Biblioteca/CLDF

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano V Nº 227

Brasília, terça-feira, 10 de dezembro de 1996

Sumário

Decreto Legislativo 1
Redações Finais 1
Atas 4
Comissões 88
Mesa Diretora 99
Composição da CLDF 100
Expediente 100

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 112, DE 1996

Aprova as contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício de 1995.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Governador do Distrito Federal referentes ao exercício de 1995, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a autoridades e a outros agentes públicos por infrações legais e danos de qualquer espécie contra a administração pública.

Art. 2º Ficam endossadas as recomendações constantes do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Distrito Federal referentes ao exercício de 1995.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de dezembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 2.159, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Institui o Sistema de Identificação de Armas de Fogo-SIDAF no Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Distrito Federal, o Sistema de Identificação de Armas de Fogo-SIDAF, com objetivo de:

I - criar e manter banco de dados de identificação de armas de fogo;

II - identificar e confrontar os padrões balísticos de armas de fogo registradas no Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos-SAME da Polícia Civil do Distrito Federal;

III - identificar e confrontar os padrões balísticos de armas de fogo utilizadas em fatos delituosos ocorridos no Distrito Federal;

IV - identificar e confrontar os padrões balísticos de armas de fogo apreendidas pela Polícia Civil do Distrito Federal ou a ela encaminhadas.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - padrões balísticos: características das impressões de raiamento e de microestriamento do projétil disparado e das marcas no estojo percutido;

II - impressões de raiamento e de microestriamento: marcas individualizadoras do projétil disparado impressas pelas peculiaridades existentes na superfície interna do cano da arma de fogo, geradas pela ação dos instrumentos utilizados no processo de perfuração e de produção do raiamento do cano da arma de fogo;

III - marcas no estojo percutido: marcas individualizadoras impressas no componente da munição que sofre a ação do sistema de percussão da arma de fogo, resultantes da deflagração do cartucho, cujas deformações características, ocasionadas pela ação do percussor, da culatra, do ejetor e do extrator, possibilitam, por exame de confronto balístico, a identificação das peças integrantes da arma que as produziu;

IV - confronto balístico: identificação mediata de arma de fogo por comparação dos seus padrões balísticos;

V - proprietário de arma de fogo: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que detenha a propriedade de arma de fogo, independentemente do Certificado de

Registro de Arma de Fogo emitido pelo Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos-SAME da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º O Sistema de Identificação de Armas de Fogo-SIDAF será dotado de recursos que possibilitem o desempenho das seguintes funções:

I - armazenamento em meio magnético e em sistema óptico, com estruturação de banco de dados informatizado, das seguintes informações das armas de fogo nele registradas:

a) padrões balísticos da arma de fogo;

b) número e modelo da arma de fogo e o código de seu fabricante;

c) identificação do proprietário ou detentor de arma de fogo;

II - leitura óptica a *laser* e filtros eletrônicos dos padrões balísticos do projétil e do estojo em análise;

III - análise comparativa imediata, por meio de sistema automatizado de confronto, dos padrões balísticos do projétil e do estojo em estudo com os dados armazenados no cadastro.

Parágrafo único. As alterações nos dados de identificação do proprietário da arma de fogo serão comunicadas ao Sistema de Identificação de Armas de Fogo-SIDAF, sujeitando-se o proprietário, em caso de descumprimento desta obrigação, à penalidade de multa, a ser definida na regulamentação desta Lei juntamente com o prazo de sua comunicação ao infrator.

Art. 3º O Sistema de Identificação de Armas de Fogo-SIDAF será administrado pelo órgão competente do Poder Executivo, a ser definido na regulamentação desta Lei.

Art. 4º A inscrição no Sistema de Identificação de Armas de Fogo-SIDAF é obrigatória para armas de fogo nas seguintes condições:

I - objeto do Certificado de Registro de Armas de Fogo, emitido pelo Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos-SAME da Polícia Civil do Distrito Federal;

II - apreendidas pela Polícia Civil do Distrito Federal;

III - de propriedade de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com domicílio ou sede no Distrito Federal, ainda que adquiridas antes da vigência desta Lei.

§ 1º O prazo, o valor da taxa e os procedimentos para a inscrição referida no *caput* serão definidos na regulamentação desta Lei.

§ 2º Para a inscrição de que trata este artigo, é imprescindível o envio da arma de fogo, por parte de seu responsável legal, ao órgão executivo do SIDAF para a coleta de seus padrões balísticos.

§ 3º O descumprimento da obrigação referida no *caput* sujeita o infrator à penalidade de multa, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, definidas na regulamentação desta Lei.

§ 4º A empresa que comercializa arma de fogo fica inscrita no SIDAF como proprietária da arma cadastrada enquanto esta não for comercializada para terceiros.

§ 5º São isentas do pagamento da taxa a que se refere o § 1º deste artigo as pessoas jurídicas de direito público cujos agentes utilizam arma de fogo no exercício regular de suas funções.

Art. 5º Cada arma de fogo inscrita no Sistema de Identificação de Armas de Fogo-SIDAF, na forma regulamentar, terá um certificado de identificação, a ser entregue ao proprietário.

Art. 6º. As informações relativas às armas de fogo inscritas no Sistema de Identificação de Armas de Fogo-SIDAF são de uso exclusivo dos respectivos proprietários e dos órgãos de segurança pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo, se solicitadas por autoridade competente, podem ser repassadas pelos órgãos de segurança pública do Distrito Federal aos da União, dos Estados e dos Municípios.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1996.

PROJETO DE LEI Nº 2.193, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Cria áreas destinadas a depósito de materiais de construção nos cemitérios do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam criadas, nos cemitérios do Distrito Federal, áreas destinadas a depósito de materiais de construção para atender exclusivamente aos profissionais que executam obras de construção e reforma de túmulos, jardins e outras em benefício das necrópoles.

Art. 2º O Governo do Distrito Federal concederá permissão para exploração dos depósitos de materiais mencionados no art. 1º, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º Os autônomos que comprovadamente possuam depósitos provisórios nos cemitérios do Distrito Federal desde data anterior à vigência desta Lei terão pontuação especial quando da licitação das áreas destinadas aos depósitos de materiais de construção mencionados no art. 1º.

Art. 4º Compete à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária definir as características e as condições de funcionamento dos depósitos de materiais de construção, observados os preceitos legais pertinentes e ouvido o segmento interessado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1996.

PROJETO DE LEI Nº 2.263, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Altera o art. 1º da Lei nº 1.104, de 13 de junho de 1996, que destina área de propriedade do Distrito Federal, localizada entre a BR-040 e as Quadras Residenciais 418, 318, 218 e 118 da Região Administrativa de Santa Maria, para assentamento habitacional de policiais e bombeiros militares.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.104, de 13 de junho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação, em que se renumera o parágrafo único como § 1º e se acrescenta o § 2º:

"Art. 1º Fica destinada a área localizada entre a BR-040 e as Quadras Residenciais 418, 318, 218 e 118 da Região Administrativa de Santa Maria, para assentamento habitacional de policiais e bombeiros militares do Distrito Federal.

"§ 1º Excluem-se da referida destinação os lotes onde existem edificações públicas.

"§ 2º Parte da área a que se refere este artigo fica reservada à implantação de loteamento destinado a constituir o setor de oficinas com, pelo menos, duzentos lotes com superfície de duzentos metros quadrados."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1996.

PROJETO DE LEI Nº 2.465, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Institui, no âmbito da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, o Incentivo ao Servidor Alfabetizador Voluntário-ISAV e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, o Incentivo ao Servidor Alfabetizador Voluntário-ISAV, pela participação no Programa Permanente de Alfabetização e Educação Básica para Jovens e Adultos de que trata a Lei nº 849, de 8 de março de 1995.

Parágrafo único. O Incentivo ao Servidor Alfabetizador Voluntário-ISAV consiste no direito a ausências justificadas ao serviço, na proporção de dois dias de abono a cada cento e vinte horas de efetiva participação como alfabetizador no programa mencionado no *caput*.

Art. 2º O Incentivo ao Servidor Alfabetizador Voluntário-ISAV será usufruído até o ano subseqüente ao da obtenção do direito.

Parágrafo único. Facultar-se-á ao servidor associar ao período regulamentar de férias o usufruto de 50% (cinqüenta por cento) dos abonos auferidos nos termos desta Lei.

Art. 3º O afastamento de servidor em decorrência do incentivo previsto nesta Lei será considerado como efetivo exercício para todos os fins legais.

Art. 4º Fará jus ao incentivo previsto nesta Lei, exclusivamente, o servidor que desempenhe as atribuições de alfabetizador em horário não coincidente com sua regular jornada de trabalho no serviço público.

Art. 5º O Incentivo ao Servidor Alfabetizador Voluntário-ISAV não será, sob nenhum pretexto, convertido em pecúnia.

Art. 6º Compete ao Poder Executivo editar os demais atos necessários à implantação do incentivo de que trata esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1996.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Aprova as contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício de 1995.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Governador do Distrito Federal referentes ao exercício de 1995, ressalvadas as responsabilidades imputáveis a autoridades e a outros agentes públicos por infrações legais e danos de qualquer espécie contra a administração pública.

Art. 2º Ficam endossadas as recomendações constantes do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Distrito Federal referentes ao exercício de 1995.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1996.

Atas

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 95ª (NONAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EM 9 DE DEZEMBRO DE 1996

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 333, de 1996**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 2.523, de 1996.
- **Mensagem nº 334, de 1996**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 335, de 1996**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 336, de 1996**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 337, de 1996**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 339, de 1996**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 2.522, de 1996.
- **Mensagem nº 340, de 1996**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 341, de 1996**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 2.524, de 1996.
- **Mensagem nº 342, de 1996**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 2.525, de 1996.
- **Mensagem nº 349, de 1996**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 2.526, de 1996.
- **Mensagem nº 350, de 1996**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 2.521, de 1996.
- **Projeto de Lei nº 2.527, de 1996**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.
- **Projeto de Lei nº 2.528 , de 1996**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.
- **Moção nº 2.365, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.
- **Moção nº 2.366, de 1996**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.
- **Moção nº 2.367, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 2.368, de 1996**, Deputado Cláudio Monteiro.
- **Moção nº 2.369, de 1996**, Deputado Cláudio Monteiro.
- **Moção nº 2.370, de 1996**, Deputado Cláudio Monteiro.
- **Moção nº 2.371, de 1996**, Deputado Cláudio Monteiro.
- **Moção nº 2.372, de 1996**, Deputado Cláudio Monteiro.
- **Moção nº 2.373, de 1996**, de autoria do Deputado João de Deus.
- **Requerimento nº 1.262, de 1996**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- **Requerimento nº 1.263, de 1996**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Requerimento nº 1.264, de 1996**, de autoria do Deputado Marco Lima.

3 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.519, de 1996**, de autoria do Executivo local.

(2º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.265, de 1996**, de autoria do Executivo local.

4 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

5 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputado Geraldo Magela.

SECRETARIA: Deputados Jorge Cauhy, Edimar Pireneus e Marco Lima.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 10 horas e 43 minutos, compareceram os seguintes Deputados:
Antônio José - CAFU (PT), Benício Tavares (PMDB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PPS), Daniel Marques (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), Eurípedes Camargo (PT), Filippelli (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PSDB), Lúcia Carvalho (PT), Luiz Estevão (PMDB), Manoelzinho (PMDB), Marco Lima (PSDB), Marcos Arruda (PSDB), Miquéias Paz (PC do B), Odilon Aires (PMDB), Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL), Wasny de Roure (PT) e Zé Ramalho (PDT).

1 - ABERTURA

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

MENSAGEM
Nº 333/96 - GAG

Brasília, 03 de dezembro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar operações de créditos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

O presente Projeto busca permitir o financiamento dos investimentos necessários ao fortalecimento e à modernização da Administração Tributária do Distrito Federal.

Assevere-se que este programa de financiamento, desenvolvido em âmbito nacional, tem recebido a adesão da maioria dos Estados Membros.

Faz-se necessário ressaltar a importância de tal permissão-face à premente necessidade de recursos para o incremento da atividade fiscal, fundamental para a nossa manutenção e autonomia.

Em vista dos prazos fixados por aquele organismo financeiro internacional e dos graves prejuízos, conseqüência da perda da oportunidade, que poderiam advir da demora na edição, solicito seja emprestado ao presente Projeto de Lei o regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA previsto no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Valho-me do ensejo para testemunhar a Vossa Excelência, e aos demais Senhores Deputados, a certeza do meu alto apreço e consideração.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GERALDO MAGELA**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do
DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2523 DE DE DE 1996.

Autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, na forma do artigo 59 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a realizar operações de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, até o limite de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinadas a programa de fortalecimento e de modernização da área fiscal do Distrito Federal, podendo, para tanto, dar as garantias que vierem a ser exigidas, inclusive as reais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM
Nº 334 /96-GAG

Brasília, 04 de Dezembro de 1996.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 366/95, que "Cria o Pólo de Materiais de Construção da Região Administrativa de Planaltina e estabelece normas de implantação", e que se converteu na Lei nº 1.281 de 03 de dezembro de 1996, publicada no DODF nº 235 de 04 de dezembro de 1996.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Exmo. Senhor
Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 1281 , DE 03 DE dezembro DE 1996
(Autor do Projeto Deputado Distrital Cláudio Monteiro)

Cria o Pólo de Materiais de Construção da Região Administrativa de Planaltina e estabelece normas de implantação

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Pólo de Materiais de Construção da Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Art. 2º - Destina-se o Pólo de Materiais de Construção à promoção e à instalação de microempresários e de pequenos empresários que operem na Região Administrativa de Planaltina.

Art. 3º - O Pólo de Materiais de Construção será implantado em área a ser determinada pela Administração Regional de Planaltina, preferencialmente em local situado a leste do Setor Residencial Norte-A, no Jardim Roriz, Planaltina.

§ 1º - O Poder Executivo definirá o plano urbanístico do Pólo de Materiais de Construção.

§ 2º - O plano urbanístico preverá:

I - sessenta ou mais lotes de mil metros quadrados destinados à implantação das empresas de materiais de construção,

II - lotes de cento e cinquenta metros quadrados destinados ao comércio de alimentos;

III - lotes de dois mil metros quadrados destinados ao abastecimento, lavagem, manutenção e estacionamento de caminhões;

IV - lotes de quinhentos metros quadrados destinados à construção de alojamentos para motoristas e ajudantes de caminhão.

§ 3º - Os lotes de mil metros quadrados serão em número suficiente para atender a todos os microempresários e pequenos empresários de materiais de construção cadastrados na Região Administrativa de Planaltina, na associação comercial ou instituição congênere, em sua primeira etapa, e a outros pequenos e microempresários de materiais de construção em etapa subseqüente.

§ 4º - Cada construção nos lotes de mil metros quadrados observará a altura máxima de até dez metros e ocupará, em globo, até cinquenta por cento da área do lote, com prédios de escritórios e galpões.

§ 5º - A área não edificada do lote de mil metros quadrados pode ser utilizada como depósito de materiais de construção não pereciveis.

§ 6º - O Pólo de Materiais de Construção de Planaltina será dotado da infra-estrutura necessária a seu pleno funcionamento.

Art. 4º - A implantação do Pólo de Materiais de Construção será precedida de estudo de impacto ambiental-EIA e do relatório de impacto ambiental-RIMA do empreendimento.

Art. 5º - Ao Polo de Materiais de Construção serão destinados recursos do Fundo do Centro-Oeste e outros que se destinem ao desenvolvimento da região.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrario.

Brasília, 03 dedezembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

Sanciono em 3/12/96

Cria o Pólo de Materiais de Construção da Região Administrativa de Planaltina e estabelece normas de implantação.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criado o Pólo de Materiais de Construção da Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Art. 2º Destina-se o Pólo de Materiais de Construção à promoção e à instalação de microempresários e de pequenos empresários que operem na Região Administrativa de Planaltina.

Art. 3º O Pólo de Materiais de Construção será implantado em área a ser determinada pela Administração Regional de Planaltina, preferencialmente em local situado a leste do Setor Residencial Norte-A, no Jardim Roriz, Planaltina.

§ 1º O Poder Executivo definirá o plano urbanístico do Pólo de Materiais de Construção.

§ 2º O plano urbanístico preverá:

I - sessenta ou mais lotes de mil metros quadrados destinados à implantação das empresas de materiais de construção;

II - lotes de cento e cinqüenta metros quadrados destinados ao comércio de alimentos;

III - lotes de dois mil metros quadrados destinados ao abastecimento, lavagem, manutenção e estacionamento de caminhões;

IV - lotes de quinhentos metros quadrados destinados à construção de alojamentos para motoristas e ajudantes de caminhão.

§ 3º Os lotes de mil metros quadrados serão em número suficiente para atender a todos os microempresários e pequenos empresários de materiais de construção cadastrados na Região Administrativa de Planaltina, na associação comercial ou instituição congênere, em sua primeira etapa, e a outros pequenos e microempresários de materiais de construção em etapa subseqüente.

§ 4º Cada construção nos lotes de mil metros quadrados observará a altura máxima de até dez metros e ocupará, em globo, até cinqüenta por cento da área do lote, com prédios de escritórios e galpões.

§ 5º A área não edificada do lote de mil metros quadrados pode ser utilizada como depósito de materiais de construção não perecíveis.

§ 6º O Pólo de Materiais de Construção de Planaltina será dotado da infra-estrutura necessária a seu pleno funcionamento.

Art. 4º A implantação do Pólo de Materiais de Construção será precedida de estudo de impacto ambiental-EIA e do relatório de impacto ambiental-RIMA do empreendimento.

Art. 5º Ao Pólo de Materiais de Construção serão destinados recursos do Fundo do Centro-Oeste e outros que se destinem ao desenvolvimento da região.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de novembro de 1996

Deputado JOSÉ EDMAR
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

MENSAGEM
Nº 335 /96-GAG

Brasília, 04 de dezembro de 1996.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 24/95, que "Dispõe sobre a construção de subsolos destinados a garagens sob estacionamentos públicos e áreas verdes do Distrito Federal e dá outras providências", e que se converteu na Lei nº 1.280 de 03 de dezembro de 1996, publicada no DODF nº 235 de 04 de dezembro de 1996.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Exmo. Senhor
Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Sanciono
em 03/12/96

Dispõe sobre a construção de subsolos destinados a garagens sob estacionamentos públicos e áreas verdes do Distrito Federal e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica permitida a construção de subsolos com um ou mais pisos destinados a garagens subterrâneas, sob estacionamentos públicos e áreas verdes das zonas urbanas do Distrito Federal.

Art. 2º As áreas de que trata esta Lei poderão ser exploradas pela iniciativa privada, mediante concessão onerosa de direito real de uso firmada em contrato específico, tendo o Distrito Federal como concedente.

Art. 3º Os projetos de arquitetura, de engenharia e de instalações das garagens subterrâneas bem como as propostas de acesso e circulação obedecerão às normas de edificações, às leis e regulamentos técnicos atinentes à matéria e, quando for o caso, à legislação específica sobre o tombamento do Plano Piloto.

Parágrafo único. Todos os projetos serão submetidos à prévia aprovação dos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal e, quando for o caso, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Art. 4º Autorizada a concessão onerosa de direito real de uso, os concessionários responsabilizar-se-ão pela elaboração dos projetos necessários, pela construção das garagens e reurbanização da superfície, bem como arcarão com os custos de remanejamento das redes de serviços públicos, nas condições e nos prazos estabelecidos pelo concedente.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo definir:

I - as áreas de implantação das garagens subterrâneas;

II - os limites e as quantidade de garagens a serem criadas;

III - o número de pisos permitidos;

IV - o desenho esquemático dos acessos a serem implantados;

V - a taxa de utilização.

Art. 6º Cabe ao Governo do Distrito Federal, na condição de concedente, regulamentar e fiscalizar o uso dos subsolos destinados a garagens e aplicar as sanções previstas no contrato, em caso de descumprimento das obrigações pelo concessionário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 1996.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1280 , DE 03 DE dezembro DE 1996
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Luiz Estevão)

Dispõe sobre a construção de subsolos destinados a garagens sob estacionamentos públicos e áreas verdes do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica permitida a construção de subsolos com um ou mais pisos destinados a garagens subterrâneas, sob estacionamentos públicos e áreas verdes das zonas urbanas do Distrito Federal.

Art. 2º - As áreas de que trata esta Lei poderão ser exploradas pela iniciativa privada, mediante concessão onerosa de direito real de uso firmada em contrato específico, tendo o Distrito Federal como concedente.

Art. 3º - Os projetos de arquitetura, de engenharia e de instalações das garagens subterrâneas bem como as propostas de acesso e circulação obedecerão às normas de edificações, às leis e regulamentos técnicos atinentes à matéria e, quando for o caso, à legislação específica sobre o tombamento do Plano Piloto.

Parágrafo único - Todos os projetos serão submetidos à prévia aprovação dos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal e, quando for o caso, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Art. 4º - Autorizada a concessão onerosa de direito real de uso, os concessionários responsabilizar-se-ão pela elaboração dos projetos necessários, pela construção das garagens e reurbanização da superfície, bem como arcarão com os custos de remanejamento das redes de serviços públicos, nas condições e nos prazos estabelecidos pelo concedente.

Art. 5º - Cabe ao Poder Executivo definir:

I - as áreas de implantação das garagens subterrâneas;

II - os limites e a quantidade de garagens a serem criadas;

III -o número de pisos permitidos;

IV - o desenho esquemático dos acessos a serem implantados;

V - a taxa de utilização.

Art. 6º - Cabe ao Governo do Distrito Federal, na condição de concedente, regulamentar e fiscalizar o uso dos subsolos destinados a garagens e aplicar as sanções previstas no contrato, em caso de descumprimento das obrigações pelo concessionário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de dezembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

MENSAGEM
Nº 336 /96-GAG

Brasília, 04 de dezembro de 1996.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do art. 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 806/93, que "Declara o buriti, Mauritia flexuosa, o vegetal símbolo do Distrito Federal", e que se converteu na Lei nº 1.282 de 03 de dezembro de 1996, publicada no DODF nº 235 de 04 de dezembro de 1996.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 1282 , DE 03 DE dezembro DE 1996
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Wasny de Roure)

Declara o buriti, *Mauritia* flexuosa, o vegetal símbolo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - É declarado o buriti, *Mauritia* flexuosa, o vegetal símbolo do Distrito Federal.
Parágrafo único - O vegetal símbolo a que se refere o caput terá a sua festa de comemoração no dia 21 de setembro, Dia da Árvore.
Art. 2º - O Poder Público promoverá campanhas de educação ambiental sobre a importância e a necessidade de preservação do vegetal símbolo do Distrito Federal.
Parágrafo único - A campanha a que se refere o *caput* englobará exposições, concurso de monografias para estudantes, elaboração de cartazes e selos, bem como veiculação de propaganda em rádio, televisão e jornais sobre o vegetal símbolo do Distrito Federal.
Art. 3º - O órgão competente elaborará plano de manejo da *Mauritia flexuosa* objetivando a preservação e a conservação do vegetal símbolo do Distrito Federal.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de dezembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

Sanciono em 03/12/96

Declara o buriti, *Mauritia flexuosa*, o vegetal símbolo do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º É declarado o buriti, *Mauritia flexuosa*, o vegetal símbolo do Distrito Federal.

Parágrafo único. O vegetal símbolo a que se refere o *caput* terá a sua festa de comemoração no dia 21 de setembro, Dia da Árvore.

Art. 2º O Poder Público promoverá companhas de educação ambiental sobre a importância e a necessidade de preservação do vegetal símbolo do Distrito Federal.

Parágrafo único. A campanha a que se refere o *caput* englobará exposições, concurso de monografias para estudantes, elaboração de cartazes e selos, bem como veiculação de propaganda em rádio, televisão e jornais sobre o vegetal símbolo do Distrito Federal.

Art. 3º O órgão competente elaborará plano de manejo da *Mauritia* flexuosa objetivando a preservação e a conservação do vegetal símbolo do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 1996

Deputado JOSÉ EDMAR
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

MENSAGEM
Nº 337 /96-GAG

Brasília, 04 de dezembro de 1996.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 2.279/96, que "Cria o Programa Solidariedade Criança e dá outras providências", e que se converteu na Lei nº 1.279 de 03 de dezembro de 1996, publicada no DODF nº 235 de 04 de dezembro 1996.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Exmo. Senhor
Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal
NESTA

Sanciono em 31/12/96

Cria o Programa Solidariedade Criança e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa Solidariedade Criança, destinado a congregar as ações do Poder Público relacionadas com a proteção e a integração das crianças em situação de rua no Distrito Federal.

Art. 2º O programa de que trata esta Lei terá como finalidade suprir as necessidades básicas das crianças em situação de rua, especialmente quanto a:

I - atendimento às necessidades de abrigo, alimentação, educação, vestuário e lazer;

II - atendimento médico e odontológico;

III - acompanhamento psicológico;

IV - preparação para o trabalho;

V - orientação preventiva quanto a doenças sexualmente transmissíveis e drogas.

Art. 3º Para o alcance dos objetivos do Programa Solidariedade Criança, serão implementados, no mínimo, os seguintes projetos:

I - Projeto Rua Não É Lar, destinado a desestimular a permanência das crianças nas ruas;

II - Projeto Educar Para Integrar, para promover o encaminhamento à escola das crianças em situação de rua;

III - Projeto Orientar É Preciso, para funcionar como posto avançado de orientação às crianças em situação de rua;

IV - Projeto Participe Também, destinado a estimular a participação direta da comunidade nas ações do programa;

V - Projeto Profissional-Mirim, com ações voltadas para a capacitação profissional das crianças em situação de rua;

VI - Projeto Criança É Criança, destinado a promover o envolvimento de crianças e adolescentes da comunidade nas ações do programa.

Parágrafo único. A discriminação das ações básicas de cada projeto é a que consta dos Anexos I a VI desta Lei.

Art. 4º O Poder Público estimulará a participação da iniciativa privada em todas as ações do programa, por meio da concessão de incentivos creditícios e outras formas de estímulo previstas em lei e discriminadas em regulamentação.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação do Programa Solidariedade Criança correrão à conta de dotações orçamentárias do Distrito Federal e de contribuições e doações de qualquer espécie.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de novembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ANEXO I

Projeto Rua Não É Lar
(Lei nº , de de de 1996)

O principal objetivo do Projeto Rua Não É Lar é desestimular a permanência das crianças nas ruas, por meio do oferecimento de condições opcionais. Para este projeto, é imprescindível a participação da iniciativa privada.

O primeiro passo é a confecção de cédulas, sem valor monetário, denominadas "um legal". Tais cédulas deverão ser produzidas pelas empresas que participem do projeto e serão por elas distribuídas àqueles que utilizem seus serviços ou adquiram seus produtos.

Ao serem abordadas por crianças na rua, as pessoas, em lugar de esmolas, lhes darão as cédulas recebidas das empresas. De posse de tais cédulas, as crianças se dirigirão aos postos de atendimento criados pelo projeto, onde poderão trocá-las pela participação nas diversas atividades oferecidas.

Tais atividades deverão englobar atendimento às necessidades básicas da criança no tocante a alimentação, vestuário, abrigo, lazer, atendimento médico e odontológico, acompanhamento psicológico, orientação preventiva contra o uso de drogas, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, entre outras.

A criança também poderá obter créditos - a serem utilizados em atividades de lazer promovidas pelo projeto - participando voluntariamente dos cursos, palestras e outras atividades oferecidas nos postos de atendimento.

Além desse atendimento direto às necessidades da criança, o projeto conterá ações destinadas a promover, sempre que possível, a reintegração do menor a sua família, oferecendo inclusive apoio material e psicológico à reestruturação do núcleo familiar.

ANEXO II

Projeto Educar Para Integrar
(Lei nº , de de de 1996)

O Projeto Educar Para Integrar tem por finalidade estimular a iniciativa privada a "adotar" crianças de rua, responsabilizando-se pela sua educação. As empresas interessadas deverão dirigir-se ao órgão gestor do Programa Solidariedade Criança para se cadastrarem e escolherem as crianças das quais serão "padrinhos", provendo-as da sua manutenção na escola, com o fornecimento de uniformes, material escolar, vales-transporte etc.

As empresas que participem desse projeto integrarão cadastro de patrocinadores e colaboradores do Programa Solidariedade Criança e farão jus a incentivos creditícios do Governo do Distrito Federal, especialmente na obtenção de financiamentos dos programas governamentais de fomento às atividades produtivas.

ANEXO III

Projeto Orientar É Preciso
(Lei nº , de de de 1996)

O Projeto Orientar É Preciso tem como finalidade básica o oferecimento de orientação às crianças na rua sobre as atividades do Programa Solidariedade Criança, funcionando também como posto avançado de abordagem e cadastramento dos menores em situação de rua.

Para viabilização do projeto, deverão ser instalados balcões em pontos estratégicos do Distrito Federal, nos quais a criança será atendida por servidores dos órgãos a que está afeta a questão da criança e do adolescente ou por voluntários, onde receberá informações sobre as atividades oferecidas, ao mesmo tempo que serão coletados dados para o planejamento das ações governamentais.

ANEXO IV

Projeto Participe Também
(Lei nº , de de de 1996)

A finalidade do Projeto Participe Também é estimular a participação da comunidade nas ações do Programa Solidariedade Criança, com a utilização dos diversos meios de divulgação disponíveis.

Entre outros instrumentos, deverão ser elaborados folhetos a serem distribuídos à população com informações sobre a situação dos menores carentes no Distrito Federal e orientação sobre como proceder ao ser abordado por crianças nas ruas, de forma a contribuir para o sucesso do programa.

Com essa divulgação, espera-se conscientizar a sociedade de que a solução para os graves problemas de infância abandonada passa obrigatoriamente pelo engajamento de todos, não sendo possível ao Poder Público alcançar êxito em ações isoladas.

A participação da comunidade tanto pode se dar por colaboração individual orientada quanto pelo trabalho voluntário nas diversas atividades do Programa Solidariedade Criança.

ANEXO V

Projeto Profissional-Mirim
(Lei nº , de de de 1996)

O Projeto Profissional-Mirim tem sua atuação dirigida, principalmente, para os sindicatos das diversas categorias profissionais, buscando a sua participação na preparação para o trabalho das crianças em situação de rua.

Por meio desse projeto, os sindicatos que desejarem participar do Programa Solidariedade Criança promoverão cursos profissionalizantes para os menores, visando a oferecer-lhes condições de ingresso, no tempo oportuno, no mercado de trabalho.

ANEXO VI

Projeto Criança É Criança
(Lei nº , de de de 1996)

Este projeto tem como objetivo promover o envolvimento de crianças e adolescentes da comunidade nas ações do Programa Solidariedade Criança.

Esse envolvimento apresenta-se como importante instrumento de aproximação entre as crianças em situação de rua e a realidade dos núcleos familiares estruturados, além de possibilitar às demais crianças o conhecimento de uma realidade da qual não participam mas cuja solução reclama sua contribuição.

LEI Nº 1279 , DE 03 DE dezembro DE 1996
(Autor do Projeto Deputado Distrital Marco Lima)

Cria o Programa Solidariedade Criança e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica criado o Programa Solidariedade Criança, destinado a congregar as ações do Poder Público relacionadas com a proteção e a integração das crianças em situação de rua no Distrito Federal.

Art. 2º - O programa de que trata esta Lei tera como finalidade suprir as necessidades básicas das crianças em situação de rua, especialmente quanto a:

I - atendimento às necessidades de abrigo, alimentação, educação, vestuário e lazer;
II - atendimento médico e odontológico;
III - acompanhamento psicológico;
IV - preparação para o trabalho;
V - orientação preventiva quanto a doenças sexualmente transmissíveis e drogas.

Art. 3º - Para o alcance dos objetivos do Programa Solidariedade Criança, serão implementados, no mínimo, os seguintes projetos:

I - Projeto Rua Não É Lar, destinado a desestimular a permanência da criança nas ruas;
II - Projeto Educar Para Integrar, para promover o encaminhamento à escola das crianças em situação de rua;
II - Projeto Orientar É Preciso, para funcionar como posto avançado de orientação às crianças em situação de rua;
IV - Projeto Participe Também, destinado a estimular a participação direta da comunidade nas ações do programa;
V - Projeto Profissional-Mirim, com ações voltadas para a capacitação profissional das crianças em situação de rua;
VI - Projeto Criança É Criança, destinada a promover o envolvimento de crianças e adolescentes da comunidade nas ações do programa.

Parágrafo único. A discriminação das ações básicas de cada projeto é a que consta dos Anexos I a VI desta Lei.

Art. 4º - O Poder Público estimulará a participação da iniciativa privada em todas as ações do programa, por meio da concessão de incentivos creditícios e outras formas de estímulo previstas em lei e discriminadas em regulamentação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação do Programa Solidariedade Criança correrão à conta de dotações orçamentarias do Distrito Federal e de contribuições e doações de qualquer especie.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentara esta Lei no prazo de noventa dias de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrario.

Brasília, 03 de dezembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

Projeto Rua Não É Lar
(Lei nº 1279 , de 03 de dezembro de 1996)

O principal objetivo do Projeto Rua Não É Lar é desestimular a permanência das crianças nas ruas, por meio do oferecimento de condições opcionais. Para este projeto, é imprescindível a participação da iniciativa privada.

O primeiro passo é a confecção de cédulas, sem valor monetario, denominadas "um legal". Tais cedulas deverão ser produzidas pelas empresas que participem do projeto e serão por elas distribuidas àqueles que utilizem seus serviços ou adquiram seus produtos.

Ao serem abordadas por criança na rua, as pessoas, em lugar de esmolas, lhes darão as cédulas recebidas das empresas. De posse de tais cedulas, as crianças se dirigirão aos postos de atendimento criados pelo projeto, onde poderão trocá-las pela participação nas diversas atividades oferecidas.

Tais atividades deverão englobar atendimento às necessidades básicas da criança no tocante a alimentação, vestuario, abrigo, lazer, atendimento médico e odontologico, acompanhamento psicológico, orientação preventiva contra o uso de drogas, prevenção de doenças sexualmente transmissiveis, entre outras.

A criança tambem poderá obter créditos - a serem utilizados em atividades de lazer promovidas pelo projeto - participando voluntariamente dos cursos, palestras e outras atividades oferecidas nos postos de atendimento.

Além desse atendimento direto às necessidades da criança, o projeto contera ações destinadas a promover, sempre que possivel, a reintegração do menor a sua familia, oferecendo inclusive apoio material e psicológico à reestruturação do núcleo familiar.

ANEXO II

Projeto Educar Para Integrar
(Lei nº 1279 , de 03 de dezembro de 1996)

O Projeto Educar Para Integrar tem por finalidade estimular a iniciativa privada a "adotar" crianças de rua, responsabilizando-se pela sua educação. As empresas interessadas deverão dirigir-se ao órgão gestor do Programa Solidariedade Criança para se cadastrarem e escolherem as crianças das quais serão "padrinhos", provendo-as da sua manutenção na escola, com o fornecimento de uniformes, material escolar, vales-transportes etc.

As empresas que participem desse projeto integrarão cadastro de patrocinadores e colaboradores do Programa Solidariedade Criança e farão jus a incentivos creditícios do Governo do Distrito Federal, Especialmente na obtenção de financiamentos dos programas governamentais de formento às atividades produtivas.

ANEXO III

Projeto Orientar É Preciso
(Lei nº 1279 , de 03 de dezembro de 1996)

O Projeto Orientar É Preciso tem como finalidade básica o oferecimento de orientação às crianças na rua sobre as atividades do Programa Solidariedade Criança, funcionando também como posto avançado de abordagem e cadastramento dos menores em situação de rua.

Para viabilização do projeto, deverão ser instalados balcões em pontos estratégicos do Distrito Federal, nos quais a criança será atendida por servidores dos órgãos a que está afeta a questão da criança e do adolescente ou por voluntários, onde receberá informações sobre as atividades oferecidas, ao mesmo tempo que serão coletados dados para o planejamento das ações governamentais.

ANEXO IV

Projeto Participe Também
(Lei nº 1279 , de 03 de dezembro de 1996)

A finalidade do Projeto Participe Também é estimular a participação da comunidade nas ações do Programa Solidariedade Criança, com a utilização dos diversos meios de divulgação disponíveis.

Entre outros instrumentos, deverão ser elaborados folhetos a serem distribuídos à população com informações sobre a situação dos menores carentes no Distrito Federal e orientação sobre como proceder ao ser abordado por crianças nas ruas, de forma a contribuir para o sucesso do programa.

Com essa divulgação, espera-se conscientizar a sociedade de que a solução para os graves problemas de infância abandonada passa obrigatoriamente pelo engajamento de todos, não sendo possível ao Poder Público alcançar êxito em ações isoladas.

A participação da comunidade tanto pode se dar por colaboração individual orientada quanto pelo trabalho voluntário nas diversas atividades do Programa Solidariedade Criança.

ANEXO V

Projeto Profissional-Mirim
(Lei nº 1279 , de 03 de dezembro de 1996)

O Projeto Profissional-Mirim tem sua atuação dirigida, principalmente, para os sindicatos das diversas categorias profissionais, buscando a sua participação na preparação para o trabalho das crianças em situação de rua.

Por meio desse projeto, os sindicatos que desejarem participar do Programa Solidariedade Criança promoverão cursos profissionalizantes para os menores, visando a oferecer-lhes condições de ingresso, no tempo oportuno, no mercado de trabalho.

ANEXO VI

Projeto Criança É Criança
(Lei nº 1279 , de 03 de dezembro de 1996)

Este Projeto tem como objetivo promover o envolvimento de crianças e adolescentes da comunidade nas ações do Programa Solidariedade Criança.

Esse envolvimento apresenta-se como importante instrumento de aproximação entre as crianças em situação de rua e a realidade dos núcleos familiares estruturados, além de possibilitar às demais crianças o conhecimento de uma realidade da qual não participam mas cuja solução reclama sua contribuição.

Sanciono em 31/12/96

Cria o Programa Solidariedade Criança e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa Solidariedade Criança, destinado a congregar as ações do Poder Público relacionadas com a proteção e a integração das crianças em situação de rua no Distrito Federal.

Art. 2º O programa de que trata esta Lei terá como finalidade suprir as necessidades básicas das crianças em situação de rua, especialmente quanto a:

I - atendimento às necessidades de abrigo, alimentação, educação, vestuário e lazer;

II - atendimento médico e odontológico;

III - acompanhamento psicológico;

IV - preparação para o trabalho;

V - orientação preventiva quanto a doenças sexualmente transmissíveis e drogas.

Art. 3º Para o alcance dos objetivos do Programa Solidariedade Criança, serão implementados, no mínimo, os seguintes projetos:

I - Projeto Rua Não É Lar, destinado a desestimular a permanência das crianças nas ruas;

II - Projeto Educar Para Integrar, para promover o encaminhamento à escola das crianças em situação de rua;

III - Projeto Orientar É Preciso, para funcionar como posto avançado de orientação às crianças em situação de rua;

IV - Projeto Participe Também, destinado a estimular a participação direta da comunidade nas ações do programa;

V - Projeto Profissional-Mirim, com ações voltadas para a capacitação profissional das crianças em situação de rua;

VI - Projeto Criança É Criança, destinado a promover o envolvimento de crianças e adolescentes da comunidade nas ações do programa.

Parágrafo único. A discriminação das ações básicas de cada projeto é a que consta dos Anexos I a VI desta Lei.

Art. 4º O Poder Público estimulará a participação da iniciativa privada em todas as ações do programa, por meio da concessão de incentivos creditícios e outras formas de estímulo previstas em lei e discriminadas em regulamentação.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação do Programa Solidariedade Criança correrão à conta de dotações orçamentárias do Distrito Federal e de contribuições e doações de qualquer espécie.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de novembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ANEXO I

Projeto Rua Não É Lar
(Lei nº , de de de 1996)

O principal objetivo do Projeto Rua Não É Lar é desestimular a permanência das crianças nas ruas, por meio do oferecimento de condições opcionais. Para este projeto, é imprescindível a participação da iniciativa privada.

O primeiro passo é a confecção de cédulas, sem valor monetário, denominadas "um legal". Tais cédulas deverão ser produzidas pelas empresas que participem do projeto e serão por elas distribuídas àqueles que utilizem seus serviços ou adquiram seus produtos.

Ao serem abordadas por crianças na rua, as pessoas, em lugar de esmolas, lhes darão as cédulas recebidas das empresas. De posse de tais cédulas, as crianças se dirigirão aos postos de atendimento criados pelo projeto, onde poderão trocá-las pela participação nas diversas atividades oferecidas.

Tais atividades deverão englobar atendimento às necessidades básicas da criança no tocante a alimentação, vestuário, abrigo, lazer, atendimento médico e odontológico, acompanhamento psicológico, orientação preventiva contra o uso de drogas, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, entre outras.

A criança também poderá obter créditos - a serem utilizados em atividades de lazer promovidas pelo projeto - participando voluntariamente dos cursos, palestras e outras atividades oferecidas nos postos de atendimento.

Além desse atendimento direto às necessidades da criança, o projeto conterá ações destinadas a promover, sempre que possível, a reintegração do menor a sua família, oferecendo inclusive apoio material e psicológico à reestruturação do núcleo familiar.

ANEXO II

Projeto Educar Para Integrar
(Lei nº , de de de 1996)

O Projeto Educar Para Integrar tem por finalidade estimular a iniciativa privada a "adotar" crianças de rua, responsabilizando-se pela sua educação. As empresas interessadas deverão dirigir-se ao órgão gestor do Programa Solidariedade Criança para se cadastrarem e escolherem as crianças das quais serão "padrinhos", provendo-as da sua manutenção na escola, com o fornecimento de uniformes, material escolar, vales-transporte etc.

As empresas que participem desse projeto integrarão cadastro de patrocinadores e colaboradores do Programa Solidariedade Criança e farão jus a incentivos creditícios do Governo do Distrito Federal, especialmente na obtenção de financiamentos dos programas governamentais de fomento às atividades produtivas.

ANEXO III

Projeto Orientar É Preciso
(Lei nº , de de de 1996)

O Projeto Orientar É Preciso tem como finalidade básica o oferecimento de orientação às crianças na rua sobre as atividades do Programa Solidariedade Criança, funcionando também como posto avançado de abordagem e cadastramento dos menores em situação de rua.

Para viabilização do projeto, deverão ser instalados balcões em pontos estratégicos do Distrito Federal, nos quais a criança será atendida por servidores dos órgãos a que está afeta a questão da criança e do adolescente ou por voluntários, onde receberá informações sobre as atividades oferecidas, ao mesmo tempo que serão coletados dados para o planejamento das ações governamentais.

ANEXO IV

Projeto Participe Também
(Lei nº , de de de 1996)

A finalidade do Projeto Participe Também é estimular a participação da comunidade nas ações do Programa Solidariedade Criança, com a utilização dos diversos meios de divulgação disponíveis.

Entre outros instrumentos, deverão ser elaborados folhetos a serem distribuídos à população com informações sobre a situação dos menores carentes no Distrito Federal e orientação sobre como proceder ao ser abordado por crianças nas ruas, de forma a contribuir para o sucesso do programa.

Com essa divulgação, espera-se conscientizar a sociedade de que a solução para os graves problemas de infância abandonada passa obrigatoriamente pelo engajamento de todos, não sendo possível ao Poder Público alcançar êxito em ações isoladas.

A participação da comunidade tanto pode se dar por colaboração individual orientada quanto pelo trabalho voluntário nas diversas atividades do Programa Solidariedade Criança.

ANEXO V

Projeto Profissional-Mirim
(Lei nº , de de de 1996)

O Projeto Profissional-Mirim tem sua atuação dirigida, principalmente, para os sindicatos das diversas categorias profissionais, buscando a sua participação na preparação para o trabalho das crianças em situação de rua.

Por meio desse projeto, os sindicatos que desejarem participar do Programa Solidariedade Criança promoverão cursos profissionalizantes para os menores, visando a oferecer-lhes condições de ingresso, no tempo oportuno, no mercado de trabalho.

ANEXO VI

Projeto Criança É Criança
(Lei nº , de de de 1996)

Este projeto tem como objetivo promover o envolvimento de crianças e adolescentes da comunidade nas ações do Programa Solidariedade Criança.

Esse envolvimento apresenta-se como importante instrumento de aproximação entre as crianças em situação de rua e a realidade dos núcleos familiares estruturados, além de possibilitar às demais crianças o conhecimento de uma realidade da qual não participam mas cuja solução reclama sua contribuição.

MENSAGEM
Nº 329/96 - GAG

Brasília, 04 de Dezembro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995), crédito adicional no valor de R$ 3.217.377,00 (três milhões, duzentos e dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais), em favor de diversas unidades orçamentárias, conforme Anexos I e II.

Este crédito adicional é composto de:

I - Crédito Suplementar, no valor de R$ 3.212.225,00 (três milhões, duzentos e doze mil, duzentos e vinte e cinco reais), com a seguinte destinação:

a) R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), em favor da Região Administrativa II - Gama, destinados às subatividades-Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, Serviços de Conservação e Recuperação de Prédios e Próprios e aos subprojetos-Obras de Construção, Ampliação e Reforma de Prédios, Próprios e Parques, e Execução de Obras de Urbanização;

b) R$ 164.855,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais), em favor da Região Administrativa III - Taguatinga, destinados às subatividades-Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos e Serviços de Conservação e Recuperação em Prédios e Próprios;

c) R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em favor da Região Administrativa IV - Brazlândia, destinados ao subprojeto - Construção e Ampliação de Quadras e Parques Recreativos e Desportivos;

d) R$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais), em favor da Região Administrativa VII - Paranoá, destinados à subatividade-Concessão de Benefícios a Servidores;

e) R$ 106.775,00 (cento e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais), em favor da Região Administrativa X - Guará, destinados às subatividades-Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos e Funcionamento da Patrulha Motomecanizada e ao subprojeto-Execução de Obras de Urbanização no Guará;

f) R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em favor da Região Administrativa XIII - Santa Maria, destinados ao subprojeto-Ampliação do Sistema de Iluminação Pública;

g) R$ 256.880,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), em favor da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, destinados à subatividade-Desenvolvimento de Serviços Mecanizados em Áreas Rurais;

h) R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), em favor da Secretaria de Cultura e Esportes, destinados às subatividades-Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos e Modernização das Bibliotecas Públicas;

i) R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), em favor da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, destinados às subatividades-Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos, Manutenção dos Serviços Funerários do Distrito Federal e Atendimento ao Adolescente Infrator;

j) R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, destinados às subatividades-Manutenção e Conservação de Áreas Arborizadas e Ajardinadas e Manutenção e Conservação de Bocas de Lobo e Galerias de Águas Pluviais;

l) R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em favor do Instituto de Saúde do Distrito Federal, destinados à subatividade-Concessão de Benefícios a Servidores;

m) R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, destinados à subatividade-Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos;

n) R$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais), em favor da Polícia Civil do Distrito Federal, destinados ao subprojeto-Construção de Delegacias e Postos Policiais(*);

o) R$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais), em favor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, destinados às subatividades-Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos e Manutenção do Sistema de Processamento de Dados;

p) R$ 85.643,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, destinados às subatividades-Sistemas de Informática e Ressocialização e Assistência ao Preso;

q) R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, destinados à subatividades-Concessão de Benefícios a Servidores e ao subprojeto-Ampliação e Reequipamento do DER/DF;

r) R$ 105.420,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e vinte reais), em favor da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, destinados às subatividades-Administração de Pessoal e Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos;

s) R$ 260.342,00 (duzentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e dois reais), em favor da Secretaria de Turismo, destinados às subatividades-Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos e Realizações e Promoções de Eventos Turísticos.

II - Crédito Especial, no valor de R$ 5.152,00 (cinco mil, cento e cinqüenta e dois reais), visando [illegible]ão de grupos de despesa, com a seguinte destinação:

a) R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da Secretaria de Governo, criando o grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, na subatividade-Desenvolvimento Integrado dos Municípios do Entorno, para pagamento de diárias, a fim de possibilitar um melhor acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS;

b) R$ 100,00 (cem reais), em favor da Região Administrativa VI - Planaltina, objetivando à criação do grupo de despesa Investimentos, na subatividade-Promoção de Atividades Desportivas, para cobrir gastos com aquisição de Equipamentos e Material Permanente;

c) R$ 52,00 (cinqüenta e dois reais), em favor da Região Administrativa XIV - São Sebastião, objetivando à criação do grupo de despesa Outras Despesas Correntes, no subprojeto-Construção de Parques Recreativos e Desportivos, para cobrir gastos com Material de Consumo.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito adicional são provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Por oportuno, informamos que a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso ofereceram, como fonte de financiamento, recursos da Fonte 050 - Diretamente Arrecadados.

Parte do crédito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) foi, também, financiada com recursos da Fonte 050 - Diretamente Arrecadados.

Tendo em vista a impossibilidade da utilização do permissivo estabelecido no art. 7º, inciso I, da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, a matéria deverá ser submetida à apreciação dessa Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos do mais elevado respeito consideração.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado GERALDO MAGELA
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do
DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2502, DE DE DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 3.217.377,00 (três milhões, duzentos e dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995), para o exercício financeiro de 1996, Crédito Adicional no valor de R$ 3.217.377,00 (três milhões, duzentos e dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais), sendo:

I - Crédito Suplementar, no valor de R$ 3.212.225,00 (três milhões, duzentos e doze mil, duzentos e vinte e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I;

II - Crédito Especial, no valor de R$ 5.152,00 (cinco mil, cento e cinqüenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito adicional são provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos III e IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL — PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ANEXO A LEI No.

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO	5.152		5.152
11.101 SECRETARIA DE GOVERNO	5.000		5.000
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	5.000		5.000
PROGRAMAS INTEGRADOS	5.000		5.000
PROGRAMACAO ESPECIAL	5.000		5.000
070400183.2225.0000 DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	5.000		5.000
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS MUNICIPIOS DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL.			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000		5.000
070400183.2225.0001 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS MUNICIPIOS DO ENTORNO	5.000		5.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000		5.000
11.100 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	100		100
EDUCACAO E CULTURA	100		100
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	100		100
EDUCACAO FISICA	100		100
080446223.2401.0000 PROMOCAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	100		100
PROMOVER EVENTO PARA REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.			
INVESTIMENTOS	100		100
080446223.2401.0001 PROMOCAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	100		100
INVESTIMENTOS	100		100
11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO	52		52
EDUCACAO E CULTURA	52		52

00900/001

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL — PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ANEXO A LEI No.

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	52		52
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	52		52
080460228.1313.0000 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	52		52
CONSTRUIR PARQUES PARA LAZER E PRATICA DO ESPORTE.			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52		52
080460228.1313.0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	52		52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52		52
TOTAL	5.152		5.152

00900/002

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO — PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ANEXO A LEI No.

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO	5.152		5.152
11.101 SECRETARIA DE GOVERNO	5.000		5.000
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	5.000		5.000
PROGRAMAS INTEGRADOS	5.000		5.000
PROGRAMACAO ESPECIAL	5.000		5.000
070400183.2225.0000 DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	5.000		5.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000		5.000
070400183.2225.0001 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS MUNICIPIOS DO ENTORNO	5.000		5.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000		5.000
11.100 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	100		100
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	100		100
ADMINISTRACAO	100		100
ADMINISTRACAO GERAL	100		100
030070021.2023.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	100		100
INVESTIMENTOS	100		100
030070021.2023.0004 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	100		100
INVESTIMENTOS	100		100
11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO	52		52
EDUCACAO E CULTURA	52		52
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	52		52
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	52		52

00900/003

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
000460220.1313.0000 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	52		52
INVESTIMENTOS	52		52
000460220.1313.0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	52		52
INVESTIMENTOS	52		52
00980/004 TOTAL	5.152		5.152

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO	635.740		635.740
11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA	243.000		243.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	105.000		105.000
ADMINISTRACAO	105.000		105.000
ADMINISTRACAO GERAL	50.000		50.000
030070021.2014.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	50.000		50.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000		50.000
030070021.2014.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.000		30.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000		30.000
030070021.2014.0005 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	20.000		20.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000		20.000
EDIFICACOES PUBLICAS	55.000		55.000
030070025.1091.0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	55.000		55.000
INVESTIMENTOS	55.000		55.000
030070025.1091.0001 OBRAS DE CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES	55.000		55.000
INVESTIMENTOS	55.000		55.000
HABITACAO E URBANISMO	138.000		138.000
URBANISMO	138.000		138.000
PLANEJAMENTO URBANO	138.000		138.000
100580323.1100.0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	138.000		138.000

00978/001

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	138.000		138.000
100580323.1100.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO (ENDEREGO LIMPO)	138.000		138.000
INVESTIMENTOS	138.000		138.000
11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	164.855		164.855
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	164.855		164.855
ADMINISTRACAO	164.855		164.855
ADMINISTRACAO GERAL	164.855		164.855
030070021.2016.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	122.655		122.655
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.655		122.655
030070021.2016.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	122.655		122.655
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.655		122.655
030070021.2361.0000 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO EM PREDIOS E PROPRIOS	42.200		42.200
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.200		42.200
030070021.2361.0001 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO EM PREDIOS E PROPRIOS	42.200		42.200
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.200		42.200
11.106 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA	96.000		96.000
EDUCACAO E CULTURA	96.000		96.000
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	96.000		96.000
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	96.000		96.000
000460220.1146.0000 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	96.000		96.000
INVESTIMENTOS	96.000		96.000
000460220.1146.0001 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	96.000		96.000

00978/002

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	96.000		96.000
11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA	4.110		4.110
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	4.110		4.110
ASSISTENCIA	4.110		4.110
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	4.110		4.110
150010486.2250.0000 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	4.110		4.110
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.110		4.110
150010486.2250.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	4.110		4.110
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.110		4.110
11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA	106.775		106.775
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	57.944		57.944
ADMINISTRACAO	57.944		57.944
ADMINISTRACAO GERAL	57.944		57.944
030070021.2025.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	57.944		57.944
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.805		57.805
INVESTIMENTOS	2.139		2.139
030070021.2025.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	35.074		35.074
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.074		35.074
030070021.2025.0004 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	24.570		24.570
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.731		22.731
INVESTIMENTOS	2.139		2.139
HABITACAO E URBANISMO	46.831		46.831
URBANISMO	46.831		46.831

00978/003

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PLANEJAMENTO URBANO	46.831		46.831
100580323.1024.0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	46.831		46.831
INVESTIMENTOS	46.831		46.831
100580323.1024.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO NO GUARA (ENDEREGO LIMPO)	46.831		46.831
INVESTIMENTOS	46.831		46.831
11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	21.000		21.000
HABITACAO E URBANISMO	21.000		21.000
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	21.000		21.000
ILUMINACAO PUBLICA	21.000		21.000
100600327.1127.0000 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	21.000		21.000
INVESTIMENTOS	21.000		21.000
100600327.1127.0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	21.000		21.000
INVESTIMENTOS	21.000		21.000
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA	256.000		256.000
14.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	256.000		256.000
AGRICULTURA	256.000		256.000
PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	256.000		256.000
MECANIZACAO AGRICOLA	256.000		256.000
040100078.6007.0000 DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS MECANIZADOS EM AREAS RURAIS	256.000		256.000
INVESTIMENTOS	256.000		256.000
040100078.6007.0001 DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS MECANIZADOS EM AREAS RURAIS	256.000		256.000

00978/004

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS	256.000		256.000
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	26.000		26.000
16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	26.000		26.000
EDUCACAO E CULTURA	26.000		26.000
ADMINISTRACAO	1.000		1.000
ADMINISTRACAO GERAL	1.000		1.000

000070021.2137.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	1.000		1.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000		1.000
000070021.2137.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000		1.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000		1.000
CULTURA	25.000		25.000
DIFUSAO CULTURAL	25.000		25.000
000480247.2328.0000 IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS	25.000		25.000
INVESTIMENTOS	25.000		25.000
000480247.2328.0002 MODERNIZACAO DAS BIBLIOTECAS PUBLICAS	25.000		25.000
INVESTIMENTOS	25.000		25.000
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA		235.000	235.000
17.193 SEC. DE DESENV. SOCIAL E ACAO COMUNITARIA - EXT. SUP. FSS		60.000	60.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		60.000	60.000
ADMINISTRACAO		56.000	56.000
ADMINISTRACAO GERAL		56.000	56.000
150070021.2015.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		56.000	56.000

00978/045

ANEXO EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		56.000	56.000
150070021.2015.0001 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL		56.000	56.000 *
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		56.000	56.000
ASSISTENCIA		4.000	4.000
ASSISTENCIA AO MENOR		4.000	4.000
150010483.2018.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		4.000	4.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000	4.000
150010483.2018.0001 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL		4.000	4.000 *
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000	4.000
17.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL		235.000	235.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		235.000	235.000
ADMINISTRACAO		56.000	56.000
ADMINISTRACAO GERAL		56.000	56.000
150070021.2047.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		56.000	56.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		56.000	56.000
150070021.2047.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		56.000	56.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		56.000	56.000
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA		175.000	175.000
SERVICOS FUNERARIOS		175.000	175.000
150600326.2209.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS DO DISTRITO FEDERAL		175.000	175.000
INVESTIMENTOS		175.000	175.000
150600326.2209.0001 MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS DO DISTRITO FEDERAL		175.000	175.000

00978/046

ANEXO EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INVESTIMENTOS		175.000	175.000
ASSISTENCIA		4.000	4.000
ASSISTENCIA AO MENOR		4.000	4.000
150010483.6010.0000 ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE COM MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS		4.000	4.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000	4.000
150010483.6010.0001 ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE INFRATOR		4.000	4.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000	4.000
22.000 SECRETARIA DE OBRAS	800.000		800.000
22.193 SECRETARIA DE OBRAS - EXT. SUP. NOVACAP	800.000		800.000
HABITACAO E URBANISMO	400.000		400.000
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	400.000		400.000
PARQUES E JARDINS	400.000		400.000
100600328.2061.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	400.000		400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000		400.000
100600328.2061.0001 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	400.000		400.000 *
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000		400.000
SAUDE E SANEAMENTO	400.000		400.000
SANEAMENTO	400.000		400.000
SANEAMENTO GERAL	400.000		400.000
130760448.2062.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	400.000		400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000		400.000
130760448.2062.0001 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	400.000		400.000 *

00978/047

ANEXO EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000		400.000
22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	800.000		800.000
HABITACAO E URBANISMO	400.000		400.000
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	400.000		400.000
PARQUES E JARDINS	400.000		400.000
100600328.2143.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS	400.000		400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000		400.000
100600328.2143.0001 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS	400.000		400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000		400.000
SAUDE E SANEAMENTO	400.000		400.000
SANEAMENTO	400.000		400.000
SANEAMENTO GERAL	400.000		400.000
130760448.2149.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	400.000		400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000		400.000
130760448.2149.0001 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	400.000		400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000		400.000
23.000 SECRETARIA DE SAUDE		75.000	75.000
23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL		75.000	75.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		75.000	75.000
ASSISTENCIA		75.000	75.000
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		75.000	75.000

00978/048

ANEXO EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
150010486.2093.0000 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES		75.000	75.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		75.000	75.000
150010486.2093.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES		75.000	75.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		75.000	75.000
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	787.843		787.843
24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	25.000		25.000
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	25.000		25.000
ADMINISTRACAO	25.000		25.000
ADMINISTRACAO GERAL	25.000		25.000
060070021.2061.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	25.000		25.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000		25.000
060070021.2061.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	25.000		25.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000		25.000
24.105 POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	45.200		45.200
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	45.200		45.200
SEGURANCA PUBLICA	45.200		45.200
EDIFICACOES PUBLICAS	45.200		45.200
060300025.1042.0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DA POLICIA CIVIL	45.200		45.200
INVESTIMENTOS	45.200		45.200
060300025.1042.0001 CONSTRUCAO DE DELEGACIAS E POSTOS POLICIAIS (*)	45.200		45.200
INVESTIMENTOS	45.200		45.200
24.201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	614.000		614.000

00978/049

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO A LEI No.

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	614.000		614.000
ADMINISTRACAO	614.000		614.000
ADMINISTRACAO GERAL	237.000		237.000
060070021.2063.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	237.000		237.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.000		237.000
060070021.2063.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	237.000		237.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.000		237.000
INFORMATICA	377.000		377.000
060070024.2167.0000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	377.000		377.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	377.000		377.000
060070024.2167.0003 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	377.000		377.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	377.000		377.000
24.202 FUNDACAO DC AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	85.643		85.643
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	8.200		8.200
ADMINISTRACAO	8.200		8.200
INFORMATICA	8.200		8.200
030070024.2286.0000 MANUTENCAO DE SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.200		8.200
INVESTIMENTOS	8.200		8.200
030070024.2286.0001 SISTEMAS DE INFORMATICA	8.200		8.200
INVESTIMENTOS	8.200		8.200
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	77.443		77.443
ASSISTENCIA	77.443		77.443

04978/010

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO A LEI No.

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	77.443		77.443
150010486.2202.0000 RESSOCIALIZACAO E ASSISTENCIA AO PRESO	77.443		77.443
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.443		77.443
150010486.2202.0001 RESSOCIALIZACAO E ASSISTENCIA AO PRESO	77.443		77.443
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.443		77.443
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES	133.420		133.420
26.194 SECRETARIA DE TRANSPORTE - ENT. SUP. DER	20.000		20.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	20.000		20.000
ASSISTENCIA	20.000		20.000
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	20.000		20.000
150010486.2890.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	20.000		20.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000		20.000
150010486.2890.0002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	20.000		20.000 *
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000		20.000
26.195 SECRETARIA DE TRANSPORTE - ENT. SUP. METRO	105.420		105.420
TRANSPORTE	105.420		105.420
ADMINISTRACAO	105.420		105.420
ADMINISTRACAO GERAL	105.420		105.420
160070021.2093.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	105.420		105.420
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.558		52.558
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.862		52.862
160070021.2093.0004 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	105.420		105.420 *

04978/011

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO A LEI No.

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.558		52.558
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.862		52.862
26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	20.000		20.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	20.000		20.000
ASSISTENCIA	20.000		20.000
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	20.000		20.000
150010486.2294.0000 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	20.000		20.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000		20.000
150010486.2294.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	20.000		20.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000		20.000
TRANSPORTE	8.000		8.000
ADMINISTRACAO	8.000		8.000
ADMINISTRACAO GERAL	8.000		8.000
160070021.1095.0000 AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DO DER-DF	8.000		8.000
INVESTIMENTOS	8.000		8.000
160070021.1095.0001 AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DO DER-DF.	8.000		8.000
INVESTIMENTOS	8.000		8.000
26.204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	105.420		105.420
TRANSPORTE	105.420		105.420
ADMINISTRACAO	105.420		105.420
ADMINISTRACAO GERAL	105.420		105.420
160070021.2352.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	105.420		105.420

04978/012

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO A LEI No.

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.558		52.558
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.862		52.862
160070021.2352.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL.	52.558		52.558
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.558		52.558
160070021.2352.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	52.862		52.862
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.862		52.862
27.000 SECRETARIA DE TURISMO	260.342		260.342
27.101 SECRETARIA DE TURISMO	260.342		260.342
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	260.342		260.342
ADMINISTRACAO	160.342		160.342
ADMINISTRACAO GERAL	160.342		160.342
110070021.2323.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	160.342		160.342
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.342		160.342
110070021.2323.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	160.342		160.342
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.342		160.342
TURISMO	100.000		100.000
PROMOCAO DO TURISMO	100.000		100.000
110650363.2322.0000 PROMOCOES E DIVULGACOES TURISTICAS DO DISTRITO FEDERAL (TURISMO DE NEGOCIOS)	100.000		100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000		100.000
110650363.2322.0001 REALIZACOES E PROMOCOES DE EVENTOS TURISTICOS	100.000		100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000		100.000
TOTAL	2.902.225	310.000	3.212.225

04978/013

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI No.

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO	635.740		635.740
11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA	243.000		243.000
HABITACAO E URBANISMO	100.000		100.000
URBANISMO	70.000		70.000
PLANEJAMENTO URBANO	70.000		70.000
100500323.1100.0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	70.000		70.000
INVESTIMENTOS	70.000		70.000
100500323.1100.0002 OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO NO OVO	40.000		40.000
INVESTIMENTOS	40.000		40.000
100500323.1100.0010 REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DO GAMA	30.000		30.000
INVESTIMENTOS	30.000		30.000

SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	110.000		110.000
ILUMINACAO PUBLICA	110.000		110.000
100600327.1239.0000 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	70.000		70.000
INVESTIMENTOS	70.000		70.000
100600327.1239.0005 IMPLANTACAO DE POSTE DE ILUMINACAO	70.000		70.000
INVESTIMENTOS	70.000		70.000
100600327.1279.0000 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA NO SETOR SUL DO GAMA	40.000		40.000
INVESTIMENTOS	40.000		40.000
100600327.1279.0001 IMPLANTACAO DE REDE DE ILUMINACAO PUBLICA NO SETOR SUL DO GAMA	40.000		40.000
INVESTIMENTOS	40.000		40.000

00978/014

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI No. — PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
TRANSPORTE	63.000		63.000
TRANSPORTE URBANO	63.000		63.000
SERVICOS DE TRANSPORTE URBANO	63.000		63.000
160910571.1248.0000 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS E PONTOS DE TAXI	63.000		63.000
INVESTIMENTOS	63.000		63.000
160910571.1248.0001 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS E PONTOS DE TAXI	63.000		63.000
INVESTIMENTOS	63.000		63.000
11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	164.855		164.855
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	73.755		73.755
ADMINISTRACAO	49.755		49.755
ADMINISTRACAO GERAL	17.000		17.000
030070021.2361.0000 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO EM PREDIOS E PROPRIOS	17.000		17.000
INVESTIMENTOS	17.000		17.000
030070021.2361.0001 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO EM PREDIOS E PROPRIOS	17.000		17.000
INVESTIMENTOS	17.000		17.000
EDIFICACOES PUBLICAS	32.755		32.755
030070025.1123.0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS,PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	32.755		32.755
INVESTIMENTOS	32.755		32.755
030070025.1123.0001 OBRAS DE CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPIOS	32.755		32.755
INVESTIMENTOS	32.755		32.755
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	24.000		24.000

00978/015

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI No. — PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
INFORMACOES GEOGRAFICAS E ESTATISTICAS	24.000		24.000
030090044.2390.0000 EXECUCAO DE SERVICOS TOPOGRAFICOS	24.000		24.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000		24.000
030090044.2390.0001 EXECUCAO DE SERVICOS TOPOGRAFICOS	24.000		24.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000		24.000
EDUCACAO E CULTURA	56.700		56.700
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	34.000		34.000
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	27.000		27.000
000460220.1132.0000 CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTE E PARQUES INFANTIS	27.000		27.000
INVESTIMENTOS	27.000		27.000
000460220.1132.0001 CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES E PARQUES INFANTIS	27.000		27.000
INVESTIMENTOS	27.000		27.000
PARQUES E JARDINS	7.000		7.000
000460320.1121.0000 CONSTRUCAO DE PARQUE PUBLICO ECOLOGICO DOS CORREGOS CORTADO E TAGUATINGA	7.000		7.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000		7.000
000460320.1121.0004 CONSTRUCAO DE PARQUE PUBLICO ECOLOGICO DOS CORREGOS CORTADO E TAGUATINGA	7.000		7.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000		7.000
CULTURA	22.100		22.100
DIFUSAO CULTURAL	22.100		22.100
000480247.2370.0000 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	22.100		22.100

00978/016

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI No. — PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.100		22.100
000480247.2370.0001 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	22.100		22.100
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.100		22.100
SAUDE E SANEAMENTO	24.200		24.200
PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE	24.200		24.200
PLANEJAMENTO URBANO	24.200		24.200
130770323.1183.0000 EXECUCAO DE OBRAS DE PROTECAO AMBIENTAL DOS CORREGOS CORTADO E TAGUATINGA	24.200		24.200
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.200		24.200
130770323.1183.0001 OBRAS DE PROTECAO AMBIENTAL DOS CORREGOS CORTADO E TAGUATINGA	24.200		24.200
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.200		24.200
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	10.000		10.000
ASSISTENCIA	10.000		10.000
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10.000		10.000
150810484.2260.0000 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	10.000		10.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000
150810484.2260.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	10.000		10.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000
11.106 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - SAMAMBAIA	76.000		76.000
HABITACAO E URBANISMO	76.000		76.000
URBANISMO	76.000		76.000
PLANEJAMENTO URBANO	76.000		76.000

00978/017

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI No. — PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
100500323.1147.0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	96.000		96.000
INVESTIMENTOS	96.000		96.000
100500323.1147.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO (ENDEREGO LIMPO)	96.000		96.000
INVESTIMENTOS	96.000		96.000
11.109 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA	4.110		4.110
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	4.110		4.110
ADMINISTRACAO	4.110		4.110
ADMINISTRACAO GERAL	1.110		1.110
030070021.4002.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	1.110		1.110
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.110		1.110
030070021.4002.0004 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	1.110		1.110
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.110		1.110
EDIFICACOES PUBLICAS	3.000		3.000
030070025.1038.0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000		3.000
INVESTIMENTOS	3.000		3.000
030070025.1038.0001 OBRAS DE CONSTR., AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	3.000		3.000
INVESTIMENTOS	3.000		3.000
11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA	166.775		166.775
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	12.017		12.017
ADMINISTRACAO	2.018		2.018
EDIFICACOES PUBLICAS	2.018		2.018

00978/018

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI No. — PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
030070025.1025.0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PROPRIOS E E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.018		2.018
INVESTIMENTOS	2.018		2.018
030070025.1025.0005 REFORMA DO TEATRO DE ARENA DO CAVE	2.018		2.018

INVESTIMENTOS	2.010		2.010
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	7.999		7.999
INFORMACOES GEOGRAFICAS E ESTATISTICAS	9.999		9.999
030090044.2383.0000 EXECUCAO DE SERVICOS TOPOGRAFICOS	9.999		9.999
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.999		7.999
030090044.2383.0001 EXECUCAO DE SERVICOS TOPOGRAFICOS	9.999		9.999
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.999		9.999
EDUCACAO E CULTURA	42.661		42.661
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	21.997		21.997
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	21.997		21.997
080460228.2131.0000 CONSERVACAO DE AREAS DE DESPORTO, LAZER E TURISMO	21.997		21.997
INVESTIMENTOS	21.997		21.997
080460228.2131.0001 CONSERVACAO DE AREAS DE DESPORTO, LAZER E TURISMO	6.999		6.999
INVESTIMENTOS	6.999		6.999
080460228.2131.0002 MANUTENCAO DE AREAS DE LAZER	14.998		14.998
INVESTIMENTOS	14.998		14.998
CULTURA	20.664		20.664
DIFUSAO CULTURAL	20.664		20.664

00978/019

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

E S P E C I F I C A C A O	F I S C A L	SEGURIDADE	T O T A L
080480247.4026.0000 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	20.085		20.085
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.085		20.085
080480247.4026.0001 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	86		86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86		86
080480247.4026.0002 MANUTENCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO DF	19.999		19.999
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.999		19.999
080480247.7029.0000 REFORMA E INSTALACAO DA CASA DA CULTURA	579		579
INVESTIMENTOS	579		579
080480247.7029.0001 REFORMA E INSTALACAO DA CASA DE CULTURA DO GUARA	579		579
INVESTIMENTOS	579		579
HABITACAO E URBANISMO	44.878		44.878
URBANISMO	23.999		23.999
PLANEJAMENTO URBANO	23.999		23.999
100500323.1170.0000 IMPLANTACAO DO POLO DE CONFECCOES DO DISTRITO FEDERAL	23.999		23.999
INVESTIMENTOS	23.999		23.999
100500323.1170.0001 IMPLANTACAO DO POLO DE CONFECCOES DO DISTRITO FEDERAL	23.999		23.999
INVESTIMENTOS	23.999		23.999
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	20.879		20.879
ILUMINACAO PUBLICA	14.870		14.870
100600327.1217.0000 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	14.870		14.870
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.309		9.309
INVESTIMENTOS	5.561		5.561

00978/020

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

E S P E C I F I C A C A O	F I S C A L	SEGURIDADE	T O T A L
100600327.1217.0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	14.870		14.870
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.309		9.309
INVESTIMENTOS	5.561		5.561
PARQUES E JARDINS	6.009		6.009
100600328.4014.0000 IMPLANTACAO DO PARQUE ECOLOGICO E RECREATIVO	6.009		6.009
INVESTIMENTOS	6.009		6.009
100600328.4014.0001 IMPLANTACAO DO PARQUE ECOLOGICO E RECREATIVO	6.009		6.009
INVESTIMENTOS	6.009		6.009
TRANSPORTE	7.219		7.219
TRANSPORTE RODOVIARIO	7.219		7.219
ESTRADAS VICINAIS	7.219		7.219
160000534.3091.0000 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	7.219		7.219
INVESTIMENTOS	7.219		7.219
160000534.3091.0001 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	7.219		7.219
INVESTIMENTOS	7.219		7.219
11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	21.000		21.000
HABITACAO E URBANISMO	21.000		21.000
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	21.000		21.000
ILUMINACAO PUBLICA	21.000		21.000
100600327.1127.0000 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	21.000		21.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000		21.000
100600327.1127.0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	21.000		21.000

00978/021

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

E S P E C I F I C A C A O	F I S C A L	SEGURIDADE	T O T A L
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000		21.000
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA	256.000		256.000
14.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	256.000		256.000
AGRICULTURA	256.000		256.000
ORGANIZACAO AGRARIA	256.000		256.000
ADMINISTRACAO GERAL	256.000		256.000
040130021.2372.0000 REGULARIZACAO FUNDIARIA E FISCALIZACAO DE TERRAS RURAIS	256.000		256.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000		15.000
INVERSOES FINANCEIRAS	241.000		241.000
040130021.2372.0001 REGULARIZACAO FUNDIARIA E FISCALIZACAO DE TERRAS RURAIS	256.000		256.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000		15.000
INVERSOES FINANCEIRAS	241.000		241.000
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	26.000		26.000
16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	26.000		26.000
EDUCACAO E CULTURA	26.000		26.000
ADMINISTRACAO	1.000		1.000
ADMINISTRACAO GERAL	1.000		1.000
000070021.1219.0000 IMPLANTACAO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, PARA A AREA DE CULTURA	1.000		1.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000		1.000
000070021.1219.0001 IMPLANTACAO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.000		1.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000		1.000
CULTURA	25.000		25.000

00978/022

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

E S P E C I F I C A C A O	F I S C A L	SEGURIDADE	T O T A L
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	25.000		25.000
080480246.1255.0000 RESTAURACAO DE BENS HISTORICOS E CULTURAIS TOMBADOS PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	25.000		25.000
INVESTIMENTOS	25.000		25.000
080480246.1255.0001 OBRAS DE RESTAURACAO EM BENS HISTORICOS, ARTISTICOS E E CULTURAIS TOMBADOS	25.000		25.000
INVESTIMENTOS	25.000		25.000
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA		235.000	235.000
17.193 SEC. DE DESENV. SOCIAL E ACAO COMUNITARIA - ENT. SUP. FSS		60.000	60.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		60.000	60.000
ASSISTENCIA		60.000	60.000
ASSISTENCIA AO MENOR		60.000	60.000
150010483.2818.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		60.000	60.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000	60.000
150010483.2818.0001 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL		60.000	60.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000	60.000
17.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL		235.000	235.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		235.000	235.000

SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA		175.000	175.000
SERVICOS FUNERARIOS		175.000	175.000
150600326.2289.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS DO DISTRITO FEDERAL		175.000	175.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		175.000	175.000
150600326.2289.0001 MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS DO DISTRITO FEDERAL		175.000	175.000

00978/023

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI No. — PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		175.000	175.000
ASSISTENCIA		60.000	60.000
ASSISTENCIA AO MENOR		60.000	60.000
150810483.2118.0000 ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO A CRIANCAS E ADOLESCENTES		60.000	60.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000	60.000
150810483.2118.0001 APOIO E ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVO		60.000	60.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000	60.000
22.000 SECRETARIA DE OBRAS	800.000		800.000
22.193 SECRETARIA DE OBRAS - ENT. SUP. NOVACAP	800.000		800.000
HABITACAO E URBANISMO	800.000		800.000
URBANISMO	800.000		800.000
VIAS URBANAS	800.000		800.000
100500575.2860.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	800.000		800.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000		800.000
100500575.2860.0001 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	800.000		800.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000		800.000
22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	800.000		800.000
HABITACAO E URBANISMO	800.000		800.000
URBANISMO	800.000		800.000
VIAS URBANAS	800.000		800.000
100500575.2148.0000 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	800.000		800.000

00978/024

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI No. — PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000		800.000
100500575.2148.0001 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	800.000		800.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000		800.000
23.000 SECRETARIA DE SAUDE		75.000	75.000
23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL		15.000	15.000
SAUDE E SANEAMENTO		15.000	15.000
ADMINISTRACAO		5.000	5.000
ADMINISTRACAO GERAL		5.000	5.000
130070021.2095.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		5.000	5.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000	5.000
130070021.2095.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		5.000	5.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000	5.000
SAUDE		10.000	10.000
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		10.000	10.000
130750428.2130.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE BIOLOGIA MEDICA		10.000	10.000
INVESTIMENTOS		10.000	10.000
130750428.2130.0001 DESENVOLVIMENTO DA BIOLOGIA MEDICA		10.000	10.000
INVESTIMENTOS		10.000	10.000
23.194 SECRETARIA DE SAUDE - ENT. SUP. FUNDACAO HEMOCENTRO		60.000	60.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		60.000	60.000
ASSISTENCIA		60.000	60.000
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		60.000	60.000

00978/025

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI No. — PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
150810486.2079.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		60.000	60.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000	60.000
150810486.2079.0002 FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA		60.000	60.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000	60.000
23.202 FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA		60.000	60.000
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		60.000	60.000
ASSISTENCIA		60.000	60.000
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		60.000	60.000
150810486.2151.0000 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES		60.000	60.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000	60.000
150810486.2151.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES		60.000	60.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000	60.000
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	727.843		727.843
24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	25.000		25.000
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	25.000		25.000
ADMINISTRACAO	25.000		25.000
INFORMATICA	25.000		25.000
060070024.1201.0000 IMPLANTACAO DO CENTRO DE INFORMATICA	25.000		25.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	[illegible]		25.000
060070024.1201.0001 IMPLANTACAO DO CENTRO DE INFORMATICA	[illegible]		25.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000		25.000
24.105 POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	65.200		65.200

00978/026

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI No. — PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	65.200		65.200
ADMINISTRACAO	65.200		65.200
INFORMATICA	65.200		65.200
030070024.1041.0000 INFORMATIZACAO DA POLICIA CIVIL	65.200		65.200
INVESTIMENTOS	65.200		65.200
030070024.1041.0001 INFORMATIZACAO DA POLICIA CIVIL	65.200		65.200
INVESTIMENTOS	65.200		65.200
24.201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	614.000		614.000
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	614.000		614.000
SEGURANCA PUBLICA	614.000		614.000
EDIFICACOES PUBLICAS	600.000		600.000
060300025.5149.0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS	600.000		600.000
INVESTIMENTOS	600.000		600.000
060300025.5149.0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS (e)	600.000		600.000
INVESTIMENTOS	600.000		600.000
CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO RODOVIARIO	14.000		14.000
060300535.1051.0000 REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE FISCALIZACAO MOTORIZADA	14.000		14.000
INVESTIMENTOS	14.000		14.000
060300535.1051.0001 RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS	14.000		14.000
INVESTIMENTOS	14.000		14.000
24.202 FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	85.643		85.643
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	70.643		70.643

00978/027

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI No. — PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRACAO	70.643		70.643
ADMINISTRACAO GERAL	70.643		70.643
030070021.2152.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	70.643		70.643

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.187		62.187
INVESTIMENTOS	8.456		8.456
030070021.2152.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	62.187		62.187
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.187		62.187
030070021.2152.0004 SISTEMAS DE INFORMATICA	8.456		8.456
INVESTIMENTOS	8.456		8.456
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	15.000		15.000
ASSISTENCIA	15.000		15.000
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	15.000		15.000
150010486.2202.0000 RESSOCIALIZACAO E ASSISTENCIA AO PRESO	15.000		15.000
INVESTIMENTOS	15.000		15.000
150010486.2202.0001 RESSOCIALIZACAO E ASSISTENCIA AO PRESO	15.000		15.000
INVESTIMENTOS	15.000		15.000
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES	133.420		133.420
26.194 SECRETARIA DE TRANSPORTE - ENT. SUP. DER	20.000		20.000
TRANSPORTE	20.000		20.000
ADMINISTRACAO	20.000		20.000
ADMINISTRACAO GERAL	20.000		20.000
160070021.2091.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	20.000		20.000

00978/028

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000		20.000
160070021.2091.0002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	20.000		20.000 *
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000		20.000
26.195 SECRETARIA DE TRANSPORTE - ENT. SUP. METRO	105.420		105.420
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	105.420		105.420
ASSISTENCIA	105.420		105.420
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	105.420		105.420
150010486.2072.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	105.420		105.420
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000		50.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.420		55.420
150010486.2072.0004 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	105.420		105.420 *
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000		50.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.420		55.420
26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	20.000		20.000
TRANSPORTE	20.000		20.000
ADMINISTRACAO	20.000		20.000
ADMINISTRACAO GERAL	20.000		20.000
160070021.2049.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	20.000		20.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000		20.000
160070021.2049.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	20.000		20.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000		20.000
TRANSPORTE RODOVIARIO	8.000		8.000
CONSERVACAO DE RODOVIAS	8.000		8.000

00978/029

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
160000530.1264.0000 RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS	8.000		8.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000		8.000
160000530.1264.0001 RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS	8.000		8.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000		8.000
26.204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	105.420		105.420
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	105.420		105.420
ASSISTENCIA	105.420		105.420
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	105.420		105.420
150010486.2257.0000 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	105.420		105.420
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000		50.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.420		55.420
150010486.2257.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	105.420		105.420
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000		50.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.420		55.420
27.000 SECRETARIA DE TURISMO	260.342		260.342
27.101 SECRETARIA DE TURISMO	260.342		260.342
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	260.342		260.342
TURISMO	260.342		260.342
ADMINISTRACAO GERAL	57.600		57.600
110650021.2159.0000 SISTEMA DE INFORMACOES TERRITORIAIS E URBANAS	17.600		17.600
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.600		17.600
110650021.2159.0001 SISTEMA DE INFORMACOES TERRITORIAIS E URBANAS	17.600		17.600

00978/030

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.600		17.600
110650021.2162.0000 CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS TURISTICOS	40.000		40.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000		40.000
110650021.2162.0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS TURISTICOS	40.000		40.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000		40.000
PROMOCAO DO TURISMO	116.742		116.742
110650363.1064.0000 PROGRAMA DE INTEGRACAO TURISTICA DA REGIAO CENTRO-OESTE	66.492		66.492
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.492		66.492
110650363.1064.0001 APOIO AO PROGRAMA DE INTEGRACAO TURISTICA	46.492		46.492
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.492		46.492
110650363.1064.0002 DESENVOLVER O ECOTURISMO	20.000		20.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000		20.000
110650363.2166.0000 PROGRAMA DE MARKETING INSTITUCIONAL E PROMOCIONAL	48.000		48.000
INVESTIMENTOS	48.000		48.000
110650363.2166.0001 PROGRAMA DE MARKETING INSTITUCIONAL E PROMOCIONAL	48.000		48.000
INVESTIMENTOS	48.000		48.000
110650363.2322.0000 PROMOCOES E DIVULGACOES TURISTICAS DO DISTRITO FEDERAL (TURISMO DE NEGOCIOS)	2.250		2.250
INVESTIMENTOS	2.250		2.250
110650363.2322.0005 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TURISTICAS EM BRAZLANDIA	2.250		2.250
INVESTIMENTOS	2.250		2.250
EMPREENDIMENTOS TURISTICOS	86.000		86.000
110650364.1310.0000 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA	86.000		86.000

00978/031

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000		56.000
INVESTIMENTOS	30.000		30.000
110650364.1310.0001 RECUPERACAO E COMPLEMENTACAO DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE TURISMO	86.000		86.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000		56.000
INVESTIMENTOS	30.000		30.000
00978/032 TOTAL	2.902.225	310.000	3.212.225

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.101 SECRETARIA DE GOVERNO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
070400183.2225 DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	5.000		5.000
070400183.2225.0001 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS MUNICIPIOS DO ENTORNO	5.000		5.000
97 OUTROS ESTADOS	5.000		5.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000		5.000
00980/005 TOTAL	5.000		5.000

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.100 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
080460223.2401 PROMOCAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	100		100
080460223.2401.0001 PROMOCAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	100		100
06 REGIAO VI - PLANALTINA	100		100
INVESTIMENTOS	100		100
00700/006 T O T A L	100		100

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO

E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
080460220.1313 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	52		52
080460220.1313.0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	52		52
14 REGIAO XIV - SAO SEBASTIAO	52		52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52		52
00700/007 T O T A L	52		52

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.101 SECRETARIA DE GOVERNO

E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
070400103.2225 DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	5.000		5.000
070400103.2225.0001 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS MUNICIPIOS DO ENTORNO	5.000		5.000
97 OUTROS ESTADOS	5.000		5.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000		5.000
00700/008 T O T A L	5.000		5.000

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.100 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
030070021.2023 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	100		100
030070021.2023.0004 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	100		100
06 REGIAO VI - PLANALTINA	100		100
INVESTIMENTOS	100		100
00700/009 T O T A L	100		100

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO

E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
080460220.1313 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	52		52
080460220.1313.0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	52		52
14 REGIAO XIV - SAO SEBASTIAO	52		52
INVESTIMENTOS	52		52
00700/010 T O T A L	52		52

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA

E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
030070021.2014 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	50.000		50.000
030070021.2014.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.000		30.000
02 REGIAO II - GAMA	30.000		30.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000		30.000
030070021.2014.0005 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	20.000		20.000
02 REGIAO II - GAMA	20.000		20.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000		20.000
030070025.1091 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	55.000		55.000
030070025.1091.0001 OBRAS DE CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES	55.000		55.000
02 REGIAO II - GAMA	55.000		55.000
INVESTIMENTOS	55.000		55.000
100580323.1180 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	130.000		130.000
100580323.1180.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO (ENDERECO LINCO)	130.000		130.000
02 REGIAO II - GAMA	130.000		130.000
INVESTIMENTOS	130.000		130.000
00970/033 T O T A L	243.000		243.000

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
030070021.2016 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	122.655		122.655
030070021.2016.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	122.655		122.655
03 REGIAO III - TAGUATINGA	122.655		122.655
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.655		122.655
030070021.2361 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO EM PREDIOS E PROPRIOS	42.200		42.200
030070021.2361.0001 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO EM PREDIOS E PROPRIOS	42.200		42.200
03 REGIAO III - TAGUATINGA	42.200		42.200
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.200		42.200
00970/034 T O T A L	164.855		164.855

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.106 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA

E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
080460220.1146 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPOTIVOS	96.000		96.000
080460220.1146.0001 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	96.000		96.000
04 REGIAO IV - BRAZLANDIA	96.000		96.000
INVESTIMENTOS	96.000		96.000
00970/035 T O T A L	96.000		96.000

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.109 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA

E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
150810484.2258 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	4.110		4.110
150810484.2258.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	4.110		4.110
07 REGIAO VII - PARANOA	4.110		4.110
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.110		4.110
00970/036 T O T A L	4.110		4.110

ANEXO EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.2025 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	59.944		59.944
030070021.2025.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	35.074		35.074
10 REGIAO X - GUARA	35.074		35.074
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.074		35.074
030070021.2025.0004 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	24.870		24.870
10 REGIAO X - GUARA	24.870		24.870
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.731		22.731
INVESTIMENTOS	2.139		2.139
100500323.1024 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	46.831		46.831
100500323.1024.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO NO GUARA (ENDEREGO LIMPO)	46.831		46.831
10 REGIAO X - GUARA	46.831		46.831
INVESTIMENTOS	46.831		46.831
00978/037 TOTAL	166.775		166.775

ANEXO EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100600327.1127 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	21.000		21.000
100600327.1127.0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	21.000		21.000
13 REGIAO XIII - SANTA MARIA	21.000		21.000
INVESTIMENTOS	21.000		21.000
00978/038 TOTAL	21.000		21.000

ANEXO EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
040100070.6007 DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS MECANIZADOS EM AREAS RURAIS		256.800	256.800
040100070.6007.0001 DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS MECANIZADOS EM AREAS RURAIS		256.800	256.800
99 DISTRITO FEDERAL		256.800	256.800
INVESTIMENTOS		256.800	256.800
00978/039 TOTAL		256.800	256.800

EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
000070021.2137 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	1.000		1.000
000070021.2137.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000		1.000
99 DISTRITO FEDERAL	1.000		1.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000		1.000
080400247.2328 IMPLANTACAO E IMPLEMENTACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS	25.000		25.000
080400247.2328.0002 MODERNIZACAO DAS BIBLIOTECAS PUBLICAS	25.000		25.000
99 DISTRITO FEDERAL	25.000		25.000
INVESTIMENTOS	25.000		25.000
00978/040 TOTAL	26.000		26.000

ANEXO EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA
17.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
150070021.2047 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	56.000		56.000
150070021.2047.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	56.000		56.000
99 DISTRITO FEDERAL	56.000		56.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000		56.000
150600326.2289 MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS DO DISTRITO FEDERAL		175.000	175.000
150600326.2289.0001 MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS DO DISTRITO FEDERAL		175.000	175.000
99 DISTRITO FEDERAL		175.000	175.000
INVESTIMENTOS		175.000	175.000
150010483.6010 ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE COM MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	4.000		4.000
150010483.6010.0001 ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE INFRATOR	4.000		4.000
99 DISTRITO FEDERAL	4.000		4.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000		4.000
00978/041 TOTAL	60.000	175.000	235.000

ANEXO EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

22.000 SECRETARIA DE OBRAS
22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100600328.2143 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS	400.000		400.000
100600328.2143.0001 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ARBORIZADAS E AJARDINADAS	400.000		400.000
99 DISTRITO FEDERAL	400.000		400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000		400.000
130760448.2149 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	400.000		400.000
130760448.2149.0001 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	400.000		400.000
99 DISTRITO FEDERAL	400.000		400.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000		400.000
00978/042 TOTAL	800.000		800.000

ANEXO EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

23.000 SECRETARIA DE SAUDE
23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
150810486.2093 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	75.000		75.000
150810486.2093.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	75.000		75.000
99 DISTRITO FEDERAL	75.000		75.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000		75.000
00978/043 TOTAL	75.000		75.000

ANEXO EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
060070021.2061 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	25.000		25.000
060070021.2061.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	25.000		25.000
99 DISTRITO FEDERAL	25.000		25.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000		25.000
00978/044 TOTAL	25.000		25.000

ANEXO EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
24.105 POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
060300025.1042 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DA POLICIA CIVIL	45.200		45.200
060300025.1042.0001 CONSTRUCAO DE DELEGACIAS E POSTOS POLICIAIS (*)	45.200		45.200
99 DISTRITO FEDERAL	45.200		45.200
INVESTIMENTOS	45.200		45.200
00978/045 TOTAL	45.200		45.200

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
24.201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
060070021.2063 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		237.000	237.000
060070021.2063.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		237.000	237.000
99 DISTRITO FEDERAL		237.000	237.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		237.000	237.000
060070024.2167 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		377.000	377.000
060070024.2167.0000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		377.000	377.000
99 DISTRITO FEDERAL		377.000	377.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		377.000	377.000
00978/046 TOTAL		614.000	614.000

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
24.202 FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070024.2286 MANUTENCAO DE SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		8.200	8.200
030070024.2286.0001 SISTEMAS DE INFORMATICA		8.200	8.200
99 DISTRITO FEDERAL		8.200	8.200
INVESTIMENTOS		8.200	8.200
150010486.2202 RESSOCIALIZACAO E ASSISTENCIA AO PRESO		77.443	77.443
150010486.2202.0001 RESSOCIALIZACAO E ASSISTENCIA AO PRESO		77.443	77.443
99 DISTRITO FEDERAL		77.443	77.443
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		77.443	77.443
00978/047 TOTAL		85.643	85.643

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
150010486.2294 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	20.000		20.000
150010486.2294.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	20.000		20.000
99 DISTRITO FEDERAL	20.000		20.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000		20.000
160070021.1095 AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DO DER-DF		8.000	8.000
160070021.1095.0001 AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DO DER-DF.		8.000	8.000
99 DISTRITO FEDERAL		8.000	8.000
INVESTIMENTOS		8.000	8.000
00978/048 TOTAL	20.000	8.000	28.000

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26.204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
160070021.2352 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	105.420		105.420
160070021.2352.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL.	52.558		52.558
99 DISTRITO FEDERAL	52.558		52.558
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.558		52.558
160070021.2352.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	52.862		52.862
99 DISTRITO FEDERAL	52.862		52.862
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.862		52.862
00978/049 TOTAL	105.420		105.420

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

27.000 SECRETARIA DE TURISMO
27.101 SECRETARIA DE TURISMO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
110070021.2323 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	160.342		160.342
110070021.2323.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	160.342		160.342
99 DISTRITO FEDERAL	160.342		160.342
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.342		160.342
110650363.2322 PROMOCOES E DIVULGACOES TURISTICAS DO DISTRITO FEDERAL (TURISMO DE NEGOCIOS)	100.000		100.000
110650363.2322.0001 REALIZACOES E PROMOCOES DE EVENTOS TURISTICOS	100.000		100.000
99 DISTRITO FEDERAL	100.000		100.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000		100.000
00978/050 TOTAL	260.342		260.342

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100500323.1180 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	70.000		70.000
100500323.1180.0002 OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO NO OVO	40.000		40.000
02 REGIAO II - GAMA	40.000		40.000
INVESTIMENTOS	40.000		40.000
100500323.1180.0010 REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DO GAMA	30.000		30.000
02 REGIAO II - GAMA	30.000		30.000
INVESTIMENTOS	30.000		30.000
100600327.1239 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	70.000		70.000
100600327.1239.0005 IMPLANTACAO DE POSTE DE ILUMINACAO	70.000		70.000
02 REGIAO II - GAMA	70.000		70.000
INVESTIMENTOS	70.000		70.000
100600327.1279 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA NO SETOR SUL DO GAMA	40.000		40.000
100600327.1279.0001 IMPLANTACAO DE REDE DE ILUMINACAO PUBLICA NO SETOR SUL DO GAMA	40.000		40.000
02 REGIAO II - GAMA	40.000		40.000
INVESTIMENTOS	40.000		40.000
160910571.1248 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS E PONTOS DE TAXI	63.000		63.000
160910571.1248.0001 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS E PONTOS DE TAXI	63.000		63.000
02 REGIAO II - GAMA	63.000		63.000
INVESTIMENTOS	63.000		63.000
00978/051 TOTAL	243.000		243.000

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.2361 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO EM PREDIOS E PROPRIOS	17.000		17.000
030070021.2361.0001 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO EM PREDIOS E PROPRIOS	17.000		17.000
03 REGIAO III - TAGUATINGA	17.000		17.000
INVESTIMENTOS	17.000		17.000
030070025.1123 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS,PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	32.755		32.755
030070025.1123.0001 OBRAS DE CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	32.755		32.755
03 REGIAO III - TAGUATINGA	32.755		32.755
INVESTIMENTOS	32.755		32.755
030090044.2390 EXECUCAO DE SERVICOS TOPOGRAFICOS	24.000		24.000
030090044.2390.0001 EXECUCAO DE SERVICOS TOPOGRAFICOS	24.000		24.000
03 REGIAO III - TAGUATINGA	24.000		24.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000		24.000
080460220.1132 CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTE E PARQUES INFANTIS	27.000		27.000
080460220.1132.0001 CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES E PARQUES INFANTIS	27.000		27.000
03 REGIAO III - TAGUATINGA	27.000		27.000
INVESTIMENTOS	27.000		27.000
080460320.1121 CONSTRUCAO DE PARQUE PUBLICO ECOLOGICO DOS CORREGOS CORTADO E TAGUATINGA	7.000		7.000

000460320.1121.0004 CONSTRUCAO DE PARQUE PUBLICO ECOLOGICO DOS CORREGOS CORTADO E TAGUATINGA			
	7.000		7.000
03 REGIAO III - TAGUATINGA			
	7.000		7.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000		7.000
000400247.2370 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS			
	22.100		22.100

00978/052

ANEXO EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
000400247.2370.0001 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	22.100		22.100
03 REGIAO III - TAGUATINGA	22.100		22.100
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.100		22.100
130770323.1183 EXECUCAO DE OBRAS DE PROTECAO AMBIENTAL DOS CORREGOS CORTADO E TAGUATINGA	24.200		24.200
130770323.1183.0001 OBRAS DE PROTECAO AMBIENTAL DOS CORREGOS CORTADO E TAGUATINGA	24.200		24.200
03 REGIAO III - TAGUATINGA	24.200		24.200
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.200		24.200
150010486.2268 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	10.000		10.000
150010486.2268.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	10.000		10.000
03 REGIAO III - TAGUATINGA	10.000		10.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000
00978/053 TOTAL	164.855		164.855

ANEXO EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.106 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100500323.1147 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	96.000		96.000
100500323.1147.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO (ENDERECO LIMPO)	96.000		96.000
04 REGIAO IV - BRAZLANDIA	96.000		96.000
INVESTIMENTOS	96.000		96.000
00978/054 TOTAL	96.000		96.000

ANEXO EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.109 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.4002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	1.110		1.110
030070021.4002.0004 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	1.110		1.110
07 REGIAO VII - PARANOA	1.110		1.110
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.110		1.110
030070025.1038 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000		3.000
030070025.1038.0001 OBRAS DE CONSTR., AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	3.000		3.000
07 REGIAO VII - PARANOA	3.000		3.000
INVESTIMENTOS	3.000		3.000
00978/055 TOTAL	4.110		4.110

ANEXO EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070025.1025 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PROPRIOS E E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.010		2.010
030070025.1025.0005 REFORMA DO TEATRO DE ARENA DO CAVE	2.010		2.010
10 REGIAO X - GUARA	2.010		2.010
INVESTIMENTOS	2.010		2.010
030090044.2383 EXECUCAO DE SERVICOS TOPOGRAFICOS	9.999		9.999
030090044.2383.0001 EXECUCAO DE SERVICOS TOPOGRAFICOS	9.999		9.999
10 REGIAO X - GUARA	9.999		9.999
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.999		9.999
000440220.2131 CONSERVACAO DE AREAS DE DESPORTO, LAZER E TURISMO	21.997		21.997
000440220.2131.0001 CONSERVACAO DE AREAS DE DESPORTO, LAZER E TURISMO	6.999		6.999
10 REGIAO X - GUARA	6.999		6.999
INVESTIMENTOS	6.999		6.999
000440220.2131.0002 MANUTENCAO DE AREAS DE LAZER	14.998		14.998
10 REGIAO X - GUARA	14.998		14.998
INVESTIMENTOS	14.998		14.998
000400247.4026 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	20.085		20.085
000400247.4026.0001 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	86		86
10 REGIAO X - GUARA	86		86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86		86
000400247.4026.0002 MANUTENCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO DF	19.999		19.999
10 REGIAO X - GUARA	19.999		19.999
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.999		19.999
000400247.7029 REFORMA E INSTALACAO DA CASA DA CULTURA	579		579

00978/056

ANEXO EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
000400247.7029.0001 REFORMA E INSTALACAO DA CASA DE CULTURA DO GUARA	579		579
10 REGIAO X - GUARA	579		579
INVESTIMENTOS	579		579
100500323.1170 IMPLANTACAO DO POLO DE CONFECCOES DO DISTRITO FEDERAL	23.997		23.997
100500323.1170.0001 IMPLANTACAO DO POLO DE CONFECCOES DO DISTRITO FEDERAL	23.997		23.997
10 REGIAO X - GUARA	23.997		23.997
INVESTIMENTOS	23.997		23.997
100600327.1217 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	14.870		14.870
100600327.1217.0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	14.870		14.870
10 REGIAO X - GUARA	14.870		14.870
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.309		9.309
INVESTIMENTOS	5.561		5.561
100600320.4014 IMPLANTACAO DO PARQUE ECOLOGICO E RECREATIVO	6.009		6.009
100600320.4014.0001 IMPLANTACAO DO PARQUE ECOLOGICO E RECREATIVO	6.009		6.009
10 REGIAO X - GUARA	6.009		6.009
INVESTIMENTOS	6.009		6.009
160000534.3091 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	7.219		7.219
160000534.3091.0001 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	7.219		7.219
10 REGIAO X - GUARA	7.219		7.219
INVESTIMENTOS	7.219		7.219
00978/057 TOTAL	104.775		104.775

ANEXO EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100600327.1127 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	21.000		21.000
100600327.1127.0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	21.000		21.000
13 REGIAO XIII - SANTA MARIA	21.000		21.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000		21.000
00978/058 TOTAL	21.000		21.000

ANEXO EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
040130021.2372 REGULARIZACAO FUNDIARIA E FISCALIZACAO DE TERRAS RURAIS		256.000	256.000
040130021.2372.0001 REGULARIZACAO FUNDIARIA E FISCALIZACAO DE TERRAS RURAIS		256.000	256.000
99 DISTRITO FEDERAL		256.000	256.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000	15.000
INVERSOES FINANCEIRAS		241.000	241.000
00978/059 TOTAL		256.000	256.000

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
000070021.1219 IMPLANTACAO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, PARA A AREA DE CULTURA	1.000		1.000
000070021.1219.0001 IMPLANTACAO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.000		1.000
99 DISTRITO FEDERAL	1.000		1.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000		1.000
000400246.1255 RESTAURACAO DE BENS HISTORICOS E CULTURAIS TOMBADOS PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	25.000		25.000
000400246.1255.0001 OBRAS DE RESTAURACAO EM BENS HISTORICOS, ARTISTICOS E E CULTURAIS TOMBADOS	25.000		25.000
99 DISTRITO FEDERAL	25.000		25.000
INVESTIMENTOS	25.000		25.000
00978/060 TOTAL	26.000		26.000

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA
17.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
150600326.2209 MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS DO DISTRITO FEDERAL		175.000	175.000
150600326.2209.0001 MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS DO DISTRITO FEDERAL		175.000	175.000
99 DISTRITO FEDERAL		175.000	175.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		175.000	175.000
150010483.2118 ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO A CRIANCAS E ADOLESCENTES	60.000		60.000
150010483.2118.0001 APOIO E ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVO	60.000		60.000
99 DISTRITO FEDERAL	60.000		60.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000		60.000
00978/061 TOTAL	60.000	175.000	235.000

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

22.000 SECRETARIA DE OBRAS
22.206 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
160000075.2040 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	800.000		800.000
160500575.2040.0001 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	800.000		800.000
99 DISTRITO FEDERAL	800.000		800.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000		800.000
00978/062 TOTAL	800.000		800.000

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

23.000 SECRETARIA DE SAUDE
23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
130070021.2095 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	5.000		5.000
130070021.2095.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000		5.000
99 DISTRITO FEDERAL	5.000		5.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000		5.000
130750420.2130 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE BIOLOGIA MEDICA	10.000		10.000
130750420.2130.0001 DESENVOLVIMENTO DA BIOLOGIA MEDICA	10.000		10.000
99 DISTRITO FEDERAL	10.000		10.000
INVESTIMENTOS	10.000		10.000
00978/063 TOTAL	15.000		15.000

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

23.000 SECRETARIA DE SAUDE
23.202 FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
150010406.2151 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	60.000		60.000
150010406.2151.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	60.000		60.000
99 DISTRITO FEDERAL	60.000		60.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000		60.000
00978/064 TOTAL	60.000		60.000

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
040070024.1201 IMPLANTACAO DO CENTRO DE INFORMATICA	25.000		25.000
040070024.1201.0001 IMPLANTACAO DO CENTRO DE INFORMATICA	25.000		25.000
99 DISTRITO FEDERAL	25.000		25.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000		25.000
00978/065 TOTAL	25.000		25.000

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
24.105 POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070024.1041 INFORMATIZACAO DA POLICIA CIVIL	65.200		65.200
030070024.1041.0001 INFORMATIZACAO DA POLICIA CIVIL	65.200		65.200
99 DISTRITO FEDERAL	65.200		65.200
INVESTIMENTOS	65.200		65.200
00978/066 TOTAL	65.200		65.200

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
24.201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
040300025.5149 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS		600.000	600.000
040300025.5149.0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS (o)		600.000	600.000
02 REGIAO II - GAMA		600.000	600.000
INVESTIMENTOS		600.000	600.000
040300535.1051 REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE FISCALIZACAO MOTORIZADA		14.000	14.000
040300535.1051.0001 RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS		14.000	14.000
01 REGIAO I - BRASILIA		14.000	14.000
INVESTIMENTOS		14.000	14.000
00978/067 TOTAL		614.000	614.000

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
24.202 FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030070021.2152 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		70.643	70.643
030070021.2152.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		62.187	62.187
99 DISTRITO FEDERAL		62.187	62.187
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		62.187	62.187
030070021.2152.0004 SISTEMAS DE INFORMATICA		8.456	8.456
99 DISTRITO FEDERAL		8.456	8.456
INVESTIMENTOS		8.456	8.456
000010406.2202 RESSOCIALIZACAO E ASSISTENCIA AO PRESO		15.000	15.000
150010406.2202.0001 RESSOCIALIZACAO E ASSISTENCIA AO PRESO		15.000	15.000
99 DISTRITO FEDERAL		15.000	15.000
INVESTIMENTOS		15.000	15.000
00978/068 TOTAL		85.643	85.643

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI No. — R E G I O N A L I Z A C A O

26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
160070026.2049 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	20.000		20.000
160070026.2049.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	20.000		20.000
99 DISTRITO FEDERAL	20.000		20.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000		20.000
160000530.1264 RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS		8.000	8.000
160000530.1264.0001 RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS		8.000	8.000
99 DISTRITO FEDERAL		8.000	8.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000	8.000
00978/069 T O T A L	20.000	8.000	28.000

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI No. — R E G I O N A L I Z A C A O

26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26.204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
150010406.2357 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	105.420		105.420
150010406.2357.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	105.420		105.420
99 DISTRITO FEDERAL	105.420		105.420
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000		50.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.420		55.420
00978/070 T O T A L	105.420		105.420

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI No. — R E G I O N A L I Z A C A O

27.000 SECRETARIA DE TURISMO
27.101 SECRETARIA DE TURISMO

E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
110050021.2159 SISTEMA DE INFORMACOES TERRITORIAIS E URBANAS	17.600		17.600
110050021.2159.0001 SISTEMA DE INFORMACOES TERRITORIAIS E URBANAS	17.600		17.600
99 DISTRITO FEDERAL	17.600		17.600
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.600		17.600
110050021.2162 CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS TURISTICOS	40.000		40.000
110050021.2162.0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS TURISTICOS	40.000		40.000
99 DISTRITO FEDERAL	40.000		40.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000		40.000
110050363.1064 PROGRAMA DE INTEGRACAO TURISTICA DA REGIAO CENTRO-OESTE	46.492		46.492
110050363.1064.0001 APOIO AO PROGRAMA DE INTEGRACAO TURISTICA	46.492		46.492
99 DISTRITO FEDERAL	46.492		46.492
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.492		46.492
110050363.1064.0002 DESENVOLVER O ECOTURISMO	20.000		20.000
99 DISTRITO FEDERAL	20.000		20.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000		20.000
110050363.2166 PROGRAMA DE MARKETING INSTITUCIONAL E PROMOCIONAL	48.000		48.000
110050363.2166.0001 PROGRAMA DE MARKETING INSTITUCIONAL E PROMOCIONAL	48.000		48.000
99 DISTRITO FEDERAL	48.000		48.000
INVESTIMENTOS	48.000		48.000
110050363.2322 PROMOCOES E DIVULGACOES TURISTICAS DO DISTRITO FEDERAL (TURISMO DE NEGOCIOS)	2.250		2.250
110050363.2322.0005 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TURISTICAS EM BRAZLANDIA	2.250		2.250
04 REGIAO IV - BRAZLANDIA	2.250		2.250
00978/071			

ANEXO — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI No. — R E G I O N A L I Z A C A O

27.000 SECRETARIA DE TURISMO
27.101 SECRETARIA DE TURISMO

E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
INVESTIMENTOS	2.250		2.250
110050364.1318 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA	86.000		86.000
110050364.1318.0001 RECUPERACAO E COMPLEMENTACAO DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE TURISMO	86.000		86.000
99 DISTRITO FEDERAL	86.000		86.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000		56.000
INVESTIMENTOS	30.000		30.000
00978/072 T O T A L	260.342		260.342

MENSAGEM 340/96-GAG Brasilia, 06 de dezembro de 1996.

Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Excelência e aos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa, que, com fundamento no artigo 74, § 1°, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decidi impor VETO TOTAL ao Projeto de Lei n° 078/95, que **"Concede desconto de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA e dá outras providências."**, por vício de inconstitucionalidade e por ser contrário ao interesse público.

MOTIVOS DE VETO

O Projeto de Lei n° 078/95, apesar da relevante intenção de seu ilustre Autor, apresenta grave vício de inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público razão que exigiu a imposição do veto total ora interposto.

A inconstitucionalidade centra-se no vício de iniciativa que fulmina este Projeto de Lei. A iniciativa legislativa para tratar de matéria tributária não é de competência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mas sim de competência privativa do Chefe do Poder Executivo. O *decisum* do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade n° 1.196-DF e n° 665-DF, ambas julgadas procedentes por unanimidade, demonstram a perfeita inteligência do art. 61, § 1°, II, 'b', da Constituição Federal.

Embora a Lei Orgânica do Distrito Federal seja omissa em relação a tal matéria, na interpretação solidificada pelo Pretório Máximo, exigiu-se observância obrigatória da referida norma constitucional por todos os Estados e pelo Distrito Federal. Ressalte-se que a norma inscrita no art. 58, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, conforma-se com o entendimento do Supremo Tribunal Federal quando informa sobre a competência da Câmara Legislativa do Distrito Federal para apreciar toda a legislação referente a questão tributária, sem provocar conflito com o art. 61, § 1°, II, 'b', da Lei Maior, *i.e.*, observando a iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo sobre a matéria.

Portanto, em que pese a nobre intenção do ilustre Parlamentar, o vício de inconstitucionalidade que recai sobre este Projeto de Lei não pode ser afastada, sob pena de flagrante violação da ordem constitucional e democrática.

Não fosse apenas isso, urge relevar que o espírito norteador deste Projeto de Lei, apesar da louvável pretensão a ser alcançada, é de grande desgaste para os cofres públicos com a proposição de considerável redução de receita tributária ao erário do Distrito Federal, o que não é recomendado em conjuntura de extrema dificuldade financeira vivida por todos os entes federativos.

A prevalecer as disposições do Projeto de Lei ora vetado certamente serão sacrificadas algumas das metas do orçamento participativo para o exercício financeiro de 1997, com real prejuízo para a comunidade.

Ressalta-se que o valor de perda da receita é expressivo, pois representa cerca de aproximadamente 4 milhões de reais, que com certeza seriam bem utilizados nas metas prioritárias do Governo Democrático e Popular junto à sociedade de nossa Capital.

A seu turno, o Governo do Democrático e Popular do Distrito Federal vem desenvolvendo o **Programa de Paz no Trânsito**, através da Secretaria de Segurança Pública e com o apoio de diversos órgãos do Governo, contando com a colaboração dos meios de comunicação nas campanhas educativas, divulgando o número e a relação dos acidentes, a fim de que se aumente o nível de conscientização e participação da população local, mola mestra deste Programa.

Demais disso, o próprio DETRAN-DF, órgão fundamental na luta pela diminuição do número de acidentes, vêm tomando as necessárias medidas para impor maior rigor na expedição de Carteira de Habilitação.

A premiação de motoristas que não obtiveram multas no exercício anterior ao da renovação anual da licença do veículo não solucionaria o problema do combate na violência no trânsito para diminuição do número de acidentes. Premiar aquele que simplesmente cumpriu seu dever/direito de cidadania é reconhecer que isto é um fardo, quando, em verdade, este direito/dever é antes de tudo a própria existência da vida em sociedade. Outrossim, a medida onera ainda mais o Distrito Federal, o que comprometerá, caso sancionado pelo Governador, as metas do orçamento participativo para o exercício financeiro de 1997.

Por fim, o Projeto de Lei em questão utiliza o tributo com característica de penalidade, o que contraria as comezinhas regras do direito tributário, uma vez que a sua função principal é a arrecadação de recursos financeiros para o Estado, tendo como objetivo excepcional a extrafiscalidade.

Desta forma, observamos que além de inconstitucional o Projeto de Lei é contrário ao interesse público, em razão do grande prejuízo ao erário público, comprometendo o andamento das obras que o Distrito Federal vem realizando em benefício da população, além do pagamento do funcionalismo público, aumentando ainda mais a crise financeira pela qual passa o Distrito Federal, que vem atingindo diversos Estados da Federação.

Isto posto, interponho VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 078/95, pugnando por sua manutenção nessa Augusta Casa.

Aproveito para renovar protestos de elevada consideração.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Exmo. Deputado
GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal
NESTA

lido em
4/12/96

Concede desconto de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica assegurado o desconto de dez por cento sobre o valor total do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA ao proprietário de veículo automotor que, no ano anterior, não tenha recebido notificação dos órgãos de trânsito do Distrito Federal.

Art. 2º O desconto de que trata o artigo anterior será concedido para pagamento integral do IPVA, até a data do vencimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de novembro de 1996

Deputado JOSÉ EDMAR
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

MENSAGEM
Nº 341/96 - GAG

Brasília, 06 de dezembro de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que "Aprova a pauta de valores venais de terrenos e edificações, para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 1997, e dá outras providências."

Relativamente ao Parágrafo único do art. 1º do presente projeto, em face da estabilização da economia nacional e considerando que os valores constantes da pauta se aproximam daqueles praticados no mercado imobiliário de Brasília, afigura-se conveniente dispensar a atualização monetária de que trata a Lei nº 1.118, de 21 de junho de 1996.

Considerando, ainda, a necessidade da manutenção de um cadastro real relativamente aos dados dos imóveis do Distrito Federal, o Governo receberá até o vencimento da primeira parcela ou cota única do IPTU/TLP, de 1997, os formulários referentes ao autorecadastramento imobiliário.

Na certeza de merecer a aquiescência dessa Augusta Casa, solicito seja a matéria apreciada em regime de urgência, ante o disposto no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos demais Senhores Deputados, a expressão do meu elevado apreço.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GERALDO MAGELA**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do
DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2.524, DE DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal, para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 1997, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a pauta de valores venais de terrenos e edificações, na forma constante do Anexo a esta Lei, para efeito do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 1997.

Parágrafo único. Os valores de que trata este artigo não serão atualizados monetariamente conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 1.118, de 21 de junho de 1996, permanecendo, neste aspecto, inalterados até a data do fato gerador do IPTU do exercício de 1997.

Art. 2º Os parcelamentos de solo urbano que venham a ser regularizados, nos termos da legislação vigente, pagarão o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nas condições estabelecidas no art. 19, do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

Art. 3º A Secretaria de Fazenda e Planejamento receberá até o vencimento da primeira parcela ou cota única do IPTU/TLP-97, os formulários referentes ao autorecadastramento imobiliário.

Parágrafo único. As informações recebidas deverão ser utilizadas para a revisão do lançamento do IPTU/TLP do exercício de 1997, ressalvadas as hipóteses de inexatidão ou falsidade na declaração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 911, de 6 de setembro de 1995, e o art. 5º da Lei nº 989, de 18 de dezembro de 1995.

ANEXO - I DO PROJETO DE LEI Nº 2.524 DE DE DE 1996

PAUTA DE VALORES VENAIS DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

CIDADE : BRASILIA

SETOR	PAGINA
01 0 01 SAA	1
01 0 17 SET	1
01 0 19 SGCV	1
01 0 20 SGO	1
01 0 32 SIA	1
01 0 33 SIG	3
01 0 34 SIN	3
01 0 35 SMPW	3
01 0 36 SML	5
01 0 37 SMLI	5
01 0 38 SMI	6
01 0 50 AEM	6
01 0 53 EM	6
01 0 55 PTP	6
01 0 56 PTS	6
01 0 61 PMU	6
01 0 63 ERFB	6
01 0 64 RUA QUARESMEIRA	6
01 0 65 G.MOD.TORTO	7
01 0 88	7
01 0 97 S. QUARESMEIRA	7
01 1 02 SAI/NORTE	7
01 1 03 SAU/NORTE	7
01 1 04 SB/NORTE	7
01 1 05 SCE/NORTE	8
01 1 07 SC/NORTE	8
01 1 08 SCL/NORTE	9
01 1 09 SCR/NORTE	11
01 1 10 SCLR/NORTE	12
01 1 11 SCT/NORTE	12
01 1 13 SD/NORTE	12
01 1 14 SEP/NORTE	12
01 1 15 SE/NORTE	12
01 1 23 SHC/NORTE	13
01 1 25 SHCG/NORTE	18
01 1 26 SHI/NORTE	20
01 1 28 SHL/NORTE	24
01 1 30 SHT/NORTE	24
01 1 31 SH/NORTE	25
01 1 39 SMH/NORTE	25
01 1 41 SOF/NORTE	25
01 1 44 SPM/NORTE	26
01 1 45 SRT/NORTE	26
01 1 48 SAF/NORTE	26
01 1 58 SETOR TERMINAL NORTE	26
01 1 59 SGM/NORTE	26
01 1 60 UNB	26
01 1 61 ST DE MULT AT NORTE	26
01 2 02 SAI/SUL	26
01 2 03 SAU/SUL	27
01 2 04 SB/SUL	27
01 2 05 SCE/SUL	28
01 2 06 SCEE/SUL	29
01 2 07 SC/SUL	29
01 2 08 SCL/SUL	31
01 2 09 SCR/SUL	31
01 2 11 SCT/SUL	31
01 2 13 SD/SUL	31
01 2 14 SEP/SUL	31
01 2 15 SE/SUL	32
01 2 22 SHC/AO/SUL	32
01 2 23 SHC/SUL	33
01 2 24 SHCE/SUL	40
01 2 26 SHI/SUL	43
01 2 27 SHIG/SUL	48
01 2 28 SHL/SUL	49
01 2 30 SHT/SUL	49
01 2 31 SH/SUL	49
01 2 35 SMDB	50
01 2 39 SMH/SUL	50
01 2 41 SOF/SUL	50
01 2 43 S.PAIOS SUL	50
01 2 44 S.P.MOTEIS SUL	50
01 2 45 SRT/SUL	51
01 2 46 SRE/SUL	51
01 2 47 STRC/SUL	52
01 2 48 SAF/SUL	52
01 2 51 CEMITERIO SUL	52
01 2 64 LUCIO COSTA	52
01 3 02 SAI/LESTE	53
01 4 02 SAI/OESTE	53

CIDADE : BRASILIA

SETOR	PAGINA
01 5 02 SAI/NORDESTE	53
01 5 18 SGA/NORDESTE	53
01 6 02 SAI/NOROESTE	54
01 6 18 SGA/NOROESTE	54
01 6 20 SHCNO	54
01 7 02 SAI/SUDESTE	54
01 7 18 SGA/SUDESTE	54
01 8 02 SAI/SUDOESTE	55
01 8 18 SGA/SUDOESTE	55
01 8 20 SHCSW	55
01 8 64 CANDANGOLANDIA	59
01 8 65 CANDANGOLANDIA	59
01 8 66 QRO	59
01 9 12 S.DIFUSAO CULTURAL	59
01 9 54 EMO	59

CIDADE : BRASILIA

SETOR	PAGINA
03 0 02 ACAMP DFL	60

CIDADE : BRAZLANDIA

SETOR	PAGINA
05 0 01 SETOR TRADICIONAL	60
05 0 04 SETOR ADMINISTRATIVO	60
05 0 05 VILA SAO JOSE	60
05 0 06 BAIRRO VEREDAS	61
05 1 03 SETOR NORTE	61
05 2 02 SETOR SUL	62

CIDADE : CEILANDIA-TAGUATINGA

SETOR	PAGINA
06 1 01 QNM	62
06 1 02 CNM	65
06 1 03 QNN	65
06 1 04 CNN	68
06 1 05 QNO	69
06 1 06 QNP	70
06 1 07 SET.IND.1	70
06 1 08 QNQ	71
06 1 09 SMC	72
06 1 10 QNR	72
06 1 15	72

CIDADE : GAMA

SETOR	PAGINA
10 0 06 SETOR INDUSTRIAL	72
10 0 07 AREA ALFA	73
10 0 11 RA II	73
10 0 12 D.V.O	73
10 0 15	75
10 1 02 SETOR NORTE	75
10 1 09 ST AREAS ISOL. NORTE	75
10 2 03 SETOR SUL	75
10 3 04 SETOR LESTE	76
10 3 10 SETOR LESTE COM.	76
10 3 11 ST.LESTE-ITAMARACA	77
10 4 05 SETOR OESTE	77
10 4 11 SETOR OESTE COM.	77
10 9 01 ST CENTRAL	77

CIDADE : GUARA

SETOR	PAGINA
15 0 01 SRIA	78
15 0 02 SRIA	79
15 0 03 SRIA	80
15 0 04 SRIA	80
15 0 05 CENTRO COMUNAL I	82
15 0 06 CENTRO COMUNAL II	82

CIDADE : NUCLEO BANDEIRANTE

SETOR	PAGINA
20 0 06 COMERCIO	82
20 0 07 PRACA CENTRAL	83
20 0 10 METROPOLITANA	83
20 0 11 SETOR RESIDENCIAL	84
20 0 12 AREA ESPECIAL	84
20 0 14 S.OFIC.PEQ.INDUSTR.	85
20 0 15 SETOR INDUSTRIAL	85

CIDADE : PLANALTINA

SETOR	PAGINA
25 0 01 S.L.R. V. BURITIS	86
25 0 02 S.VILA VICENTINA	86
25 0 03 S. TRADICIONAL	87
25 0 04 S.COMERCIAL CENTRAL	87
25 0 05 S. HOTEIS DIVERSOES	87
25 0 06 SETOR EDUCACIONAL	88
25 0 08 S. OFICINAS	88
25 0 09 S. A. ESP. NORTE	88
25 0 15 BAIRRO N S FATIMA	88
25 1 01 S. RESID. NORTE - 1	88
25 1 02 S. EXPANSAO NORTE	88

CIDADE : SAMAMBAIA

SETOR	PAGINA
27 0 01 S. H. I.	89
27 0 02 S. H. C.	90
27 0 03 COMERCIO	90
27 0 04 SIC	90
27 0 06 SCH	90
27 0 10 AREAS ESPECIAIS	105
27 1 07 1ª AV. NORTE	106
27 1 08 2ª AV. NORTE	106
27 2 05 MS	106
27 7 05 MSE	107
27 8 05 MSO	107

CIDADE : SOBRADINHO

SETOR	PAGINA
30 0 01 SETOR URBANO	107
30 0 02 ST.INDUSTRIAL	112
30 0 03 SAI	112
30 0 05 SAI/AE P/IND	113
30 0 06 SUA	113
30 0 07 SEES	113

CIDADE : TAGUATINGA

SETOR	PAGINA
35 0 36 SAGOF	113
35 0 37 S. ADM. E CULTURAL	113
35 0 40 BAIRRO AGUAS CLARAS	113
35 0 41 AREAL	126
35 1 03 QNA	126
35 1 04 CNA	127
35 1 05 QNB	127
35 1 06 CNB	127
35 1 07 QNC	129
35 1 08 CNC	129
35 1 09 QND	130
35 1 10 CND	130
35 1 11 QNE	131
35 1 13 QNF	132
35 1 14 CNF	132
35 1 15 QNG	132
35 1 16 CNG	133
35 1 17 QNH	134
35 1 18 CNH	134
35 1 19 Q.I.	134
35 1 20 QNJ	135
35 1 21 CNJ	135
35 1 22 QNL	135
35 1 23 CNL	136
35 1 24 SIG	136
35 2 24 QSA	136
35 2 25 CSA	136
35 2 26 QSB	137
35 2 27 CSB	137
35 2 28 QSC	138
35 2 29 CSC	138
35 2 30 QSD	139
35 2 31 CSD	139
35 2 32 QSE	140
35 2 33 CSE	140
35 2 34 QSF	141
35 2 35 CSF	141
35 2 36 CSG	141
35 2 40 SAI/SUL	142
35 8 01	142
35 9 01 CENTRAL	142
35 9 02 HOTELEIRO	144

CIDADE : PARANOA

SETOR	PAGINA
40 0 01	145
40 0 02	145

CIDADE : PARANOA
SETOR PAGINA
40 0 05 145

CIDADE : RECANTO DAS EMAS
SETOR PAGINA
45 0 01 145

CIDADE : RIACHO FUNDO
SETOR PAGINA
50 1 01 QS 146
50 2 01 QN 146

CIDADE : SANTA MARIA
SETOR PAGINA
60 0 01 146
60 8 01 146

CIDADE : SAO SEBASTIAO
SETOR PAGINA
65 0 01 146

CIDADE : BAIRRO TELEBRASILIA
SETOR PAGINA
70 0 01 146

CIDADE : VILA VARJAO
SETOR PAGINA
75 0 01 146

CIDADE : CONDOMINIOS
SETOR PAGINA
80 0 01 CON RURAL CH SAN FRA 146
80 0 02 COND VIV. ALVORADA 146
80 0 03 COND EST PLANALTINA 146
80 0 04 COND V N ESP 33 146
80 0 05 COND R JARDIM IPANEM 146
80 0 06 COND RECANTO DO MENE 146
80 0 07 COND MANS FLAMBOYANT 146
80 0 08 COND RINCAO FELIZ 147
80 0 09 COND J ATLANTICO SUL 147
80 0 10 COND S M R LAGO SUL 147
80 0 11 COND V SERRA DF 425 147
80 0 12 COND QUINTAS DO TREV 147
80 0 13 COND SANTA BARBARA 147
80 0 14 COND RES PETROPOLIS 147
80 0 15 COND VILA VERDE 147
80 0 16 COND SOB NOVO 147
80 0 17 COND RIO NEGRO 147
80 0 18 COND GJ REU ASA BRAN 147
80 0 19 COND PARK MONACO 147
80 0 21 COND VISTA BELA 147
80 0 22 COND MD RU MESTRE DA 148
80 0 23 COND ST M M DARMAS I 148
80 0 24 COND R. REC. NOBRES 148
80 0 25 COND RESIDENCIAL SOB 148
80 0 26 COND P. RES. MONACO 148
80 0 27 COND S. FRANCISCO II 148
80 0 28 COND ST MANSOES ITIQ 148
80 0 29 COND COM E RES ST MA 148
80 0 30 COND VALE ACACIAS 148
80 0 31 COND ENGENHO VELHO 148
80 0 32 COND PRIVE LAGO SUL 148
80 0 33 COND CONTAGEM 148
80 0 34 COND M. QUINTAS DO C 148
80 0 35 COND MINI CH SOB 148
80 0 36 COND RURAL M. NOBRE 148
80 0 37 COND VIV. SERRENA 149
80 0 38 COND VIV. PARAISO .....

CIDADE : NOVAS AREAS URBANAS
SETOR PAGINA
99 0 05 OUTROS 149

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 1
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 01 - SAA				
SAA - ARMAZEN. E ABASTECIM.						
Q 1		10 A 1400	* 22 ARM/ABAST	500,00	52.500,00	220,00
Q 1		06 A 1355	22 ARM/ABAST	500,00	52.500,00	220,00
Q 2		06 A 1355	22 ARM/ABAST	500,00	52.500,00	220,00
Q 2		10 A 1400	22 ARM/ABAST	500,00	52.500,00	220,00
Q 3		10 A 1400	22 ARM/ABAST	500,00	52.500,00	220,00
Q 3		25 E 85	22 ARM/ABAST	1.200,00	105.000,00	220,00
Q 3		105 A 985	22 ARM/ABAST	2.000,00	183.750,00	220,00
Q 4		585 A 985	22 ARM/ABAST	2.000,00	157.500,00	220,00
Q 4		585,815 E 885	22 ARM/ABAST	2.000,00	157.500,00	220,00
Q 4		785 A 1015	22 ARM/ABAST	4.250,00	315.000,00	220,00
Q 5		84	22 ARM/ABAST	15.000,00	630.000,00	220,00
Q 5		90 A 230	22 ARM/ABAST	7.500,00	367.500,00	220,00
SAA - COMERCIO LOCAL						
Q 1		A,B,C	* 11 COM LOCAL	676,00	84.561,00	220,00
Q 2		A,B,C	11 COM LOCAL	676,00	84.561,00	220,00
Q 3		A,B,D	11 COM LOCAL	676,00	84.561,00	220,00
Q 4		A	11 COM LOCAL	676,00	84.561,00	220,00
SAA - AREAS ESPECIAIS						
Q2		D	98 ENT DIVERSAS	900,00	22.779,30	220,00
Q2		E (CBDF)	* 85 C BOMBEIROS	4.200,00	75.931,00	220,00
Q3		C (GDF)	98 ENT DIVERSAS	8.000,00	121.489,80	220,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 17 - SET				
SET-ESTALEIROS						
		1	* 25 ESTALEIROS	10.700,00	41.146,99	165,02
		2	25 ESTALEIROS	9.576,00	37.032,29	165,02
		3	25 ESTALEIROS	15.440,00	59.693,13	165,02
		4	25 ESTALEIROS	10.300,00	38.089,64	165,02
		5	25 ESTALEIROS	11.710,00	45.261,68	165,02
		6	25 ESTALEIROS	13.120,00	49.376,36	165,02
		7	25 ESTALEIROS	15.830,00	59.863,13	165,02
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 18 - SGCV				
	LT 1		38	30.000,00	585.194,18	240,03
	LT 2 E 3		38	15.000,00	377.015,86	240,03
	LT 4 4A 5 5A 6 6A		38	7.500,00	227.848,71	240,03
	LT 7 E 8	JUNTOS	38	80.000,00	858.754,88	240,03
	LT 9		38	30.000,00	585.194,18	240,03
	LT 10 E 11		38	15.000,00	377.015,86	240,03
	LT 12 A 15		38	7.500,00	227.848,71	240,03
	LT 16 A 21		38	7.500,00	227.848,71	240,03
	LT 22		38	30.000,00	585.194,18	240,03
	LT 23 A 30		38	5.250,00	173.481,93	240,03
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 20 - SGO				
QD 1	LT 4-6-8-222- 224 E 226		33 GARAGENS	3.000,00	50.819,96	200,02
	LT 10 A 210		33 GARAGENS	1.000,00	18.325,94	200,02
	LT 220/222/224 /226		33 GARAGENS	3.000,00	50.819,96	200,02
QD 2	LT 10 A 250		33 GARAGENS	1.000,00	23.561,98	200,02
	LT 110 A 150	JUNTOS	33 GARAGENS	5.000,00	82.851,94	200,02
	AREA ESP. GDF	LT 1	98 ENT DIVERSAS	4.900,00	80.346,43	180,02
	LRS		70 BCA JORNAIS	27,04	4.249,99	152,02
QD 3	LT 10 A 220		33 GARAGENS	1.000,00	23.561,98	200,02
	LT 80-70-80	JUNTOS	33 GARAGENS	3.000,00	56.825,98	200,02
	AREA ESP. GDF	LT 1	98 ENT DIVERSAS	4.800,00	83.756,40	180,02
	LT 1/10 JUNTOS	COMERCIO LOCAL	11 COM LOCAL	613,50	54.668,98	200,02
QD 4	LT 1 A 10		33 GARAGENS	3.000,00	58.673,96	200,02
	NM 210		33 GARAGENS	8.000,00	101.838,93	200,02
	AREAESP GDF	LT 11	98 ENT DIVERSAS	3.800,00	83.756,40	180,02
	LT 12	RESTAURENTE	78 RESTAURANTES	3.800,00	83.908,85	226,03
	LT 13	PLL	76 PLL	1.045,00	219.471,88	321,04
QD 5	LT 1 A 22		33 GARAGENS	3.000,00	58.673,96	200,02
	LT 15 16 17 18	JUNTOS	33 GARAGENS	12.000,00	183.547,88	200,02
	LT 23	GDF	33 GARAGENS	38.458,00	356.863,76	200,02
QD 6	LT UNICO	TCB	33 GARAGENS	85.044,00	808.839,60	200,02
	LRS		70 BCA JORNAIS	27,04	4.249,99	152,02
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 32 - SIA				
SIA -INDUSTRIA E ABASTECIM						
TR 1		10 A 1760	20 IND URBANO	2.000,00	203.221,81	240,03
TR 2		06 A 1760	* 20 IND URBANO	1.000,00	112.901,01	240,03
		1515 A 1925	20 IND URBANO	1.200,00	135.481,21	240,03
TR 3		06 A 1910	20 IND URBANO	1.000,00	112.901,01	240,03
TR 4		10 A 1760	20 IND URBANO	1.500,00	158.081,41	240,03
TR 5		10 A 50	20 IND URBANO	1.000,00	90.320,80	240,03
TR 6		06 A 290	20 IND URBANO	1.000,00	90.320,80	240,03
TR 7		UNICO (CEASA)	20 IND URBANO	615.596,00	4.518.040,40	240,03
TR 8		06 A 290	20 IND URBANO	1.000,00	90.320,80	240,03
TR 9		UNICO	20 IND URBANO	69.249,00	1.129.010,10	240,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 2
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 32 - SIA				
SIA - ARMAZENS GERAIS						
TR 2		1815 A 2115	22 ARM/ABAST	1.200,00	135.481,21	220,03
TR 3		1820 A 2150	* 22 ARM/ABAST	1.000,00	112.901,01	220,03
TR 4		1820 A 1930	22 ARM/ABAST	1.200,00	135.481,21	220,03
SIA - COMERCIO LOCAL						
TR 1		230,610,1500 E *	11 COM LOCAL	900,00	175.848,02	240,03
TR 1		1840	11 COM LOCAL	900,00	175.848,02	240,03
TR 2		365,370,1125 E	11 COM LOCAL	900,00	175.848,02	240,03
TR 2		1130	11 COM LOCAL	900,00	175.848,02	240,03
TR 3		225,230,985,980	11 COM LOCAL	900,00	175.848,02	240,03
TR 4		370,750,1130 E	11 COM LOCAL	900,00	175.848,02	240,03
TR 4		2000	11 COM LOCAL	900,00	175.848,02	240,03
TR 8		210 E 215	11 COM LOCAL	900,00	140.678,41	240,03
SIA - CENTRO COMERCIAL						
		LOTE AUXILIAR **	12 CENTRO COM	900,00	92.400,00	240,03
1-C		1 A 5 (MOTEIS)	12 CENTRO COM	900,00	184.800,00	240,03
	D		04 RES COLETIVA	900,00	157.300,00	250,03
2-C		1,2 E 3 (PLL)	12 CENTRO COM	2.854,00	924.000,00	240,03
2		LT 1	12 CENTRO COM	3.700,00	924.000,00	240,03
2		LT 1/3	12 CENTRO COM	2.854,50	462.000,00	240,03
		1 E 7 (COM.ATAC)	12 CENTRO COM	504,00	41.580,00	240,03
		2 A 6 (COM.ATAC)	12 CENTRO COM	420,00	36.960,00	240,03
3-C		19 E 22 (OFIC.)	12 CENTRO COM	364,00	32.340,00	240,03
		20,21,23 (OFIC.)	12 CENTRO COM	280,00	23.100,00	240,03
		24 (OFIC.)	12 CENTRO COM	416,00	36.960,00	240,03
SIA - CENTRO COMERCIAL						
		1	12 CENTRO COM	128,00	11.088,00	240,03
		2,7,8,13,14,19,	12 CENTRO COM	97,50	20.328,00	240,03
		20,25,26,31,32,	12 CENTRO COM	97,50	20.328,00	240,03
		37,38,43,44 E 49	12 CENTRO COM	97,50	20.328,00	240,03
4-C		3A6,9A12,15A18,	12 CENTRO COM	90,00	18.480,00	240,03
		21A24,27A30,	12 CENTRO COM	90,00	18.480,00	240,03
		33A36,39A48	12 CENTRO COM	90,00	18.480,00	240,03
	45 A 48		12 CENTRO COM	90,00	18.480,00	240,03
		50 (CAPELA)	12 CENTRO COM	375,00	22.176,00	240,03
		51E56 (ESCRITOR)	12 CENTRO COM	580,00	56.440,00	240,03
		52A55 (S.PUBLIC)	12 CENTRO COM	100,00	9.240,00	240,03
		1A12,14A24,(C.A)	12 CENTRO COM	420,00	36.806,00	240,03
		24-4,24-6 (C.A)	12 CENTRO COM	420,00	36.806,00	240,03
		13 (REST.E BAR)	12 CENTRO COM	280,00	24.024,00	240,03
5-C		23	12 CENTRO COM	468,00	44.352,00	240,03
		26A36 (OFICINA)	12 CENTRO COM	390,00	36.960,00	240,03
		49A54 (OFICINA)	12 CENTRO COM	390,00	36.960,00	240,03
		55 (AREA ESPEC)	12 CENTRO COM	11.000,00	369.600,00	240,03
6-C		UNICO (SAPS)	12 CENTRO COM	41.152,50	462.000,00	240,03
SIA - LOTES ISOLADOS						
TR 2		2010 (IND.E COM)	27 AE P/IND	1.140,00	40.994,35	220,03
TR 2		2030 (GDF)	27 AE P/IND	5.375,00	163.977,43	220,03
TR 4		CONJ.B(M.TRIGO)*	27 AE P/IND	41.041,00	819.887,15	220,03
AE		CIBRAZEM	27 AE P/IND	86.448,86	1.106.847,85	220,03
		SAB	27 AE P/IND		327.954,86	220,03
		CORPO BOMBEIROS	27 AE P/IND	5.700,00	163.977,43	220,03
		N 57 (U.LEITE)	27 AE P/IND	20.493,00	614.915,36	220,03
AI		A1.1 (COBAL)	27 AE P/IND	10.000,00	491.932,29	220,03
		SUBST.ABATIADORA	27 AE P/IND	160.000,00	1.638.774,30	220,03
		USINA TERM.ELET.	27 AE P/IND	41.275,80	819.887,15	220,03
1 CC	D		31 HOTELEIRO	900,00	45.049,90	250,03
		N 56 (PLL)	27 AE P/IND	4.800,00	819.887,15	220,03
		1 A 12	79 OUTROS	36,00	1.312,49	300,04
SIA - SERVICO PUBLICO						
		A,C	80 FORCA E LUZ	180.000,00	642.929,11	300,04
		D,E	82 TELECOMUNIC	180.000,00	642.929,11	300,04
		B	89 OUTROS	400.000,00	1.216.000,22	200,02
		F	81 AGUA/ESGOTOS	192.000,00	1.112.267,36	240,03
		G	89 OUTROS	192.000,00	700.350,12	200,02
		H,I	89 OUTROS	96.000,00	467.200,06	200,02

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 3
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 32 - SIA				
TR-4		1290/1680	89 OUTROS	60.000,00	365.400,06	200,02
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 33 - SIG				
SIG- INDUSTRIA GRAFICA						
TR 1		305 A 1055	* 20 IND URBANO	1.500,00	100.000,00	240,00
TR 2		300 A 590	20 IND URBANO	1.500,00	100.000,00	240,00
TR 2		625 E 868	20 IND URBANO	860,00	80.000,00	240,00
TR 4		25 A 875	20 IND URBANO	3.000,00	200.000,00	240,00
TR 4		83 A 417	20 IND URBANO	4.500,00	300.000,00	240,00
TR 6		800	20 IND URBANO	188.000,00	5.200.000,00	240,00
TR 6		1100	20 IND URBANO	1.000,00	80.000,00	240,00
TR 6		1205 A 1515	20 IND URBANO	450,00	30.000,00	240,00
TR 6		2000 A 2390	20 IND URBANO	1.000,00	85.000,00	240,00
TR 8		2005 A 2235	20 IND URBANO	2.000,00	130.000,00	240,00
TR 8		2285 A 2398	20 IND URBANO	430,00	40.000,00	240,00
SIG - CENTRO COMERCIAL						
TR 3	A	ECT	12 CENTRO COM	225,00	36.000,00	240,00
TR 3	B,C	4,5,86 E 87	12 CENTRO COM	150,00	36.000,00	240,00
TR 3	B,C	DEMAIS	* 12 CENTRO COM	90,00	22.500,00	240,00
TR 3	D	LRS	* 70 BCA JORNAIS	18,00	6.000,00	160,00
TR 3	E	CEB	* 80 FORCA E LUZ	144,00	9.000,00	165,00
TR 3	F	CAESB	* 81 AGUA/ESGOTOS	144,00	6.100,00	352,80
TR 3	G	TELEBRASILIA	* 82 TELECOMUNIC	144,00	9.000,00	165,00
TR 3	H,I	PLL	* 76 PLL	1.045,00	400.000,00	400,00

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 0 34 - SIN

SIN-INFLAMAVEL

1/1-A	* 23 INFLAMAVEIS	31.416,00	1.380.000,00	220,00
2,2-A	23 INFLAMAVEIS	16.708,00	780.000,00	220,00
3,3-A	23 INFLAMAVEIS	16.708,00	780.000,00	220,00
4A13	23 INFLAMAVEIS	31.416,00	1.380.000,00	220,00
14	23 INFLAMAVEIS	16.708,00	780.000,00	220,00
14-A	23 INFLAMAVEIS	16.708,00	780.000,00	220,00
14-B,14-C	23 INFLAMAVEIS	31.416,00	1.380.000,00	220,00
16	23 INFLAMAVEIS	119.416,00	3.780.000,00	220,00

SIN - COMERCIO LOCAL

A	1	11 COM LOCAL	4.830,00	308.825,00	200,02
	2A8	* 11 COM LOCAL	3.500,00	229.500,00	200,02
	10	11 COM LOCAL	3.106,00	208.550,00	200,02
	11	11 COM LOCAL	9.908,00	842.800,00	200,02
B	1	11 COM LOCAL	5.682,00	367.200,00	200,02
	2A10	11 COM LOCAL	3.500,00	229.500,00	200,02
C	1	11 COM LOCAL	3.888,00	252.450,00	200,02
	2A7,9 E 10	11 COM LOCAL	4.000,00	263.925,00	200,02
	8	11 COM LOCAL	1.500,00	103.275,00	200,02
	11	11 COM LOCAL	5.864,00	380.150,00	200,02

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 0 35 - SMPW

01	1 A 6	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.338,55	336,05
02	NAO CADASTRADA		05 MANSOES			
03	1 A 8	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	188.476,85	336,05
04	1 A 8	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	198.738,44	336,05
05	1 A 14	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	198.738,44	336,05
06	1	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	228.452,74	336,05
	2	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	182.530,65	336,05
07	1 E 2	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	228.452,74	336,05
	3	1 A 5	05 MANSOES	20.000,00	182.530,65	336,05
		6 A 12	05 MANSOES	16.475,03	173.054,95	336,05
08	1	1 A 4	05 MANSOES	17.904,01	191.762,25	336,05
		DEMAIS	05 MANSOES	20.000,00	205.296,74	336,05
	2	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	205.296,74	336,05
	3 A 5	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	182.530,65	336,05
09	1 E 2	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	159.762,55	336,05
	3 E 4	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.338,56	336,05
10	1 E 2	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.338,55	336,05
FRACOES DO LOT E, VALOR DO TE RRENO X 1,25						
11	1 A 4	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.338,56	336,05
12	1 A 4	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.338,56	336,05
13	1,2,4,5,7	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.338,56	336,05

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 4
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 25/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 35 - SMPW				
	3	1	05 MANSOES	19.513,12	159.762,55	336,05
		3	05 MANSOES	20.000,00	171.338,55	336,05
		DEMAIS	05 MANSOES	17.641,25	159.762,55	336,05
	6	1 A 6	05 MANSOES	17.641,25	159.762,55	336,05
		8	05 MANSOES	20.000,00	171.338,55	336,05
14	1 A 5	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	251.220,83	336,05
15	1 A 4	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	216.875,74	336,05
	5	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	174.429,75	336,05
	6 A 8	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	194.107,84	336,05
	9	1 A 7	05 MANSOES	21.142,37	200.867,94	336,05
		DEMAIS	05 MANSOES	21.143,37	194.107,84	336,05
16	1 A 6	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	194.107,84	336,05
17	1	1 A 5	05 MANSOES	20.000,00	171.338,55	336,05
	2	1 A 3	05 MANSOES	20.000,00	171.338,55	336,05
	2	4 A 5	05 MANSOES	20.000,00	159.762,55	336,05
17	2	LOTE 6	05 MANSOES	20.000,00	109.585,57	336,05
	3 A 13	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.338,55	336,05
	14	1 A 6	05 MANSOES	20.000,00	148.185,56	336,05
		7	05 MANSOES	19.458,61	134.579,06	336,05
	15	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	102.649,37	336,05
FRACOES DO LOT E, VALOR DO TE RRENO X 1,25						
	16	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	88.304,28	336,05
18	1 A 4,6	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.338,55	336,05
	5	1 A 6	05 MANSOES	20.000,00	171.338,55	336,05
		7	05 MANSOES	20.000,00	103.807,07	336,05
19	1 A 3	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.338,56	336,05
20	1 A 4	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.338,56	336,05
21	1 A 3	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.338,55	336,05
22	1 A 3	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.338,55	336,05
23	1 A 4	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.338,55	336,05
24	1 A 5	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.338,55	336,05
25	1 A 4	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.338,55	336,05
26	1,3 A 5	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	228.452,74	336,05
	2	1 A 3	05 MANSOES	20.000,00	228.452,74	336,05
		4 A 6	05 MANSOES	20.916,78	234.627,13	336,05
	6,7,10,11	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	171.338,55	336,05
	8	1 A 5	05 MANSOES	20.000,00	171.338,55	336,05
		6 A 10	05 MANSOES	18.901,90	165.551,05	336,05
	9	1 A 4,8	05 MANSOES	20.000,00	171.338,55	336,05
FRACOES DO LOT E, VALOR DO TE RRENO X 1,25						
		5 A 7	05 MANSOES	20.000,00	136.994,46	336,05
FRACOES DO LOT E, VALOR DO TE RRENO X 1,25						
		QD 26 CONTINUA				
26	12	1	05 MANSOES	20.000,00	171.338,55	336,05
		2 A 7	05 MANSOES	18.047,27	160.534,35	336,05
		8 A 12	05 MANSOES	21.788,42	181.372,95	336,05
27	1	1	05 MANSOES	18.860,28	178.356,25	336,05
		2 A 7	05 MANSOES	18.829,82	175.870,36	336,05
	2 E 3	TODOS	05 MANSOES	20.000,00	182.530,65	336,05
28	1 E 2		05 MANSOES	20.000,00	159.762,55	336,05
	3 A 6		05 MANSOES	20.000,00	148.185,56	336,05
29	1		05 MANSOES	18.860,00	165.551,05	336,05
	2	1 A 3	05 MANSOES	18.847,00	165.551,05	336,05
		4,6,7	05 MANSOES	20.071,11	171.338,55	336,05
		5	05 MANSOES	19.781,78	170.181,86	336,05
		8	05 MANSOES	20.000,00	171.338,55	336,05
	3	1 E 2	05 MANSOES	20.000,00	171.338,55	336,05
		3 A 8	05 MANSOES	20.081,51	171.338,55	336,05
	4	1	05 MANSOES	20.081,51	171.338,55	336,05
		2 A 8	05 MANSOES	20.000,00	171.338,55	336,05

FRACOES DO LOT E, VALOR DO TE RRENO 1.25

COM LOCAL TR-3 BLOCOS A E B		TODOS	11 COM LOCAL	1.208,00	335.569,27	294,04
LOJAS KC X 1.2						
6	AE 1			263.215,08		
PLL		LT 1	76 PLL	1.250,00	362.074,70	328,84
		LT 2	76 PLL	2.750,00	618.717,69	328,84
SUPERMERCADO	TR-2		74 SUPERMERCADO	62.500,00	471.359,95	251,24
TR-3		AE-1	91 ENT ASS SOC	22.982,55	140.806,82	164,42
		AE-2	91 ENT ASS SOC	7.458,62	60.114,57	164,42
		AE-3	91 ENT ASS SOC	6.537,50	58.958,52	164,42

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 5
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 25/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 36 - SMPW				
		AE-4	80 FORCA E LUZ	8.400,00	32.531,80	164,42
RESERVATORIO	CAESB		81 AGUA/ESGOTOS	3.000,00	65.911,81	301,44
RESERVATORIO	DO CATETINHO		81 AGUA/ESGOTOS	21.060,78	259.462,38	301,44
AE CLORADOR	CAP. RIB. GAMA		81 AGUA/ESGOTOS	15.716,00	208.862,23	298,70
CENTRAL TELEF.	TR-2		82 TELECOMUNIC	2.000,00	17.571,95	164,42
EQ 1/4 AE	ENT RELIGIOSA		92 ENT RELIG	33.000,00	57.802,47	164,42
QD 3	CONJ 3	LT 5 ESC. 1 GRAU	42 1.GRAU	20.000,00	166.783,22	219,23
6	AE 2		42 1.GRAU	22.000,00	168.783,22	219,23
QD 28	CONJ 3	LT 9 E 10 CLUBE	51 CLUBES	40.000,00	380.400,00	274,04
FRACOES DO LOT E, VALOR DO TE RRENO 1.25						
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 36 - SML				
TR-3	LT 1 A 3 JUNTOS	17425	M2 05 MANSOES	17.425,00	237.291,00	315,00
	LT 13	7050	M2 05 MANSOES	7.050,00	134.159,00	315,00
	LT 7,10,12A,14,19	5300 A 5650	M2 05 MANSOES	5.850,00	111.672,00	315,00
	LT 8,9,11	5050 A 5125	M2 05 MANSOES	5.125,00	108.754,00	315,00
	LT 4,5,6,12,15A18	4660 A 4850	M2 05 MANSOES	4.850,00	99.636,00	315,00
TR-4	LT 7,8	5825 A 5975	M2 05 MANSOES	5.975,00	108.867,00	315,00
	LT 5,9,10	5325 A 5550	M2 05 MANSOES	5.550,00	105.317,00	315,00
	LT 2A4,12,16,18	5000 A 5250	M2 05 MANSOES	5.250,00	100.510,00	315,00
	LT 1,13,15	4700 A 4850	M2 05 MANSOES	4.850,00	95.703,00	315,00
	LT 6,11,14,17	4450 A 4650	M2 05 MANSOES	4.650,00	92.544,00	315,00
TR-5	LT 5,6,10	5600 A 5800	M2 05 MANSOES	5.800,00	95.703,00	315,00
	LT 1A4,12	4950 A 5150	M2 05 MANSOES	5.150,00	88.148,00	315,00
	LT 7A9,11		4100 M2 05 MANSOES	4.100,00	76.476,00	315,00
TR-6	LT 1A3,5,8	5375 A 5650	M2 05 MANSOES	5.650,00	94.829,00	315,00
	LT 4		5075 M2 05 MANSOES	5.076,00	86.148,00	315,00
TR-7	LT 13,14,19	8717 A 8941	M2 05 MANSOES	8.941,00	131.100,00	315,00
	LT 15A18	8520 A 8872	M2 05 MANSOES	8.872,00	127.167,00	315,00
	LT 10A12	5675 A 5875	M2 05 MANSOES	5.975,00	116.388,00	315,00
	LT 1,4,5,7,20	5312 A 5537	M2 05 MANSOES	5.537,00	110.986,00	315,00
	LT 2,3,6,8,9,12A	5187 A 5287	M2 05 MANSOES	5.287,00	107.838,00	315,00
	LT 12B,12C,21	4700 A 4975	M2 05 MANSOES	4.875,00	101.821,00	315,00
TR-8	LT 1		4729 M2 05 MANSOES	4.729,00	94.829,00	315,00
	LT 2		6239 M2 05 MANSOES	6.237,00	118.388,00	315,00
	LT 3		6193 M2 05 MANSOES	6.193,00	114.484,00	315,00
	LT 4		4917 M2 05 MANSOES	4.917,00	87.888,00	315,00
	LT 5		6507 M2 05 MANSOES	6.507,00	118.301,00	315,00
TR-9	LT 1		8225 M2 05 MANSOES	8.225,00	149.017,00	315,00
	LT 1A,15	7567 A 7770	M2 05 MANSOES	7.770,00	141.151,00	315,00
	LT 2,12,14	6717 A 6835	M2 05 MANSOES	6.835,00	129.788,00	315,00
	LT 3,13,21	6015 A 6450	M2 05 MANSOES	6.450,00	121.486,00	315,00
	LT 4A7,18,19,7A7B	5500 A 5850	M2 05 MANSOES	5.850,00	114.057,00	315,00
	LT 8A11,17,20	5000 A 5380	M2 05 MANSOES	5.380,00	107.085,00	315,00
	LT 16		4500 M2 05 MANSOES	4.500,00	97.014,00	315,00
TR-10	NM 12 (LT 11+12)		11512 M2 05 MANSOES	11.512,00	163.875,00	315,00
	LT 1A3	7093 A 7372	M2 05 MANSOES	7.372,00	176.985,00	472,50
	LT 4A6	6508 A 6787	M2 05 MANSOES	6.787,00	114.931,00	315,00
	LT 7A10,20	5997 A 6075	M2 05 MANSOES	6.075,00	106.191,00	315,00
	LT 13A15	5575 A 5750	M2 05 MANSOES	5.750,00	102.258,00	315,00
	LT 16,17	5058 A 5525	M2 05 MANSOES	5.525,00	97.888,00	315,00
	LT 18,19	4611 A 4805	M2 05 MANSOES	4.805,00	89.585,00	315,00
TR-11	LT 1A3,7,8,14	5400 A 5675	M2 05 MANSOES	5.675,00	100.947,00	315,00
	LT 9A11	5100 A 5375	M2 05 MANSOES	5.375,00	97.014,00	315,00
	LT 4A6,12,13	4925 A 4950	M2 05 MANSOES	4.950,00	93.081,00	315,00
TR-12	LT 1,14	6500 A 6800	M2 05 MANSOES	6.800,00	102.258,00	315,00
	LT 5,6,8,13	5575 A 5800	M2 05 MANSOES	5.800,00	90.696,00	315,00
	LT 2,4,7,9A11,15	5200 A 5425	M2 05 MANSOES	5.425,00	87.400,00	315,00
	LT 3,12		5075 M2 05 MANSOES	5.075,00	83.904,00	315,00
TR-13	LT 17		6850 M2 05 MANSOES	8.850,00	91.770,00	315,00
	LT 1A5,10,16,18	6200 A 6400	M2 05 MANSOES	6.400,00	85.852,00	315,00
	LT 6,11A13,15,19	5825 A 5950	M2 05 MANSOES	5.950,00	79.971,00	315,00
	LT 7A9,14	5000 A 5325	M2 05 MANSOES	5.325,00	74.727,00	315,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 37 - SMLI				
TR-3		1 A 59	05 MANSOES	5.000,00	65.888,00	310,00
TR-4		1 A 14	05 MANSOES	5.000,00	62.376,00	310,00
TR-5		1 A 3	05 MANSOES	5.000,00	56.752,00	310,00
TR-6		1 A 4	05 MANSOES	5.000,00	56.752,00	310,00
TR-7		1 A 28	05 MANSOES	5.000,00	65.888,00	310,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 6
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 25/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 37 - SMLI				
TR-8		1 A 20	05 MANSOES	5.000,00	62.376,00	310,00
		21 E 22	05 MANSOES	5.000,00	62.376,00	310,00
		23 E 24	05 MANSOES	4.824,88	60.720,00	310,00
		25 E 26	05 MANSOES	4.480,00	57.960,00	310,00
		27	05 MANSOES	4.928,40	61.824,00	310,00
		28	05 MANSOES	4.800,64	60.444,00	310,00
		29	05 MANSOES	4.531,59	58.236,00	310,00
		30	05 MANSOES	4.251,24	56.028,00	310,00
		31	05 MANSOES	5.000,00	70.380,00	310,00
TR-9		1 A 47	05 MANSOES	5.000,00	65.888,00	310,00
TR-10		1 A 10	05 MANSOES	5.000,00	59.084,00	310,00
TR-12		1 A 27	05 MANSOES	5.000,00	52.440,00	310,00
TR-13		1 A 12	05 MANSOES	5.000,00	45.816,00	310,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 38 - SMI				
SMI		LT 02	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
		LT 06	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
		LT 07	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
		LT 08	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
		LT 09	05 MANSOES	22.500,00	380.840,00	320,00
		LT 10	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
		LT 15	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
		LT 16	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
		LT 17	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
		LT 18	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
		LT 20	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
		LT 21	05 MANSOES	22.500,00	380.840,00	320,00
		LT 23	05 MANSOES	22.500,00	380.840,00	320,00
		LT 26	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
		LT 40	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
		LT 45	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
		LT 47	05 MANSOES	10.000,00	218.074,50	320,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 50 - AEM				
AREA DE EXPANSAO DOS MINISTERIOS						
TODOS OS LOTES	AREA DE 9524 A 11132	M2	61 ADM DA UNIAO	10.275,00	451.201,13	365,08
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 53 - EM				
ESPLANADA DOS MINISTERIOS						
MIN SAUDE		11	61 ADM DA UNIAO	4.155,36	1.380.000,00	200,00
MIN AERONAUT.		2/7	61 ADM DA UNIAO	1.781,76	590.000,00	200,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 55 - PTP				
PRACA TRES	PODERES					
		K	46 CULTURAL	988,50	161.035,02	535,10
		J	46 CULTURAL	991,25	161.035,02	535,10
		ANEXO STF	61 ADM DA UNIAO	6.443,40	986.210,12	535,10
		G	61 ADM DA UNIAO	5.210,88	805.175,10	535,10
		H	69 OUTROS	10.000,00	1.610.350,20	535,10
		L	69 OUTROS	17.000,00	2.254.490,28	535,10

		ESTACAO CEB	90 FORCA E LUZ	118,86	16.103,50	535,10
		C	99 OUTROS	5.924,96	806.175,10	535,10
		AE-0	46 CULTURAL	754,22	161.036,02	535,10

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 0 58 - PTS

	LT A BL D	TST	99 OUTROS	4.182,30	381.478,84	365,08
	LT B BL C	TSE	99 OUTROS	4.367,12	454.299,25	365,08
	LT C BL B	STM	99 OUTROS	1.238,07	243.232,37	365,08
	LT D BL A	TFR	99 OUTROS	2.704,00	383.841,51	365,08
	LT E BL E	ANEXO TST	99 OUTROS	761,25	148.510,59	365,08

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 0 61 - PMJ

PRACA MUNICIPAL

LT-1	TJI-DF		60 ADM DO DF	12.288,06	664.656,65	365,08
LT-2	MIN PUBL. DF E TERRITORIOS		60 ADM DO DF	3.152,00	370.470,89	365,08
LT-3	PAL. BURITIS E ANEXOS		60 ADM DO DF	2.407,07	895.902,19	365,08
LT-4	TRIB.CONTAS DO DF E ANEXO 1		60 ADM DO DF	8.369,00	368.117,75	365,08

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 0 63 - ERFB

PATIO	FERROVIARIO DE BRASILIA		99 OUTROS	4.341.593,00	1.828.287,01	240,03

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 0 64 - RUA QUARESMEIRA

EPTG/AC			78 RESTAURANTES	5.903,00	8.359,99	201,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA:
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 64 - RUA QUARESMEIRA				
EPTG/AC		2	78 RESTAURANTES	14.948,14	20.899,97	201,03
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 65 - G.MOD.TORTO				
RESIDENCIAL	PRESIDENCIAL		05 MANSOES	758.691,82	802.187,00	243,03
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 88 -				
CIDADE						
		ASSENTAMENTOS				
SETOR						
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 0 97 - S. QUARESMEIRA				
EPTG/AC		13	99 OUTROS	2.464,00	22.592,99	200,02
EPTG/AC		15	99 OUTROS	3.840,00	33.889,49	200,02
EPTG/AC		6	98 ENT DIVERSAS	70.585,00	564.824,85	200,02
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 02 - SAI/NORTE				
SAI / NORTE						
LT A	SUBESTACAO EN.	ELETRICA (PTP)	80 FORCA E LUZ	63.800,00	428.794,66	242,03
LT A	SUBESTACAO EN.	ELETRICA (EA)	80 FORCA E LUZ	220.000,00	862.520,56	242,03
LT A	SEGURANCA	PUBLICA	84 SEG PUBLICA	54.000,00	238.858,75	242,03
LT B	ORGAOS PUBL.		61 ADM DA UNIAO	28.141,80	387.514,38	242,03
LT B	ARQUIVO NAC.		61 ADM DA UNIAO	18.000,00	293.900,47	242,03
LT B	AP/DF		60 ADM DO DF	8.000,00	72.186,75	242,03
LT C			30 BANC/INST	28.175,00	164.720,12	242,03
LT C	DER		60 ADM DO DF	10.000,00	85.034,08	242,03
LT D	C.DE BOMBEIROS		86 C BOMBEIROS	28.073,00	157.767,85	242,03
LT E	EST. DE TRAT.	DE AGUA	81 AGUA/ESGOTOS	194.732,02	1.102.816,90	242,03
LT F	TERRACAP		60 ADM DO DF	2.658,25	38.238,80	242,03
LT G	DEFER		60 ADM DO DF	2.658,25	38.238,80	242,03
PJ H,I,J,R	ORGAOS PUBL.		60 ADM DO DF	880,00	34.083,86	242,03
LT K,L,M,N	ORGAOS PUBL.		60 ADM DO DF	1.980,00	36.901,56	242,03
LT O	ORGAOS PUBL.		60 ADM DO DF	2.750,00	38.508,00	242,03
LT P,Q	ORGAOS PUBL.		60 ADM DO DF	1.430,00	35.384,02	242,03
C. DE TREINAM.	DA TELEBRAS		49 OUTROS	212.224,00	458.331,15	242,03
AREA DESTINADA	A CEB		80 FORCA E LUZ	284.180,00	4.001.914,94	242,03
AREA DESTINADA	A PM		84 SEG PUBLICA	149.757,00	381.328,03	242,03
ANEXO DO PAL.	DO PLANALTO		61 ADM DA UNIAO	84.338,00	759.137,99	242,03
CAMPING			56 CAMPING	1.776.528,00	448.434,49	242,03
AREA DESTINADA	AO DEP.LIMPEZA	PUBLICA	87 LIMP PUBLICA	50.000,00	225.888,51	242,03
AREA DESTINADA	AO DETRAN		84 SEG PUBLICA	24.000,00	107.295,37	242,03
AREA DESTINADA	A UNIAO FEDER.	(EPC)	61 ADM DA UNIAO	500.038,00	1.714.829,20	242,03
LT 1	CAESB		81 AGUA/ESGOTOS	35.500,00	345.080,58	242,03
LT 1	DNPVN		61 ADM DA UNIAO	19.250,00	309.781,23	242,03
LT 4	SEC. DE SAUDE		83 SAUDE PUBLIC	252.000,00	493.090,76	242,03
LT 5,8	HOSPITAL	VETERINARIO	32 MED/HOSP	4.900,00	60.068,69	242,03
LT 7	CAESB		81 AGUA/ESGOTOS	175.579,15	1.044.081,80	242,03
GARAGEM DO	CONGRESSO NAC.		33 GARAGENS	38.001,25	138.450,56	242,03
CEN.ESPORTIVO	DE BRASILIA		54 PRACA ESP	190.830,00	214.323,34	242,03
IBDF			61 ADM DA UNIAO	220.000,00	1.101.340,10	242,03
EPCT	ANAPO		61 ADM DA UNIAO	861.636,56	2.082.231,52	242,03
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 03 - SAU/NORTE				
Q 1		A	62 AUTARQUICO	1.280,00	437.568,00	330,91
Q 1		B	62 AUTARQUICO	2.160,00	19.608,00	336,57
Q 1		C	62 AUTARQUICO	1.280,00	437.568,00	330,91
Q 1		D	62 AUTARQUICO	1.362,09	167.184,00	316,93
Q 1		E	62 AUTARQUICO	2.124,56	19.608,00	336,57
Q 1		F	62 AUTARQUICO	1.280,00	437.568,00	330,91
Q 2		A	62 AUTARQUICO	39.740,90	2.228.540,00	330,91
Q 3		A	62 AUTARQUICO	35.202,12	5.159.464,00	330,91
Q 4		A B C D	62 AUTARQUICO	9.000,00	1.356.016,00	330,91
Q 5		A B C D	62 AUTARQUICO	8.800,00	1.356.016,00	330,91
TODAS		CAV	80 FORCA E LUZ	49,36	5.332,07	205,03

TODAS VALOR M2 CONSTRUCAO SALA X 1,00
LOJA X 1,50
GARAGEM X 0,50

Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 04 - SB/NORTE				
Q 1	A	31	30 BANC/INST	3.901,00	2.512.860,17	474,38
Q 1	B	24	30 BANC/INST	374,00	1.029.500,07	330,20
Q 1	C	25	30 BANC/INST	340,00	1.902.400,13	474,38
Q 1	D	32	30 BANC/INST	540,00	1.528.300,10	392,76
Q 1	E	26	30 BANC/INST	350,00	143.350,00	330,20
Q 1	F	28	30 BANC/INST	800,00	1.348.500,08	330,20
Q 1	G	29	30 BANC/INST	715,00	1.518.150,10	330,20
Q 1	H	27	30 BANC/INST	315,00	242.150,01	353,48
Q 1	I	30	30 BANC/INST	800,00	1.348.500,08	392,76
Q 1	J	20	30 BANC/INST	91,00	43.500,00	330,20
Q 1	J	21	30 BANC/INST	91,00	43.500,00	330,20
Q 1	J	22	30 BANC/INST	91,00	43.500,00	330,20
Q 1	J	23	30 BANC/INST	91,00	43.500,00	330,20
Q 2	A	19	30 BANC/INST	525,00	1.233.950,08	330,20

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 04 - SB/NORTE				
Q 2	B	18	30 BANC/INST	273,00	258.850,01	330,20
Q 2	C	17	30 BANC/INST	887,25	1.223.800,08	330,20
Q 2	D	16	30 BANC/INST	273,00	232.000,01	330,20
Q 2	E	15	30 BANC/INST	525,00	1.112.150,07	330,20
Q 2	F	14	30 BANC/INST	925,00	1.455.800,10	279,04
Q 2	G	13	30 BANC/INST	273,00	252.300,01	485,08
Q 2	H	12	30 BANC/INST	925,00	1.406.600,09	330,20
Q 2	I	11	30 BANC/INST	887,12	1.267.300,08	330,20
Q 2	J	10	30 BANC/INST	912,00	1.455.800,10	279,04
Q 2	K	9	30 BANC/INST	887,12	1.063.150,07	381,38
Q 2	L	8	30 BANC/INST	925,00	1.432.600,08	330,20
Q 2	M	7	30 BANC/INST	273,00	227.850,01	330,20
Q 2	N	6	30 BANC/INST	825,00	1.442.750,09	330,20
Q 2	O	5	30 BANC/INST	525,00	1.223.800,08	330,20
Q 2	P	4	30 BANC/INST	252,00	223.300,01	330,20
Q 2	Q	3	30 BANC/INST	887,00	1.322.400,09	330,20
Q 2	R	2	30 BANC/INST	273,00	228.100,01	330,20
Q 2	S	1	30 BANC/INST	525,00	1.271.650,08	330,20
TODAS		LRS	70 BCA JORNAIS	27,04	3.399,99	280,04
TODAS	SUBESTACAO	CEB	80 FORCA E LUZ	42,70	8.700,00	234,04

TODAS VALOR M2 CONSTRUCAO SALA X 1,00
LOJA X 1,50
GARAGEM X 0,50

Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 05 - SCE/NORTE				
TRECHO ENSEADA 1						
LT 1A-1B			51 CLUBES	38.976,00	234.387,46	330,05
LT 2A-2B			51 CLUBES	38.176,00	216.348,85	330,05
LT 3A-3B			51 CLUBES	44.137,80	281.518,42	330,05
LT 4			78 RESTAURANTES	3.600,00	88.308,92	327,77
LT 5			78 RESTAURANTES	3.600,00	88.308,92	327,77
LT 6			78 RESTAURANTES	3.028,00	124.241,98	327,77
LT 7			51 CLUBES	16.000,00	84.408,72	330,05
LT 8			86 C BOMBEIROS	8.380,00	38.397,11	208,03
LT 9			75 PAQ	3.600,00	297.273,08	312,04
LT 10			51 CLUBES	12.000,00	73.179,18	330,05
LT 11A			51 CLUBES	6.000,00	60.128,44	330,05
LT 11B			51 CLUBES	6.000,00	60.128,44	330,05
LT 12			51 CLUBES	16.000,00	120.710,88	330,05
LT 13			51 CLUBES	16.000,00	120.710,88	330,05
LT 14			51 CLUBES	16.000,00	120.710,88	330,05
LT 16			61 CLUBES	68.983,00	289.791,04	330,05
TRECHO ENSEADA 2						
LT 1			84 AREAS MILIT	80.982,00	188.192,78	208,03
LT 2			51 CLUBES	127.328,00	458.472,08	330,05
LT 3			84 SEG PUBLICA	128,00	3.280,42	208,03
TRECHO NORTE						
LT 1A-1B			51 CLUBES	36.925,00	60.128,44	330,05
LT 2A-2B			51 CLUBES	41.462,50	240.173,43	330,05
LT 3			51 CLUBES	137.000,00	488.401,81	330,05
LT 5A-5B			51 CLUBES	21.900,00	161.212,30	330,05
LT 6A-6B			51 CLUBES	50.687,50	289.558,96	330,05
LT 8			51 CLUBES	4.200,00	101.197,31	330,05
LT 9			51 CLUBES	4.500,00	101.197,31	330,05
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 07 - SC/NORTE				
DN1	NUMBER ONE	A	10 COMERCIAL	2.864,00	4.138.200,31	630,12
DN1		B	11 COM LOCAL	2.970,51	2.743.000,21	325,58
DN1	TRADE CENTER	C	10 COMERCIAL	3.000,00	1.719.800,13	977,81
DN1	CENTRAL PARK	E	10 COMERCIAL	3.000,00	2.743.000,21	625,10
DN1		F	10 COMERCIAL	3.000,00	2.743.000,21	625,10
DN2	CORPORATE	A	10 COMERCIAL	5.200,00	8.522.800,65	630,12
DN1		G	10 COMERCIAL	3.000,00	2.743.000,21	325,58
DN1		D	18 GARAGEM	5.300,00	1.354.800,10	361,81
DN2		D F J	10 COMERCIAL	8.400,00	5.846.900,43	525,10
DN2	(QD 2 BL C)	H	10 COMERCIAL	8.400,00	5.846.900,43	152,27
A	ED VARIG	B	10 COMERCIAL	8.400,00	8.522.800,65	630,12
DN2		B	10 COMERCIAL	900,00	118.300,00	430,58
DN2		C	10 COMERCIAL	900,00	153.400,01	430,58
DN 2		E	10 COMERCIAL	900,00	128.100,00	430,58
DN2		G-K	10 COMERCIAL	900,00	157.300,01	430,58
DN2		I	10 COMERCIAL	900,00	182.000,01	430,58
DN2		1 2 3 5 6 7	70 BCA JORNAIS	37,26	6.420,64	150,01
DN2		4	88 OUTROS	100,00	1.412,54	75,00
5		A	10 COMERCIAL	14.400,00	7.742.800,59	525,10
6		A	10 COMERCIAL	14.400,00	2.743.000,21	231,04
6		CAV	80 FORCA E LUZ	187,90	30.414,98	150,02

TODAS VALOR M2 CONSTRUCAO SALA X 1,00
LOJA X 1,50
GARAGEM X 0,50

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 08 - SCL/NORTE				
102	A		11 COM LOCAL	676,00	348.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	348.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	525.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	315.000,00	327,00
103	A		11 COM LOCAL	676,00	351.000,00	286,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	348.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	342.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	300.000,00	327,00
104	A		11 COM LOCAL	676,00	462.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	297.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	276.000,00	286,00
105	A		11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	286,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	348.000,00	286,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	423,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	386.000,00	255,00
106	A		11 COM LOCAL	676,00	435.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	411.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	411.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	558.000,00	372,00
107	A		11 COM LOCAL	676,00	561.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	600.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	600.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	369.000,00	327,00
108	A		11 COM LOCAL	676,00	576.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	432.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	396.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	363.000,00	286,00
109	A		11 COM LOCAL	676,00	576.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	570.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	608.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	483.000,00	327,00
110	A		11 COM LOCAL	676,00	633.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	435.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	630.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	786.000,00	372,00
111	A		11 COM LOCAL	676,00	603.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	576.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	816.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	786.000,00	372,00
112	A		11 COM LOCAL	676,00	567.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	608.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	477.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	786.000,00	372,00
113			11 COM LOCAL	676,00	303.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	570.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	639.000,00	383,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	381.000,00	327,00
114	A		11 COM LOCAL	676,00	558.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	714.000,00	383,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	420.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	591.000,00	372,00
115	A		11 COM LOCAL	676,00	639.000,00	383,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	438.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	348.000,00	286,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	423,00
116	A		11 COM LOCAL	676,00	414.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	381.000,00	286,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	384.000,00	286,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	636.000,00	411,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	423,00
	F		11 COM LOCAL	676,00	702.000,00	411,00
	G		11 COM LOCAL	676,00	702.000,00	411,00
	H		11 COM LOCAL	676,00	729.000,00	411,00
	I		11 COM LOCAL	676,00	771.000,00	411,00
201	A		11 COM LOCAL	676,00	312.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	315.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	432.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	753.000,00	408,00
202	A		11 COM LOCAL	676,00	603.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	960.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	588.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	381.000,00	286,00
203	A		11 COM LOCAL	676,00	534.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	360.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	417.000,00	327,00
204	A		11 COM LOCAL	676,00	348.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	375.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	432.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	348.000,00	327,00
205	TODOS		11 COM LOCAL	3.776,00	579.000,00	132,00
206	TODOS		11 COM LOCAL	3.776,00	579.000,00	132,00
207	A		11 COM LOCAL	676,00	576.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	561.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	489.000,00	255,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	711.000,00	423,00
208	A		11 COM LOCAL	676,00	555.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	585.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	417.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	594.000,00	372,00
209	A		11 COM LOCAL	676,00	453.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	429.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	498.000,00	286,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 10
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 08 - SCL/NORTE				
210	O		11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	423,00
	A		11 COM LOCAL	676,00	471.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	405.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	576.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	425.000,00	327,00
211	A		11 COM LOCAL	676,00	561.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	594.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	534.000,00	402,00
212	A		11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	423,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	435.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	423,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	624.000,00	411,00
213	A		11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	423,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	423,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	423,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	423,00
214	A		11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	423,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	423,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	423,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	423,00
215	A		11 COM LOCAL	676,00	417.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	423,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	582.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	417.000,00	327,00
216	A		11 COM LOCAL	676,00	423.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	411.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	405.000,00	288,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	522.000,00	288,00
302	A		11 COM LOCAL	676,00	336.000,00	288,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	288,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	288,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	342.000,00	256,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	348.000,00	288,00
303	A		11 COM LOCAL	676,00	549.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	477.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	561.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	576.000,00	372,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	390.000,00	288,00
304	A		11 COM LOCAL	676,00	507.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	390.000,00	288,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	414.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	474.000,00	256,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	750.000,00	411,00
305	A		11 COM LOCAL	676,00	570.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	405.000,00	288,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	507.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	576.000,00	372,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	588.000,00	372,00
306	A		11 COM LOCAL	676,00	462.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	318.000,00	288,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	345.000,00	288,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	324.000,00	327,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	420.000,00	255,00
307	A		11 COM LOCAL	676,00	513.000,00	288,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	651.000,00	402,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	567.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	372.000,00	327,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	564.000,00	372,00
308	A		11 COM LOCAL	676,00	420.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	423.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	426.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	450.000,00	327,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	438.000,00	327,00
309	A		11 COM LOCAL	676,00	744.000,00	363,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	747.000,00	363,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	861.000,00	393,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	963.000,00	393,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	429.000,00	327,00
310	A		11 COM LOCAL	676,00	435.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	561.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	621.000,00	402,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	639.000,00	372,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	717.000,00	393,00
311	A		11 COM LOCAL	676,00	588.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	813.000,00	372,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	765.000,00	402,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	627.000,00	402,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	651.000,00	402,00
312	A		11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	288,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	318.000,00	288,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	225.000,00	288,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	288,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	288,00
313	A		11 COM LOCAL	676,00	363.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	432.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	402.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	432.000,00	327,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	417.000,00	327,00
314	A		11 COM LOCAL	676,00	363.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	432.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	447.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	612.000,00	372,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	441.000,00	327,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 11
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 08 - SCL/NORTE				
315	A		11 COM LOCAL	676,00	531.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	432.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	456.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	327,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	435.000,00	327,00
316	A		11 COM LOCAL	676,00	753.000,00	411,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	774.000,00	411,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	423,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	759.000,00	411,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	423,00
	F		11 COM LOCAL	676,00	759.000,00	411,00
402	A		11 COM LOCAL	676,00	360.000,00	288,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	369.000,00	288,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	378.000,00	288,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	345.000,00	288,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	420.000,00	288,00
403	A		11 COM LOCAL	676,00	285.000,00	327,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	288,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	351.000,00	288,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	288,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	342.000,00	288,00
404	A		11 COM LOCAL	676,00	153.000,00	288,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	198.000,00	256,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	456.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	309.000,00	327,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	198.000,00	256,00
405	A		11 COM LOCAL	676,00	153.000,00	288,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	306.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	462.000,00	372,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	198.000,00	256,00
406	A		11 COM LOCAL	676,00	507.000,00	402,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	543.000,00	402,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	300.000,00	327,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	615.000,00	372,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	507.000,00	330,00
407	A		11 COM LOCAL	676,00	474.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	288,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	444.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	333.000,00	288,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	456.000,00	372,00
408	A		11 COM LOCAL	676,00	318.000,00	423,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	306.000,00	327,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	219.000,00	288,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	342.000,00	288,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	507.000,00	402,00
409	A		11 COM LOCAL	676,00	645.000,00	402,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	327.000,00	288,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	318.000,00	423,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	510.000,00	363,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	318.000,00	423,00
410	A		11 COM LOCAL	676,00	345.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	288,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	195.000,00	423,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	225.000,00	288,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	150.000,00	288,00
411	A		11 COM LOCAL	676,00	369.000,00	372,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	225.000,00	288,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	351.000,00	372,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	225.000,00	288,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	482.000,00	411,00
412	A		11 COM LOCAL	676,00	318.000,00	423,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	345.000,00	411,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	417.000,00	393,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	318.000,00	423,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	318.000,00	423,00
413	A		11 COM LOCAL	676,00	318.000,00	423,00
	B		11 COM LOCAL	676,00	318.000,00	423,00
	C		11 COM LOCAL	676,00	318.000,00	423,00
	D		11 COM LOCAL	676,00	318.000,00	423,00
	E		11 COM LOCAL	676,00	318.000,00	423,00
414/415	TODOS		11 COM LOCAL	676,00	240.000,00	423,00
LOJAS (EXETO	206 E 208)					
FRENTE RUA	M2 X 1,80					
LATERAL	M2 X 1,2					
FUNDOS	M2 X 1,20					
AREAS EM SUBSOLO	M2 X0,50					
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 08 - SCR/NORTE				
SCR/N - COMER. RESIDENCIA						
502	A,B	TODOS	13 COM/RES	200,00	145.000,00	280,04
702/3	1,3,5,7 E 8	TIPO EC-4	* 13 COM/RES	85,00	100.000,00	280,04
704/5	2,4 E 6	TIPO EC-4B	13 COM/RES	200,00	130.000,00	280,04
706/7						
708/9	1,3,5,7 E 8	TIPO EC-4	13 COM/RES	85,00	100.000,00	280,04
710/11	2,4 E 6	TIPO EC-4B	13 COM/RES	200,00	130.000,00	280,04
712/13	1,3,5,7 E 8	TIPO EC-4	13 COM/RES	85,00	90.000,00	280,04
714/15	2,4 E 6	TIPO EC-4B	13 COM/RES	200,00	120.000,00	280,04

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 12
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 08 - SCR/NORTE				
715/16	1,3,5,7 E 8	TIPO EC-4	13 COM/RES	85,00	85.000,00	280,04
	2,4 E 6	TIPO EC-4B	13 COM/RES	200,00	110.000,00	280,04
	LOJA M2 X 2					
SCR/N - SUBESTACOES						
702 A 716		SUBESTACAO	80 FORCA E LUZ	23,00	7.999,99	466,42
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 10 - SCLR/NORTE				
SCLR - EC1						
703 A 716	1,3,5,7 E 9	TODOS EC1	* 15 EC1	92,40	48.999,99	280,04
SCLR - EC2						
703 A 716	2,4,6,8 E 10	TODOS EC2	* 16 EC2	84,00	46.999,99	280,04
SCLR - EC2A						
	1,3,5,7 E 9	TODOS EC2A	* 17 EC2A	48,00	39.999,99	280,04
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 11 - SCT/NORTE				
	1 TEATRO	48 TEATRO		64.724,06	2.327.999,53	350,06
	2 MUSEU	46 CULTURAL		51.650,67	1.978.499,80	350,06
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 13 - SD/NORTE				
	1	12 CENTRO COM		21.088,00	16.413.014,38	500,06
	2	16 GARAGEM		12.581,00	3.989.850,58	250,04
TODAS VALOR M2 CONSTRUCAO	SALA	X 1,00				
	LOJA	X 2,00				
	GARAGEM	X 0,50				
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 14 - SEP/NORTE				
503		1A6 JUNTOS	10 COMERCIAL	11.666,00	1.638.780,00	330,06
504	A	6	10 COMERCIAL	2.331,00	612.920,00	330,06
504	B C	7 8	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,06
		9	10 COMERCIAL	2.349,50	612.920,00	330,06
506		1	10 COMERCIAL	2.349,50	612.920,00	330,06
506		2	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,06
506	C	3	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,06
506		4	10 COMERCIAL	2.987,00	729.980,00	330,06
506		6 7	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,06
506		8	10 COMERCIAL	2.987,80	729.980,00	330,06
506	C	9	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,06
506	D	8	10 COMERCIAL	2.349,50	612.920,00	330,06
507	A	1	10 COMERCIAL	2.349,50	612.920,00	330,06
507		2 3	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,06
507		4	10 COMERCIAL	2.987,80	729.980,00	330,06
508		5	10 COMERCIAL	2.148,00	573.650,00	330,06
508		6 7 8 9	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,06
508		1 2 3	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,06
509	D	4	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,06
509		5	10 COMERCIAL	2.148,00	573.650,00	330,06
510	A	6	10 COMERCIAL	2.146,00	573.650,00	330,06
510		7 9 10	10 COMERCIAL	2.331,00	610.610,00	330,06
510	C	8	10 COMERCIAL	2.331,00	610.610,00	330,06
511	A	1 2 3	10 COMERCIAL	2.331,00	610.610,00	330,06
511	D	4E5 JUNTOS	10 COMERCIAL	4.662,00	976.380,00	330,06
512		6A10 JUNTOS	10 COMERCIAL	11.470,00	1.797.180,00	330,06
513	A	1	10 COMERCIAL	2.331,00	610.610,00	330,06
513	B	2A3 JUNTOS	10 COMERCIAL	4.662,00	1.007.180,00	330,06
513	C	4E 5 JUNTOS	10 COMERCIAL	4.477,00	976.380,00	330,06
514		6	10 COMERCIAL	2.146,00	573.650,00	330,06
514		7 8 9 10	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,06
515	A	1	10 COMERCIAL	2.331,00	610.610,00	330,06
515		2 4	10 COMERCIAL	2.331,00	610.610,00	330,06
515	C	3	10 COMERCIAL	2.331,00	610.810,00	330,06
515		5	10 COMERCIAL	2.146,00	573.650,00	330,06
516	A	6	10 COMERCIAL	2.146,00	573.650,00	330,06
516		7 8 9	10 COMERCIAL	2.331,00	610.610,00	330,06
516	E	10	10 COMERCIAL	2.588,00	680.680,00	330,06
502/3			74 SUPERMERCADO	3.000,00	877.800,00	330,06
504/5			74 SUPERMERCADO	3.000,00	877.800,00	330,06
506/7			74 SUPERMERCADO	3.000,00	731.500,00	330,06
508/9			74 SUPERMERCADO	3.000,00	877.800,00	330,06
510/11			74 SUPERMERCADO	3.000,00	877.800,00	330,06
512/13			74 SUPERMERCADO	3.000,00	877.800,00	330,06
514/15			74 SUPERMERCADO	3.000,00	913.990,00	330,06
TODAS VALOR M2 CONSTRUCAO	SALA	X 1,00				
	LOJA	X 1,50				
	GARAGEM	X 0,50				
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 15 - SE/NORTE				
SE/N - EMBAIXADAS/N						

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 13
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 15 - SE/NORTE				
		1 (A)	* 63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		2 (H)	63 EMBAIXADAS	22.500,00	340.389,05	365,06
		3 (B)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		4 (I)	63 EMBAIXADAS	22.500,00	340.389,05	365,06
Q 801		5 (C)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		7 (D)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		9 (E)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		11 (F)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		13 (G)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		6 (D)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		8 (E)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		10 (F)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		12 (G)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		14 (H)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		15 (B)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		16 (I)	63 EMBAIXADAS	22.500,00	340.389,05	365,06
Q 802		17 (C)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		18 (J)	63 EMBAIXADAS	22.500,00	340.389,05	365,06
		19 (A)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.210,06	365,06
		35	63 EMBAIXADAS	22.500,00	340.389,05	365,06
		37	63 EMBAIXADAS	8.000,00	151.284,02	365,06
		38	63 EMBAIXADAS	7.000,00	170.194,52	365,06
			63 EMBAIXADAS	7.000,00	170.194,52	365,06

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 1 23 - SHC/NORTE

SQN 102	A-B-C-D-E-F-G	04 RES COLETIVA	1.085,00	2.115.382,82	380,08
	H	04 RES COLETIVA	1.085,70	2.115.382,82	380,08
	TODOS GARAGEM	08 GARAGEM			184,03
SQN 103	A-B-H	04 RES COLETIVA	1.082,00	2.115.382,82	380,08
	B-C-D-E-F-I	04 RES COLETIVA	1.081,00	2.115.382,82	380,08
	J-K	04 RES COLETIVA	1.081,00	2.115.382,82	380,08
	TODOS-GARAGEM	08 GARAGEM			184,03
SQN 104	A-B	04 RES COLETIVA	1.014,00	1.824.322,78	339,20
	C-D-E-F-G-H-I	04 RES COLETIVA	1.008,00	1.858.108,53	339,20
	J-K	04 RES COLETIVA	1.008,00	1.858.108,53	339,20
	TODOS GARAGEM	08 GARAGEM			
SQN 105	A-B-D-E-F-G-I-	04 RES COLETIVA	1.008,00	1.858.108,53	339,20
	C-H	04 RES COLETIVA	1.014,00	1.847.711,53	339,20
	J-K	04 RES COLETIVA	1.008,00	1.858.108,53	339,20
	TODOS GARAGEM	08 GARAGEM			184,03
SQN 106	A-B-C	04 RES COLETIVA	902,00	1.785.341,52	339,20
	D-E-F-G-H	04 RES COLETIVA	982,88	1.632.119,03	379,10
	I-J-K	04 RES COLETIVA	1.087,03	1.902.285,29	379,10
	TODOS-GARAGEM	08 GARAGEM			184,03
SQN 107	A	04 RES COLETIVA	2.332,40	3.814.865,56	379,10
	B	04 RES COLETIVA	787,00	1.502.077,73	438,96
	D-F-G-I	04 RES COLETIVA	787,00	1.502.077,73	379,10
	H	04 RES COLETIVA	1.638,40	2.619.540,40	379,10
	C	04 RES COLETIVA	1.638,00	2.619.540,40	438,96
	E	04 RES COLETIVA	2.311,40	3.905.921,85	379,10
	TODOS GARAGEM	08 GARAGEM			184,03
SQN 108	A-B-C-D-E-F-G-	04 RES COLETIVA	1.054,00	1.884.488,04	379,10
	H-I-J-K	04 RES COLETIVA	1.054,00	1.884.488,04	358,15
	TODOS-GARAGEM	08 GARAGEM			184,03
SQN 109	A-K	04 RES COLETIVA	900,00	1.530.863,98	358,15
	B-C-D-E-F-G	04 RES COLETIVA	500,00	838.396,37	358,15
	H-I-L-M-N-O	04 RES COLETIVA	500,00	943.346,38	358,15
	J	04 RES COLETIVA	1.000,00	1.881.880,29	358,15
	TODOS GARAGEM	08 GARAGEM			184,03
SQN 110	A-B-L-M	04 RES COLETIVA	840,00	1.590.435,24	358,15
	C-D-G-H-I-K	04 RES COLETIVA	800,00	1.133.065,17	358,15
	E-F	04 RES COLETIVA	560,00	1.056.082,86	358,15
	J	04 RES COLETIVA	720,00	1.356.547,70	358,15
	TODOS GARAGEM	08 GARAGEM			184,03
SQN 111	A-B-C-D-E-F-G	04 RES COLETIVA	1.082,00	1.902.285,29	358,15
	H-I-J-K	04 RES COLETIVA	1.082,00	1.902.285,29	358,15
	TODOS-GARAGEM	08 GARAGEM			184,03
SQN 112	A-B-C-E-F-G-	04 RES COLETIVA	1.082,50	1.902.285,29	358,15
	D	04 RES COLETIVA	1.082,00	1.902.285,29	438,96
	H-I-J-K	04 RES COLETIVA	1.082,50	1.902.285,29	358,15
	TODOS GARAGEM	08 GARAGEM			184,03
SQN 113	A-B-C-D-E-F-G	04 RES COLETIVA	1.082,50	1.902.285,29	358,15
	H-I-J-K	04 RES COLETIVA	1.082,90	1.902.285,29	358,15
	TODOS GARAGEM	08 GARAGEM			184,03
SQN 114	A-B-C-D-E-F-G	04 RES COLETIVA	1.082,50	1.902.285,29	358,15
	H-I-J-K	04 RES COLETIVA	1.082,50	1.902.285,29	358,15
	TODOS GARAGEM	08 GARAGEM			184,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 14
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 23 - SHC/NORTE				
SQN 115	A		04 RES COLETIVA	1.082,50	2.115.382,82	358,15
	B-C-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.902.285,29	358,15
	H-J-K		04 RES COLETIVA	1.082,50	1.902.285,29	358,15
	I		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.902.285,29	478,87
	TODOS GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 116	A-B-C-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	1.082,50	1.902.285,29	358,15
	H		04 RES COLETIVA	1.082,50	1.902.285,29	418,01
	I-J-K		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.902.285,29	358,15
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 202	A-H		04 RES COLETIVA	1.366,82	2.520.787,88	380,08
	B		04 RES COLETIVA	1.077,00	2.520.787,88	438,96
	F-G		04 RES COLETIVA	1.368,00	2.520.787,88	438,96
	C		04 RES COLETIVA	1.077,75	2.123.178,07	380,08
	D-E		04 RES COLETIVA	1.118,00	2.520.787,88	438,96
	I-J-K-L		04 RES COLETIVA	982,87	2.008.236,30	380,08
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 203	A-B-C-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	1.017,50	2.079.000,32	380,08
	H-I		04 RES COLETIVA	1.017,50	2.079.000,32	380,08
	J-K		04 RES COLETIVA	1.017,50	2.079.000,32	380,08
	TODOS GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 204	A-I		04 RES COLETIVA	1.344,00	2.538.979,14	380,08
	B-D-E-F-H		04 RES COLETIVA	1.084,00	2.040.018,05	380,08
	C-G		04 RES COLETIVA	1.626,00	3.074.321,72	380,08
	TODOS GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 205	A-C-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	800,00	1.515.071,48	379,10
	B		04 RES COLETIVA	800,00	1.818.125,28	380,08
	H-I-J-K-L		04 RES COLETIVA	800,00	1.515.071,48	379,10
	TODOS- GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 206	A-B-C-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	800,00	1.515.071,48	379,10
	H-I-J-K		04 RES COLETIVA	800,00	1.515.071,48	379,10
	TODOS -GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 207	A-B-E		04 RES COLETIVA	800,00	1.354.343,98	379,10
	C-D-F-G-H-I-J		04 RES COLETIVA	800,00	1.515.071,48	379,10
	K-L		04 RES COLETIVA	800,00	1.515.071,48	379,10
	TODOS- GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 208	A-B-C-E-G		04 RES COLETIVA	800,00	1.515.071,48	379,10
	F		04 RES COLETIVA	800,00	1.515.071,48	418,01
	D		04 RES COLETIVA	800,00	1.515.071,48	479,87
	H-I-J-K		04 RES COLETIVA	800,00	1.515.071,48	379,10
	TODOS -GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 209	A-B-C-E		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.494.800,38	380,08
	F		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.494.800,38	438,96
	D-G		04 RES COLETIVA	800,00	1.907.482,79	379,10
	H-I		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.494.800,38	379,10
	J-K		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.907.482,79	379,10
	TODOS- GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 210	A-B-D-E-F		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.494.800,38	379,10
	C-G		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.907.482,79	379,10
	H-K		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.907.482,79	379,10
	J		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.494.800,38	380,08
	I		04 RES COLETIVA	1.147,00	1.884.488,04	379,10
	TODOS- GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 211	A-B-D-E-G		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.907.482,79	358,15
	C-F		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.494.800,38	380,08
	I-J-K		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.494.800,38	380,08
	H		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.494.800,38	478,87
	TODOS -GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 212	A-B-C-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	1.082,50	1.907.482,79	358,15
	H-I-J-E-L		04 RES COLETIVA	1.082,50	1.907.482,79	358,15
	TODOS- GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 213	A-B		04 RES COLETIVA	1.050,00	1.884.084,04	358,15
	C-D-E-F-H-I-J		04 RES COLETIVA	1.125,00	1.880.705,28	358,15
	K		04 RES COLETIVA	1.125,00	1.880.705,28	358,15
	G		04 RES COLETIVA	800,00	1.878.194,00	358,15
	TODOS- GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 214	A-B-C-D-E-F		04 RES COLETIVA	1.082,50	1.907.482,79	358,15
	G-H-I-J-K		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.907.482,79	358,15
	TODOS -GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 215	A-D		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.907.482,79	358,15
	B-E-F-G		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.494.800,38	379,10
	H		04 RES COLETIVA	982,00	1.800.934,02	358,15
	C		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.494.800,38	380,08
	I		04 RES COLETIVA	902,00	1.878.184,00	358,15
	J-K		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.886.446,30	358,15
	TODOS- GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 216	A-B-C-G		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.494.800,38	380,08
	D-E-F		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.907.482,79	358,15
	H-K		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.494.800,38	380,08

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 15
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 23 - SHC/NORTE				
	J		04 RES COLETIVA	1.082,00	2.123.179,07	379,10
	I		04 RES COLETIVA	784,00	1.876.184,00	379,10
	TODOS -GARAGEM					198,53
SQN 302	A-B-D		04 RES COLETIVA	1.087,03	2.123.179,07	380,08
	C-E-F-G-H-I		04 RES COLETIVA	982,88	2.003.636,56	380,08
	TODOS -GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 303	A-K		04 RES COLETIVA	1.082,50	2.029.624,08	379,10
	B-C-D-E-F-G-H		04 RES COLETIVA	1.082,50	2.120.580,32	379,10
	I-J		04 RES COLETIVA	1.082,50	2.120.580,32	379,10
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 304	A		04 RES COLETIVA	2.271,62	3.716.213,07	379,10
	B-C-G-H		04 RES COLETIVA	1.137,83	1.880.705,28	379,10
	D-F		04 RES COLETIVA	2.272,00	3.716.213,07	379,10
	E		04 RES COLETIVA	1.515,37	2.479.207,88	379,10
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 305	A-B-E		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.741.162,76	380,08
	C-D-F-G-H		04 RES COLETIVA	1.175,00	1.880.705,28	380,08
	I-J-K-L		04 RES COLETIVA	1.176,00	1.880.705,28	380,08
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 306	A-B-J		04 RES COLETIVA	980,00	1.880.310,28	358,15
	C-D-H-I		04 RES COLETIVA	1.207,00	2.133.574,07	358,15
	E-F-G		04 RES COLETIVA	980,00	1.880.310,28	358,15
	K-L		04 RES COLETIVA	1.207,00	2.133.574,07	358,15
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 307	A-B-C-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	1.054,37	1.884.084,04	358,15
	J		04 RES COLETIVA	1.054,37	1.884.084,04	358,15
	H-I		04 RES COLETIVA	1.580,00	2.484.405,38	358,15
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 308	A-B-C-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	1.054,38	1.884.084,04	379,10
	H-I-J-K		04 RES COLETIVA	1.084,38	1.884.084,04	379,10
	TODOS-GARAGEM					198,53
SQN 309	A		04 RES COLETIVA	1.440,00	2.832.534,16	518,77
	B		04 RES COLETIVA	1.104,00	2.001.037,80	518,77
	C-F		04 RES COLETIVA	864,00	1.845.112,78	438,96
	D-E		04 RES COLETIVA	528,00	1.247.400,19	654,46
	G-L		04 RES COLETIVA	528,00	1.247.400,18	518,77
	H-P		04 RES COLETIVA	740,00	1.686.237,74	438,96
	I-J		04 RES COLETIVA	528,00	1.247.400,19	438,96
	K		04 RES COLETIVA	900,00	1.767.150,27	438,96
	M-N		04 RES COLETIVA	529,00	1.247.400,18	654,46
	O		04 RES COLETIVA	1.128,00	2.384.852,86	614,55
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 310	A		04 RES COLETIVA	1.334,00	2.432.430,37	380,08
	B		04 RES COLETIVA	1.184,00	3.549.843,04	558,68
	C-J		04 RES COLETIVA	713,84	1.304.572,70	379,10
	D		04 RES COLETIVA	1.032,00	1.888.291,54	379,10
	E-F-G		04 RES COLETIVA	680,00	1.205.820,18	379,10
	H-I		04 RES COLETIVA	1.080,00	1.975.050,30	379,10
	K-L		04 RES COLETIVA	780,00	1.403.516,21	438,96
	M		04 RES COLETIVA	1.704,00	3.110.704,22	379,10
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 311	A-B-C-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	1.082,50	1.904.884,04	379,10
	H-I-J-K		04 RES COLETIVA	1.082,50	1.904.884,04	379,10
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			
SQN 312	A		04 RES COLETIVA	1.178,00	1.984.868,30	358,15
	B-C-E-H		04 RES COLETIVA	1.179,76	1.967.254,05	358,15
	D		04 RES COLETIVA	720,00	1.282.982,68	358,15
	F-G		04 RES COLETIVA	1.287,74	2.154.364,08	358,15
	I		04 RES COLETIVA	1.232,00	2.037.420,31	358,15
	J-K		04 RES COLETIVA	1.177,58	1.968.852,80	358,15
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 313	A-D-G-H-I-J-K		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.904.884,04	358,15
	B-C-E-F-L		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.904.884,04	358,15
	TODOS		08 GARAGEM			184,03
SQN 314	A-B-C-G-I		04 RES COLETIVA	1.082,50	1.904.884,04	359,15
	D-E-F-H-J-L		04 RES COLETIVA	1.082,50	1.904.884,04	358,15
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 315	A-B-C-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	1.082,50	1.904.884,04	358,15
	H-I-J-K-L		04 RES COLETIVA	1.082,50	1.904.884,04	358,15
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 316	A-B-C-D-F-G-H		04 RES COLETIVA	1.050,00	1.884.488,04	358,15
	E-K		04 RES COLETIVA	1.400,00	2.328.480,35	358,15
	I-J		04 RES COLETIVA	1.050,00	1.884.488,04	358,15
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			184,03
SQN 402	A-B-L		04 RES COLETIVA	784,00	491.163,82	358,15
	M		04 RES COLETIVA	784,00	491.163,82	319,24
	C-D-F-G-I		04 RES COLETIVA	980,00	566.132,58	358,15
	E-J		04 RES COLETIVA	980,00	779.625,12	380,08

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 16
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 23 - SHC/NORTE				
	K-M-N-O-P-Q-R		04 RES COLETIVA	980,00	566.132,58	358,15
	S-T		04 RES COLETIVA	980,00	566.132,58	358,15
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			
SQN 403	A ATE Q		04 RES COLETIVA	771,05	439.188,81	299,29
SQN 404	A ATE Q		04 RES COLETIVA	771,05	439.188,81	299,29
SQN 405	A ATE Q		04 RES COLETIVA	771,05	439.188,81	299,29
SQN 406	A ATE Q		04 RES COLETIVA	771,05	439.188,81	299,29
SQN 407	A-B		04 RES COLETIVA	680,00	413.201,31	319,24
	F-G-P-I		04 RES COLETIVA	680,00	413.201,31	358,15
	F		04 RES COLETIVA	680,00	413.201,31	319,24
	C		04 RES COLETIVA	330,00	246.881,28	319,24
	H-J-K-L		04 RES COLETIVA	330,00	246.881,28	358,15
	M-R		04 RES COLETIVA	330,00	246.881,28	319,24
	O-N-O-Q		04 RES COLETIVA	980,00	508.355,07	198,53
SQN 408	A		04 RES COLETIVA	680,00	293.658,79	380,08
	F-H-J-K-L-M		04 RES COLETIVA	680,00	293.658,79	198,53
	P-Q		04 RES COLETIVA	680,00	293.658,79	198,53
	B-C-O		04 RES COLETIVA	1.650,00	784.822,62	198,53
	D-G		04 RES COLETIVA	980,00	418.398,81	198,53
	E-I		04 RES COLETIVA	330,00	174.116,27	198,53
	N		04 RES COLETIVA	1.320,00	433.981,31	198,53
SQN 409	A-D-F-I		04 RES COLETIVA	720,00	416.800,08	279,34
	B-E-G-H-L		04 RES COLETIVA	720,00	384.615,05	279,34
	M-O-P-Q		04 RES COLETIVA	720,00	384.615,05	279,34
	C-J-K-N		04 RES COLETIVA	720,00	384.615,05	319,24
SQN 410	A-B-C		04 RES COLETIVA	720,00	384.615,05	279,34
	D-E-F-G		04 RES COLETIVA	720,00	384.615,05	319,24
	J-K-L		04 RES COLETIVA	720,00	384.615,05	319,24
	H-I-M-N-O		04 RES COLETIVA	720,00	384.615,05	319,24
SQN 411	A-O-F-I		04 RES COLETIVA	720,00	384.615,05	279,34
	B-C-E-P		04 RES COLETIVA	720,00	384.615,05	319,24
	G-H-J-K-L		04 RES COLETIVA	720,00	384.615,05	279,34
	M-N-O-Q		04 RES COLETIVA	720,00	384.615,05	279,34
SQN 412	A-B-G-H-I-O		04 RES COLETIVA	720,00	384.615,05	319,24
	E-J-K-L-M-N		04 RES COLETIVA	720,00	384.615,05	319,24
	C-D-F		04 RES COLETIVA	640,00	308.852,54	279,34
SQN 413	A-B-I-J-N-O		04 RES COLETIVA	720,00	336.238,80	279,34
	C-D-E-F-G-H		04 RES COLETIVA	720,00	336.238,80	279,34
	K-L-M-P-Q					
SQN 414	A-B-I-J-N-O		04 RES COLETIVA	840,00	306.852,54	279,34
	C-D-E-F-G-H-K		04 RES COLETIVA	720,00	336.238,80	279,34
	L-M-P-Q		04 RES COLETIVA	720,00	336.238,80	279,34
SQN 415	A-B-C-D-I-J-K		04 RES COLETIVA	720,00	336.238,80	319,24
	E-F-G-H-L-M		04 RES COLETIVA	640,00	308.852,54	319,10
	N O P Q		04 RES COLETIVA	640,00	308.852,54	358,15
SQN 416	A-E-F-I-J		04 RES COLETIVA	800,00	308.852,54	279,34
	B-C		04 RES COLETIVA	640,00	308.852,54	279,34
	K-L-M-P-Q		04 RES COLETIVA	600,00	308.852,54	279,34
	D		04 RES COLETIVA	720,00	336.238,80	319,24
	G-H-N-O		04 RES COLETIVA	720,00	336.238,80	319,24

ENTRE-QUADRA NORTE EQN

MED.HOSPITALAR		32 MED/HOSP				
114/115		32 MED/HOSP	6.800,00	886.764,28	288,84	
	ESCOLA-CLASSE	42 1.GRAU				
102		42 1.GRAU	2.270,00	288.982,88	238,03	
103-105-106		42 1.GRAU	2.520,00	294.868,91	238,03	
104-111-112-11 3		42 1.GRAU	1.250,00	172.463,08	238,03	
107		42 1.GRAU	1.500,00	175.007,82	238,03	
108-109-110-11 4-115-116		42 1.GRAU	2.520,00	256.488,02	238,03	
		42 1.GRAU				
202		42 1.GRAU	1.500,00	195.446,80	238,03	
203-205-206		42 1.GRAU	2.520,00	287.421,77	238,03	
204		42 1.GRAU	1.250,00	172.453,08	238,03	
207		42 1.GRAU	900,00	132.862,73	238,03	
208		42 1.GRAU	675,00	97.084,68	238,03	
209-210		42 1.GRAU	2.520,00	287.421,77	238,03	
211-212		42 1.GRAU	1.250,00	88.420,10	204,03	
213-214-215		42 1.GRAU	2.450,00	254.208,55	238,03	
216		42 1.GRAU	2.520,00	258.040,88	238,03	
		42 1.GRAU				
302-307		42 1.GRAU	2.520,00	287.421,77	238,03	
303-305		42 1.GRAU	1.250,00	172.453,08	238,03	
304		42 1.GRAU	2.080,00	281.873,17	238,03	
306		42 1.GRAU	1.500,00	195.446,80	238,03	
308-310-316		42 1.GRAU	2.520,00	240.158,85	238,03	
309-311		42 1.GRAU	2.520,00	240.158,85	238,03	
313-314-315		42 1.GRAU	1.250,00	154.588,04	238,03	
312		42 1.GRAU	1.800,00	201.833,96	238,03	
		42 1.GRAU				
402-412		42 1.GRAU	2.520,00	288.982,88	238,03	
403-404-408-40 8-409-410		42 1.GRAU	1.250,00	172.463,08	238,03	
407-408		42 1.GRAU	3.000,00	332.131,82	238,03	

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA 17
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 28/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 23 - SHC/NORTE				
411-413-414			42 1.GRAU	1.250,00	154.588,04	238,03
415/16			42 1.GRAU	1.750,00	196.446,80	238,03
	JARDIM INFANCIA		43 JARD INF			
102-103-104-10 5-107			43 JARD INF	875,00	129.020,44	238,03
106-108-109-11 5			43 JARD INF	1.250,00	154.588,04	238,03
110			43 JARD INF	1.255,00	154.588,04	238,03
111			43 JARD INF	775,00	106.029,88	238,03
112-113-114-11 6			43 JARD INF	875,00	114.988,70	238,03
			43 JARD INF			
202			43 JARD INF	1.000,00	102.194,40	238,03
203-204-206- 208			43 JARD INF	875,00	129.020,44	238,03
211-212-213- 214			43 JARD INF	875,00	129.020,44	238,03
215			43 JARD INF	875,00	129.020,44	238,03
205-207			43 JARD INF	1.250,00	154.588,04	238,03
209			43 JARD INF	600,00	91.974,96	238,03
210			43 JARD INF	875,00	129.020,44	238,03
216			43 JARD INF	900,00	130.297,87	238,03
			43 JARD INF			
302-306-307-30 8			43 JARD INF	1.250,00	172.453,08	238,03
303-305			43 JARD INF	875,00	129.020,44	238,03
304			43 JARD INF	1.300,00	178.840,21	238,03
308			43 JARD INF	1.250,00	172.453,08	238,03
310-311-315			43 JARD INF	1.250,00	172.453,08	238,03
313-314-316			43 JARD INF	875,00	114.988,70	238,03
312			43 JARD INF	1.250,00	154.588,04	238,03
			43 JARD INF			
402-404-406-40 8			43 JARD INF	875,00	129.020,44	238,03
403			43 JARD INF	1.591,00	186.504,79	238,03
407			43 JARD INF	1.600,00	186.504,79	238,03
408-409-410-41 1-412-415-416			43 JARD INF	875,00	114.988,70	238,03
413-414			43 JARD INF	875,00	114.988,70	238,03
	CRECHE		44 CRECHE/MATER			
312			44 CRECHE/MATER	863,00	129.020,44	238,03
106/306-116/31 6-208/408	C		44 CRECHE/MATER	680,00	102.194,40	238,03
204/404			44 CRECHE/MATER	680,00	91.974,96	238,03
212/412-216/41 6	C		44 CRECHE/MATER	680,00	91.974,96	238,03
	ESCOLA PARQUE		45 ESC PARQUE			
202/203	B		45 ESC PARQUE	10.000,00	487.978,29	238,03
204/205-206/20 7	B		45 ESC PARQUE	10.000,00	487.978,29	238,03
212/213-214/21 5	B		45 ESC PARQUE	10.000,00	476.481,42	238,03
208/9-210/11	B		45 ESC PARQUE	10.000,00	476.481,42	238,03
303/304	B		45 ESC PARQUE	16.800,00	801.686,57	238,03
305/306-307/8	B		45 ESC PARQUE	13.031,00	577.386,40	238,03
315/316-308/10	B		45 ESC PARQUE	14.300,00	623.385,88	238,03
311/12-313/314	B		45 ESC PARQUE	14.300,00	623.385,88	238,03
	CINEMA		50 CINEMAS			
102/3-110/1-11	A		50 CINEMAS	8.800,00	475.203,99	306,04
208/9-212/13	A		50 CINEMAS	6.800,00	475.203,99	306,04
108/7	A		50 CINEMAS	6.610,00	475.203,99	306,04
	CLUBES		51 CLUBES			
104/05	B		51 CLUBES	19.200,00	125.188,14	204,03
106/09-112/13	A		51 CLUBES	19.200,00	125.188,14	204,03
206/207	A		51 CLUBES	6.800,00	153.291,81	204,03
214/15-202/3	A		51 CLUBES	6.800,00	152.014,18	204,03
202/3-210/11	A		51 CLUBES	6.800,00	152.014,18	204,03
	PRA A ESPORTIVA		54 PRACA ESP			
102/3-106/7-11 0/1-114/5			54 PRACA ESP	10.000,00	111.136,41	136,02
	QD POLIESPORTIVA		55 GINASIO ESP			
315-205-207			56 GINASIO ESP	830,00	68.981,22	134,42
			60 ADM DO DF			
TODAS QUADRAS			60 ADM DO DF	32,00	3.141,60	166,02
	LRS		70 BCA JORNAIS			
102-103-104-10 5-106-107-108			70 BCA JORNAIS	16,00	8.942,01	166,02
111-112-113-11 4-115-116			70 BCA JORNAIS	16,00	8.942,01	166,02
109			70 BCA JORNAIS	17,00	11.496,87	166,02
			70 BCA JORNAIS			
202-203-204-20 5-207-208-209			70 BCA JORNAIS	16,00	8.942,01	166,02
210-211-213-21 4-215-216			70 BCA JORNAIS	16,00	8.942,01	166,02
212			70 BCA JORNAIS	16,00	8.942,01	166,02
206			70 BCA JORNAIS	17,00	11.496,87	166,02
			70 BCA JORNAIS			
302-304-306-30 6-307-313			70 BCA JORNAIS	16,00	8.942,01	166,02
303-308			70 BCA JORNAIS	16,00	8.942,01	166,02
314-315-316			70 BCA JORNAIS	16,00	8.942,01	166,02
311			70 BCA JORNAIS	20,00	12.774,30	166,02
402-403-404-40 5-407-408-409			70 BCA JORNAIS	16,00	8.942,01	166,02
410-413-414-41 6			70 BCA JORNAIS	16,00	7.654,58	166,02
415-411/12			70 BCA JORNAIS	16,00	7.654,58	166,02
	SUPERMERCADO		74 SUPERMERCADO			
402/3			74 SUPERMERCADO	2.000,00	429.216,51	336,05
404/5			74 SUPERMERCADO	3.000,00	436.436,95	288,84
406/7-408/9-41 0/1-412/3-414/ 5			74 SUPERMERCADO	2.000,00	436.436,95	288,84
	PAG		75 PAG			
103-105-107-10 9-111-113	1		75 PAG	462,00	287.421,77	336,05
115	1		75 PAG	462,00	287.421,77	336,05

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 18
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 28/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 23 - SHC/NORTE				
203-204-206-20 8-210-212-214	1		75 PAG	462,00	287.421,77	336,05
	PLL		76 PLL			
302-303-305-30 8-307-309-310	1-3		76 PLL	1.040,00	472.649,13	336,05
311-313-314-31 5	1-3		76 PLL	1.040,00	425.384,22	336,05
			76 PLL			
403-405-406	1-3		76 PLL	1.040,00	472.649,13	336,05
407-409-410-41 1-413-414-415	1-3		76 PLL	1.040,00	425.384,22	336,05
102 A 116	TODOS	CAV	80 FORCA E LUZ	49,00	7.137,90	166,02
202 A 216	TODOS		80 FORCA E LUZ	49,00	7.137,90	166,02
302 A 316	TODOS		80 FORCA E LUZ	49,00	7.137,90	166,02
402 A 416	TODOS		80 FORCA E LUZ	49,00	7.137,90	166,02
102 A 116	TODOS		81 AGUA/ESGOTOS	49,00	2.379,30	241,95
202 A 216	TODOS		81 AGUA/ESGOTOS	49,00	2.379,30	241,95
302 A 316	TODOS		81 AGUA/ESGOTOS		2.379,30	241,95
402 A 416	TODOS		81 AGUA/ESGOTOS	49,00	2.379,30	241,95
102 A 116	TODOS		81 AGUA/ESGOTOS	49,00	2.379,30	241,95
102 A 116			82 TELECOMUNIC	49,00	7.137,90	166,02
202 A 216			82 TELECOMUNIC	49,00	7.137,90	166,02
302 A 316			82 TELECOMUNIC	49,00	7.137,90	166,02
402 A 416			82 TELECOMUNIC	49,00	7.137,90	166,02
			83 SAUDE PUBLIC			
114/5			83 SAUDE PUBLIC	6.800,00	850.738,80	166,02
102 A 116			83 SAUDE PUBLIC	49,00	7.137,90	166,02
202 A 216			83 SAUDE PUBLIC	49,00	7.137,90	166,02
302 A 316			83 SAUDE PUBLIC	49,00	7.137,90	166,02
402 A 416			83 SAUDE PUBLIC			
104/304-106/30 8	TODOS		84 SEB PUBLICA	129,00	7.137,90	166,02
112/3-116/3			84 SEB PUBLICA	129,00	7.137,90	166,02
204/5			84 SEB PUBLICA	6.981,00	142.768,01	166,02
204/404			84 SEB PUBLICA	222,00	7.137,90	166,02
104/304-106/30 8	B		86 ECT	222,00	9.517,20	166,02
112/312	B		86 ECT	222,00	9.517,20	166,02
116/316	A		86 ECT	222,00	9.517,20	166,02
204/3 8	B		86 ECT	222,00	9.517,20	166,02
212/412-208/4	B		86 ECT	222,00	9.517,20	166,02
216/418	A		86 ECT	222,00	9.517,20	166,02
216/416	B		86 ECT	128,00	9.517,20	166,02
ADQ			88 OUTROS			
103 A 116	ADQ		88 OUTROS	32,00	5.948,25	170,02
202 A 216	ADQ		88 OUTROS	32,00	5.948,25	170,02
302 A 316	ADQ		88 OUTROS	32,00	5.948,25	170,02
402 A 416	ADQ		88 OUTROS	32,00	5.948,25	170,02
415-416			88 OUTROS	32,00	5.948,25	170,02
404			90 TEMPLOS	800,00	98.830,60	306,04
406			90 TEMPLOS	800,00	98.830,60	306,04
407			90 TEMPLOS	2.000,00	227.223,16	306,04
410			90 TEMPLOS	2.000,00	227.223,16	306,04
415			90 TEMPLOS	1.200,00	98.830,60	306,04
303/4	A		90 TEMPLOS	2.000,00	227.223,16	306,04
305/306	LOTE A		90 TEMPLOS	2.000,00	227.223,16	306,04
307/308	LOTE A		90 TEMPLOS	2.000,00	227.223,16	306,04
309/310	LOTE A		90 TEMPLOS	2.000,00	227.223,16	306,04
311/312	LOTE A		90 TEMPLOS	2.000,00	227.223,16	306,04
313/314	LOTE A		90 TEMPLOS	7.200,00	386.446,63	306,04
316/16	A		90 TEMPLOS	7.200,00	386.446,63	306,04
708/908	MODULOS	A-B-C-D-E-F	98 ENT DIVERSAS	61.792,00	1.927.233,16	302,44
711/911	MODULOS	A	98 ENT DIVERSAS	5.950,00	333.102,02	288,84
711/911	MODULOS	B	98 ENT DIVERSAS	5.950,00	333.102,02	288,84
711/911	MODULOS	C	98 ENT DIVERSAS	5.950,00	333.102,02	288,84
711/911	MODULOS	D	98 ENT DIVERSAS	5.950,00	333.102,02	288,84
711/911	MODULOS	E	98 ENT DIVERSAS	5.950,00	333.102,02	288,84
711/911	MODULOS	F	98 ENT DIVERSAS	3.150,00	333.102,02	288,84
			98 ENT DIVERSAS			
712/912	MODULOS	A	98 ENT DIVERSAS	5.749,00	333.102,02	288,84
712/912	MODULOS	B	98 ENT DIVERSAS	5.450,00	333.102,02	288,84
712/912	MODULOS	C	98 ENT DIVERSAS	5.450,00	333.102,02	288,84
712/912	MODULOS	D-E-F	98 ENT DIVERSAS	17.850,00	820.788,17	288,84
			98 ENT DIVERSAS			
412			99 OUTROS	2.000,00	227.223,16	302,44
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 25 - SHCG/NORTE				
SHCG/N - HABIT INDIVIDUAL						
703 A 710		TIPO R1 170,00M2	01 RES IND	170,00	61.290,00	308,05
		TIPO R1 258,50M2	01 RES IND	258,50	85.808,00	308,05
711 A 714		TIPO R1 170,00M2	01 RES IND	170,00	55.181,00	308,05
		TIPO R1 258,50M2	01 RES IND	256,50	76.612,50	308,05
715 E 716		TIPO R1 170,00M2	01 RES IND	170,00	45.032,00	308,05
		TIPO R1 258,50M2	01 RES IND	258,00	67.418,00	308,05
SHCG/N - HABIT COLETIVA						
		1-G (EA3)	04 RES COLETIVA	938,50	651.398,11	476,07
		13-S (EA3)	04 RES COLETIVA	598,50	414.526,07	476,07
703		15-R (EA3)	04 RES COLETIVA	766,50	532.962,08	476,07
		20-J (EA3)	04 RES COLETIVA	766,50	532.962,08	476,07

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 19
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 28/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 25 - SHCG/NORTE				
		5-E (EA5)	04 RES COLETIVA	766,50	868.270,15	476,07
		9-L (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	582.180,10	476,07
704		16-A (EA3)	04 RES COLETIVA	513,50	355.308,08	340,05
		2-J (EA5)	04 RES COLETIVA	598,50	681.007,11	340,05
		4-I (EA5)	04 RES COLETIVA	598,50	681.007,11	340,05
		8-G (EA5)	04 RES COLETIVA	663,50	769.834,13	340,05
SHCG/N - HABIT COLETIVA						
		6-A (EA3) *	04 RES COLETIVA	850,00	592.180,10	476,07
		13-K (EA3)	04 RES COLETIVA	766,50	532.962,08	476,07
705		15-S (EA3)	04 RES COLETIVA	598,50	414.526,07	476,07
		1-G (EA5)	04 RES COLETIVA	850,00	740.225,12	476,07
		18-P (EA5)	04 RES COLETIVA	565,00	651.398,11	476,07
		1-R (EA3)	04 RES COLETIVA	598,50	473.744,08	476,07
706		10-G (EA3)	04 RES COLETIVA	850,00	473.744,08	476,07
		7-K (EA5)	04 RES COLETIVA	530,00	592.180,10	340,05
		17-D (EA5)	04 RES COLETIVA	850,00	740.225,12	340,05
		2-C (EA3)	04 RES COLETIVA	663,50	568.492,89	425,08
707		18-H (EA3)	04 RES COLETIVA	663,50	568.492,89	425,08
		7-D (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	681.007,11	425,08
		8-I (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	592.180,10	425,08
		7-K (EA3)	04 RES COLETIVA	513,50	355.308,08	272,04
		14-O (EA3)	04 RES COLETIVA	513,50	532.962,09	442,08
708		17-A (EA3)	04 RES COLETIVA	980,00	681.007,11	272,04
		5-P (EA5)	04 RES COLETIVA	863,00	977.087,16	340,05
		12-H (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	592.180,10	340,05
SHCG/N - HABIT COLETIVA						
		10-I (EA3)	04 RES COLETIVA	863,50	592.180,10	272,04
709		12-H (EA3)	04 RES COLETIVA	956,50	651.398,11	272,04
		3-F (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	868.270,15	510,07
		14-P (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	592.180,10	340,05
		10-K (EA3)	04 RES COLETIVA	863,50	592.180,10	272,04
		12-G (EA3)	04 RES COLETIVA	956,50	651.398,11	272,04
710		16-O (EA3)	04 RES COLETIVA	863,50	592.180,10	272,04
		8-O (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	592.180,10	340,05
		18-A (EA5)	04 RES COLETIVA	668,50	799.443,13	340,05
		6-H (EA3)	04 RES COLETIVA	863,50	592.180,10	272,04
711		10-G (EA3)	04 RES COLETIVA	956,50	651.398,11	272,04
		3-E (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	592.180,10	340,05
		12-N (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	592.180,10	340,05
		8-I (EA3)	04 RES COLETIVA	863,50	592.180,10	272,04
		10-F (EA3)	04 RES COLETIVA	956,50	651.398,11	272,04
712		14-D (EA3)	04 RES COLETIVA	863,50	592.180,10	272,04
		6-L (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	592.180,10	340,05
		15-A (EA5)	04 RES COLETIVA	663,50	799.443,13	340,05
SHCG/N - HABIT COLETIVA						
		10-I (EA3)	04 RES COLETIVA	863,50	532.962,08	272,04
713		12-H (EA3)	04 RES COLETIVA	956,50	592.180,10	272,04
		3-F (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	592.180,10	340,05
		14-P (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	592.180,10	340,05
		10-K (EA3)	04 RES COLETIVA	863,50	532.962,09	272,04
		12-G (EA3)	04 RES COLETIVA	956,50	592.180,10	272,04
714		16-O (EA3)	04 RES COLETIVA	863,50	532.962,08	272,04
		18-A (EA6)	04 RES COLETIVA	663,50	710.616,12	391,05
		8-Q (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	532.962,08	340,05
		10-I (EA3)	04 RES COLETIVA	863,50	473.744,08	288,04
		12-H (EA3)	04 RES COLETIVA	956,50	532.962,09	288,04
715		3-F (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	473.744,08	442,08
		14-P (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	473.744,08	442,08
		10-J (EA3)	04 RES COLETIVA	863,50	592.180,10	442,08
		12-G (EA3)	04 RES COLETIVA	956,50	710.616,12	442,08
716		16-D (EA3)	04 RES COLETIVA	863,50	592.180,10	442,08
		8-M (EA5)	04 RES COLETIVA	513,50	769.834,13	476,07
		18-A (EA5)	04 RES COLETIVA	513,00	769.834,13	476,07
SHCG/N -ESCOLA CLASSE						
704			42 1.GRAU	5.270,00	594.873,80	330,05
708			* 42 1.GRAU	3.625,00	457.585,06	330,05

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 20
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 26 - SHCS/NORTE				
707			42 1.GRAU	3.851,25	467.585,08	330,05
708			42 1.GRAU	3.902,80	467.585,08	330,05
711			42 1.GRAU	3.902,80	411.835,57	330,05
713			42 1.GRAU	3.902,80	411.835,57	330,05
715			42 1.GRAU	3.902,80	388.076,08	330,05
SHCS/N -JARDIM DE INFANCIA						
703			43 JARD INF	2.988,75	209.985,03	280,04
704			43 JARD INF	2.988,00	209.985,03	280,04
706			* 43 JARD INF	3.492,00	209.985,03	280,04
708			43 JARD INF	3.970,00	209.985,03	280,04
710			43 JARD INF	4.050,75	209.985,03	280,04
712			43 JARD INF	4.050,75	189.958,52	280,04
714			43 JARD INF	4.050,75	188.958,52	280,04
716			43 JARD INF	4.280,65	167.984,02	280,04
SHCS/N -CRECHE						
703			44 CRECHE/MATER	2.982,50	223.851,02	280,04
704			44 CRECHE/MATER		172.270,02	280,04
706			* 44 CRECHE/MATER	2.122,46	172.270,02	280,04
708			44 CRECHE/MATER	2.717,50	172.270,02	280,04
710			44 CRECHE/MATER	2.717,00	186.043,01	280,04
712			44 CRECHE/MATER	2.717,00	156.043,01	280,04
714			44 CRECHE/MATER	2.717,50	137.818,01	280,04
716			44 CRECHE/MATER	2.717,50	188.998,84	280,04
704	EC		46 ESC PARQUE	6.270,00	146.353,73	280,04
705	EC		46 ESC PARQUE	3.825,00	146.353,73	280,04
707	EC		46 ESC PARQUE	3.851,25	130.818,35	280,04
711	EC		46 ESC PARQUE	3.902,80	130.818,35	280,04
713	EC		46 ESC PARQUE	3.902,80	116.282,98	280,04
715	EC		46 ESC PARQUE	3.902,80		280,04
SHCS/N - CAV						
TODAS			* 80 FORCA E LUZ	26,42	6.384,98	280,04
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 26 - SHI/NORTE				
QI 2	CJ 1 A 12	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	67.987,50	305,00
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	51.712,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	79.275,00	305,00
QI 1	CJ 1 A 10	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	61.162,50	305,00
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	46.462,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	71.400,00	305,00
QI 3	CJ 1 A 12	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	61.162,50	305,00
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	46.462,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	71.400,00	305,00
QI 4	CJ 1 A 11	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	67.987,50	305,00
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	51.712,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	79.275,00	305,00
QI 5	CJ 1 A 9	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	61.162,50	305,00
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	46.462,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	71.400,00	305,00
QI 6	CJ 1 A 11	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	64.575,00	305,00
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	49.087,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	75.337,50	305,00
QI 7	CJ 1 A 17	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	57.750,00	305,00
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	43.837,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	67.462,50	305,00
QI 8	CJ 1 A 13	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	61.162,50	305,00
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	46.462,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	71.400,00	305,00
QI 9	CJ 1 A 11	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	54.337,50	305,00
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	41.212,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	63.525,00	305,00
QI 10	CJ 1 A 12	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	61.162,50	305,00
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	46.462,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	71.400,00	305,00
QI 11	CJ 1 A 13	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	54.337,50	305,00
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	41.212,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	63.525,00	305,00
QI 12	CJ 1 A 8	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	57.750,00	305,00
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	43.837,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	67.462,50	305,00
QI 13	CJ 1 A 8	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	50.925,00	305,00
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	38.587,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	59.325,00	305,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 21
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 26 - SHI/NORTE				
QI 14	CJ 1 A 8	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	57.750,00	305,00
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	43.837,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	67.462,50	305,00
QI 15	CJ 1 A 2	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	50.925,00	305,00
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	38.587,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	59.325,00	305,00
QI 16	CJ 1 A 5	800 M2	02 RES IND - QI	800,00	57.750,00	305,00
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	43.837,50	305,00
		1320 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	67.462,50	305,00
QL 2	CJ 3	1312 M2	03 RES IND - QL	1.312,00	105.525,00	305,00
		633 A 634 M2	03 RES IND - QL	884,00	63.787,50	305,00
		1038 M2	03 RES IND - QL	1.038,00	90.300,00	305,00
		1088 M2	03 RES IND - QL	1.088,00	93.187,50	305,00
QL 2	CJ 2	1038 M2	03 RES IND - QL	1.038,00	90.300,00	305,00
		927 A 645 M2	03 RES IND - QL	927,00	67.200,00	305,00
		1042 M2	03 RES IND - QL	1.042,00	90.562,50	305,00
		1083 M2	03 RES IND - QL	1.083,00	93.187,50	305,00
QL 2	CJ 1	800 M2	03 RES IND - QL	800,00	67.987,50	305,00
		540 M2	03 RES IND - QL	540,00	51.712,50	305,00
		1320 M2	03 RES IND - QL	1.320,00	106.050,00	305,00
QL 2	CJ 4 A 12	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	97.850,00	305,00
		733 A 666 M2	03 RES IND - QL	733,00	61.950,00	305,00
		633 A 533 M2	03 RES IND - QL	633,00	54.075,00	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	76.650,00	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	132.300,00	305,00
QL 1	CJ 1 A 8	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	87.937,50	305,00
		733 A 666 M2	03 RES IND - QL	733,00	56.650,00	305,00
		633 A 533 M2	03 RES IND - QL	633,00	48.562,50	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	69.037,50	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	119.175,00	305,00
QL 3	CJ 1 A 3	1159 M2	03 RES IND - QL	1.159,00	87.675,00	305,00
		727 A 654 M2	03 RES IND - QL	727,00	54.862,50	305,00
		818 A 546 M2	03 RES IND - QL	818,00	46.825,00	305,00
		857 M2	03 RES IND - QL	857,00	69.825,00	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	119.175,00	305,00
QL 3	CJ 4 A 8	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	87.937,50	305,00
		733 A 666 M2	03 RES IND - QL	733,00	56.650,00	305,00
		633 A 533 M2	03 RES IND - QL	633,00	48.562,50	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	69.037,50	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	119.175,00	305,00
QL 4	CJ 1 A 7	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	97.850,00	305,00
		733 A 666 M2	03 RES IND - QL	733,00	61.950,00	305,00
		633 A 533 M2	03 RES IND - QL	633,00	54.075,00	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	76.650,00	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	132.300,00	305,00
QL 5	CJ 1 A 7	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	87.937,50	305,00
		733 A 666 M2	03 RES IND - QL	733,00	56.650,00	305,00
		633 A 533 M2	03 RES IND - QL	633,00	48.562,50	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	69.037,50	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	119.175,00	305,00
QL 6	CJ 1 A 7	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	82.825,00	305,00
		733 A 666 M2	03 RES IND - QL	733,00	58.800,00	305,00
		633 A 533 M2	03 RES IND - QL	633,00	51.187,50	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	72.712,50	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	125.737,50	305,00
QL 7	CJ 1 A 7	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	82.850,00	305,00
		733 A 666 M2	03 RES IND - QL	733,00	52.500,00	305,00
		633 A 537 M2	03 RES IND - QL	633,00	45.937,50	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	65.100,00	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	112.612,50	305,00
QL 8	CJ 1 A 6	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	87.937,50	305,00
		733 A 666 M2	03 RES IND - QL	733,00	56.650,00	305,00
		633 A 533 M2	03 RES IND - QL	633,00	48.562,50	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	69.037,50	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	119.175,00	305,00
QL 9	CJ 1 A 7	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	78.225,00	305,00
		733 A 666 M2	03 RES IND - QL	733,00	49.350,00	305,00
		633 A 533 M2	03 RES IND - QL	633,00	43.050,00	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	81.425,00	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	105.787,50	305,00
QL 10	CJ 1 A 6	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	87.937,50	305,00
		733 A 666 M2	03 RES IND - QL	733,00	56.650,00	305,00
		633 A 533 M2	03 RES IND - QL	633,00	48.562,50	305,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 22
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 26 - SHI/NORTE				
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	69.037,50	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	119.175,00	305,00
QL 11	CJ 1 A 8	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	78.225,00	305,00
		733 A 666 M2	03 RES IND - QL	733,00	49.350,00	305,00
		633 A 533 M2	03 RES IND - QL	633,00	43.050,00	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	81.425,00	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	105.787,50	305,00
QL 12	CJ 1 A 8	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	82.850,00	305,00
		733 A 666 M2	03 RES IND - QL	733,00	52.500,00	305,00
		633 A 533 M2	03 RES IND - QL	633,00	45.937,50	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	65.100,00	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	112.612,50	305,00
QL 13	CJ 1 A 8	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	73.237,50	305,00
		733 A 666 M2	03 RES IND - QL	733,00	46.462,50	305,00
		633 A 533 M2	03 RES IND - QL	633,00	40.425,00	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	57.487,50	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	99.225,00	305,00
QL 14	CJ 1 A 8	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	82.850,00	305,00
		733 A 666 M2	03 RES IND - QL	733,00	52.500,00	305,00
		633 A 533 M2	03 RES IND - QL	633,00	45.937,50	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	65.100,00	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	112.612,50	305,00
QL 15	CJ 1 A 9	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	73.237,50	305,00
		733 A 666 M2	03 RES IND - QL	733,00	46.462,50	305,00
		633 A 533 M2	03 RES IND - QL	633,00	40.425,00	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	57.487,50	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	99.225,00	305,00
QL 16	CJ 1 A 6	1162 M2	03 RES IND - QL	1.162,00	82.850,00	305,00
		733 A 666 M2	03 RES IND - QL	733,00	52.500,00	305,00
		633 A 533 M2	03 RES IND - QL	633,00	45.937,50	305,00
		847 M2	03 RES IND - QL	847,00	65.100,00	305,00
		1875 M2	03 RES IND - QL	1.875,00	112.612,50	305,00
CENTRO DE ATIVIDADES						
CA-1	A		10 COMERCIAL	5.000,00	283.389,80	305,00
CA-1	B		10 COMERCIAL	7.500,00	385.189,74	305,00
CA-2	A-B-C-D-E-F		10 COMERCIAL	1.875,00	174.148,88	305,00
	1		99 OUTROS	4.554,07	107.458,00	232,00
	2-3-4-5		10 COMERCIAL	1.250,00	156.889,99	305,00
	6-7-8-9-10-11		10 COMERCIAL	50,00	22.498,98	305,00
	12-13-14-15		10 COMERCIAL	50,00	22.498,98	305,00
	16-17-18-19		10 COMERCIAL	1.250,00	156.889,99	305,00
	20-21-22		99 OUTROS	4.000,00	100.086,00	232,00
	23		99 OUTROS	3.832,11	94.208,00	232,00
	24		99 OUTROS	32.873,38	588.800,00	232,00
	25 A 38		10 COMERCIAL	50,00	22.498,98	244,00
	39-40-41		99 OUTROS	1.750,00	63.296,00	232,00
	42		99 OUTROS	3.501,57	88.320,00	232,00
CA-3	A		10 COMERCIAL	36.120,11	1.088.888,28	305,00
	1 A 37		10 COMERCIAL	50,00	22.498,98	305,00
CA-4	A	SHOPPING CENTER	12 CENTRO COM	80.987,00	3.180.000,50	435,08
CA-5	A		10 COMERCIAL	1.875,00	174.148,88	305,00
	B1 B2 B3 B4		10 COMERCIAL	625,00	78.949,94	305,00
	C1 C2 C3 C4		10 COMERCIAL	625,00	78.949,94	305,00
	D1 D2 D3 D4		10 COMERCIAL	625,00	78.949,94	305,00
	E1 E2		10 COMERCIAL	1.250,00	156.849,88	305,00
	F H I		10 COMERCIAL	2.500,00	201.599,88	305,00
CA-5	G		10 COMERCIAL	1.875,00	174.148,88	305,00
	J1 J2		10 COMERCIAL	1.250,00	156.849,88	305,00
	K		10 COMERCIAL	2.500,00	201.599,88	305,00
	L1 L2 L3 L4		10 COMERCIAL	625,00	78.949,94	305,00
	M1 M2		10 COMERCIAL	1.250,00	156.849,88	305,00
	N1 N2 N3 N4		10 COMERCIAL	625,00	78.949,94	305,00
CA-6	A		10 COMERCIAL	3.715,72	244.348,83	305,00
	CONJ 1					
	LOTES 1 A 8		02 RES IND - QI	1.000,00	83.212,50	305,00
	LOTES 9 E 10		02 RES IND - QI	800,00	78.750,00	305,00
	LOTE 11		02 RES IND - QI	1.153,80	86.575,00	305,00
	LOTE 12		02 RES IND - QI	1.080,00	84.000,00	305,00
CA-6	CONJ 2					
	LOTES 1 A 8		02 RES IND - QI	1.000,00	83.212,50	305,00
	LOTES 9 E 10		02 RES IND - QI	800,00	78.750,00	305,00
	LOTES 11		02 RES IND - QI	1.080,00	84.000,00	305,00
	LOTE 12		02 RES IND - QI	1.080,00	84.000,00	305,00
CA-6	CONJ 3					
	LOTES 1 A 8		02 RES IND - QI	1.000,00	83.212,50	305,00
	LOTE		02 RES IND - QI	800,00	78.750,00	305,00
	LOTES 10 12 14		02 RES IND - QI	1.000,00	83.212,50	305,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 23
DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 26 - SHI/NORTE				
	LOTE 11		02 RES IND - QI	1.080,00	84.000,00	305,00
	LOTE 16		02 RES IND - QI	800,00	78.750,00	305,00
	LOTE 18		02 RES IND - QI	1.080,00	84.000,00	305,00
CA-6	CONJ 4					
	LOTE 15 E 16		02 RES IND - QI	800,00	78.750,00	305,00
CA-6	CONJ 5					
	LOTES 1 3 5 7L		02 RES IND - QI	1.000,00	83.212,50	305,00
	LOTES 9 11 13		02 RES IND - QI	1.000,00	83.212,50	305,00
		LOTE 2	02 RES IND - QI	1.314,31	102.375,00	305,00
	LOTE 4		02 RES IND - QI	1.252,95	101.325,00	305,00
	LOTE 6		02 RES IND - QI	1.190,78	98.250,00	305,00
	LOTE 8		02 RES IND - QI	1.129,02	95.625,00	305,00
	LOTE 10		02 RES IND - QI	1.067,25	84.000,00	305,00
	LOTE 12		02 RES IND - QI	1.005,48	84.000,00	305,00
	LOTE 14		02 RES IND - QI	943,72	78.125,00	305,00
	LOTE 15		02 RES IND - QI	800,00	78.750,00	305,00
	LOTE 16		02 RES IND - QI	881,95	85.625,00	305,00
	LOTE 17		02 RES IND - QI	1.080,00	84.000,00	305,00
	LOTE 18		02 RES IND - QI	880,10	78.750,00	305,00
CA-6	CONJ 6					
	1 3 5 E 7 9 11		02 RES IND - QI	1.129,31	84.000,00	305,00
	2 A 14 PARES		02 RES IND - QI	1.000,00	84.000,00	305,00
	LOTE 13		02 RES IND - QI	943,72	78.125,00	305,00
	LOTES 15 16 17		02 RES IND - QI	800,00	78.750,00	305,00
	LOTE 18		02 RES IND - QI	1.080,00	84.000,00	305,00
CA-6	CONJ A		33 GARAGENS	12.019,80	388.800,00	140,02
	B		33 GARAGENS	14.230,00	624.000,00	140,02
	C		33 GARAGENS	13.885,12	371.800,00	140,02
	D		33 GARAGENS	12.152,00	388.200,00	140,02

CA-7	LOTE 370	SEG.PUBLICA	84 SEG PUBLICA	6.908,00	104.276,00	240,00
	LOTE 520	BOMBEIROS	85 C BOMBEIROS	11.129,00	168.410,00	240,00
	LOTES 564 A716	COMERCIAL	10 COMERCIAL	2.220,00	187.088,80	305,00
	LOTES 1 E 2	COMERCIAL	10 COMERCIAL	1.147,00	149.988,90	305,00
	LOTES 3 A 33	COMERCIAL	10 COMERCIAL	800,00	70.488,85	305,00
CA-8	LOTE 1	INSTITUCIONAL	98 OUTROS	7.738,18	161.184,00	232,00
	LOTE 2		98 OUTROS	3.780,56	115.880,00	232,00
	LOTE 3		98 OUTROS	3.162,02	85.680,00	232,00
	LOTE 4		98 OUTROS	2.846,30	78.016,00	232,00
	LOTE 5		98 OUTROS	1.824,53	56.880,00	232,00
	LOTE 6		98 OUTROS	1.730,98	53.380,00	232,00
CA-9	LOTES 1 A 15	INSTITUCIONAL	98 OUTROS	1.980,00	60.720,00	232,00
	LOTE 16	INSTITUCIONAL	98 OUTROS	3.253,87	99.380,00	232,00
	LOTES 17 A 20L	INSTITUCIONAL	98 OUTROS	1.880,00	60.720,00	280,00
CA-10	LOTE 1	INSTITUCIONAL	98 OUTROS	2.068,00	62.980,00	232,00
	LOTE 2	INSTITUCIONAL	98 OUTROS	3.150,53	96.880,00	232,00
	LOTE 3	INSTITUCIONAL	98 OUTROS	3.838,48	117.760,00	232,00
	LOTE 4	INSTITUCIONAL	98 OUTROS	3.883,76	118.232,00	232,00
CA-11	LOTE 1	INSTITUCIONAL	98 OUTROS	2.477,86	77.280,00	232,00
	LOTE 2	INSTITUCIONAL	98 OUTROS	2.128,84	64.400,00	232,00
	LOTE 3	INSTITUCIONAL	98 OUTROS	2.657,00	78.120,00	232,00
	LOTE 4	INSTITUCIONAL	98 OUTROS	3.042,00	80.980,00	232,00
	LOTES 5 A 9	INSTITUCIONAL	98 OUTROS	3.080,00	93.472,00	232,00
	LOTE 10		98 OUTROS	2.719,38	82.800,00	232,00
	LOTE 11		98 OUTROS	3.530,77	108.720,00	232,00
	LT 561		58 DIVERSOES	2.086,61	50.400,00	174,00
	LT 575		58 DIVERSOES	2.078,42	50.250,00	174,00
	LT 589		58 DIVERSOES	2.038,32	49.350,00	174,00
	LT 591		58 DIVERSOES	3.288,19	78.900,00	174,00
CA-12	LT 200 A 312	ATIVIDADES DE	58 DIVERSOES	1.425,00	38.400,00	174,00
	LT 342 A 374	INTERESSE SOCIAL	58 DIVERSOES	1.200,00	33.000,00	174,00
	LT 404 A 546	EDUCACIONAL	58 DIVERSOES	2.100,00	50.550,00	174,00
	LT 578 A 620	CULTO E SAUDE	58 DIVERSOES	1.466,66	39.860,00	174,00
	LT 638 A 756		58 DIVERSOES	2.100,00	50.560,00	174,00
	LT 788 A 830		58 DIVERSOES	1.125,00	32.580,00	174,00
	LT 880 A 980		58 DIVERSOES	1.725,00	43.860,00	174,00
	LT 1010 A 1070		58 DIVERSOES	1.350,00	38.900,00	174,00
	LT 1086		58 DIVERSOES	783,13	24.800,00	174,00
	LT 1100		58 DIVERSOES	804,37	25.090,00	174,00
	LT 1116		58 DIVERSOES	832,75	25.800,00	174,00
	LT 1130		58 DIVERSOES	864,00	26.250,00	174,00
	LT 1146		58 DIVERSOES	862,12	26.400,00	174,00
	LT 1160		58 DIVERSOES	888,37	27.150,00	174,00
CA-13	LT A	SUPERMERCADO	74 SUPERMERCADO	25.108,97	579.012,00	174,00
	LT B	SUPERMERCADO	74 SUPERMERCADO	17.488,23	448.384,00	174,00
	COMERCIO					
TR-2		SUPERMERCADO	74 SUPERMERCADO	3.000,00	314.140,00	280,00
TR-10	AE	SUPERMERCADO	74 SUPERMERCADO	5.000,00	463.300,00	280,00
EPPN TR-9/10	LT 10	MICRO-MERCADO	72 MICROMERCADO	544,00	81.380,00	280,00
	LT 11	COM. VIZINHANCA	10 COMERCIAL	752,00	48.588,98	305,00
EPPN TR-13/14	LT 14	MICRO-MERCADO	72 MICROMERCADO	544,00	81.380,00	280,00
QI-13	BL B (LT 15)	COM. VIZINHANCA	10 COMERCIAL	752,00	48.588,98	305,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 28 - SHI/NORTE				
	PAG E PLL					
PAG		TODOS	75 PAG	462,00	237.744,00	340,00
PLL		TODOS	76 PLL	1.046,00	361.146,00	340,00
	SERVICOS PUBLICOS					
TR-13	LT.B	PAH-13	59 OUTROS	93.071,71	1.388.000,00	174,00
TR-3	LT B	CENTRO DE SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	4.794,40	172.400,00	174,00
TR-5		SUBEST. ENERGIA	80 FORCA E LUZ	2.540,00	43.880,00	174,00
EQ 11/13		RESERVATORIO	81 AGUA/ESGOTOS	86.000,00	863.920,00	321,00
		RESERVATORIO	81 AGUA/ESGOTOS	13.311,93	223.200,00	321,00
TR-10	AE A	EST. TELEFONICA	82 TELECOMUNIC	2.200,00	37.040,00	174,00
TR-13	LT.C	SAUDE SERV.ESPEC	83 SAUDE PUBLIC	77.498,29	1.200.000,00	174,00
QI 3/5	LT A	DEL. DE POLICIA	84 SEG PUBLICA	4.840,00	84.485,00	144,00
QI 3	LT E	CORPO BOMBEIROS	85 C BOMBEIROS	3.850,00	79.550,00	144,00
QI 3	LT F	ASSOC.COMUNIT.	87 ADM COMUNIT	1.000,00	43.500,00	174,00
	LASER					
TR-3	LT C	ESP. E RECREACAO	54 PRACA ESP	11.110,00	117.370,00	174,00
TR-4	LT D	IDEM	54 PRACA ESP	13.200,00	131.435,00	174,00
TR-11	LT A	IDEM	54 PRACA ESP	5.700,00	71.780,00	174,00
TR-16	CLUBE	C. DO CONGRESSO	51 CLUBES	75.540,00	1.077.104,00	290,00
TR-6	PAH-6	PONTO ATRACAO N.	58 OUTROS	84.288,00	1.388.000,00	196,00
	TEMPLOS					
TR-3	LT A	TEMPLO	90 TEMPLOS	3.800,00	129.551,00	174,00
TR-6	LT A	TEMPLO	90 TEMPLOS	4.187,50	140.484,00	174,00
TR-8	LT C	TEMPLO	90 TEMPLOS	5.100,00	161.674,00	174,00
TR-9	LT A	TEMPLO	90 TEMPLOS	5.937,50	178.286,00	174,00
TR-12	LT A	TEMPLO	90 TEMPLOS	4.848,00	150.731,00	174,00
TR-13	LT D	TEMPLO	90 TEMPLOS	5.250,00	167.080,00	174,00
TR-13	LT 3	CONJ. PAROQUIAL	92 ENT RELIG	16.000,00	388.588,00	174,00
	ENSINO					
TR-3	LT D	ESCOLA 1 GRAU	42 1.GRAU	10.884,25	555.000,00	174,00
TR-4	LT A	AREA PARA ENSINO	42 1.GRAU	14.250,00	1.138.180,00	174,00
TR-11	LT B	ESCOLA 1 GRAU	42 1.GRAU	8.454,00	452.500,00	174,00
TR-12	LT D	ESCOLA 1 GRAU	42 1.GRAU	8.538,75	468.200,00	174,00
TR-2	AE C	CRECHE/MAT./JI	44 CRECHE/MATER	2.400,00	135.520,00	174,00
EQ QL2/9-QL4/1	LT B	IDEM	44 CRECHE/MATER	2.100,00	124.185,60	174,00
	LT C	IDEM	44 CRECHE/MATER	3.562,50	180.384,80	174,00
TR-6	LT B	IDEM	44 CRECHE/MATER	2.500,00	140.448,00	174,00
	LT C	IDEM	44 CRECHE/MATER	2.562,50	143.404,80	174,00
TR-6	LT A	IDEM	44 CRECHE/MATER	2.281,25	130.088,20	174,00
	LT B	IDEM	44 CRECHE/MATER	2.083,75	124.185,60	174,00
TR-9	LT B,C,D	IDEM	44 CRECHE/MATER	3.750,00	185.785,80	174,00
TR-12	LT B	IDEM	44 CRECHE/MATER	3.107,50	164.585,20	174,00
	LT C	IDEM	44 CRECHE/MATER	3.162,50	168.588,40	174,00
TR-13	LT E,F	IDEM	44 CRECHE/MATER	3.500,00	178.383,80	174,00
TR-16	LT A	IDEM	44 CRECHE/MATER	3.750,00	185.785,80	174,00
	LT B	IDEM	44 CRECHE/MATER	3.375,00	174.944,00	174,00
AREA ESPECIAIS						
AE	3	POLO-VERDE 1	10 COMERCIAL	10.000,00	359.988,76	244,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 28 - SHL/NORTE				
	A	1	32 MED/HOSP	3.250,00	228.999,95	280,04
	B	2	32 MED/HOSP	6.237,90	343.999,53	280,04
	C	3	32 MED/HOSP	6.300,00	349.498,53	280,04
	D	4	32 MED/HOSP	10.000,00	779.499,84	280,04
	E	5	32 MED/HOSP	10.000,00	779.499,84	280,04
	F	6	32 MED/HOSP	625,00	272.999,94	280,04
	G	7	32 MED/HOSP	8.500,00	382.499,92	280,04
	H	8	32 MED/HOSP	7.000,00	382.499,92	280,04
	I	9	32 MED/HOSP	7.000,00	228.999,95	280,04
	J	10	32 MED/HOSP	3.250,00	228.999,95	280,04
	K	11	32 MED/HOSP	3.250,00	257.999,94	280,04
	L	12	32 MED/HOSP	625,00	274.999,94	280,04
		CAV	80 FORCA E LUZ	60,00	11.250,00	233,21
	M	LT COMERCIO	10 COMERCIAL	600,00	184.498,98	280,04
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 30 - SHT/NORTE				
		1	31 HOTELEIRO	77.988,80	1.687.041,00	330,06
		1-A CHUR.DO LAGO	78 RESTAURANTES	14.580,00	318.391,86	330,06
		1-B	31 HOTELEIRO	77.848,02	1.595.917,87	330,06
		2	31 HOTELEIRO	86.380,00	1.477.286,07	330,06
		2-A	31 HOTELEIRO	85.450,00	1.788.608,28	330,06
		2-B	31 HOTELEIRO	41.400,00	1.086.725,54	330,06
		3	31 HOTELEIRO	50.482,50	1.233.273,00	330,06
		4	31 HOTELEIRO	53.844,80	1.287.248,02	330,06
		5-PARTE 1	31 HOTELEIRO	108.325,00	2.087.588,87	330,06
		5-PARTE 2	31 HOTELEIRO	80.983,00	1.408.888,19	330,06

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 31 - SHV/NORTE				
HH1		A HOT COM	31 HOTELEIRO	21.622,00	3.162.798,20	282,54
HH2	MANHATAN	A HOTEL	31 HOTELEIRO	1.040,00	2.888.888,32	888,38
HH2		F I HOTEL	31 HOTELEIRO	1.040,00	3.173.188,20	282,54
	KUBITSCHEK PLZ E	HOTEL	31 HOTELEIRO	1.040,00	3.173.188,20	282,54
HH2		C H REST	78 RESTAURANTES	288,00	188.000,01	157,52
	FLASH	K	78 RESTAURANTES	288,00	188.000,01	157,52
HH2		D PLL/BAR	76 PLL	1.046,00	388.220,00	318,06
HH2		B	31 HOTELEIRO	1.040,00	3.173.188,20	282,54
HH2	GARVEY	J APART HOTEL	31 HOTELEIRO	1.040,00	2.815.988,28	383,81
HH2	DIPLOMATA	L	31 HOTELEIRO	608,00	381.588,91	282,54
	SITAR	M	31 HOTELEIRO	608,00	381.588,91	282,54
	MIRAGE	H	31 HOTELEIRO	608,00	351.588,91	282,54
	ARISTUS	O	31 HOTELEIRO	608,00	351.588,91	282,54
HH3	CASABLANCA	A	31 HOTELEIRO	608,00	351.888,91	282,54
		B	31 HOTELEIRO	608,00	351.588,91	282,54
	BYBLOS	E	31 HOTELEIRO	608,00	351.588,91	282,54
	EL PILAR	F	31 HOTELEIRO	608,00	351.588,91	282,54
HH3		C REST	31 HOTELEIRO	288,00	82.798,97	157,52
HH3		D CORREIOS	31 HOTELEIRO	224,00	28.798,98	131,27
HH4	TORRE PALACE	A	31 HOTELEIRO	480,00	571.988,85	282,54
		B D E	31 HOTELEIRO	480,00	571.988,85	282,54
HH4		C REST	78 RESTAURANTES	324,00	217.500,01	157,52
HH5	EROM	A	31 HOTELEIRO	480,00	571.988,88	282,54
		B D	31 HOTELEIRO	480,00	571.988,85	282,54
	ARACOARA	C	31 HOTELEIRO	480,00	571.988,85	282,54
HH5		E BSCT	88 BSCT	224,00	43.200,00	157,52
HH5		F REST	31 HOTELEIRO	380,00	63.888,98	157,52
HH5		G HOTEL	31 HOTELEIRO	760,00	638.188,88	282,54
HH5		H I J L HOTEL	31 HOTELEIRO	800,00	627.188,84	282,54
HH5		K REST	31 HOTELEIRO	228,00	40.798,98	157,52
HH5		M PLL	76 PLL	1.100,00	380.276,00	318,06
HH5		A HOT COM	31 HOTELEIRO	17.880,00	2.905.988,37	282,54
TODAS		LRS	70 BCA JORNAIS	28,00	6.488,98	180,02
TODAS		CAV	80 FORCA E LUZ	48,00	9.258,98	233,21
HH2	SUBESTACAO	CE3	80 FORCA E LUZ	68,64	9.298,98	233,21
OBS: LOJAS H O GARVEY NE CO MTRU AO X 0.80						
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 38 - SHM/NORTE				
1		3 HOB	32 MED/HOSP	48.778,00	2.401.500,00	280,04
2		A B C	32 MED/HOSP	2.018,00	627.760,00	280,04
3		CENTRO PSSOO PED	32 MED/HOSP	32.710,00	2.012.250,00	280,04
TODAS		CAV	80 FORCA E LUZ	80,00	11.250,00	238,21
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 41 - SOF/NORTE				
Q 01	BLOCO A	01 A 04	36 OFICINAS	50,00	3.088,98	200,00
Q 01	A D	01 A 16	36 OFICINAS	750,00	20.388,98	200,00
Q 01	B C	01 A 12	36 OFICINAS	760,00	20.388,98	200,00
Q 02	A	01 A 12	36 OFICINAS	780,00	20.388,98	200,00
Q 02	B C	01 A 20	36 OFICINAS	400,00	13.258,98	200,00
Q 02	D E	01 A 12	36 OFICINAS	400,00	13.258,98	200,00
Q 02	F	01	36 OFICINAS	1.630,10	31.619,98	200,00
Q 02	F	02	36 OFICINAS	1.467,00	31.619,98	200,00
Q 02	F	03	36 OFICINAS	1.404,00	31.619,98	200,00
Q 02	F	04	36 OFICINAS	1.341,00	30.588,98	200,00
Q 02	F	05	36 OFICINAS	1.278,00	30.588,98	200,00
Q 02	F	06	36 OFICINAS	1.215,00	30.588,98	200,00
Q 02	F	07	36 OFICINAS	1.152,00	30.588,98	200,00
Q 02	F	08	36 OFICINAS	1.088,00	28.568,98	200,00
Q 02	F	09	36 OFICINAS	1.025,00	28.568,98	200,00
Q 02	F	10	36 OFICINAS	962,00	25.488,98	200,00
Q 02	F	11	36 OFICINAS	888,00	25.488,98	200,00
Q 02	F	12	36 OFICINAS	836,00	25.488,98	200,00
Q 03	A	01	36 OFICINAS	380,01	13.258,98	200,00
Q 03	A	02	36 OFICINAS	443,02	14.279,98	200,00
Q 03	A	03	36 OFICINAS	508,04	14.279,98	200,00
Q 03	A	04	36 OFICINAS	569,05	14.279,98	200,00
Q 03	A	05	36 OFICINAS	632,07	17.338,98	200,00
Q 03	A	06	36 OFICINAS	695,08	18.358,98	200,00
Q 03	A	07	36 OFICINAS	758,09	22.438,98	200,00
Q 03	A	08	36 OFICINAS	821,11	24.479,98	200,00
Q 03	A	09	36 OFICINAS	884,12	24.479,98	200,00
Q 88	A	10	36 OFICINAS	947,14	25.498,98	200,00
Q 03	A	11	36 OFICINAS	1.010,15	25.498,98	200,00
Q 03	A	12	36 OFICINAS	1.073,16	26.518,98	200,00
Q 03	A	13	36 OFICINAS	1.136,18	28.558,98	200,00
Q 03	A	14	36 OFICINAS	1.199,19	28.558,98	200,00
Q 03	A	15	36 OFICINAS	1.262,20	30.598,98	200,00
Q 03	A	16	36 OFICINAS	1.325,22	30.598,98	200,00
Q 03	A	17	36 OFICINAS	1.388,23	31.619,98	200,00
Q 03	A	18	36 OFICINAS	1.451,25	31.619,98	200,00
Q 03	A	19	36 OFICINAS	1.514,26	31.619,98	200,00
Q 03	A	20	36 OFICINAS	1.577,28	32.638,98	200,00
Q 03	A	21	36 OFICINAS	1.640,29	34.679,98	200,00
Q 03	A	22	36 OFICINAS	1.703,30	34.679,98	200,00
Q 03	A	23	36 OFICINAS	1.766,32	34.679,98	200,00
Q 04	BLOCO A	01	36 OFICINAS	100,00	5.088,98	200,00
Q 04	BLOCO A	02 A 06	36 OFICINAS	60,00	3.671,98	200,00
Q 04	BLOCO B	01 A 04	36 OFICINAS	80,00	3.671,98	200,00
Q 04	BLOCO B	05	36 OFICINAS	100,00	5.088,98	200,00
Q 04	A E	01 02 11 12	36 OFICINAS	202,00	8.158,98	200,00
	A E	03 A 10	36 OFICINAS	158,00	7.138,98	200,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 41 - SOF/NORTE				
Q 04	B	01 A 11	36 OFICINAS	125,00	6.119,98	200,00
Q 04	C	01 A 12	36 OFICINAS	143,00	7.138,98	200,00
Q 04	D	01 02 11 12	36 OFICINAS	127,00	8.118,98	200,00
Q 04	D	03 A 10	36 OFICINAS	118,00	5.711,98	200,00
Q 04	F H	01 A 30	36 OFICINAS	125,00	8.118,98	200,00
Q 04	G	01 A 20	36 OFICINAS	145,00	7.138,98	200,00
Q 04	I	01 E 06	36 OFICINAS	313,00	10.198,98	200,00
Q 04	I	02 A06	36 OFICINAS	220,00	8.158,98	200,00
Q 05	A	01	36 OFICINAS	562,00	16.318,98	200,00
Q 05	A	02	36 OFICINAS	386,00	13.258,98	200,00
Q 05	A	03 06	36 OFICINAS	410,00	13.258,98	200,00
Q 05	A	06	36 OFICINAS	386,00	12.238,98	200,00
Q 05	A	07	36 OFICINAS	346,00	11.831,98	200,00
Q 05	A	08	36 OFICINAS	325,00	11.219,98	200,00
Q 05	B	01	36 OFICINAS	325,00	11.219,98	200,00
Q 05	B	02	36 OFICINAS	630,00	16.318,98	200,00
Q 05	B	03	36 OFICINAS	346,00	11.831,98	200,00
Q 05	B	05	36 OFICINAS	386,00	12.238,98	200,00
Q 05	B	07 08 11	36 OFICINAS	200,00	8.158,98	200,00
Q 05	C	01 A 23-IMP	36 OFICINAS	200,00	8.158,98	200,00
Q 05	C	02 E 04	36 OFICINAS	840,00	22.438,98	200,00
Q 05	C	08	36 OFICINAS	727,00	20.388,98	200,00
Q 02	A B	01 02 15 16	11 COM LOCAL	180,00	8.049,99	200,00
Q 02	A B	DEMAIS	11 COM LOCAL	76,00	5.634,98	200,00
	AE 01	HIPERMERCADO	73 MERCADO	195.224,00	3.400.000,00	480,00
		PLL	76 PLL	3.500,00	220.000,00	300,00
	AE A	SUBESTACAO	80 FORCA E LUZ	2.250,00	5.500,00	200,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 44 - SPM/NORTE				
EPIA		01	77 POST HOTEIS	20.000,00	880.000,00	800,00
EPIA		02	77 POST HOTEIS	10.000,00	280.000,00	300,00
EPIA		03	77 POST HOTEIS	10.000,00	280.000,00	300,00
EPIA		04	77 POST HOTEIS	10.000,00	280.000,00	300,00
EPIA		05	77 POST HOTEIS	10.000,00	280.000,00	300,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 46 - SRT/NORTE				
		A	34 COM/RTV	8.000,00	1.308.088,88	225,03
		B C D	34 COM/RTV	4.000,00	878.918,78	225,03
		P	34 COM/RTV	8.000,00	1.882.088,54	225,03
		CAV	80 FORCA E LUZ	70,00	12.760,00	238,04
TODOS	VALOR M2 CONSTRUCAO	SALA X 1,00				
		LOJA X 1,50				
		GARAGEM X 0,50				
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 48 - SAF/NORTE				
QD 4		LT 3	84 SEG PUBLICA	24.888,54	68.888,94	301,05
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 1 58 - SETOR TERMINAL NORTE				
MULTIPLO	MODULO I		74 SUPERMERCADO	18.317,80	863.381,12	318,04
TERMINAL RDD	MODULO J		35 TERM PASSAG	46.829,38	1.667.228,77	318,04
MULTIPLO	MODULO K		19 OUTROS	8.832,23	380.888,08	318,04
MULTIPLO	MODULO L		19 OUTROS	8.242,87	281.438,84	318,04
MULTIPLO	MODULO M		19 OUTROS	6.843,38	234.608,57	318,04
MULTIPLO	MODULO N		19 OUTROS	6.129,38	181.408,58	318,04
MULTIPLO	MODULO O		19 OUTROS	4.508,28	156.130,33	318,04
	BLOCO N		32 MED/HOSP	6.129,33	181.412,87	360,05

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 1 00 - SGN/NORTE

	LT A	33 GARAGENS	4.945,00	93.594,40		200,02
	LT B	33 GARAGENS	4.945,00	93.594,40		200,02
	LT C	33 GARAGENS	4.945,00	93.594,40		200,02
	LT D	33 GARAGENS	4.945,00	93.594,40		200,02
	LT E	33 GARAGENS	4.945,00	93.594,40		200,02
	LT H	33 GARAGENS	4.945,00	93.594,40		200,02
	LT I	33 GARAGENS	4.945,00	93.594,40		200,02
	LT J	33 GARAGENS	4.945,00	93.594,40		200,02
	LT B	33 GARAGENS	9.890,00	88.564,02		200,02
COOPERATIVA DO SENADO	LT L	78 OUTROS	8.600,00	88.220,98		200,02

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 1 80 - UNB

UNIVERSIDADE DE BRASILIA

AA1	UNB	40 SUPERIOR	2.684.832,00	3.702.800,00		250,00
AA2	UNB	40 SUPERIOR	1.100.284,02	1.530.000,00		250,00
AA3	UNB	40 SUPERIOR	186.483,05	244.800,00		250,00

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 1 81 - ST DE VIST AT NORTE

AE I VIVEIRO 2		79 OUTROS	786.588,62	2.537.600,00		87,63

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 02 - SAI/SUL

SAI / SUL

AE 6	UNIVERSIDADE (CATOLICA-TAG.)	40 SUPERIOR	800.000,00	2.733.888,56		280,00
AE 8	HUC DE CRIA.DE CAES P.ALEMAES	87 ENT CULTURA	2.500,00	85.500,00		280,00
AE 10 A 20	CLINICAS VETERINARIAS	32 MED/HOSP	1.500,00	47.800,00		280,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 27
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 02 - SAI/SUL				
LT 3195	TRIB.REGIONAL	ELEITORAL-DF	60 ADM DO DF	3.600,00	39.600,00	280,00
LT A	ORG.PUBLICOS		61 ADM DA UNIAO	33.070,98	1.734.320,00	280,00
LT B	ORG.PUBLICOS	OB	61 ADM DA UNIAO	22.481,84	1.416.240,00	280,00
LT A	MONUMENTO A	RUI BARBOSA	46 CULTURAL	74.172,00	1.788.000,00	280,00
LT B	RES.VICE-PRES.	DA REPUBLICA	61 ADM DA UNIAO	233.798,00	867.840,00	280,00
LT C			38 OUTROS	38.180,00	120.200,00	280,00
LT D	HOSPITAL IAPI		32 MED/HOSP	184.308,00	314.100,00	280,00
AREA DESTINADA	AO MINISTERIO	DO EXERCITO	64 AREAS MILIT	3.522.147,00	941.100,00	280,00
ESAF			48 OUTROS	421.600,25	548.400,00	280,00
AREA DESTINADA	AO ENSINO	(EPGB)	49 OUTROS	298.400,00	625.400,00	280,00
MOSTEIRO DE	SAO BENTO DE	OLINDA	80 TEMPLOS	208.200,00	488.000,00	280,00
GRANJA MODELO	2 (GM-2)	1.357,74 HA	97 ENT CULTURA	13.577.400,00	1.477.200,00	280,00
GRANJA MODELO	5 (GM-5)	108,56 HA	97 ENT CULTURA	1.085.603,00	488.000,00	280,00
JARD.BOTANICO		4.618,20 HA	53 PARQUES	5.182.000,00	1.807.400,00	280,00
CATETINHO			48 OUTROS	40.925,29	57.000,00	280,00
COUNTRY CLUB	DE BRASILIA	188,54 HA	51 CLUBES	1.885.416,00	2.913.600,00	280,00
EPTG	RADIO-TV UNIV	METROPOLITANA	34 COM/RTV	31.416,83	84.000,00	280,00
DER -3 DISTR.	RODOVIARIO		80 ADM DO DF	350.000,00	246.800,00	280,00
HIPODROMO /	JOQUEI CLUBE		51 CLUBES	2.287.542,20	4.939.200,00	130,00
CASA DE	CURSILHOS		91 ENT ASS SOC	33.000,00	202.000,00	280,00
HORTO DO GUARA			53 PARQUES	160.000,00	152.000,00	280,00
SOCIED.HIPICA	DE BRASILIA	AREA I BLOCO 12	51 CLUBES	3.083,12	2.588.000,00	280,00
CLUBE DE	REGATAS GUARA		51 CLUBES	228.100,00	1.848.000,00	280,00
	VARIAVEIS	1 A 4	58 DIVERSOES	35.078,00	300.000,00	280,00
		5	87 LIMP PUBLICA	116.488,00	700.000,00	280,00
		6	81 AGUA/ESGOTOS	197.520,00	1.181.250,00	280,00
BR 040		KM 07	78 OUTROS	20.000,00	240.000,00	280,00

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 03 - SAU/SUL

Q 1						
Q 1		1 2 5 6	62 AUTARQUICO	675,00	588.720,00	300,04
Q 1		9E10 JUNTOS	62 AUTARQUICO	1.350,00	988.720,00	300,04
Q 1		1A 3A 5A 7A	62 AUTARQUICO	800,00	270.560,00	300,04
Q 1		3 4 7 8	62 AUTARQUICO	525,00	492.480,00	300,04
Q 2						
Q 2		0	62 AUTARQUICO	625,00	221.920,00	300,04
Q 2		1 2 5 6 9 10	62 AUTARQUICO	675,00	588.720,00	300,04
Q 2		1A 3A 5A 7A	62 AUTARQUICO	800,00	270.560,00	300,04
Q 2		3 4 7 8	62 AUTARQUICO	525,00	492.480,00	300,04
Q 3						
Q 3		0	62 AUTARQUICO	625,00	221.920,00	300,04
Q 3		1 2 5 6	62 AUTARQUICO	675,00	588.720,00	300,04
Q 3		9E10 JUNTOS	62 AUTARQUICO	1.350,00	988.720,00	300,04
Q 3		1A 5A 7A	62 AUTARQUICO	800,00	270.560,00	300,04
Q 3		3-3AE4 JUNTOS	62 AUTARQUICO	1.850,00	987.240,00	300,04
Q 3		7 8	62 AUTARQUICO	525,00	492.480,00	300,04
Q 4						
Q 4		0	62 AUTARQUICO	625,00	221.920,00	300,04
Q 4		1 2 5 6	62 AUTARQUICO	675,00	588.720,00	300,04
Q 4		1A 3A 5A 7A	62 AUTARQUICO	800,00	270.560,00	300,04
Q 4		3 4 7 8	62 AUTARQUICO	525,00	492.480,00	300,04
Q 4		9E10 JUNTOS	62 AUTARQUICO	1.350,00	988.720,00	300,04
Q 5						
Q 5		1 2 5 6 9 10	62 AUTARQUICO	675,00	588.720,00	300,04
Q 5		1A 3A 5A 7A	62 AUTARQUICO	800,00	270.560,00	300,04
Q 5		3 4 7 8	62 AUTARQUICO	525,00	492.480,00	300,04
QD 6						
Q 6		1 2	62 AUTARQUICO	675,00	588.720,00	300,04
Q 6		1A 3A 7A	62 AUTARQUICO	800,00	270.560,00	300,04
Q 6		5A	62 AUTARQUICO	800,00	377.720,00	300,04
Q 6		5E8 JUNTOS	62 AUTARQUICO	1.350,00	988.720,00	300,04
Q 6		9E10 JUNTOS	62 AUTARQUICO	1.350,00	988.720,00	300,04
Q 6		7E8 JUNTOS	62 AUTARQUICO	1.050,00	838.280,00	300,04
Q 6		3, 4(BLOCO K)	62 AUTARQUICO	525,00	492.480,00	300,04
TODAS		CAV	80 FORCA E LUZ	48,00	9.482,01	150,02
TODAS		CAV	80 FORCA E LUZ	54,00	9.482,01	150,02
TODAS		CAV	80 FORCA E LUZ	102,00	8.482,01	150,02

TODAS VALOR M2 CONSTRUCAO SALA X 1,00
LOJA X 1,50
GARAGEM X 0,50

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 04 - SB/SUL

Q 1	A	31 B. BRASIL I	30 BANC/INST	3.192,00	2.028.203,10	340,05
Q 1	B	20	30 BANC/INST	450,00	127.904,70	340,05
Q 1	C	22	30 BANC/INST	450,00	128.184,50	340,05
Q 1	D	23	30 BANC/INST	300,00	117.453,50	340,05
Q 1	E/F	24/25 BRB	30 BANC/INST	844,00	1.202.478,20	340,05
Q 1	G	32 B. BRASIL III	30 BANC/INST	1.275,00	1.088.721,90	340,05
Q 1	H	26	30 BANC/INST	360,00	81.788,40	340,05
Q 1	I	27	30 BANC/INST	315,00	76.568,80	340,05
Q 1	J	30 BNDES	30 BANC/INST	824,00	1.186.566,80	340,05
Q 1	K	29 SEGURADORAS	30 BANC/INST	702,00	863.151,50	340,05
Q 1	L	28 CEF	30 BANC/INST	702,00	946.888,80	340,05
Q 1	M	36	30 BANC/INST	1.038,00	1.152.012,40	340,05
Q 1	Q	21	30 BANC/INST	150,00	58.298,70	340,05
Q 2	A	19 CASA S.PAULO	30 BANC/INST	546,75	758.727,20	340,05
Q 2	B	18 ED. MARCO	30 BANC/INST	288,75	136.346,90	340,05
Q 2	C	17	30 BANC/INST	921,37	814.413,80	340,05
Q 2	D	16 ED. ADRIANA	30 BANC/INST	288,75	138.346,90	340,05
Q 2	E	15	30 BANC/INST	588,75	761.337,50	340,05
Q 2	F	12 ED. AUREA	30 BANC/INST	963,00	882.288,10	340,05

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 28
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 04 - SB/SUL				
Q 2	G	13	30 BANC/INST	388,00	148.867,20	340,05
Q 2	H	14	30 BANC/INST	963,00	848.217,60	340,05
Q 2	I	11	30 BANC/INST	870,00	240.147,60	340,05
Q 2	J	10	30 BANC/INST	888,00	808.582,70	340,05
Q 2	K	9	30 BANC/INST	870,00	240.147,60	340,05
Q 2	L	8	30 BANC/INST	963,25	811.803,30	340,05
Q 2	M	7	30 BANC/INST	388,00	141.828,30	340,05
Q 2	N	6 B. BRASIL II	30 BANC/INST	1.158,00	811.803,30	340,05
Q 2	O	5	30 BANC/INST	588,75	741.325,20	340,05
Q 2	P	4	30 BANC/INST	818,00	107.022,30	340,05
Q 2	Q	3	30 BANC/INST	921,37	843.987,00	340,05
Q 2	R	2	30 BANC/INST	288,00	105.282,10	340,05
Q 2	S	1 EMPIRE CENTER	30 BANC/INST	588,75	748.288,00	340,05
Q 3	A	33A B. CENTRAL	30 BANC/INST	12.273,00	1.779.354,50	340,05
Q 3	B	33 BACEN	30 BANC/INST	12.042,00	5.480.758,80	340,05
Q 4	A	34 CEF SEDE	30 BANC/INST	24.280,00	5.480.758,80	340,05
TODAS		1 CAV	80 FORCA E LUZ	56,32	9.009,99	135,02
TODAS		2 CAV	80 FORCA E LUZ	114,75	9.009,99	135,02

TODAS VALOR M2 CONSTRUCAO SALA X 1,00
LOJA X 1,50
GARAGEM X 0,50

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 05 - SCE/SUL

LT 1		51 CLUBES	34.048,00	211.810,88		330,05
LT 1A		51 CLUBES	20.450,00	162.930,48		330,05
LT 1B		51 CLUBES	16.880,00	142.752,72		330,05
LT 2		51 CLUBES	15.075,00	121.391,38		330,05
LT 3		51 CLUBES	13.125,00	110.854,00		330,05
LT 4		51 CLUBES	16.135,00	127.631,13		330,05
LT 5		51 CLUBES	16.650,00	131.251,53		330,05
LT 6		51 CLUBES	15.600,00	124.114,18		330,05
LT 7		51 CLUBES	29.673,33	186.020,37		330,05
LT 8		75 PAG	3.600,00	297.238,73		318,04

TRECHO 2

LT 1		51 CLUBES	164.255,00	554.770,01		330,05
LT 1A		51 CLUBES	48.602,00	188.888,43		330,05
LT 1B		51 CLUBES	37.625,00	227.827,38		330,05
LT 1C		35 ESTALEIROS	10.425,00	108.571,58		330,05
LT 2		51 CLUBES	88.300,00	317.208,82		330,05
LT 3		74 300,00	74.300,00	881.488,95		330,05
LT 4		51 CLUBES	110.600,00	424.983,32		330,05
LT 5		51 CLUBES	78.000,00	337.740,35		330,05
LT 6		51 CLUBES	76.600,00	334.877,20		330,05

TRECHO 2 (CONT)

LT 7		51 CLUBES	76.600,00	334.877,20		330,05
LT 8		51 CLUBES	22.000,00	113.223,00		330,05
LT 9		51 CLUBES	54.700,00	283.170,88		330,05
LT 10		51 CLUBES	53.941,88	280.448,16		330,05
LT 11		78 RESTAURANTES	4.445,00	187.241,58		330,05
LT 12A		51 CLUBES	7.479,50	50.829,56		330,05
LT 12B		51 CLUBES	9.288,81	80.241,88		330,05
LT 12C		78 RESTAURANTES	7.287,70	213.738,61		330,05
LT 13		78 RESTAURANTES	3.600,00	138.138,88		330,05
LT 14		78 RESTAURANTES	3.600,00	138.138,88		330,05
LT 15		86 C BOMBEIROS	13.562,00	58.838,34		208,02
LT 16		51 CLUBES	604.978,00	1.122.132,98		330,05
LT 17		51 CLUBES	730.382,00	1.231.271,78		330,05
LT 18		51 CLUBES	88.250,00	316.979,02		330,05
LT 19		51 CLUBES	37.500,00	158.829,86		330,05
LT 20		51 CLUBES	46.680,00	280.821,32		330,05
LT 21		51 CLUBES	55.540,00	284.872,88		330,05
LT 22		49 OUTROS	148.785,66	201.148,87		208,02
LT 23		51 CLUBES	84.180,00	354.884,73		330,05

TRECHO 02
CONTINUA NO
VERSO DA
PROXIMA PAGINA

TRECHO 3

LT 1		51 CLUBES	45.238,93	178.910,49		330,05
LT 2		51 CLUBES	45.238,93	178.910,49		330,05
LT 3		51 CLUBES	31.415,93	140.904,77		330,05
LT 4		51 CLUBES	31.415,93	140.904,77		330,05
LT 5		51 CLUBES	45.238,93	178.910,49		330,05
LT 6		51 CLUBES	31.415,93	140.904,77		330,05
LT 7		51 CLUBES	31.415,93	140.904,77		330,05
LT 8		51 CLUBES	45.238,93	178.910,49		330,05
LT 9		51 CLUBES	10.000,00	63.418,49		330,05
LT 10		51 CLUBES	50.000,00	188.861,98		330,05

TRECHO 4

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 29
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 05 - SCE/SUL				
LT 1A			51 CLUBES	16.372,00	122.979,69	330,05
LT 1B			51 CLUBES	46.238,93	178.910,49	330,05
LT 1C			31 HOTELEIRO	17.062,50	578.821,38	312,03
LT 2A-2B			51 CLUBES	55.388,88	284.758,24	330,05
LT 3			51 CLUBES	155.674,85	537.752,52	330,05
LT 4			31 HOTELEIRO	15.252,45	545.467,11	312,03
LT 5			31 HOTELEIRO	28.000,00	783.744,72	312,03
AI		(AREA ISOLADA)	58 OUTROS	142.500,00	504.057,90	210,03

TRECHO 2 (CONT)

2/16			51 CLUBES	15.342,00	95.411,36	330,05
2/24			51 CLUBES	28.849,00	188.886,28	330,05
2/25			51 CLUBES	17.087,00	106.416,00	330,05
2/26			51 CLUBES	21.927,00	136.388,77	330,05
2/27			51 CLUBES	17.338,00	107.880,85	330,05
2/28			51 CLUBES	13.554,00	84.293,27	330,05
2/29			51 CLUBES	17.209,00	107.086,70	330,05
2/30			51 CLUBES	14.132,00	87.923,07	330,05
2/31			51 CLUBES	13.864,00	84.973,97	330,05
2/32			51 CLUBES	14.373,00	89.388,52	330,05
2/33			51 CLUBES	14.201,00	88.377,47	330,05
2/35			51 CLUBES	14.284,00	88.831,27	330,05
2/35			51 CLUBES	14.421,00	88.738,87	330,05
2/36			51 CLUBES	18.100,00	112.686,75	330,05
2/37			51 CLUBES	17.547,00	109.138,80	330,05
2/38			51 CLUBES	19.882,00	123.773,84	330,05
2/39			51 CLUBES	16.580,00	116.606,44	330,05
2/40			51 CLUBES	20.358,00	128.810,08	330,05
2/41			51 CLUBES	18.088,00	112.642,30	330,05
2/42			51 CLUBES	19.087,00	118.888,59	330,05
2/43			51 CLUBES	17.585,00	109.365,70	330,05
2/44			51 CLUBES	24.764,00	154.054,88	330,05
2/45			51 CLUBES	17.033,00	105.882,20	330,05
2/46			51 CLUBES	17.227,00	107.210,15	330,05
2/47			51 CLUBES	17.967,00	111.748,18	330,05
2/48			51 CLUBES	18.038,00	112.201,85	330,05
2/49			51 CLUBES	17.313,00	107.683,85	330,05
2/50			51 CLUBES	17.304,00	107.683,85	330,05
2/51			51 CLUBES	16.658,00	103.683,30	330,05
2/52			51 CLUBES	16.560,00	103.012,50	330,05
2/53			51 CLUBES	15.408,00	95.885,18	330,05
2/54			51 CLUBES	15.788,00	98.247,81	330,05
TRECHO 2	300 A 400M	20 21 22	58 DIVERSOES	300,00	18.301,80	330,05
CENTRO DE	400 A 500M	DE 1 A 43	58 DIVERSOES	400,00	17.144,08	330,05
LAZER	600 A 800M	DE 1 A 43	58 DIVERSOES	500,00	21.430,87	330,05
TRECHO 2						
AE A			58 DIVERSOES	565,00	21.430,87	330,05
AE B			58 DIVERSOES	568,00	21.082,25	330,05
AE C			58 DIVERSOES	631,00	19.930,70	330,05
TRECHO 2						
AE 1 MARINA			25 ESTALEIROS	14.971,00	93.025,91	330,05

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 06 - SCEE/SUL

SETOR DE CLUBES ESP. E ESTADIOS / SUL

LT B	CARREFOUR		12 CENTRO COM	62.500,00	4.140.013,50	480,00
LT C	PELEZAO		62 ESTADIOS	62.500,00	578.943,40	185,02

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 07 - SC/SUL

1	A	10 CEF (UNIAO)	10 COMERCIAL	510,00	729.480,06	298,04
1	B	20 MARISTELA	10 COMERCIAL	450,00	630.420,06	298,04
1	C	9 ANT.VENANCIO	10 COMERCIAL	510,00	720.480,06	298,04
1	D	3 J.K.	10 COMERCIAL	510,00	720.480,06	298,04
1	E	8 CEARA	10 COMERCIAL	510,00	720.480,06	298,04
1	F	18 CAMARG.CORREA	10 COMERCIAL	510,00	1.080.720,06	370,06
1	G	7 BARACAT	10 COMERCIAL	510,00	980.580,06	370,06
1	H	2 MORRO VERMELHO	10 COMERCIAL	510,00	1.080.720,06	370,06
1	I	6 CENTRAL	10 COMERCIAL	510,00	900.600,07	370,06
1	J	1 ALVORADA	10 COMERCIAL	510,00	720.480,06	298,04
1	K	5 DEHASA	10 COMERCIAL	510,00	980.350,06	370,06
1	L	19 MARCIA	10 COMERCIAL	546,00	630.420,06	298,04
1	M	4 G. SALOMAO	10 COMERCIAL	510,00	720.480,06	298,04
2	A 81	24 BRADESCO	10 COMERCIAL	1.610,00	1.636.180,14	370,06
2	B	22 PAL.COMERCIO	10 COMERCIAL	1.684,00	1.118.460,08	370,06
2	C 78	20E21 O.K.	10 COMERCIAL	240,00	353.400,03	298,04
2	C 22	18E19 S. DOURADA	10 COMERCIAL	807,00	876.880,07	298,04
2	C 252	34E36 JAM.CECIL	10 COMERCIAL	240,00	436.480,03	298,04
2	C 41	13A17 AMAMGUERA	10 COMERCIAL	800,00	630.420,06	298,04
2	C 92	22A24 ARISTON	10 COMERCIAL	380,00	464.880,03	298,04

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 30
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 07 - SC/SUL

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
2	C 108	8A11 P.SARASATE	10 COMERCIAL	480,00	114.000,01	298,04
2	C 88	12AE128 S. PAULO	10 COMERCIAL	380,00	830.420,05	298,04
2	C 104	28AE288 GOIAS	10 COMERCIAL	380,00	830.420,05	298,04
2	C 157	5A7 JOCKEY CLUBE	10 COMERCIAL	380,00	464.880,03	298,04
2	C 184	28E27 CECILIO II	10 COMERCIAL	308,40	412.880,03	298,04
2	C 179	2A4 B.CENTRAL I	10 COMERCIAL	380,00	464.880,03	298,04
2	C 180	28A30 CEDRO II	10 COMERCIAL	408,00	464.880,03	298,04
2	C 228	31A33 ANEXO TEL	10 COMERCIAL	380,00	464.880,03	298,04
2	C 227	1 PRESIDENTE	10 COMERCIAL	608,25	982.800,05	298,04
2	C 288	38 TOUFIC.	10 COMERCIAL	288,00	481.700,04	298,04
2	D	23 O.NIEMAYER	10 COMERCIAL	510,00	880.880,05	370,08
2	E	21 TELEBRASILIA	10 COMERCIAL	2.443,00	2.143.200,18	407,08
3	A 118	1 E 11	10 COMERCIAL	987,00	818.700,04	298,04
3	A	13E14 JUNTOS	10 COMERCIAL	480,00	388.840,03	298,04
3	A 17	17	10 COMERCIAL	240,00	231.420,02	298,04
3	A 18	18	10 COMERCIAL	240,00	231.420,02	298,04
3	A 30	15E16	10 COMERCIAL	1.012,50	812.180,05	298,04
3	A 73	11 E 12 EXP. 888	10 COMERCIAL	180,00	84.380,00	298,04
3	A 75	2E3 GERALDA SILV	10 COMERCIAL	180,00	142.800,01	298,04
3	A 78	11	10 COMERCIAL	180,00	84.380,00	298,04
3	A 88	7E8 SANTA FE	10 COMERCIAL	180,00	142.800,01	298,04
3	A 81	4A8 IARA MEDEIRO	10 COMERCIAL	300,00	277.080,02	298,04
3	A 107	18EIC	10 COMERCIAL	180,00	142.500,01	298,04
3	A 118	18E20 DOM BOSCO	10 COMERCIAL	180,00	142.800,01	298,04
3	A118	1E1A	10 COMERCIAL	887,00	818.700,04	370,08
3	A 128	21E22	10 COMERCIAL	180,00	142.800,01	298,04
3	A 134	23E24	10 COMERCIAL	180,00	142.800,01	298,04
3	A 170	28E28 TELEBRAS	10 COMERCIAL	180,00	142.800,01	298,04
3	A 210	27/28E28A	10 COMERCIAL	320,00	238.880,02	298,04
3	A 218	28E28C	10 COMERCIAL	180,00	142.800,01	298,04
3	A 30	30	10 COMERCIAL	325,00	288.880,02	298,04
4	A 38	28AE288	10 COMERCIAL	380,00	830.420,05	298,04
4	A 40	13A17 EMBAIXADOR	10 COMERCIAL	800,00	830.420,05	298,04
4	A 56	18E19 CHAMAS	10 COMERCIAL	160,00	878.880,07	298,04
4	A 82	20E21 ARAGUAIA	10 COMERCIAL	320,00	353.400,03	298,04
4	A 84	22E24 ZARIF	10 COMERCIAL	480,00	464.880,03	298,04
4	A 87	13AE128 CASSB	10 COMERCIAL	320,00	630.420,05	298,04
4	A 28E27	28E27	10 COMERCIAL	240,00	353.400,03	298,04
4	A 141	10E11 GIBRAN	10 COMERCIAL	320,00	353.400,03	298,04
4	A 161	7A8	10 COMERCIAL	380,00	464.880,03	298,04
4	A 170	28E29 COBAL	10 COMERCIAL	160,00	353.400,03	298,04
4	A 203	4A8	10 COMERCIAL	380,00	464.880,03	298,04
4	A 208	2E3 MINEIRO	10 COMERCIAL	240,00	353.400,03	298,04
4	A 216	30E31 BERN.SAYAO	10 COMERCIAL	240,00	353.400,03	298,04
4	A 218	1 VERA CRUZ	10 COMERCIAL	757,00	633.840,05	298,04
4	A 230	32A35 ISRAEL P.	10 COMERCIAL	480,00	540.380,04	298,04
4	A 288	38	10 COMERCIAL	505,00	481.700,04	298,04
5	A 12	68E84 NICOLA C.	10 COMERCIAL	288,00	188.100,01	298,04
5	A 61682	61682	10 COMERCIAL	384,00	231.420,02	298,04
5	B 61	48	10 COMERCIAL	160,00	84.380,00	298,04
5	B 74	80A87 C.C.AMAZON	10 COMERCIAL	800,00	287.280,02	298,04
5	B 80	56	10 COMERCIAL	160,00	80.420,00	298,04
5	B 82	88	10 COMERCIAL	88,00	80.420,00	298,04
5	B 88	47	10 COMERCIAL	240,00	116.280,01	298,04
5	B 127	60A	10 COMERCIAL	144,00	87.780,00	298,04
5	B 158	80 BAL. MIRIM	10 COMERCIAL	178,00	117.420,01	298,04
5	B 168	46AE468	10 COMERCIAL	320,00	142.500,01	298,04
5	C 3	25E26	10 COMERCIAL	160,00	88.040,00	298,04
5	C 8	51E52	10 COMERCIAL	368,24	158.180,01	298,04
5	C 11	22A24E24A	10 COMERCIAL	320,00	142.500,01	298,04
5	C 18	50E50A	10 COMERCIAL	160,00	84.380,00	298,04
5	C 28	20 E 21 CECILIO	10 COMERCIAL	160,00	84.380,00	298,04
5	C 32	48E49	10 COMERCIAL	160,00	84.380,00	298,04
5	C 38	45 E 46	10 COMERCIAL	160,00	52.440,00	298,04
5	C 38	30	10 COMERCIAL	80,00	52.440,00	298,04
5	C 39	39	10 COMERCIAL	80,00	52.440,00	298,04
5	C 40	40	10 COMERCIAL	80,00	52.440,00	298,04
5	C 41	41	10 COMERCIAL	80,00	52.440,00	298,04
5	C 41	18E19	10 COMERCIAL	160,00	84.380,00	298,04
5	C 42	42	10 COMERCIAL	80,00	52.440,00	298,04
5	C 43	43E44	10 COMERCIAL	160,00	84.380,00	298,04
5	C 47	47	10 COMERCIAL	80,00	52.440,00	298,04
5	C 48	16E17	10 COMERCIAL	160,00	84.380,00	298,04
5	C 68	37E38	10 COMERCIAL	160,00	84.380,00	298,04
5	C 74	38E39	10 COMERCIAL	160,00	84.380,00	298,04
5	C 80	33E34	10 COMERCIAL	520,00	183.800,01	298,04
5	C 83	10A15	10 COMERCIAL	400,00	192.880,01	298,04
5	C 110	31E32	10 COMERCIAL	160,00	84.380,00	298,04
5	C 118	27E28 ERICSSON	10 COMERCIAL	160,00	88.040,00	298,04
5	C 125	8A8 BAL.N.OUVID.	10 COMERCIAL	480,00	238.280,02	298,04
5	C 163	4E5	10 COMERCIAL	160,00	84.380,00	298,04
5	C 168	28AE28	10 COMERCIAL	160,00	84.380,00	298,04
5	C 169	2AE3	10 COMERCIAL	160,00	84.380,00	298,04
5	C 173	1E2	10 COMERCIAL	200,00	98.040,00	298,04
5	D	25E26 EMBRATEL	15 COMERCIAL	2.686,00	1.795.800,15	370,08
6	A 16	13E14 SHIS	10 COMERCIAL	423,00	888.820,05	298,04
6	A 60	15E16	10 COMERCIAL	423,00	848.080,04	298,04
6	A 61	12AE128 J.SEVER.	10 COMERCIAL	380,00	830.420,05	298,04
6	A 110	17AE178 A.VILLAR	10 COMERCIAL	380,00	830.420,05	298,04
6	A 113	10E11 GUANABARA	10 COMERCIAL	388,00	353.400,03	298,04
6	A 124	18	10 COMERCIAL	120,00	217.740,01	298,04
6	A 130	19	10 COMERCIAL	240,00	217.740,01	298,04
6	A 138	20E21 SONIA	10 COMERCIAL	240,00	353.400,03	298,04
6	A 141	8A8 PRESIDENTE	10 COMERCIAL	480,00	582.020,04	298,04

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 31
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 07 - SC/SUL

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
6	A 157	2A5 BANDEIRANTES	10 COMERCIAL	480,00	582.020,04	298,04
6	A 172	1	10 COMERCIAL	508,25	801.820,05	298,04
6	A 194	22E23 CITY BANK	10 COMERCIAL	240,00	353.400,03	298,04
6	A 208	24E25	10 COMERCIAL	240,00	353.400,03	298,04
6	A 240	28A28 CARIOCA	10 COMERCIAL	861,25	846.240,05	298,04
7	A	A	12 CENTRO COM	8.000,00	6.322.050,46	370,08
8	A	B	12 CENTRO COM	8.000,00	6.322.050,46	370,08
8	A	C	12 CENTRO COM	8.000,00	4.428.000,32	370,08
TODAS		LRS	70 BCA JORNAIS	18,50	11.198,98	144,18
TODAS		LRS	70 BCA JORNAIS	9,00	11.198,98	144,18
TODAS		BANCA DE FLORES	70 BCA JORNAIS	14,56	11.198,98	90,11
TODAS		BANCA DE FLORES	70 BCA JORNAIS	42,07	11.198,98	90,11
TODAS		SANIT. PUBLICO	70 BCA JORNAIS	24,18	11.198,98	90,11
TODAS		CAV	80 FORCA E LUZ	82,00	16.798,98	233,21

TODAS VALOR M2 CONSTRUCAO: SALA X 1,00; LOJA X 2,00; GARAGEM X 0,50

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 08 - SCL/SUL

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
102/105 A 110	TODOS	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	72.413,56	280,04
103/104	TODOS	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	57.930,84	224,03
111A116	TODOS	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	53.103,27	210,03
201A208	TODOS	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	72.413,56	280,04
208A216	TODOS	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	53.103,27	210,03
302A308	TODOS	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	91.723,84	360,05
310E311	TODOS	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	91.723,84	360,05
312A316	TODOS	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	62.758,42	246,03
402A408	TODOS	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	53.103,27	210,03
410A416	TODOS	TODOS	11 COM LOCAL	35,00	46.861,92	176,02
108A110		RUV	78 RESTAURANTES	320,00	200.800,02	280,04
111A116		RUV	78 RESTAURANTES	320,00	200.800,02	280,04
201A208		RUV	78 RESTAURANTES	320,00	200.800,02	280,04
208A216		RUV	78 RESTAURANTES	320,00	200.800,02	280,04

TODOS VALOR M2 CONSTRUCAO: SALA X 1,00; GARAGEM X 0,50

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 09 - SCR/SUL

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
TODAS			04 RES COLETIVA	200,00	108.200,00	320,05
502A506	TODOS	TODOS	13 COM/RES	200,00	86.800,00	250,03
507	TODOS	TODOS	13 COM/RES	253,80	103.400,00	250,03
508A516	TODOS	TODOS	13 COM/RES	200,00	86.200,00	200,02
TODAS	TODOS	LRS	70 BCA JORNAIS	37,28	7.498,98	150,01
502A516		CAV	80 FORCA E LUZ	38,00	7.498,98	190,02
		CAV	80 FORCA E LUZ	30,00	7.498,98	190,02

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 11 - SCT/SUL

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
		TOURING CLUB	61 CLUBES	10.000,00	387.978,85	280,04
		MUSEU	46 CULTURAL	5.000,00	246.428,90	280,04

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 13 - SO/SUL

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
	A-J JUNTOS	E3ET1	12 CENTRO COM	2.056,00	1.165.518,10	250,03
	B	T3	12 CENTRO COM	872,00	288.323,82	200,02
	C	T5	12 CENTRO COM	980,00	308.740,42	200,02
	D	E5	12 CENTRO COM	1.058,00	823.888,28	250,03
	E	T7 ATLANTIDA	10 COMERCIAL	2.030,00	648.080,86	200,02
	F-G JUNTOS	E7ET8	12 CENTRO COM	1.740,00	1.088.946,70	250,03
	H	E1 VENANC.II	12 CENTRO COM	980,00	478.980,04	200,02
	I-K JUNTOS	T2ET4 TEATRO	12 CENTRO COM	2.278,00	888.874,46	200,02
	L	T8 NIS BADIA	12 CENTRO COM	1.081,00	328.888,83	200,02
	M	T8 VENANC. JR	12 CENTRO COM	1.081,00	328.888,83	200,02
	N	T10 ACROPOL	12 CENTRO COM	822,00	348.880,03	250,03
	O	E8 VENANC.VI	12 CENTRO COM	880,00	478.880,04	200,02
	P	E2 VENANC.III	12 CENTRO COM	771,00	401.278,83	200,02
	Q	E4 VENANC.IV	12 CENTRO COM	1.088,00	517.288,44	200,02
	R	E8 VENANC.V	12 CENTRO COM	771,00	401.278,83	200,02

TODAS VALOR M2 CONSTRUCAO: SALA X 1,00; GARAGEM X 0,50

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 14 - SEP/SUL

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
701/901		A	85 C BOMBEIROS	2.800,00	118.888,78	298,04
702/EMA		A B	10 COMERCIAL	6.800,00	341.778,88	298,04
702/EMA		C	65 UTIL PUBLICA	6.842,15	323.824,00	280,08
703/EMA		A	65 UTIL PUBLICA	7.130,00	342.883,58	280,08
703/EMA		B C D E	65 UTIL PUBLICA	7.180,00	344.417,94	280,08
704/EMA		A B C JUNTOS	10 COMERCIAL	16.780,00	484.288,78	280,04
704/EMA		D	65 UTIL PUBLICA	5.880,00	281.700,81	280,08
704/EMA		E	65 UTIL PUBLICA	900,00	83.480,83	280,08
705/905		A B C	65 UTIL PUBLICA	3.200,00	168.165,57	280,08
706/906		A	65 UTIL PUBLICA	3.200,00	168.165,57	280,08
706/906		B C JUNTOS	65 UTIL PUBLICA	8.000,00	388.101,76	280,08
706/906		D	65 UTIL PUBLICA	1.800,00	121.248,17	280,08
707/907		A B C	65 UTIL PUBLICA	948,00	88.888,10	280,08
707/907		D	65 UTIL PUBLICA	4.080,00	227.884,72	280,08
707/907		E	65 UTIL PUBLICA	4.880,00	287.088,82	280,08
707/907		F	65 UTIL PUBLICA	3.800,00	207.383,88	280,08
707/907	SUBESTACAO	CEB	80 FORCA E LUZ	30,40	5.878,87	180,02
708/907		A	65 UTIL PUBLICA	6.080,00	373.888,08	280,08

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 32
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 14 - SEP/SUL

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
708/907		B	65 UTIL PUBLICA	6.580,00	319.230,91	280,08
708/907		C	65 UTIL PUBLICA	5.780,00	288.388,88	280,08
708/907	D	D	65 UTIL PUBLICA	4.000,00	228.380,38	280,08
709/909		A B	65 UTIL PUBLICA	4.900,00	284.483,77	280,08
709/909		C D E	65 UTIL PUBLICA	980,00	87.881,72	280,08
709//909		F	65 UTIL PUBLICA	1.800,00	121.248,17	280,08
710/910		A	65 UTIL PUBLICA	1.800,00	121.248,17	280,08
710/910		B C D	65 UTIL PUBLICA	2.800,00	173.087,58	280,08
711/911		A B	32 MED/HOSP	4.725,00	23.780,24	280,08
711/911		C	32 MED/HOSP	420,00	186.004,25	280,08
712/912	1,2,3,4	A C	10 COMERCIAL	7.886,48	276.888,87	300,04
		A	10 COMERCIAL	3.411,00		
712/912		C	51 CLUBES	7.888,00	275.888,87	300,04
712/912	CJ PASTEUR	B	65 UTIL PUBLICA	7.888,00	388.888,11	280,08
712/912		D	51 CLUBES	33.842,33	885.838,01	280,08
712/912		E F G	10 COMERCIAL	988,01	46.319,87	300,04
713/913		A B	10 COMERCIAL	6.800,00	238.138,88	300,04
713/913		C	65 UTIL PUBLICA	128,00	20.783,84	280,08
713/913		D E F	65 UTIL PUBLICA	3.200,00	188.165,57	250,03
713/913		G H	98 ENT DIVERSAS	2.820,00	158.131,07	300,04
714/914		A	10 COMERCIAL	3.000,00	135.738,88	300,04
714/914		B E C	10 COMERCIAL	3.200,00	142.118,83	300,04
714/914		D F	65 UTIL PUBLICA	3.200,00	188.165,57	280,08
714/914	ED TALENTO	E	12 CENTRO COM	3.200,00	888.478,74	600,08
715/915		A B JUNTOS	65 UTIL PUBLICA	4.725,00	282.413,67	280,08
715/915		C	65 UTIL PUBLICA	4.200,00	234.008,04	280,08
708/907-708/9		CAV	80 FORCA E LUZ	30,04	5.878,87	190,02

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 15 - SE/SUL

SE/S - EMBAIXADAS SUL

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
		1 (A)	63 EMBAIXADAS	30.000,00	463.840,07	385,08
		1-A (B)	63 EMBAIXADAS	10.000,00	151.280,02	385,08
		A (C)	63 EMBAIXADAS	25.080,00	378.200,08	385,08
Q 801		2 (D)	63 EMBAIXADAS	37.800,00	567.300,08	385,08
		3 (E)	63 EMBAIXADAS	32.800,00	481.880,07	385,08
		3-A (F)	63 EMBAIXADAS	17.500,00	264.740,04	385,08
		4A7 (G/J)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.200,08	385,08
		8 (K)	63 EMBAIXADAS	27.500,00	416.080,08	385,08
Q 803		8A16 (A/H)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.200,08	385,08
Q 805		17A24 (A/H)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.200,08	385,08
Q 807		25A30 (A/F)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.200,08	385,08
Q 809		31A38E45 (A/H,I)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.200,08	385,08
Q 811		38A44 (A/F)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.200,08	385,08
Q 813		46A54,56E57(A/H)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.200,08	385,08
Q 815		58A64 (A/F)	63 EMBAIXADAS	25.000,00	378.200,08	385,08

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 22 - SHC/AO/SUL

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
SHC AOS 1						
	A		04 RES COLETIVA	7.822,10	1.778.580,35	381,05
	B		04 RES COLETIVA	3.200,85	748.880,14	381,05
	C		04 RES COLETIVA	3.231,88	748.880,14	381,05
	D		04 RES COLETIVA	8.302,33	1.947.088,38	381,05
	E		04 RES COLETIVA	3.231,88	748.880,14	381,05
	F		04 RES COLETIVA	8.302,33	1.947.088,38	381,05
	G		04 RES COLETIVA	6.204,61	1.441.584,28	381,05
SHC AOS 2	TODOS		04 RES COLETIVA	40.088,00	8.381.001,85	380,05
	A					
	B					
	C					
	D					
	E					
	F					
	G					
SHC/ AOS 3	A		04 RES COLETIVA	64.948,00	13.573.452,86	380,05
	B					
	C					
	D					
	E					
	F					
	G					
SHC AOS 4						
	A		04 RES COLETIVA	6.724,50	1.778.580,35	381,05
	B		04 RES COLETIVA	8.988,52	2.086.884,41	380,05
	C		04 RES COLETIVA	6.857,61	1.797.312,35	381,05
	D		04 RES COLETIVA	5.874,46	1.581.370,31	381,05
	E		04 RES COLETIVA	5.874,46	1.581.370,31	381,05
	F		04 RES COLETIVA	5.775,42	1.563.928,30	381,05
	G		04 RES COLETIVA	5.775,42	1.563.928,30	381,05
		GARAGENS	04 RES COLETIVA			381,05
SHC AOS 5	TODOS		04 RES COLETIVA	40.088,00	8.381.001,85	381,05
	A		04 RES COLETIVA			
	B		04 RES COLETIVA			
	C		04 RES COLETIVA			
	D		04 RES COLETIVA			
	E		04 RES COLETIVA			
	F		04 RES COLETIVA			
	G		04 RES COLETIVA			

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 33
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 22 - SHC/AO/SUL

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
SHC AOS 6	TODOS		04 RES COLETIVA	40.088,00	8.381.001,85	381,05
	A		04 RES COLETIVA			
	B		04 RES COLETIVA			
	C		04 RES COLETIVA			
	D		04 RES COLETIVA			
	E		04 RES COLETIVA			
	F		04 RES COLETIVA			
	G		04 RES COLETIVA			
SHC AOS 7	TODOS		04 RES COLETIVA	40.088,00	8.381.001,85	381,05
	A					
	B					
	C					
	D					
	E					
	F					
	G					
SHC AOS 8	TODOS		04 RES COLETIVA	40.088,00	8.381.001,85	381,05
	A					
	B					
	C					
	D					
	E					
	F					
	G					

COMERCIO LOCAL	SQ 1/4	5	04 RES COLETIVA	400,00	382.105,05	381,05
	SQ 1/4	A	04 RES COLETIVA	876,00	411.884,05	380,05
	SQ 1/4	5	11 COM LOCAL	400,00	382.105,05	381,05
	SQ 1/4	A	11 COM LOCAL	876,00	411.884,05	380,05
	SQ 4/5	5 13	04 RES COLETIVA	876,00	411.884,05	380,05
	SQ 4/5	C	04 RES COLETIVA	876,00	411.884,05	380,05
	SQ 4/5	D	04 RES COLETIVA	876,00	411.884,05	380,05
	SQ 4/5	5 13	11 COM LOCAL	876,00	411.884,05	380,05
	SQ 4/5- C		11 COM LOCAL	876,00	411.884,05	380,05
	- D		11 COM LOCAL	876,00	411.884,05	380,05
	SQ 6/8	PROJ 4	11 COM LOCAL	876,00	411.884,05	380,05
		PROJ 5	11 COM LOCAL	876,00	411.884,05	380,05
	SQ 2/8	5 -C	11 COM LOCAL	400,00	374.440,00	380,05
CEN. COMERCIAL	SQ 2/8	LOTE-5	12 CENTRO COM	54.800,00	2.070.000,27	377,05
AREA ESPECIAL	SQ 6/8	LOTE-2	96 ENT DIVERSAS	2.800,00	112.356,01	316,05
TEMPLO	SQ 6/8	LOTE 1	90 TEMPLOS	1.800,00	33.708,90	316,05
TEMPLO	SQ 4/5	LOTE 1	90 TEMPLOS	1.800,00	33.708,90	316,05
SHC-AO-SUL TEMPLO	SQ 1/2	7	90 TEMPLOS	1.800,00	33.708,90	252,84
CENTRO ENSINO	SQ 1/4	6 -C	42 1.GRAU	20.000,00	185.160,02	252,84
	SQ 6/8	C	42 1.GRAU	20.800,00	185.160,02	252,84
POSTO POLICIA	SQ 2/8	11-D	84 SEG PUBLICA	400,00	11.238,50	252,84
CUV	SQ 3/8	4	87 ADM COMUNIT	25.200,00	128.208,28	252,84
SCC BRASILIA	SQ 3/8	6	84 SEG PUBLICA	1.800,00	33.708,50	252,84
COLETORIA	SQ 3/8	8	84 SEG PUBLICA	400,00	11.238,50	252,84
INPS	SQ 3/8	7	88 OUTROS	400,00	11.238,50	252,84
CRB	SQ 3/8	9	80 FORCA E LUZ	400,00	11.238,50	252,84
CAESB	SQ 3/8	8	81 AGUA/ESGOTOS	400,00	14.808,15	243,35
TELEBRASILIA	SQ 3/8	10	82 TELECOMUNIC	400,00	11.238,50	252,84
AREA ESPECIAL	SQ 4/5	1	96 ENT DIVERSAS	1.800,00	33.708,50	252,84

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 23 - SHC/SUL

SQS 102	A-B-C-D-E-F	04 RES COLETIVA	932,80	1.824.075,22	380,08
	B	04 RES COLETIVA	1.054,38	1.994.850,24	380,08
	H-I-J-K-	04 RES COLETIVA	932,80	1.824.075,22	380,08
	TODOS GARAGEM	08 GARAGEM			175,00
SQS 103	A-D-E-F-G-K	04 RES COLETIVA	982,88	1.908.225,23	380,08
	B	04 RES COLETIVA	1.103,12	1.957.723,23	380,08
	C-H-I-J-	04 RES COLETIVA	902,80	1.774.575,21	380,08
	TODOS-GARAGEM-	08 GARAGEM			175,00
SQS 104	A-C-F	04 RES COLETIVA	902,80	1.588.375,18	342,05
	B-D-E-G-H-	04 RES COLETIVA	982,88	1.715.175,20	342,05
	I-J-K	04 RES COLETIVA	1.097,00	1.818.125,22	342,05

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 23 - SHC/SUL				
			08 GARAGEM			175,00
SQS 105	A-K		04 RES COLETIVA	840,00	1.487.475,18	418,08
	I		04 RES COLETIVA	840,00	1.487.475,18	342,05
	B-C-D-E-F-G-H		04 RES COLETIVA	1.014,00	1.794.375,21	342,05
	J		04 RES COLETIVA	1.040,00	1.791.800,21	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 106	A-E-F		04 RES COLETIVA	902,00	1.588.375,19	342,05
	B-C-D-I-G		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	342,05
	H-J-K		04 RES COLETIVA	1.097,00	1.818.125,22	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 107	A-B-C-D-E-F-K-		04 RES COLETIVA	982,28	1.715.175,20	342,05
	G-H-I		04 RES COLETIVA	902,80	1.588.375,19	342,05
	J		04 RES COLETIVA	1.097,00	1.818.125,22	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 108	A-D-E-H-I		04 RES COLETIVA	902,00	1.438.500,17	342,05
	B-C-F-G-J-K		04 RES COLETIVA	982,00	1.541.825,18	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 109	A-B-D		04 RES COLETIVA	1.986,00	3.165.525,38	380,08
	C-E		04 RES COLETIVA	2.285,00	3.486.000,42	380,08
SQS 110	A		04 RES COLETIVA	902,00	1.588.375,19	342,05
	E-G-K		04 RES COLETIVA	902,00	1.588.375,19	342,05
	B-		04 RES COLETIVA	880,81	1.720.125,20	342,05
	C-D-F-H-I-J		04 RES COLETIVA	982,67	1.715.175,20	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 111	A-D-I		04 RES COLETIVA	984,08	1.717.880,20	466,07
	B-C-E-F-G-H		04 RES COLETIVA	982,88	1.715.175,20	466,07
	J-K		04 RES COLETIVA	902,80	1.588.375,18	466,07
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 112	A-E-F-H		04 RES COLETIVA	902,80	1.588.375,19	381,05
	B-J-K		04 RES COLETIVA	982,67	1.720.125,20	381,05
	I		04 RES COLETIVA	882,00	1.720.125,20	380,08
	C		04 RES COLETIVA	936,08	1.840.825,19	381,05
	D-		04 RES COLETIVA	1.031,08	1.777.080,21	381,05
	G-		04 RES COLETIVA	934,74	1.843.400,18	381,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 113	A-		04 RES COLETIVA	980,28	1.717.880,20	342,05
	B-C		04 RES COLETIVA	921,57	1.715.175,20	342,05
	D-F		04 RES COLETIVA	984,15	1.717.880,20	342,05
	E		04 RES COLETIVA	986,00	1.717.880,20	418,08
	G-I		04 RES COLETIVA	984,15	1.717.880,20	342,05
	H		04 RES COLETIVA	982,00	1.717.880,20	418,08
	J		04 RES COLETIVA	1.039,00	1.779.525,21	418,08
	K		04 RES COLETIVA	1.039,00	1.779.525,21	304,04
	TODOS GARAGEM		08 GARAGEM			175,00
SQS 114	A		04 RES COLETIVA	1.900,00	3.088.525,37	466,07
	B-G-H		04 RES COLETIVA	1.382,40	2.446.300,29	466,07
	C-E		04 RES COLETIVA	518,40	1.232.980,14	466,07
	D-		04 RES COLETIVA	1.084,80	1.980.200,23	466,07
	F		04 RES COLETIVA	1.534,08	2.628.480,31	466,07
	I-		04 RES COLETIVA	1.038,00	1.976.080,23	466,07
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 115	A-D-J-K-I		04 RES COLETIVA	902,85	1.588.375,18	342,05
	B-C-E-F-G-H		04 RES COLETIVA	982,88	1.715.175,20	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 116	A-C-D-E		04 RES COLETIVA	902,81	1.588.375,18	342,05
	F		04 RES COLETIVA	902,00	1.588.375,18	380,08
	G		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	466,07
	H-K		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	342,05
	B		04 RES COLETIVA	982,67	1.715.175,20	494,07
	J		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	380,08
	I		04 RES COLETIVA	1.085,00	1.975.080,23	380,08
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			175,00
SQS 202	A-B-C-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	1.085,00	1.818.125,22	381,05
	H-I		04 RES COLETIVA	1.085,00	1.818.125,22	342,05
	J-L		04 RES COLETIVA	784,00	1.774.575,21	380,08
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			175,00
SQS 203	A-H-I		04 RES COLETIVA	982,00	1.905.750,23	380,08
	J		04 RES COLETIVA	982,00	2.014.880,24	466,07
	B-C-D-E		04 RES COLETIVA	1.087,02	2.022.075,24	380,08
	F-K		04 RES COLETIVA	902,80	1.774.575,21	380,08
	G		04 RES COLETIVA	1.142,92	2.982.275,38	466,07
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			175,00
SQS 204	A-B-E-F		04 RES COLETIVA	1.087,02	1.818.125,22	380,08
	C-I		04 RES COLETIVA	902,00	1.588.375,18	380,08
	D-G-H-K		04 RES COLETIVA	982,88	1.715.175,20	380,08
	J		04 RES COLETIVA	1.087,02	1.818.125,22	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 23 - SHC/SUL				
SQS 205	A		04 RES COLETIVA	708,70	1.238.975,16	342,05
	B		04 RES COLETIVA	984,00	1.338.975,16	380,08
	C		04 RES COLETIVA	727,70	1.341.480,16	342,05
	D		04 RES COLETIVA	838,14	1.488.880,16	342,05
	E-G-I		04 RES COLETIVA	736,00	1.351.380,16	380,08
	F		04 RES COLETIVA	791,84	1.440.480,17	342,05
	H		04 RES COLETIVA	714,00	1.351.380,16	380,08
	J		04 RES COLETIVA	839,00	1.488.880,16	380,08
	K		04 RES COLETIVA	812,00	1.470.180,17	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 206	A-B-E		04 RES COLETIVA	1.087,00	1.818.125,22	380,08
	C		04 RES COLETIVA	902,00	1.588.375,18	342,05
	F I		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	380,08
	D-G-H-K		04 RES COLETIVA	982,88	1.715.175,20	342,05
	J		04 RES COLETIVA	1.087,00	1.818.125,22	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 207	A-B-K		04 RES COLETIVA	1.070,08	1.818.125,22	342,05
	C-D		04 RES COLETIVA	1.389,72	2.215.125,28	342,05
	E		04 RES COLETIVA	2.084,87	2.982.575,35	342,05
	F		04 RES COLETIVA	2.084,00	2.982.575,35	342,05
	G-H-I-J		04 RES COLETIVA	484,28	1.088.300,12	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 208	A-B-E-F		04 RES COLETIVA	1.087,00	1.818.125,22	380,08
	C-I-J-K		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	342,05
	D-H		04 RES COLETIVA	902,80	1.588.375,18	342,05
	G		04 RES COLETIVA	902,00	1.715.175,20	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 209	A-D		04 RES COLETIVA	987,35	1.720.125,20	342,05
	B-C		04 RES COLETIVA	1.087,00	1.818.125,22	342,05
	E		04 RES COLETIVA	880,00	1.720.125,20	342,05
	F		04 RES COLETIVA	1.082,00	1.818.125,22	342,05
	G-H-I-J		04 RES COLETIVA	902,80	1.588.375,18	342,05
	K		04 RES COLETIVA	1.080,00	1.715.175,20	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 210	A		04 RES COLETIVA	1.087,00	2.014.880,24	380,08
	B-J		04 RES COLETIVA	1.087,00	1.818.125,22	380,08
	C-F-G-I		04 RES COLETIVA	902,00	1.715.175,20	380,08
	D		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	380,08
	E-H-K		04 RES COLETIVA	982,00	1.818.125,22	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM		746.425,80	175,00
SQS 211	A		04 RES COLETIVA	1.087,00	1.818.125,22	342,05
	B-C-D-E		04 RES COLETIVA	1.087,00	1.818.125,22	380,08
	F-G		04 RES COLETIVA	902,00	1.588.375,19	380,08
	H		04 RES COLETIVA	982,88	1.715.175,20	380,08
	I		04 RES COLETIVA	982,88	2.109.760,25	538,13
	J-K		04 RES COLETIVA	1.087,02	1.818.125,22	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 212	A-B-E-J		04 RES COLETIVA	1.087,00	1.818.125,22	342,05
	C-F-I		04 RES COLETIVA	902,00	1.588.375,19	342,05
	G-H-K		04 RES COLETIVA	982,88	1.715.175,20	342,05
	D		04 RES COLETIVA	982,00	1.818.125,22	388,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 213	A-I-G		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	380,08
	B-C-D-E		04 RES COLETIVA	1.087,00	1.818.125,22	342,05
	J-K		04 RES COLETIVA	902,00	1.588.375,19	342,05
	H		04 RES COLETIVA	902,00	1.588.375,18	380,08
	F		04 RES COLETIVA	1.085,00	1.811.700,21	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 214	A-B-E-J		04 RES COLETIVA	1.087,00	1.818.125,22	342,05
	C-D-F-G-H-I-K		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	160,03
	TODOS-GARAGEM-		04 RES COLETIVA			
SQS 215	A-F-G-H-I-J-K-		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	342,05
	B-C-D		04 RES COLETIVA	1.087,00	1.818.125,22	342,05
	E		04 RES COLETIVA	902,00	1.588.375,18	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 216	A-C-D-H		04 RES COLETIVA	1.087,00	2.022.075,24	380,08
	B-F-G		04 RES COLETIVA	902,80	1.774.575,21	380,08
	E-I-J-K		04 RES COLETIVA	982,67	1.908.225,23	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 302	A-B-C-D-E-F-G-		04 RES COLETIVA	1.085,73	2.014.880,24	380,08
	H		04 RES COLETIVA	1.085,73	2.014.880,24	380,08
	I-J		04 RES COLETIVA	1.085,73	2.014.880,24	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 303	A-C-D-H-I		04 RES COLETIVA	982,00	1.908.225,23	342,05
	B-E		04 RES COLETIVA	982,00	1.908.225,23	342,05
	G-F		04 RES COLETIVA	1.087,00	2.022.075,24	342,05
	J-K		04 RES COLETIVA	982,67	1.908.225,23	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 23 - SHC/SUL				
SQS 304	A-B-C-D-F-H-J-		04 RES COLETIVA	982,88	1.715.175,20	342,05
	E-G-I		04 RES COLETIVA	902,80	1.588.375,18	342,05
	K		04 RES COLETIVA	982,88	1.715.175,20	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 305	A-B-C-D-E-F-G-		04 RES COLETIVA	886,98	1.514.380,18	342,05
	H-I		04 RES COLETIVA	886,98	1.514.700,18	342,05
	J-K		04 RES COLETIVA	1.016,54	1.758.725,21	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 306	A-B-C-E-F-I-J-		04 RES COLETIVA	982,88	1.715.175,20	342,05
	K		04 RES COLETIVA	982,88	1.715.175,20	342,05
	D-G-H		04 RES COLETIVA	902,80	1.588.375,18	342,05
	TODOS GARAGEM		08 GARAGEM			175,00
SQS 307	A-B-E-I-J		04 RES COLETIVA	902,80	1.588.375,19	342,05
	C		04 RES COLETIVA	1.087,00	1.818.125,22	342,05
	D-F-G-H-K		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	342,05
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 308	A		04 RES COLETIVA	2.073,00	3.234.225,38	380,08
	B		04 RES COLETIVA	1.036,00	1.976.080,23	380,08
	C		04 RES COLETIVA	1.088,20	2.028.460,31	380,08
	D		04 RES COLETIVA	818,00	1.232.880,14	380,08
	E-G		04 RES COLETIVA	1.123,60	2.101.275,35	380,08
	F		04 RES COLETIVA	518,40	1.232.980,14	380,08
	H		04 RES COLETIVA	840,00	1.397.280,15	380,08
	I		04 RES COLETIVA	2.248,40	3.488.080,42	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 309	E-F		04 RES COLETIVA	982,88	1.715.175,20	388,08
	A		04 RES COLETIVA	982,08	1.715.175,20	388,08
	B-C-D-G		04 RES COLETIVA	982,08	1.715.175,20	466,07
	H		04 RES COLETIVA	982,88	1.715.175,20	380,08
	I		04 RES COLETIVA	1.087,08	1.821.850,22	380,08
	J-K		04 RES COLETIVA	988,80	1.715.175,20	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 310	A-C-D-E-F-G-H-		04 RES COLETIVA	982,80	1.715.175,20	380,08
	I		04 RES COLETIVA	982,88	1.715.175,20	380,08
	B		04 RES COLETIVA	902,80	1.588.375,19	380,08
	J-K		04 RES COLETIVA	982,00	1.715.175,20	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 311	A-B		04 RES COLETIVA	983,48	1.680.885,28	466,07
	C-D-E-G-H-J		04 RES COLETIVA	982,88	1.905.750,23	380,08
	F		04 RES COLETIVA	902,80	1.905.750,23	466,07
	K		04 RES COLETIVA	982,88	1.905.750,23	380,08
	I		04 RES COLETIVA	981,51	1.905.750,23	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 312	A-E-H		04 RES COLETIVA	902,80	1.588.375,19	380,08
	C		04 RES COLETIVA	902,00	1.588.375,18	466,07
	B-D-G-I-J-K		04 RES COLETIVA	982,67	1.715.175,20	380,08
	F		04 RES COLETIVA	1.107,88	1.888.580,82	466,07
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00
SQS 313	A-I-J		04 RES COLETIVA	982,88	1.715.175,20	380,08
	K		04 RES COLETIVA	988,00	1.715.175,20	466,07
	B-H		04 RES COLETIVA	902,80	1.588.375,18	466,07
	C		04 RES COLETIVA	988,80	1.722.880,20	380,08
	D-E-F		04 RES COLETIVA	982,00	1.680.075,18	380,08
	G		04 RES COLETIVA	980,90	1.715.175,20	380,08
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			175,00

SQS 314	B-D-F-G	04 RES COLETIVA	982,68	1.908.225,23	380,06
	A-C-E	04 RES COLETIVA	982,00	1.908.225,23	466,07
	H	04 RES COLETIVA	982,68	1.908.225,23	466,07
	I-J-K	04 RES COLETIVA	982,68	1.774.878,21	380,06
SQS 314	TODOS-GARAGEM-	08 GARAGEM			175,00
SQS 315	B-E-J-K	04 RES COLETIVA	902,00	1.598.376,18	380,06
	A	04 RES COLETIVA	982,00	1.598.376,19	466,07
	C-D-F-H-I	04 RES COLETIVA	982,98	1.716.176,20	380,06
	G	04 RES COLETIVA	986,21	1.757.250,21	380,06
	TODOS-GARAGEM-	08 GARAGEM			175,00
SQS 316	I-J	04 RES COLETIVA	1.080,00	2.086.800,25	380,06
	E	04 RES COLETIVA	982,00	2.086.800,25	380,06
	A-B-F	04 RES COLETIVA	1.080,00	2.086.800,25	456,07
	C	04 RES COLETIVA	902,00	1.952.775,23	456,07
	G-H	04 RES COLETIVA	1.080,00	1.952.775,23	380,06
	K	04 RES COLETIVA	1.400,00	1.952.775,23	380,06
	D	04 RES COLETIVA	1.080,00	1.952.775,23	456,07
	TODOS-GARAGEM-	08 GARAGEM			175,00
SQS 402	A-B-C-D	04 RES COLETIVA	980,00	880.825,06	304,04
	E-F-G	04 RES COLETIVA	980,00	880.825,06	342,05
	H-I	04 RES COLETIVA	980,00	742.500,06	323,05
	J-K-L-M-N	04 RES COLETIVA	980,00	880.825,06	304,04
	O-Q-R	04 RES COLETIVA	980,00	880.825,06	304,04

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 23 - SHC/SUL				
	P-S-T		04 RES COLETIVA	784,00	588.575,07	304,04
SQS 403	A		04 RES COLETIVA	527,00	457.875,06	304,04
	B-C-E-G-H		04 RES COLETIVA	640,00	512.325,08	304,04
	D-F		04 RES COLETIVA	640,00	742.500,09	342,05
	I-J-K		04 RES COLETIVA	640,00	512.325,08	304,04
	L-O		04 RES COLETIVA	507,00	460.450,06	304,04
	M-N-Q-R-S		04 RES COLETIVA	640,00	512.325,08	304,04
	P		04 RES COLETIVA	640,00	818.750,07	342,05
SQS 404	A-G-I-L-T		04 RES COLETIVA	640,00	512.325,08	304,04
	B		04 RES COLETIVA	484,51	328.700,03	304,04
	C		04 RES COLETIVA	487,48	328.700,03	304,04
	E-R		04 RES COLETIVA	640,00	742.500,08	323,05
	D-H-J-K-M-O		04 RES COLETIVA	640,00	512.325,08	304,04
	S-Q		04 RES COLETIVA	640,00	512.325,08	304,04
	F-P		04 RES COLETIVA	528,81	485.000,06	304,04
	N		04 RES COLETIVA	528,00	425.700,06	304,04
SQS 405	A-B-C-F-G		04 RES COLETIVA	640,00	561.925,06	286,04
	E		04 RES COLETIVA	483,00	353.825,04	286,04
	D		04 RES COLETIVA	507,00	561.925,06	286,04
	H-I-J-K-L-N-O		04 RES COLETIVA	640,00	551.925,06	286,04
	P-Q-R-V		04 RES COLETIVA	640,00	551.925,06	286,04
	T		04 RES COLETIVA	640,00	561.925,06	418,06
	M-S		04 RES COLETIVA	483,00	353.825,04	286,04
	U		04 RES COLETIVA	483,00	353.825,04	418,06
	TODOS GARAGEM		08 GARAGEM			140,00
SQS 406	A-B-C-F-G-H		04 RES COLETIVA	640,00	460.350,05	286,04
	I		04 RES COLETIVA	640,00	460.350,05	286,04
	E-M		04 RES COLETIVA	483,00	371.250,04	286,04
	J-K-L-P-Q		04 RES COLETIVA	640,00	460.350,05	286,04
	D-N-O-R-S-U		04 RES COLETIVA	640,00	551.925,06	286,04
	T		04 RES COLETIVA	640,00	460.350,05	286,04
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			140,00
SQS 407	A		04 RES COLETIVA	760,00	518.750,06	304,04
	B-C-D-E-F-H-I-		04 RES COLETIVA	640,00	460.350,05	304,04
	J		04 RES COLETIVA	640,00	551.925,06	323,05
	B-G		04 RES COLETIVA	425,00	356.400,04	304,04
	K-M-N-P-S-T		04 RES COLETIVA	640,00	460.350,05	304,04
	R		04 RES COLETIVA	672,25	460.350,05	304,04
	L		04 RES COLETIVA	482,00	288.575,03	286,04
	O		04 RES COLETIVA	699,67	475.200,06	304,04
	U-V		04 RES COLETIVA	640,00	460.350,05	304,04
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			140,00
SQS 408	A-C		04 RES COLETIVA	653,00	460.350,05	247,03
	B		04 RES COLETIVA	640,00	460.350,05	304,04
	D		04 RES COLETIVA	451,90	398.100,04	304,04
	E		04 RES COLETIVA	640,00	361.450,04	304,04
	F-G-H-I-J-Q		04 RES COLETIVA	447,64	373.725,04	304,04
	T		04 RES COLETIVA	447,64	373.725,04	304,04
	M-X-P		04 RES COLETIVA	640,00	460.350,05	304,04
	L		04 RES COLETIVA	640,00	460.350,05	304,04
	N		04 RES COLETIVA	483,00	398.000,04	304,04
	O-S		04 RES COLETIVA	483,00	368.775,04	286,04
	R		04 RES COLETIVA	640,00	368.775,04	286,04
	TODOS GARAGEM		08 GARAGEM			140,00
SQS 409	A		04 RES COLETIVA	522,50	475.200,06	286,04
	Q		04 RES COLETIVA	800,00	475.200,06	286,04
	B-C-D-E-F-G-H-		04 RES COLETIVA	800,00	643.500,07	304,04
	I-J-K		04 RES COLETIVA	800,00	643.500,07	304,04
	L-M-N-O-P-R-S		04 RES COLETIVA	800,00	643.500,07	304,04
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			140,00
SQS 410	A-B-C-D-H		04 RES COLETIVA	800,00	643.500,07	323,05
	B-I-M-O-Q-T		04 RES COLETIVA	800,00	643.500,07	304,04
	L-J		04 RES COLETIVA	800,00	643.500,07	323,05
	E-K-S		04 RES COLETIVA	800,00	475.200,06	304,04
	F		04 RES COLETIVA	483,00	495.000,06	323,05
	N-P-R		04 RES COLETIVA	800,00	643.500,07	323,05
	U		04 RES COLETIVA	800,00	643.500,07	304,04
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			140,00
SQS 411	A-B-C-D		04 RES COLETIVA	562,00	284.825,03	304,04
	G-J-O-P		04 RES COLETIVA	562,00	284.825,03	304,04
	E		04 RES COLETIVA	562,00	331.850,04	304,04
	F		04 RES COLETIVA	562,00	495.000,06	342,05
	M		04 RES COLETIVA	640,00	331.850,04	286,04
	S-T		04 RES COLETIVA	640,00	495.000,06	286,04
	H		04 RES COLETIVA	507,00	398.000,04	342,05
	I-Q		04 RES COLETIVA	640,00	398.000,04	304,04
	K-N		04 RES COLETIVA	562,00	299.475,03	286,04
	L		04 RES COLETIVA	562,00	331.850,04	342,05
	R		04 RES COLETIVA	562,00	376.200,04	304,04
	U		04 RES COLETIVA	475,00	398.000,04	342,05
	V		04 RES COLETIVA	425,00	398.000,04	342,05
	TODAS GARAGEM		08 GARAGEM	425,00		140,00
SQS 412	A-D-P		04 RES COLETIVA	562,00	495.000,06	342,05

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 23 - SHC/SUL				
	I		04 RES COLETIVA	562,00	376.200,04	342,05
	B-E		04 RES COLETIVA	640,00	495.000,06	342,05
	G		04 RES COLETIVA	640,00	376.200,04	342,05
	C-F		04 RES COLETIVA	475,00	348.975,04	304,04
	H-J-K-L-M-N-Q-		04 RES COLETIVA	562,50	299.475,03	304,04
	R-S-T		04 RES COLETIVA	562,50	299.475,03	304,04
	O		04 RES COLETIVA	425,00	331.850,04	304,04
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			140,00
SQS 413	A-C-E-F-K-L-M-		04 RES COLETIVA	640,00	287.100,03	304,04
	H-O-P-Q		04 RES COLETIVA	640,00	287.100,03	304,04
	B		04 RES COLETIVA	640,00	356.400,04	304,04
	D-G-H-I-J		04 RES COLETIVA	640,00	356.400,04	304,04
	R-S		04 RES COLETIVA	640,00	486.000,06	323,05
	T		04 RES COLETIVA	640,00	356.400,04	304,04
	TODOS-GARAGEM-		08 GARAGEM			140,00
SQS 414	A-B-C-D		04 RES COLETIVA	731,84	383.525,04	304,04
	F-I-J		04 RES COLETIVA	731,00	688.250,06	323,05
	K-M		04 RES COLETIVA	731,84	383.525,04	304,04
	E		04 RES COLETIVA	884,00	688.250,06	323,05
	L		04 RES COLETIVA	480,00	301.850,03	342,05
	N-O-P-Q-R-S-T		04 RES COLETIVA	731,84	383.525,04	304,04
	G		04 RES COLETIVA	622,00	433.125,05	342,05
	H		04 RES COLETIVA	483,00	304.425,03	304,04
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			140,00
SQS 416	A-B-C-J		04 RES COLETIVA	640,00	433.125,06	304,04
	E-F-G-I-S		04 RES COLETIVA	640,00	398.400,04	304,04
	K-H-L-R-T-U		04 RES COLETIVA	640,00	398.400,04	304,04
	M-O-P-Q		04 RES COLETIVA	640,00	433.125,06	304,04
	D-N		04 RES COLETIVA	522,50	398.400,04	286,04
	TODOS-GARAGEM		08 GARAGEM			140,00
SQS 418	A-B-C-D-F-G-H		04 RES COLETIVA	640,00	398.400,04	304,04
	E		04 RES COLETIVA	640,00	398.400,04	304,04
	I-K-L-M-N-O		04 RES COLETIVA	640,00	398.400,04	304,04
	J		04 RES COLETIVA	483,00	398.400,04	304,04
	P		04 RES COLETIVA	640,00	398.400,04	304,04
	Q-R-S		04 RES COLETIVA	640,00	398.400,04	304,04
	TODOS GARAGEM		08 GARAGEM			140,00
		CENTRO COMERC	12 CENTRO COM			
314/5			12 CENTRO COM	2.180,00	440.000,00	400,00
		GARAGENS	33 GARAGENS			
302/3			33 GARAGENS	1.764,00	571.802,00	175,00
ENTRE QUADRAS						
		ESCOLA CLASSE	42 1.GRAU			
102-104		ESCOLA CLASSE 1	42 1.GRAU	2.520,00	273.735,02	280,04
103			42 1.GRAU	1.760,00	211.698,41	280,04
105			42 1.GRAU	1.270,00	158.941,41	280,04
106			42 1.GRAU	2.270,00	229.837,41	280,04
107			42 1.GRAU	2.337,00	229.837,41	280,04
108			42 1.GRAU	2.050,00	214.121,81	280,04
109			42 1.GRAU	1.440,00	167.880,81	280,04
110-111			42 1.GRAU	1.250,00	147.208,61	280,04
112			42 1.GRAU	1.800,00	192.222,81	280,04
113			42 1.GRAU	2.016,00	187.356,41	280,04
114			42 1.GRAU	2.010,00	189.789,61	280,04
115			42 1.GRAU	2.405,00	214.121,61	280,04
116			42 1.GRAU	2.520,00	218.966,01	280,04
202-204			42 1.GRAU	2.520,00	273.735,02	280,04
203			42 1.GRAU	1.125,00	155.724,81	280,04
205			42 1.GRAU	1.250,00	164.241,01	280,04
206			42 1.GRAU	2.751,00	291.964,02	280,04
207			42 1.GRAU	3.072,00	316.316,02	280,04
208-210			42 1.GRAU	1.250,00	164.241,01	280,04
209			42 1.GRAU	1.750,00	189.789,61	280,04
211			42 1.GRAU	960,00	114.360,40	280,04
212-213-214-21 5-216			42 1.GRAU	1.250,00	147.208,61	280,04
302-307-308-31 0-311			42 1.GRAU	1.250,00	164.241,01	280,04
303			42 1.GRAU	2.520,00	273.735,02	280,04
304			42 1.GRAU	1.870,00	220.204,81	280,04
305			42 1.GRAU	1.225,00	156.724,81	280,04
306			42 1.GRAU	1.780,00	211.589,41	280,04
309			42 1.GRAU	1.800,80	186.139,81	280,04
312			42 1.GRAU	1.360,00	155.724,81	280,04
313			42 1.GRAU	2.520,00	246.753,22	280,04
314			42 1.GRAU	1.500,00	170.324,01	280,04
315			42 1.GRAU	1.125,00	135.042,81	280,04
316			42 1.GRAU	3.138,00	218.966,01	280,04
402-403-406			42 1.GRAU	2.520,00	273.735,02	280,04
404-407			42 1.GRAU	1.500,00	186.139,81	280,04
405-408-410			42 1.GRAU	1.250,00	155.724,81	280,04
409			42 1.GRAU	2.153,00	246.969,82	280,04
411-412-414			42 1.GRAU	1.500,00	170.324,01	280,04
413			42 1.GRAU	3.386,00	288.866,52	280,04
415-418			42 1.GRAU	1.750,00	189.107,41	280,04
		JARDIM INFANCIA	43 JARD INF			
102-108-104			43 JARD INF	875,00	122.876,61	280,04

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 23 - SHC/SUL				
105			43 JARD INF	770,00	113.143,80	280,04
106			43 JARD INF	822,00	116.793,60	280,04
107			43 JARD INF	600,00	97.328,00	280,04
108			43 JARD INF	825,00	116.793,60	280,04
109-110			43 JARD INF	840,00	107.060,80	280,04
111-112			43 JARD INF	875,00	109.494,00	280,04
113			43 JARD INF	1.316,00	153.291,61	280,04
114			43 JARD INF	425,00	68.129,60	280,04
115-116			43 JARD INF	875,00	97.328,00	280,04
202-203-204-20 5-206-207-208			43 JARD INF	875,00	122.876,61	280,04
209			43 JARD INF	875,00	122.876,61	280,04
210-211-212-21 3-215-216			43 JARD INF	875,00	109.494,00	280,04
214			43 JARD INF	1.296,00	160.856,41	280,04
302			43 JARD INF	822,00	116.793,60	280,04
303			43 JARD INF	1.400,00	177.623,81	280,04
304-305-306-30 7-309-310			43 JARD INF	875,00	121.660,01	280,04
308			43 JARD INF	1.075,00	145.992,01	280,04
311			43 JARD INF	825,00	133.826,01	280,04
312-313-314			43 JARD INF	875,00	109.494,00	280,04
315			43 JARD INF	875,00	97.328,00	280,04
316			43 JARD INF	875,00	97.328,00	280,04
402-403			43 JARD INF	875,00	97.328,00	280,04
404-405-406-40 7			43 JARD INF	875,00	97.328,00	280,04
408			43 JARD INF	950,00	97.328,00	280,04
409-410-411-41 2			43 JARD INF	875,00	97.328,00	280,04
413-414-415-41 6			43 JARD INF	875,00	97.328,00	280,04
		CRECHE	44 CRECHE/MATER			
104/304			44 CRECHE/MATER	660,00	97.328,00	280,04
106/306-112/31 2-204/404			44 CRECHE/MATER	660,00	77.862,40	280,04
216/416			44 CRECHE/MATER	660,00	97.328,00	280,04
116/316		CRECHE	44 CRECHE/MATER	660,00	97.328,00	280,04
212/412			44 CRECHE/MATER	660,00	97.328,00	280,04
		ESCOLA PARQUE	45 ESC PARQUE			
202/203			45 ESC PARQUE	10.343,00	737.259,66	280,04
204/205			45 ESC PARQUE	10.429,00	736.476,26	280,04
206/207			45 ESC PARQUE	10.429,00	736.476,26	280,04
208/209-212/21 3			45 ESC PARQUE	10.000,00	924.616,07	280,04
210/211-214/21 5			45 ESC PARQUE	10.000,00	729.960,06	280,04
303/304-305/30 6			45 ESC PARQUE	18.880,00	844.081,67	280,04
307/308			45 ESC PARQUE	18.880,00	844.081,67	280,04
309/310-311/31 2-313/314			45 ESC PARQUE	14.320,00	844.081,67	280,04
315/316			45 ESC PARQUE	14.320,00	844.081,67	280,04
		BIBLIOTECA	47 BIBLIOTECA			
104/304			47 BIBLIOTECA	840,00	321.182,42	240,84
106/306			47 BIBLIOTECA	300,00	160.856,41	240,84
		CINEMA	50 CINEMAS			
102/103			50 CINEMAS	6.800,00	528.004,44	401,07
106/107-114/11 5			50 CINEMAS	6.800,00	528.004,44	401,07
110/111			50 CINEMAS	6.800,00	528.004,44	401,07
206/209			50 CINEMAS	6.800,00	528.004,44	320,85
212/213			50 CINEMAS	6.800,00	528.004,44	320,85
104/105		CLUBE CUV	51 CLUBES	14.800,00	114.380,40	240,84
106/109-112/11 3			51 CLUBES	19.200,00	119.226,80	240,84
202/203-210/21 1			51 CLUBES	6.800,00	144.775,41	160,42
206/207			51 CLUBES	6.961,00	144.775,41	160,42
214/215			51 CLUBES	6.800,00	144.775,41	160,42
		PRA A ESPORTE	54 PRACA ESP			
102/103-108/10 7-110/111			54 PRACA ESP	10.000,00	105.844,20	160,42
114/115			54 PRACA ESP	10.000,00	105.844,20	160,42
		OUTROS	59 OUTROS			
502/503			59 OUTROS	1.885,00	216.554,81	240,84
504/505			59 OUTROS	2.008,00	226.287,61	240,84
506/507			59 OUTROS	1.935,00	145.992,01	240,84
508/509			59 OUTROS	2.380,00	250.619,62	240,84
510/511-514/51 5			59 OUTROS	2.305,00	246.186,42	240,64
		MERCADO	74 SUPERMERCADO			
302/303			74 SUPERMERCADO	1.754,00	571.802,04	401,07
			33 GARAGENS	1.754,00	571.802,00	175,00
304/305			74 SUPERMERCADO	2.008,00	459.874,53	401,07
306/307			74 SUPERMERCADO	1.784,00	448.925,43	401,07
308/309-310/31 1-312/313			74 SUPERMERCADO	2.120,00	459.874,53	401,07
314/315			74 SUPERMERCADO	2.120,00	458.874,53	401,07
402/403 A 414/ 415			74 SUPERMERCADO	2.000,00	448.925,43	401,07
		PAG	75 PAG			
103-105-107-10 9-113-115-202			75 PAG	462,00	278.505,02	389,06
204-206-208-21 2-214			75 PAG	462,00	278.505,02	380,06
210			75 PAG	462,00	278.505,02	29[illegible],84
		PLL	76 PLL			
302-305-308-30 7-309-310-311		LOTES 1 E 3	76 PLL	1.045,00	457.986,03	366,06
303		LOTE 1	76 PLL	1.045,00	457.986,03	366,06
303		LOTE 3	76 PLL	1.045,00	457.986,03	366,06

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 40
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 Z3 - SHC/SUL				
313-315-403-40 8-409-407-408		LOTES 1 E 3	76 PLL	1.046,00	467.988,08	388,08
410-408		LOTE 1 E 3	76 PLL	1.046,00	467.988,08	388,08
314		LOTE 1	76 PLL	1.330,00	467.988,08	388,08
316		LOTE 3	76 PLL	1.046,00	467.988,08	388,08
413-414-415		LOTES 1 E 3	76 PLL	1.046,00	412.187,43	388,08
411		3	76 PLL	1.330,00	412.187,43	388,08
411		1	76 PLL	1.046,00	412.187,43	388,08
		FORCA E LUZ	80 FORCA E LUZ			
407			80 FORCA E LUZ	148,00	16.886,00	300,53
DBWAIS			80 FORCA E LUZ	48,00	10.187,00	300,53
		TELEBRASILIA	82 TELECOMUNIC		131.428,01	144,38
407			82 TELECOMUNIC	1.012,00	131.428,01	240,84
112/113			82 TELECOMUNIC	2.000,00	168.861,01	401,07
		POSTO POLICIAL	84 SEG PUBLICA			
204/205		DELEG MULHER	84 SEG PUBLICA	6.800,00	276.462,02	240,84
108/308		PAP	84 SEG PUBLICA	129,00	23.793,00	240,84
204			84 SEG PUBLICA	129,00	23.793,00	240,84
209-212			84 SEG PUBLICA	129,00	23.793,00	240,84
112/312-104/30 4			84 SEG PUBLICA	129,00	23.793,00	240,84
116/316			84 SEG PUBLICA	81,00	23.793,00	240,84
204/404			84 SEG PUBLICA	129,00	23.793,00	240,84
212/412-216/41 8			84 SEG PUBLICA	129,00	23.793,00	240,84
		ECT	86 ECT			
108/308-104/3			86 ECT	222,00	43.084,00	240,84
112/312			86 ECT	222,00	43.084,00	240,84
116/316			86 ECT	222,00	43.084,00	240,84
212/412-204/40 4			86 ECT	222,00	43.084,00	240,84
216/416-208/40 8			86 ECT	222,00	43.084,00	240,84
204			86 ECT	222,00	43.084,00	240,84
208			86 ECT	222,00	43.084,00	240,84
216			86 ECT	222,00	43.084,00	240,84
208/408			86 ECT	129,00	43.084,00	240,84
		TEMPLO	90 TEMPLOS			
303/304-305/30 9-307/308			90 TEMPLOS	7.200,00	286.516,02	240,84
309/310-311/31 2-313/314			90 TEMPLOS	7.200,00	286.516,02	240,84
315/316			90 TEMPLOS	7.200,00	286.516,02	240,84
409			90 TEMPLOS	2.000,00	216.408,01	240,84
406			90 TEMPLOS	600,00	109.801,00	240,84
408			90 TEMPLOS	2.000,00	216.408,01	240,84
411			90 TEMPLOS	3.200,00	168.680,01	240,84
414			90 TEMPLOS	2.400,00	130.286,01	240,84
415			90 TEMPLOS	1.600,00	113.300,01	240,84
403/404			90 TEMPLOS	800,00	97.488,00	240,84
102-103			70 BCA JORNAIS	17,00	12.165,00	200,53
104-105-106			70 BCA JORNAIS	16,00	10.948,40	200,53
107-108-110			70 BCA JORNAIS	16,00	10.948,40	200,53
109			70 BCA JORNAIS	28,00	14.989,20	200,53
111			70 BCA JORNAIS	17,00	12.165,00	200,53
109			70 BCA JORNAIS	16,00	13.382,60	200,53
112/116			70 BCA JORNAIS	16,00	10.948,40	200,53
202-203-208		ACQ	70 BCA JORNAIS	16,00	13.382,60	200,53
204-205-207-20 8			70 BCA JORNAIS	16,00	10.948,40	200,53
210-213-215-20 6			70 BCA JORNAIS	16,00	10.948,40	200,53
211-212-214-21 6			70 BCA JORNAIS	17,00	12.165,00	200,53
302-303-304-30 7-308			70 BCA JORNAIS	16,00	10.948,40	200,53
309-309-310-30 5-316			70 BCA JORNAIS	17,00	12.165,00	200,53
313-314-311-31 2			70 BCA JORNAIS	16,00	10.948,40	200,53
314-313			70 BCA JORNAIS	16,00	10.948,40	200,53
316			70 BCA JORNAIS	16,00	13.382,60	200,53
402-416-403-40 5			70 BCA JORNAIS	17,00	12.165,00	200,53
407-408-411			70 BCA JORNAIS	17,00	12.165,00	200,53
404-408-410-41 2			70 BCA JORNAIS	16,00	10.948,40	200,53
414-416-406			70 BCA JORNAIS	16,00	10.948,40	200,53
413-415			70 BCA JORNAIS	17,00	12.165,00	200,53
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 Z4 - SHCE/SUL				
SHCE						
QUADRAS 101	A		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
	B-C		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
103	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
105	A-B-O-E-F-G-		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
	I-J		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
	H-C		04 RES COLETIVA	251,08	141.570,78	240,00
107	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
108	A-B-C		04 RES COLETIVA	382,00	214.082,65	240,00
201	A		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
	B		04 RES COLETIVA	382,00	214.082,65	240,00
203	A-B-C-O-E-F-G-		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
	H		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
205	A		04 RES COLETIVA	271,28	168.635,51	240,00
206	B		04 RES COLETIVA	271,28	168.635,51	240,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 41
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 Z4 - SHCE/SUL				
207	A-B-C-O-E-F-		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
	H-I		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
	G		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
209	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
301	A		04 RES COLETIVA	251,08	141.570,78	240,00
	B-C-O-E-F		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
303	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
305	A-B-O-E-F-G-I-		04 RES COLETIVA	382,00	214.082,65	240,00
	J		04 RES COLETIVA	382,00	214.082,65	240,00
305	C-H		04 RES COLETIVA	271,28	168.635,51	240,00
307	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
309	A-B-O-E		04 RES COLETIVA	382,00	214.082,65	240,00
	C-F		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
401	A-B		04 RES COLETIVA	251,08	141.570,78	240,00
403	A-B-C-O-E-F-G		04 RES COLETIVA	382,00	214.082,65	240,00
	H		04 RES COLETIVA	382,00	214.082,65	240,00
405	A-B		04 RES COLETIVA	271,28	168.635,51	240,00
407	A-B-C-O-E-F-G		04 RES COLETIVA	382,00	214.082,65	240,00
	H		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
409	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
501	A		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
	B-C-E		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
503	A-B-C		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
505	A-B-O-E		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
505	C-F		04 RES COLETIVA	271,28	168.635,51	240,00
507	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
509	A-B-O-E-G-H		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
	C-F		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
511	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
601	A-B-C-O-E-F-G		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
603	A-B		04 RES COLETIVA	271,28	168.635,51	240,00
605	A-B-C-O-E-F-G		04 RES COLETIVA	382,00	214.082,65	240,00
	H-I		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
607	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
609	A-B-C-O		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
611	A-B-C		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
701	A-B		04 RES COLETIVA	271,28	168.635,51	240,00
703	A-B-O-E-F-G-IJ		04 RES COLETIVA	382,00	214.082,65	240,00
703	C-H		04 RES COLETIVA	271,28	168.635,51	240,00
705	A-B		04 RES COLETIVA	271,28	168.635,51	240,00
707	F		04 RES COLETIVA	251,08	203.723,81	240,00
	A-B-C-O-E		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
709	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
711	A		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
	B-C-O-E		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
801	A-B-C-O		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
803	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	168.635,51	240,00
805	A-B-C-O		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
807	A-B		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
809	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
811	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
903	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
905	A-B-O-E-F-G		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
	I-J		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
	C-H		04 RES COLETIVA	251,24	141.570,78	240,00
907	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 42
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 Z4 - SHCE/SUL				
909	A-O-E		04 RES COLETIVA	382,00	214.082,65	240,00
		2		150,00	69.058,92	182,00
	C-G		04 RES COLETIVA	251,08	141.570,78	240,00
911	A-B		04 RES COLETIVA	251,08	141.570,78	240,00
913	A-B-O-E-G-H		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
	C-F		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1101	A-B		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
1103	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1105	A-B-C-O-E-F		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
1107	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1108	A-B-C-O-E-F-G-		04 RES COLETIVA	382,00	214.082,65	240,00
1108	H		04 RES COLETIVA	382,00	214.082,65	240,00
1111	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1113	A-B-C-O		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
1201	A-O		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
	B-C-E-F		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
1203	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1205	A-B-O-E		04 RES COLETIVA	382,00	214.082,65	240,00
	C		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1207	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1209	A-B-O-E-F-G-I		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
	J		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
	C-H		04 RES COLETIVA	251,08	141.570,78	240,00
1211	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1301	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1303	A-B-C-O-E-F		04 RES COLETIVA	382,00	214.082,65	240,00
1305	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1307	A-B-C-O-E-F-G		04 RES COLETIVA	382,00	214.082,65	240,00
1308	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1311	A-B-C-O-E-F-G		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
	H-I-J		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
	E		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1401	A		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
	B-C		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
1403	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1405	A-B-D-E-F-G		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
	I-J		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
	C-H		04 RES COLETIVA	251,08	141.570,78	240,00
1407	A-B		04 RES COLETIVA	251,08	141.570,78	240,00
1409	A-B-C-D-E-G-H		04 RES COLETIVA	382,08	214.082,65	240,00
	I-J		04 RES COLETIVA	382,08	214.082,65	240,00
	F		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1501	A-B-C-O-E		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
1503	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1505	A-B-O-E-F-G-H		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
	C		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1601	A-B		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
1603	A-B-O-E-F		04 RES COLETIVA	382,24	214.082,65	240,00
	C		04 RES COLETIVA	251,00	141.570,78	240,00
303	B		05 MANSOES	251,08	141.570,54	240,00
COMERCIO LOCAL						
103-107			11 COM LOCAL	385,50	48.400,00	215,03
205-208			11 COM LOCAL	385,50	48.400,00	215,03
303-307			11 COM LOCAL	385,50	48.400,00	215,03
401-405-411			11 COM LOCAL	385,50	48.400,00	215,03
503-505-511			11 COM LOCAL	385,50	48.400,00	215,03
603-701-705			11 COM LOCAL	385,50	48.400,00	215,03
803-811			11 COM LOCAL	385,50	48.400,00	215,03
903-907-913			11 COM LOCAL	385,50	48.400,00	215,03
1205-1501			11 COM LOCAL	385,50	48.400,00	215,03
HOSPITAL		HP-2	32 MED/HOSP	146.586,37	118.007,28	160,01
QUADRA 801	C MEDICO	LT-1	32 MED/HOSP	2.000,00	59.003,63	160,01

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 43
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 Z4 - SHCE/SUL				
		ES	35 TERM PASSAG	224,00	35.402,10	164,40
ESCOLAS						
QUADRA 308		LT-1	41 2.GRAU	22.000,00	108.586,67	160,01
805		LT-2	41 2.GRAU	38.640,00	148.329,00	160,01
203-407-601		TODOS	42 1.GRAU	3.300,00	141.608,71	160,01
606-806-913			42 1.GRAU	3.300,00	141.608,71	160,01
1201-1307			42 1.GRAU	3.300,00	141.608,71	160,01
1501			42 1.GRAU	3.300,00	141.608,71	160,01
JARDIM						
207-403-805			43 JARD INF	2.000,00	74.344,57	160,01
801-807			43 JARD INF	2.000,00	74.344,57	160,01
1303-1408		TODOS	43 JARD INF	2.000,00	74.344,57	160,01
CRECHE						
108-601-505		TODOS	44 CRECHE/MATER	840,00	38.582,25	160,01
1205-1311			44 CRECHE/MATER	840,00	38.582,25	160,01
BIBLIOTECA						
1205		TODOS	47 BIBLIOTECA	750,00	38.942,38	154,48

CINEMA						
1101		LT-3	50 CINEMAS	1.350,00	90.886,58	200,02
CLUBES						
808		LT-2	51 CLUBES	22.000,00	196.400,00	100,00
1131		LT-2	51 CLUBES	3.500,00	54.400,00	100,00
SERVICOS PUBL.						
1101		LTS 10	82 AUTARQUICO	700,00	23.801,45	180,01
1101		2	82 AUTARQUICO	150,00	7.080,43	180,01
101		LTS 01	70 BCA JORNAIS	18,00	37.762,32	180,01
LRS-		TODOS	70 BCA JORNAIS	12,50	24.781,52	180,01
808		3	71 FEIRA LIVRE	4.500,00	5.900,36	154,40
1101			73 MERCADO	1.800,00	364.021,78	183,10
QUADRA 1401			76 P.L	1.045,00	313.200,00	300,00
1101		6	78 RESTAURANTES	225,00	212.413,11	214,57
801-1303			80 FORCA E LUZ	23,00	5.900,36	180,01
1101			80 FORCA E LUZ	150,00	118.007,28	200,02
1101			81 AGUA/ESGOTOS	20,00	118.007,28	183,10
1101		4	81 AGUA/ESGOTOS	150,00	118.007,28	183,10
1101		3	82 TELECOMUNIC	150,00	118.007,28	183,10
1101	LOTE 7		84 SEG PUBLICA	936,00	118.007,28	183,10
1101		LOTE 12 CBDF	85 C BOMBEIROS	2.925,00	78.704,55	154,40
P.L						
508/10-505/110 5		1/1/1	90 TEMPLOS	2.000,00	11.800,72	154,48
801		2	90 TEMPLOS	10.000,00	58.003,63	154,48

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 2 28 - SHI/SUL

SHI/S - QI

QI 1	CJ 1 A 4	778 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	75.882,10	276,04
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	60.706,88	276,04
		1320 A 1366 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	121.411,37	276,04
QI 3	CJ 1 A 3	778 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	75.882,10	276,04
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	60.706,88	276,04
		1320 A 1366	02 RES IND - QI	1.320,00	121.411,37	276,04
QI 3	CJ 4 A 11	778 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	81.302,25	310,54
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	65.041,80	310,54
		1320 A 1366 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	130.083,61	310,54
QI 5	CJ 1 A 8	778 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	86.722,40	327,79
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	69.377,92	327,79
		1320 A 1366 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	138.755,85	327,79
QI 5	CJ 9 A 20	778 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	92.142,55	327,79
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	73.714,04	327,79
		1320 A 1366 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	147.428,09	327,79
QI 7	CJ 1 A 8	778 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	97.562,70	327,79
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	78.050,16	327,79
		1320 A 1366	02 RES IND - QI	1.320,00	156.100,33	327,79
QI 7	CJ 9 A 17	778 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	102.982,85	345,05
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	82.386,28	345,05
		1320 A 1366 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	164.772,57	345,05
QI 9	CJ 1 A 20	778 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	113.823,16	345,05
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	91.058,52	345,05
		1320 A 1366 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	182.117,06	345,05
QI 11	CJ 1 A 11	778 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	113.823,16	345,05
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	91.058,52	345,05
		1320 A 1366 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	182.117,06	345,05

SHI/S - QI

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 28 - SHI/SUL				
QI 13	CJ 1 A 6	778 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	102.982,85	345,05
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	82.386,28	345,05
		1320 A 1366 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	164.772,57	345,05
QI 13	CJ 7 A 13	778 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	97.562,70	327,79
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	78.050,16	327,79
		1320 A 1366 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	156.100,33	327,79
QI 15	CJ 1 A 7	778 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	92.142,55	327,79
E	CJ 10 A 16	540 M2	02 RES IND - QI	540,00	73.714,04	327,79
		1320 A 1366 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	147.428,09	327,79
QI 16	CJ 8 E 9		02 RES IND - QI	800,00	97.562,70	327,79
			02 RES IND - QI	540,00	78.050,16	327,79
			02 RES IND - QI	1.320,00	156.100,33	327,79
QI 16	CJ 1 A 4	778 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	92.142,55	327,79
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	73.714,04	327,79
		1320 A 1366 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	147.428,09	327,79
QI 17	CJ 1 A 16	778 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	81.302,25	327,79
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	65.041,80	327,79
		1320 A 1366 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	130.083,61	327,79
QI 19	CJ 1 A 15	778 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	81.302,25	327,79
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	65.041,80	327,79
		1320 A 1366 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	130.083,61	327,79
QI 21	CJ 1 A 14	778 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	75.882,10	310,54
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	60.706,88	310,54
		1320 A 1366 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	121.411,37	310,54
QI 23	CJ 1 A 19	778 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	73.714,04	310,54
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	58.537,82	310,54
		1320 A 1366 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	117.075,25	310,54
QI 25	CJ 1 A 14	778 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	70.461,95	293,29
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	56.389,56	293,29
		1320 A 1366 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	112.739,13	293,29
QI 26	CJ 1 A 16	778 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	65.041,80	293,29
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	52.033,44	293,29
		1320 A 1366 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	104.066,88	293,29
QI 27	CJ 1 A 20	778 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	65.041,80	276,04
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	52.033,44	276,04
		1320 A 1366	02 RES IND - QI	1.320,00	104.066,88	276,04
QI 28	CJ 1 A 19	778 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	59.621,65	258,78
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	47.897,32	258,78
		1320 A 1366 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	95.384,84	258,78
QI 29	CJ 1 A 18	778 A 800 M2	02 RES IND - QI	800,00	59.621,65	258,78
		540 M2	02 RES IND - QI	540,00	47.897,32	258,78
		1320 A 1366 M2	02 RES IND - QI	1.320,00	95.384,84	258,78
SHI/S - QL						
QL 2	CJ 3 A 6	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	121.411,37	276,04
		3 A 10	03 RES IND - QL	766,00	75.882,10	276,04
		11 A 14	03 RES IND - QL	666,00	68.293,89	276,04
		15 E 16	03 RES IND - QL	1.016,00	108.234,94	276,04
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.941,00	151.764,21	276,04
QL 2	CJ 1,2 E 7	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	121.411,37	293,29
		3 A 10	03 RES IND - QL	766,00	75.882,10	293,29
		11 A 16	03 RES IND - QL	666,00	68.253,89	293,29
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.016,00	108.234,94	293,29
		19 E 20	03 RES IND - QL	1.941,00	151.764,21	293,29
QL 4	CJ 1 A 4	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	130.083,61	310,54
		3 A 10	03 RES IND - QL	766,00	81.302,25	310,54
		11 A 14	03 RES IND - QL	666,00	72.630,01	310,54
		15 E 16	03 RES IND - QL	1.016,00	113.823,16	310,54
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.941,00	162.604,51	310,54
QL 6	CJ 1 A 5	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	138.755,85	327,79
		3 A 10	* 03 RES IND - QL	766,00	86.722,40	327,79
		11 A 14	03 RES IND - QL	666,00	78.050,16	327,79
		15 E 16	03 RES IND - QL	1.016,00	121.411,37	327,79
		18	03 RES IND - QL	3.786,00	190.788,29	327,79
		17	03 RES IND - QL	3.786,00	190.788,29	327,79
SHI/S - QL						
QL 6	CJ 6 A 11	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	147.428,09	345,05
		3 A 10	03 RES IND - QL	766,00	92.142,56	345,05
		11 A 16	03 RES IND - QL	666,00	82.386,28	345,05
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	128.999,58	345,05
		19 E 20	03 RES IND - QL	1.087,00	184.286,11	345,05

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 28 - SHI/SUL				
QL 8	CJ 1 A 8	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	164.772,57	345,05
		3 A 10	03 RES IND - QL	766,00	102.982,85	345,05
		11 A 16	03 RES IND - QL	633,00	92.142,55	345,05
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	144.176,00	345,05
		19 E 20	03 RES IND - QL	1.087,00	205.965,71	345,05
QL 10	CJ 1 A 10	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	162.117,05	345,05
		3 A 10	03 RES IND - QL	766,00	113.823,16	345,05
		11 A 16	03 RES IND - QL	633,00	101.866,62	345,05
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	159.352,42	345,05
		19 E 20	03 RES IND - QL	1.087,00	227.646,32	345,05
QL 12	CJ 2 A 10	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	182.117,05	414,06
		3 A 10	03 RES IND - QL	766,00	130.083,61	414,06
		11 A 16	03 RES IND - QL	633,00	117.075,25	414,06
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	189.108,89	414,06
		19 E 20	03 RES IND - QL	1.087,00	260.187,22	414,06
QL 12	CJ 0 E 1	LOTES 1.200M2	03 RES IND - QL	1.200,00	212.489,89	483,07
		LOTES 1456M2	03 RES IND - QL	1.456,00	303.528,42	483,07
QL 12	CJ 0 E 1	MAIS DE 1500M2	03 RES IND - QL	1.500,00	257.999,16	483,07
QL 12	11 A 18	1200 A 1500 M2	03 RES IND - QL	1.200,00	227.646,32	483,07
QL 12	CJ 11 A 18	DE 1501 A 1800M2	03 RES IND - QL	1.800,00	257.999,16	483,07
		DE 1801 A 2200M2	03 RES IND - QL	2.200,00	303.528,42	483,07
		MAIS DE 2200M2	03 RES IND - QL	2.700,00	379.410,53	483,07
QL 14	CJ 5 A 10	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	164.772,57	345,05
		3 A 10	03 RES IND - QL	766,00	102.982,85	345,05
		11 A 16	03 RES IND - QL	633,00	92.142,55	345,05
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	144.176,00	345,05
		19 E 20	03 RES IND - QL	1.087,00	205.965,71	345,05
QL 14	CJ 2 E 3	1 A 8	03 RES IND - QL	1.000,00	127.915,55	345,05
		9 E 10	03 RES IND - QL	875,00	92.142,55	345,05
		9	03 RES IND - QL	4.605,00	542.015,05	345,05
		11 E 12	03 RES IND - QL	1.627,00	205.965,71	345,05
QL 14	CJ 1 E 4	1 A 10	03 RES IND - QL	800,00	102.982,85	346,06
		11 E 12	03 RES IND - QL	540,00	78.998,13	346,05
		13 E 14	03 RES IND - QL	1.366,00	205.965,71	346,05
QL 16	CJ 1 A 6	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	147.428,09	327,79
		3 A 10	03 RES IND - QL	776,00	92.142,55	327,79
		11 A 16	03 RES IND - QL	633,00	82.386,28	327,79
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	128.999,58	327,79
		19 E 20	03 RES IND - QL	1.087,00	184.286,11	327,79
QL 18	CJ 1 A 8	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	130.083,61	327,79
		3 A 10	03 RES IND - QL	766,00	81.302,25	327,79
		11 A 16	03 RES IND - QL	633,00	72.630,01	327,79
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	113.823,16	327,79
		19 E 20	03 RES IND - QL	1.087,00	162.604,51	327,79
SHI/S - QL						
QL 20	CJ 1 A 5	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	125.747,49	310,54
		3 A 10	03 RES IND - QL	766,00	79.134,19	310,54
		11 A 16	03 RES IND - QL	633,00	70.461,95	310,54
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	110.571,07	310,54
		19 E 20	03 RES IND - QL	1.087,00	158.266,39	310,54
QL 22	CJ 1 A 10	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	121.411,37	310,54
		3 A 10	03 RES IND - QL	766,00	75.882,10	310,54
		11 A 16	03 RES IND - QL	633,00	68.293,89	310,54
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	108.234,94	310,54
		19 E 20	03 RES IND - QL	1.087,00	151.764,21	310,54
QL 24	CJ 1 A 9	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	112.739,13	310,54
		3 A 10	03 RES IND - QL	766,00	70.461,95	310,54
		11 A 16	03 RES IND - QL	633,00	62.573,74	310,54
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	98.646,73	310,54
		19 E 20	03 RES IND - QL	1.087,00	140.923,91	310,54
QL 26	CJ 1 A 8	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	104.066,88	293,29
		3 A 10	03 RES IND - QL	766,00	65.041,80	293,29
		11 A 16	03 RES IND - QL	633,00	58.537,82	293,29
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	91.058,52	293,29
		19 E 20	03 RES IND - QL	1.087,00	130.083,61	293,29
SHI/S - QL						
QL 28	CJ 1 A 9	1 E 2	03 RES IND - QL	1.312,00	95.384,84	276,04
		3 A 10	03 RES IND - QL	766,00	59.621,65	276,04
		11 A 16	03 RES IND - QL	633,00	53.117,47	276,04
		17 E 18	03 RES IND - QL	1.032,00	83.470,31	276,04
		19 E 20	03 RES IND - QL	1.087,00	119.243,31	276,04
RESIDENCIA	COLETIVA					
QI 5	C,E		04 RES COLETIVA	5.000,00	1.275.336,16	345,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 28 - SHI/SUL				
SHI/S-CHACARAS						
		1 A 7 ,9,11	06 CHACARAS	10.756,00	318.835,05	345,05
		58,62 A 66	06 CHACARAS	10.756,00	318.835,05	345,05
		8,10,12	06 CHACARAS	6.705,00	271.009,79	345,05
		97	06 CHACARAS	15.525,00	382.602,06	345,05
QI 5		61/98	06 CHACARAS	12.807,00	350.718,55	345,05
		60,99,16,18	06 CHACARAS	8.586,00	286.961,54	345,05
		13/15,17	06 CHACARAS	10.000,00	302.863,29	345,05
		19/57,59	06 CHACARAS	10.000,00	302.863,29	345,05
		*A25,27,29	06 CHACARAS	10.756,00	318.835,05	345,05
		26,28,31	06 CHACARAS	7.606,00	255.068,04	345,05
		30,32	06 CHACARAS	12.048,00	350.718,55	345,05
QI 15		73	06 CHACARAS	13.055,00	318.835,05	345,05
		66,68	06 CHACARAS	7.200,00	223.184,53	345,05
		70,33A65,67,	06 CHACARAS	8.547,00	255.068,04	345,05
		69,71	06 CHACARAS	8.547,00	255.068,04	345,05
		72	06 CHACARAS	5.207,00	207.242,78	345,05
SHI/S-CHACARAS						
QI 19		1 A 24	06 CHACARAS	10.756,00	223.184,53	327,79
QI 23		1 A 29	06 CHACARAS	10.756,00	181.301,03	310,54
QI 25		1 A 24	06 CHACARAS	10.756,00	158.417,52	293,29
QI 26		1 A 35	06 CHACARAS	10.756,00	143.475,77	293,29
QI 28		1 A 24	06 CHACARAS	10.756,00	127.534,02	276,04
SHI/S-COMERCIO E SERVICOS						
QI3	(ANT.QI A)	C,D,I	10 COMERCIAL	294,00	273.000,00	320,06
QI 3	(ANT.QI A)	H,J	10 COMERCIAL	196,00	186.000,00	320,06
QI 9	(ANT.QI 3)	A,G,H,K	* 10 COMERCIAL	294,00	210.000,00	320,06
QI 9	(ANT.QI 3)	I,J	10 COMERCIAL	196,00	189.000,00	320,06
QI 11	(ANT.QI 4)	D	10 COMERCIAL	600,00	420.000,00	320,06
QI 11	(ANT. QI 4)	P,Q,R,S	10 COMERCIAL	312,50	336.000,00	320,06
QI 17	(ANT.QI 8)	F,H	10 COMERCIAL	196,00	157.500,00	320,06
QI 17	(ANT.QI 8)	G,K	10 COMERCIAL	294,00	198.500,00	320,06
QI 21	(ANT.QI 7)	D	10 COMERCIAL	14.922,71	2.100.000,00	320,06
QI 21	(ANT.QI 7)	E,H,J	10 COMERCIAL	294,00	199.500,00	320,06
QI 21	(ANT.QI 7)	I	10 COMERCIAL	196,00	167.500,00	320,06
QI 23	(ANT.QI 8)	A,B,C,E,F	10 COMERCIAL	294,00	199.500,00	320,06
QI 23	(ANT.QI 8)	D	10 COMERCIAL	196,00	157.500,00	320,06
QI 25	(ANT.QI 9)	D,E	10 COMERCIAL	294,00	189.000,00	320,06
QI 26	(ANT.QI 10)	C,D	10 COMERCIAL	294,00	189.000,00	320,06
QI 28	(ANT.QI 10)	B	10 COMERCIAL	294,00	241.500,00	320,06
QI 28	(ANT.QI 10)	E	10 COMERCIAL	196,00	167.500,00	320,06
QI 29	(ANT.QI 11)	A,B,C	10 COMERCIAL	294,00	189.000,00	320,06
QI 29	(ANT.QI 11)	D	10 COMERCIAL	196,00	147.000,00	320,06
QL 10		TODOS	10 COMERCIAL	209,17	105.000,00	320,06
QL 10		TODOS	10 COMERCIAL	452,33	210.000,00	320,06
QL 10		TODOS	10 COMERCIAL	20,00	12.000,00	320,06
QL 10		TODOS	10 COMERCIAL	100,00	63.000,00	320,06
LJ KC X 1.00						
SL KC X 0.80						
SS KC X 0.50						
SHI/S-COMERCIO LOCAL						

EQ 1/2		3	11 COM LOCAL	132,00	118.582,76		320,05
QI 5		A	11 COM LOCAL	420,00	223.163,82		320,05
		B,C,D	* 11 COM LOCAL	300,00	158.417,02		320,05
		E,G	11 COM LOCAL	300,00	158.417,02		320,05
		F	11 COM LOCAL	10.000,00	1.584.170,20		320,05
ANT.QI 6		A	11 COM LOCAL	300,00	158.417,02		320,05
QI7		A/E	11 COM LOCAL	300,00	207.242,12		320,05
QI9		A,B,C	11 COM LOCAL	300,00	239.125,53		320,05
QI11		F/M	11 COM LOCAL	300,00	207.242,12		320,05
QI15		A/H	11 COM LOCAL	300,00	158.417,02		320,05
QI19		A/D	11 COM LOCAL	300,00	158.417,02		320,05
QI21		A/E	11 COM LOCAL	300,00	158.417,02		320,05
		AE 3	11 COM LOCAL	10.000,00	1.584.170,20		320,05
SHI/S - CENTRO COMERCIAL							
		A (CINEMA)	12 CENTRO COM	2.400,00	797.085,10		320,05
QI5		B C D E (LOJAS)	12 CENTRO COM	5.000,00	1.275.336,16		320,05
		F (MERCADO)	12 CENTRO COM	7.981,31	1.584.170,20		320,05
		A	12 CENTRO COM	2.400,00	956.502,12		320,05
QI 5		B C D G	12 CENTRO COM	100,00	55.795,95		320,05
		E F H I J	12 CENTRO COM	400,00	207.242,12		320,05
QI9		A/E	* 12 CENTRO COM	300,00	158.417,02		320,05
QI11		A/E	12 CENTRO COM	300,00	158.417,02		320,05
QI13		A,F,H	12 CENTRO COM	400,00	207.242,12		320,05
SHI/S - USO MULTIPLO							
QI 1	(ANT.QI 8)	B	19 OUTROS	8.000,00	557.959,57		320,05
QI 3	(ANT.QI A)	A	19 OUTROS	5.878,03	388.542,55		320,05
QI 3	(ANT.QI A)	F	19 OUTROS	849,90	56.795,95		320,05
QI 3	(ANT.QI A)	G	19 OUTROS	800,00	63.768,80		320,05
QI11		K/N	19 OUTROS	900,00	71.737,85		320,05
QI 11	(ANT.QI 4)	Q	* 19 OUTROS	2.000,00	158.417,02		320,05

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 47
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 28 - SHI/SUL				
		H	19 OUTROS	2.520,00	199.271,27	320,05
QI15		AE	19 OUTROS	3.128,00	255.087,23	320,05
QI 15		J	19 OUTROS	2.778,00	238.125,53	320,05
QI 15		K	19 OUTROS	2.283,47	183.329,57	320,05
QI15		L	19 OUTROS	1.370,00	127.533,01	320,05
QI 15	(ANT.QI 5)	M	19 OUTROS	1.050,00	111.581,91	320,05
QI 15	(ANT.QI 5	N	19 OUTROS	5.540,86	388.542,56	320,05
QI16		L	19 OUTROS	5.476,00	388.859,14	320,05
QI 19	(ANT.QI 6)	A	19 OUTROS	5.431,92	388.859,14	320,05
QI 23	(ANT.QI 9)					
SHI/S- CLINICA E POSTO SAUDE						
ANT.QI 2		F	32 MED/HOSP	3.300,00	378.947,06	320,05
QI 5		AE POSTO SAUDE	32 MED/HOSP	676,00	113.684,11	320,05
QI 7	(ANT.QI 2)	E,F	32 MED/HOSP	3.200,00	378.947,06	320,05
QI 9	(ANT.QI 3)	D,E	* 32 MED/HOSP	3.000,00	378.947,06	320,05
QI 9		E II	32 MED/HOSP	910,00	189.473,53	320,05
QI11		K	32 MED/HOSP	2.625,00	322.108,00	320,05
QI 15		Q	32 MED/HOSP	6.468,00	757.894,12	320,05
QI15		G	32 MED/HOSP	9.998,12	947.367,06	320,05
	BR KC X 0.50					
SHI/S - CENTRO EDUCACIONAL						
QI 3	(ANT.QI A)	E	* 41 2.GRAU	9.330,27	331.586,06	220,03
QI 7	(ANT.QI 2)	D	41 2.GRAU	12.000,00	387.905,88	220,03
QI 7	(ANT.QI 4)	H	41 2.GRAU	60.000,00	828.970,12	220,03
QI9		L	41 2.GRAU	8.848,27	315.008,84	220,03
QL 14	(ANT.QL 5)	B	41 2.GRAU	10.861,53	364.746,86	220,03
ANT.QL 7			41 2.GRAU	4.003,00	198.952,83	220,03
QL14		A	41 2.GRAU	61.340,00	828.970,12	220,03
QI 23	(ANT.QI 8)	I	41 2.GRAU	16.286,49	497.382,07	220,03
SHI/S - ESCOLA CLASSE						
QL2		B	42 1.GRAU	2.100,00	167.823,27	220,03
QI 3	(ANT.QI A)	B	42 1.GRAU	7.873,24	420.862,06	220,03
QI 5	(ANT.QI 1)	B	42 1.GRAU	2.800,00	198.928,47	220,03
QI 5	(ANT.QI 1)	AE C	42 1.GRAU	4.500,00	315.648,54	220,03
QI 7	(ANT.QI 2)	B	* 42 1.GRAU	4.000,00	315.648,54	220,03
QI 15	(ANT.QI 5)	E	42 1.GRAU	4.500,00	315.648,54	220,03
QI 16	(ANT.QI 5)	C	42 1.GRAU	4.782,00	315.648,54	220,03
QI 17	(ANT.QI 6)	J	42 1.GRAU	4.800,00	336.688,64	220,03
QI 21	(ANT.QI 7)	A	42 1.GRAU	2.400,00	210.431,03	220,03
QI 21	(ANT.QI 7)	K	42 1.GRAU	5.725,96	357.732,75	220,03
QI 23	(ANT.QI 8)	H	42 1.GRAU	4.345,24	294.803,44	220,03
QI 25	(ANT.QI 9)	B	42 1.GRAU	5.972,41	380.254,30	220,03
QI 26	(ANT.QI 10)	F	42 1.GRAU	4.261,32	284.081,89	220,03
SHI/S - JARDIM DE INFANCIA						
QI 1		D	43 JARD INF	3.000,00	210.431,03	220,03
ANT.QI 2		A	43 JARD INF	3.200,00	220.952,58	220,03
QI 4		I	43 JARD INF	3.000,00	136.780,16	220,03
QI 5		D	* 43 JARD INF	2.500,00	178.866,37	220,03
QL6		B	43 JARD INF	2.000,00	147.301,72	220,03
QI 11		A	43 JARD INF	3.000,00	210.431,03	220,03
QI 15	(ANT.QI 5)	D	43 JARD INF	2.500,00	178.866,37	220,03
QL 14	(ANT.QL 5)	A	43 JARD INF	2.970,00	210.431,03	220,03
QI 17	(ANT.QI 6)	I	43 JARD INF	1.988,29	136.780,16	220,03
QI 21	(ANT.QI 7)	B	43 JARD INF	1.800,00	106.215,51	220,03
QI 21	(ANT.QI 7)	M	43 JARD INF	2.217,41	147.301,72	220,03
QI 23	(ANT.QI 8)	G	43 JARD INF	1.997,80	136.780,16	220,03
QI 25	(ANT.QI 9)	C	43 JARD INF	2.497,57	168.344,82	220,03
QI 26	(ANT.QI 10)	G	43 JARD INF	2.461,23	168.344,82	220,03
QI 21		1 E 2	43 JARD INF	15.050,00	631.293,09	220,03
SHI/S - CRECHE						
QI 15	(ANT.QI 5)	B	* 44 CRECHE/MATER	660,00	168.000,00	220,03
QL 9		B	44 CRECHE/MATER	2.100,00	128.000,00	220,03
SHI/S - ESCOLA PARQUE						
QL 20	(ANT.QL 7)	B	* 45 ESC PARQUE	19.250,00	459.123,06	220,03
QL 12		15	LT 48 49 OUTROS	765,00	80.000,00	170,00
SHI/S - CLUBE						
QL 8	(ANT.QL 1)	C	* 51 CLUBES	12.250,00	191.301,02	220,03
QL12		15	51 CLUBES	49.200,00	573.903,06	220,03
SHI/S-ESPORTES						
QI 15	(ANT.QI 5)	F	* 54 PRACA ESP	10.790,00	193.802,02	220,03
QI 21	(ANT.QI 7)	L	54 PRACA ESP	5.056,88	98.901,01	220,03
QL 20	(ANT.QL 7)	C	54 PRACA ESP	38.067,73	387.804,04	220,03
QI 4		AE 1	60 ADM DO DF	13.789,94	196.000,00	230,00
QL 10		30	60 ADM DO DF	71,14	49.300,00	230,00
SHI/S - BANCA DE JORNAL						
QI 9	(ANT.QI 3)	F	70 BCA JORNAIS	17,50	5.499,99	152,02
QI 15	(ANT.QI 5)	BANCA DE JORNAL	70 BCA JORNAIS	6,00	4.399,99	152,02
SHI/S - SUPER MERCADO						
QI 11	(ANT.QI 4)	J	* 74 SUPERMERCADO	5.000,00	605.789,11	280,04
QI 19	(ANT.QI 6)	D	74 SUPERMERCADO	3.000,00	383.473,46	280,04

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 48
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 28 - SHI/SUL				
QI 26		A	74 SUPERMERCADO	1.850,00	545.210,19	280,04
SHI/S - PAG						
QI1,QI5,QI11		1E2	75 PAG	462,00	371.761,00	300,04
QI7,QI13,QI15		1	* 75 PAG	462,00	371.761,00	300,04
QI19,QI21,QI23		1	75 PAG	462,00	334.584,90	300,04
QI25,QI28,QI29		1	75 PAG	462,00	297.408,80	300,04
E QI 28						
QI 13	(ANT.QI 4)	LT 1	75 PAG	1.760,00	371.761,00	300,04
QL 2, QL 8		A	75 PAG	462,00	371.761,00	300,04
QL 28		A	75 PAG	462,00	371.761,00	300,04
SHI/S - PLL						
QI1,QI3,QI5,		1E2	76 PLL	1.045,00	465.501,06	300,04
QI7,QI9,QI11		1E2	* 76 PLL	1.045,00	465.501,06	300,04
QI13		1	76 PLL	1.045,00	465.501,06	300,04
QI19,QI21,QI23		1E2	76 PLL	1.045,00	418.950,97	300,04
QI25		1	76 PLL	1.758,00	372.400,88	300,04
QI26		1E2	76 PLL	1.045,00	372.400,88	300,04
QI29		1	76 PLL	1.880,00	372.400,88	300,04
TR A		1 E 2	76 PLL	1.045,00	465.501,06	300,04
TR 10		1	76 PLL	1.045,00	372.400,88	300,04
SHI/S - CEB						
QI13		B	* 80 FORCA E LUZ	1.800,00	44.760,88	170,02
QI 21	(ANT.QI 7)	F	80 FORCA E LUZ	6.400,00	134.282,97	170,02
QL 4/11		AA	80 FORCA E LUZ	8.043,00	178.043,96	170,02
QL 4/12		AA	80 FORCA E LUZ	9.317,00	190.234,20	170,02
SHI/S-TELEBRAS						
QI 13	(ANT.QI 4)	D	* 82 TELECOMUNIC	800,00	82.888,00	170,02
QI 21	(ANT.QI 7)	B,E	82 TELECOMUNIC	2.000,00	207.240,00	170,02
SHI/S - POSTO POLICIAL						
QI 4		C	* 84 SEG PUBLICA	1.240,00	28.508,88	200,02
QI 4		F	85 C BOMBEIROS	5.527,00	28.508,88	200,02
SHI/S - TEMPLO						
		AE 1	90 TEMPLOS	184.775,00	1.141.856,31	210,03
QI 1	(ANT.QI 8)	A	* 90 TEMPLOS	6.400,00	210.305,03	210,03
QI 7	(ANT.QI 2)	C	90 TEMPLOS	6.400,00	210.305,03	210,03
QI9		C	90 TEMPLOS	6.400,00	210.305,03	210,03
SHI/S-CONJUNTO PAROQUIAL						
QL 6	(ANT.QL 1)	A	* 92 ENT RELIG	30.000,00	383.856,06	200,02
QL 6	(ANT.QL 1)	D	92 ENT RELIG	10.887,20	157.542,42	200,02
QI 17	(ANT.QI 6)	SEMINARIO	92 ENT RELIG	341.748,03	1.958.280,30	200,02
QI 21	(ANT.QI 7)	C1,C2,C3	92 ENT RELIG	15.015,40	198.928,03	200,02
QI09		P	92 ENT RELIG	3.871,00	59.078,40	200,02
QI28		H	92 ENT RELIG	10.800,00	157.542,42	200,02
QL 6		E	92 ENT RELIG	4.302,00	78.771,21	200,02
SHI/S - RESTAU RANTE						
QL10		POKTAO SUL	* 78 RESTAURANTES	352,99	197.878,02	200,02
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 27 - SHIG/SUL				
SHIG/S - HABIT INDIVIDUAL						
703		A/R	TODOS	* 01 RES IND	128,00	55.980,00	308,05
		A,B,E/H	TODOS	01 RES IND	128,00	56.980,00	308,05
704		K/N,Q,R	TODOS	01 RES IND	128,00	55.980,00	308,05
		C,D,I,J,O,P	TODOS	01 RES IND	160,00	69.950,00	308,05
		A,B,E/H	TODOS	01 RES IND	160,00	69.950,00	308,05
705		K/N,Q,R	TODOS	01 RES IND	160,00	69.950,00	308,05
		C,D,I,J,O,P	TODOS	01 RES IND	128,00	55.980,00	308,05
		A,B,E/H	TODOS	01 RES IND	128,00	56.980,00	308,05
706		K/N,Q,R	TODOS	01 RES IND	128,00	55.980,00	308,05
		C,D,I,J,O,P	TODOS	01 RES IND	160,00	69.950,00	308,05
707		A/R	TODOS	01 RES IND	128,00	55.980,00	308,05
		A,C	166-171 M2	01 RES IND	171,40	53.162,00	308,05
708		A, B, D/I	150 A 160 M2	01 RES IND	153,00	47.588,00	308,05
		J/H	120-130 M2	01 RES IND	127,80	41.970,00	308,05
709		A/D	120-130 M2	01 RES IND	127,80	41.970,00	308,05
		E/S	166-171 M2	01 RES IND	168,00	53.162,00	308,05
SHIG/S - HABIT INDIVIDUAL							
		A/I,J,P	166-171 M2	01 RES IND	168,00	53.162,00	308,05

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 49
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 27 - SHIG/SUL				
710		J/L,M,O	180-213 M2	01 RES IND	212,00	55.980,00	308,05
		P/S	120-130 M2	01 RES IND	120,00	41.970,00	308,05
711		A/H	90-105 M2	01 RES IND	90,00	39.172,00	308,05
		I/W	166-171 M2	01 RES IND	168,00	53.162,00	308,05
		A/K,N	166-171 M2	01 RES IND	168,20	53.162,00	308,05
712		L/O	90-105 M2	01 RES IND	99,72	39.172,00	308,05
		Q/R	150-156 M2	01 RES IND	150,00	47.588,00	308,05
		A/D,F,G	150-156 M2	01 RES IND	150,00	47.588,00	308,05
		E/Z,Y	90-105 M2	01 RES IND	99,72	39.172,00	308,05
713		H/Z	166-171 M2	01 RES IND	168,20	53.162,00	308,05
		Z1	120-130 M2	01 RES IND	130,00	41.970,00	308,05
714		E/V	180-213 M2	01 RES IND	212,00	55.980,00	308,05
		B,E/V	266-282 M2	01 RES IND	282,00	69.950,00	308,05
		B,G,K,P,O	283-356 M2	01 RES IND	365,00	72.748,00	308,05
715		A,B,E/H	90-105 M2	01 RES IND	98,35	39.172,00	308,05
		C,D,I,G	80-89 M2	01 RES IND	83,42	36.374,00	308,05
SHIG/S - HABIT COLETIVA							
		A,D,M,Q	UNICOS	* 04 RES COLETIVA	1.021,25	510.950,00	270,00
714		C	UNICOS	04 RES COLETIVA	512,13	255.475,00	270,00
		J,S,W	UNICOS	04 RES COLETIVA	766,88	383.212,50	270,00
SHIG/S -2 GRAU							
702		C	41 2.GRAU	14.999,00	5.109.500,00	270,00
SHIG/S -1 GRAU							
702		A	42 1.GRAU	17.500,00	786.464,80	317,06
SHIG/S -TEMPLO							
702		B	90 TEMPLOS	37.500,00	943.745,76	317,06
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 28 - SHL/SUL				
		1 ORG.HOSP.BSB	32 MED/HOSP	13.500,00	1.074.810,03	310,06
	A	2 C.RADIOLOG.BSB	32 MED/HOSP	13.500,00	1.074.810,03	310,06
		3 SANTA LUCIA	32 MED/HOSP	13.200,00	864.908,50	310,06
		4 IPASE	32 MED/HOSP	7.000,00	541.853,27	310,06
		5 SANTA LUZIA	32 MED/HOSP	8.700,00	757.608,54	310,06
		6	32 MED/HOSP	5.000,00	420.577,83	310,06
		7 BANCO BRASIL	32 MED/HOSP	5.000,00	420.577,83	310,06
		8 EMARKI	32 MED/HOSP	14.400,00	3.799.361,42	387,56
		9	32 MED/HOSP	5.000,00	420.577,83	310,06
	F	10 OSWALDO CRUZ	32 MED/HOSP	625,00	886.094,15	310,06
		11 12 13 14	11 COM LOCAL	100,00	49.386,02	270,04
		15 MERC FLORES	76 PLL	706,50	91.868,62	270,04
GARAGEM MZXO.5						
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 30 - SHT/SUL				
SETOR HOTEIS DE TUR /SUL						
LT UNICO			31 HOTELEIRO	142.500,00	2.428.904,44	330,06
OBSERVACAO :	EXISTEM LOTES DE HOTEL DE TUR. NO SCE/S TR-4					
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 31 - SH/SUL				
1 (ES)	NACIONAL	A (1) HOT COM	31 HOTELEIRO	31.978,00	3.270.475,31	408,17
1		B (1A) HOT COM	31 HOTELEIRO	9.140,00	1.338.399,72	286,04
2 (DS)		A (12) ECT	88 ECT	1.168,00	106.778,00	304,52
2		B (4) HOTEL	31 HOTELEIRO	902,00	542.529,88	286,04
2		C (9) REST	31 HOTELEIRO	300,00	80.705,98	171,82
2		D (2) HOTEL	31 HOTELEIRO	902,00	542.529,88	286,04
2		E (8) REST	78 RESTAURANTES	400,00	236.652,03	159,02
2		F (11) PLL	76 PLL	1.658,00	473.796,00	318,06
2		G (6) HOTEL	31 HOTELEIRO	902,00	542.529,88	286,04
2	ST PAUL	H (5) APA HOTEL	31 HOTELEIRO	902,00	2.170.119,54	715,10
2	BONAPARTE	I/J	31 HOTELEIRO	1.127,00	2.017.159,57	629,28
3 (CS)	PLANALTO	A (10) HOTEL	31 HOTELEIRO	608,00	200.759,95	286,04
3		B (9) HOTEL	31 HOTELEIRO	608,00	200.759,95	286,04
3		C (18) REST	31 HOTELEIRO	250,00	53.087,98	171,62
3		D (11) HOTEL	31 HOTELEIRO	608,00	152.959,96	286,04
3		E (13) HOTEL	31 HOTELEIRO	608,00	152.959,96	286,04
3		F (12) HOTEL	31 HOTELEIRO	608,00	152.959,96	286,04
3	GARROT	G (19) REST	31 HOTELEIRO	225,00	48.755,98	171,82
3		H (14) HOTEL	31 HOTELEIRO	608,00	152.959,96	286,04
3		I (16) HOTEL	31 HOTELEIRO	608,00	200.759,95	286,04

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 50
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 31 - SHV/SUL				
3	CONTINENTAL	J (15) HOTEL	31 HOTELEIRO	608,00	152.868,96	286,04
4 (CS)	ALVORADA	A (1) HOTEL	31 HOTELEIRO	352,00	581.849,88	286,04
4		B (17) REST	78 RESTAURANTES	400,00	191.142,02	159,02
4		C (2) HOTEL	31 HOTELEIRO	352,00	275.327,84	286,04
4	DAS AMERICAS	D (3) HOTEL	31 HOTELEIRO	352,00	674.836,85	286,04
4		E (4) HOTEL	31 HOTELEIRO	352,00	275.327,84	286,04
4	BRISTOL	F (5) HOTEL	31 HOTELEIRO	352,00	701.703,86	286,04
4		G (6) REST	78 RESTAURANTES	298,00	191.142,02	159,02
4		H (8) HOTEL	31 HOTELEIRO	352,00	275.327,94	286,04
4	NA OES	I (7) HOTEL	31 HOTELEIRO	352,00	487.568,88	286,04
5 (BS)		A (6) HOTEL	31 HOTELEIRO	352,00	275.327,94	286,04
5		B (7) REST	78 RESTAURANTES	250,00	168.387,02	159,02
5	SAN MARCO	C (5) APA HOTEL	31 HOTELEIRO	902,00	2.170.118,54	406,17
5		D (4) HOTEL	31 HOTELEIRO	902,00	212.708,95	286,04
5		E (8) REST	78 RESTAURANTES	298,00	191.142,02	159,02
6		F (10) PLL	76 PLL	908,00	388.712,00	318,06
5	CARLTON	G (3) HOTEL	31 HOTELEIRO	902,00	1.292.988,72	286,04
6	MACUM	H-J(2-9) HOTEL	31 HOTELEIRO	676,00	718.988,85	429,06
5	PHENICIA	J-L HOTEL	31 HOTELEIRO	451,00	282.019,94	286,04
6 (AS)		A (1) HOT.COM	31 HOTELEIRO	22.156,00	1.510.479,68	286,04
		CAV	80 FORCA E LUZ	88,00	16.198,98	159,02
GARAGEM M2X0.5						
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 35 - SMDB				
MANSOES DOM BOSCO						
		1	TODOS	06 MANSOES	12.000,00	121.979,10	327,06
		2,3	TODOS	06 MANSOES	12.000,00	133.386,42	327,06
		4 A 8	TODOS	06 MANSOES	12.000,00	200.357,16	327,06
		9	TODOS	06 MANSOES	12.000,00	156.718,00	327,06
		10,11	TODOS	06 MANSOES	12.000,00	178.037,58	327,06
		12 E 12A	TODOS	06 MANSOES	12.000,00	200.357,16	327,06
		12B 12C 12D12E	TODOS	06 MANSOES	12.000,00	200.357,16	327,06
		12F E 12G	TODOS	06 MANSOES	12.000,00	186.304,42	327,06
		13 A 17		06 MANSOES	2.000,00	200.357,16	327,06
		18 A 20	TODOS	06 MANSOES	12.000,00	222.676,74	327,06
		21,22	TODOS	06 MANSOES	12.000,00	200.357,16	327,06
		23	TODOS	06 MANSOES	12.000,00	133.386,42	327,06
		24,25	TODOS	06 MANSOES	12.000,00	200.357,16	327,06
		26	TODOS	06 MANSOES	12.000,00	178.037,58	327,06
		27	TODOS	06 MANSOES	12.000,00	200.357,16	327,06
		28	TODOS	06 MANSOES	12.000,00	178.037,58	327,06
		28A 28B	TODOS	06 MANSOES	12.000,00	200.357,16	327,06
		29	TODOS	06 MANSOES	12.000,00	156.718,00	327,06
		30 A 32	TODOS	06 MANSOES	12.000,00	178.037,58	327,06
FRACOES DO LOT E.VALOR DO TER NO X 1,3							
		12	TODOS	11 COM LOCAL	380,00	114.877,40	327,06
AREA ESPECIAL							
12B PLL			76 PLL		300,00	400.000,00	274,04
AE-1			84 SEE PUBLICA		1.000,00	71.063,74	263,84
AE-2			45 ESC PARQUE		3.000,00	115.952,20	219,23
AE-3			45 ESC PARQUE		3.000,00	115.952,20	219,23
ARIE CERRADO			99 OUTROS		263.210,00	406.776,14	219,23
AE-A	RESERVATORIO	DA CAESB	81 AGUA/ESGOTOS		40.528,00	412.458,63	298,70
AE-B	CLINICA PSIQ		32 MED/HOSP		30.383,00	295.143,67	164,42
AE-C	INST.EDUCAC.		49 OUTROS		200.350,00	1.055.834,71	164,42
AE-D	INST.RELIGIOSA		92 ENT RELIG		100.352,00	668.992,31	164,42
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 39 - SMH/SUL					
		A 1HDB	32 MED/HOSP		53.836,00	1.200.849,86	280,04
		B SARA KUBSTCHEK	32 MED/HOSP		815,80	342.999,90	280,04
		C PION SOCIAIS	32 MED/HOSP		43.520,00	1.068.749,89	280,04
		D FUND/HOSP	32 MED/HOSP		3.571,38	449.399,87	280,04
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 41 - SOF/SUL					
Q 01 02 04 05	A B	01 A 08	36 OFICINAS		400,00	52.000,00	220,00
Q 03	A B	01 A 16	36 OFICINAS		180,00	26.000,00	220,00
Q 06 07 08 09	A B	01 A 08	36 OFICINAS		400,00	52.000,00	220,00
Q 10 11 12 14	A B	01 A 08	36 OFICINAS		400,00	52.000,00	220,00
Q 15 16 17 18	A B	01 A 08	36 OFICINAS		400,00	52.000,00	220,00
Q 19	A B	01 A 08	36 OFICINAS		400,00	46.500,00	220,00
Q 06 E 13	A B	01 A 16	36 OFICINAS		180,00	26.000,00	220,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 43 - S.PAIOIS SUL					
SETOR DE PAIOIS SUL							
LT A			24 PAIOIS		1.963,50	66.624,99	195,02
LT B			24 PAIOIS		1.963,50	66.624,99	195,02
LT C			24 PAIOIS		1.963,50	66.624,99	195,02
LT D			24 PAIOIS		1.363,50	66.624,99	195,02
LT E			24 PAIOIS		53.083,04	668.456,02	195,02
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 44 - S.P.HOTEIS SUL					
EPIA		01	77 POST HOTEIS		12.000,00	450.000,00	300,00
EPIA		02	77 POST HOTEIS		12.000,00	450.000,00	300,00
EPIA		03	77 POST HOTEIS		12.000,00	450.000,00	300,00
EPIA		04	77 POST HOTEIS		12.000,00	450.000,00	300,00
EPIA		05	77 POST HOTEIS		12.000,00	450.000,00	300,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 51
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 44 - S.P.HOTEIS SUL				
EPIA		06	77 POST HOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00
EPIA		07	77 POST HOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00
EPIA		08	77 POST HOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00
		09	77 POST HOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00
		10	77 POST HOTEIS	12.000,00	450.000,00	300,00
ROD BSB/ANAP		25	77 POST HOTEIS	3.000,00	252.000,00	300,00
ROD BSB/ANAP		75	77 POST HOTEIS	3.000,00	252.000,00	300,00
ROD BSB/ANAP		125	77 POST HOTEIS	3.000,00	252.000,00	300,00
ROD BSB/ANAP		175	77 POST HOTEIS	3.000,00	252.000,00	300,00
ROD BSB/ANAP		225	77 POST HOTEIS	3.000,00	252.000,00	300,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 45 - SRT/SUL				
		1	34 COM/RTV	8.000,00	2.308.100,00	300,04
CONJ E	BL 1-3 2-4	2	34 COM/RTV	3.780,00	1.959.416,30	300,04
		3	34 COM/RTV	5.500,00	2.221.543,00	300,04
		4	34 COM/RTV	6.400,00	2.016.608,20	300,04
		5	34 COM/RTV	4.800,00	1.997.103,30	300,04
	BL K	6-R	34 COM/RTV	1.728,00	872.474,50	300,04
		9 10 11 12 13	34 COM/RTV	864,00	531.940,40	300,04
		CAV	80 FORCA E LUZ	49,00	8.786,17	150,02
TODAS VALOR M2 CONSTRUCAO		SALA X 1,00				
		LOJA X 1,50				
		GARAGEM X 0,50				
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 46 - SRE/SUL				
SRE -HABITACAO INDIVIDUAL						
01,03		A/J	* 01 RES IND	120,00	31.538,99	290,04
02,04		A/W	01 RES IND	120,00	31.538,99	290,04
05		A/H	01 RES IND	120,00	31.538,99	290,04
06		A/K,K1,L/P	01 RES IND	120,00	31.538,99	290,04
06		H1,L1,Q/W	01 RES IND	200,00	47.308,48	290,04
07		A/J	01 RES IND	120,00	31.538,99	290,04
08		A/K	01 RES IND	120,00	31.538,99	290,04
08		D1,H1,L,M,N	01 RES IND	200,00	47.308,48	290,04
010		A/S	01 RES IND	120,00	31.538,99	290,04
010		C1,C2,G1,G2,K1,	01 RES IND	200,00	47.308,48	290,04
010		D1,T/Z,Z1	01 RES IND	200,00	47.308,48	290,04
012		A/Q	01 RES IND	120,00	31.538,99	290,04
012		D1,D2,F1,F2,H1,	01 RES IND	200,00	47.308,48	290,04
012		H2,J1,J2,L1,O1,	01 RES IND	200,00	47.308,48	290,04
012		R,S,T,U,V,W,X	01 RES IND	200,00	47.308,48	290,04
COMERCIAL						
8			10 COMERCIAL	150,00	31.538,99	252,04
SRE - COMERCIO LOCAL						
CL	C/D		04 RES COLETIVA	150,00	31.538,99	290,04
	A		11 COM LOCAL	1.880,00	372.180,08	252,04
	B		11 COM LOCAL	80,00	15.788,49	252,04
	A,B,C,D	1,2,15,16	11 COM LOCAL	150,00	31.538,99	252,04
	A,B,C,D	3A14	11 COM LOCAL	90,00	20.500,34	252,04
8	A	1 A 6	04 RES COLETIVA	150,00	31.538,99	290,04
08	A	1A6	* 11 COM LOCAL	180,00	31.538,99	252,04
10	A	1 A 8	04 RES COLETIVA	150,00	31.538,99	290,04
010	A	1A6	11 COM LOCAL	150,00	31.538,99	252,04
SRE - CENTRO COMERCIAL						
	1		12 CENTRO COM	100,00	33.432,40	282,04
	2	SUPER MERCADO	12 CENTRO COM	2.220,00	501.488,07	252,04
	3	LOJAS	* 12 CENTRO COM	1.125,00	334.324,05	252,04
	4	CINEMA(C.CENTER)	12 CENTRO COM	1.480,00	668.848,10	252,04
	5	LRS	12 CENTRO COM	46,00	16.716,20	252,04
	6	SANITARIO	12 CENTRO COM	46,00	16.716,20	252,04
SRE - SETOR ESCOLAR						
		1 (IGREJA)	90 TEMPLOS	1.000,00	34.413,50	252,04
		2	42 1.GRAU	133,00	6.812,80	252,04
		3 (ESCOLA CLAS.)	42 1.GRAU	3.200,00	143.084,80	252,04
		4	42 1.GRAU	3.380,00	122.626,80	252,04
		5	42 1.GRAU	1.500,00	68.128,00	252,04
		6 (ESCOLA PRIM.)	42 1.GRAU	3.225,00	143.084,80	252,04
		7 (ESCOLA CLUBE)	42 1.GRAU	2.475,00	88.583,80	252,04
3		8 (IGREJA)	90 TEMPLOS	1.575,00	55.081,80	252,04
		9 (JARD.INFANC)	42 1.GRAU	1.500,00	68.128,00	252,04
		10	42 1.GRAU	3.200,00	122.626,80	252,04
		14(SUBESTACAO)	80 FORCA E LUZ	49,00	6.882,70	252,04
		15(SUBESTACAO)	80 FORCA E LUZ	40,77	5.508,16	252,04
6 E 10		1 E 2 (J.INFANC)	43 JARD INF	1.500,00	68.128,00	252,04
SRE - AREAS ESPECIAIS						
		1	98 ENT DIVERSAS	1.575,00	68.326,48	252,04
		2 (SOC.RECREAT)	* 98 ENT DIVERSAS	1.000,00	45.550,99	252,04
		3 (RESTAURANTE)	98 ENT DIVERSAS	2.000,00	91.101,98	252,04

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 52
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 48 - SRE/SUL				
		4 (S.SOCIAL)	98 ENT DIVERSAS	3.600,00	136.652,97	252,04
		5 (S.RECREATIVA)	98 ENT DIVERSAS	1.000,00	45.550,99	252,04
		6 (GINASIO)	55 GINASIO ESP	22.100,00	455.510,00	252,00
		7 (ECT)	98 ENT DIVERSAS	225,00	13.665,29	252,04
		8 (SUPER MERCADO)	98 ENT DIVERSAS	5.200,00	364.407,82	252,04
		9 (ESCOLA)	98 ENT DIVERSAS	10.625,00	318.868,93	252,04
		10(CEB)	98 ENT DIVERSAS	225,00	13.665,29	252,04
		11(CAESB)	98 ENT DIVERSAS	225,00	13.665,29	252,04
		12(TELEBRASILIA)	98 ENT DIVERSAS	225,00	13.665,29	252,04
		13(IGREJA)	98 ENT DIVERSAS	1.000,00	45.550,99	252,04
		14(PMP)	98 ENT DIVERSAS	128,00	9.110,19	252,04
		15(IGREJA)	98 ENT DIVERSAS	1.000,00	45.550,99	252,04
		SSP(DEP.POLICIA)	98 ENT DIVERSAS	1.782,00	59.216,28	252,04
		CLUBE VIZINHANCA	98 ENT DIVERSAS	33.014,86	455.509,90	252,04
2		A,B,C,D	98 ENT DIVERSAS	1.750,00	91.101,98	252,04
		E	98 ENT DIVERSAS	712,07	36.440,79	252,04
		A-1	98 ENT DIVERSAS	779,84	36.440,79	252,04
		A-2 E A-3	98 ENT DIVERSAS	420,00	20.497,94	252,04
10		1	98 ENT DIVERSAS	1.000,00	52.383,63	252,04
SRE - PLL						
		PLL	* 76 PLL	1.045,00	374.896,08	290,04
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 47 - STRC/SUL				
TR 01	A	01 A 08	37 CARGAS	5.000,00	200.000,00	210,00
TR 01	B	01 E 05	37 CARGAS	1.924,18	140.000,00	210,00
TR 01	B	02 E 06	37 CARGAS	2.158,97	140.000,00	210,00
TR 01	B	03 E 07	37 CARGAS	2.393,80	150.000,00	210,00
TR 01	B	04 E 08	37 CARGAS	2.628,23	160.000,00	210,00
TR 02	A	01 A 11	37 CARGAS	7.500,00	270.000,00	210,00
TR 02	B	01 A 04	37 CARGAS	5.000,00	200.000,00	210,00
TR 02	C	01 A 08	37 CARGAS	5.000,00	200.000,00	210,00
TR 02	D	01 A 13	37 CARGAS	7.500,00	270.000,00	210,00
TR 02	D	14	37 CARGAS	11.587,00	400.000,00	210,00
TR 02	E	01 A 08	37 CARGAS	5.000,00	200.000,00	210,00
TR 02	F	01 A 03	37 CARGAS	5.000,00	200.000,00	210,00
TR 02	F	04	37 CARGAS	8.198,00	280.000,00	210,00
TR 03	A	01	37 CARGAS	3.884,00	160.000,00	210,00
TR 03	A	02	37 CARGAS	4.843,00	200.000,00	210,00
TR 03	A	03 E 04	37 CARGAS	5.000,00	200.000,00	210,00
TR 03	B C	01 A 08	37 CARGAS	5.000,00	200.000,00	210,00
TR 03	D	01 E 02	37 CARGAS	5.000,00	200.000,00	210,00
TR 03	D	03	37 CARGAS	7.889,00	270.000,00	210,00
TR 04	A	01	37 CARGAS	2.632,00	160.000,00	210,00
TR 04	A	02	37 CARGAS	2.989,00	160.000,00	210,00
TR 04	A	03 A 12	37 CARGAS	3.000,00	160.000,00	210,00
TR 04	B	01 A 08 14 A 18	37 CARGAS	3.000,00	160.000,00	210,00
TR 04	B	07 A 13	37 CARGAS	3.733,00	170.000,00	210,00
TR 04	C	01 A 08	37 CARGAS	3.000,00	160.000,00	210,00
TR 04	C	09	37 CARGAS	2.986,00	160.000,00	210,00
TR 04	C	10	37 CARGAS	2.562,00	160.000,00	210,00
TR 01		PTU CARRETEIROS	79 OUTROS	200,00	9.780,00	200,00
TR 01	A B C D F		79 OUTROS	375,00	13.040,00	200,00
TR 02	A/D		11 COM LOCAL	1.500,00	90.000,00	220,00
	B/C		11 COM LOCAL	1.500,00	90.000,00	220,00
	E/F		11 COM LOCAL	1.500,00	90.000,00	220,00
CENTRO DE	VIVENCIA					
	A F	01 02 23 24	98 ENT DIVERSAS	104,00	6.750,00	200,00
	A F	03 A 22	11 COM LOCAL	86,00	15.800,00	220,00
	B C D E	SERV PUBLICOS	89 OUTROS	150,00	7.680,00	200,00
	G H	OFICINAS	36 OFICINAS	200,00	16.640,00	186,00
AREAS	ESPECIAIS					
		01 E 02	98 ENT DIVERSAS	1.800,00	31.500,00	200,00
		03	77 POST HOTEIS	15.828,00	300.000,00	236,00
		39	98 ENT DIVERSAS	2.500,00	33.750,00	200,00
		3	98 ENT DIVERSAS	6.000,00	49.500,00	200,00
		UNICO	75 PAG	800,00	200.000,00	300,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 48 - SAF/SUL				
QD 8		LT 1	69 OUTROS	64.800,00	113.459,80	320,06
QD 8		LT 1	69 OUTROS	57.359,76	113.459,80	320,06
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 51 - CEMITERIO SUL				
CEMITERIO SUL DE BRASILIA			68 CEMITERIOS	368.371,76	565.443,05	160,02
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA				
QE 01 02 03 04	PJ A1 A PJ A15		04 RES COLETIVA	273,04	60.424,75	184,82
	PJ B1 A PJ B15		04 RES COLETIVA	273,04	60.424,75	184,82
QE 01 02 03 04		LOTES 1A3	11 COM LOCAL	132,00	8.083,45	198,02
		LOTE 01	11 COM LOCAL	508,00	20.882,40	198,02
QE 01 02 03 04		LT 01 CRECHE	44 CRECHE/MATER	577,00	24.629,53	154,02
		LT 02 JARDIM INF	43 JARD INF	847,00	31.853,01	132,01
		3	42 1.GRAU	4.300,00	80.308,03	132,01
		3	41 2.GRAU	7.000,00	77.820,34	132,01
		3	45 ESC PARQUE	4.900,00	42.084,11	132,01
		1	46 CULTURAL	2.971,00	23.166,98	149,01

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 53
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 2 64 - LUCIO COSTA				
		2	46 CULTURAL	6.880,00	41.684,44	149,01
QE 01 02 03 04		ALPENDRE VELHOS	59 OUTROS	47,50	3.134,86	132,01
		ALPENDRE JOVENS	59 OUTROS	75,00	4.179,55	132,01
	AE 1 E 2	EQUIPAM PUBLICO	98 ENT DIVERSAS	300,00	11.493,78	154,02
			98 ENT DIVERSAS	1.502,00	28.122,23	154,02
EQ 1/2,2/3,3/4		LOTE 1 IGREJA	90 TEMPLOS	577,00	18.106,00	154,02
		LOTE 1 AMBULATOR	32 MED/HOSP	1.120,00	28.212,31	154,02
		LOTE 1 CINEMA	50 CINEMAS	1.224,00	30.003,24	154,02
		LOTE 2 USO MULT	98 ENT DIVERSAS	868,00	28.082,74	132,01
EQ 1/22/33/4			98 ENT DIVERSAS	868,00	28.082,74	132,01
	AE 1	FEIRA COBERTA	71 FEIRA LIVRE	1.700,00	23.883,18	132,01
		LOTES 1A3	11 COM LOCAL	132,00	8.083,45	198,02
		ALPENDRE TOCOS	59 OUTROS	47,50	3.134,86	132,01
		ALPENDRE JOVENS	59 OUTROS	75,00	4.179,55	132,01

VILA TECNOLOG						
QE 1	A	1	11 COM LOCAL	260,00	12.046,07	220,03
		2	49 OUTROS	380,00	6.819,98	149,01
		3	49 OUTROS	380,00	6.819,98	149,01
	B	TODOS	01 RES IND	225,00	9.880,49	180,02
	C	1	01 RES IND	284,00	11.868,59	180,02
		2 A 8	01 RES IND	180,00	8.188,88	180,02
		9	11 COM LOCAL	156,00	8.658,11	220,03
		10	11 COM LOCAL	480,00	18.821,98	220,03
	D	6 E 18	01 RES IND	204,00	9.033,58	180,02
		DEMAIS	01 RES IND	228,00	9.880,49	180,02
	E	1	46 CULTURAL	2.871,81	33.104,45	149,01
		2	46 CULTURAL	5.860,11	58.568,41	149,01
QE 2		1 E 2	01 RES IND	575,00	15.244,19	180,02
	A	TODOS	01 RES IND	223,00	9.880,49	180,02
	B	1	11 COM LOCAL	240,00	11.293,19	220,03
QE 3	A	1-18-19-20-21-22	01 RES IND	238,50	10.445,08	180,02
		38-40-41-42	01 RES IND	238,50	10.445,08	180,02
		2 A 17	01 RES IND	270,00	11.008,88	180,02
		DEMAIS	01 RES IND	260,00	11.008,88	180,02
	B	1	11 COM LOCAL	240,00	11.293,19	220,03
	C	1	11 COM LOCAL	240,00	11.293,19	220,03
QE 4	A	TODOS	01 RES IND	208,78	9.033,58	180,02

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 3 02 - SAI/LESTE

SAI/LESTE	GARAGEM PALAC	PLANALTO	33 GARAGENS	128.966,20	557.100,00	260,00

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 4 02 - SAI/OESTE

SAI / OESTE

AREA PARA SEC.	DE SAUDE		32 MED/HOSP	53.852,14	411.231,04	240,03
TRANSMISSORES	DA R. NACIONAL		34 COM/RTV	304.906,58	519.802,15	240,03
ESTACAO	TRANSMISSORA		34 COM/RTV	42.878,25	152.342,37	240,03
PAG - POSTO DE	ABAST. DE GAS.	(NA EPTG)	75 PAG	2.000,00	161.973,61	450,08

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 5 02 - SAI/NORDESTE

SAI / NORDESTE

GARAGEM CONS.	SEG. NACIONAL		33 GARAGENS	7.945,00	54.908,57	240,03
ESTACAO ELEV.	ESGOTOS 1		81 AGUA/ESGOTOS	2.525,08	52.806,74	240,03
ESTACAO ELEV.	ESGOTOS 2		81 AGUA/ESGOTOS	1.020,00	28.505,75	240,03
PALACIO DA	ALVORADA (SPP)		61 ADM DA UNIAO	404.308,50	5.409.800,67	240,03

Cidade : 01 - BRASILIA Setor : 01 5 18 - SGA/NORDESTE

SGA/NE

601	K,L,M,N,Q,R,S	65 UTIL PUBLICA	4.000,00	204.234,03	260,04
601	A/F,O,P,T	65 UTIL PUBLICA	8.050,00	289.331,54	260,04
601	U,V	65 UTIL PUBLICA	8.125,00	340.380,05	260,04
601	I,J	65 UTIL PUBLICA	11.480,00	425.487,56	260,04
601	G	65 UTIL PUBLICA	14.400,00	561.843,58	260,04
601	H	65 UTIL PUBLICA	16.680,62	663.760,59	260,04
602	A,B,C	65 UTIL PUBLICA	7.500,00	289.331,54	260,04
603	A/E,H,I	65 UTIL PUBLICA	5.000,00	204.234,03	260,04
603	F	65 UTIL PUBLICA	10.000,00	340.380,05	260,04
603	G	65 UTIL PUBLICA	12.000,00	442.507,06	260,04

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 5 18 - SGA/NORDESTE				
603		J	65 UTIL PUBLICA	14.000,00	493.565,57	260,04
604		A	65 UTIL PUBLICA	14.600,00	510.585,07	260,04
604		C/H	65 UTIL PUBLICA	9.000,00	340.380,05	260,04
605		B,C,E/H	* 65 UTIL PUBLICA	10.000,00	340.380,05	260,04
605		D	65 UTIL PUBLICA	4.800,00	170.195,02	260,04
606		A/E,G,H	65 UTIL PUBLICA	10.000,00	340.380,05	260,04
607		B/H	65 UTIL PUBLICA	10.000,00	340.380,05	260,04
608		A/F	65 UTIL PUBLICA	10.000,00	340.380,05	260,04
608		G (SUBESTACAO)	65 UTIL PUBLICA	900,00	102.117,01	260,04
608		A/E	65 UTIL PUBLICA	9.000,00	340.380,05	260,04
609		G	65 UTIL PUBLICA	12.000,00	425.487,56	260,04
609		G	65 UTIL PUBLICA	12.000,00	425.487,56	260,04
610		A/F	65 UTIL PUBLICA	10.000,00	340.380,05	260,04
610		A,B,C,E,F,G	65 UTIL PUBLICA	9.000,00	340.380,05	260,04
611		A,B	65 UTIL PUBLICA	8.000,00	340.380,05	260,04
612		C	65 UTIL PUBLICA	24.675,00	850.975,12	260,04
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 6 02 - SAI/NORDESTE				
SAI NORDESTE						
LT B			98 ENT DIVERSAS	28.175,00	371.571,39	240,03
LT C			98 ENT DIVERSAS	28.175,00	371.571,39	240,03
LT D			49 OUTROS	29.400,00	479.834,28	240,03
LT E	POLICIA CIVIL		84 SEG PUBLICA	32.500,00	509.813,79	240,03
LT F	CASA DO MENOR	TRABALHADOR	91 ENT ASS SOC	63.460,00	972.349,17	240,03
LT G	C . O BOMBEIRO		86 C BOMBEIROS	10.000,00	138.858,14	240,03
LT H	POLICIA MILITA		84 SEG PUBLICA	32.500,00	509.813,78	240,03
UNID. DE COMB.	AO FOGO		86 C BOMBEIROS	2.257,50	50.027,15	240,03
AREA DESTINADA	AO MINISTERIO	DO EXERCITO	64 AREAS MILIT	241.800,00	1.944.755,88	240,03
AREA MILITAR	REGIMCAVAL		64 AREAS MILIT	5.706.977,00	4.928.029,05	240,03
RADIO EDUCAC	DE BRASILIA		34 COM/RTV	89.680,00	5.040.000,84	240,03
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 6 18 - SGA/NORDESTE				
SGA/NO		A,B,C	* 65 UTIL PUBLICA	15.000,00	479.025,08	260,04
702		A	65 UTIL PUBLICA	5.200,00	215.561,28	260,04
801		SE (CEB)	65 UTIL PUBLICA	3.600,00	187.658,77	260,04
801		SE N.3	65 UTIL PUBLICA	2.275,00	118.756,27	260,04
802/4		COLEGIO MILITAR	65 UTIL PUBLICA	236.317,04	2.674.150,48	260,04
802/4		A/E	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	479.025,08	260,04
805		A/F	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	479.025,08	260,04
806		A	65 UTIL PUBLICA	8.000,00	239.512,54	260,04
807		B/E	65 UTIL PUBLICA	20.000,00	622.732,60	260,04
807		A,B	65 UTIL PUBLICA	20.000,00	622.732,60	260,04
808		C	65 UTIL PUBLICA	32.000,00	1.005.862,88	260,04
808		E,F,G	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	479.025,08	260,04
808		B/D	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	479.025,08	260,04
808		B/G	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	479.025,08	260,04
810		B,C,D	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	479.025,08	260,04
911		F,G	65 UTIL PUBLICA	20.000,00	622.732,60	260,04
911		SE4 (SUBESTACAO)	65 UTIL PUBLICA	3.765,00	187.658,77	260,04
911		A/F	65 UTIL PUBLICA	20.000,00	622.732,60	260,04
912		E1,E2,E3,E4	65 UTIL PUBLICA	3.562,00	143.707,52	260,04
913		A,B,C,F,G	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	479.025,08	260,04
913		A/F	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	479.025,08	260,04
914		1	69 OUTROS	500,00	47.902,47	260,04
914/15		A,B,C,E,F,G	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	479.025,08	260,04
915		B/F	65 UTIL PUBLICA	11.000,00	359.268,81	260,04
916		A1,A2,A3	65 UTIL PUBLICA	3.381,00	143.707,52	260,04
916		E1	65 UTIL PUBLICA	8.737,50	263.463,79	260,04
916		E2 E3 E4	65 UTIL PUBLICA	5.087,50	215.561,28	260,04
916		SUBESTA OES	65 UTIL PUBLICA	40,77	23.951,25	260,04
TODAS						
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 6 20 - SHCNO				
ES	TODA AREA		04 RES COLETIVA	2.476.419,81	12.000.001,00	192,02
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 7 02 - SAI/SUDESTE				
SAI / SUDESTE						
LT 1 PARTIDOS	POLITICOS		69 OUTROS	2.463,31	75.480,00	270,00
LT 2 PARTIDOS	POLITICOS		69 OUTROS	4.279,56	111.720,00	270,00
LT 3 PARTIDOS	POLITICOS		69 OUTROS	6.148,52	145.740,00	270,00
LT 4 PARTIDOS	POLITICOS		69 OUTROS	6.490,00	149.940,00	270,00
TRIB. DE CONTA	DA UNIAO		61 ADM DA UNIAO	51.891,52	907.810,00	270,00
ANEXO DO SUPR.	TRIB. FEDERAL		61 ADM DA UNIAO	50.065,00	891.020,00	270,00
MINISTERIO	PUBL. DA UNIAO		61 ADM DA UNIAO	41.341,66	784.760,00	270,00
PARQUE ZOOBOT.	/ J. ZOOLOGICO		97 ENT CULTURA	5.035.971,00	13.676.370,00	270,00
CEMITERIO			88 CEMITERIOS	1.368.371,00	644.500,00	180,02
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 7 18 - SGA/SUDESTE				
SGA/SE						
601		H	65 UTIL PUBLICA	18.500,00	555.954,06	270,00
601,605,607,		1A6,38A44,48A62*	65 UTIL PUBLICA	7.500,00	284.740,04	270,00
608,610,614,		62A67,68A71 E	65 UTIL PUBLICA	7.500,00	284.740,04	270,00
615 E 616		10A108	65 UTIL PUBLICA	7.500,00	284.740,04	270,00
		8,9 E 10	65 UTIL PUBLICA	14.500,00	450.058,06	270,00
602		11,12 E 13	65 UTIL PUBLICA	17.000,00	518.243,07	270,00
		14	65 UTIL PUBLICA	19.750,00	582.428,08	270,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 7 18 - SGA/SUDESTE				
603,604 E 605		18A28 E 30A37	65 UTIL PUBLICA	5.000,00	186.566,03	270,00
606		54A58	65 UTIL PUBLICA	7.500,00	284.740,04	270,00
		59E60	65 UTIL PUBLICA	10.000,00	330.825,06	270,00
611,612 E 613		73A86,88 E 89	65 UTIL PUBLICA	12.500,00	387.110,08	270,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 8 02 - SAI/SUDOESTE				
SAI / SUDOESTE						
AI 6580	PARK SHOPPING		12 CENTRO COM	127.582,00	6.900.300,00	770,00
AI 1	UNID DE COMB	A INCENDIOS	86 C BOMBEIROS	20.000,00	85.250,00	260,00
AI 2	AREA DESTINADA	A UNIAO	61 ADM DA UNIAO	201.382,00	1.017.440,00	260,00
AI 2A	FUNCEP		61 ADM DA UNIAO	48.608,00	414.240,00	260,00
AI 3	ESCOLA DE FORM	DE BOMBEIROS	86 C BOMBEIROS	250.000,00	402.436,00	260,00
AI 4	QUARTEL DA PM		84 SEG PUBLICA	525.000,00	1.164.900,00	260,00
AI 5	ESCOLA NAC. DE	INFORMACOES(SNI)	61 ADM DA UNIAO	1.494.372,00	2.301.120,00	260,00
AI 6	MINISTERIO DA	MARINHA	64 AREAS MILIT	360.775,00	561.820,00	260,00
AI 7	MINISTERIO DA	MARINHA	64 AREAS MILIT	504.270,00	676.325,00	260,00
AI 8	SOCIED. HIPICA	DE BRASILIA	51 CLUBES	340.000,00	313.803,88	260,00
AI 21	CLUBE ESPORT.		51 CLUBES	100.000,00	231.576,88	260,00
LT 22	CLUBE ESPORT.		51 CLUBES	86.000,00	165.020,81	260,00
LT 22A	CLUBE ESPORT.		51 CLUBES	5.000,00	32.947,51	260,00
LT 23	SECRETARIA DE	SEGURANCA	84 SEG PUBLICA	161.420,36	841.630,00	260,00
LT 24,25,26	INDUSTRIA DA	CONSTRUCAO CIVIL	20 IND URBANO	20.000,00	374.688,08	260,00
AI 27	PARQUE ZOOBOT/	JARDIM ZOOLOGICO	53 PARQUES	918.492,78	284.980,00	260,00
AI 28	PARQ. DO GUARA		53 PARQUES	1.917.057,96	454.545,00	260,00
AI 29	PARQ. DO GUARA		53 PARQUES	402.638,78	169.185,00	260,00
AI 30	PARQ. DO GUARA		53 PARQUES	1.073.286,36	317.590,00	260,00
CENTRAL DE	TRATAMENTO DE	LIXO	87 LIMP PUBLICA	700.000,00	988.380,00	260,00
RESERVATORIO	R-2 CAESB		81 AGUA/ESGOTOS	180.088,00	1.045.213,77	260,00
RESERVATORIO	R-3 CAESB		81 AGUA/ESGOTOS	51.731,25	438.824,80	260,00
AE PARA TRANSM	DE RADIO		34 COM/RTV	140.000,00	257.921,10	260,00
LT A	FURNAS-CENTR.	ELETRICAS	80 FORCA E LUZ	419.980,84	818.449,45	260,00
SUBESTACAO DA	CEB		80 FORCA E LUZ	60.000,00	243.598,83	260,00
USO MULTIPLO		6/2 E 6/3	98 ENT DIVERSAS	10.000,00	91.000,00	260,00
USO MULTIPLO		6/4	98 ENT DIVERSAS	20.000,00	201.500,00	260,00
USO MULTIPLO		6/5	98 ENT DIVERSAS	240.775,00	949.000,00	260,00
USO MULTIPLO		6/1	98 ENT DIVERSAS	80.000,00	247.000,00	260,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 8 18 - SGA/SUDOESTE				
SGA/SO						
801,802 E 803		68A80	* 65 UTIL PUBLICA	9.844,00	385.586,08	270,00
804		CEB	65 UTIL PUBLICA	65.578,00	1.482.380,24	270,00
905,908,908 E		1A6,8A13,23A25,	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	511.833,08	270,00
910		29A34	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	511.833,08	270,00
907 E 912		14A21 E 41A48	65 UTIL PUBLICA	20.000,00	658.071,10	270,00
913		50A52	65 UTIL PUBLICA	20.000,00	639.791,36	270,00
		53A61	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	511.833,08	270,00
909		27E28	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	511.833,08	270,00
911		36	65 UTIL PUBLICA	886,17	36.559,50	270,00
		37A39	65 UTIL PUBLICA	15.000,00	511.833,08	270,00
		69-A,70-A,74-A,	65 UTIL PUBLICA	3.381,00	164.517,77	270,00
		76	65 UTIL PUBLICA	3.381,00	164.517,77	270,00
		66-A,68-A,67-A	65 UTIL PUBLICA	3.960,00	182.797,53	270,00
		68-A,71,71-A,72,	65 UTIL PUBLICA	3.960,00	182.797,53	270,00
914 E 915		72-A,73,73-A,74,	65 UTIL PUBLICA	3.960,00	182.797,53	270,00
		75	65 UTIL PUBLICA	3.960,00	182.797,53	270,00
		64-A E 71-B	65 UTIL PUBLICA	4.794,00	219.357,03	270,00
		63-A,69 E 70	65 UTIL PUBLICA	6.014,00	255.916,54	270,00
901 A 916		SUBESTACOES	65 UTIL PUBLICA	30,40	16.279,75	270,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 8 20 - SHCSW				
SHCSW 100		A	04 RES COLETIVA	1.008,00	1.321.531,20	462,00
		B E	04 RES COLETIVA	1.368,00	1.778.356,80	462,00
		C	04 RES COLETIVA	812,00	1.161.842,24	462,00
		D	04 RES COLETIVA	888,00	1.241.586,72	462,00
		E F	04 RES COLETIVA	1.120,00	1.602.152,64	462,00
		G	04 RES COLETIVA	1.400,00	1.677.202,56	462,00
SHCSW 101		A B E	04 RES COLETIVA	672,00	903.862,08	462,00
		C	04 RES COLETIVA	1.280,00	1.403.107,20	462,00
		D	04 RES COLETIVA	1.204,00	1.386.582,24	462,00
		F G	04 RES COLETIVA	720,00	947.913,12	462,00
		H K	04 RES COLETIVA	1.344,00	1.488.999,52	462,00
		I	04 RES COLETIVA	1.400,00	1.517.313,80	462,00
		J	04 RES COLETIVA	1.008,00	1.204.081,76	462,00
SHCSW 102		A B G	04 RES COLETIVA	720,00	947.913,12	462,00
		C	04 RES COLETIVA	768,00	996.227,20	462,00
		D	04 RES COLETIVA	1.008,00	1.204.081,76	462,00
		E	04 RES COLETIVA	924,00	1.132.274,88	462,00
		F	04 RES COLETIVA	980,00	1.186.536,80	462,00
		H	04 RES COLETIVA	840,00	1.053.981,92	462,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 8 20 - SHCSW				
		I	04 RES COLETIVA	672,00	903.862,08	462,00
		J	04 RES COLETIVA	1.036,00	1.226.903,04	462,00
		K	04 RES COLETIVA	1.568,00	1.834.783,04	462,00
		L	04 RES COLETIVA	1.204,00	1.386.582,24	462,00
SHCSW 103		A D	04 RES COLETIVA	1.008,00	1.204.081,76	462,00
		B I H	04 RES COLETIVA	840,00	1.053.981,92	462,00
		C F	04 RES COLETIVA	720,00	947.913,12	462,00
		E G K	04 RES COLETIVA	1.176,00	1.332.951,84	462,00
		J	04 RES COLETIVA	1.680,00	1.717.980,56	462,00
SHCSW 104		A C E	04 RES COLETIVA	1.120,00	1.292.163,84	462,00
		B H	04 RES COLETIVA	1.280,00	1.403.107,20	462,00
		D F J K	04 RES COLETIVA	770,00	996.480,24	462,00
		G	04 RES COLETIVA	840,00	1.053.981,92	462,00
		I	04 RES COLETIVA	1.680,00	1.717.980,56	462,00
SQSW 105		A F	001 04 RES COLETIVA	1.920,00	1.987.824,00	462,00
		B,C,D,E,F,H,I	001 04 RES COLETIVA	980,00	1.186.536,80	462,00
SQSW 105		A F	PJ 02 04 RES COLETIVA	1.920,00	1.987.824,00	462,00
SQSW 105			PJ 01 70 BOX JORNAIS	25,00	15.000,00	200,00
		B C D E G H I	PJ 03 04 RES COLETIVA	980,00	1.306.218,00	462,00
			001 98 OUTROS	2.520,00	70.000,00	232,00
SHCSW 301		A	04 RES COLETIVA	1.080,00	1.257.901,92	462,00
		B	04 RES COLETIVA	1.036,00	1.226.903,04	462,00
		C	04 RES COLETIVA	1.280,00	1.403.107,20	462,00
		D	04 RES COLETIVA	792,00	1.018.069,48	462,00
		E	04 RES COLETIVA	980,00	1.186.536,80	462,00
		F	04 RES COLETIVA	1.680,00	1.876.248,00	462,00
		G	04 RES COLETIVA	896,00	1.108.170,56	462,00
		H	04 RES COLETIVA	1.204,00	1.386.582,24	462,00
		I	04 RES COLETIVA	840,00	1.053.981,92	462,00
		J	04 RES COLETIVA	1.120,00	1.292.163,84	462,00
SHCSW 302		A	04 RES COLETIVA	840,00	1.044.172,80	462,00
		B	04 RES COLETIVA	720,00	947.913,12	462,00
		C	04 RES COLETIVA	910,00	1.158.378,80	462,00
		D	04 RES COLETIVA	1.820,00	1.794.672,00	462,00
		E	04 RES COLETIVA	980,00	1.186.536,80	462,00
		F	04 RES COLETIVA	980,00	1.186.536,80	462,00
		G	04 RES COLETIVA	1.190,00	1.337.846,40	462,00
		H	04 RES COLETIVA	1.080,00	1.238.868,20	462,00
		I	04 RES COLETIVA	1.680,00	1.044.172,80	462,00
		J	04 RES COLETIVA	780,00	1.003.384,80	462,00
SHCSW 303		A	04 RES COLETIVA	672,00	903.862,08	462,00
		B J K	04 RES COLETIVA	1.008,00	1.204.081,76	462,00
		C F	04 RES COLETIVA	840,00	1.053.981,92	462,00
		D	04 RES COLETIVA	1.680,00	1.717.980,56	462,00
		E	04 RES COLETIVA	1.344,00	1.488.999,52	462,00
		G H	04 RES COLETIVA	720,00	947.913,12	462,00
		I	04 RES COLETIVA	1.176,00	1.332.951,84	462,00
SHCS 304		A I J	04 RES COLETIVA	1.200,00	1.380.687,68	462,00
		B G	04 RES COLETIVA	980,00	1.186.536,80	462,00
		C D	04 RES COLETIVA	1.280,00	1.403.107,20	462,00
		E	04 RES COLETIVA	900,00	1.111.065,12	462,00
		F H K	04 RES COLETIVA	720,00	947.913,12	462,00

SGSW 305	A,B	001	04 RES COLETIVA	1.440,00	1.549.944,00	462,00
	B,C,D,E,F,H,I	001	04 RES COLETIVA	880,00	1.166.536,80	462,00
		PJ 02	67 ADM COMUNIT	32,00	25.000,00	200,00
		PJ 01	70 BCA JORNAIS	25,00	15.000,00	200,00
		PJ 03	80 FORCA E LUZ	58,64	15.000,00	200,00
		001	99 OUTROS	2.520,00	70.000,00	232,00
SGSW 306	A,F	001	04 RES COLETIVA	1.920,00	1.957.824,00	462,00
	B,C,D,E,G,H	001	04 RES COLETIVA	880,00	1.166.536,80	462,00
		PJ 02	67 ADM COMUNIT	32,00	25.000,00	200,00
		PJ 01	70 BCA JORNAIS	25,00	15.000,00	200,00
		PJ 03	80 FORCA E LUZ	58,64	15.000,00	200,00
SHCSW 504	A		04 RES COLETIVA	984,00	1.186.115,04	462,00
	B H J		04 RES COLETIVA	1.008,00	1.204.081,76	462,00
	C E		04 RES COLETIVA	840,00	1.053.981,82	462,00
	D		04 RES COLETIVA	884,00	1.075.171,66	462,00
	F I K		04 RES COLETIVA	1.176,00	1.332.951,84	462,00
	G		04 RES COLETIVA	1.344,00	1.459.998,52	462,00
QRSW 1	A-1 A A-11		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	392,70
	B-1 A B-15		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	392,70
QRSW 2	A-1 A A-14		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	392,70
	B-1 A B-15		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	392,70
QRSW 3	A-1 A A-07		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	392,70

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 8 20 - SHCSW				
	B-1 A B-08		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	392,70
QRSW 4	A-1 A A-07		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	392,70
	B-1 A B-08		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	392,70
QRSW 5	A-1 A A-07		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	392,70
	B-1 A B-08		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	392,70
QRSW 6	A-1 A A-08		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	392,70
	B-1 A B-08		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	392,70
QRSW 7	A-1 A A-14		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	392,70
	B-1 A B-15		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	392,70
QRSW 8	A-1 A A-14		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	392,70
	B-1 A B-07		04 RES COLETIVA	273,04	184.381,76	392,70
SHCSW						
101		02	43 JARD INF	1.250,00	69.696,00	245,03
102		01	43 JARD INF	1.250,00	69.696,00	245,03
103			43 JARD INF	1.204,00	66.528,00	245,03
104		01	43 JARD INF	1.250,00	69.696,00	245,03
		01	43 JARD INF	1.250,00	69.696,00	245,03
100-301		01	43 JARD INF	1.250,00	69.696,00	245,03
303		01	43 JARD INF	1.250,00	69.696,00	245,03
304		01	43 JARD INF	1.250,00	69.696,00	245,03
504		01	43 JARD INF	1.250,00	69.696,00	245,03
		01	43 JARD INF	1.250,00	69.696,00	245,03
100-101		01	42 1.GRAU	2.450,00	110.880,00	245,03
102		02	42 1.GRAU	2.520,00	113.256,00	245,03
103		02	42 1.GRAU	2.520,00	113.256,00	245,03
104		02	42 1.GRAU	2.520,00	113.256,00	245,03
301		02	42 1.GRAU	2.520,00	113.256,00	245,03
303		02	42 1.GRAU	2.520,00	113.256,00	245,03
304		02	42 1.GRAU	2.520,00	113.256,00	245,03
504		02	42 1.GRAU	2.520,00	113.256,00	245,03
100 A 104 -301 A 304 - 504		01 LRS	70 BCA JORNAIS	20,25	900,00	140,00
100 A 104 -301 A 304 - 504		02 CEB	80 FORCA E LUZ	58,64	1.950,00	140,00
100 A 104 -301 A 304 - 504		03 ADQ	99 OUTROS	32,00	6.336,00	245,03
EQSW 101/102		1	49 OUTROS	12.800,00	357.192,00	245,03
EQSW 103/104		1	49 OUTROS	12.800,00	357.192,00	245,03
EQSW 301/302		1	98 ENT DIVERSAS	6.400,00	274.032,00	245,03
EQSW 301/302		2	98 ENT DIVERSAS	3.200,00	168.696,00	245,03
EQSW 301/302		3	98 ENT DIVERSAS	3.200,00	168.696,00	245,03
EQSW 303/304		1	98 ENT DIVERSAS	6.400,00	274.032,00	245,03
EQSW 303/304		2	98 ENT DIVERSAS	3.200,00	168.696,00	245,03
EQSW 303/304		3	98 ENT DIVERSAS	3.200,00	168.696,00	245,03
EQSW 304/504		1	98 ENT DIVERSAS	1.880,00	100.584,00	245,03
EQSW 304/504		2	98 ENT DIVERSAS	1.880,00	100.584,00	245,03
COM LOCAL 504	A E B		11 COM LOCAL	1.950,00	475.200,00	350,05
CCSW 1		1	13 COM/RES	2.500,00	316.800,00	350,05
CCSW 1		2	13 COM/RES	2.070,00	262.744,00	350,05
CCSW 1		3	13 COM/RES	1.760,00	258.192,00	350,05
CCSW 1		4	13 COM/RES	4.401,00	467.280,00	350,05
CCSW 1		5	13 COM/RES	1.880,00	268.488,00	350,05
CCSW 2		1	13 COM/RES	2.250,00	297.000,00	350,05
CCSW 2		2	13 COM/RES	2.193,00	292.248,00	350,05
CCSW 2		3	13 COM/RES	2.250,00	297.000,00	350,05
CCSW 2		4	13 COM/RES	3.593,00	403.128,00	350,05
CCSW 2		5	13 COM/RES	1.750,00	257.400,00	350,05
CCSW 3		1	13 COM/RES	2.100,00	286.120,00	350,05
CCSW 3		2	13 COM/RES	2.100,00	286.120,00	350,05
CCSW 3		3	13 COM/RES	2.100,00	286.120,00	350,05
CCSW 3		4	13 COM/RES	3.003,00	358.400,00	350,05
CCSW 3		5	13 COM/RES	2.275,00	297.000,00	350,05
CCSW 4		1	13 COM/RES	2.500,00	316.800,00	350,05
CCSW 4		2	13 COM/RES	2.212,00	293.832,00	350,05
CCSW 4		3	13 COM/RES	2.275,00	297.000,00	350,05
CCSW 4		4	13 COM/RES	3.719,00	412.632,00	350,05
CCSW 4		5	13 COM/RES	1.575,00	243.144,00	350,05
CCSW 5		1	11 COM LOCAL	5.530,58	545.888,00	350,05
		2	11 COM LOCAL	4.486,87	495.000,00	350,05
		3	11 COM LOCAL	3.363,00	405.504,00	350,05
		4	11 COM LOCAL	2.238,12	302.544,00	350,05
CCSW 6		1	11 COM LOCAL	1.588,10	220.176,00	350,05
		2	11 COM LOCAL	1.799,40	245.520,00	350,05
		3	11 COM LOCAL	2.008,99	266.320,00	350,05

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 8 20 - SHCSW				
		4	11 COM LOCAL	2.246,70	289.080,00	350,05
		5	11 COM LOCAL	1.779,66	245.520,00	350,05
EQSW 2/3		3	11 COM LOCAL	9.189,33	453.120,00	350,05
		4	11 COM LOCAL	8.982,30	475.200,00	350,05
CLSW	01 A 24		11 COM LOCAL	1.950,00	987.920,00	350,05
CLSW	26,27,29,31		11 COM LOCAL	2.925,00	316.800,00	350,05
CLSW	100		11 COM LOCAL	1.772,00	792.000,00	350,05
CLSW	103		11 COM LOCAL	950,00	1.325.808,00	350,05
CLSW	DEMAIS		11 COM LOCAL	1.950,00	987.920,00	350,05
QRSW 01 A 08	TODOS		11 COM LOCAL	576,00	140.976,00	350,05
QRSW 1/2 3/4 4/5 5/6 6/7 7/8			13 COM/RES	1.500,00	277.200,00	350,05
QRSW 2/3		AE 01	13 COM/RES	780,88	175.032,00	350,05
		AE 02	13 COM/RES	810,08	178.992,00	350,05
		AE 03	13 COM/RES	833,48	182.160,00	350,05
QRSW 2/3		01	39 OUTROS	11.929,00	424.512,00	245,03
		02	39 OUTROS	5.713,40	351.648,00	245,03
QRSW 01 02 03 06 07 08		02	43 JARD INF	846,29	52.272,00	245,03
QRSW 01 02 3/4 5/6 07 08		TODOS	44 CRECHE/MATER	576,00	39.600,00	245,03
QRSW 01		AE 01	46 ESC PARQUE	15.102,00	391.248,00	245,03
QMSW 01						
QMSW 1		1 A 7	13 COM/RES	450,00	117.216,00	350,05
QMSW 2		1 A 5	13 COM/RES	450,00	117.216,00	350,05
QMSW 3		1 A 9	13 COM/RES	450,00	117.216,00	350,05
QMSW 4		1,3 A 19	13 COM/RES	450,00	117.216,00	350,05
QMSW 4		2	13 COM/RES	450,00	117.216,00	350,05
QMSW 5		1 A 14	13 COM/RES	450,00	117.216,00	350,05
QMSW 6		1 A 5	13 COM/RES	1.800,00	164.736,00	350,05
6	LOTES 6,8,10	12,14,16,18	13 COM/RES	2.100,00	188.496,00	350,05
6	LOTES 7,9,11,	13,15,17,19 A 22	13 COM/RES	1.800,00	164.736,00	350,05
QMSW 02	A	01 A 07	36 OFICINAS	200,00	38.821,20	210,00
		08 A 16	36 OFICINAS	180,00	37.002,00	210,00
		18 A 27	36 OFICINAS	200,00	38.821,20	210,00
	B	01 A 05	36 OFICINAS	180,00	37.002,00	210,00
		06 A 06	36 OFICINAS	225,00	43.346,20	210,00
		09 A 13	36 OFICINAS	180,00	37.002,00	210,00
		14 A 16	36 OFICINAS	225,00	43.346,20	210,00
	C	01 A 07	36 OFICINAS	200,00	38.821,20	210,00
		08 A 15	36 OFICINAS	180,00	37.002,00	210,00
		16 A 27	36 OFICINAS	200,00	38.821,20	210,00
QMSW 04		01	13 COM/RES	1.830,00	164.736,00	350,05
		02	13 COM/RES	2.665,00	243.936,00	350,05
		03 06 07 09	13 COM/RES	2.100,00	188.496,00	350,05
		04	13 COM/RES	2.393,00	224.928,00	350,05
		05	13 COM/RES	2.237,00	213.048,00	350,05
		08	13 COM/RES	2.234,40	213.048,00	350,05
		10	13 COM/RES	2.184,40	209.880,00	350,05
QMSW 05		01	13 COM/RES	14.623,00	802.296,00	350,05
		02	13 COM/RES	9.147,88	573.408,00	350,05
		03	13 COM/RES	10.592,77	633.600,00	350,05
		04	13 COM/RES	7.988,03	523.512,00	350,05
		05	13 COM/RES	7.142,03	483.120,00	350,05
		06	13 COM/RES	6.851,06	468.072,00	350,05
		07	13 COM/RES	6.004,06	427.680,00	350,05
		08	13 COM/RES	5.713,13	411.048,00	350,05
		09	13 COM/RES	5.743,00	413.424,00	350,05
		10	13 COM/RES	5.356,00	398.792,00	350,05
AREA ESPECIAL	MARINHA		13 COM/RES	141.654,44	649.440,00	315,04
QMSW 06		01 03 05 07	13 COM/RES	2.450,00	228.096,00	350,05
		02	13 COM/RES	3.256,75	277.992,00	350,05

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 8 20 - SHCSW				
		04	13 COM/RES	2.577,00	236.808,00	350,05
		05	13 COM/RES	2.155,00	206.296,00	350,05
		06	13 COM/RES	2.388,00	224.136,00	350,05
		09 10 11 12	13 COM/RES	300,00	72.072,00	350,05
		13	13 COM/RES	317,60	75.240,00	350,05
		14	13 COM/RES	3.081,00	288.488,00	350,05
SGCHSW		001	76 PLL	1.200,00	350.000,00	183,00
SGCHSW		003	83 SAUDE PUBLIC	2.100,00	88.000,00	174,00
SGCHSW		005	83 SAUDE PUBLIC	3.729,83	120.000,00	174,00
SGCHSW		002	85 C BOMBEIROS	6.125,14	80.000,00	144,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 8 64 - CANDANGOLANDIA				
USO HABITACIONAL QR-1/QR-7	VARIOS CONJUNTOS	119,79 A 150,00	01 RES IND	150,00	12.154,99	200,02
		151,00 A 200,00	01 RES IND	200,00	15.333,99	200,02
		201,00 A 250,00	01 RES IND	250,00	17.380,99	200,02
		251,00 A 300,00	01 RES IND	300,00	20.362,98	200,02
		301,00 A 318,29	01 RES IND	318,29	23.748,98	200,02
		MV-3	04 RES COLETIVA	400,00	40.786,97	200,02
USO MISTO QR-1/QR-7	VARIOS CONJUNTOS	108,06 A 150,00	13 COM/RES	150,00	11.441,25	200,02
		151,00 A 200,00	13 COM/RES	200,00	14.374,91	200,02
		201,00 A 250,00	13 COM/RES	250,00	16.281,79	200,02
		251,00 A 300,00	13 COM/RES	300,00	19.068,76	200,02
		301,00 A 307,10	13 COM/RES	307,10	22.295,78	200,02
MISTO ISOLADO	QR-1 E QR-2	MI-1,MI-2,MI-3	13 COM/RES	150,00	12.761,40	200,02
	QR-3	MI-1,MI-2,MI-3	13 COM/RES	134,00	11.881,30	200,02
MULTIPLO USO		MU-1	10 COMERCIAL	800,00	43.124,74	200,02
		MU-3,MU-7,MU-11	10 COMERCIAL	400,00	31.976,85	200,02
		OUTROS MU	10 COMERCIAL	200,00	18.922,08	200,02
EQUIP.COMUN. 1			89 OUTROS	3.878,09	62.113,84	200,02
QR-1		4	71 FEIRA LIVRE	3.200,00	46.463,96	200,02
QR 01		04 FEIRA	71 FEIRA LIVRE	3.200,00	35.661,08	200,02
QR 01		06 IGREJA	90 TEMPLOS	2.376,86	27.222,77	200,02
	EC 4		89 OUTROS	830,00	22.984,01	200,02
	EC 5	ESCOLA 1 GRAU	42 1.GRAU	7.351,62	149.388,33	200,02
	EC 6		89 OUTROS	800,00	17.955,90	200,02
	EC 7		89 OUTROS	822,50	22.719,71	200,02
	EC 8		89 OUTROS	1.372,40	31.880,86	200,02
	EC 9		89 OUTROS	800,00	22.231,11	200,02
QR-1	EC 10		49 OUTROS	800,00	22.231,11	200,02
	EC 11		89 OUTROS	800,00	22.231,11	200,02
	EC 12		89 OUTROS	1.490,00	34.680,31	200,02
	EC 13		89 OUTROS	586,00	17.633,75	200,02
QR-1	EC 14		49 OUTROS	1.200,00	29.926,50	200,02
	EC 15	QD POLIV E RECR	54 PRACA ESP	8.983,58	95.777,24	200,02
	EC 16	CENTRO SOCIAL	91 ENT ASS SOC	4.068,23	66.571,20	200,02
	EC 17	CENTRO DE SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	2.000,00	258.628,84	200,02
	EC 18	ESCOLA 2 GRAU	41 2.GRAU	12.657,55	180.869,89	200,02
	EC 19	ESCOLA 1 GRAU	42 1.GRAU	7.686,73	156.130,86	200,02
	EC 20	ESCOLA 1 GRAU	42 1.GRAU	12.778,66	222.127,02	200,02
	EC 21	QD POLIV E RECR	54 PRACA ESP	13.021,34	148.637,01	200,02
	EC 22	IGREJA	90 TEMPLOS	2.525,29	100.149,83	200,02
QR-1		5	90 TEMPLOS	2.376,00	97.402,57	200,02
	EC 24	QD POLIV E RECR	54 PRACA ESP	14.386,42	162.415,28	200,02
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 8 65 - CANDANGOLANDIA				
QS	TODOS	ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	9.000,00	140,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 8 66 - QRO				
QR	TODOS	ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	9.000,00	140,00
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 9 12 - S.DIFUSAO CULTURAL				
SDC-LOTE 1	TEATRO		45 CULTURAL	3.348,00	116.848,25	366,67
SDC-LOTE 2	AUDITORIO		46 CULTURAL	900,00	51.371,12	366,67
SDC-LOTE 3	VESTIARIO BAR		76 RESTAURANTES	4.500,00	149.271,01	366,67
SDC-LOTE 4	PLANETARIO		46 CULTURAL	3.000,00	113.058,58	366,67
SDC-LOTE 5	CENTRO DE CONV		45 CULTURAL	49.849,00	926.998,17	366,67
SDC-LOTE 6	ADMINISTRACAO	(RECEPCAO)	48 CULTURAL	75,00	7.308,80	366,67
SDC-LOTE 7	EXPOSICAO		46 CULTURAL	458,38	28.843,62	366,67
SDC-LOTE 8	CHURRASCARIA /	CANTINA	78 RESTAURANTES	1.800,00	69.687,87	366,67
SDC-LOTE 9	ATELIER	AP	46 CULTURAL	750,00	40.633,71	366,67
SDC-LOTE 10	MUSEU		46 CULTURAL	8.000,00	221.695,88	366,67
SDC-LOTE 11	SUBESTACAO	ENEGIA ELETRICA	80 FORCA E LUZ	74,25	3.579,13	366,67
SDC-LOTE 12	BIBLIOTECA		47 BIBLIOTECA	1.225,00	81.476,92	366,67
SDC-LOTE 13	ATELIER		46 CULTURAL	750,00	40.633,71	366,67
Cidade : 01 - BRASILIA		Setor : 01 9 54 - EMO				
	EIXO MONUMENTAL					
AREA A	TORRE DE TV		76 RESTAURANTES	1.082,50	118.284,21	239,52
AREA B	SS TORRE DE TV	(TRANSMISSORES)	34 COM/RTV	1.780,00	77.404,05	239,52
AREA C	SS TORRE DE TV	(ACESSO)	34 COM/RTV	82,90	6.750,36	239,52
AREA D	SS TORRE DE TV	(GERADORES)	34 COM/RTV	320,00	23.861,25	239,52
SUBESTACAO DE ENERGIA			80 FORCA E LUZ	118,95	21.745,17	239,52
MEMORIAL JK			49 OUTROS	29.427,50	733.537,32	239,52
MUSEU DO INDIO			49 OUTROS	14.536,00	472.686,12	239,52
CATED. MILITAR DO BRASIL			90 TEMPLOS	7.000,00	270.510,00	239,52
ARQ. PUBLICO			46 CULTURAL	10.800,00	366.768,86	239,52

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 80
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 03 - BRASILIA		Setor : 03 0 02 - ACAMP OFL				
		ASSENTAMENTOS	07 RES DEMINADA	150,00	6.000,00	120,00
Cidade : 05 - BRAZLANDIA		Setor : 05 0 01 - SETOR TRADICIONAL				
ST. TRADICIONAL RESIDENCIAL						
QD-1 A 29		ATE - 300 M2	01 RES IND	300,00	13.759,18	135,01
QD-1 A 29		301 A 400 M2	01 RES IND	400,00	15.267,96	135,01
QD-1 A 29		401 A 500 M2	01 RES IND	500,00	18.454,78	135,01
QD-1 A 29		501 A 600 M2	01 RES IND	600,00	21.512,38	135,01
QD-1 A 29		601 A 700 M2	01 RES IND	700,00	24.361,57	135,01
QD-1 A 29		701 A 800 M2	01 RES IND	800,00	26.972,37	135,01
QD-1 A 29		801 A 900 M2	01 RES IND	900,00	29.374,77	135,01
QD-1 A 29		901 A 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	31.686,37	135,01
QD-1 A 29		1001 A 1150 M2	01 RES IND	1.250,00	38.145,18	135,01
QD-1 A 29		1251 A 1500 M2	01 RES IND	1.500,00	40.949,98	135,01
QD-1 A 29		1501 A 2000 M2	01 RES IND	2.000,00	47.253,55	135,01
QD-1 A 29		2001 A 2500 M2	01 RES IND	2.500,00	55.582,74	135,01
QD-17 E 19		ATE 500 M2	04 RES COLETIVA		24.338,98	155,02
QD-17 E 19		ATE 500 M2	11 COM LOCAL		44.087,87	135,01
ST. TRADICIONAL AREA ESPECIAL						
ST. TRADICIONAL		COMERCIO	12 CENTRO COM	1.380,00	88.000,00	156,02
ST. TRADICIONAL	AE-1	CORPO BOMBEIRO	86 C BOMBEIROS	14.150,00	123.189,10	141,01
ST. TRADICIONAL	AE-2	POSTO E MOTEL	77 POST MOTEIS	8.631,00	356.721,06	200,00
	AE-2	ESCOLA	42 1.GRAU	14.000,00	180.867,52	141,01
ST. TRADICIONAL	AE-3	SEC. EDUCACAO	42 1.GRAU	9.188,00	118.639,79	141,01
ST. TRADICIONAL	AE-4	ADM. REGIONAL	80 ADM DO DF	1.440,00	29.888,14	141,01
ST. TRADICIONAL	AE-5	ENSINO MEDIO	42 1.GRAU	28.807,00	264.425,98	141,01
ST. TRADICIONAL	AE-6	HOSPITAL	32 MED/HOSP	84.748,00	386.138,28	141,01
ST. TRADICIONAL	AE-7	ESCOLA	42 1.GRAU	8.400,60	110.988,42	141,01
	AE	BIBLIOTECA	47 BIBLIOTECA	2.000,00	38.905,63	141,01
ST. TRADICIONAL	AE-8	A ATE O	98 ENT DIVERSAS	1.750,00	89.737,86	141,01
ST. TRADICIONAL	PRACA S.SEBAST	LRS	70 BCA JORNAIS	17,28	2.848,32	94,00
	PRACA S SEBAST	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.800,00	36.886,18	141,01
ST TRAD	AE-5	CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	2.775,00	37.761,20	162,18
	AE-6	CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	2.207,00	32.570,00	162,18
ST TRAD	AE	SEC AGRICULTURA	80 ADM DO DF	24.798,50	240.734,50	141,01
Cidade : 05 - BRAZLANDIA		Setor : 05 0 04 - SETOR ADMINISTRATIVO				
SETOR	ADMINISTRATIVO					
ST. ADMINIST.	A	1-2	69 OUTROS	200,00	12.567,75	141,01
	B	1-2	10 COMERCIAL	200,00	19.499,96	155,02
	C	1-2	10 COMERCIAL	200,00	19.499,96	155,02
ST ADM	-	1	80 ADM DO DF	1.400,00	28.763,93	141,01
	-	2-9-10	99 OUTROS	780,00	16.088,87	141,01
ST. ADMINIST.		3- DELEGACIA	84 SEG PUBLICA	875,00	16.088,87	141,01
ST. ADMINIST.		4- TRIB.JUSTICA	98 ENT DIVERSAS	2.500,00	47.580,46	141,01
ST. ADMINIST.		5-6-7- ORG. PUB.	98 OUTROS	280,00	10.054,20	141,01
ST. ADMINIST.		8- COM E DIVERS.	10 COMERCIAL	700,00	38.988,97	155,02
ST. ADMINIST.		LRS	70 BCA JORNAIS	17,28	3.016,28	94,00
ST ADM		CEB	34 COM/RTV	847.886,00	5.327.321,48	141,01
Cidade : 05 - BRAZLANDIA		Setor : 05 0 06 - VILA SAO JOSE				
VILA SAO JOSE RESIDENCIAL						
35-36-37	A-L	1 A 3	01 RES IND	200,00	8.240,93	135,00
35-36-37	B-C-J-K	1 A 4	01 RES IND	200,00	8.240,93	135,00
35-36-37	D-I	1-2-4	01 RES IND	200,00	8.240,93	135,00
35-36-37	E	1-2-4-22 A 24	01 RES IND	200,00	8.240,93	135,00
35-36-37	F-G	1 A 4-21 A 24	01 RES IND	200,00	8.240,93	135,00
35-36-37	H	1-3-21-23	01 RES IND	200,00	8.240,93	135,00
37	E	3 A 21 IMPAR	01 RES IND	200,00	8.240,93	135,00
38	B-D-I	1-2-4	01 RES IND	200,00	8.240,93	135,00
38	A-C-L	1-2-3	01 RES IND	200,00	8.240,93	135,00
38	E	1-2-4-22 A 24	01 RES IND	200,00	8.240,93	135,00
38	F-G	1 A 4 - 21 A 24	01 RES IND	200,00	8.240,93	135,00
38	H	1-3-21-23	01 RES IND	200,00	8.240,93	135,00
38	J-K	1 A 4	01 RES IND	200,00	8.240,93	135,00
35-36-37-38	TODOS	DEMAIS LOTES	01 RES IND	200,00	8.021,95	135,00
VILA SAO JOSE COMERCIO LOCAL						
35-38	A-B-C-D-E	1 A 4 - CL	11 COM LOCAL	85,00	6.062,23	135,00
37-38	A-B-C-D-E	1 A 4 - CL	11 COM LOCAL	85,00	5.160,88	135,00
VILA SAO JOSE AREA ESPECIAL						
QD-35		A - TEMPLO	90 TEMPLOS	800,00	13.917,28	135,01
QD-35		B - TEMPLO	90 TEMPLOS	800,00	17.486,81	135,01
QD-35	AE-1	CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	5.764,00	62.774,00	162,01
QD-36		A - TEMPLO	90 TEMPLOS	800,00	13.917,28	135,01
QD-36		B - TEMPLO	90 TEMPLOS	800,00	17.486,81	135,01
QD-36	AE-1	CENTRO COMUNIT	67 ADM COMUNIT	3.000,00	27.013,21	135,01
QD-36	AE-2	CRECHE-MATERNAL	44 CRECHE/MATER	2.400,00	30.927,23	135,01
QD-36	AE-3	ESCOLA 1/2 GRAU	41 2.GRAU	7.700,00	86.101,12	424,07
QD-37		A - GAS	23 INFLAMAVEIS	288,00	9.278,11	135,01
QD-37		B - TEMPLO	90 TEMPLOS	800,00	17.486,81	135,01
QD-37	AE-1		83 SAUDE PUBLIC	3.000,00	53.528,01	135,01
	AE-2	CENTRO COMUNIT.	67 ADM COMUNIT	5.250,00	37.876,32	135,01
	AE-3	POSTO POLICIAL	84 SEG PUBLICA	300,00	4.531,44	135,01
QD-38		A - TEMPLO	90 TEMPLOS	800,00	13.917,28	135,01

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 81
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 05 - BRAZLANDIA		Setor : 05 0 06 - VILA SAO JOSE				
QD-38		B - TEMPLO	90 TEMPLOS	800,00	17.486,81	135,01
QD-38	AE-1	ESCOLA	42 1.GRAU	3.000,00	48.214,25	135,01
QD-38	AE-2	CRECHE-MATERNAL	44 CRECHE/MATER	2.400,00	30.927,23	135,01
Cidade : 05 - BRAZLANDIA		Setor : 05 0 08 - BAIRRO VEREDAS				
BAIRRO VEREDAS						
HABITACAO	UNIFAMILIAR					
TODAS	TODOS	TODOS ATE 214 M2	01 RES IND	128,00	4.400,00	135,00
		ASSENTAMENTOS	07 RES DEMINADA	128,00	35.000,00	135,00
HABITACAO E	COMERCIO					
TODAS		DE 240 A 308 M2	13 COM/RES	308,00	10.388,00	160,00
COMERCIO LOCAL						
QUADRA 05		LOTES 1 A 5 E 18	11 COM LOCAL	300,00	10.944,00	150,00
		LOTES 6 A 17	11 COM LOCAL	342,80	11.520,00	150,00
AREAS	ESPECIAIS					
PIQ 01		LOTE 01	44 CRECHE/MATER	802,84	18.833,85	150,00
QUADRA 01		AE 01	82 TELECOMUNIC	1.775,28	76.466,84	150,00
		AE 02	67 ADM COMUNIT	3.840,70	94.619,15	150,00
PIQ 02		LOTE 01	44 CRECHE/MATER	1.322,80	18.833,85	150,00
		LOTE 02	43 JARD INF	3.987,00	48.730,70	150,00
QUADRA 02		LOTE 04	90 TEMPLOS	588,28	15.010,48	150,00
		LOTE 09	90 TEMPLOS	588,28	15.010,48	150,00
PIQ 03		LOTE 01	42 1.GRAU	3.413,14	41.652,71	150,00
		LOTE 02	44 CRECHE/MATER	1.048,48	18.838,85	150,00
QUADRA 03		LOTE 08	83 SAUDE PUBLIC	2.878,00	38.888,83	150,00
QUADRA 03		LOTE 09	90 TEMPLOS	800,00	16.010,48	150,00
PIQ 04		LOTE 01	42 1.GRAU	7.803,50	88.476,30	150,00
		LOTE 02	44 CRECHE/MATER	1.288,50	18.833,85	150,00
QUADRA 04		LOTE 01	30 BANC/INST	885,00	23.780,18	150,00
		LOTE 02	30 BANC/INST	885,00	23.780,18	150,00
		LOTE 03	81 AGUA/ESGOTOS	885,00	18.573,18	150,00
		LOTE 04	80 PORCA E LUZ	885,00	27.472,02	150,00
		LOTE 09	82 TELECOMUNIC	885,00	38.234,32	150,00
		LOTE 11	90 TEMPLOS	880,00	16.010,48	150,00
PIQ 05		LOTE 01	43 JARD INF	3.880,10	48.730,70	150,00
		LOTE 02	44 CRECHE/MATER	1.388,16	18.833,85	150,00
QUADRA 05		LOTE 08	90 TEMPLOS	848,80	16.010,48	150,00
		LOTE 07	90 TEMPLOS	885,20	16.010,48	150,00
PIQ 06		LOTE 01	44 CRECHE/MATER	1.821,84	18.833,85	150,00
		LOTE 02	41 2.GRAU	9.888,44	97.708,56	150,00
QUADRA 06		LOTE 18	90 TEMPLOS	880,00	16.040,48	150,00
PRA A CENTRAL	RODOVIARIA	LOTE 01	35 TERM PASSAG	8.070,78	100.863,50	150,00
PRA A CENTRAL	PEIRA	LOTE 02	71 FEIRA LIVRE	3.438,80	38.083,88	150,00
Cidade : 05 - BRAZLANDIA		Setor : 05 1 03 - SETOR NORTE				
SETOR NORTE	RESIDENCIAL					
1		1-38-77-78-118-	01 RES IND	200,00	7.770,24	135,00
1		116-153-154-MAIS	01 RES IND	200,00	7.770,24	135,00
1		2 A 40 PAR	01 RES IND	200,00	7.770,24	135,00
1		DEMAIS LOTES	01 RES IND	200,00	7.258,04	135,00
2		2 A 38 PAR	01 RES IND	200,00	8.747,84	135,00
2		DEMAIS LOTES	01 RES IND	280,00	6.338,88	135,00
3		1-2-37-38-38-40-	01 RES IND	200,00	8.747,84	135,00
3		76-78-77-78-113-	01 RES IND	200,00	8.747,84	135,00
3		114-116-118-151	01 RES IND	200,00	8.747,84	135,00
3		A 154-188-190	01 RES IND	200,00	8.747,84	135,00
3		DEMAIS LOTES	01 RES IND	200,00	6.338,88	135,00
4		2-40-77-78-115-	01 RES IND	200,00	8.747,84	135,00
4		116-153-154-MAIS	01 RES IND	200,00	8.747,84	135,00
4		1 A 38 IMPAR	01 RES IND	200,00	8.747,84	135,00
4		DEMAIS LOTES	01 RES IND	200,00	6.338,88	135,00
5		2-68-70-137-138-	01 RES IND	200,00	8.747,84	135,00
5		139-140-208-209-	01 RES IND	200,00	8.747,84	135,00
5		MAIS 1 A 69 IMPA	01 RES IND	200,00	8.747,84	135,00
5		DEMAIS LOTES	01 RES IND	200,00	6.338,88	135,00
8		1-2-38-40-77-78	01 RES IND	200,00	7.770,24	135,00
8		115-116-153-154	01 RES IND	200,00	7.770,24	135,00
8		DEMAIS LOTES	01 RES IND	200,00	7.258,04	135,00
8		1-2-38-40-77-78-	01 RES IND	200,00	7.770,24	135,00
8		115-116-153-154	01 RES IND	200,00	7.770,24	135,00
8		DEMAIS LOTES	01 RES IND	200,00	7.258,04	135,00
10		1-37-38-75-76-77	01 RES IND	200,00	8.747,84	135,00
10		78-112-114-115-	01 RES IND	200,00	8.747,84	135,00
10		118-151-152-153-	01 RES IND	200,00	8.747,84	135,00
10		154-188-190-191-	01 RES IND	200,00	8.747,84	135,00
10		192-227-228-MAIS	01 RES IND	200,00	8.747,84	135,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 82
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 05 - BRAZLANDIA		Setor : 05 1 03 - SETOR NORTE				
10		2 A 40 PAR	01 RES IND	200,00	8.747,84	135,00
10		DEMAIS LOTES	01 RES IND	200,00	6.338,88	135,00
12		1-2-38-40-77-78	01 RES IND	200,00	8.747,84	135,00
12		115-116-153-154	01 RES IND	200,00	8.747,84	135,00
12		DEMAIS LOTES	01 RES IND	200,00	6.338,88	135,00
SETOR NORTE	COMERCIO LOCAL					
QD-3H	A	01 A 12 - CL	11 COM LOCAL	90,00	4.157,98	140,00
QD-3	A-B-C-D	01 A 10 - CL	11 COM LOCAL	75,00	6.281,88	140,00
QD 4-6-8	A-B		11 COM LOCAL	75,00	9.281,88	140,00
QD 4-6-8	C/D	01 A 10 - CL	11 COM LOCAL	80,00	4.157,88	140,00
QD 01	PJ A		82 TELECOMUNIC	780,00	41.323,98	135,00
QD 01	PJ B		04 RES COLETIVA	1.576,00	67.888,98	140,00
SETOR NORTE	CENTRO COMERC.					140,00
CENTRO COM.	A-C-D-F-H-I-J-	01 A 06	12 CENTRO COM	80,00	3.988,98	140,00
CENTRO COM.	K-L	01 A 06	12 CENTRO COM	80,00	3.988,98	140,00
CENTRO COM.	E	01 A 04	12 CENTRO COM	80,00	3.988,98	140,00
CENTRO COM.	B-G	01-02	12 CENTRO COM	80,00	3.988,98	140,00
	M	CINEMA	50 CINEMAS	1.500,00	31.388,81	145,00
	N	SUPERMERCADO	74 SUPERMERCADO	1.800,00	74.387,28	135,00
CENTRO COM.	O		12 CENTRO COM	376,00	23.988,98	140,00
CENTRO COM	Q-R-S-T	VARIAVEL	12 CENTRO COM	800,00	35.988,87	140,00
PLL	P		76 PLL	800,00	100.000,00	200,00
ST-NORTE	AREA ESPECIAL	AREA ESPECIAL				200,00
QD-1H	AE	A ATE N	98 ENT DIVERSAS	1.750,00	30.123,87	135,00
QD-2H	AE	A ATE N	98 ENT DIVERSAS	1.800,00	27.613,84	135,00
QD-2H	AE	A1 ATE N1	98 ENT DIVERSAS	1.500,00	27.613,84	135,00
QD-2H	AE	1A11	98 ENT DIVERSAS	12.000,00	79.463,81	135,00
QD-3H	A	1 A 4-6-8	35 OFICINAS	3.750,00	38.715,17	135,00
QD-3H	A	5	39 OFICINAS	6.361,40	61.081,86	135,00
QD-3H	A	10	39 OFICINAS	4.438,60	40.705,88	135,00
QD-3H	A	12	39 OFICINAS	2.534,00	28.733,81	135,00
QD-3H	B	01 A 22	39 OFICINAS	380,00	6.388,24	135,00
QD-3H	C	01 A 28	39 OFICINAS	380,00	6.388,24	135,00
QD-3H	C	28	23 INFLAMAVEIS	2.628,70	72.081,32	135,00
QD-3H	D	1-2	33 GARAGENS	9.000,00	44.838,50	135,00
QD-3H	D	3	29 OUTROS	10.000,00	88.404,84	135,00
QD-4H	AE	A	98 ENT DIVERSAS	60.000,00	89.087,88	135,00
ST. NORTE	AE-3	ESCOLA	41 2.GRAU	22.400,00	266.706,17	135,00
ST. NORTE	AE-5	ESCOLA	42 1.GRAU	12.880,00	70.031,78	135,00
ST-NORTE	AE-6	ESCOLA	41 2.GRAU	13.667,00	121.288,52	135,00
ST-NORTE	AREA ESPECIAL		98 DIVERSOES	8.000,00	123.843,10	135,00
ST. NORTE		CINITERIO	91 ENT ASS SOC	80.000,00	8.110,28	135,00
ST. NORTE		SERV. FUNERARIO	91 ENT ASS SOC	750,00	8.110,28	135,00
ST. NORTE		RODOVIARIA	35 TERM PASSAG	2.528,00	29.809,02	135,00
ST. NORTE		LRS	70 BCA JORNAIS	17,28	2.214,23	135,00
Cidade : 05 - BRAZLANDIA		Setor : 05 2 02 - SETOR SUL				
SETOR SUL	RESIDENCIAL					
QD-1		01 A 180	01 RES IND	200,00	4.538,38	135,01
QD-2	A ATE G	01 A 132	01 RES IND	200,00	9.197,18	135,01
QD-4		01 A 180	01 RES IND	200,00	4.538,38	135,01
SETOR SUL	COMERCIO LOCAL					
QD-1	A-B	01 A 10 - CL	11 COM LOCAL	75,00	4.538,88	135,01
QD-4	A-B	01 A 10 - CL	11 COM LOCAL	76,00	4.538,88	135,01
QD-4	C-D	01 A 10 - CL	11 COM LOCAL	80,00	3.563,88	135,01
SETOR SUL	AREA ESPECIAL					
ST. SUL	AE-1	ESCOLA	42 1.GRAU	10.800,00	118.388,24	135,01
		LRS	70 BCA JORNAIS	17,28	2.482,30	94,00
	AE 2		98 ENT DIVERSAS	12.300,00	115.148,18	122,01
ST-SUL		GINASIO	55 GINASIO ESP	3.348,00	87.547,31	135,01
Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 01 - QNM						
QNM-HI	RESIDENCIAL CONJUNTO	MISTO LOTES				
QNM 1	A	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 1	B-D-F	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 1	C-E-G	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 1	H	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 1	DEMAIS CONJUNTO	DEMAIS LOTES	01 RES IND	250,00	12.725,98	148,01
QNM 2	A	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 2	B-D	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 2	C-E	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 2	F	1-3-14-45-47	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 2	G	12-13-14	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 83
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 01 - QNM						
QNM 2	H	11-13	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNM 2	DEMAIS CONJUNTO	DEMAIS LOTES	01 RES IND	250,00	12.725,98	148,01
QNM 3-6-7	A-P	4 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	14.088,18	148,01
QNM 3-6-7	B-O	3 A 25 IMPAR	13 COM/RES	250,00	14.088,18	148,01
QNM 3-6-7	C-F-G-J-K-N	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	14.088,18	148,01
QNM 3-6-7	D-E-H-I-L-M	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	14.088,18	148,01
QNM 3-6-7	DEMAIS CONJUNTO	DEMAIS LOTES	01 RES IND	250,00	10.088,98	148,01
QNM 4-20	A-P	3 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	13.088,58	148,01
QNM 4-20	B-O	4 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	13.088,58	148,01
QNM 4-20	D-E-H-I-L-M	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	13.088,58	148,01
QNM 4-20	C-F-G-J-K-N	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	13.088,58	148,01
QNM 4-20	DEMAIS CONJUNTO	DEMAIS LOTES	01 RES IND	250,00	9.638,38	148,01
QNM 8-8-22-24	A-P	3 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	11.988,78	148,01
QNM 8-8-22-24	B-O	4 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	11.988,78	148,01
QNM 8-8-22-24	C-F-G-J-K-N	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	11.988,78	148,01
QNM 8-8-22-24	D-E-H-I-L-M	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	11.988,78	148,01
QNM 8-8-22-24	DEMAIS CONJUNTO	DEMAIS LOTES	01 RES IND	250,00	8.608,18	148,01
QNM 9-25	A	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	13.088,58	148,01
QNM 9-25	B-D-F	1-2-3-4-46-47-48	13 COM/RES	250,00	13.088,58	148,01
QNM 9-25	C-E-G	1-2-3-4-45 A 48	13 COM/RES	250,00	13.088,58	148,01
QNM 9-25	H	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	13.088,58	148,01
QNM 9-25	DEMAIS CONJUNTO	DEMAIS LOTES	01 RES IND	250,00	9.638,38	148,01
QNM 10-28	A	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	11.271,58	148,01
QNM 10-28	B-D-F	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	11.271,58	148,01
QNM 10-28	C-E-G	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	11.271,58	148,01
QNM 10-28	H	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	11.271,58	148,01
QNM 10-28	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	8.241,58	148,01

	CONJUNTO	LOTES				
QNH 17	A	1 A 53 IMPAR	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNH 17	B	1-2-3-4-52 A 54	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNH 17	C	1-2-3-4-53 A 55	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNH 17	D	1-2-3-4-54-55-57	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNH 17	E	1-2-3-4-57 A 59	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNH 17	F	1-2-3-4-58-60-61	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNH 17	G	1-2-3-4-61 A 63	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNH 17	H	2 A 54 PAR	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNH 17	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	12.725,98	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNH 18	A	2 A 54 PAR	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNH 18	B	1-2-3-4-51-53-54	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNH 18	C	1-2-3-4-53-54-56	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNH 18	D	1-2-3-4-53-55-56	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNH 18	E	1-2-3-4-57-58-60	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNH 18	F	1-2-3-4-57-58-62	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNH 18	G	1-2-3-4-61	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNH 18	H	1 A 53 IMPAR	13 COM/RES	250,00	17.573,98	148,01
QNH 18	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	12.725,98	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNH 19	A-P	4 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	14.885,18	148,01
QNH 19	B-O	3 A 25 IMPAR	13 COM/RES	250,00	14.885,18	148,01
QNH 19	C-F-G-J-K-N	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	14.885,18	148,01
QNH 19	D-E-H-I-L-M	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	14.885,18	148,01
QNH 19	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	10.885,59	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNH 21	A-P	3 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	13.885,58	148,01
QNH 21	B-O	4 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	13.885,58	148,01
QNH 21	C-F-G-J-K-N	1-2-3-4-48 A 48	13 COM/RES	250,00	13.885,58	148,01
QNH 21	D-E-H-I-L-M	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	13.885,58	148,01
QNH 21	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	9.938,38	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNH 23	A	4 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	13.885,58	148,01
QNH 23	B E O	3 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	13.885,58	148,01
QNH 23	C-F-G-J-K-N	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	13.885,58	148,01
QNH 23	D-E-H-I-M	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	150,00	13.885,58	148,01
QNH 23	L	1-2-3-4-37-46-48	13 COM/RES	250,00	13.885,58	148,01
QNH 23	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	9.938,38	148,01
QNH 23	L- ACRESCIMO	TODOS - 160 M2	01 RES IND	150,00	8.908,38	148,01
QNH 23	M-P ACRESCIMO	TODOS - 162 M2	01 RES IND	162,00	7.271,98	148,01
QNH 23	M-P ACRESCIMO	TODOS - 175 M2	01 RES IND	175,00	7.514,38	148,01
	CONJUNTOS	LOTES				
QNH 34	TODOS	TODOS -250 M2	01 RES IND	250,00	13.331,98	148,01
QNH 34	ACRESCIMO	PROJETO MUTIRAO				
QNH 34	B-2	01 A 04- TODOS	01 RES IND	171,00	6.059,99	111,00
QNH 34	B-2	06 A 38- PAR	01 RES IND	171,00	6.059,99	111,00
QNH 34	B-2	36 A 64- TODOS	01 RES IND	171,00	6.059,99	111,00
QNH 34	B-2	05 A 37- IMPAR	13 COM/RES	171,00	7.383,19	111,00
	CONJUNTO	LOTES				
QNH 38	TODOS	TODOS - 250 M2	01 RES IND	250,00	13.331,98	148,01
QNH 38	ACRESCIMO	PROJETO MUTIRAO				
QNH 38	A-2	04 A 38 PAR	13 COM/RES	171,00	7.383,19	111,00
QNH 38	A-2	DEMAIS	01 RES IND	171,00	6.059,99	111,00
	CONJUNTO	LOTES				
QNH-38	B-2	02 A 32 PAR	13 COM/RES	171,00	7.383,19	111,00
QNH-38	B-2	DEMAIS	01 RES IND	171,00	6.059,99	111,00
	CONJUNTO	LOTES				
QNH 38	C-2	06 A 32 PAR	13 COM/RES	171,00	7.383,19	111,00
QNH 38	C-2	DEMAIS	01 RES IND	171,00	6.059,99	111,00
	CONJUNTO	LOTES				

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 08 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 08 1 01 - QNH						
QNH 38	D-2	05 A 43 IMPAR	13 COM/RES	171,00	7.383,19	111,00
QNH 38	D-2	DEMAIS	01 RES IND	171,00	6.059,99	111,00
	CONJUNTO	LOTES				
QNH 38	E-2	05 A 31 IMPAR	13 COM/RES	171,00	7.029,58	111,00
QNH 38	E-2	DEMAIS	01 RES IND	171,00	6.059,99	111,00
	CONJUNTO	LOTES				
QNH 38	F-2	03 A 27 IMPAR	13 COM/RES	162,00	7.383,19	111,00
QNH 38	F-2	DEMAIS	01 RES IND	162,00	6.059,99	111,00
	CONJUNTO	LOTES				
QNH 38	02 M2 12 J2	134 - 143 M2	01 RES IND	143,00	8.889,38	111,00
QNH 38	02 M2 12 J2	144 - 171 M2	01 RES IND	171,00	6.059,99	111,00
QNH 38	02 M2 12 J2	179 - 209 M2	01 RES IND	209,00	6.909,38	111,00
QNH 38	02 M2 12 J2	221 - 234 M2	01 RES IND	234,00	7.383,19	111,00
QNH 38	02 M2 12 J2	236 - 282 M2	01 RES IND	282,00	7.989,19	111,00
	CONJUNTO	LOTES				
QNH 38-40-42	TODOS	TODOS	01 RES IND	250,00	13.331,98	148,01
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	3.500,00	110,00
EQNH	ENTREQUADRAS	COMERCIO-A.ESPEC				
	COMERCIO LOCAL					
EQNH 1/3	A ATE F	01 A 18	11 COM LOCAL	50,00	8.580,00	148,00
EQNH 2/4	A ATE F	01 A 18	11 COM LOCAL	50,00	8.580,00	148,00
EQNH 5/6	A ATE F	01 A 18	11 COM LOCAL	50,00	8.580,00	148,00
EQNH 6/7	A ATE F	01 A 18	11 COM LOCAL	50,00	8.580,00	148,00
EQNH DEMAIS	A ATE F	01 A 18	11 COM LOCAL	50,00	7.280,00	148,00
OBSERVACAO	SE DESMEMBRADO					
	P/LOJA APT E					
	SOBRELOJA	VALOR M2 X 1.25				
	PARA SALA	VALOR M2 X 1.5				
	AREA ESPECIAL					
EQNH- TODOS	AE-A	TODOS - TEMPLO	90 TEMPLOS	760,00	12.981,80	148,01
	AE-B	TODOS - ESCOLA	42 1.GRAU	7.980,00	196.837,22	148,01
QNH	HABITACAO-HC	COLETIVA -MISTA				
	VIA	LOTES				
QNH 12	VIA-12-A 12-B	-540 - ----	M2 04 RES COLETIVA	540,00	104.880,00	280,00
	VIA-VP-4	-700 - 800 -	M2 04 RES COLETIVA	800,00	108.080,00	280,00
		-801 - 900 -	M2 04 RES COLETIVA	900,00	127.100,00	280,00
		-901 - 1000 -	M2 04 RES COLETIVA	1.000,00	138.840,00	280,00
		1001 - 1100 -	M2 04 RES COLETIVA	1.100,00	151.700,00	280,00
		1200 - 1300 -	M2 04 RES COLETIVA	1.300,00	171.280,00	280,00
		1301 - 1400 -	M2 04 RES COLETIVA	1.400,00	182.040,00	280,00
		1401 - 1500 -	M2 04 RES COLETIVA	1.500,00	185.320,00	280,00
		1501 - 1600 -	M2 04 RES COLETIVA	1.600,00	214.080,00	280,00
		1601 - 1700 -	M2 04 RES COLETIVA	1.700,00	223.040,00	280,00
		2329 - ----- -	M2 04 RES COLETIVA	2.329,00	290.280,00	280,00
OBSERVACAO	SE DESMEMBRADO					
	P/APARTAMENTO	VALOR TERR X 0.8				
	VIA	LOTES				
QNH 12	VIA NH 12/14	03	13 COM/RES	1.080,00	69.983,54	148,01
QNH 12	VIA NH 12/14	11	13 COM/RES	1.275,00	73.083,53	148,01
QNH 12	VIA NH 12/14	07-08	13 COM/RES	1.280,00	73.447,13	148,01
QNH 12	VIA NH 12/14	05-	13 COM/RES	1.310,00	74.537,93	148,01
QNH 12	VIA NH 12/14	01	13 COM/RES	1.625,00	95.253,12	148,01
	VIA	LOTES				
QNH 12	VIA QNH-2	1-3-5-7-9	13 COM/RES	800,00	59.288,75	148,01
QNH 12	VIA QNH-2	11-13-15-17-19	13 COM/RES	812,50	57.086,15	148,01
QNH 12	VIA QNH-2	4-21	04 RES COLETIVA	1.624,80	254.200,00	280,00
QNH	AREA ESPECIAL					
QNH 02	AE	RESERVATORIO	81 AGUA/ESGOTOS	19.040,00	146.531,13	161,33
	AE	DELEG POLICIA	84 SEG PUBLICA	3.500,00	141.046,52	148,01
QNH 02	F	02	82 TELECOMUNIC	3.500,00	74.982,79	148,01
QNH 1 E 2			80 FORCA E LUZ	8,36	1.345,28	148,01
QNH-11	AE I	TRIB. DE JUSTICA	98 ENT DIVERSAS	22.115,24	343.258,04	148,01
QNH 12	VIA NH 12-A	30-32	42 1.GRAU	1.200,00	25.309,71	148,01
QNH 12	VIA NH 12-B	28-28-30	43 JARD INF	980,00	12.233,54	148,01
QNH 12	VIA NH 12-B	32-34	41 2.GRAU	1.200,00	25.309,71	148,01
QNH 13		A	41 2.GRAU	61.945,00	631.498,04	148,01
QNH 13		B	91 ENT ASS SOC	17.671,00	271.203,28	148,01
QNH 13	AE	A	41 2.GRAU	61.945,30	631.498,04	148,01
QNH 14	AE	A	41 2.GRAU	61.945,30	631.498,04	148,01
QNH 15	AE	A- C.COMUNITARIO	91 ENT ASS SOC	24.183,80	475.138,58	148,01
QNH 15	AE	B- CINEMA	50 CINEMAS	1.875,00	97.538,98	148,01
QNH 15	AE	C- BIBLIOTECA	47 BIBLIOTECA	225,00	3.443,91	148,01
QNH 15	AE	D-POSTO SAUDE	32 MED/HOSP	3.500,30	49.925,49	148,01
QNH 15	AE	E- ECT	88 ECT	300,00	23.929,02	148,01
QNH 15	AE	F-DEL.POLICIA	84 SEG PUBLICA	900,00	53.732,00	148,01
QNH 15	AE	G- PLL	76 PLL	1.500,00	199.100,00	200,00
QNH 15			70 BCA JORNAIS	81,00	10.881,44	101,01
QNH 16	AE	A- C.COMUNITARIO	91 ENT ASS SOC	24.183,80	475.138,58	148,01
QNH 16	AE	B- CINEMA	50 CINEMAS	1.875,00	98.826,27	148,01
QNH 16	AE	C- BIBLIOTECA	47 BIBLIOTECA	225,00	3.443,91	148,01
QNH 16	AE	D- DELEG.POLICIA	84 SEG PUBLICA	900,00	55.224,58	148,01

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 08 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 08 1 01 - QNH						
QNH 16	AE	E- ECT	88 ECT	300,00	23.929,02	148,01
QNH 16	AE	F- POSTO SAUDE	32 MED/HOSP	1.800,00	29.763,27	148,01
QNH 16	AE	G- PLL	76 PLL	1.500,00	199.100,00	200,00
QNH 17	AE-1	SEC. SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	71.376,00	873.725,63	148,01
QNH 18	AE-1	SEC SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	71.376,00	873.725,63	148,01
QNH 18	AE-2		83 SAUDE PUBLIC	71.376,00	873.725,63	148,01
QNH 26	AE-1	PAG	75 PAG	450,00	145.000,00	200,00
QNH 27	AE-A		98 ENT DIVERSAS	4.750,00	82.954,26	148,01
QNH 27	AE-	B- CLUBE	51 CLUBES	58.250,00	879.330,47	148,01
		C- CLUBE	51 CLUBES	50.000,00	879.330,47	148,01
QNH 28	AE-A		98 ENT DIVERSAS	4.750,00	82.954,26	148,01
QNH 28		B- CLUBE	51 CLUBES	50.000,00	879.330,47	148,01
QNH 28		C- CLUBE	51 CLUBES	50.000,00	879.330,47	148,01
QNH 29	AE-A		98 ENT DIVERSAS	4.750,00	82.954,26	148,01
	AE-B ATE K		98 ENT DIVERSAS	5.000,00	86.814,76	148,01
						148,01
QNH 30	AE-A		98 ENT DIVERSAS	4.750,00	82.954,26	148,01
QNH 30	AE-B ATE K		98 ENT DIVERSAS	5.000,00	86.814,76	148,01
QNH 31	AE-A		98 ENT DIVERSAS	4.750,00	82.954,26	148,01
QNH 31	AE-B-C		98 ENT DIVERSAS	5.000,00	86.814,76	148,01
QNH 31	AE-D		98 ENT DIVERSAS	2.500,00	42.907,38	148,01
QNH 32	AE- A		98 ENT DIVERSAS	4.750,00	82.954,26	148,01
QNH 32	AE- B ATE F		98 ENT DIVERSAS	5.000,00	86.814,76	148,01
QNH 33	AE- A ATE I		98 ENT DIVERSAS	5.000,00	86.814,76	148,01
QNH 34	AE-A	PAG	75 PAG	450,00	145.000,00	200,00
QNH 34	AE-1	C.COMUNITARIO	91 ENT ASS SOC	36.171,20	588.183,44	148,01
QNH 38	AE	1 A 8	98 ENT DIVERSAS	1.200,00	16.447,82	148,01
QNH 38	AE	10-	83 SAUDE PUBLIC	4.000,00	137.288,40	148,01
QNH 38	9-Z	80- CRECHE	44 CRECHE/MATER	1.998,00	36.340,48	111,00
QNH 38	C-Z	56- PRAT.ESPORTE	54 PRACA ESP	6.140,00	12.468,94	111,00
QNH 38	J-Z	20	87 ADM COMUNIT	802,00	8.588,46	111,00
QNH 38	J-Z	21	58 DIVERSOES	4.358,00	123.414,80	111,00
QNH 38	AE	1	41 2.GRAU	30.000,00	420.307,17	148,01
QNH 38	AE	2	42 1.GRAU	30.000,00	420.307,17	148,01
QNH 38	AE	3	91 ENT ASS SOC	26.400,00	500.768,08	148,01
QNH 40	AE-	CENTRO ENSINO	41 2.GRAU	30.000,00	420.307,17	148,01
QNH 40	AE- 1 A 14		98 ENT DIVERSAS	1.200,00	16.447,82	148,01
QNH 42	AE- 1 A 12		98 ENT DIVERSAS	1.200,00	16.447,82	148,01
QNH 42	AE	3-TERMINAL ONIB.	35 TERM PASSAG	8.000,00	54.740,18	148,01
SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - M NORTE						
		11	29 OUTROS	336,53	23.521,17	148,01
Cidade : 08 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 08 1 02 - QNH						
QNH	BLOCOS	LOTES				
QNH 01	A-D-G-H		11 COM LOCAL	625,00	195.380,00	222,00
QNH 01	B-C-E-F		11 COM LOCAL	625,00	133.440,00	222,00
QNH 01	I	1- CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	400,00	13.800,00	222,00
QNH 01	I	2- TELEBRASILIA	82 TELECOMUNIC	400,00	41.400,00	222,00
QNH 01	I	3- CEB	80 FORCA E LUZ	400,00	30.600,00	222,00
QNH 01	J	ECT	88 ECT	222,75	20.700,00	222,00
QNH 01	K-L	CINEMA	50 CINEMAS	2.250,00	172.800,00	222,00
		LRS	70 BCA JORNAIS	37,28	10.400,00	150,00
	BLOCOS	LOTES				
QNH 02	A	1 E 12	11 COM LOCAL	127,00	27.200,00	222,00
QNH 02	A	2 A 11	11 COM LOCAL	120,00	24.960,00	222,00
QNH 02	B	COMERCIO LOCAL	11 COM LOCAL	800,00	120.000,00	222,00
QNH 02	C-D-E-F	1-2-3-4-5-6-7	11 COM LOCAL	280,00	48.720,00	222,00
QNH 02		PAG	75 PAG	180,00	150.500,00	300,00
QNH 02		LRS	70 BCA JORNAIS	37,28	10.400,00	150,00
QNH 02		FEIRA LIVRE	71 FEIRA LIVRE	7.000,00	220.000,00	150,00
Cidade : 08 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 08 1 03 - QNH						
QNH-MI	RESIDENCIAL-	MISTA				
	CONJUNTO	LOTES				
QNH 1	A	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	12.430,00	148,01
QNH 1	B-D-F	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	12.430,00	148,01
QNH 1	C-E-G	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	12.430,00	148,01
QNH 1	H	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	12.430,00	148,01
QNH 1	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	9.020,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNH 2	A	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	12.430,00	148,01
QNH 2	B	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	12.430,00	148,01
QNH 2	C-E-G	1-2-3-4-48 A 48	01 RES IND	250,00	12.430,00	148,01
QNH 2	D-F	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	12.430,00	148,01
QNH 2	H	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	12.430,00	148,01
QNH 2	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	9.020,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 08 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 08 1 03 - QNH						
QNH 3	A-P	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNH 3	B-O	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNH 3	C-F-G-J-K	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNH 3	D-E-H-I-L	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNH 3	M	1-2-3-4-46-48	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNH 3	N	1-2-3-4-45-47	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNH 3	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	7.810,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNH 4	A-P	1-2 A 56 PAR -57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 4	B	1-2-3 A 55 IMPAR				
		E 58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 4	C-F-G-J-K-N	1-2-55-58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 4	D-E-H-I-L-M	1-2-56-57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 4	O	1-2-3 A 11 E 31				
		A 55 IMPAR E 58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 4	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	144,00	6.160,00	148,01
QNH 4	TODOS	TODOS	01 RES IND	710,00	14.080,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNH 5-7-19	A-P	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	9.900,00	148,01
QNH 5-7-19	B-O	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	9.900,00	148,01
QNH 5-7-19	C-F-G-J-K	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	9.900,00	148,01
QNH 5-7-19	D-E-H-I-L	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	9.900,00	148,01
QNH 5-7-19	M	1-2-3-4-46-48	13 COM/RES	250,00	9.900,00	148,01
QNH 5-7-19	N	1-2-3-4-45-47	13 COM/RES	250,00	9.900,00	148,01
QNH 5-7-19	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	7.280,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNH 6	A-P	1-2 A 56 PAR -57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 6	B	1-2-3 A 13 IMPAR				
		E 58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 6	C-F-G-K-N	1-2-56-58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 6	D-E-H-I-M	1-2-56-57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 6	J	1-2-55-58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 6	L	56-58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 6	O	1-2-3A55IMPAR-58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 6	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	144,00	6.160,00	148,01
QNH 6	TODOS	TODOS	01 RES IND	710,00	14.080,00	148,01
QNH 8	A-P	1-2 A 56 PAR -57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 8	B-O	1-2-3 A 55 IMPAR	13 COM/RES			
	DEMAIS	E 58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 8	C-F-G-J-K-N	1-2-55-58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 8	D-E-H-I-M	1-2-56-57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 8	J	1-2-55-58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 8	L	56-58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 8	O	1-2-3A55IMPAR-58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 8	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	144,00	6.160,00	148,01
QNH 8	TODOS	TODOS	01 RES IND	710,00	14.080,00	148,01
QNH 8	A-P	1-2 A 56 PAR -57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 8	B-O	1-2-3 A 55 IMPAR	13 COM/RES			
	DEMAIS	E 58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 8	C-F-G-J-K-N	1-2-55-58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 8	D-E-H-I-L-M	1-2-56-57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 8	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	144,00	6.160,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNH 9	A	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNH 9	B-O-F	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNH 9	C-E-G	1-2-3-4-48 A 48	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNH 9	H	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNH 9	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	6.800,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNH 10	A	1 A 11 IMPAR E				
		31 A 55 IMPAR	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 10	B	2-56	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 10	C-E	1-2-55-58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 10	D-F	1-2-56-57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 10	G	56-58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 10	H	1-2 A 56 PAR -57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNH 10	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	144,00	6.160,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNH 17	A	1 A 53 IMPAR	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNH 17	B	1-2-3-4-52 A 54	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNH 17	C	1-2-3-4-53 A 55	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNH 17	D	1-2-3-4-54-56-57	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNH 17	E	1-2-3-4-57 A 59	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01

QNN 17	F	1-2-3-4-58-60-61	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 17	G	1-2-3-4-61 A 63	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 17	H	2 A 64 PAR	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 17	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	7.810,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNN 18	A	2 A 54 PAR	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 18	B	1-2-3-4-51-53-54	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 18	C	1-2-3-4-53-54-56	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 18	D	1-2-3-4-53-55-58	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 18	E	1-2-3-4-57-58-60	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 18	F	1-2-3-4-57-59-62	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 18	G	1-2-3-4-61-62-64	13 COM/RES	250,00	10.880,00	148,01
QNN 18	H	1 A 63 IMPAR	13 COM/RES	250,00	7.810,00	148,01
QNN 18	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00		
	CONJUNTO	LOTES				
QNN 20	A-P	1-2 A 56 PAR -57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 20	B	1-2-3 A 55 IMPAR				
QNN 20		E 58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 20	C-F-G-J-K-N	1-2-55-58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 20	D-E-H-I-L-M	1-2-56-57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 20	O	1-2-3 A 11 E 31				
QNN 20		A 55 IMPAR	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 20	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	144,00	6.160,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNN 21-23	A-P	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNN 21-23	B-O	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNN 21-23	C-F-G-J-K	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNN 21-23	D-E-H-I-L	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNN 21-23	M	1-2-3-4-46-48	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNN 21-23	N	1-2-3-4-45-47	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNN 21-23	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	6.600,00	148,01

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 03 - QNN						
	CONJUNTO	LOTES				
QNN 22	A	1-2 A 12 E 32 A 56 PAR	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 22	B-O	1-2-3 A 55 IMPAR				
		E 58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 22	C-F-G-J-K-N	1-2-55-58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 22	D-E-H-I-L-M	1-2-56-57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 22	P	1-2 A 56 PAR -57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 22	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	144,00	6.160,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNN 24	A-P	1-2 A 56 PAR -57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 24	B-O	1-2-3 A 55 IMPAR				
QNN 24		E 58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 24	C-F-G-J-K-N	1-2-55-58	01 RES IND	144,00	7.150,00	148,01
QNN 24	D-E-H-I-L-M	1-2-56-57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 24	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	144,00	6.160,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNN 25	A	2 A 48 PAR	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNN 25	B-F	1-2-3-4-45-47-48	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNN 25	C-G	1-2-3-4-46 A 48	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNN 25	D	1-2-3-4-45 A 47	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNN 25	E	1-2-3	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNN 25	H	1 A 47 IMPAR	13 COM/RES	250,00	9.020,00	148,01
QNN 25	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	250,00	6.600,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNN 26	A	1 A 55 IMPAR E58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 26	B-D-F	1-2-56-57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 26	C-E-G	1-2-55-58	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 26	H	1-2 A 56 PAR -57	13 COM/RES	144,00	7.150,00	148,01
QNN 26	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	144,00	6.160,00	148,01
	CONJUNTO	LOTES				
QNN 35 A 40	TODOS - CONJ	140 A 170 M2	01 RES IND	170,00	5.280,00	111,00
QNN 35 A 40	TODOS - CONJ	220 A 270 M2	13 COM/RES	270,00	7.370,00	111,00
QNN 35-37	1-2-3-BLOCO	MULTIFAMILIAR	13 COM/RES	986,00	36.300,00	111,00
QNN 36-38-40	1-2 BLOCO	MULTIFAMILIAR	13 COM/RES	1.071,00	39.180,00	111,00
QNN 39	1-2 -BLOCO	MULTIFAMILIAR	13 COM/RES	1.008,00	37.950,00	111,00
EQNN	ENTREQUADRAS	COMERCIO - A.ESP				
	BLOCOS	LOTES				
EQNN 1/3-2/4	A ATE F	1 A 6 -CL	11 COM LOCAL	50,00	7.280,00	148,01
EQNN-DEMAIS	A ATE F	1 A 6 -CL	11 COM LOCAL	50,00	6.880,00	148,01
OBSERVACAO	SE DESMEMBRADO					
	P/LOJA APT E SOBRELOJA	VALOR M2 X 1.20				
	PARA SALA	VALOR M2 X 1.30				
EQNN-TODAS	AE- A	TEMPLO	90 TEMPLOS	750,00	12.365,22	148,01
EQNN-TODAS	AE- B	ESCOLA	42 1.GRAU	7.580,00	132.177,48	148,01
QNN	HABITACAO-HC	COLETIVA-MISTA				
	VIA	LOTES				
QNN 11-12	NN-11-A 11-B	-540 - -----M2	04 RES COLETIVA	540,00	55.900,00	280,00
QNN 11-12	NN-12-A 12-B	700 - 800-M2	04 RES COLETIVA	800,00	58.780,00	280,00
QNN 11-12	VP-3	801 - 900-M2	04 RES COLETIVA	900,00	66.650,00	280,00
QNN 11-12		901 - 1000-M2	04 RES COLETIVA	1.000,00	74.390,00	280,00
QNN 11-12		1001 - 1100-M2	04 RES COLETIVA	1.100,00	76.970,00	280,00
QNN 11-12		1101 - 1200-M2	04 RES COLETIVA	1.200,00	81.270,00	280,00
QNN 11-12		1201 - 1300-M2	04 RES COLETIVA	1.300,00	86.880,00	280,00
QNN 11-12		1400 - 1500-M2	04 RES COLETIVA	1.500,00	97.180,00	280,00
QNN 11-12		1500 - 1600-M2	04 RES COLETIVA	1.600,00	114.810,00	280,00
QNN 11-12		1843 - - M2	04 RES COLETIVA	1.843,00	128.570,00	280,00
QNN 11-12		2182 - - M2	04 RES COLETIVA	2.182,00	144.480,00	280,00
	VIA	LOTES				
QNN 11	VIA NN 11/13	01-3-5	13 COM/RES	775,00	47.190,00	148,01
QNN 11	VIA NN 11/13	11-13-15	13 COM/RES	837,00	47.740,00	148,01
QNN 11	VIA NN 11/13	9-17	13 COM/RES	1.047,00	50.710,00	148,01
QNN 11	VIA NN 11/13	7	04 RES COLETIVA	1.575,00	113.090,00	280,00
	VIA	LOTES				
QNN 11	VIA CNN-1	4-6-8-10-12	13 COM/RES	954,00	50.160,00	148,01
QNN 11	VIA CNN-1	18-20	13 COM/RES	1.000,00	51.920,00	148,01
QNN 11	VIA CNN-1	2	13 COM/RES	1.180,00	58.430,00	148,01
QNN 11	VIA CNN-1	14	13 COM/RES	1.192,00	58.850,00	148,01
QNN 11	VIA CNN-1	22	13 COM/RES	1.402,00	64.130,00	148,01
QNN 11	VIA CNN-1	16	04 RES COLETIVA	2.230,00	148.350,00	280,00
	VIA	LOTES				
QNN 12	VIA NN 12/14	5	13 COM/RES	980,00	50.490,00	148,01
QNN 12	VIA NN 12/14	3	13 COM/RES	1.142,00	54.590,00	148,01
QNN 12	VIA NN 12/14	7	13 COM/RES	1.152,00	55.220,00	148,01
QNN 12	VIA NN 12/14	1	13 COM/RES	1.294,00	60.280,00	148,01
QNN 12	VIA CNN-2	1-3-5-7-9	13 COM/RES	1.000,00	51.920,00	148,01
QNN	AREA ESPECIAL					
QNN 04		1-PLL	76 PLL	900,00	90.240,00	200,00
QNN 10		1-PLL	76 PLL	900,00	90.240,00	200,00
QNN-11	VIA NN 11-A	10-18-20	42 1.GRAU	700,00	14.727,29	148,01
QNN-11	VIA NN 11-A	12	42 1.GRAU	1.200,00	22.459,12	148,01

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 03 - QNN						
QNN-11	VIA NN 11-A	14-16	42 1.GRAU	932,50	18.777,30	148,01
QNN-11	VIA NN 11-B	17	43 JARD INF	859,40	17.804,73	148,01
QNN-11	VIA NN 11-B	19-21	43 JARD INF	713,20	15.225,71	148,01
QNN-11	VIA NN 11-B	22	43 JARD INF	1.046,00	20.816,40	148,01
QNN-11	VIA NN 11-B	23	43 JARD INF	700,00	14.868,86	148,01
QNN-12	AE-1	TERMINAL ONIBUS	35 TERM PASSAG	6.000,00	57.776,16	148,01
QNN-12	AE-2	POSTO SAUDE	32 MED/HOSP	3.000,00	53.740,41	148,01
QNN-12	VIA NN 12-A	5-7	43 JARD INF	740,00	15.701,51	148,01
QNN-12	VIA NN 12-B	5-7-19-21-23	42 1.GRAU	875,00	54.122,51	148,01
QNN-12	VIA NN 12-B	22-24	43 JARD INF	740,00	15.701,51	148,01
QNN-12	VIA NN 12-B	9	43 JARD INF	843,00	17.386,83	148,01
QNN 13	AE	A ESCOLA	41 2.GRAU	81.945,30	540.877,00	148,01
QNN 13		HOSPITAL	32 MED/HOSP	20.000,00	234.503,64	148,01
QNN 14	AE	A-ESCOLA	41 2.GRAU	81.945,30	540.877,00	148,01
QNN 15	AE	A-C.COMUNITARIO	91 ENT ASS SOC	24.183,80	408.125,08	148,01
QNN 15	AE	B-CINEMA	50 CINEMAS	1.675,00	45.597,88	148,01
QNN 15	AE	C-BIBLIOTECA	47 BIBLIOTECA	225,00	3.738,45	148,01
QNN 15	AE	D-DEL POLICIA	84 SEG PUBLICA	900,00	18.199,53	148,01
QNN 15	AE	E- ECT	86 ECT	300,00	22.243,58	148,01
QNN 15	AE	F-POSTO SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	1.600,00	27.843,06	148,01
QNN 15	AE	G- PLL	76 PLL	1.500,00	141.000,00	200,00
QNN 16	AE	A-C-COMUNITARIO	91 ENT ASS SOC	24.183,80	408.125,08	148,01
QNN 16	AE	B-CINEMA	50 CINEMAS	1.675,00	45.597,88	148,01
QNN 16	AE	C-BIBLIOTECA	47 BIBLIOTECA	225,00	3.738,45	148,01
QNN 16	AE	D-DEL POLICIA	84 SEG PUBLICA	900,00	18.199,53	148,01
QNN 16	AE	E- ECT	86 ECT	300,00	22.243,58	148,01
QNN 16	AE	F-POSTO SAUDE	32 MED/HOSP	2.000,00	37.129,74	148,01
QNN 16	AE	G- PLL	76 PLL	1.500,00	141.000,00	200,00
QNN 16	AE		70 BCA JORNAIS	81,00	6.487,77	84,00
QNN 20		1- PLL	76 PLL	900,00	90.240,00	200,00
QNN 22		1- PLL	76 PLL	900,00	90.240,00	200,00
QNN 27		A-	96 ENT DIVERSAS	4.750,00	83.209,15	148,01
QNN 27		B-CLUBE	51 CLUBES	50.000,00	399.842,77	148,01
QNN 27		C-CLUBE	51 CLUBES	50.000,00	399.842,77	148,01
QNN 27	AE		83 SAUDE PUBLIC	79.998,00	800.088,00	148,01
QNN 28		A	96 ENT DIVERSAS	4.750,00	83.209,15	148,01
QNN 28		B ATE K	98 ENT DIVERSAS	5.000,00	86.008,86	148,01
QNN 28	AE	L	49 OUTROS	74.481,16	235.911,43	148,01
QNN 29		A	96 ENT DIVERSAS	4.750,00	83.209,15	148,01
		B ATE K	86 ENT DIVERSAS	5.000,00	86.008,86	148,01
QNN 30	AE	A	96 ENT DIVERSAS	4.750,00	86.008,86	148,01
QNN 31	AE	A	96 ENT DIVERSAS	4.750,00	86.008,86	148,01
QNN 30 E 31	AE	B ATE K	98 ENT DIVERSAS	5.000,00	86.008,86	148,01
QNN 32	AE	A	96 ENT DIVERSAS	4.750,00	86.008,86	148,01
QNN 32	AE	B ATE K	98 ENT DIVERSAS	5.000,00	86.008,86	148,01
QNN 33	AE	A	96 ENT DIVERSAS	4.750,00	83.209,15	148,01
QNN 33	AE	B ATE K	98 ENT DIVERSAS	5.000,00	86.008,86	148,01
QNN 34	AE	A	96 ENT DIVERSAS	4.750,00	83.209,15	148,01
QNN 34	AE	B-C-D-E	98 ENT DIVERSAS	5.000,00	86.008,86	148,01
QNN 34	AE	F - PLL	76 PLL	900,00	90.240,00	200,00
QNN 35	AE	1	42 1.GRAU	8.077,00	117.816,36	148,01
QNN 36	AE	2	42 1.GRAU	818,00	14.727,29	148,01
QNN 37	AE	1	71 FEIRA LIVRE	487,50	1.800,17	94,00
QNN 38	AE	2	42 1.GRAU	818,00	14.727,29	148,01
QNN 37	AE	2	42 1.GRAU	180,00	7.383,64	148,01
QNN 38	AE	2	71 FEIRA LIVRE	12.000,00	32.003,52	94,00
QNN 38	AE	1	42 1.GRAU	2.247,00	40.500,06	148,01
QNN 39	AE	1	13 COM/RES	2.337,00	103.400,00	148,01
QNN 40	AE	1	13 COM/RES	1.998,00	95.700,00	148,01
Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 04 - QNN						
QNN	COMERCIO					
	BLOCOS	LOTES				
QNN 1	A-D-G-H		11 COM LOCAL	625,00	87.640,00	200,00
QNN 1	B-C-E-F		11 COM LOCAL	625,00	50.840,00	200,00
QNN 1	I	1-CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	400,00	13.950,00	222,00
QNN 1	I	2-TELEB	82 TELECOMUNIC	400,00	38.250,00	222,00
QNN 1	I	3- CEB	80 FORCA E LUZ	400,00	38.250,00	222,00
QNN 1	J	ECT	86 ECT	222,75	17.800,00	222,00
QNN 1	K-L	CINEMA	50 CINEMAS	2.250,00	157.140,00	222,00
QNN 1		LRS	70 BCA JORNAIS	37,28	8.460,00	222,00
	BLOCOS	LOTES				
QNN 2	A	1 E 12	11 COM LOCAL	127,50	9.720,00	200,00
QNN 2	A	2 A 11	11 COM LOCAL	120,00	8.880,00	200,00
QNN 2	B	MERCADO	74 SUPERMERCADOS	800,00	60.000,00	222,00
QNN 2	C-D-E-F	1 A 7	11 COM LOCAL	280,00	15.720,00	200,00
QNN 2		PAQ	75 PAQ	180,00	140.070,00	300,00
QNN 2		LRS	70 BCA JORNAIS	37,28	8.460,00	222,00
QNN 2		FEIRA LIVRE	71 FEIRA LIVRE	7.000,00	108.000,00	222,00
QNN 2		A BICICLETARIO	99 OUTROS	149,57	8.400,00	222,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 05 - QNO						
QNO	RESIDENCIAL	INDIVIDUAL				
	CONJUNTO	LOTES				
QNO 1-9-15	A ATE H	TODOS	01 RES IND	144,00	5.280,00	148,00
QNO 2-7	A ATE G	TODOS	01 RES IND	144,00	5.280,00	148,00
QNO 3-5-6	A ATE P	TODOS	01 RES IND	144,00	5.280,00	148,00
QNO 11-13	A ATE P	TODOS	01 RES IND	144,00	5.280,00	148,00
QNO 04	A ATE N	TODOS	01 RES IND	144,00	5.280,00	148,00
ACRESCIMO	RESIDENCIAL	MISTO				
	CONJUNTO	LOTES				
QNO 16-17-18	TODOS	112 -M2	01 RES IND	112,00	2.400,00	111,00
QNO 19 20		126 ATE 140 M2	01 RES IND	140,00	2.760,00	111,00
		141 ATE 160 M2	01 RES IND	160,00	3.120,00	111,00
		161 ATE 180 M2	01 RES IND	180,00	3.480,00	111,00
		181 ATE 200 M2	01 RES IND	200,00	3.720,00	111,00
		201 ATE 220 M2	01 RES IND	220,00	4.080,00	111,00
		221 ATE 240 M2	01 RES IND	240,00	4.320,00	111,00
		241 ATE 260 M2	01 RES IND	260,00	4.560,00	111,00
		273 M2	13 COM/RES	273,00	5.040,00	111,00
		300 ATE 400 M2	13 COM/RES	400,00	6.480,00	111,00
		401 ATE 500 M2	13 COM/RES	500,00	7.470,00	111,00
		501 ATE 600 M2	13 COM/RES	600,00	9.180,00	111,00
		601 ATE 700 M2	13 COM/RES	700,00	10.170,00	111,00
		701 ATE 800 M2	13 COM/RES	800,00	11.610,00	111,00
		801 ATE 900 M2	13 COM/RES	900,00	13.140,00	111,00
		1000 ATE 1200 M2	13 COM/RES	1.200,00	14.310,00	111,00
		1201 ATE 1300 M2	13 COM/RES	1.300,00	16.470,00	111,00
		1301 ATE 1400 M2	13 COM/RES	1.400,00	17.100,00	111,00
		1658 - M2	13 COM/RES	1.658,00	17.820,00	111,00
		1791 - M2	13 COM/RES	1.791,00	18.630,00	111,00
EQNO-TODAS		TODOS	04 RES COLETIVA	150,00	52.199,96	170,00
EQNO	ENTREQUADRAS-COMERCIO LOCAL	EQ				
EQNO-TODAS	A-D	1 A 8	11 COM LOCAL	50,00	4.500,00	148,00
EQNO-TODAS	B-C-E-F	1 A 5	11 COM LOCAL	50,00	4.500,00	148,00
QNO 8	A-B	1 A 5-CL	11 COM LOCAL	50,00	4.500,00	148,00
OBSERVACAO	SE DESMEMBRADO PARA SALA	VALOR M2 X 1.30				
	SE DESMEMBRADO PARA LOJA	VALOR M2 X 1.20				
QNO	PLL	PLL				
QNO 1-5-6-8-15	AE	PLL	76 PLL	900,00	62.540,00	200,00
QNO	AREA ESPECIAL					
QNO 6	AE 1		49 OUTROS	20.823,31	761.100,00	200,00
QNO 08	A AREA ESP.	1 A 27 - IMPAR	36 OFICINAS	400,00	9.300,00	160,00
QNO 08	A AREA ESP.	2 A 36 - PAR	36 OFICINAS	300,00	7.560,00	160,00
QNO 08	B AREA ESP.	1 A 35 - IMPAR	36 OFICINAS	300,00	7.560,00	160,00
QNO 08	B AREA ESP.	2 A 36 - PAR	36 OFICINAS	400,00	9.300,00	160,00
QNO 08	C AREA ESP.	2 A 52 - PAR	36 OFICINAS	175,00	4.200,00	160,00
QNO 10	A	CENTRO ENSINO	41 2.GRAU	25.500,00	295.013,20	160,00
QNO 10	B-C		98 ENT DIVERSAS	5.100,00	109.732,48	160,00
QNO 10	D-E	POSTO SAUDE	32 MED/HOSP	5.100,00	108.864,43	160,00
QNO 10	F-G-H-I		71 FEIRA LIVRE	10.200,00	53.414,55	110,00
QNO 10	J ATE R		98 ENT DIVERSAS	5.100,00	109.732,48	160,00
QNO 12	C ATE F		98 ENT DIVERSAS	5.100,00	98.759,23	160,00
QNO 12	H ATE P		98 ENT DIVERSAS	5.100,00	98.759,23	160,00
QNO-12	G	CENTRO ENSINO	41 2.GRAU	25.000,00	295.013,20	160,00
QNO 12	A-B-Q-R		12 CENTRO COM	2.550,00	344.399,91	170,00
QNO 14	AREA ESPECIAL	A-TERMINAL ROD	35 TERM PASSAG	51.319,80	294.404,22	160,00
			98 ENT DIVERSAS	5.100,00	109.732,48	160,00
		H ATE P	98 ENT DIVERSAS	5.100,00	109.732,48	160,00
QNO 18	B	1	41 2.GRAU	17.880,00	213.262,56	160,00
QNO 21	AREA ESPECIAL	A-B-C-D-GAR.OFIC	36 TERM PASSAG	9.810,00	198.053,74	160,00
QNO 23	AREA ESPECIAL	A-GARAGENS	33 GARAGENS	75.191,14	754.745,36	160,00
QNO 16 A 20		ATE 500 M2	44 CRECHE/MATER	500,00	9.516,09	160,00
QNO 16 A 20		DE 500 A 1500 M2	44 CRECHE/MATER		23.790,24	160,00
QNO 17	H	1	59 OUTROS	4.499,45	80.292,01	160,00
QNO 18	B	2	59 OUTROS	1.799,50	32.116,80	160,00
QNO 18	I	1	59 OUTROS	7.033,14	124.898,89	160,00
QNO 19	B	2	59 OUTROS	2.979,50	53.528,01	160,00
EQNO	ENTREQUADRAS	AREA ESPECIAL				
EQNO-TODAS	AE-	A-TEMPLO	90 TEMPLOS	750,00	10.023,30	160,00
EQNO-TODAS	AE	B-ESCOLA	42 1.GRAU	7.580,00	68.847,56	160,00
EQNO-8/10	AE	A-SERV SOCIAL	92 ENT RELIG	4.550,00	88.587,38	160,00
EQNO-8/10	AE	B-DEL. POLICIA	84 SEG PUBLICA	4.550,00	49.483,88	160,00
EQNO 10/12	AE	A- CEB	80 FORCA E LUZ	150,00	8.955,32	160,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 70
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 06 - QNO						
EQNO 10/12	AE	B- ECT	86 ECT	150,00	8.966,32	160,00
EQNO 10/12	AE	C- TELEB	82 TELECOMUNIC	150,00	8.966,32	160,00
EQNO 10/12	AE	D- CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	150,00	4.477,66	184,00
EQNO 10/12	AE	E- DEL. POLICIA	84 SEG PUBLICA	4.660,00	49.483,69	160,00
EQNO 12/14	AE	A- SERV. SOCIAL	92 ENT RELIG	4.550,00	68.567,36	160,00
EQNO 12/14	AE	B- DEL. POLICIA	84 SEG PUBLICA	4.560,00	49.483,69	160,00
Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 06 - QNP						
QNP	RESIDENCIAL HI CONJUNTO	LOTES				
QNP 6 9 A 20	TODOS	TODOS	01 RES IND	136,00	5.543,98	130,01
QNP 26 28 30	TODOS	TODOS	01 RES IND	136,00	5.543,98	130,01
QNP 32 34 36	TODOS	TODOS	01 RES IND	136,00	5.543,99	130,01
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	136,00	3.500,00	130,00
EQNP	ENTREQUADRAS COMERCIO LOCAL					
EQNP TODAS CL	A D E H	1 A 7 CL 40 M2	11 COM LOCAL	40,00	3.780,00	148,00
EQNP TODAS-CL	A D E H	1 A 7 CL 45 M2	11 COM LOCAL	45,00	4.230,00	148,00
EQNP TODAS-CL	A D E H	1 A 7 CL 50 M2	11 COM LOCAL	50,00	4.500,00	148,00
EQNP TODAS-CL	B-C-F-G	1 A 6 CL 40 M2	11 COM LOCAL	40,00	3.780,00	148,00
EQNP TODAS-CL	B C F G	1 A 6 CL 45 M2	11 COM LOCAL	45,00	4.230,00	148,00
EQNP TODAS-CL	B C F G	1 A 6 CL 50 M2	11 COM LOCAL	50,00	4.500,00	148,00
OBSERVACAO	SE DESMEMBRADO PARA SALA	VALOR M2 X 1.30				
	PARA LOJA	VALOR M2 X 1.20				
EQNP TODOS	AE	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	4.200,00	48.621,13	130,00
EQNP TODOS	AE	ESCOLA	42 1 GRAU	9.300,00	102.773,83	130,00
EQNP TODOS	AE	A B C D	98 ENT DIVERSAS	1.061,70	20.800,00	130,00
EQNP TODOS	AE	E-F-G-H	98 ENT DIVERSAS	1.061,70	20.800,00	130,00
EQNP TODOS		LRS	70 BCA JORNAIS	24,50	3.967,87	100,00
EQNP 10/14	AE-A	DELEGACIA POL.	84 SEG PUBLICA	4.247,00	42.338,12	130,00
EQNP 19/15	AE-A	ESTACAO TELEF.	82 TELECOMUNIC	4.247,00	246.456,86	130,00
QUADRAS	AREA ESPECIAL					
Q. 5 A 32	AE		43 JARD INF	4.200,00	48.621,13	130,00
Q. 8	AE	CENTRO ENSINO	42 1 GRAU	9.300,00	102.773,83	130,00
Q. 10-12-16	AE		42 1 GRAU	6.200,00	68.515,89	130,00
QD-19	AE-1	TERMINAL ONIBUS	35 TERM PASSAG	5.319,00	21.457,06	130,00
QD-24	AE-1	TERMINAL ONIBUS	35 TERM PASSAG	6.000,00	23.322,89	130,00
Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 07 - SET.IND.1						
INDUSTRIAL-1	ST. INDUSTRIAL 210 M2					
01-06-08-10		01 A 120	20 IND URBANO	210,00	10.820,57	101,01
02-04-07-09		01 A 060	20 IND URBANO	210,00	10.820,57	101,01
03-08	700 M2	01 A 122	20 IND URBANO	210,00	10.820,57	101,01
11-14-15-18		01 A 072	20 IND URBANO	700,00	25.489,38	101,01
12-13		01 A 036	20 IND URBANO	700,00	25.489,38	101,01
16-17	1050 M2	01 A 060	20 IND URBANO	700,00	25.489,38	101,01
19		01 A 072	20 IND URBANO	1.050,00	37.384,42	101,01
20-21		01 A 060	20 IND URBANO	1.050,00	37.384,42	101,01
22		01 A 072	20 IND URBANO	1.050,00	37.384,42	101,01
INDUSTRIAL-1	ENTREQUADRAS					
06/07		01 A 06-CL	11 COM LOCAL	21,00	2.399,99	130,01
06/07		SUBESTACAO	80 FORCA E LUZ	48,00	4.890,07	121,01
08/10		01 A 06-CL	11 COM LOCAL	21,00	2.399,99	130,01
11/12 -- 13/14		01 A 06-CL	11 COM LOCAL	21,00	2.399,99	130,01
11/12 -- 13/14		7-SANITARIO PUB	87 LIMP PUBLICA	32,00	1.784,26	121,01
15/16 17/18		SUBESTACAO	80 FORCA E LUZ	48,00	4.890,07	121,01
19/20 21/22		01 A 06-CL	11 COM LOCAL	21,00	2.399,99	130,01
		7-SANITARIO PUB	80 FORCA E LUZ	32,00	3.908,39	121,01
INDUSTRIAL-1	QD. CENTRAL					
QD-CENTRAL	A	CENTRO COMERCIAL	12 CENTRO COM	900,00	34.056,75	130,01
	B-C-D-F-G	01 A 11-CL	11 COM LOCAL	60,00	4.499,99	130,01
	D-E	01 A 10-CL	11 COM LOCAL	60,00	4.499,99	130,01
	H	01 A 04-SERV PUB	89 OUTROS	120,00	9.889,92	130,01

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 71
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 07 - SET.IND.1						
QD CENTRAL	AE	1- SEC SEGURANCA	84 SEG PUBLICA	4.320,00	43.090,07	121,01
QD CENTRAL	AE	2- UNIDADE SAUDE	32 MED/HOSP.	3.024,00	34.477,34	121,01
QD CENTRAL	AE	3- TELEBRASILIA	82 TELECOMUNIC	2.000,00	103.432,42	121,01
QD CENTRAL	AE	4- CEB	80 FORCA E LUZ	2.500,00	23.845,78	121,01
QD CENTRAL	AE	5- TERMINAL RODO	35 TERM PASSAG	480,00	2.724,54	121,01
QD CENTRAL	AE	6- SESI	49 OUTROS	2.310,00	25.871,87	121,01
QD CENTRAL	AE	LRS	70 BCA JORNAIS	36,00	5.687,00	94,00
QE-SERV.		1- SERV. PUBLICO	89 OUTROS	6.000,00	69.229,48	130,01
QE-SERV.		2- SERV. PUBLICO	89 OUTROS	6.000,00	69.229,48	130,01
QE-SERV.		3- SERV PUBLICO	89 OUTROS	6.000,00	69.229,48	130,01
QE-SERV.		4- MOTEL-PLL	76 PLL	7.140,00	200.380,00	234,00
QE-SERV.		5- C.BOMBEIRO	85 C.BOMBEIROS	36.000,00	396.861,47	121,01
QE-SERV.		6- MOTEL-PLL	76 PLL	7.140,00	200.380,00	234,00
QE-SERV.		7- SERV PUBLICO	89 OUTROS	6.000,00	69.229,48	130,01
QE-SERV.		8- SERV PUBLICO	89 OUTROS	6.000,00	69.229,48	130,01
QE-SERV.		9- SERV PUBLICO	89 OUTROS	6.000,00	69.229,48	130,01
Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 08 - QNQ						
SETOR QNQ						
QNQ 01	CONJ 01	LOTES 5 A 18	04 RES COLETIVA	126,00	6.479,99	121,01
		DEMAIS-VARIAVEL	13 COM/RES	157,50	5.159,99	108,01
	DEMAIS	ATE 160 M2	01 RES IND	160,00	2.851,19	108,01
		ACIMA 160 M2	01 RES IND	198,00	5.183,99	108,01
QNQ 02	CONJ 01	LOTES 21 A 35	04 RES COLETIVA	126,00	6.479,99	121,01
		DEMAIS-VARIAVEL	13 COM/RES	157,50	5.159,99	108,01
	CONJ 02	LOTES 5 A 19	04 RES COLETIVA	126,00	6.479,99	121,01
		DEMAIS-VARIAVEL	13 COM/RES	157,50	5.158,99	108,01
	DEMAIS	ATE 160 M2	01 RES IND	160,00	2.851,19	108,01
		ACIMA 160 M2	01 RES IND	198,00	5.183,99	108,01
QNQ 03	TODOS	ATE 160 M2	01 RES IND	160,00	2.851,19	108,01
		ACIMA 160 M2	01 RES IND	198,00	5.183,99	108,01
QNQ 04	CONJ 01 E 02	LOTES 5 A 19	04 RES COLETIVA	126,00	6.479,99	121,01
		DEMAIS-VARIAVEL	13 COM/RES	157,50	5.159,99	108,01
	DEMAIS	ATE 160 M2	01 RES IND	160,00	2.851,19	108,01
		ACIMA 160 M2	01 RES IND	198,00	5.183,99	108,01
QNQ 05	CONJ 01	LOTES 21 A 35	04 RES COLETIVA	126,00	6.479,99	121,01
		DEMAIS-VARIAVEL	13 COM/RES	157,50	5.159,99	108,01
	CONJ 02	LOTES 15 A 23	04 RES COLETIVA	126,00	6.479,99	121,01
		DEMAIS-VARIAVEL	13 COM/RES	162,00	5.159,99	108,01
	DEMAIS	ATE 160 M2	01 RES IND	160,00	2.851,19	108,01
		ACIMA 160 M2	01 RES IND	198,00	5.183,99	108,01
QNQ 06	TODOS	ATE 160 M2	01 RES IND	160,00	2.851,19	108,01
		ACIMA 160 M2	01 RES IND	241,20	5.183,99	108,01
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	3.500,00	108,00
AREAS ESPECIAIS						
QNQ 01	CONJ 03	LOTE 01-EQ COMUN	89 OUTROS	718,00	5.777,58	108,01
	LOTE A		42 1 GRAU	6.452,68	71.370,68	108,01
	LOTE B		43 JARD INF	2.935,75	32.589,92	108,01
	LOTE C		84 SEG PUBLICA	448,00	5.296,11	108,01
QNQ 02	CONJ 11	LOTE 10	44 CRECHE/MATER	644,00	7.818,76	108,01
	CONJ 20	LOTE 01-EQ COMUN	89 OUTROS	711,87	5.777,58	108,01
QNQ 03	LOTE A		43 JARD INF	2.982,00	32.589,92	108,01
	LOTE B		41 2 GRAU	12.284,00	136.793,79	108,01
	LOTE C		83 SAUDE PUBLIC	2.000,13	21.524,48	108,01
QNQ 04	CONJ 18	LOTE 01-EQ COMUN	89 OUTROS	711,87	5.777,58	108,01
		LOTE 18	44 CRECHE/MATER	716,00	7.818,76	108,01
	LOTE A		41 2.GRAU	6.492,00	78.187,88	108,01
QNQ 05	LOTE A		42 1 GRAU	6.711,87	71.370,68	108,01
	LOTE B		43 JARD INF	2.948,00	32.589,92	108,01
	LOTE C	EQ COMUNITARIO	89 OUTROS	702,00	5.777,58	108,01
	LOTE D	EQ COMUNITARIO	89 OUTROS	728,00	5.777,58	108,01
	LOTE E	EQ COMUNITARIO	88 OUTROS	702,00	5.777,58	108,01
QNQ 06	CONJ 04	LOTE 02 EQ COMUN	89 OUTROS	680,95	5.777,58	108,01
		LOTE 03 EQ COMUN	89 OUTROS	591,56	5.777,58	108,01
		LOTE 04	44 CRECHE/MATER	1.053,84	9.770,95	108,01

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 72
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 08 - QNQ						
Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 09 - SMC						
TODAS	TODOS	ACIMA DE 800 M2	11 COM LOCAL	900,00	26.764,02	189,02
C.L.	A,B,C	TODOS	11 COM LOCAL	70,00	6.891,00	189,02
Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 10 - QNR						
SETOR QNR						
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	3.500,00	100,00
QNR 1	AE 3 CAIC		49 OUTROS	20.000,00	28.700,00	100,00
Cidade : 06 - CEILANDIA-TAGUATINGA Setor : 06 1 15 -						
SETOR DE DESEV OLVIMENTO ECON OMICO M NORTE						
QUADRA 1	A	01	99 OUTROS	14.420,02	300.000,00	220,00
		02	99 OUTROS	1.800,00	50.000,00	220,00
	B	01 A 18	29 OUTROS	300,00	15.000,00	180,00
	C	01 A 18	29 OUTROS	300,00	15.000,00	180,00
	D	01 A 06	29 OUTROS	300,00	15.000,00	180,00
		08	29 OUTROS	508,88	27.000,00	180,00
		10 A 13	29 OUTROS	300,00	15.000,00	180,00
		14	29 OUTROS	289,75	15.000,00	180,00
		15	29 OUTROS	268,25	13.500,00	180,00
		16	29 OUTROS	248,75	12.750,00	180,00
		17	29 OUTROS	228,25	12.000,00	180,00
		18	29 OUTROS	400,00	21.000,00	180,00
	E	01 A 08	29 OUTROS	350,00	18.000,00	180,00
		09 A 24	29 OUTROS	70,00	3.750,00	180,00
QUADRA 2	A	01 A 05	29 OUTROS	200,00	10.500,00	180,00
		06 A 11	29 OUTROS	300,00	15.000,00	180,00
		12	29 OUTROS	253,84	12.750,00	180,00
		13	29 OUTROS	178,48	9.000,00	180,00
		14	29 OUTROS	212,89	10.500,00	180,00
		15	29 OUTROS	247,33	12.750,00	180,00
		16	29 OUTROS	181,76	9.000,00	180,00
		17	29 OUTROS	216,19	10.500,00	180,00
		18	29 OUTROS	250,63	12.750,00	180,00
		19	29 OUTROS	285,06	15.000,00	180,00
		20	29 OUTROS	319,49	16.500,00	180,00
		21	29 OUTROS	353,92	18.000,00	180,00
		22 A 27	29 OUTROS	200,00	10.500,00	180,00
		28	29 OUTROS	211,15	10.500,00	180,00
	B	01 A 16	29 OUTROS	200,00	10.500,00	180,00
		17	29 OUTROS	299,29	15.000,00	180,00
		18 A 32	29 OUTROS	200,00	10.500,00	180,00
		33	29 OUTROS	297,87	15.000,00	180,00
	C	01	29 OUTROS	248,35	12.750,00	180,00
		02	29 OUTROS	282,78	14.250,00	180,00
		03 A 13	29 OUTROS	150,00	9.000,00	180,00
		14	29 OUTROS	209,96	10.500,00	180,00
		15 A 24	29 OUTROS	150,00	9.000,00	180,00
		25	29 OUTROS	246,66	12.750,00	180,00
	D	01	29 OUTROS	479,18	24.000,00	180,00
		02 A 10	29 OUTROS	300,00	15.000,00	180,00
		11	29 OUTROS	336,53	16.500,00	180,00
		12 A 21	29 OUTROS	300,00	15.000,00	180,00
QUADRA 3	A	01	29 OUTROS	246,34	12.750,00	180,00
		02 A 05	29 OUTROS	200,00	10.500,00	180,00
		06 A 12	29 OUTROS	300,00	15.000,00	180,00
		13	29 OUTROS	343,73	16.500,00	180,00
		14	29 OUTROS	186,69	9.000,00	180,00
		15	29 OUTROS	191,77	10.500,00	180,00
		16	29 OUTROS	216,84	10.500,00	180,00
		17	29 OUTROS	241,92	12.000,00	180,00
		18	29 OUTROS	167,00	9.000,00	180,00
		19	29 OUTROS	192,08	10.500,00	180,00
		20	29 OUTROS	217,15	10.500,00	180,00
		21	29 OUTROS	242,23	12.000,00	180,00
		22	29 OUTROS	267,31	12.750,00	180,00
		23	29 OUTROS	292,38	15.000,00	180,00
		24	29 OUTROS	317,46	16.500,00	180,00
		25 A 33	29 OUTROS	70,00	3.750,00	180,00
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 0 06 - SETOR INDUSTRIAL				
Q 01		01 A 1780	20 IND URBANO	2.800,00	53.804,93	100,00
Q 02		20 A 1780	20 IND URBANO	1.500,00	38.124,95	100,00
Q 03 A 05		20 A 1580	20 IND URBANO	1.500,00	38.124,95	100,00
Q 06 E 07		20 A 1580	20 IND URBANO	1.500,00	38.124,95	100,00
Q 04			20 IND URBANO	180,00	7.224,99	100,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 73
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 0 06 - SETOR INDUSTRIAL				
Q 06			20 IND URBANO	170,00	7.054,99	100,00
Q 07			20 IND URBANO	186,00	8.244,99	100,00
Q 06			20 IND URBANO	13.500,00	134.299,84	100,00
Q 07			20 IND URBANO	800,00	23.799,97	100,00
AE P/INDUSTRIA			20 IND URBANO	45.529,00	333.794,80	100,00
AE P/INDUSTRIA			20 IND URBANO	107.213,00	437.089,48	100,00
AE P/INDUSTRIA		2	20 IND URBANO	68.024,00	480.814,45	100,00
AE P/INDUSTRIA		3	20 IND URBANO	24.142,00	254.234,70	100,00
Q1 07		AR 1	20 IND URBANO	4.800,00	62.389,92	100,00
Q1 07		AR 2	20 IND URBANO	5.800,00	70.038,91	100,00
EQ 4/5			26 GARAGEM	17.722,00	103.589,78	100,00
Q 03	AE 1	CEB	80 FORCA E LUZ	14.199,40	40.599,86	108,00
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 0 07 - AREA ALFA				
TODAS		TODOS	01 RES IND	2.730,00	14.999,99	170,02
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 0 11 - RA II				
REGIAO ADMIN. II - GAMA						
AREA 1	FSS		91 ENT ASS SOC	952.840,71	202.754,70	99,00
AREA 2	ABRIGO MENORES		91 ENT ASS SOC	481.108,29	135.189,80	99,00
AREA 3	ATIVIDADES	INDUSTRIAIS	20 IND URBANO	30.085,00	103.631,40	100,00
AREA 4	CAESB		81 AGUA/ESGOTOS	15.161,00	1.275.000,00	99,00
ESTACAO REPET. DE SANTA MARIA			82 TELECOMUNIC	8.344,56	11.284,15	99,00
AE-4	FABRICA DE PAPEL		20 IND URBANO	104.260,10	156.447,10	100,00
CAESB	ESTACAO DE TRATAMENTO	DE ESGOTO	81 AGUA/ESGOTOS	319.094,18	1.062.000,00	161,71
AREA P. PROT.	DO MAN. CAPT.	DO OLHO D'AGUA	81 AGUA/ESGOTOS	2.365.281,20	4.238.000,00	161,71
ESTACAO ELEV.	DE ESGOTOS		81 AGUA/ESGOTOS	179.752,68	894.500,00	161,71
GRANJA DAS	OLIVEIRAS		67 ADM COMUNIT.	585.871,95	157.886,10	99,00

Cidade : 10 - GAMA Setor : 10 0 12 - D.V.O

AV. CONTORNO	LT 1	13 COM/RES	880,73	8.168,87	110,01
AV. CONTORNO	LT 3	13 COM/RES	980,00	8.708,98	110,01
AV. CONTORNO	LT 5	13 COM/RES	1.148,56	8.789,98	110,01
AV. DVO	TODOS	10 COMERCIAL	100,00	2.088,98	110,01
		10 COMERCIAL	125,00	2.308,98	110,01
AV. DVO	LT 28	74 SUPERMERCADO	1.000,00	70.000,00	130,01
AV. DVO	TODOS	98 ENT DIVERSAS	100,00	1.488,98	135,01
		98 ENT DIVERSAS	1.850,00	40.048,73	135,01
RUA AVENCAS	TODOS	01 RES IND	525,00	5.088,87	130,01
		01 RES IND	450,00	4.488,87	130,01
RUA AVENCAS	TODOS	13 COM/RES	525,00	5.103,97	110,01
RUA AVENCAS	TODOS	44 CRECHE/MATER	2.487,30	38.888,98	135,01
RUA AVENCAS	LT 3	98 OUTROS	2.218,05	33.488,98	135,01
	LT 5	98 OUTROS	1.848,80	30.004,98	135,01
	LT 7	98 OUTROS	1.879,70	23.034,97	135,01
	LT 9	98 OUTROS	1.410,60	18.019,97	135,01
RUA AZALEIAS	LT1	13 COM/RES	461,79	4.575,97	110,01
	LT 2	13 COM/RES	666,00	5.675,97	110,01
RUA AZALEIAS	ATE 300M2	01 RES IND		2.998,98	130,01
	301 A 400M2	01 RES IND		3.998,98	130,01
	401 A 500M2	01 RES IND		4.498,97	130,01
	501 A 600M2	01 RES IND		5.088,97	130,01
	601 A 700M2	01 RES IND		5.498,97	130,01
	701 A 800M2	01 RES IND		6.088,98	130,01
RUA DO CRAVO	ATE 350M2	01 RES IND		3.998,98	130,01
	350 A 400M2	01 RES IND		4.198,97	130,01
	401 A 450M2	01 RES IND		4.498,97	130,01
	451 A 500M2	01 RES IND		5.088,97	130,01
	501 A 550M2	01 RES IND		5.359,98	130,01
	551 A 600M2	01 RES IND		5.498,97	130,01
RUA DO CRAVO	LT 1	13 COM/RES	820,40	5.587,97	110,01
	LT 2	13 COM/RES	639,20	5.053,97	110,01
RUA DAS DALIAS	TODOS	01 RES IND	495,00	4.459,97	130,01
		01 RES IND	525,00	4.988,97	130,01
		01 RES IND	535,27	5.298,97	130,01
RUA DAS DALIAS	TODOS	13 COM/RES	495,00	4.508,97	110,01
		13 COM/RES	586,00	5.059,97	110,01
		13 COM/RES	842,37	8.598,97	110,01
RUA DAS DALIAS	LT 2	42 1.GRAU	6.349,37	100.000,00	135,01
RUA DAS DALIAS	LT 5	43 JARD INF	2.086,37	34.999,99	135,01
RUA DAS DALIAS	LT 4	90 TEMPLOS	122,88	2.199,98	135,01
RUA DAS DALIAS	LT 1	98 ENT DIVERSAS	2.141,00	5.649,96	135,01
RUA GERANIO	TODOS	01 RES IND	525,00	4.998,97	130,01
		01 RES IND	600,00	5.088,97	130,01
RUA GERANIO	LT 1	13 COM/RES	525,00	5.059,97	110,01
RUA HIBISCOS	TODOS	ATE 150M2	01 RES IND	1.999,99	130,01
		151 A 200M2	01 RES IND	2.299,98	130,01
		201 A 250M2	01 RES IND	2.899,98	130,01
		251 A 300M2	01 RES IND	3.399,98	130,01
		301 A 350M2	01 RES IND	3.799,98	130,01
		351 A 400M2	01 RES IND	4.199,97	130,01
		401 A 500M2	01 RES IND	4.499,97	130,01
		501 A 600M2	01 RES IND	5.088,97	130,01
		601 A 700M2	01 RES IND	5.498,97	130,01
		701 A 900M2	01 RES IND	6.139,96	130,01
RUA HIBISCOS	TODOS	ATE 400M2	13 COM/RES	3.999,98	110,01
		401 A 500M2	13 COM/RES	4.575,97	110,01
		501 A 800M2	13 COM/RES	5.169,97	110,01
RUA JASMIM	TODOS	ATE 150M2	01 RES IND	1.999,99	130,01
		151 A 200M2	01 RES IND	2.299,98	130,01

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 0 12 - D.V.O				
		201 A 250M2	01 RES IND		2.899,98	130,01
		251 A 300M2	01 RES IND		3.399,98	130,01
		301 A 350M2	01 RES IND		3.799,98	130,01
		351 A 400M2	01 RES IND		4.199,97	130,01
		401 A 500M2	01 RES IND		4.499,97	130,01
		501 A 600M2	01 RES IND		5.088,97	130,01
		601 A 700M2	01 RES IND		5.499,97	130,01
		701 A 800M2	01 RES IND		6.088,98	130,01
RUA JASMIM		LT 1	13 COM/RES	480,20	4.389,98	110,01
		LT 2	13 COM/RES	431,25	4.047,98	110,01
		LT 20	13 COM/RES	521,25	4.817,97	110,01
		LT 22	13 COM/RES	525,00	4.839,97	110,01
RUA JASMIM		LT 33	90 TEMPLOS	2.116,12	21.998,89	135,01
RUA MARGARIDA		TODOS	01 RES IND	525,00	4.999,97	130,01
RUA MARGARIDA		TODOS	13 COM/RES	525,00	5.059,97	110,01
RUA MARGARIDA		LT 52	90 TEMPLOS	2.133,95	21.999,89	135,01
RUA PAPOULA		LTS 4/6 E 8	01 RES IND	595,00	5.038,97	130,01
RUA PAPOULA		LT 2	13 COM/RES	551,25	4.839,97	110,01
RUA PAPOULA		LT 9	99 OUTROS	1.725,00	29.749,98	135,01
RUA PETUNIAS		LT 2	01 RES IND	988,89	8.199,95	130,01
RUA PETUNIAS		LT 4	01 RES IND	934,87	7.999,96	130,01
RUA PETUNIAS		LT 8	90 TEMPLOS	779,95	6.999,95	135,01
RUA PRIMAVERA	TODOS	ATE 150M2	01 RES IND		1.999,99	130,01
		151 A 200M2	01 RES IND		2.299,98	130,01
		201 A 250M2	01 RES IND		2.899,98	130,01
		251 A 300M2	01 RES IND		3.399,98	130,01
		301 A 350M2	01 RES IND		3.799,98	130,01
		351 A 400M2	01 RES IND		4.199,97	130,01
		401 A 500M2	01 RES IND		4.499,97	130,01
		501 A 600M2	01 RES IND		5.088,97	130,01
		601 A 700M2	01 RES IND		5.499,97	130,01
RUA PRIMAVERA		LT 1	13 COM/RES	525,00	5.059,97	110,01
RUA PRIMAVERA		LT 2	13 COM/RES		4.575,97	110,01
RUA PRIMAVERA		LT 48	41 2.GRAU	7.466,73	110.000,01	135,01
RUA PRIMAVERA		LT 43	90 TEMPLOS	2.748,30	1.999,99	135,01
RUA DAS ROSAS	TODOS	ATE 150M2	01 RES IND		1.999,99	130,01
		151 A 200M2	01 RES IND		2.299,98	130,01
		201 A 250M2	01 RES IND		2.899,98	130,01
		251 A 300M2	01 RES IND		3.399,98	130,01
		301 A 350M2	01 RES IND		3.799,98	130,01
		351 A 400M2	01 RES IND		4.199,97	130,01
		401 A 500M2	01 RES IND		4.499,97	130,01
		501 A 600M2	01 RES IND		5.088,97	130,01
		601 A 700M2	01 RES IND		5.499,97	130,01
RUA DAS ROSAS	TODOS	ATE 200M2	13 COM/RES		2.199,99	110,01
		201 A 300M2	13 COM/RES		3.035,98	110,01
		301 A 400M2	13 COM/RES		3.783,98	110,01
		401 A 500M2	13 COM/RES		4.575,97	110,01
		501 A 600M2	13 COM/RES		5.103,97	110,01
		601 A 700M2	13 COM/RES		5.675,97	110,01
RUA SAMAMBAIA	TODOS	ATE 150M2	01 RES IND		1.999,99	130,01
		151 A 200M2	01 RES IND		2.299,98	130,01
		201 A 250M2	01 RES IND		2.899,98	130,01
		251 A 300M2	01 RES IND		3.399,98	130,01
		301 A 350M2	01 RES IND		3.799,98	130,01
		351 A 400M2	01 RES IND		4.199,97	130,01
		401 A 500M2	01 RES IND		4.499,97	130,01
		501 A 600M2	01 RES IND		5.088,97	130,01
		601 A 700M2	01 RES IND		5.498,97	130,01
		701 A 800M2	01 RES IND		6.088,98	130,01
RUA SAMAMBAIA		LT 1	13 COM/RES	646,00	5.675,97	110,01
		LT 2	90 TEMPLOS	860,22	8.999,95	135,01
RUA TULIPA	TODOS	ATE 150M2	01 RES IND		1.999,99	130,01
		151 A 200M2	01 RES IND		2.299,98	130,01
		201 A 250M2	01 RES IND		2.899,98	130,01
		251 A 300M2	01 RES IND		3.399,98	130,01
		301 A 350M2	01 RES IND		3.799,98	130,01
		351 A 400M2	01 RES IND		4.199,97	130,01
		401 A 500M2	01 RES IND		4.499,97	130,01
		501 A 600M2	01 RES IND		5.088,97	130,01
		601 A 700M2	01 RES IND		5.499,97	130,01
		701 A 800M2	01 RES IND		6.088,98	130,01
RUA TULIPA		LT 1	13 COM/RES	820,25	5.555,97	110,01
RUA TULIPA		LT 2	13 COM/RES	629,80	5.499,97	110,01
RUA VIOLETAS		TODOS	01 RES IND	525,00	4.999,97	130,01
RUA VIOLETAS		LTS 2,20,22,32 E 46	13 COM/RES	525,00	5.059,97	110,01
			13 COM/RES			
RUA VIOLETAS		LT 5	76 PLL	1.950,00	291.800,00	300,00
RUA VIOLETAS	TODOS	ATE 1000M2	99 OUTROS		8.499,99	135,01
		1001 A 1250M2	99 OUTROS		14.024,98	135,01
		1251 A 1500M2	99 OUTROS		18.019,97	135,01
		1501 A 1750M2	99 OUTROS		23.034,97	135,01
		1751 A 2000M2	99 OUTROS		30.004,98	135,01
		2001 A 2250M2	99 OUTROS		33.489,96	135,01
		2251 A 2500M2	99 OUTROS		36.549,55	135,01
TRAV. BURITI		LT 2	10 COMERCIAL	900,00	24.149,88	110,01
TRAV. BURITI		LT 4	46 CULTURAL	900,00	28.159,98	135,01
TRAV. CARVALHO		TODOS	13 COM/RES	525,00	5.059,97	110,01
TRAV. CARVALHO		TODOS	90 TEMPLOS	1.365,00	13.999,93	135,01
TRAV CASTANHEI RA		LTS 1 A 7	13 COM/RES	525,00	5.059,97	110,01
TRAV CASTANHEI RA		LT 9	13 COM/RES	814,95	5.345,97	110,01
TRAV. EUCALIPTO		LT 4	10 COMERCIAL	3.334,00	52.499,75	110,01
TRAV. EUCALIPTO		LT 2	84 SEG PUBLICA	4.117,49	195.000,02	135,01
RUA GIRASSOL		LTS 3 A 8	01 RES IND	595,00	5.038,97	130,01

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 0 12 - D.V.O				
RUA GIRASSOL		LT 1	13 COM/RES	617,47	5.015,97	110,01
RUA GIRASSOL		LT 2	13 COM/RES	565,77	5.103,97	110,01
TRAVESSA IPE		LT 1	13 COM/RES	612,50	5.388,97	110,01
TRAVESSA IPE		LT 2	13 COM/RES	875,00	6.588,97	640,01
TRAVESSA IPE	TODOS	500 A 600M2	01 RES IND		5.088,97	130,01
		601 A 700M2	01 RES IND		5.498,97	130,01
		701 A 800M2	01 RES IND		6.088,98	130,01
TRAVESSA IPE		LT 9	90 TEMPLOS	1.764,00	16.998,90	135,01
TRAVESSA OITI		LT 1	46 CULTURAL	625,00	21.988,88	135,01
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 0 15 -				
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	3.500,00	100,00
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 1 02 - SETOR NORTE				
Q 01	CJ A/1	TODOS	01 RES IND	157,50	6.298,98	130,01
Q 02	CJ A/1	TODOS	01 RES IND	195,00	7.388,98	130,01
Q 03 04 05		TODOS	04 RES COLETIVA	2.500,00	208.988,85	182,01
EQ 3/4	CENT COM DIVER		10 COMERCIAL	32.321,03	288.988,70	143,01
Q 01	CJ 01 A 24	TODOS	11 COM LOCAL	36,00	2.999,98	143,01
Q 02	CJ 01 A 24	TODOS	11 COM LOCAL	36,00	2.988,98	143,01
Q 01			43 JARD INF	8.181,00	88.555,98	108,00
Q 02			43 JARD INF	10.280,00	80.858,45	108,00
Q 02			42 1.GRAU	22.306,00	74.838,05	108,00
EQ 1/2		QUARTEL PM	84 SEG PUBLICA	10.000,00	20.198,33	108,00
EQ 1/2		QUARTEL CB	86 C BOMBEIROS	10.000,00	20.198,33	108,00
PLL 1	AE 2 Q 2		76 PLL	8.250,00	937.200,00	300,00
Q 02		01 E 02	77 POST HOTEIS	8.250,00	413.912,73	244,24
Q 01		REST PUBLICO	78 RESTAURANTES	2.120,00	20.573,29	108,00
Q 01			71 PEIRA LIVRE	8.000,00	23.931,61	108,00
Q 01		CRUZ VERMELHA	81 ENT ASS SOC	4.000,00	14.821,48	108,00
Q 01			90 TEMPLOS	2.800,00	16.428,47	108,00
Q 01		PRESIDIO	84 SEG PUBLICA	3.600,00	9.440,44	108,00
Q 02	AE 2	CLUBE VIZINHANCA	51 CLUBES	27.025,00	23.801,10	108,00
EQ 4/5	AE		70 BCA JORNAIS	4,00	1.180,08	108,00
BANCAS JORNAL			80 FORCA E LUZ	48,00	472,02	108,00
SUB ESTACAO	CEB		98 ENT DIVERSAS	1.280,00	7.198,33	108,00
Q 03		AE 01 A 03	98 ENT DIVERSAS	2.843,78	10.148,47	108,00
Q 03		AE 04	98 ENT DIVERSAS	4.881,25	16.340,71	108,00
Q 03		AE 05	98 ENT DIVERSAS	3.408,75	11.328,52	108,00
Q 03		AE 06	98 ENT DIVERSAS	2.088,25	8.204,42	108,00
Q 03		AE 07	98 ENT DIVERSAS	1.800,00	4.720,22	108,00
Q 04		AE 01	84 SEG PUBLICA	2.100,00	8.204,42	108,00
Q 04		AE 02	98 ENT DIVERSAS	1.780,00	7.962,36	108,00
Q 04		AE 03	98 ENT DIVERSAS	1.400,00	7.080,33	108,00
Q 04		AE 04	98 ENT DIVERSAS	1.080,00	8.808,30	108,00
Q 04		AE 05	98 ENT DIVERSAS	32.000,00	98.847,58	108,00
Q 05	AE 08 C.ENSINO	1 GRAU	42 1.GRAU	875,00	14.180,85	108,00
Q 05	AE JARDIM DE	INFANCIA	43 JARD INF	1.800,00	4.720,22	108,00
Q 05	AE 1	DEL. POLICIA	84 SEG PUBLICA	48,00	500,02	108,00
SUBESTACOES DA	CEB		80 FORCA E LUZ	13.128,00	112.508,44	160,81
Q 01 RESERV.	DA CAESB		81 AGUA/ESGOTOS			
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 1 09 - ST AREAS ISOL. NORTE				
LT 1	CEB		80 FORCA E LUZ	10.000,00	19.239,16	88,00
LT 2	SLU		87 LIMP PUBLICA	80.000,00	87.584,90	88,00
CEMITERIO	DO GAMA		88 CEMITERIOS	278.770,80	157.886,10	88,00
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 2 03 - SETOR SUL				
Q 01	A	01 A 14	01 RES IND	312,00	11.249,98	130,01
Q 01	G	IMPARES 01 A 27	01 RES IND	312,00	11.249,98	130,01
Q 02 04	F	IMPARES 01 A 27	01 RES IND	312,00	11.249,98	130,01
	A	PARES 02 A 28	01 RES IND	312,00	11.249,98	130,01
Q 03	F	01 A 14	01 RES IND	312,00	11.249,98	130,01
	A	PARES 02 A 28	01 RES IND	312,00	10.124,98	130,01
Q 06 E 08	F	IMPARES 01 A 27	01 RES IND	312,00	10.124,98	130,01
	A	PARES 02 A 28	01 RES IND	312,00	9.374,98	130,01
Q 01 02 03 04		OUTROS	01 RES IND	312,00	8.999,98	130,01
Q 06 08		OUTROS	01 RES IND	312,00	8.624,98	130,01
Q 07 E 08		TODOS	01 RES IND	312,00	8.249,98	130,01
Q 09 10 11 12		TODOS	01 RES IND	200,00	4.874,99	130,01
Q 13 15 17		TODOS	10 COMERCIAL	35,00	1.849,99	120,01
EQ 13/15			10 COMERCIAL	125,00	3.959,99	120,01
PRACA 1 2 3 4		TODOS	11 COM LOCAL	312,50	7.534,98	120,01
Q 01 02 03 04		TODOS	11 COM LOCAL	312,50	6.764,98	120,01
Q 06 08 07 08		TODOS	11 COM LOCAL	312,50	5.994,98	120,01
Q 09 10 11 12			10 COMERCIAL	125,00	3.959,99	120,01
PRACA 01 E 02			10 COMERCIAL	125,00	3.959,99	120,01
PRACA 03 E 04		SERVICOS	38 OUTROS	2.000,00	6.443,09	99,00
PRACA 01 A 04			42 1.GRAU	20.625,00	102.047,87	99,00
EQ 3/9 E 4/10			42 1.GRAU	9.375,00	38.250,13	99,00
Q 2 3 6 7			42 1.GRAU	9.800,00	38.746,88	99,00
			42 1.GRAU	4.687,00	47.715,51	99,00
Q 1 4 5 8 9 12			43 JARD INF	1.675,00	3.401,77	99,00
Q 1 4 5 8 9 12			53 PARQUES	20.285,00	21.154,07	99,00
EQ 2/6 8/12		Q ESPECIAL	55 GINASIO ESP	28.887,00	129.886,95	99,00
EQ 5/11		C ENSINO	42 1.GRAU	13.125,00	47.830,41	99,00
Q 10		C ENSINO	41 2.GRAU	12.600,00	43.856,37	99,00
EQ 13/15		ESCOLA	42 1.GRAU	2.000,00	13.228,88	99,00
PRACA 01 A 04		B	90 TEMPLOS	750,00	5.787,28	99,00
EQ 13/15			90 TEMPLOS	350,00	2.308,91	110,01
E/Q 5/11			90 TEMPLOS			

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 2 03 - SETOR SUL				
PRACA 1 A 4			50 CINEMAS	1.250,00	28.507,15	132,01
PRACA 1 A 4			73 MERCADO	1.250,00	40.510,84	132,01
AE 12		A B C D	98 ENT DIVERSAS	3.124,00	11.219,08	110,01
Q 01 02 05 11		A B C D	98 ENT DIVERSAS	1.000,00	5.834,52	99,00
Q 06 12		A B C D	98 ENT DIVERSAS	4.000,00	14.373,05	99,00
		QUARTEL PM	84 SEG PUBLICA	122.400,00	94.551,27	99,00
		RES OFICIAL	80 ADM DO DF	8.250,00	18.583,31	110,01
BANCAS JORNAL			70 BCA JORNAIS	4,00	1.128,41	99,00
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 3 04 - SETOR LESTE				
Q 21 22 23 24		TODOS	01 RES IND	275,00	14.159,98	140,01
25 26 29			01 RES IND	144,00	8.999,99	140,01
37 38						
Q 7 9 11 13 15		TODOS	01 RES IND	275,00	9.839,99	140,01
18 19 20 33			01 RES IND	144,00	6.239,99	140,01
34 36 38 40						
41 42 43						
Q 1 3 5 12 14		TODOS	01 RES IND	275,00	6.359,99	140,01
27 28 30 31			01 RES IND	144,00	3.959,99	140,01
32 44 45						
46 47						
Q 2 4 6 8 10		TODOS	01 RES IND	275,00	4.919,99	140,01
12 16 17			01 RES IND	144,00	3.119,99	140,01
48 49						
EQ 20/23 18/19		TODOS	01 RES IND	120,00	5.239,99	140,01
EQ 40/38 37/39		TODOS	01 RES IND	120,00	4.679,99	140,01
34/36 15/14						
40/42 41/39						
EQ 32/34 31/32		TODOS	01 RES IND	120,00	3.839,99	140,01
31/33 27/49			01 RES IND			
17/48 16/17			01 RES IND			
28/30 33/34			01 RES IND			
EQ 9/11 7/15		TODOS	01 RES IND	120,00	3.838,99	140,01
3/1 10/12			01 RES IND			
6/8 2/4			01 RES IND			
PRACA 2		2	41 2.GRAU	27.710,00	122.769,45	102,00
EQ 2/7			41 2.GRAU	7.920,00	50.030,32	102,00
EQ 8/11			41 2.GRAU	10.956,00	85.158,00	102,00
C.ENSINO	1 GRAU		42 1.GRAU	7.680,00	33.637,41	102,00
PRACA 2			42 1.GRAU	10.540,00	41.230,86	102,00
PRACA 3			42 1.GRAU	9.000,00	37.185,86	102,00
EQ 3/5			42 1.GRAU	3.861,00	21.857,22	102,00
EQ 10/15			42 1.GRAU	6.800,00	30.856,88	102,00
EQ 31/32 30/38			42 1.GRAU	5.000,00	26.044,15	102,00
EQ 44/45			42 1.GRAU	7.630,00	33.637,41	102,00
EQ 37/38			42 1.GRAU	3.300,00	19.231,51	102,00
EQ 3/5 4/6 7/9			42 1.GRAU	3.000,00	18.167,04	102,00
EQ 8/10 11/13			42 1.GRAU	3.000,00	18.167,04	102,00
EQ 12/14			42 1.GRAU	1.980,00	13.453,35	102,00
EQ 41/42		AE 41/42	76 PLL	2.500,00	80.000,00	300,00
EQ 2/7			42 1.GRAU	3.979,00	22.283,01	102,00
PRACA 1		01	50 CINEMAS	1.350,00	27.939,97	120,01
PRACA 3		02	50 CINEMAS	1.850,00	31.283,21	120,01
PRACA 1		01	80 ADM DO DF	1.250,00	9.963,22	102,00
EQ 11/13		SERV SOCIAL	83 SAUDE PUBLIC	4.250,00	90.024,36	102,00
PRACA 1		INPS	82 AUTARQUICO	300,00	3.428,98	102,00
PRACA 1		SAPS	82 AUTARQUICO	700,00	8.533,28	102,00
PRACA 1			73 MERCADO	6.893,00	131.204,05	120,01
Q 6		01 A 48	73 MERCADO	2.620,00	85.893,28	120,01
Q 6		01 A 80	73 MERCADO	2.620,00	85.893,28	120,01
EQ 12/14			74 SUPERMERCADO	2.000,00	54.075,29	120,01

PRACA 3			74 SUPERMERCADO	2.400,00	80.948,75	120,01
PLL 1 PRACA 1		PLL 4	76 PLL	800,00	240.000,00	300,00
PLL 1 EQ 12/14			76 PLL	6.250,00	937.500,00	300,00
PRACA 1	PARQUE INF		53 PARQUES	9.534,00	4.834,61	102,00
PRACA 1		CEB	80 FORCA E LUZ	63,60	1.045,32	102,00
EQ 2/7		CEB	80 FORCA E LUZ	1.800,00	10.257,21	102,00
EQ 12/14	AE 1	PENITENCIARIA	84 SEG PUBLICA	1.790,00	8.533,26	102,00
EQ 40/43		C BOMBEIROS	85 C BOMBEIROS	1.500,00	11.302,53	102,00
PRACA 1		ECT	86 ECT	800,00	24.080,56	102,00
EQ 7/9			90 TEMPLOS	3.000,00	18.490,27	102,00
EQ 4/8 PCA 3			90 TEMPLOS	2.500,00	16.361,33	102,00
EQ 48/49			90 TEMPLOS	3.300,00	19.791,29	102,00
PRACA 2			90 TEMPLOS	4.800,00	24.877,11	102,00
BANCAS JORNAL			70 BCA JORNAIS	4,00	1.633,31	102,00
EQ 38/40	LT A	UNID DE SAUDE	32 MED/HOSP	3.850,00	53.572,97	102,00
TERMINAL	RODOVIARIO		35 TERM PASSAG	6.000,00	43.880,35	102,00

Cidade : 10 - GAMA Setor : 10 3 10 - SETOR LESTE COM.

Q 15 16 23 24 36 37 38		TODOS	11 COM LOCAL	225,00	16.799,98	140,01
			11 COM LOCAL	155,00	12.899,98	140,01

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 3 10 - SETOR LESTE COM.				
Q 21 22 23 34 41 42		TODOS	11 COM LOCAL	225,00	12.899,98	140,01
			11 COM LOCAL	155,00	9.599,99	140,01
Q 13 19 20 25 26 27 28 29 32 39 40 43		TODOS	11 COM LOCAL	225,00	7.999,99	140,01
			11 COM LOCAL	155,00	6.099,99	140,01
			11 COM LOCAL			
Q 1 A 12 14 16 17 30 31 44 46 48 47 49		TODOS	11 COM LOCAL	225,00	6.899,99	140,01
			11 COM LOCAL	155,00	5.099,99	140,01
			11 COM LOCAL			
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 3 11 - ST.LESTE-ITAMARACA				
Q 50 ITAMARACA		TODOS	01 RES IND	120,00	2.499,99	140,01
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 4 06 - SETOR OESTE				
Q 1A8 11 12 15 16 19 20 30 31		TODOS	01 RES IND	275,00	8.189,99	140,01
			01 RES IND	144,00	5.309,99	140,01
Q 22 25 28 29 32 33		TODOS	01 RES IND	275,00	7.289,99	140,01
			01 RES IND	144,00	4.859,99	140,01
Q 10 13 14 17 18 21 E 23 24 26 27		TODOS	01 RES IND	275,00	8.479,99	140,01
			01 RES IND	144,00	4.319,99	140,01
ENTRE QDA-E/Q		TODOS	01 RES IND	120,00	3.899,99	140,01
PRACA 1		BAR	19 OUTROS	30,00	1.419,29	98,80
AE P/INDUSTRIA		AE 3	20 IND URBANO	30.086,00	156.068,88	80,00
EQ 12/16		CENTRO SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	5.122,00	107.328,32	98,80
EQ 14/18	AE 2	CENTRO SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	999,96	30.413,63	98,80
EQ 26/29		CENTRO ENSINO	41 2.GRAU	7.680,00	49.320,67	98,80
EQ 02/04			42 1.GRAU	4.928,00	25.618,38	98,80
AE 2/4			90 TEMPLOS	2.673,66	15.893,83	98,80
EQ 9/19 10/21			42 1.GRAU	3.861,00	21.928,18	98,80
EQ 12/18			41 2.GRAU	7.680,88	49.749,48	98,80
EQ 22/32			42 1.GRAU	3.542,00	20.437,82	98,80
E/Q 20/23			42 1.GRAU	12.733,00	82.036,54	110,01
EQ 14/18		AE 1	44 CRECHE/MATER	1.310,06	10.844,75	98,80
PRACA 1		MUSEU	46 CULTURAL	150,00	1.088,12	98,80
PRACA 1			47 BIBLIOTECA	100,00	804,26	98,80
PRACA 1		2	50 CINEMAS	2.000,00	35.402,57	121,01
PRACA 1		PLAY GROUND	58 DIVERSOES	900,00	3.808,43	98,80
PRACA 1			73 MERCADO	2.640,00	98.119,06	121,01
PRACA 1			74 SUPERMERCADO	2.575,50	59.306,42	121,01
EQ 11/5			76 PLL	800,00	153.600,00	232,41
PRACA 1		CORETO	79 OUTROS	90,00	1.111,78	98,80
Q 20			84 SEG PUBLICA	625,00	4.362,50	98,80
EQ 13/17		DEL POLICIA	84 SEG PUBLICA	3.640,00	9.083,48	98,80
Q 29			85 C BOMBEIROS	1.500,00	8.184,59	98,80
PRACA 1			90 TEMPLOS	3.000,00	17.981,94	98,80
PRACA 1			90 TEMPLOS	2.500,00	15.893,83	98,80
E/Q 24/30			90 TEMPLOS	360,00	2.221,30	98,80
EQ 13/17		SERV SOCIAL	83 SAUDE PUBLIC	4.290,00	90.024,35	98,80
AE 1		SERV SOCIAL	83 SAUDE PUBLIC	1.023,75	35.414,98	98,80
AE 2		ABRIGO MENOR	91 ENT ASS SOC	4.100,00	15.328,37	98,80
EQ 2/4 3/5 8/0			98 ENT DIVERSAS	1.500,00	8.184,59	98,80
EQ 6/9			98 ENT DIVERSAS	1.815,00	9.201,75	98,80
EQ 11/15 21/24			98 ENT DIVERSAS	2.970,00	12.371,51	98,80
EQ 25/28			98 ENT DIVERSAS	2.970,00	12.371,51	98,80
EQ 31/32			98 ENT DIVERSAS	3.500,00	13.672,53	98,80
BANCAS JORNAL			70 BCA JORNAIS	4,00	1.182,74	9,87
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 4 11 - SETOR OESTE COM.				
Q 1A5 7 11		TODOS	11 COM LOCAL	225,00	8.559,98	140,01
Q 6 E 9			11 COM LOCAL	155,00	7.839,99	140,01
Q 8 12 15 16 19 20 30 31		TODOS	11 COM LOCAL	225,00	8.559,98	140,01
			11 COM LOCAL	150,00	6.559,99	140,01
Q 28 29 32 33 Q 22 25		TODOS	11 COM LOCAL	225,00	6.799,99	140,01
			11 COM LOCAL	155,00	5.199,99	140,01
Q 13 14 17 18 21 23 24 26 Q 10 27		TODOS	11 COM LOCAL	225,00	6.399,99	140,01
			11 COM LOCAL	155,00	4.879,99	140,01
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 9 01 - ST CENTRAL				
Q 5 A 48		TODOS	01 RES IND	200,00	13.499,99	180,02
Q 3 4 19 20 45		TODOS	04 RES COLETIVA	910,00	104.117,87	243,02
Q 46 A 54		TODOS	04 RES COLETIVA	910,00	104.117,87	243,02
Q 56 E 58		TODOS	04 RES COLETIVA	2.500,00	280.856,94	270,03
COM CENTRAL	BL 01 A 06	TODOS	10 COMERCIAL	64,00	6.899,99	180,02
COM CENTRAL	BL 07 E 08	TODOS	10 COMERCIAL	91,00	8.899,99	180,02
COM CENTRAL	PJ 9 10 11 12		10 COMERCIAL	450,00	115.799,92	180,02
Q 1 2 11 12		TODOS	11 COM LOCAL	108,00	9.749,99	180,02
Q 29 30 39 40			11 COM LOCAL	108,00	9.749,99	180,02
EQ 58/60	PJ A		11 COM LOCAL	200,00	42.449,97	180,02
CENT HOTELEIRO		01 02 03 E 06	31 HOTELEIRO	1.760,00	85.050,03	236,02

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 10 - GAMA		Setor : 10 9 01 - ST CENTRAL				
CENT HOTELEIRO		04 E 06	31 HOTELEIRO	1.436,00	72.121,18	236,02
CENT HOTELEIRO		A B	78 RESTAURANTES	225,00	9.418,94	177,01
PRACA 1		1 E 2	50 CINEMAS	2.400,00	47.297,13	150,01
EQ 29/30		53 E 54	73 MERCADO	980,00	41.930,18	150,01
		HOSP DISTRITAL	32 MED/HOSP	46.440,00	495.346,37	135,00
Q 38 LESTE		UNID SAUDE	32 MED/HOSP	4.095,00	100.471,19	135,00
Q 27 OESTE			42 1.GRAU	3.000,00	31.104,27	135,00
Q 37 OESTE			42 1.GRAU	9.183,00	64.895,56	135,00
PRACA 1		11	42 1.GRAU	6.750,00	35.826,91	135,00
PRACA 2		04	42 1.GRAU	6.750,00	35.826,91	135,00
PRACA 3			42 1.GRAU	6.750,00	35.826,91	135,00
PRACA 1		5 E 9	43 JARD INF	1.750,00	28.636,55	135,00
PRACA 2		6 E 10	43 JARD INF	1.750,00	28.636,55	135,00
PRACA 1		7 FUND CULTURAL	46 CULTURAL	1.500,00	28.172,98	135,00
PRACA 2		8 FUND CULTURAL	46 CULTURAL	1.500,00	28.172,98	135,00
PRACA 2		14 TRIB JUSTICA	80 ADM DO DF	2.500,00	19.088,11	135,00
PRACA 2		18 P. IDENTIF.	84 SEG PUBLICA	300,00	4.012,21	135,00
PRACA 2		ADM REGIONAL	80 ADM DO DF	999,00	10.361,50	135,00
PRACA 2		RES ADM REGIONAL	80 ADM DO DF	1.925,00	15.126,03	135,00
PRACA 1		LT 13 Q.PUBLICOS	61 ADM DA UNIAO	7.000,00	31.736,58	135,00
PRACA 1	DEL.RECEIT.FED	LOTE 15	61 ADM DA UNIAO	1.000,00	4.533,79	135,00
PRACA 1		CEB	80 FORCA E LUZ	999,00	9.027,47	135,00
PRACA 1		CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	999,00	18.014,82	162,01
PRACA 1		TELEBRASILIA	82 TELECOMUNIC	999,00	9.027,47	135,00
PRACA 1		RESERVATORIO	81 AGUA/ESGOTOS	9.422,00	88.509,36	162,01
PRACA 2		TELEBRASILIA	82 TELECOMUNIC	2.200,00	15.507,37	135,00
PRACA 2		DEL POLICIA	84 SEG PUBLICA	4.080,00	16.536,41	135,00
PRACA 2		SERV SOCIAL	83 SAUDE PUBLIC	4.080,00	71.965,41	135,00
AE LESTE		01 A 10	51 CLUBES	3.000,00	8.284,07	135,00
AE LESTE		01 A 08	51 CLUBES	3.000,00	8.284,07	135,00
		CENTRO ESPORTIVO	54 PRACA ESP	73.291,00	44.134,31	135,00
AE LESTE		11 A 25	98 ENT DIVERSAS	2.000,00	10.832,35	135,00
AE LESTE		28 A 37	98 ENT DIVERSAS	3.000,00	12.718,70	135,00
AE OESTE		19 A 26	98 ENT DIVERSAS	3.000,00	12.718,70	135,00
Q 45		23 PLL	76 PLL	400,00	120.000,00	300,00
Q 46		25 PLL	76 PLL	400,00	120.000,00	300,00

EQ 55/56		01 CENTRO COM	10 COMERCIAL	19.673,04	422.899,71	180,02
EQ 56/58		02 CENTRO ENS	42 1.GRAU	12.324,40	117.858,83	135,00
EQ 87/88		14	98 ENT DIVERSAS	3.000,00	21.224,59	135,00
Q 67		21 E 22	90 TEMPLOS	800,00	8.860,90	135,00
AE UNICA		TERM ONIBUS	35 TERM PASSAG	5.016,00	51.233,92	135,00
BANCAS JORNAL			70 BCA JORNAIS	4,00	2.006,10	135,00
Cidade : 15 - GUARA		Setor : 15 0 01 - SRIA				
RESIDENCIAL	QI E QE					
QI 1 2 4 7 11 20	B D F I Q R U	TODOS	01 RES IND	200,00	37.862,08	283,24
		TODOS	01 RES IND	200,00	37.862,08	283,24
QI 1 2 4 7 11 20	J K L M Y W X Z	TODOS	01 RES IND	90,00	25.662,08	283,24
		TODOS	01 RES IND	90,00	25.662,08	283,24
QI 3 5 6 9 18 22	B D F I Q R U	TODOS	01 RES IND	200,00	35.337,95	283,24
		TODOS	01 RES IND	200,00	35.337,95	283,24
QI 3 5 6 9 18 22	J K L M Y W X Z	TODOS	01 RES IND	90,00	23.979,32	283,24
		TODOS	01 RES IND	90,00	23.979,32	283,24
QI 8 10 12 14 18	B D F I Q R U	TODOS	01 RES IND	200,00	33.234,50	283,24
		TODOS	01 RES IND	200,00	33.234,50	283,24
QI 8 10 12 14 18	J K L M Y W X Z	TODOS	01 RES IND	90,00	22.717,25	283,24
		TODOS	01 RES IND	90,00	22.717,25	283,24
QE 1 3 4 5 8 9 10 12 14 16	TODOS	TODOS	01 RES IND	200,00	33.234,50	283,24
	TODOS	TODOS	01 RES IND	210,00	34.496,57	283,24
			01 RES IND	235,00	37.441,40	283,24
			01 RES IND	260,00	40.386,23	283,24
			01 RES IND	300,00	44.583,12	283,24
			01 RES IND	360,00	50.482,78	283,24
			01 RES IND	402,00	54.689,68	283,24
QE 20	TODOS	TODOS	01 RES IND	200,00	38.282,78	283,24
			01 RES IND	210,00	39.544,85	283,24
			01 RES IND	235,00	42.489,67	283,24
			01 RES IND	260,00	45.866,19	283,24
			01 RES IND	272,00	47.117,26	283,24
			01 RES IND	300,00	48.800,02	283,24
			01 RES IND	360,00	51.324,18	283,24
			01 RES IND	402,00	55.531,06	283,24
QE 13 15 17	TODOS	TODOS	01 RES IND	120,00	28.806,91	283,24
			01 RES IND	200,00	41.227,61	283,24
QE 19 21 24 26 28 30 32 34 36	TODOS	TODOS	01 RES IND	120,00	25.662,08	283,24
			01 RES IND	200,00	37.441,40	283,24
			01 RES IND	204,00	37.862,08	283,24
			01 RES IND	208,00	38.282,78	283,24
			01 RES IND	210,00	38.703,47	283,24
QE 38	TODOS	110 A 120 M2	01 RES IND	115,00	20.193,11	283,24
		121 A 130 M2	01 RES IND	125,00	21.455,18	283,24
(INCLUSIVE COM/RES)		131 A 140 M2	01 RES IND	135,00	22.717,25	283,24
		141 A 150 M2	01 RES IND	145,00	23.979,32	283,24

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 15 - GUARA		Setor : 15 0 01 - SRIA				
		151 A 160 M2	01 RES IND	155,00	25.241,39	283,24
		161 A 170 M2	01 RES IND	165,00	26.503,46	283,24
		171 A 180 M2	01 RES IND	175,00	27.344,84	283,24
		181 A 190 M2	01 RES IND	185,00	28.186,22	283,24
		191 A 200 M2	01 RES IND	195,00	29.027,60	283,24
		200 A 210 M2	01 RES IND	205,00	29.868,98	283,24
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	9.000,00	140,00
Cidade : 15 - GUARA		Setor : 15 0 02 - SRIA				
HAB.COLETIVA	QI E QE					
QI 1 2 4 7 11 20	A O		04 RES COLETIVA	520,00	244.530,00	251,97
	E H P T		04 RES COLETIVA	910,00	344.520,00	251,97
	G S		04 RES COLETIVA	390,00	201.960,00	251,97
QI 3 5 6 9 18 22	A O		04 RES COLETIVA	520,00	228.690,00	251,97
	E H P T		04 RES COLETIVA	910,00	322.740,00	251,97
	G S		04 RES COLETIVA	390,00	189.090,00	251,97
QI 8 10 12 14 18	A O		04 RES COLETIVA	520,00	215.820,00	251,97
	E H P T		04 RES COLETIVA	910,00	304.920,00	251,97
	G S		04 RES COLETIVA	390,00	178.200,00	251,97
QI 23	GUARA NOBRE	2A8 JUNTOS	04 RES COLETIVA	7.200,00	1.618.870,00	359,98
QI 23	ED.BELIZE	9E11 JUNTOS	04 RES COLETIVA	4.800,00	1.220.870,00	359,98
QI 23		3 12 14	04 RES COLETIVA	3.000,00	879.120,00	359,98
QI 23		5 10	04 RES COLETIVA	2.700,00	806.850,00	359,98
QI 23		7	04 RES COLETIVA	2.160,00	676.170,00	359,98
QI 23	MTE.CARLO	8	04 RES COLETIVA	2.160,00	676.170,00	359,98
QI 23		13	04 RES COLETIVA	2.400,00	740.520,00	359,98
QI 25	RESD.PARK.LIO	1 3 10	04 RES COLETIVA	3.000,00	879.120,00	359,98
QI 25	ED.MEDITERANEE	12E14 JUNTOS	04 RES COLETIVA	6.000,00	1.447.380,00	359,98
QI 25	QUARA MASTER	4	04 RES COLETIVA	2.400,00	740.520,00	359,98
QI 25		2 6 8	04 RES COLETIVA	2.400,00	740.520,00	359,98
QI 25	SRTO WOLF A/D	5A17	04 RES COLETIVA	16.800,00	2.839.320,00	359,98
QI 27		1 3 5	04 RES COLETIVA	3.000,00	879.120,00	359,98
QI 27	STA.ETIENE	6	04 RES COLETIVA	2.400,00	740.520,00	359,98
QI 27		2 4	04 RES COLETIVA	2.400,00	740.520,00	359,98
QI 27		7 8	04 RES COLETIVA	2.518,00	768.240,00	359,98
QI 27		3	04 RES COLETIVA	2.497,00	765.270,00	359,98
QI 27		10	04 RES COLETIVA	2.541,00	774.180,00	359,98
QI 29		1 3	04 RES COLETIVA	3.180,00	918.740,00	359,98
QI 29		2 4 6	04 RES COLETIVA	3.227,00	922.880,00	359,98
QI 29		8	04 RES COLETIVA	2.906,00	810.810,00	359,98
QI 31	TAPAJOS	1	04 RES COLETIVA	2.518,00	768.240,00	359,98
QI 31	RENATO SA JR	7	04 RES COLETIVA	2.518,00	768.240,00	359,98
QI 31	TOCANTINS	5	04 RES COLETIVA	2.518,00	768.240,00	359,98
QI 31	RIO NEGRO L11	3 9 11	04 RES COLETIVA	2.518,00	768.240,00	359,98
QI 31	ED.RIO BRANCO	13	04 RES COLETIVA	2.516,00	768.240,00	359,98
QI 31		15	04 RES COLETIVA	2.518,00	768.240,00	359,98
QI 31		2 4 6 8	04 RES COLETIVA	3.227,00	922.880,00	359,98
QI 31		10	04 RES COLETIVA	3.000,00	879.120,00	359,98
QI 31		17	04 RES COLETIVA	2.400,00	740.520,00	359,98
QI 33		1 3 14	04 RES COLETIVA	3.000,00	879.120,00	359,98
QI 33		2 4 6 8 9 11	04 RES COLETIVA	2.400,00	740.520,00	359,98
QI 33		13 15	04 RES COLETIVA	2.400,00	740.520,00	359,98
QI 33		5 12	04 RES COLETIVA	2.700,00	806.850,00	359,98
QI 33		7 10	04 RES COLETIVA	2.160,00	676.170,00	359,98
QE 1	D		04 RES COLETIVA	1.020,00	238.590,00	251,97
QE 1	E		04 RES COLETIVA	672,00	285.120,00	251,97
QE 1	G		04 RES COLETIVA	900,00	344.520,00	251,97
QE 2	B E		04 RES COLETIVA	800,00	264.330,00	251,97
QE 2	C		04 RES COLETIVA	1.200,00	409.860,00	251,97
QE 2	D		04 RES COLETIVA	1.080,00	384.120,00	251,97
QE 2	F		04 RES COLETIVA	900,00	344.520,00	251,97
QE 2	G		04 RES COLETIVA	540,00	250.470,00	251,97
QE 2	I		04 RES COLETIVA	1.320,00	436.800,00	251,97
QE 3	K		04 RES COLETIVA	1.200,00	384.120,00	251,97
QE 4	B		04 RES COLETIVA	980,00	356.400,00	251,97

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 80
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 15 - GUARA		Setor : 15 0 02 - SRIA				
QE 7	I		04 RES COLETIVA	1.140,00	386.100,00	251,97
QE 7	K		04 RES COLETIVA	1.020,00	371.250,00	251,97
QE 7	L		04 RES COLETIVA	1.200,00	409.880,00	251,97
QE 12	D		04 RES COLETIVA	720,00	266.310,00	251,97
QE 12	H		04 RES COLETIVA	1.540,00	440.560,00	251,97
QE 16	G I		04 RES COLETIVA	720,00	266.310,00	251,97
QE 20	D		04 RES COLETIVA	1.380,00	456.370,00	251,97
QE 20	F G		04 RES COLETIVA	980,00	359.370,00	251,97
QE 20	J		04 RES COLETIVA	1.200,00	413.620,00	251,97
Cidade : 15 - GUARA		Setor : 15 0 03 - SRIA				
COMERCIO LOCAL						
QI 1A22	A B	4 5 36 37	13 COM/RES	120,00	28.362,24	254,73
QI 1A22		DEMAIS	13 COM/RES	90,00	23.286,89	254,73
QI 23A33	A		13 COM/RES	1.000,00	231.376,17	254,73
QE 7	A B C		13 COM/RES	825,00	141.811,20	283,04
DEMAIS	TODOS		13 COM/RES	1.000,00	128.586,15	254,73
QE 2	J PLL		76 PLL	1.045,00	510.863,88	283,04
QE 20	I PLL		76 PLL	1.045,00	510.863,88	283,04
DEMAIS	PLL		76 PLL	1.000,00	486.449,88	283,04
DEMAIS	JORNAL		70 BCA JORNAIS	45,00	11.468,99	283,04
QE 2	SUPER MERCADO	K	74 SUPERMERCADO	3.250,00	544.774,67	283,04
QE 7	RESTAURANTE	G	78 RESTAURANTES	350,00	60.125,27	283,04
QE 7	CINEMA	H	50 CINEMAS	1.750,00	158.880,24	283,04
QE 38	AREA CENTRAL	1	11 COM LOCAL	158,00	22.118,62	254,73
		2 A 7	11 COM LOCAL	133,92	19.626,38	254,73
		8,10	11 COM LOCAL	132,79	19.314,85	254,73
		9,11,13,15	11 COM LOCAL	128,00	19.003,32	254,73
		12	11 COM LOCAL	119,18	17.757,20	254,73
		14	11 COM LOCAL	107,87	16.822,61	254,73
		16	11 COM LOCAL	98,58	15.578,49	254,73
		17	11 COM LOCAL	172,07	23.053,21	254,73
		18	11 COM LOCAL	80,47	14.841,90	254,73
QE 40	D	1,58,59,62	11 COM LOCAL	50,00	9.345,89	254,73
	D	60,61	11 COM LOCAL	100,00	15.284,96	254,73
	K	1 A 12	11 COM LOCAL	50,00	9.345,88	254,73
	L	1 A 5	11 COM LOCAL	100,00	15.284,96	254,73
	M	1 A 5	11 COM LOCAL	128,00	18.068,73	254,73
Cidade : 15 - GUARA		Setor : 15 0 04 - SRIA				
UTILID.PUBLICA						
QI 1A22		C JARDIM INF.	43 JARD INF	2.150,00	86.238,41	240,03
QI 1A22		H PARQUE RECR	53 PARQUES	2.150,00	18.892,15	240,03
QI 23		1 RESERVATORIO	81 AGUA/ESGOTOS	5.400,00	79.441,65	223,22
QE 1	A	AE	90 TEMPLOS	3.360,00	141.484,99	240,03
QE 1	B	ECT	86 ECT	140,00	29.737,38	240,03
QE 1	F	AE CRECHE	44 CRECHE/MATER	1.650,00	228.128,23	240,03
QE 1	J	AE	98 ENT DIVERSAS	2.500,00	117.037,85	240,03
QE 2	L	CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	979,00	24.144,03	223,22
QE 2	M	CEB	80 FORCA E LUZ	979,00	34.266,95	240,03
QE 2	N	TELEBRASILIA	82 TELECOMUNIC	979,00	34.266,95	240,03
QE 2	O	DELEGACIA	84 SEG PUBLICA	1.140,00	34.868,37	240,03
QE 2	P	ECT	86 ECT	225,00	40.782,70	240,03
QE 2	Q	C.BOMBEIROS	85 C.BOMBEIROS	3.220,00	61.136,92	240,03
QE 2	A	ESC-CLASSE	42 1.GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
QE 3	A	ESC.CLASSE	42 1.GRAU	4.200,00	161.431,52	240,03
QE 3	B	CRECHE	44 CRECHE/MATER	1.430,00	96.434,09	240,03
QE 3	C	ECT	86 ECT	140,00	29.737,38	240,03
QE 4	A	CLUBE	51 CLUBES	12.920,00	83.689,50	240,03
QE 4	C	AE	98 ENT DIVERSAS	1.802,50	96.221,68	240,03
QE 4	I L	AE	90 TEMPLOS	2.500,00	117.037,85	240,03
QE 4		ESC CLASSE	42 1.GRAU	9.495,00	277.194,91	240,03
QE 5	D	1 AE	98 ENT DIVERSAS	1.827,00	96.868,91	240,03
QE 5	D	2 AE	32 MED/HOSP	1.421,00	82.827,45	240,03
QE 5	E	ECT	86 ECT	150,00	31.224,25	240,03
QE 5	G	AE	90 TEMPLOS	1.000,00	117.037,85	240,03
QE 6	B C D	AE	98 ENT DIVERSAS	3.500,00	148.775,24	240,03
QE 6	C1	TRAT ESGOTO	81 AGUA/ESGOTOS	180,00	7.398,97	223,22
QE 7	E	ECT	86 ECT	140,00	29.737,38	240,03
QE 7	F	AE-CURIA	90 TEMPLOS	4.200,00	163.980,44	240,03
QE 7	M	GINASIO	42 1.GRAU	27.125,00	723.043,29	240,03
QE 7	O	LIMP PUBLICA	87 LIMP PUBLICA	133,00	8.567,23	240,03
QE 7	P	CLUBE	51 CLUBES	3.500,00	88.382,51	240,03
QE 7	Q	ESC PARQUE	42 1.GRAU	11.700,00	318.066,93	240,03
QE 7	R	ECT	86 ECT	140,00	29.737,38	240,03
QE 7	U	ESC CLASSE	42 1.GRAU	3.000,00	130.844,49	240,03
QE 7	SU	CEB	80 FORCA E LUZ	59,64	8.567,23	240,03
QE 8	E	ECT	86 ECT	140,00	29.737,38	240,03
QE 8	I	AE	98 ENT DIVERSAS	2.274,00	110.028,32	240,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 81
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 25/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 15 - GUARA		Setor : 15 0 04 - SRIA				
QE 8	J	CENTRO ENSINO	42 1.GRAU	7.741,00	356.211,40	240,03
QE 8	K	CEB	80 FORCA E LUZ	2.000,00	71.253,84	240,03
QE 9	D	ESC CLASSE	42 1.GRAU	2.800,00	124.259,79	240,03
QE 11	A B C D E F	AE	98 ENT DIVERSAS	1.800,00	87.837,88	240,03
QE 11	G H I	AE	98 ENT DIVERSAS	900,00	60.536,82	240,03
QE 11	L	AE	98 ENT DIVERSAS	2.400,00	161.398,06	240,03
QE 12	A	ESC PARQUE	42 1.GRAU	11.700,00	316.065,93	240,03
	B	AE	98 ENT DIVERSAS	2.000,00	102.198,18	240,03
	I	AE	98 ENT DIVERSAS	900,00	60.536,82	240,03
	J	AE	98 ENT DIVERSAS	1.275,00	77.742,02	240,03
QE 13	SU	CEB	80 FORCA E LUZ	40,77	7.008,55	240,03
EQ 13/15 15/17	A	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.200,00	54.589,34	240,03
EQ 13/15 15/17	B	ESC CLASSE	42 1.GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
EQ 13/15 15/17	C	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	1.600,00	68.395,98	240,03
EQ 15/17	SU	CEB	80 FORCA E LUZ	40,77	7.008,55	240,03
QE 15		A	90 TEMPLOS	1.000,00	47.792,22	240,03
QE 15	SU	CEB	80 FORCA E LUZ	40,77	7.008,55	240,03
QE 16	A	AE	98 ENT DIVERSAS	2.400,00	113.851,70	240,03
QE 16	C	AE	35 TERM PASSAG	3.214,40	106.116,83	240,03
QE 17	SU	CEB	80 FORCA E LUZ	40,77	7.008,55	240,03
EQ 17/19	A	ESC.CLASSE	42 1.GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
	B	ENSINO MEDIO	42 1.GRAU	60.123,44	635.620,54	240,03
QE 18	D	ESC.CLASSE	42 1.GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
QE 18	E	CRECHE	44 CRECHE/MATER	360,00	57.350,67	240,03
QE 18	F	ECT	86 ECT	140,00	29.737,38	240,03
QE 18	G	ESC CLSSE	42 1.GRAU	2.800,00	124.259,79	240,03
QE 19	SU	CEB	80 FORCA E LUZ	40,77	7.008,55	240,03
EQ 19/21	A	ESC CLASSE	42 1.GRAU	2.800,00	148.686,93	240,03
EQ 19/21	B	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.200,00	54.589,34	240,03
EQ 19/21	SU	CEB	80 FORCA E LUZ	40,77	7.008,55	240,03
QE 20	A	ESC CLASSE	42 1.GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
QE 20	B	COND PARAQUIAL	90 TEMPLOS	4.200,00	188.503,10	240,03
QE 20	C	GINASIO	42 1.GRAU	20.800,00	615.988,71	240,03
QE 20	E	AE	98 ENT DIVERSAS	1.400,00	81.990,22	240,03
QE 20	K	ESC CLASSE	42 1.GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
QE 20	U	AE	98 ENT DIVERSAS	800,00	45.868,12	240,03
QE 20	V	AE	90 TEMPLOS	800,00	45.868,12	240,03
QE 20	M	CEB	80 FORCA E LUZ	1.200,00	25.701,71	240,03
QE 20	T	FUND SERV SOC	91 ENT ASS SOC	2.625,00	36.218,05	240,03
QE 22	A	AE	98 ENT DIVERSAS	2.400,00	113.851,70	240,03
QE 23	A	GEC EDUCACAO	41 2.GRAU	61.500,00	853.038,15	240,03
QE 23	C	FUND HOSPIT	32 MED/HOSP	70.000,00	462.528,76	240,03
QE 23	E	SES	83 SAUDE PUBLIC	48.500,00	258.574,81	240,03
QE 25	AE 1	CAVE	60 ADM CO DF	393.778,77	1.287.811,80	240,03
EQ 24/26	A	ESC CLASSE	42 1.GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
EQ 24/26	B	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.800,00	86.908,11	240,03
EQ 24/26	SU	CEB	80 FORCA E LUZ	40,77	7.008,55	240,03
EQ 26/28	B	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.000,00	47.792,22	240,03
EQ 26/28	C	CLASSE	42 1.GRAU	3.600,00	150.386,20	240,03
EQ 26/28	D	SEC EDUCACAO	42 1.GRAU	8.400,00	318.190,03	240,03
EQ 28/28	SU	CEB	80 FORCA E LUZ	40,77	7.008,55	240,03
EQ 28/30	A	ESC CLASSE	42 1.GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
EQ 28/30	B	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	1.600,00	68.395,98	240,03
EQ 28/30	SU	CEB	80 FORCA E LUZ	40,77	7.008,55	240,03
EQ 30/32	A	TEMPLO	90 TEMPLOS	200,00	54.589,34	240,03
EQ 30/32	B	ESC CLASSE	42 1.GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
EQ 30/32	SU	CEB	80 FORCA E LUZ	40,77	7.008,55	240,03
EQ 30 32	C	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.200,00	54.589,34	240,03
EQ 32/34	B	ESC CLASSE	42 1.GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
EQ 32/34	C	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	1.600,00	68.395,98	240,03
EQ 32/34	SU	CEB	80 FORCA E LUZ	40,77	7.008,55	240,03
EQ 32/34	D	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.200,00	54.588,34	240,03
EQ 34 36	A	TEMPLO	90 TEMPLOS	1.000,00	47.792,22	240,03
EQ 34 36	B	ESC CLASSE	42 1.GRAU	3.600,00	148.686,93	240,03
34/36	C	JARDIM INFANCIA	43 JARD INF	1.600,00	108.178,88	240,03
EQ 34/36	SU	CEB	80 FORCA E LUZ	40,77	7.008,55	240,03
AE 2	A B C D E F		98 ENT DIVERSAS	4.000,00	163.788,03	240,03
AE 2A	A 1	1 2 3 4 5 6	36 OFICINAS	400,00	48.171,22	240,03
AE 2A	B C D E F G H	1A 12	36 OFICINAS	200,00	27.714,98	240,03
AE 4	A B C D E F		98 ENT DIVERSAS	5.000,00	194.142,84	240,03
AE 4	G H I J L		98 ENT DIVERSAS	6.000,00	194.142,84	240,03
AE 6	A	1	37 CARGAS	1.305,17	38.063,42	240,03
AE6	A	3	37 CARGAS	1.342,84	39.720,08	240,03
AE 6	A	5	37 CARGAS	1.381,00	40.970,29	240,03
AE 6	A	7	37 CARGAS	1.418,45	41.207,52	240,03
AE 6	A	9	37 CARGAS	1.456,84	41.532,34	240,03
AE 6	A	11	37 CARGAS	1.884,27	50.978,37	240,03
AE 6	A	13	37 CARGAS	1.532,88	42.684,36	240,03
AE 6	B	1 3 5 7 9 11	37 CARGAS	1.235,33	38.021,37	240,03
AE 6	C	1 3 5 7 9 11	37 CARGAS	1.412,20	41.207,52	240,03
AE 6	C	2 4 6 8 10 12	37 CARGAS	1.341,46	38.720,08	240,03
AE 6A	A	1 3 5 7	37 CARGAS	3.002,50	85.634,85	240,03
AE 6A	B	1	37 CARGAS	4.786,70	94.087,58	240,03
AE 6A	B	3	37 CARGAS	5.116,98	96.566,19	240,03
AE 6A	B	5	37 CARGAS	5.529,70	103.825,44	240,03
AE 6A	C	2 4 6 8	37 CARGAS	4.008,25	81.980,22	240,03
AE 6A	D	2 4 6 8 10 12 14	37 CARGAS	5.748,14	96.983,01	240,03
AE 6B		1 CORPO BOMBEIRO	85 C BOMBEIROS	18.000,00	388.886,28	240,03
AE 8		UNICO	54 PRACA ESP	12.000,00	39.561,48	218,03
AE 8C	LT.UNICO	CAIC	49 OUTROS	22.317,08	637.229,70	240,03
AE 8	A H		90 TEMPLOS	5.000,00	194.142,84	240,03
AE 8	B C D E F G		98 ENT DIVERSAS	5.000,00	194.142,84	240,03
AE 8	G H		98 ENT DIVERSAS	5.000,00	194.142,84	240,03
AE 10	A	POLICIA MILITAR	84 SEG PUBLICA	46.000,00	388.948,90	240,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 82
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 15 - GUARA		Setor : 15 0 04 - SRIA				
AE 10	B	TERM RODOVIARIO	35 TERM PASSAG	16.000,00	387.435,65	240,03
AE 10	C		98 ENT DIVERSAS	8.000,00	269.335,75	240,03
AE 14		HOSPITAL	83 SAUDE PUBLIC	164.309,00	3.734.147,42	240,03
TODAS		SUB.CEB	80 FORCA E LUZ	40,77	3.115,36	240,03
QE 38		AE 1	67 ADM COMUNIT	472,19	16.054,84	240,03
QE 38		AE 2	67 ADM COMUNIT	549,37	20.178,94	240,03
QE 38		AE 3	67 ADM COMUNIT	618,26	21.665,80	240,03
QE 38		AE 4	67 ADM COMUNIT	687,15	23.365,06	240,03
QE 38		AE 5	67 ADM COMUNIT	756,04	25.064,36	240,03
QE 38		AE 6	67 ADM COMUNIT	824,93	26.763,64	240,03
QE 38		AE 7	67 ADM COMUNIT	893,82	28.250,51	240,03
QE 38		AE 8	67 ADM COMUNIT	730,26	24.427,13	240,03
QE 38	AREA CENTRAL	LT B C.SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	3.229,16	134.738,28	240,03
QE 38	AREA CENTRASL	LT C PC.ESP.	53 PARQUES	1.941,40	22.975,77	240,03
QE 38	AREA CENTRAL	LT D J.INF.	43 JARD INF	1.538,15	83.052,27	240,03
QE 40	TODOS	41 A 80 M2	36 OFICINAS	50,00	9.898,19	240,03
		81 A 80 M2	36 OFICINAS	70,00	12.207,77	240,03
		81 A 100 M2	36 OFICINAS	90,00	14.847,29	240,03
		101 A 120 M2	36 OFICINAS	110,00	16.826,93	240,03
		121 A 140 M2	36 OFICINAS	130,00	19.136,51	240,03
		141 A 160 M2	36 OFICINAS	150,00	21.446,09	240,03
		161 A 180 M2	36 OFICINAS	170,00	23.095,79	240,03
		181 A 200 M2	36 OFICINAS	190,00	25.075,43	240,03
		201 A 220 M2	36 OFICINAS	210,00	26.725,13	240,03
		221 A 240 M2	36 OFICINAS	230,00	28.704,77	240,03
		241 A 260 M2	36 OFICINAS	250,00	30.684,41	240,03
		261 A 280 M2	36 OFICINAS	270,00	32.334,11	240,03
		281 A 300 M2	36 OFICINAS	290,00	33.853,86	240,03
		301 A 320 M2	36 OFICINAS	310,00	35.303,56	240,03
		321 A 340 M2	36 OFICINAS	330,00	36.953,26	240,03
		341 A 360 M2	36 OFICINAS	350,00	38.602,96	240,03
		361 A 380 M2	36 OFICINAS	370,00	40.252,66	240,03
		381 A 400 M2	36 OFICINAS	390,00	41.572,42	240,03
		401 A 420 M2	36 OFICINAS	410,00	43.222,12	240,03
		421 A 440 M2	36 OFICINAS	430,00	44.541,88	240,03
		441 A 460 M2	36 OFICINAS	450,00	46.191,58	240,03
		461 A 480 M2	36 OFICINAS	470,00	47.511,34	240,03
		481 A 500 M2	36 OFICINAS	490,00	49.161,04	240,03
		501 A 520 M2	36 OFICINAS	510,00	50.480,80	240,03
		521 A 540 M2	36 OFICINAS	530,00	51.800,56	240,03
		541 A 560 M2	36 OFICINAS	550,00	53.120,32	240,03
		561 A 580 M2	36 OFICINAS	570,00	54.440,08	240,03
		581 A 600 M2	36 OFICINAS	590,00	56.089,78	240,03
		601 A 620 M2	36 OFICINAS	610,00	57.409,54	240,03
		621 A 640 M2	36 OFICINAS	630,00	58.399,36	240,03
		641 A 660 M2	36 OFICINAS	650,00	59.719,12	240,03
ATENCAO:	OS LOTES COMERC.	DA QE 40 ESTAO				
	NO SETOR 15 0 03					
QE 40	AE-6	1 A 4	98 ENT DIVERSAS	880,00	42.057,16	240,03
QE 40	AE-6	5	98 ENT DIVERSAS	776,80	38.446,19	240,03
QE 40	AE-6	6,9	98 ENT DIVERSAS	729,80	36.746,91	240,03
QE 40	AE-6	7	98 ENT DIVERSAS	683,30	35.047,63	240,03
QE 40	AE-6	8	98 ENT DIVERSAS	636,20	33.348,35	240,03
QE 40	AE-6A	1	98 ENT DIVERSAS	533,13	29.524,97	240,03
QE 40	AE-6A	2	98 ENT DIVERSAS	597,78	31.861,48	240,03
QE 40	AE-6A	3	98 ENT DIVERSAS	784,88	36.658,80	240,03
QE 40	AE-6A	4	98 ENT DIVERSAS	957,79	44.608,07	240,03
Cidade : 15 - GUARA		Setor : 15 0 05 - CENTRO COMUNAL I				
		LOTE 2 SERV. SOC	91 ENT ASS SOC	3.149,00	70.095,58	240,03
C.COMUNAL I		3 5 COMERCIO	10 COMERCIAL	1.134,00	189.872,02	240,03
C.COMUNAL I		4 COMERCIO	10 COMERCIAL	3.996,00	274.357,87	240,03
Cidade : 15 - GUARA		Setor : 15 0 06 - CENTRO COMUNAL II				
C.COMUNAL 2		1 2 COMERCIO	10 COMERCIAL	1.040,00	466.425,08	240,03
C.COMUNAL 2		3 4 COMERCIO	10 COMERCIAL	1.248,00	556.543,74	240,03
C.COMUNAL 2		5 COMERCIO	11 COM LOCAL	1.326,00	580.900,14	240,03
C.COMUNAL 2		6 COMERCIO	10 COMERCIAL	1.080,00	278.271,87	240,03
C.COMUNAL 2		7 8 HOTEL	31 HOTELEIRO	1.428,00	250.963,54	240,03
C.COMUNAL 2		S/N JORNAL	70 BCA JORNAIS	90,45	18.810,79	240,03
BJ		BJ	70 BCA JORNAIS	90,45	18.810,79	240,03
Cidade : 20 - NUCLEO BANDEIRANTE		Setor : 20 0 06 - COMERCIO				
NB - COMERCIO E TIPO OFICIO						
2A. AVENIDA	COMERCIO	227-A/505-A E 790-A/880-A	10 COMERCIAL	150,00	30.240,03	252,04
	TIPO OFICIO	525-A/635-B E 1315-A/1425-B	10 COMERCIAL	144,00	29.295,03	252,04
AV. CENTRAL	COMERCIO 150M2	227/505,294/372, 518/680,790/880, E 1124/1228	10 COMERCIAL	150,00	30.240,03	252,04
	COMERCIO 312M2	525/635,380/510, 990/1120,				

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 83
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 20 - NUCLEO BANDEIRANTE		Setor : 20 0 06 - COMERCIO				
		1315/1425 E 1420/1550	10 COMERCIAL	312,00	60.716,32	252,04
3A. AVENIDA	COMERCIO	294-A/372-A, 518-A/680-A E 1124-A/1228-A	10 COMERCIAL	150,00	30.240,03	252,04
	TIPO OFICIO	380-A/510-B, 990-A/1120-B E 1420-A/1550-B	10 COMERCIAL	144,00	29.295,03	252,04
OBSERVACAO: SE DESMEMBRADO		VALOR TER. X 2,0				
P/ APARTAMENTO		VALOR M2 X 1,25				
VIA NB-1 OU COMERCIO		238,244,250,258, 262,268,274,280, 286 E 292	10 COMERCIAL	100,00	23.625,03	252,04
AV. DOM BOSCO	BL 785	1 A 10	10 COMERCIAL	100,00	23.625,03	252,04
OU COMERCIO	BL 790	1 A 13	10 COMERCIAL	100,00	23.625,03	252,04
VIA NB-5 OU	BL 1645	1 E 13	10 COMERCIAL	100,00	37.081,29	252,04
COMERCIO		2 A 12	10 COMERCIAL	100,00	32.385,29	252,04
	BL 1915	1 A 6	10 COMERCIAL	50,00	21.971,27	252,04

OBSERVACAO: SE DESMEMBRADO		VALOR TER. X 2,0				
P/ APARTAMENTO		VALOR M2 1,25				
Cidade : 20 - NUCLEO BANDEIRANTE		Setor : 20 0 07 - PRACA CENTRAL				
PRACA CENTRAL	MERCADO SAB		73 MERCADO	1.880,00	56.990,88	252,04
	ECT		86 ECT	800,00	9.579,81	252,04
	HOTEL	LT 4,4A,4B,4C	31 HOTELEIRO	375,00	108.145,22	378,06
	IGREJA		80 TEMPLOS	1.000,00	14.283,28	252,04
	INPS		83 SAUDE PUBLIC	825,00	12.580,20	252,04
	CAESB		81 AGUA/ESGOTOS	825,00	24.998,86	200,90
	ADM REGIONAL		80 ADM DO DF	975,00	14.050,38	252,04
AA1	CULTURAL		46 CULTURAL	437,50	280.384,20	252,04
LIVRE	PRACA		57 PRACAS	150,00	10.384,80	252,04
Cidade : 20 - NUCLEO BANDEIRANTE		Setor : 20 0 10 - METROPOLITANA				
METROPOLITANA						
USO MISTO	TODAS AS RUAS	ATE 100 M2	13 COM/RES	100,00	9.450,00	270,00
		101 A 150 M2	13 COM/RES	150,00	14.000,00	270,00
		151 A 200 M2	13 COM/RES	200,00	17.850,00	270,00
		201 A 250 M2	13 COM/RES	250,00	20.850,00	270,00
		251 A 300 M2	13 COM/RES	300,00	24.150,00	270,00
		301 A 350 M2	13 COM/RES	350,00	26.950,00	270,00
RUA 3-A		TODOS	13 COM/RES	300,00	20.850,00	270,00
		351 A 400 M2	13 COM/RES	400,00	29.400,00	270,00
		401 A 450 M2	13 COM/RES	450,00	31.850,00	270,00
		451 A 500 M2	13 COM/RES	500,00	33.950,00	270,00
		501 A 550 M2	13 COM/RES	550,00	37.100,00	270,00
		551 A 600 M2	13 COM/RES	600,00	39.900,00	270,00
		601 A 650 M2	13 COM/RES	650,00	42.700,00	270,00
		651 A 700 M2	13 COM/RES	700,00	45.150,00	270,00
		701 A 750 M2	13 COM/RES	750,00	47.600,00	270,00
		751 A 800 M2	13 COM/RES	800,00	49.700,00	270,00
		801 A 850 M2	13 COM/RES	850,00	52.150,00	270,00
		851 A 900 M2	13 COM/RES	900,00	54.250,00	270,00
		901 A 950 M2	13 COM/RES	950,00	57.150,00	270,00
		951 A 1000 M2	13 COM/RES	1.000,00	58.800,00	270,00
METROPOLITANA						
DIVERSOS	RUA 3-A	J1-JARDIM INF	43 JARD INF	1.343,86	22.344,57	245,00
		C -CRECHE	44 CRECHE/MATER	576,00	18.158,93	245,00
	RUA DA IGREJA	EC-ESCOLA CLASSE	42 1.GRAU	4.834,53	100.065,48	240,03
		BR-BANCA REVISTA	70 BCA JORNAIS	13,44	2.834,98	148,89
		I -IGREJA	80 TEMPLOS	800,00	15.875,99	240,03
	RUA 1	CS-CENTRO SOCIAL	91 ENT ASS SOC	1.631,02	27.498,53	245,00
		PS-POSTO SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	1.218,33	21.829,49	240,03

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 20 - NUCLEO BANDEIRANTE		Setor : 20 0 10 - METROPOLITANA				
	R 4 DA PRACA	ECT-CORREIOS	86 ECT	144,00	10.707,19	240,03
		TELEB-POSTO TEL.	82 TELECOMUNIC	180,00	19.190,49	245,00
	AE-1	LT-A	89 OUTROS	1.201,17	48.196,00	245,00
		LT-B	89 OUTROS	1.287,47	50.557,50	245,00
		LT-	89 OUTROS	1.287,54	50.557,50	245,00
		LT-D	89 OUTROS	1.287,16	50.557,50	245,00
QD 8		B	89 OUTROS	7.354,00	127.574,95	240,03
		C	89 OUTROS	8.251,00	141.749,96	240,03
	AE-2	LT-UNICO	89 OUTROS	720,00	33.547,50	245,00
Cidade : 20 - NUCLEO BANDEIRANTE		Setor : 20 0 11 - SETOR RESIDENCIAL				
NB-RESIDENCIAL						
2A. AVENIDA	BL 300 A 1180	LT 1 A 9	01 RES IND	120,00	25.480,00	290,00
AV. CENTRAL	BL 855 A 1825	LT 1 A 11	01 RES IND	120,00	25.480,00	290,00
3A. AVENIDA	BL 870 A 1640	LT 1 A 11	01 RES IND	120,00	25.480,00	290,00
	BL 1380 E 1400	LT 1	01 RES IND	180,00	34.980,00	290,00
AV. CONTORNO	BL 405 A 1205					
	E 2005	LT 1 A 12	01 RES IND	120,00	25.480,00	290,00
ST.RESIDENCIAL	CJ 11 A 211	LT 1 A 22	01 RES IND	120,00	25.480,00	290,00
	BL 1680	LT 1 A 27	01 RES IND	120,00	25.480,00	290,00
	BL 1695	LT 1 A 51	01 RES IND	120,00	25.480,00	290,00
	BL 1780	LT 1 A 45	01 RES IND	120,00	25.480,00	290,00
	BL 1740	LT 1 A 58	01 RES IND	120,00	19.780,00	290,00
	BL 1795,1845, 1895,1945,1995					
	E 2045	LT 1 A 44	01 RES IND	120,00	19.780,00	290,00
Cidade : 20 - NUCLEO BANDEIRANTE		Setor : 20 0 12 - AREA ESPECIAL				
NB-AREAS ESP. E DIVERSOS						
QUARTEL CBDF			85 C BOMBEIROS	10.132,00	154.035,29	245,03
AE-2	JUNTOS	LT A E B	04 RES COLETIVA	701,29	99.225,00	252,00
		LT C	04 RES COLETIVA	398,53	66.150,00	252,00
		LT D	04 RES COLETIVA	427,16	69.457,50	252,00
		LT E	04 RES COLETIVA	457,81	73.237,50	252,00
		LT F	04 RES COLETIVA	488,43	76.072,50	252,00
		LT G	04 RES COLETIVA	519,06	79.816,25	252,00
		LT H	04 RES COLETIVA	549,43	83.160,00	252,00
		LT I	04 RES COLETIVA	580,06	86.231,25	252,00
		LT J	04 RES COLETIVA	610,93	88.593,75	252,00
	JUNTOS	LT K,L,M E N	04 RES COLETIVA	2.749,98	243.337,50	252,00
	JUNTOS	LT O E P	04 RES COLETIVA	1.552,72	165.847,50	252,00
		LT Q	04 RES COLETIVA	825,31	110.801,25	252,00
		LT R	04 RES COLETIVA	855,93	114.345,00	252,00
		LT S	04 RES COLETIVA	886,56	116.943,75	252,00
	JUNTOS	LT T E U	04 RES COLETIVA	1.854,99	185.220,00	252,00
		LT V	04 RES COLETIVA	978,43	123.556,75	252,00
		LT X	04 RES COLETIVA	1.009,06	126.630,00	252,00
AE-3		POSTO DE SAUDE	32 MED/HOSP	9.885,00	181.056,13	245,03
AE-4		C. DE ENS. MEDIO	41 2.GRAU	27.730,00	441.051,11	245,03
OBSERVACAO: SE DESMEMBRADO		VALOR TER X 2,0				
P/ APARTAMENTO		VALOR M2 X 1,25				
		SUBSOLO M2X 0,50				
AE-5	JUNTOS	LT A,B,C,D,E E F	04 RES COLETIVA	4.268,00	263.891,25	252,00
		LT G	04 RES COLETIVA	629,00	72.765,00	252,00
		LT H	04 RES COLETIVA	605,00	70.402,50	252,00
		LT I	04 RES COLETIVA	586,00	68.276,25	252,00
		LT J	04 RES COLETIVA	562,00	66.522,50	252,00
		LT K	04 RES COLETIVA	538,00	64.732,50	252,00
		LT L	04 RES COLETIVA	514,00	62.370,00	252,00
	JUNTOS	LT M,N E O	04 RES COLETIVA	1.386,00	128.157,50	252,00
	JUNTOS	LT P E Q	04 RES COLETIVA	802,00	85.522,50	252,00
		LT R	04 RES COLETIVA	370,00	46.431,25	252,00
		LT S	04 RES COLETIVA	346,00	46.305,00	252,00
		LT T	04 RES COLETIVA	322,00	43.942,50	252,00
AE-6		LT A	04 RES COLETIVA	1.038,00	103.477,50	252,00
		LT B	04 RES COLETIVA	1.015,90	102.080,00	252,00
		LT C	04 RES COLETIVA	993,00	100.408,25	252,00
		LT D	04 RES COLETIVA	970,20	98.518,25	252,00
		LT E	04 RES COLETIVA	1.080,00	105.840,00	252,00
	JUNTOS	LT F E P	04 RES COLETIVA	2.590,80	184.511,25	252,00
		LT G	04 RES COLETIVA	1.080,00	105.840,00	252,00
		LT H	04 RES COLETIVA	1.080,00	105.840,00	252,00
		LT I	04 RES COLETIVA	1.080,00	105.840,00	252,00
		LT J	04 RES COLETIVA	1.080,00	105.840,00	252,00
		LT K	04 RES COLETIVA	1.542,80	129.485,00	252,00
OBSERVACAO: SE DESMEMBRADO		VALOR TER X 2,0				
P/ APARTAMENTO		VALOR M2 X 1,25				
		SUBSOLO M2X 0,50				
AE-8		LT L	04 RES COLETIVA	897,80	77.728,25	252,00
		LT M	04 RES COLETIVA	812,70	86.231,25	252,00
		LT N	04 RES COLETIVA	1.107,93	107.730,00	252,00
		LT O	04 RES COLETIVA	1.313,40	121.196,25	252,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 20 - NUCLEO BANDEIRANTE		Setor : 20 0 12 - AREA ESPECIAL				
		LT Q	04 RES COLETIVA	1.723,80	142.458,75	252,00
		LT R	04 RES COLETIVA	1.900,00	152.617,50	252,00
AE-7	JUNTOS	LT A A G	04 RES COLETIVA	2.682,60	188.527,50	252,00
		LT H	04 RES COLETIVA	405,00	51.502,50	252,00
		LT I	04 RES COLETIVA	412,50	52.447,50	252,00
		LT J	04 RES COLETIVA	420,00	53.156,25	252,00
		LT K	04 RES COLETIVA	430,00	54.101,25	252,00
		LT L	04 RES COLETIVA	442,50	55.046,25	252,00
		LT M	04 RES COLETIVA	457,50	56.463,75	252,00
		LT N	04 RES COLETIVA	472,50	58.117,50	252,00
		LT O	04 RES COLETIVA	490,00	59.771,25	252,00
		LT P	04 RES COLETIVA	510,00	62.133,75	252,00
		LT Q	04 RES COLETIVA	530,00	64.023,75	252,00
		LT R	04 RES COLETIVA	550,00	65.677,50	252,00
		LT S	04 RES COLETIVA	575,00	67.803,75	252,00
	JUNTOS	LT T E U	04 RES COLETIVA	1.232,00	116.707,50	252,00
		LT V	04 RES COLETIVA	660,00	74.418,75	252,00
	JUNTOS	LT Y E Z	04 RES COLETIVA	1.410,00	125.630,00	252,00
	JUNTOS	LT W-1 E W-2	04 RES COLETIVA	1.590,00	134.898,75	252,00
		LT W	04 RES COLETIVA	900,00	92.610,00	252,00
OBSERVACAO: SE DESMEMBRADO		VALOR TER X 2,0				
P/ APARTAMENTO		VALOR M2 X 1,25				
		SUBSOLO M2X 0,50				
AE-8	LT A	C. DE ENSINO N 1	41 2.GRAU	10.972,42	221.800,27	245,03
	LT B		89 OUTROS	7.364,81	125.212,73	245,03
	LT C	EQUIP COMUNIT.	88 OUTROS	8.257,75	135.135,25	245,03
AE 10			89 OUTROS	3.620,00	75.800,14	245,03
AE 11		GINASIO BRASILIA	41 2.GRAU	6.164,40	152.328,34	245,03
AE 12		LT A/N,A-1/N-1	04 RES COLETIVA	330,00	56.463,75	252,00
AE 13		LT A/Q,A-1/Q-1	04 RES COLETIVA	330,00	56.463,75	252,00
AE 19		LT A A Q	04 RES COLETIVA	990,00	100.170,00	252,00
AE 18	L	F	10 COMERCIAL	990,00	200.340,00	252,00
AE 20		CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	1.200,00	23.976,58	200,90
AE 21		CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	3.000,00	48.718,37	200,90
OBSERVACAO: SE DESMEMBRADO		VALOR TER X 2,0				
P/ APARTAMENTO		VALOR M2 X 1,25				
		SUBSOLO M2X 0,50				
PLL-1	ROD.BSB/ANAP.		76 PLL	1.000,00	398.672,43	324,45
PLL-2	VIA NB-1		76 PLL	1.000,00	398.672,43	324,45
PLL-3	VIA NB-1		76 PLL	1.000,00	398.672,43	324,45
PLL-6	VIA NB-4		76 PLL	1.000,00	398.672,43	324,45
ESCOLA CLASSE 1	2A AVENIDA		42 1.GRAU	3.240,00	52.299,59	245,03
ESCOLA CLASSE 2	2A AVENIDA		42 1.GRAU	3.240,00	52.299,59	245,03
ESCOLA CLASSE 3	2A AVENIDA		42 1.GRAU	3.240,00	52.299,59	245,03
SERVICO SOCIAL	AV CENTRAL		91 ENT ASS SOC	2.178,00	33.736,31	245,00
TELEBRASILIA	AV CENTRAL		82 TELECOMUNIC	2.178,00	89.202,07	245,00
DEL.DE POLICIA	AV CENTRAL		84 SEG PUBLICA	2.191,20	45.569,05	245,03
14	CLUBE		51 CLUBES	9.987,50	155.769,58	245,03
15	CLUBE		51 CLUBES	7.437,50	155.769,58	245,03
SUPERMERCADO	AV CENTRAL		74 SUPERMERCADO	2.800,00	183.405,10	245,03
CURIA ARQUID.	2A AVENIDA		92 ENT RELIG	3.900,00	109.370,33	245,03
Cidade : 20 - NUCLEO BANDEIRANTE		Setor : 20 0 14 - S.OFIC.PEQ.INDUSTR.				
SOP1 (INDUST.)	A.B.C.D	LOTES PARES	36 OFICINAS	250,00	11.896,10	142,41
SOP1 (COMERC.)	A.B.C.D	LOTES IMPARES	11 COM LOCAL	150,00	15.011,75	192,02
Cidade : 20 - NUCLEO BANDEIRANTE		Setor : 20 0 15 - SETOR INDUSTRIAL				
NB- INDUSTRIAL						
Q.1	A	1A5	20 IND URBANO	800,00	54.415,45	222,03
01	B	1A17	* 20 IND URBANO	1.000,00	89.785,50	222,03
01	C	1A10	20 IND URBANO	1.000,00	89.785,50	222,03
01	D	1A12	20 IND URBANO	800,00	54.415,45	222,03
Q.2	A	1A6	20 IND URBANO	1.000,00	89.785,50	222,03
02	B	1A15	20 IND URBANO	1.000,00	89.785,50	222,03
02	C	1A15	20 IND URBANO	1.000,00	89.785,50	222,03
02	D	1A6	20 IND URBANO	1.000,00	89.785,50	222,03
02	E	1A4	20 IND URBANO	800,00	54.415,45	222,03
Q.3	A	1 A 4	20 IND URBANO	450,00	40.811,59	222,03
03	A	57	20 IND URBANO	774,00	71.420,28	222,03
03	A	05 A 58	20 IND URBANO	225,00	20.406,79	222,03
03	B	1A16	20 IND URBANO	450,00	40.811,59	222,03
03	C	1A14	20 IND URBANO	450,00	40.811,59	222,03
03	C	15	20 IND URBANO	714,00	64.618,35	222,03

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 20 - NUCLEO BANDEIRANTE		Setor : 20 0 15 - SETOR INDUSTRIAL				
NB-COMERCIO LOCAL						
Q.1	CL-1	1A9	* 11 COM LOCAL	75,00	16.173,10	222,03
Q.2	CL-1	1A7	11 COM LOCAL	75,00	16.173,10	222,03
	CL-2	1A8	11 COM LOCAL	75,00	16.173,10	222,03
	CL-3	1A6	11 COM LOCAL	75,00	16.173,10	222,03
Q.3	CL-1	1A9	11 COM LOCAL	90,00	21.807,72	222,03
NB-AREA ESPECIAL (INSTITUCIONAL)						
Q.1	AE	1	* 80 ADM DO DF	1.036,00	25.507,24	222,03
	AE	2	80 ADM DO DF	1.036,00	25.507,24	222,03
	AE	3	80 ADM DO DF	920,00	22.958,51	222,03
	AE	4	80 ADM DO DF	1.017,00	25.507,24	222,03
Q.2	AE	1	80 ADM DO DF	1.775,00	43.362,30	222,03
	AE	2	80 ADM DO DF	945,00	22.958,51	222,03
	AE	3	80 ADM DO DF	1.037,00	25.507,24	222,03
Cidade : 25 - PLANALTINA		Setor : 25 0 01 - S.L.R. V. BURITIS				
Q 01 02	A/J	01 A 60	01 RES IND	200,00	5.100,00	140,00
Q 01 02	K L	01 A 06	01 RES IND	160,00	4.080,00	140,00
Q 03 04 05 06	A/J	01 A 60	01 RES IND	200,00	5.100,00	140,00
Q 03 04 05 06	K L P Q	01 A 06	01 RES IND	160,00	4.080,00	140,00
Q 10 E 20	TODOS	ATE 150 M2	01 RES IND		2.499,00	140,00
		151 A 200 M2	01 RES IND		2.856,00	140,00
		201 A 250 M2	01 RES IND		3.213,00	140,00
		251 A 300 M2	01 RES IND		3.570,00	140,00
		301 A 350 M2	01 RES IND		3.927,00	140,00
		351 A 400 M2	01 RES IND		4.284,00	140,00
COM E RES	TODOS	ATE 150 M2	13 COM/RES		1.856,00	120,00
		151 A 200 M2	13 COM/RES		2.144,00	120,00
		201 A 250 M2	13 COM/RES		2.400,00	120,00
		251 A 300 M2	13 COM/RES		2.688,00	120,00
		300 A 350 M2	13 COM/RES		2.944,00	120,00
		351 A 400 M2	13 COM/RES		3.200,00	120,00
Q 01 E 08	M N O		04 RES COLETIVA	350,00	50.520,00	252,00
Q 02 03 04 05	M N O R S T		04 RES COLETIVA	350,00	50.520,00	252,00
EQ 1/2 3/4 5/6	B C K	01 A 07	11 COM LOCAL	82,50	5.100,00	140,00
EQ 1/2 3/4 5/6	I J	01 A 14	11 COM LOCAL	41,25	3.825,00	140,00
EQ 10/20	G	01 CENTRO SAUDE	32 MED/HOSP	897,27	19.541,97	120,00
Q 01		01 CENTRO SAUDE	32 MED/HOSP	2.520,00	39.083,94	120,00
Q 01		LE 01	39 OUTROS	2.500,00	39.083,94	120,00
EQ 10/20	H	01	41 2.GRAU	12.894,45	159.946,98	120,00
EQ 1/2	G	02	42 1.GRAU	2.890,00	8.921,31	120,00
EQ 1/2	H	01	42 1.GRAU	3.038,00	9.813,44	120,00
CQ 1/2	I		67 ADM COMUNIT	1.708,00	34.000,00	120,00
EQ 3/4	G	02	42 1.GRAU	2.890,00	8.921,31	120,00
EQ 3/4	H	01	42 1.GRAU	3.570,00	50.406,40	120,00
EQ 5/6	G	02	42 1.GRAU	2.890,00	8.921,31	120,00
EQ 5/6	H	01	42 1.GRAU	3.038,00	9.813,44	120,00
EQ 10/20	E	01	43 JARD INF	2.420,76	48.005,33	120,00
EQ 1/2 3/4 5/6	A		72 MICROMERCADO	570,00	16.000,00	120,00
EQ 1/2 5/6			84 SEG PUBLICA	480,00	30.000,00	145,00
EQ 1/2 3/4 5/6	E		86 ECT	236,00	16.001,77	145,00
EQ 1/2 3/4 5/6	D F		90 TEMPLOS	450,00	5.522,72	145,00
Q 01		LE 02	91 ENT ASS SOC	5.636,98	81.809,06	145,00
ESPECIAL		LE 03	41 2.GRAU	1.500,00	186.604,61	120,00
Cidade : 25 - PLANALTINA		Setor : 25 0 02 - S.VILA VICENTINA				
V VICENTINA		ATE 200 M2	01 RES IND		3.779,99	140,00
TODOS		201 A 300	01 RES IND		4.535,99	140,00
		301 A 400	01 RES IND		5.039,99	140,00

401 A 500	01 RES IND		8.047,98	140,00
501 A 600	01 RES IND		8.803,98	140,00
601 A 700	01 RES IND		7.559,98	140,00
701 A 800	01 RES IND		8.063,98	140,00
801 A 900	01 RES IND		8.819,98	140,00
901 A 1000	01 RES IND		9.575,98	140,00
1001 A 1250	01 RES IND		10.079,98	140,00
1251 A 1500	01 RES IND		10.583,97	140,00
1501 A 2000	01 RES IND		11.591,97	140,00
2001 A 2500	01 RES IND		12.599,97	140,00
2501 A 3000	01 RES IND		13.607,97	140,00
3001 A 3500	01 RES IND		15.119,97	140,00
3501 A 4000	01 RES IND		16.631,96	140,00
4001 A 5000	01 RES IND		18.143,96	140,00
5001 A 6000	01 RES IND		19.656,96	140,00
6001 A 7000	01 RES IND		21.167,95	140,00
7001 A 8000	01 RES IND		22.679,95	140,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 87
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 25 - PLANALTINA		Setor : 25 0 02 - S.VILA VICENTINA				
		8001 A 9000	01 RES IND		24.191,95	140,00
		9001 A 10000	01 RES IND		26.207,94	140,00
		10001 A 12500	01 RES IND		28.727,94	140,00
		12501 A 15000	01 RES IND		31.247,93	140,00
Cidade : 25 - PLANALTINA		Setor : 25 0 03 - S. TRADICIONAL				
		ATE 200M2	01 RES IND		7.108,99	140,00
Q 10 A 81		201 A 300	01 RES IND		8.531,99	140,00
Q 132 A 137		301 A 400	01 RES IND		9.479,99	140,00
Q 142		401 A 500	01 RES IND		11.375,98	140,00
		501 A 600	01 RES IND		12.787,98	140,00
		601 A 700	01 RES IND		14.219,98	140,00
		701 A 800	01 RES IND		15.167,98	140,00
		801 A 900	01 RES IND		16.589,98	140,00
		901 A 1000	01 RES IND		18.011,98	140,00
		1001 A 1250	01 RES IND		18.959,98	140,00
		1251 A 1500	01 RES IND		19.907,97	140,00
		1501 A 2000	01 RES IND		21.803,97	140,00
		2001 A 2500	01 RES IND		23.699,97	140,00
		2501 A 3000	01 RES IND		25.595,97	140,00
		3001 A 3500	01 RES IND		26.439,97	140,00
		3501 A 4000	01 RES IND		31.283,96	140,00
		4001 A 5000	01 RES IND		34.127,96	140,00
		5001 A 6000	01 RES IND		36.971,96	140,00
		6001 A 7000	01 RES IND		39.815,95	140,00
		7001 A 8000	01 RES IND		42.659,95	140,00
		8001 A 9000	01 RES IND		45.503,95	140,00
		9001 A 10000	01 RES IND		49.295,94	140,00
		10001 A 12500	01 RES IND		54.035,94	140,00
		12501 A 15000	01 RES IND		58.775,93	140,00
		ATE 200 M2	01 RES IND		7.108,99	140,00
Q 01 A 09		201 A 300	01 RES IND		8.531,99	140,00
Q 82 A131		301 A 400	01 RES IND		9.479,99	140,00
Q 138 A 141		401 A 500	01 RES IND		11.375,98	140,00
Q 143 A 201		501 A 600	01 RES IND		12.787,98	140,00
		601 A 700	01 RES IND		14.219,98	140,00
		701 A 800	01 RES IND		15.167,98	140,00
		801 A 900	01 RES IND		16.589,98	140,00
		901 A 1000	01 RES IND		18.011,98	140,00
		1001 A 1250	01 RES IND		18.959,98	140,00
		1251 A 1500	01 RES IND		19.907,97	140,00
		1501 A 2000	01 RES IND		21.803,97	140,00
		2001 A 2500	01 RES IND		23.699,97	140,00
		2501 A 300	01 RES IND		25.595,97	140,00
		3001 A 3500	01 RES IND		28.439,97	140,00
		3501 A 4000	01 RES IND		31.588,36	140,00
		4001 A 5000	01 RES IND		34.127,96	140,00
		5001 A 6000	01 RES IND		36.971,96	140,00
		6001 A 7000	01 RES IND		39.815,95	140,00
		7001 A 8000	01 RES IND		42.659,95	140,00
		8001 A 9000	01 RES IND		45.503,95	140,00
		9001 A 10000	01 RES IND		49.295,94	140,00
		10001 A 12500	01 RES IND		54.035,94	140,00
		12501 A 15000	01 RES IND		58.775,93	140,00
CE 01		CLUBE	51 CLUBES	42.000,00	95.000,00	123,25
CE 02		CLUBE	51 CLUBES	45.000,00	100.000,00	123,25
CE 03		CLUBE	51 CLUBES	25.000,00	60.000,00	123,25
QD 17	01		42 1.GRAU	6.950,00	165.000,00	140,00
	B		41 2.GRAU	4.917,00	121.000,00	140,00
Q 54		PLL	76 PLL	1.331,00	180.000,00	540,00
		CEMITERIO	88 CEMITERIOS	6.600,00	16.000,00	119,00
		IGREJA	90 TEMPLOS	1.500,00	25.000,00	123,25
A ESP NORTE		01 A 06	98 ENT DIVERSAS	6.500,00	126.000,00	123,25
A ESP SUL		01 A 08	98 ENT DIVERSAS	8.000,00	115.000,00	123,25
A SERV PUBL		07	98 ENT DIVERSAS	8.000,00	136.000,00	123,25
Q 52		UNICO	98 ENT DIVERSAS	10.565,00	164.450,00	123,25
GLEBA-1			09 OUTROS	45.785,00	129.338,87	140,00
GLEBA-2			09 OUTROS	73.200,00	194.008,50	140,00
Cidade : 25 - PLANALTINA		Setor : 25 0 04 - S.COMERCIAL CENTRAL				
Q 01	A/I		10 COMERCIAL	676,00	20.000,00	150,00
Q 02	B E/J		10 COMERCIAL	676,00	20.000,00	150,00
Q 02	C		82 TELECOMUNIC	1.352,00	104.000,00	150,00
Q 2	K	DELEGACIA	84 SEG PUBLICA	2.407,00	158.000,00	145,00
Cidade : 25 - PLANALTINA		Setor : 25 0 05 - S. HOTEIS DIVERSOES				
	K L	01 A 10	10 COMERCIAL	80,00	7.000,00	150,00
	J M	ESCRITORIOS	10 COMERCIAL	1.020,00	42.000,00	150,00
	E	01	10 COMERCIAL	80,00	7.700,00	150,00
		HOTEL	31 HOTELEIRO	800,00	38.500,00	150,00
	G H	HOTEL	31 HOTELEIRO	808,00	38.500,00	150,00
	C	RODOVIARIA	35 TERM PASSAG	5.120,00	72.000,00	150,00
	I N	CINEMA	50 CINEMAS	1.500,00	45.000,00	150,00
	F	REST	78 RESTAURANTES	225,00	22.500,00	150,00
	B	CEB	80 FORCA E LUZ	280,00	19.125,00	150,00
	A	CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	280,00	7.905,00	188,50
	C	SEF	60 ADM DO DF	390,00	5.947,00	150,00
	D	ECT	86 ECT	247,00	18.900,00	150,00
ESPORTE			54 PRACA ESP	174,00	4.100,00	150,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 88
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 25 - PLANALTINA		Setor : 25 0 06 - SETOR EDUCACIONAL				
	C D		41 2.GRAU	9.300,00	99.128,09	140,00
	A		41 2.GRAU	19.450,00	188.930,44	140,00
	I J L M		42 1.GRAU	9.300,00	46.638,77	140,00
	E		47 BIBLIOTECA	6.300,00	42.641,16	140,00
		PARQUE	53 PARQUES	6.255,00	34.198,44	140,00
	O	INAMPS	62 AUTARQUICO	2.500,00	48.005,33	140,00
		DELEGACIA	84 SEG PUBLICA	1.800,00	124.360,79	145,00
	N	CB	85 C BOMBEIROS	5.500,00	333.134,57	140,00
	P Q		90 TEMPLOS	3.520,00	48.005,33	140,00
	K	SERV SOCIAL	91 ENT ASS SOC	8.300,00	123.765,98	140,00
	H	ADM DF	60 ADM DO DF	14.006,00	247.530,97	140,00
Cidade : 25 - PLANALTINA		Setor : 25 0 08 - S. OFICINAS				
01	A/T	CONJ COMERCIAL	10 COMERCIAL	50,00	2.399,99	140,00
02	A/T	CONJ COMERCIAL	10 COMERCIAL	50,00	2.399,99	140,00
	B	01 A 52	36 OFICINAS	250,00	2.800,00	140,00
	C	01 A 13	36 OFICINAS	1.000,00	8.400,00	140,00
	D	01 A 90	36 OFICINAS	250,00	2.800,00	140,00
	E	01 A 90	36 OFICINAS	250,00	2.800,00	140,00
	F	01 A 26	36 OFICINAS	500,00	5.040,00	140,00
		01 E 02 PLL	76 PLL	1.000,00	100.000,00	384,00
Cidade : 25 - PLANALTINA		Setor : 25 0 09 - S. A. ESP. NORTE				
	1	ADM DF	60 ADM DO DF	6.497,00	195.420,03	135,00
	2	ADM DF	60 ADM DO DF	6.497,00	195.420,03	135,00
		07	98 ENT DIVERSAS	6.800,00	167.976,27	145,00
		08	98 ENT DIVERSAS	10.000,00	186.640,31	145,00
		09 RES OFICIAL	60 ADM DO DF	5.800,00	84.682,01	136,00
		09 A	85 C BOMBEIROS	10.000,00	149.232,94	145,00
		10 TRIB JUSTICA	60 ADM DO DF	2.500,00	58.626,00	136,00
	10-A	ADM DF	60 ADM DO DF	1.500,00	45.598,00	136,00
		11	98 ENT DIVERSAS	5.395,00	139.980,23	145,00
		12	98 ENT DIVERSAS	5.395,00	139.980,23	145,00
		13 QUARTEL PM	84 SEG PUBLICA	60.000,00	544.910,48	145,00
		14	98 ENT DIVERSAS	17.340,00	233.300,38	145,00
		15	98 ENT DIVERSAS	17.340,00	233.300,38	145,00
		16	98 ENT DIVERSAS	10.404,00	186.640,31	145,00
		17	98 ENT DIVERSAS	10.404,00	186.640,31	145,00
		18	98 ENT DIVERSAS	5.202,00	121.318,20	145,00
		19	98 ENT DIVERSAS	5.202,00	121.318,20	145,00
		PLL	76 PLL	2.125,00	120.000,00	232,00
		CLUBE	50 CINEMAS	56.286,00	270.000,00	145,00
			91 ENT ASS SOC	19.478,95	279.960,48	145,00

Cidade : 25 - PLANALTINA		Setor : 25 0 16 - BAIRRO N S FATIMA				
BAIRRO		ATE 200M2	01 RES IND		3.023,98	135,01
N S FATIMA		201 A 250	01 RES IND		3.024,98	135,01
		251 A 300	01 RES IND		4.031,98	135,01
		301 A 350	01 RES IND		4.539,98	135,01
		351 A 400	01 RES IND		5.039,98	135,01
		401 A 450	01 RES IND		5.375,98	135,01
		451 A 500	01 RES IND		5.879,98	135,01
		501 A 600	01 RES IND		6.383,98	135,01
		601 A 700	01 RES IND		7.055,97	135,01
		701 A 800	01 RES IND		7.727,97	135,01
		801 A 900	01 RES IND		8.399,97	135,01
		901 A 1000	01 RES IND		9.071,97	135,01
Cidade : 25 - PLANALTINA		Setor : 25 1 01 - S. RESID. NORTE - I				
SRN 1	AA B C D E	ATE 100 M2	01 RES IND		1.280,00	100,00
RESIDENCIAIS		101 A 150	01 RES IND		1.372,00	100,00
		151 A 200	01 RES IND		1.568,00	100,00
		201 A 250	01 RES IND		1.764,00	100,00
		251 A 300	01 RES IND		1.960,00	100,00
		301 A 350	01 RES IND		2.156,00	100,00
		351 A 400	01 RES IND		2.362,00	100,00
COM E RES	A B C D E	ATE 100 M2	13 COM/RES		2.138,39	110,00
		101 A 150	13 COM/RES		2.296,79	110,00
		151 A 200	13 COM/RES		2.663,19	110,00
		201 A 250	13 COM/RES		2.989,99	110,00
		251 A 300	13 COM/RES		3.326,39	110,00
		301 A 350	13 COM/RES		3.643,19	110,00
		351 A 400	13 COM/RES		3.959,99	110,00
ESCOLA CLASSE	C	32	42 1.GRAU	5.855,00	98.010,88	140,00
JARD INFANCIA	C	31	43 JARD INF	1.920,00	32.003,54	140,00
Cidade : 25 - PLANALTINA		Setor : 25 1 02 - S. EXPANSAO NORTE				
EXPANSAO NORTE						
JARDIM RORIZ						
RESIDENCIAIS	E RES MISTAS					

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 89
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 25 - PLANALTINA		Setor : 25 1 02 - S. EXPANSAO NORTE				
	OBS- CONJUNTOS PRECEDIDOS DO N DA QUADRA					
1	A-B-C-D-F-I-J	1-2-47-48	13 COM/RES	128,00	1.259,99	120,00
	A-B-C-D-F-I-J	DEMAIS	01 RES IND	128,00	1.259,99	100,00
1	E	2-48 E IMPARES	13 COM/RES	128,00	1.259,99	120,00
	E	DEMAIS PARES	01 RES IND	128,00	1.259,99	100,00
1	G-H	1-47 E PARES	13 COM/RES	128,00	1.259,99	120,00
	G-H	DEMAIS IMPARES	01 RES IND	128,00	1.259,99	100,00
1	K	1-2-47 E 48	13 COM/RES	125,12	1.259,99	120,00
	K	DEMAIS	01 RES IND	128,00	1.259,99	100,00
2-3-4-5-6	A-B-C-D-E-G	1-2-47-48	13 COM/RES	128,00	1.259,99	120,00
	A-B-C-D-E-G	DEMAIS	01 RES IND	128,00	1.259,99	100,00
	I-J-K-L-M	1-2-47-48	13 COM/RES	128,00	1.259,99	120,00
	I-J-K-L-M	DEMAIS	01 RES IND	128,00	1.259,99	100,00
2-3-4-5-6	F	2-48 E IMPARES	13 COM/RES	128,00	1.259,99	120,00
	F	DEMAIS PARES	01 RES IND	128,00	1.259,99	100,00
	H	1-47 E PARES	13 COM/RES	128,00	1.259,99	120,00
	H	DEMAIS IMPARES	01 RES IND	128,00	1.259,99	100,00
7	A-D-E	1-2-47-48	13 COM/RES	128,00	1.259,99	120,00
	A-D-E	DEMAIS	01 RES IND	128,00	1.259,99	100,00
7	C	TODOS	13 COM/RES	128,00	1.259,99	120,00
7	B-F	1-24-25	13 COM/RES	125,12	1.259,99	120,00
	B-F	DEMAIS	01 RES IND	128,00	1.259,99	100,00
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	125,00	3.500,00	100,00
COMERCIO						
EQ TODAS	TODOS	TODOS	10 COMERCIAL	93,00	1.919,99	120,00
AREAS ESPECIAIS						
EQ-1		AE-1	42 1.GRAU	6.227,50	32.003,54	140,00
EQ-2		AE-1	43 JARD INF	3.470,80	16.001,76	140,00
EQ-2		DEMAIS AREAS	98 ENT DIVERSAS	498,00	17.771,85	140,00
EQ-3		AE-1	41 2.GRAU	5.922,80	32.003,54	140,00
		AE-2	84 SEG PUBLICA	498,00	17.771,85	140,00
		AE-3	98 ENT DIVERSAS	498,00	17.771,85	140,00
EQ-4		AE-1	43 JARD INF	3.470,80	16.001,76	140,00
		AE-2	83 SAUDE PUBLIC	2.500,44	80.008,92	140,00
		AE-3 E AE-4	98 ENT DIVERSAS	498,00	17.771,85	140,00
EQ-5		AE-1	42 1.GRAU	6.231,00	32.003,54	140,00
		AE-2 E AE-3	98 ENT DIVERSAS	498,00	17.771,85	140,00
EQ-6		AE-1	43 JARD INF	3.470,80	16.001,76	140,00
		DEMAIS AREAS	98 ENT DIVERSAS	498,00	17.771,85	140,00
EQ-7		AE-1	42 1.GRAU	6.231,00	32.003,54	140,00
		AE-2 E AE-3	98 ENT DIVERSAS	498,00	17.771,85	140,00
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 01 - S. H. I.				
SAMAMBAIA	RESIDENCIAL	QR				
	CONJUNTO	LOTES				
QR 404-406-408	TODOS	ATE 185 M2	01 RES IND		3.900,00	145,00
QR 410-412-414	TODOS	ACIMA 185 M2	01 RES IND		4.875,00	145,00
QR 513-515-517	TODOS	ATE 185 M2	01 RES IND		3.185,00	130,50
QR 519-521-523	TODOS	ACIMA 185 M2	01 RES IND		4.095,00	130,50
QR 525-527						
QR-DEMAIS	TODOS	ATE 185 M2	01 RES IND		3.575,00	145,00
	TODOS	ACIMA 185 M2	01 RES IND		4.550,00	145,00
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	3.200,00	130,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 90
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 01 - S. H. I.				
QN E QS	VER COMERCIO E RESIDENCIA					
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 02 - S. H. C.				
QR-QN-QS-QI						
QUADRAS	CONJUNTO	LOTES				
HABITACAO	COLETIVA		TIPO			
427/433 E 629/ 633 IMPARES		TODOS	04 RES COLETIVA	900,00	45.808,50	216,00
513/527 IMPAR	TODOS	TIPO H-4	04 RES COLETIVA	900,00	51.195,50	240,00
DEMAIS	TODOS	TODOS	H4 04 RES COLETIVA	900,00	53.890,00	240,00

TODOS OS LOTES SAO 900 M2

Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 03 - COMERCIO

SAMAMBAIA QR-QN-QS-QI	COMERCIO-C-2 TODOS C-2	LOCAL			
404-408-408 410-412-414	TODOS	ATE-80 M2	10 COMERCIAL	6.208,99	162,02
	TODOS	81-110 M2	10 COMERCIAL	6.872,38	162,02
	TODOS	111-130 M2	10 COMERCIAL	7.534,78	162,02
	TODOS	131-160 M2	10 COMERCIAL	8.279,98	162,02
	TODOS	161-190 M2	10 COMERCIAL	9.180,78	162,02
	TODOS	ACIMA 190 M2	10 COMERCIAL	10.432,78	162,02
427/433 E 629/ 633 IMPARES	TODOS	ATE 80 M2	10 COMERCIAL	4.867,98	145,81
		81-110 M2	10 COMERCIAL	5.630,38	162,02
		111-130	10 COMERCIAL	5.981,59	145,81
		131-160	10 COMERCIAL	6.623,98	145,81
		161-190	10 COMERCIAL	7.288,39	145,81
		ACIMA 190 M2	10 COMERCIAL	8.279,99	145,81
513 A 527 IMPA RES	TODOS	ATE 80 M2	10 COMERCIAL	5.713,19	162,02
		81 - 100	10 COMERCIAL	6.292,79	162,02
		111-130	10 COMERCIAL	6.872,38	162,02
		131-160	10 COMERCIAL	7.617,59	162,02
		161-190	10 COMERCIAL	8.445,58	162,02
		ACIMA 190 M2	10 COMERCIAL	9.521,98	162,02
DEMAIS	TODOS	ATE-80 M2	10 COMERCIAL	5.878,79	162,02
	TODOS	81-110 M2	10 COMERCIAL	6.458,38	162,02
	TODOS	111-130 M2	10 COMERCIAL	7.120,79	162,02
	TODOS	131-160 M2	10 COMERCIAL	7.885,99	162,02
	TODOS	161-190 M2	10 COMERCIAL	8.683,98	162,02
	TODOS	ACIMA 190 M2	10 COMERCIAL	9.853,18	162,02

Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 04 - SIC

QI

AREA DE QI-416	INDUSTRIA E 1	COMERCIO-IC 32	IC-2 28 IND E COM	3.075,00	37.140,00	185,00
	CONJUNTO	LOTES	TIPO			
QI-416	TODOS	ATE 350 M2	IC-2 28 IND E COM		8.400,00	185,00
	TODOS	ATE 2900 M2	IC-3 28 IND E COM		34.200,00	185,00
	TODOS	ACIMA 2900M2	IC-3 28 IND E COM		38.400,00	185,00
QI-416-616	H	1 VER AE				
QI-616	TODOS	ATE 350 M2	IC-2 28 IND E COM		8.400,00	185,00
	TODOS	ATE 1900 M2	IC-3 28 IND E COM		27.000,00	185,00
	TODOS	ACIMA 1900M2	IC-3 28 IND E COM		33.600,00	185,00

Cidade : 27 - SAMAMBAIA Setor : 27 0 06 - SCH

QN-QS-QI SAMAMBAIA	MISTO	TIPO HC 2-3-4			
427/433 E 629/ 633 IMPARES	TODOS	ATE 1050 M2	13 COM/RES	36.000,00	207,00
		1051-1250 M2	13 COM/RES	44.880,00	207,00
		1501-1800 M2	13 COM/RES	54.000,00	207,00
		ACIMA 1800 M2	13 COM/RES	60.240,00	207,00
427/433 E 628 1633 IMPARES	TODOS	ATE 800 M2	13 COM/RES	23.760,00	207,00
		801-1050 M2	13 COM/RES	28.640,00	207,00
		1051-1300 M2	13 COM/RES	27.840,00	207,00
		1301-1700 M2	13 COM/RES	35.520,00	207,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 06 - SCH				
		ACIMA 1700 M2	13 COM/RES		41.280,00	207,00
QN E QS 513-515-517 519-521-523 525-527	TODOS	HC-3	13 COM/RES			
		ATE 800 M2	13 COM/RES		27.360,00	230,00
		801-1050	13 COM/RES		30.720,00	230,00
		1051-1300	13 COM/RES		32.160,00	230,00
		1301-1700	13 COM/RES		41.280,00	230,00
		ACIMA 1700 M2	13 COM/RES		48.000,00	230,00
QN E QS 513-515-517 519-521-523 525-527	TODOS	HC-2				
		ATE 200 M2	13 COM/RES		14.400,00	230,00
		201-250	13 COM/RES		16.560,00	230,00
		251-350	13 COM/RES		17.760,00	230,00
		351-450	13 COM/RES		18.200,00	230,00
		451-600	13 COM/RES		20.400,00	230,00
		601-700	13 COM/RES		21.360,00	230,00
		701-1000	13 COM/RES		22.560,00	230,00
		ACIMA 1000 M2	13 COM/RES		27.360,00	230,00
427/433 E 629/ 633	TODOS	ATE 200 M2	13 COM/RES		12.240,00	207,00
		201-250 M2	13 COM/RES		14.400,00	207,00
		251-350 M2	13 COM/RES		15.360,00	207,00
		351-450 M2	13 COM/RES		16.560,00	207,00
		451-600 M2	13 COM/RES		17.520,00	207,00
		601-700 M2	13 COM/RES		18.480,00	207,00
		701-1000 M2	13 COM/RES		19.440,00	207,00
		ACIMA 1000 M2	13 COM/RES		23.760,00	207,00
DEMAIS						
QN 122	1	1	HC2 13 COM/RES	745,00	22.800,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	913,00	31.680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	791,00	31.680,00	230,00
	2	1	HC3 13 COM/RES	852,00	31.680,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	830,00	31.680,00	230,00
	3	1	HC2 13 COM/RES	451,00	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	416,00	20.400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	387,00	18.000,00	230,00
		4	HC3 13 COM/RES	1.038,00	31.680,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	835,00	24.000,00	230,00
	7	1	HC2 13 COM/RES	215,00	18.000,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	1.800,00	16.800,00	230,00
		5	HC3 13 COM/RES	840,00	31.680,00	230,00
		6	HC3 13 COM/RES	963,00	31.680,00	230,00
	8	1	HC2 13 COM/RES	879,00	24.000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	538,00	20.400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	184,00	16.800,00	230,00
	9	1	HC2 13 COM/RES	215,00	18.000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	880,00	22.800,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	770,00	28.320,00	230,00
QN-122	9	11-12	HC2 13 COM/RES	180,00	16.800,00	230,00
	10	4	HC2 13 COM/RES	247,00	18.000,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	272,00	18.000,00	230,00
		6	HC4 13 COM/RES	1.050,00	36.400,00	230,00
		7	HC4 13 COM/RES	1.120,00	49.920,00	230,00
	11	1	HC2 13 COM/RES	170,00	16.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	481,00	18.000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	440,00	18.000,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	459,00	18.000,00	230,00
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
	CONJUNTO	LOTES	TIPO			
QN-206	A	1	HC2 13 COM/RES	1.393,00	31.200,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.163,00	49.920,00	230,00
	B	1A5	HC2 13 COM/RES	200,00	16.800,00	230,00
	C	1	HC3 13 COM/RES	925,00	31.680,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	775,00	28.320,00	230,00
QN-206	A	1	HC2 13 COM/RES	864,00	24.000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	939,00	24.000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	881,00	22.800,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	786,00	22.800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.211,00	49.920,00	230,00
	D	1	HC4 13 COM/RES	1.187,00	49.920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	2.051,00	59.120,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.200,00	49.920,00	230,00
QN-208	D	4	HC4 13 COM/RES	1.195,00	49.920,00	230,00
	E	1-2	HC3 13 COM/RES	877,00	31.680,00	230,00
QN-210	A	1	HC2 13 COM/RES	805,00	24.000,00	230,00
	B	1	HC4 13 COM/RES	1.870,00	61.440,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.810,00	61.440,00	230,00
	D	1-2	HC3 13 COM/RES	962,00	31.680,00	230,00
	VER AE					
	F	1A3	HC2 13 COM/RES	700,00	22.800,00	230,00
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
QN-212	A	1	HC2 13 COM/RES	893,00	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	725,00	22.800,00	230,00
	B	1	HC3 13 COM/RES	870,00	31.680,00	230,00
	D	1	HC4 13 COM/RES	1.500,00	61.440,00	230,00
	E	1-2	HC4 13 COM/RES	2.338,00	69.120,00	230,00
QN-303	1	1	HC2 13 COM/RES	678,80	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	674,73	22.800,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	671,90	22.800,00	230,00
	2	1	HC4 13 COM/RES	1.130,44	49.920,00	230,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 06 - SCH				
		2	HC4 13 COM/RES	1.075,80	38.400,00	230,00
	3	1	HC2 13 COM/RES	437,42	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	290,24	18.000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	253,94	18.000,00	230,00
	6	1-3	HC2 13 COM/RES	787,25	22.800,00	230,00
	6	2	HC4 13 COM/RES	1.504,50	61.440,00	230,00
	7	1A5	HC2 13 COM/RES	200,00	18.800,00	230,00
QN-303	8	1-7	HC3 13 COM/RES	1.003,00	31.680,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	923,50	31.680,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	256,00	16.000,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	306,84	18.000,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	599,76	20.400,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	632,73	22.800,00	230,00
	12	1 VER AE				
LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA						
QN-304	1	1	HC2 13 COM/RES	413,46	20.400,00	230,00
		2-3	HC3 13 COM/RES	706,60	28.320,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	687,82	22.800,00	230,00
	2	1	HC4 13 COM/RES	1.318,00	49.920,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	485,50	20.400,00	230,00
	3	1-2	HC3 13 COM/RES	761,20	28.320,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.072,80	36.400,00	230,00
	5	1	HC2 13 COM/RES	485,00	20.400,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	400,00	18.000,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	588,00	20.400,00	230,00
	6	7	HC3 13 COM/RES	1.080,00	31.680,00	230,00
		8	HC2 13 COM/RES	800,00	20.400,00	230,00
	7	1	HC4 13 COM/RES	1.648,50	61.440,00	230,00
	8	1 VER AE				
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
QN-305	1	1	HC2 13 COM/RES	618,82	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	750,00	22.800,00	230,00
	2	1	HC4 13 COM/RES	1.083,80	38.400,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.301,20	49.920,00	230,00
	3	1	HC4 13 COM/RES	1.160,14	49.920,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	384,00	18.000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	368,50	16.000,00	230,00
		4	HC3 13 COM/RES	992,00	31.680,00	230,00
		5-6	HC2 13 COM/RES	186,00	16.800,00	230,00
	5	1	HC2 13 COM/RES	808,44	24.000,00	230,00
		2A4	HC2 13 COM/RES	245,00	18.000,00	230,00
		5-6	HC2 13 COM/RES	269,50	18.000,00	230,00
		7	HC2 13 COM/RES	636,31	22.800,00	230,00
	6	2-5	HC2 13 COM/RES	800,00	20.400,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	1.003,50	31.680,00	230,00
		4	HC3 13 COM/RES	972,00	31.680,00	230,00
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
QN-306	1	1	HC2 13 COM/RES	886,70	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	910,80	22.800,00	230,00
	2	1	HC2 13 COM/RES	990,00	31.680,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.058,00	38.400,00	230,00
		3-4	HC2 13 COM/RES	532,00	20.400,00	230,00
	3	1	HC4 13 COM/RES	1.393,52	49.920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.425,80	61.440,00	230,00
QN-306	5	1	HC2 13 COM/RES	891,25	22.800,00	230,00
		6-7	HC2 13 COM/RES	360,00	18.000,00	230,00
		8	HC2 13 COM/RES	715,75	22.800,00	230,00
	6	1	HC4 13 COM/RES	1.361,50	49.920,00	230,00
		2-3	HC3 13 COM/RES	1.034,00	31.680,00	230,00
	8	1 VER AE				
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
QN-307	1	1	HC2 13 COM/RES	475,50	20.400,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	1.006,10	31.680,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.202,75	49.920,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	598,16	20.400,00	230,00
	2	1	HC4 13 COM/RES	1.191,04	49.920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.071,07	38.400,00	230,00
	3	1	HC3 13 COM/RES	1.032,90	31.680,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	815,58	22.800,00	230,00
	5	1	HC2 13 COM/RES	781,12	22.800,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	1.016,74	31.680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	887,04	31.680,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	901,38	22.800,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	781,05	22.800,00	230,00
	6	1-7	HC2 13 COM/RES	567,75	20.400,00	230,00
	7	4	HC3 13 COM/RES	831,06	31.680,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	220,61	18.000,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	211,45	18.000,00	230,00
QN-307	7	7	HC2 13 COM/RES	277,40	18.000,00	230,00
		8	HC2 13 COM/RES	672,00	22.800,00	230,00
		9	HC2 13 COM/RES	504,00	22.800,00	230,00
	8	1 VER AE				
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
QN-308	1	1 VER AE				
	2	1	HC4 13 COM/RES	1.683,70	61.440,00	230,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 06 - SCH				
		2	HC4 13 COM/RES	1.908,00	69.120,00	230,00
	3	1-2	HC3 13 COM/RES	894,40	31.680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	915,20	31.680,00	230,00
	4	7 VER COMERCIO				
	6	1	HC2 13 COM/RES	891,25	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	715,75	22.800,00	230,00
	7	7-8-9	HC2 13 COM/RES	100,00	16.800,00	230,00
	8	1	HC4 13 COM/RES	1.386,00	49.920,00	230,00
	9	1 VER AE				
LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA						
QN-309	1	1	HC2 13 COM/RES	447,84	20.400,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.125,00	49.920,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.050,00	38.400,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	820,88	22.800,00	230,00
	2	1	HC2 13 COM/RES	493,00	20.400,00	230,00
QN-309	2	2	HC3 13 COM/RES	987,01	31.680,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	483,00	20.400,00	230,00
	3	1	HC4 13 COM/RES	1.340,00	49.920,00	230,00
	4	1 VER AE				
	5	1	HC2 13 COM/RES	700,00	22.800,00	230,00
	6	1A4	HC2 13 COM/RES	200,00	18.800,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	225,50	18.000,00	230,00
	8	1	HC2 13 COM/RES	566,50	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	541,00	20.400,00	230,00
	9	1-2-3	HC2 13 COM/RES	289,00	18.000,00	230,00
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
QN-310	1	1	HC2 13 COM/RES	863,88	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	828,70	22.800,00	230,00
	2	5	HC4 13 COM/RES	1.307,50	49.920,00	230,00
	3	1-2	HC3 13 COM/RES	888,00	31.680,00	230,00
	4	9 VER COMERCIO				
	5	1	HC2 13 COM/RES	930,88	24.000,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.335,55	49.920,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.002,88	28.800,00	230,00
	6	1	HC4 13 COM/RES	1.204,20	49.920,00	230,00
		2-3	HC3 13 COM/RES	702,00	28.320,00	230,00
	7	4	HC3 13 COM/RES	821,50	31.680,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	482,00	20.400,00	230,00
QN-312	1	1	HC2 13 COM/RES	368,00	18.000,00	230,00
QN-312	1	2-3-4	HC2 13 COM/RES	128,40	20.400,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	521,87	20.400,00	230,00
	2	1-2	HC4 13 COM/RES	1.081,20	38.400,00	230,00
	3	1	HC3 13 COM/RES	792,00	31.680,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	793,98	31.680,00	230,00
	4	1 VER COMERCIO				
	5	1	HC2 13 COM/RES	561,75	20.400,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	504,00	20.400,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	874,45	22.800,00	230,00
	6	7	HC3 13 COM/RES	872,00	31.680,00	230,00
		8	HC4 13 COM/RES	1.062,00	38.400,00	230,00
	7	1	HC4 13 COM/RES	1.231,72	49.920,00	230,00
		2-4	HC2 13 COM/RES	210,00	16.000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	216,00	16.000,00	230,00
	8	5	HC4 13 COM/RES	1.183,00	49.920,00	230,00
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						

QN-314	1	1	HC2 13 COM/RES	494,92	20 400,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	220,50	16 000,00	230,00
	4	1	HC2 13 COM/RES	617,70	22 800,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	700,00	28 320,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	735,00	28 320,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	617,80	20 400,00	230,00
	5	1	HC4 13 COM/RES	1.230,00	49 920,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	285,00	16 000,00	230,00
QN-314	6	1-4	HC4 13 COM/RES	1.012,00	38 400,00	230,00
		2-5	HC2 13 COM/RES	311,50	18 000,00	230,00
		3-4	HC2 13 COM/RES	200,00	16 800,00	230,00
	8	1 VER AE				

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES	800 M2		VER HAB COLETIVA			
QN-316	1	1	HC2 13 COM/RES	332,20	16 000,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	1.097,55	31 680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	1.084,00	31 680,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	585,00	20 400,00	230,00
	2	1	HC3 13 COM/RES	1.368,00	37 920,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	1.343,50	37 920,00	230,00
	3	1	HC2 13 COM/RES	864,14	24 000,00	230,00
		6	HC4 13 COM/RES	1.400,00	49 920,00	230,00
		7	HC2 13 COM/RES	672,38	24 000,00	230,00
	4	1	HC3 13 COM/RES	1.229,00	37 920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.850,00	61 440,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	475,50	20 400,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	500,00	20 400,00	230,00
	6	1A4	HC2 13 COM/RES	180,00	16 800,00	230,00
QN-318	1	1	HC2 13 COM/RES	375,50	16 000,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.368,00	49 920,00	230,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 08 - SCH				
		3	HC2 13 COM/RES	590,00	20 400,00	230,00
QN-318	2	1	HC4 13 COM/RES	1.208,00	49 920,00	230,00
		2-3	HC3 13 COM/RES	966,00	31 680,00	230,00
		4	HC3 13 COM/RES	828,00	31 680,00	230,00
	5	1	HC2 13 COM/RES	762,50	22 800,00	230,00
		6	HC3 13 COM/RES	800,00	30 000,00	230,00
		7	HC3 13 COM/RES	862,50	31 680,00	230,00
	6	1 VER AE				
QN-320	11	1	HC4 13 COM/RES	1.299,00	49 920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.200,00	49 920,00	230,00
QN-401	A	1	HC2 13 COM/RES	888,00	24 000,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	565,00	20 400,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	875,00	22 800,00	230,00
	C	1	HC4 13 COM/RES	1.742,00	61 440,00	230,00
	D	1-2-3	HC3 13 COM/RES	750,00	28 320,00	230,00
	E	1	HC4 13 COM/RES	1.017,00	38 400,00	230,00
	G	1	HC4 13 COM/RES	2.079,00	69 120,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.277,00	49 920,00	230,00
	H	1	HC3 13 COM/RES	882,00	31 680,00	230,00
		2-3	HC3 13 COM/RES	900,00	31 680,00	230,00
	J	1	HC3 13 COM/RES	880,00	31 680,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	750,00	28 320,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.336,00	49 920,00	230,00
	L	1	HC2 13 COM/RES	573,00	20 400,00	230,00
	N	1	HC2 13 COM/RES	633,00	22 800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.028,00	38 400,00	230,00
QN-402	A	1-2	HC2 13 COM/RES	788,00	22 800,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	825,00	22 800,00	230,00
	C	1	HC3 13 COM/RES	735,00	28 320,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	861,00	22 800,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	622,00	20 400,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	386,00	16 000,00	230,00
	D	1-2	HC4 13 COM/RES	1.113,00	49 920,00	230,00
	F	1	HC3 13 COM/RES	1.034,00	31 680,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	983,00	31 680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	1.004,00	31 680,00	230,00
	G	1A4	HC2 13 COM/RES	340,00	16 000,00	230,00
	I	1	HC4 13 COM/RES	1.080,00	38 400,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.178,00	49 920,00	230,00
	J	1	HC2 13 COM/RES	883,00	22 800,00	230,00
	M	1	HC2 13 COM/RES	824,00	22 800,00	230,00

LOTES 50 100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES	800 M2	VER	HAB COLETIVA			
QN-404	1	1	HC2 13 COM/RES	738,00	22 800,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	1.086,00	28 800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	1.086,00	28 800,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	844,00	24 000,00	230,00
	C	1	HC4 13 COM/RES	1.866,00	61 440,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.249,00	49 920,00	230,00
QN-404	E	1	HC3 13 COM/RES	879,00	31 680,00	230,00
		2-3	HC3 13 COM/RES	725,00	28 320,00	230,00
		4	HC4 13 COM/RES	1.272,29	49 920,00	230,00
	F	1	HC4 13 COM/RES	1.186,00	49 920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.192,00	49 920,00	230,00
QN-406	A	1	HC2 13 COM/RES	1.144,00	28 800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.282,00	49 920,00	230,00
	B	1 VER AE				
		2	HC2 13 COM/RES	419,00	20 400,00	230,00
		3-4	HC2 13 COM/RES	300,00	18 000,00	230,00
	C	1	HC4 13 COM/RES	1.278,00	49 920,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	894,00	31 680,00	230,00
	E	1	HC4 13 COM/RES	2.119,00	69 120,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	875,00	28 320,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	826,00	31 680,00	230,00

LOTES 50 100-150-200M2 VER COMERCIO

QN-408	A	1	HC2 13 COM/RES	2.490,00	43 200,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	775,00	22 800,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	927,00	31 680,00	230,00
	C	1A5	HC2 13 COM/RES	363,00	16 000,00	230,00
	D	1	HC2 13 COM/RES	376,00	16 000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	472,00	20 400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	568,00	20 400,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	864,00	22 800,00	230,00
QN-408	E	1	HC4 13 COM/RES	1.163,00	49 920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.214,00	49 920,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.253,00	49 920,00	230,00
QN-410	A	1	HC2 13 COM/RES	772,00	22 800,00	230,00
	B	1-2	HC2 13 COM/RES	896,00	22 800,00	230,00
	D	1	HC3 13 COM/RES	766,00	28 320,00	230,00
	E	1A4	HC2 13 COM/RES	452,00	20 400,00	230,00
	F	1-2	HC4 13 COM/RES	1.117,00	49 920,00	230,00
	G	1-2-3	HC2 13 COM/RES	277,00	16 000,00	230,00
	H	1	HC4 13 COM/RES	1.383,00	49 920,00	230,00
QN-412	A	1	HC2 13 COM/RES	1.487,00	31 200,00	230,00
		2-3	HC4 13 COM/RES	1.382,00	49 920,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	740,00	22 800,00	230,00
	C	1-2	HC2 13 COM/RES	280,00	16 000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	380,00	16 000,00	230,00
	D	1	HC4 13 COM/RES	1.480,00	61 440,00	230,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 08 - SCH				
		2	HC4 13 COM/RES	1.158,00	49 920,00	230,00
	B	1-2	HC3 13 COM/RES	853,00	31 680,00	230,00
QN-414	A	1	HC2 13 COM/RES	468,00	20 400,00	230,00
		2A5	HC2 13 COM/RES	400,00	18 000,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	1.663,00	38 400,00	230,00
	C	1	HC4 13 COM/RES	1.536,00	61 440,00	230,00
	D	1-2	HC2 13 COM/RES	446,00	20 400,00	230,00
	F	1	HC4 13 COM/RES	1.888,00	61 440,00	230,00

LOTES	800 M2	VER	HAB COLETIVA			
QN-414	G	1A4	HC2 13 COM/RES	375,00	16 000,00	230,00
	H	1	HC4 13 COM/RES	1.540,00	61 440,00	230,00
	J	1	HC4 13 COM/RES	1.050,00	38 400,00	230,00
QN-501	1	1	HC2 13 COM/RES	846,00	22 800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	743,75	22 800,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	275,50	16 000,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	225,00	16 000,00	230,00
	5	1-4	HC4 13 COM/RES	1.286,50	49 920,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	873,00	31 680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	897,50	31 680,00	230,00
	6	2	HC3 13 COM/RES	860,00	31 680,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	347,50	22 800,00	230,00
	7	1	HC2 13 COM/RES	200,50	16 800,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	225,00	16 000,00	230,00
	8	1-4	HC3 13 COM/RES	876,00	31 680,00	230,00
		2-5	HC2 13 COM/RES	683,00	22 800,00	230,00
	10	6	HC3 13 COM/RES	1.012,00	31 680,00	230,00
		7	HC3 13 COM/RES	1.125,00	41 040,00	230,00
		8-9	HC2 13 COM/RES	625,00	22 800,00	230,00
	11	1	HC2 13 COM/RES	711,71	22 800,00	230,00
		2A6 VER COMERCIO				
		7	HC2 18 COM/RES	863,62	24 000,00	230,00
	12	1	HC2 13 COM/RES	436,50	1 820,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	864,00	38 400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	608,00	22 800,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

QN-501	13	1	HC4 13 COM/RES	1.196,67	49 920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.171,71	49 920,00	230,00
		3-4-5	HC2 13 COM/RES	569,00	22 800,00	230,00
	15	1 VER COMERCIO				
	16	1-2	HC2 13 COM/RES	679,00	20 400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	560,00	20 400,00	230,00
	17	1	HC2 13 COM/RES	560,00	20 400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	440,00	20 400,00	230,00
	18	1	HC4 13 COM/RES	1.120,00	49 920,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	648,00	22 800,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES	800 M2	VER	HAB COLETIVA			
QN 502	1	1	HC2 13 COM/RES	616,50	20 400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	640,00	20 400,00	230,00
	2	1	HC2 13 COM/RES	515,50	20 400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	380,50	18 000,00	230,00
	4	1-2	HC2 13 COM/RES	416,50	20 400,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.118,18	49 920,00	230,00
	5	1	HC3 13 COM/RES	1.010,38	31 680,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	882,84	31 680,00	230,00
	6	1	HC2 13 COM/RES	470,80	20 400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	403,50	20 400,00	230,00
	8	1-6	HC2 13 COM/RES	375,00	16 000,00	230,00
QN-502	8	2A6	HC2 13 COM/RES	187,50	16 800,00	230,00
		8	HC3 13 COM/RES	988,52	31 680,00	230,00
		7	HC3 13 COM/RES	1.031,00	31 680,00	230,00
	9	1	HC4 13 COM/RES	1.435,00	61 440,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.012,00	38 400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	440,00	20 400,00	230,00
	10	1-2-3	HC2 13 COM/RES	179,00	16 800,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	466,00	20 400,00	230,00
	11	1	HC2 13 COM/RES	900,00	20 400,00	230,00
		7-8	HC3 13 COM/RES	750,00	28 320,00	230,00
	12	1	HC4 13 COM/RES	1.080,00	38 400,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.115,50	49 920,00	230,00
	13	1-2	HC2 13 COM/RES	900,00	24 000,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.736,50	61 440,00	230,00
	16	1-2	HC3 13 COM/RES	1.000,00	31 680,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.505,50	61 440,00	230,00
	17	1	HC2 13 COM/RES	220,50	18 000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	2.000,00	16 800,00	230,00
	19	1A8 VER COMERCIO				
		10	HC2 13 COM/RES	583,50	20 400,00	230,00
		11	HC2 13 COM/RES	546,02	20 400,00	230,00
	20	1	HC3 13 COM/RES	798,00	31 680,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	931,00	31 680,00	230,00
	21	1-2	HC2 13 COM/RES	812,50	22 800,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

QN-503	1	1	HC2 13 COM/RES	856,56	24 000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	584,98	20 400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	1.077,48	28 800,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	1.486,53	31 200,00	230,00
	2	1	HC4 13 COM/RES	1.432,30	61 440,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.864,03	61 440,00	230,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 08 - SCH				
		3	HC4 13 COM/RES	1.287,33	49 920,00	230,00
	3	1	HC3 13 COM/RES	988,03	31 680,00	230,00
		2-3	HC3 13 COM/RES	981,26	31 680,00	230,00
	4	1A4	HC2 13 COM/RES	517,50	20 400,00	230,00
	5	1A11VER COMERCIO				
	6	1	HC2 13 COM/RES	884,84	24 000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	640,38	22 800,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	2.800,00	18 000,00	230,00
		4-5 VER COMERCIO				
		6	HC2 13 COM/RES	508,81	20 400,00	230,00
	7	1	HC2 13 COM/RES	737,79	22 800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	462,69	20 400,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	908,62	31 680,00	230,00
	8	2	HC3 13 COM/RES	841,86	31 680,00	230,00
	9	1-2	HC3 13 COM/RES	986,03	31 680,00	230,00
	11	1	HC2 13 COM/RES	624,66	22 800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	461,30	20 400,00	230,00
	12	1 VER AE				

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

QN-504	1	1	HC2 13 COM/RES	679,00	22 800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	822,00	24 000,00	230,00
	3	1	HC2 13 COM/RES	1.400,00	49 920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.611,50	61 440,00	230,00
	4	1 VER AE				
	6	1	HC2 13 COM/RES	527,50	20 400,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	500,00	20 400,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	623,50	22 800,00	230,00
	7	1-2	HC4 13 COM/RES	1.250,00	49 920,00	230,00
	8	7	HC3 13 COM/RES	709,50	28 320,00	230,00
		8	HC3 13 COM/RES	760,00	28 320,00	230,00
	9	1 VER AE				
QN-505	1	1	HC2 13 COM/RES	1.010,80	28 800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.346,25	49 920,00	230,00
	2	1	HC2 13 COM/RES	671,68	20 400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	580,86	20 400,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	1.007,50	24 000,00	230,00
		4	HC3 13 COM/RES	1.030,80	31 680,00	230,00
	3	1	HC4 13 COM/RES	1.160,00	49 920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.138,50	49 920,00	230,00
		3-4 VER COMERCIO				
	4	1 VER COMERCIO				
	5	1	HC2 13 COM/RES	880,15	22 800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.200,00	49 920,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	586,57	20 400,00	230,00
	6	1	HC2 13 COM/RES	493,46	20 400,00	230,00
QN-505	6	5 VER COMERCIO	13 COM/RES	338,38	18 000,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	407,12	20 400,00	230,00
		7	HC2 13 COM/RES	386,40	18 000,00	230,00
	7	2	HC2 13 COM/RES			
		4 VER COMERCIO				
	8	1-2	HC3 13 COM/RES	912,00	31 680,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	528,50	20 400,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	561,00	20 400,00	230,00
QN-506	1	1	HC2 13 COM/RES	845,50	24 000,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.568,75	61 440,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.408,25	61 440,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	980,00	24 000,00	230,00
	2	1	HC3 13 COM/RES	1.113,00	31 680,00	230,00
		2-3	HC3 13 COM/RES	1.060,00	31 680,00	230,00
	3	1-2-3	HC2 13 COM/RES	400,00	16 000,00	230,00
	5	1	HC2 13 COM/RES	581,50	20 400,00	230,00
		5	HC3 13 COM/RES	720,00	28 320,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	847,50	22 800,00	230,00
	6	7	HC2 13 COM/RES	630,00	22 800,00	230,00
		8	HC3 13 COM/RES	720,00	28 320,00	230,00
	7	1-3	HC3 13 COM/RES	1.000,00	31 680,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.526,00	61 440,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES	800 M2	VER	HAB COLETIVA			
QN-507	1	1	HC2 13 COM/RES	852,00	22 800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.325,06	49 920,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	722,59	22 800,00	230,00
	2	1	HC4 13 COM/RES	1.286,00	49 920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.229,50	49 920,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	815,00	31 680,00	278,00
	3	1	HC2 13 COM/RES	852,00	22 800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	636,00	22 800,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	550,90	20 400,00	230,00
	5	1	HC2 13 COM/RES	635,58	22 800,00	230,00
		2A6	HC2 13 COM/RES	183,44	16 800,00	230,00
	8	2-3-4	HC2 13 COM/RES	404,40	18 000,00	230,00
		5-6	HC3 13 COM/RES	909,80	31 680,00	230,00
	7	1 VER AE				
QN-508	1	1	HC2 13 COM/RES	635,50	22 800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.426,00	61 440,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.280,00	49 920,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	780,00	22 800,00	230,00
	2	1	HC4 13 COM/RES	1.580,00	61 440,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.431,00	61 440,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	230,50	16 000,00	230,00
		4-5-6	HC2 13 COM/RES	180,00	16 800,00	230,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 87
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 08 - SCH				
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
LOTES	900 M2 VER	HAB COLETIVA				
QN-508	4	1	HC2 13 COM/RES	864,45	24.000,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	720,00	22.800,00	230,00
		6	HC3 13 COM/RES	8.337,58	31.680,00	230,00
	5	5-6	HC2 13 COM/RES	525,00	20.400,00	230,00
		7	HC4 13 COM/RES	1.431,00	61.440,00	230,00
		8	HC4 13 COM/RES	1.050,00	38.400,00	230,00
		9	HC3 13 COM/RES	840,00	31.680,00	230,00
	6	1 VER AE				
QN-508	1	1	HC2 13 COM/RES	748,98	22.800,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	827,82	31.680,00	230,00
	2	1	HC4 13 COM/RES	1.104,04	49.920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.081,72	38.400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	200,50	16.800,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	258,58	16.000,00	230,00
	4	1	HC2 13 COM/RES	580,77	20.400,00	230,00
		2-3 VER COMERCIO				
		4	HC2 13 COM/RES	583,64	20.400,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	783,34	22.800,00	230,00
	5	1	HC3 13 COM/RES	868,51	31.680,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	308,42	18.000,00	230,00
	6	1	HC2 13 COM/RES	565,50	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	470,00	20.400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	200,50	16.800,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	187,50	16.800,00	230,00
	7	1 VER AE				
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
QN-510	1	1	HC2 13 COM/RES	900,00	24.000,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.743,00	61.440,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	843,00	24.000,00	230,00
	2	1	HC4 13 COM/RES	1.500,00	61.440,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	1.250,00	37.920,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	1.000,00	31.680,00	230,00
	5	7	HC2 13 COM/RES	630,00	22.800,00	230,00
		8	HC2 13 COM/RES	588,60	20.400,00	230,00
	6	1	HC2 13 COM/RES	908,00	24.000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	930,00	24.000,00	230,00
	7	1 VER AE				
QN-512	1	1	HC2 13 COM/RES	860,50	20.400,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.162,50	49.920,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.200,00	49.920,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	800,00	20.400,00	230,00
	2	1	HC4 13 COM/RES	1.749,00	61.440,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	966,50	31.680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	879,00	31.680,00	230,00
	44	1	HC2 13 COM/RES	588,14	20.400,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	485,00	20.400,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	610,50	22.800,00	230,00
	5	5-6	HC3 13 COM/RES	750,00	30.000,00	230,00
		7	HC3 13 COM/RES	800,00	31.680,00	230,00
	6	1 VER AE				
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
QN-514	1	1	HC2 13 COM/RES	575,50	20.400,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.531,25	61.440,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.343,75	49.920,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	550,00	20.400,00	230,00
	2	1-2	HC2 13 COM/RES	1.020,00	28.800,00	230,00
		3 VER AE				
	4	5	HC2 13 COM/RES	640,00	22.800,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	615,50	22.800,00	230,00
	5	1-7	HC2 13 COM/RES	800,00	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	980,00	24.000,00	230,00
	7	1-2	HC3 13 COM/RES	800,00	31.680,00	230,00
QN-518	1	1	HC2 13 COM/RES	513,00	20.400,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	1.143,75	31.680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	1.200,00	31.680,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	600,00	20.400,00	230,00
	2	1	HC3 13 COM/RES	1.250,00	37.920,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	6.800,00	22.800,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	1.000,00	24.000,00	230,00
	4	1	HC2 13 COM/RES	717,50	22.800,00	230,00
		2-3 VER COMERCIO				
		4	HC2 13 COM/RES	510,00	20.400,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	735,00	22.800,00	230,00
	5	5	HC2 13 COM/RES	975,00	24.000,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	800,00	22.800,00	230,00
	6	7-8	HC2 13 COM/RES	1.155,00	28.800,00	230,00
	7	1 VER AE				
QN-614	8	1	HC2 13 COM/RES	888,00	24.000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	900,00	24.000,00	230,00
	D	1-2	HC4 13 COM/RES	1.568,00	61.440,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.948,00	68.120,00	230,00
	E	1	HC4 13 COM/RES	1.568,00	61.440,00	230,00
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
LOTES	900 M2 VER	HAB COLETIVA				
QS-103	1	1	HC2 13 COM/RES	888,88	22.800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.201,50	49.920,00	230,00
	2	1	HC3 13 COM/RES	1.082,56	31.680,00	230,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 88
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 08 - SCH				
		2	HC3 13 COM/RES	992,15	31.680,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	530,43	20.400,00	230,00
		4A7 VER COMERCIO				
	3	2	HC3 13 COM/RES	966,36	31.680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	933,41	31.680,00	230,00
	4	1	HC4 13 COM/RES	1.022,26	38.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	200,50	16.800,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	225,00	18.000,00	230,00
	5	1	HC3 13 COM/RES	863,92	31.680,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	256,00	18.000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	391,28	18.000,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	294,48	18.000,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	349,28	18.000,00	230,00
QS-104	1	1	HC2 13 COM/RES	492,00	20.400,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	833,00	31.680,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.118,00	49.920,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	482,00	20.400,00	230,00
	2	9A12	HC2 13 COM/RES	380,00	18.000,00	230,00
	3	1	HC4 13 COM/RES	1.310,00	49.920,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	325,00	18.000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	313,00	18.000,00	230,00
	4	1	HC2 13 COM/RES	538,00	20.400,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	840,00	31.680,00	230,00
	5	1	HC3 13 COM/RES	881,00	31.680,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.081,00	38.400,00	230,00
		3A8	HC2 13 COM/RES	158,00	16.800,00	230,00
	6	2	HC4 13 COM/RES	1.013,00	38.400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	428,00	20.400,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	461,00	20.400,00	230,00
	8	1 VER AE				
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
LOTES	900 M2 VER	HAB COLETIVA				
QS-105	1	1	HC2 13 COM/RES	415,50	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	405,90	20.400,00	230,00
	2	2	HC2 13 COM/RES	510,00	20.400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	540,00	20.400,00	230,00
QS-105	2	4	HC2 13 COM/RES	400,00	16.000,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	410,40	20.400,00	230,00
	3	1A7 VER COMERCIO				
	4	1 VER AE				
	5	1	HC2 13 COM/RES	858,80	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	885,80	22.800,00	230,00
	6	1	HC4 13 COM/RES	984,00	38.400,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.072,84	38.400,00	230,00
	7	1-2	HC3 13 COM/RES	969,10	31.680,00	230,00
QS-108	1	1-8	HC2 13 COM/RES	470,00	20.400,00	230,00
		2-7	HC2 13 COM/RES	405,00	20.400,00	230,00
	2	1-2-3	HC2 13 COM/RES	480,00	20.400,00	230,00
	3	1-3	HC3 13 COM/RES	922,00	31.680,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.305,00	49.920,00	230,00
	4	1 VER AE				
	5	1	HC2 13 COM/RES	459,00	20.400,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.150,00	49.920,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	518,00	20.400,00	230,00
	6	1	HC4 13 COM/RES	1.150,00	49.920,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	1.000,00	31.680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	952,00	31.680,00	230,00
		4	HC3 13 COM/RES	864,00	31.680,00	230,00
	7	1	HC2 13 COM/RES	612,00	22.800,00	230,00
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
LOTES	900 M2 VER	HAB COLETIVA				
QS-107	1	1	HC2 13 COM/RES	486,56	20.400,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	984,32	31.680,00	230,00
		6 VER COMERCIO				
		7	HC2 13 COM/RES	398,18	18.000,00	230,00
	2	1-4	HC2 13 COM/RES	263,60	16.000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	505,88	20.400,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	892,27	31.680,00	230,00
	3	1	HC2 13 COM/RES	354,24	18.000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	200,50	16.800,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	180,00	16.800,00	230,00
		4	HC3 13 COM/RES	845,99	31.680,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	239,90	18.000,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	256,88	18.000,00	230,00
	4	1 VER AE				
	5	1	HC2 13 COM/RES	431,08	20.400,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	82,21	38.400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	528,82	20.400,00	230,00
	6	1	HC3 13 COM/RES	913,33	31.680,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	173,48	16.800,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	170,52	16.800,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	187,80	168.240,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	184,68	16.800,00	230,00
	7	1	HC3 13 COM/RES	933,77	31.680,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	170,50	16.800,00	230,00
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
QS-108	1	1	HC2 13 COM/RES	784,00	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	290,00	18.000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	224,00	16.000,00	230,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 99
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 08 - SCH				
		4-5-6	HC2 13 COM/RES	203,00	16.000,00	230,00
		7	HC2 13 COM/RES	888,00	24.000,00	230,00
	3	1	HC2 13 COM/RES	380,00	18.000,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.500,00	61.440,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	342,00	18.000,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	258,00	18.000,00	230,00
	4	1-2	HC2 13 COM/RES	615,00	22.800,00	230,00
		3-4	HC4 13 COM/RES	1.386,00	49.920,00	230,00
	6	1 VER AE				
	6	1	HC2 13 COM/RES	598,00	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	630,00	22.800,00	230,00
	7	1-2-3	HC3 13 COM/RES	810,00	31.680,00	230,00
QS-108	1	1 VER COMERCIO				
		2	HC2 13 COM/RES	528,50	20.400,00	230,00
		3-4 VER COMERCIO				
	2	1	HC2 13 COM/RES	354,02	18.000,00	230,00
	3	1	HC2 13 COM/RES	539,88	20.400,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	738,55	28.320,00	230,00
	4	1	HC2 13 COM/RES	550,52	20.400,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	955,88	31.680,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.034,18	38.400,00	230,00
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
QS-109	4	4	HC2 13 COM/RES	320,98	18.000,00	230,00
	5	1	HC2 13 COM/RES	582,27	20.400,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.086,38	38.400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	280,50	18.000,00	230,00
		4-6	HC2 13 COM/RES	288,00	18.000,00	230,00
		8	HC2 13 COM/RES	336,72	18.000,00	230,00
	6	1 VER AE				
	8	1	HC2 13 COM/RES	460,90	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	261,84	18.000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	285,00	18.000,00	230,00
	10	1	HC3 13 COM/RES	838,28	31.680,00	230,00
LOTES 80 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
LOTES	900 M2 VER	HAB COLETIVA				
QS-110	1	1	HC2 13 COM/RES	710,00	22.800,00	230,00
		2A5	HC10 13 COM/RES	189,00	16.800,00	230,00
		6-7	HC2 13 COM/RES	483,00	20.400,00	230,00
		8	HC2 13 COM/RES	725,00	22.800,00	230,00
	2	1	HC2 13 COM/RES	288,00	18.000,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	323,00	18.000,00	230,00
		4-5	HC2 13 COM/RES	988,00	31.680,00	230,00
	3	1-2	HC4 13 COM/RES	1.311,00	48.820,00	230,00
	4	1 VER AE				
	5	1	HC2 13 COM/RES	400,00	18.000,00	230,00
QS-110	5	2	HC4 13 COM/RES	1.280,00	49.920,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	477,00	20.400,00	230,00
	6	1	HC3 13 COM/RES	1.020,00	31.680,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	983,00	31.680,00	230,00
		3-4-5	HC2 13 COM/RES	388,00	18.000,00	230,00
QS-112	1	1-2	HC2 13 COM/RES	656,00	22.800,00	230,00
	2	1-4	HC2 13 COM/RES	251,00	18.000,00	230,00
		2-3	HC3 13 COM/RES	879,00	31.680,00	230,00
	3	1	HC4 13 COM/RES	1.086,00	38.400,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.053,00	38.400,00	230,00
	5	1	HC2 13 COM/RES	518,00	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	398,00	18.000,00	230,00
	6	1	HC2 13 COM/RES	358,00	18.000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	645,00	22.800,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	908,00	31.680,00	230,00
		4	HC4 13 COM/RES	1.338,00	49.920,00	230,00
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
LOTES	900 M2 VER	HAB COLETIVA				
QS-114	1	1	HC2 13 COM/RES	484,00	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	542,00	20.400,00	230,00
	2	1A4	HC2 13 COM/RES	188,00	16.800,00	230,00
		5	HC3 13 COM/RES	900,00	31.680,00	230,00
	3	1	HC4 13 COM/RES	1.800,00	61.440,00	230,00
QS-114	3	2	HC2 13 COM/RES	336,00	18.000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	380,00	18.000,00	230,00
	4	1	HC2 13 COM/RES	688,00	22.800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.280,00	49.920,00	230,00
	5	1A4	HC2 13 COM/RES	180,00	16.800,00	230,00
		5	HC3 13 COM/RES	978,00	31.680,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	281,00	18.000,00	230,00
		7	HC2 13 COM/RES	234,00	18.000,00	230,00
QS-116	1	1	HC2 13 COM/RES	1.228,00	31.200,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	1.250,00	31.200,00	230,00
	2	1A8	HC2 13 COM/RES	306,00	18.000,00	230,00
		7-8-9	HC3 13 COM/RES	1.027,00	31.680,00	230,00
	4	1	HC2 13 COM/RES	866,00	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	1.100,00	31.680,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	712,00	22.800,00	230,00
	5	1-2-3	HC4 13 COM/RES	1.325,00	49.920,00	230,00
QS-116	1	1	HC2 13 COM/RES	493,00	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	493,00	20.400,00	230,00
		3-4-5 V COMERCIO				

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 100
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 08 - SCH				
	2	1-2	HC2 13 COM/RES	168,00	16.800,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	922,00	31.680,00	230,00
	3	1	HC3 13 COM/RES	988,00	31.680,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	289,00	18.000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	388,00	18.000,00	230,00
	6	1	HC2 13 COM/RES	988,00	20.400,00	230,00
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
QS-118	6	2	HC2 13 COM/RES	570,00	20.400,00	230,00
	8	1	HC2 13 COM/RES	510,00	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	298,00	18.000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	247,00	18.000,00	230,00
QS-120	1	1-9	HC2 13 COM/RES	550,00	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	275,00	18.000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	200,00	16.800,00	230,00
	2	1	HC2 13 COM/RES	153,00	16.800,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	841,00	31.680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	877,00	31.680,00	230,00
		7	HC2 13 COM/RES	157,00	16.800,00	230,00
	3	1	HC4 13 COM/RES	1.081,00	38.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	882,00	22.800,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	386,00	18.000,00	230,00
		4-5	HC2 13 COM/RES	466,00	20.400,00	230,00
	4-5-6	1 VER AE				
	7	1	HC2 13 COM/RES	481,00	20.400,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	1.000,00	31.680,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	548,00	20.400,00	230,00
	8	1	HC4 13 COM/RES	1.198,00	49.920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.308,00	49.920,00	230,00
	9	1	HC4 13 COM/RES	1.278,00	49.920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.358,00	48.820,00	230,00

	10	1A6	HC2 13 COM/RES	380,00	16.800,00	230,00
QS-122	1	1	HC2 13 COM/RES	687,00	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	383,00	18.000,00	230,00
QS-122	1	3	HC4 13 COM/RES	1.125,00	49.920,00	230,00
		4	HC4 13 COM/RES	1.088,00	38.400,00	230,00
	2	1-2	HC2 13 COM/RES	477,00	20.400,00	230,00
		3-4	HC2 13 COM/RES	508,00	20.400,00	230,00
	4	1	HC2 13 COM/RES	1.409,00	49.920,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	341,00	18.000,00	230,00
		3-4	HC2 13 COM/RES	216,00	18.000,00	230,00
	5-6	1 VER AE				
	7	5	HC3 13 COM/RES	864,00	31.680,00	230,00
	8	1	HC3 13 COM/RES	900,00	31.680,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.274,00	49.920,00	230,00
	9	1	HC2 13 COM/RES	615,00	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	612,00	22.800,00	230,30
	10	1	HC2 13 COM/RES	608,00	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	373,00	18.000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	285,00	18.000,00	230,00
		4-5	HC2 13 COM/RES	298,00	18.000,00	230,00
	11	1-2-3	HC2 13 COM/RES	280,00	18.000,00	230,00
	12	1	HC2 13 COM/RES	150,00	16.800,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

QS-303	1	1	HC2 13 COM/RES	834,18	24.000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	295,50	18.000,00	230,00
QS-303	1	3	HC2 13 COM/RES	280,00	18.000,00	230,00
		11	HC2 13 COM/RES	901,00	24.000,00	230,00
	2	1-8A10 V.COMERCI				
		2-7	HC2 13 COM/RES	508,00	20.400,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	1.090,69	31.680,00	230,00
		4-5	HC2 13 COM/RES	701,91	22.800,00	230,00
		6	HC3 13 COM/RES	1.015,47	31.680,00	230,00
	3	1-2	HC2 13 COM/RES	336,00	18.000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	374,28	18.000,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	460,84	20.400,00	230,00
		5-6	HC2 13 COM/RES	489,12	20.400,00	230,00
		7-8-9	HC3 13 COM/RES	984,00	31.680,00	230,00
	4	1 VER AE				
	5	1	HC2 13 COM/RES	758,82	22.800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.232,88	49.920,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.283,88	49.920,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	728,98	22.800,00	230,00
	6	1	HC4 13 COM/RES	1.291,52	49.920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.228,98	49.920,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	1.098,73	38.400,00	230,00
	7	1	HC4 13 COM/RES	1.641,24	61.440,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.554,88	61.440,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.483,54	61.440,00	230,00
	8	1A8	HC2 13 COM/RES	200,00	16.800,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

QS-304	1	1	HC2 13 COM/RES	957,50	24.000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	982,00	24.000,00	230,00
	2	9	HC4 13 COM/RES	1.360,00	49.920,00	230,00
		10-11	HC3 13 COM/RES	740,00	28.320,00	230,00
	3	1	HC2 13 COM/RES	688,50	22.800,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	435,00	20.400,00	230,00
		4	HC4 13 COM/RES	1.320,00	49.920,00	230,00
		5	HC4 13 COM/RES	1.122,00	49.920,00	230,00
	4	1 VER AE				

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 06 - SCH				
	5	1	HC2 13 COM/RES	707,50	22.800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.418,80	61.440,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	713,80	22.800,00	230,00
	6	1	HC4 13 COM/RES	1.187,50	49.920,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	955,30	31.680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	898,50	31.680,00	230,00
		4-5	HC2 13 COM/RES	397,32	18.000,00	230,00
QS-305	1	1	HC2 13 COM/RES	744,82	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	779,81	22.800,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	1.010,63	28.800,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	811,28	24.000,00	230,00
	2	1	HC2 13 COM/RES	1.062,00	38.400,00	230,00
		2A5	HC2 13 COM/RES	221,00	18.000,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	606,50	22.800,00	230,00
		7	HC2 13 COM/RES	717,50	22.800,00	230,00
		8-9	HC3 13 COM/RES	1.066,00	31.680,00	230,00
		10	HC4 13 COM/RES	1.029,10	38.400,00	230,00

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

QS-305	4	1 VER AE				
	5	1	HC2 13 COM/RES	538,72	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	454,63	20.400,00	230,00
	6	1	HC2 13 COM/RES	740,90	22.800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	732,50	34.560,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	729,07	22.800,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	668,74	22.800,00	230,00
	7	1	HC4 13 COM/RES	1.161,94	49.920,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	936,05	31.680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	869,33	31.680,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	327,88	18.000,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	333,12	18.000,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	354,38	18.000,00	230,00
	8	1	HC4 13 COM/RES	1.225,00	49.920,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	299,50	18.000,00	230,00
		3A6	HC2 13 COM/RES	252,00	18.000,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

QS-306	11	1	HC2 13 COM/RES	538,50	20.400,00	230,00
		8	HC2 13 COM/RES	582,50	20.400,00	230,00
	2	2	HC3 13 COM/RES	1.000,00	31.680,00	230,00
	3	1-4	HC2 13 COM/RES	462,50	20.400,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	1.036,00	31.680,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.295,00	49.920,00	230,00
QS-306	4	1	HC2 13 COM/RES	574,00	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	1.451,80	61.440,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	637,80	22.800,00	230,00
	5	1	HC4 13 COM/RES	1.458,40	61.440,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.272,80	49.920,00	230,00
QS-307	1	1	HC2 13 COM/RES	718,11	22.800,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	140,25	16.800,00	230,00
		4-5	HC2 13 COM/RES	144,50	16.800,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	288,00	18.000,00	230,00
		7	HC2 13 COM/RES	283,65	18.000,00	230,00
		8	HC2 13 COM/RES	802,99	24.000,00	230,00
	2	1-6 VER COMERCIO				
		2	HC3 13 COM/RES	489,00	20.400,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	846,50	31.680,00	230,00
		4-5 VER COMERCIO				
	3	1	HC2 13 COM/RES	604,70	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	982,84	24.000,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	989,30	38.400,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	447,46	20.400,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	440,00	20.400,00	230,00
	4	1 VER AE				
	5	1	HC2 13 COM/RES	408,24	20.400,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	1.063,01	31.680,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	822,33	22.800,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

QS-307	6	1	HC3 13 COM/RES	951,45	31.680,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.117,75	49.920,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	186,50	16.800,00	230,00
		4-5-6	HC2 13 COM/RES	180,00	16.800,00	230,00
QS-308	1	1	HC2 13 COM/RES	500,63	20.400,00	230,00
		10	HC2 13 COM/RES	480,38	20.400,00	230,00
	2	2-4	HC2 13 COM/RES	400,00	18.000,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.128,50	49.920,00	230,00
	3	1-2	HC3 13 COM/RES	740,00	28.320,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	315,50	22.080,00	230,00
	4	1	HC2 13 COM/RES	609,40	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	552,00	20.400,00	230,00
	5	1	HC4 13 COM/RES	1.204,32	49.920,00	230,00
	6	1	HC2 13 COM/RES	552,00	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	665,50	20.400,00	230,00
QS-309	1	1	HC2 13 COM/RES	598,34	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	408,66	20.400,00	230,00
	2	1A4	HC2 13 COM/RES	200,00	16.800,00	230,00
	3	1	HC2 13 COM/RES	708,18	22.800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	980,35	38.400,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.013,24	38.400,00	230,00
		4	HC3 13 COM/RES	615,12	31.680,00	230,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 06 - SCH				
	4	1	HC3 13 COM/RES	655,92	31.680,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	798,27	31.680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	780,76	31.680,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	686,67	22.800,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

QS-309	6	1	HC2 13 COM/RES	428,23	24.000,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	808,18	31.680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	976,27	31.680,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	246,11	18.000,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	288,78	18.000,00	230,00
	6	1-2-3 V COMERCIO				
		4	HC3 13 COM/RES	828,77	31.680,00	230,00
	7	1-2-3 V COMERCIO				
		4	HC2 13 COM/RES	511,83	20.400,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	180,68	16.800,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	175,00	16.800,00	230,00
	8	1	HC3 13 COM/RES	818,76	31.680,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.125,08	49.920,00	230,00
	9	1	HC4 13 COM/RES	1.388,00	49.920,00	230,00
QS-310	1	1-2	HC2 13 COM/RES	715,75	22.800,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	360,00	18.000,00	230,00
		1-2	HC3 13 COM/RES	748,00	28.320,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.034,00	38.400,00	230,00
	4	1	HC4 13 COM/RES	7.844,00	22.800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.048,80	38.400,00	230,00
	7	1 VER AE				

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

QS-312	1	1	HC2 13 COM/RES	781,00	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	725,50	22.800,00	230,00
	2	1 VER COMERCIO				
QS-312	2	1	HC2 13 COM/RES	476,00	20.400,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	750,00	28.320,00	230,00
	3	1-2	HC4 13 COM/RES	1.250,00	49.920,00	230,00
	6	1 VER AE				
	8	1	HC2 13 COM/RES	680,00	22.800,00	230,00
		2-3	HC3 13 COM/RES	710,50	28.320,00	230,00
	7	1A6	HC2 13 COM/RES	308,00	18.000,00	230,00
QS-314	1	1-2	HC2 13 COM/RES	725,50	22.800,00	230,00
	2	1A6	HC2 13 COM/RES	200,00	16.800,00	230,00
	3	1-2	HC3 13 COM/RES	630,00	31.680,00	230,00
	4	1 VER AE				
	5	1 VER AE				
	6	1	HC2 13 COM/RES	778,00	22.800,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	900,00	31.680,00	230,00
	7	1-2	HC4 13 COM/RES	1.280,00	49.920,00	230,00
		3-4	HC2 13 COM/RES	630,00	22.800,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

QS-316	1	1-4	HC2 13 COM/RES	800,50	20.400,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	1.400,00	49.920,00	230,00
	2	1	HC3 13 COM/RES	1.237,50	37.920,00	230,00
	3	1	HC2 13 COM/RES	600,50	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	677,50	22.800,00	230,00
	8	1	HC3 13 COM/RES	1.088,54	31.680,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	208,00	18.000,00	230,00
QS-316	8	3-4	HC2 13 COM/RES	180,00	16.800,00	230,00
QS-318	1	1	HC2 13 COM/RES	907,20	24.000,00	230,00
	4	1 VER AE				
	5	1-2	HC2 13 COM/RES	525,00	22.800,00	230,00
	8	1	HC2 13 COM/RES	903,27	24.000,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	1.127,33	31.680,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	2.173,95	69.120,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

QS-320	3	1	HC3 13 COM/RES	1.087,00	31.680,00	230,00
	5	3	HC2 13 COM/RES	600,00	20.400,00	230,00
	8	1	HC2 13 COM/RES	712,00	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	631,00	24.000,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	663,00	24.000,00	230,00
	9	5	HC2 13 COM/RES	586,00	20.400,00	230,00
		6	HC3 13 COM/RES	945,00	31.680,00	230,00
		7	HC3 13 COM/RES	945,00	31.680,00	230,00
		8	HC2 13 COM/RES	700,00	22.800,00	230,00
	10	1	HC2 13 COM/RES	750,00	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	700,00	22.800,00	230,00
QS-401	A	1	HC2 13 COM/RES	568,00	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	860,00	24.000,00	230,00
	B	1-2-3	HC2 13 COM/RES	340,00	18.000,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	341,00	18.000,00	230,00
QS-401	B	5	HC2 13 COM/RES	382,00	18.000,00	230,00
		6	HC2 13 COM/RES	508,00	20.400,00	230,00
	C	1-2	HC4 13 COM/RES	1.032,00	38.400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	360,00	18.000,00	230,00
		4-5	HC2 13 COM/RES	250,00	18.000,00	230,00
	D	1	HC3 13 COM/RES	954,00	31.680,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	980,00	31.680,00	230,00
	E	1-2	HC3 13 COM/RES	516,00	22.080,00	230,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 06 - SCH				
		3	HC3 13 COM/RES	614,00	22.080,00	230,00
		4	HC3 13 COM/RES	484,00	22.080,00	230,00
		5	HC3 13 COM/RES	883,00	31.680,00	230,00
	F	1-2	HC4 13 COM/RES	1.280,00	49.920,00	230,00
	H	1	HC4 13 COM/RES	1.588,00	61.440,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	728,00	28.320,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	539,00	22.080,00	230,00
		4	HC3 13 COM/RES	750,00	28.320,00	230,00
	I	1	HC2 13 COM/RES	663,00	22.800,00	230,00
	L	1	HC2 13 COM/RES	1.165,00	26.800,00	230,00
QS-402	A	1	HC2 13 COM/RES	954,00	24.000,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	405,00	20.400,00	230,00
		2A5	HC2 13 COM/RES	399,00	18.000,00	230,00
	C	1	HC3 13 COM/RES	720,00	28.320,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	676,00	31.680,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	791,00	22.800,00	230,00
		4	HC2 13 COM/RES	682,00	22.800,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

		2-3	HC3 13 COM/RES	798,00	31.680,00	230,00
	F	1	HC3 13 COM/RES	815,00	31.680,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	1.022,00	31.680,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	667,00	22.800,00	230,00
	G	1-2	HC2 13 COM/RES	800,00	20.400,00	230,00
	I	1	HC4 13 COM/RES	1.547,00	61.440,00	230,00
	L	1	HC2 13 COM/RES	573,00	20.400,00	230,00
	M	1-2	HC4 13 COM/RES	1.201,00	49.920,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	940,00	31.680,00	230,00
		4	HC3 13 COM/RES	588,00	28.320,00	230,00
	N	1	HC2 13 COM/RES	630,00	22.800,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	625,00	22.800,00	230,00
QS-404	A	1	HC2 13 COM/RES	798,00	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	718,00	22.800,00	230,00
		3-4	HC4 13 COM/RES	1.032,00	38.400,00	230,00
	B	1	HC3 13 COM/RES	798,00	31.680,00	230,00
		6	HC3 13 COM/RES	750,00	28.320,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	1.327,00	31.200,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.476,00	61.440,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	468,00	20.409,00	230,00
		2-4-6	HC2 13 COM/RES	430,00	20.400,00	230,00
		3-5	HC2 13 COM/RES	500,00	20.400,00	230,00
		7	HC2 13 COM/RES	525,00	20.400,00	230,00
		8	HC2 13 COM/RES	427,00	20.400,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

QS-406	B	1	HC2 13 COM/RES	1.317,00	31.200,00	230,00
		2-HAB COL	13 COM/RES	1.321,00	88.000,00	230,00
	C	1A4	HC2 13 COM/RES	600,00	20.400,00	230,00
	D	1	HC4 13 COM/RES	1.202,00	49.920,00	230,00
	E	1	HC3 13 COM/RES	875,00	31.680,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	1.091,00	31.680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	882,00	31.680,00	230,00
	F	1	HC3 13 COM/RES	898,00	31.680,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	900,00	31.680,00	230,00
		3-4	HC4 13 COM/RES	1.200,00	49.680,00	230,00
QS-408	A	1	HC2 13 COM/RES	885,00	24.000,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	1.386,00	31.200,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	1.086,00	28.800,00	230,00
	D	1	HC4 13 COM/RES	1.384,00	49.920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.679,00	61.440,00	230,00
	E	1	HC4 13 COM/RES	1.087,00	61.440,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	905,00	31.680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	825,00	31.680,00	230,00
	F	1-2	HC3 13 COM/RES	840,00	31.680,00	230,00
QS-410	A	1	HC2 13 COM/RES	774,00	22.800,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	388,00	18.000,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	300,00	18.000,00	230,00
	C	1	HC2 13 COM/RES	1.473,00	31.200,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.460,00	61.440,00	230,00
	E	1-2	HC4 13 COM/RES	1.492,00	61.440,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO
LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA

QS-410	F	1	HC4 13 COM/RES	1.276,00	49.920,00	230,00
		2-3	HC4 13 COM/RES	1.023,00	38.400,00	230,00
		1	HC3 13 COM/RES	900,00	31.680,00	230,00
	L	1A4	HC2 13 COM/RES	277,00	18.000,00	230,00
QS-412	A	1	HC2 13 COM/RES	936,00	24.000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	960,00	24.000,00	230,00
	B	1-2	HC2 13 COM/RES	334,00	18.000,00	230,00
	C	1-2-3	HC2 13 COM/RES	328,00	18.000,00	230,00
	D	1	HC4 13 COM/RES	158,00	61.440,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.207,00	49.920,00	230,00
	I	1	HC4 13 COM/RES	1.472,00	61.440,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.440,00	61.440,00	230,00
QS-414	A	1	HC2 13 COM/RES	853,30	22.800,00	230,00
		2A5	HC2 13 COM/RES	530,00	20.400,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	1.297,00	31.200,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.327,00	49.920,00	230,00
	C	1	HC3 13 COM/RES	842,00	31.680,00	230,00
	E	1	HC4 13 COM/RES	1.887,00	61.440,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.866,00	61.440,00	230,00
QS-414	F	1-2-3	HC2 13 COM/RES	330,00	18.000,00	230,00

LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 08 - SOH				
LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA						
QS-601	2	1	HC2 13 COM/RES	436,50	24.000,00	230,00
		2A6 VER COMERCIO				
		7	HC2 13 COM/RES	442,50	24.000,00	230,00
QS-601	3	1	HC2 13 COM/RES	587,75	20.400,00	230,00
		2-3	HC4 13 COM/RES	1.250,00	49.920,00	230,00
		4	HC4 13 COM/RES	1.737,50	61.440,00	230,00
		5	HC2 13 COM/RES	587,75	20.400,00	230,00
	4	1 VER COMERCIO				
		2	HC3 13 COM/RES	939,50	31.680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	850,00	31.680,00	230,00
		4-5-6 V COMERCIO				
	6	1	HC2 13 COM/RES	195,00	16.800,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.408,50	61.440,00	230,00
		3-4-5	HC2 13 COM/RES	195,00	16.800,00	230,00
	7	1 VER AE				
QS-602	1	1	HC2 13 COM/RES	893,00	24.000,00	230,00
	2	1	HC2 13 COM/RES	590,50	20.400,00	230,00
		2-3-4	HC2 13 COM/RES	815,00	22.800,00	230,00
	3	1	HC2 13 COM/RES	629,00	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	759,00	22.800,00	230,00
		3	HC4 13 COM/RES	1.418,75	61.440,00	230,00
	4	10	HC3 13 COM/RES	875,00	31.680,00	230,00
	6	1	HC4 13 COM/RES	1.460,00	61.440,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.800,00	61.440,00	230,00
	7	1	HC4 13 COM/RES	2.450,00	6.720,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	999,50	31.680,00	230,00
		3-4	HC3 13 COM/RES	880,00	31.680,00	230,00
	8	1	HC4 13 COM/RES	1.399,80	49.920,00	230,00
	9	1 VER AE				
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
QS-603	1	1-6	HC2 13 COM/RES	265,00	18.000,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	876,50	31.680,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	680,00	22.800,00	230,00
QS-608	1	2	HC2 13 COM/RES	487,50	20.400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	500,00	20.400,00	230,00
QS-614	1	2	HC2 13 COM/RES	500,00	20.400,00	230,00
		3	HC2 13 COM/RES	487,50	20.400,00	230,00
QS-616	1	1	HC2 13 COM/RES	800,00	20.400,00	230,00
QS-618	1	1A4	HC2 13 COM/RES	825,00	22.800,00	230,00
QS-801	A	1	HC2 13 COM/RES	556,00	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	588,00	20.400,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	510,00	20.400,00	230,00
		2-3	HC3 13 COM/RES	765,00	28.320,00	230,00
	C	1-2	HC3 13 COM/RES	862,00	31.680,00	230,00
	D	1	HC2 13 COM/RES	375,00	18.000,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	360,00	18.000,00	230,00
	E	1	HC4 13 COM/RES	2.194,00	88.120,00	230,00
	H	1-2	HC4 13 COM/RES	1.504,00	61.440,00	230,00
	I	1	HC4 13 COM/RES	1.661,00	61.440,00	230,00
	J	1-2	HC4 13 COM/RES	1.123,00	49.920,00	230,00
	L	1	HC3 13 COM/RES	875,00	31.680,00	230,00
	M	1	HC2 13 COM/RES	428,00	20.400,00	230,00
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA						
QS-602	I	1	HC2 13 COM/RES	2.028,00	38.400,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	619,00	22.800,00	230,00
		2-3	HC2 13 COM/RES	738,00	28.320,00	230,00
	C	1	HC4 13 COM/RES	2.037,00	88.120,00	230,00
	D	1	HC3 13 COM/RES	933,00	31.680,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.147,00	49.920,00	230,00
	F	1	HC3 13 COM/RES	850,00	31.680,00	230,00
	G	1-2	HC4 13 COM/RES	1.225,00	49.920,00	230,00
	I	1-2-3	HC4 13 COM/RES	1.443,00	61.440,00	230,00
	J	1	HC4 13 COM/RES	2.113,00	88.120,00	230,00
	L	1	HC2 13 COM/RES	1.496,00	31.200,00	230,00
	M	1	HC2 13 COM/RES	710,00	28.320,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	742,00	28.320,00	230,00
	N	1	HC2 13 COM/RES	637,00	22.800,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	699,00	22.800,00	230,00
QS-604	A	1	HC2 13 COM/RES	1.635,00	38.400,00	230,00
	C	1	HC3 13 COM/RES	900,00	31.680,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	778,00	28.320,00	230,00
	D	1	HC3 13 COM/RES	945,00	31.680,00	230,00
QS-608	A	1	HC2 13 COM/RES	1.235,00	31.200,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.280,00	49.920,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	1.258,00	31.200,00	230,00
	D	1	HC4 13 COM/RES	1.382,00	49.920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.144,00	49.920,00	230,00
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA						
QS-608	A	1	HC2 13 COM/RES	1.265,00	31.200,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	908,00	31.680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	958,00	31.680,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	1.190,00	28.800,00	230,00
	D	1	HC4 13 COM/RES	2.535,00	72.960,00	230,00
	F	1-2	HC4 13 COM/RES	1.113,00	49.920,00	230,00
	G	1-2	HC3 13 COM/RES	810,00	31.680,00	230,00
AS-610	A	1	HC2 13 COM/RES	1.334,00	31.200,00	230,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 08 - SOH				
	C	1	HC3 13 COM/RES	880,00	28.320,00	230,00
		2	HC3 13 COM/RES	552,00	22.080,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	815,00	28.320,00	230,00
	D	1	HC4 13 COM/RES	1.400,00	49.920,00	230,00
		2	HC4 13 COM/RES	1.354,00	49.920,00	230,00
QS-612	A	1	HC2 13 COM/RES	1.113,00	28.800,00	230,00
	B	1-2	HC3 13 COM/RES	828,00	31.680,00	230,00
		3	HC3 13 COM/RES	747,00	28.320,00	230,00
	E	1	HC4 13 COM/RES	2.236,00	88.120,00	230,00
QS-614	A	1	HC2 13 COM/RES	2.478,00	43.200,00	230,00
	B	1	HC2 13 COM/RES	475,00	20.400,00	230,00
		2	HC2 13 COM/RES	490,00	20.400,00	230,00
	C	1-2	HC4 13 COM/RES	1.780,00	61.440,00	230,00
	D	1	HC4 13 COM/RES	2.080,00	88.120,00	230,00
	OBSERVACAO					
LOTES 50 -100-150-200M2 VER COMERCIO						
LOTES 900 M2 VER HAB COLETIVA						
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 10 - AREAS ESPECIAIS				
SAMAMBAIA	AREA ESPECIAL					
SAMAMBAIA	AREA ESPECIAL					
QN						
QR 515	AE-1		43 JARD INF	2.400,00	66.190,00	185,00
QR 517	AE-1	ESC.CLASSE	42 1.GRAU	5.100,00	108.780,00	185,00
QR 523	AE-1		43 JARD INF	2.400,00	66.180,00	185,00
QN-208	AE-1	JARDIN INFANCIA	43 JARD INF	22.140,00	100.860,00	185,00
	AE-2	C TELEF	82 TELECOMUNIC	1.793,00	71.040,00	185,00
QN-210	AE-1	ESC CLASSE	42 1.GRAU	11.035,00	213.248,00	185,00
QN 210	E	1-FEIRA LIVRE	71 FEIRA LIVRE	2.700,00	28.400,00	135,00
QN-303	12	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	10.925,00	206.080,00	185,00
QN-304	8	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	11.488,00	215.040,00	185,00
QN-306	6	1-C SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	2.712,00	17.280,00	185,00
QN-307	8	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	11.868,50	216.832,00	185,00
QN-308	1	1-POLICIA CP	84 SEG PUBLICA	4.116,70	85.200,00	185,00
	9	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	17.878,00	240.128,00	185,00
QN-309	4	1-JARD INF	43 JARD INF	4.125,00	101.880,00	185,00
QN-314	8	1-JARD INF	43 JARD INF	4.200,00	101.880,00	185,00
QN 318	1	1 C.COMUNITARIO	59 OUTROS	332,00	11.520,00	185,00
QN-318	6	1-JARD INF	43 JARD INF	4.000,00	101.880,00	185,00
QN-401	AE1	C EDUC	41 2.GRAU	17.756,00	350.880,00	185,00
QN-402	AE-1	ESC CLASSE	42 1.GRAU	10.800,00	206.080,00	185,00
QN-408	AE-1	JARD INF	43 JARD INF	4.108,00	106.800,00	185,00
	B	1 POLICIA CP	84 SEG PUBLICA	3.748,00	81.792,00	185,00
QN 408	F	2-CRECHE	44 CRECHE/MATER	900,00	19.500,00	185,00
QN-410	AE-1	ESC CLASSE	42 1.GRAU	11.028,00	206.080,00	185,00
QN-412	AE-1	C EDUC	41 2.GRAU	57.330,00	448.800,00	185,00
QN-414	AE-1	JARD INF	43 JARD INF	4.000,00	106.800,00	185,00
QN 427	AE-1	FEIRA LIVRE	71 FEIRA LIVRE	5.283,00	42.800,00	135,00
QN 427	AE-2	ESCOLA	42 1.GRAU	5.987,00	93.184,00	185,00
QS 427	AE-3	D O	98 ENT DIVERSAS	5.000,00	99.200,00	185,00
QN 433	AE-1	ESCOLA	42 1.GRAU	10.948,00	129.024,00	185,00
QN 429	F	1	83 SAUDE PUBLIC	3.332,00	106.288,00	185,00
QN 431	AE-2		44 CRECHE/MATER	17,80	24.980,00	185,00
QS 433	AE-1	JARDIM INF.	43 JARD INF	3.539,00	90.200,00	185,00
QN 431	AE-1	DES SOCIAL	89 OUTROS	3.634,00	24.800,00	185,00
QN-501	3	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	11.550,00	215.040,00	185,00
QN-502	12	1-JARD INF	43 JARD INF	4.200,00	106.800,00	185,00
QN-504	4	1-JARD INF	43 JARD INF	4.135,02	106.800,00	185,00
	9	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	10.895,00	206.080,00	185,00
QN-507	7	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	12.079,50	216.832,00	185,00
SAMAMBAIA	AREA ESPECIAL					
QN						
QN-508	6	1-JARD INF	43 JARD INF	4.240,00	106.800,00	185,00
QN-509	7	1-C EDUC	41 2.GRAU	16.475,50	348.800,00	185,00
QN-510	7	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	11.819,00	215.040,00	185,00
QN-512	6	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	11.211,50	206.080,00	185,00
QN 513	AE-1		44 CRECHE/MATER	900,00	19.500,00	185,00
QN 513	AE-2	INSTITUCIONAL	98 ENT DIVERSAS	795,00	27.900,00	185,00
QN 521	AE-1		43 JARD INF	2.478,00	65.190,00	185,00
QN 523	AE-1	C SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	2.400,00	91.584,00	185,00
QN-514	2	3-JARD INF	43 JARD INF	4.295,50	106.800,00	185,00
QN-516	7	1-JARD INF	43 JARD INF	4.909,50	109.880,00	185,00
QN 525	AE-1	CRECHE	44 CRECHE/MATER	900,00	19.500,00	185,00
QN-614	AE-1	SAUDE-EDUCACAO	98 ENT DIVERSAS	7.515,00	1.511.250,00	185,00
QR-614	AE-1	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	12.860,00	216.832,00	185,00
QS	AREA ESPECIAL					
QS-104	6	1-JAR INF	43 JARD INF	4.540,00	106.800,00	185,00
QS-105	4	1-JARD INF	43 JARD INF	4.200,00	109.800,00	185,00
QS-106	4	1-CRECHE	44 CRECHE/MATER	1.710,00	28.080,00	185,00
QS-107	4	1-C SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	2.475,00	101.376,00	185,00
QS-108	5	1-JARD INF	43 JARD INF	4.665,00	106.800,00	185,00
QS 109	5	1-CRECHE	44 CRECHE/MATER	1.085,00	20.280,00	185,00
QS-109	6	1-CRECHE	44 CRECHE/MATER	2.588,80	31.200,00	185,00
QS-110	4	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	48.080,00	368.400,00	185,00
QS-112	4	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	11.236,00	206.080,00	185,00
QS-116	3	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	10.867,00	206.080,00	185,00
QS-118	4	1-ESPORTE	54 PRACA ESP	13.482,00	250.488,00	185,00
QS-120	4	1-C EDUC	41 2.GRAU	17.050,00	348.840,00	185,00
	5	1-JARD INF	43 JARD INF	4.200,00	106.800,00	185,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 0 10 - AREAS ESPECIAIS				
	6	1-CRECHE	44 CRECHE/MATER	1.750,00	28.080,00	185,00
QS-122	5	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	12.000,00	216.832,00	185,00
	6	1-C SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	2.320,00	99.072,00	185,00
SAMAMBAIA	AREA ESPECIAL					
QS						
QS-303	4	1-C EDUC	41 2.GRAU	17.970,50	350.880,00	185,00
QS-304	4	1-C EDUC	41 2.GRAU	17.227,00	348.840,00	185,00
QS-305	4	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	11.022,91	206.080,00	185,00
QS 306	3	4 C.COMUNITARIO	59 OUTROS	462,00	17.280,00	185,00
QS-307	4	1-JARD INF	43 JARD INF	4.150,00	106.800,00	185,00
QS 309	5	5 C.COMUNITARIO	59 OUTROS	288,00	11.520,00	185,00
QS-310	7	1-PE	98 ENT DIVERSAS	14.250,00	556.000,00	185,00
QS-312	5	1-ESC CLASSE	42 1.GRAU	17.050,00	304.640,00	185,00
QS-314	5	1-C SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	2.789,50	105.984,00	185,00
QS-401	AAE-1	ESPORTE	54 PRACA ESP	12.000,00	250.488,00	185,00
QS-402	AE-1	JARD INF	43 JARD INF	4.068,00	106.800,00	185,00
	AE-2	CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	12.936,00	133.248,00	185,00
QS-404	AE-1	ESC CLASSE	42 1.GRAU	10.969,00	206.080,00	185,00
QS-408	AE-1	C SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	2.125,00	115.200,00	185,00
	AE-2	JARD INF	43 JARD INF	3.500,00	106.800,00	185,00
	AE-3	CRECHE	44 CRECHE/MATER	1.483,00	25.350,00	185,00
QS 408	A	1 C.COMUNITARIO	59 OUTROS	885,00	23.040,00	185,00
QS 410	B	2 C.COMUNITARIO	59 OUTROS	300,00	11.520,00	185,00
QS-412	AE-1	CRECHE	44 CRECHE/MATER	3.520,00	43.680,00	185,00
QS-414	AE-1	ESC CLASSE	42 1.GRAU	10.948,00	116.480,00	185,00
QS 431	AE-1	CENTRO EDUC.	41 2.GRAU	15.334,00	318.200,00	185,00
QS 427	AE-4	D.LIMP PUBLICA	87 LIMP PUBLICA	7.726,00	146.880,00	185,00
QS 427	AE-1	POSTO POLICIAL	84 SEG PUBLICA	5.458,00	86.904,00	185,00
QS 431	C	3-CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	260,00	5.760,00	185,00
QS 427	AE-2	JARDIM INF.	43 JARD INF	3.225,00	90.200,00	185,00
QS 431	A	1-POLIMILITAR	84 SEG PUBLICA	4.271,00	76.880,00	185,00
QS-501	7	1-C EDUC	41 2.GRAU	18.288,50	357.000,00	185,00
QS-502	9	1-JARD INF	43 JARD INF	5.925,50	131.200,00	185,00
QS 513	AE-1 E AE-2	INSTITUCIONAL	98 ENT DIVERSAS	1.000,00	31.000,00	185,00
QS 515	AE-1		44 CRECHE/MATER	1.000,00	19.500,00	185,00
QS 521	AE-1		44 CRECHE/MATER	900,00	19.500,00	185,00
QS-601	AE-1	ESC CLASSE	42 1.GRAU	11.217,00	206.080,00	185,00
	AE-2	JARD INF	43 JARD INF	3.630,00	91.840,00	185,00
	AE-3	CRECHE	44 CRECHE/MATER	1.195,00	9.984,00	185,00
QS-602	AE-1	C SAUDE	83 SAUDE PUBLIC	2.187,00	95.616,00	185,00
QS-604	AE-1	C EDUC	41 2.GRAU	18.084,00	363.120,00	185,00
QS-606	AE-1	ESC CLASSE	42 1.GRAU	11.030,00	213.248,00	185,00
QS-608	AE-1	JARD INFANCIA	43 JARD INF	6.268,00	139.400,00	185,00
QS-610	AE-1	ESPORTE	54 PRACA ESP	13.282,00	250.488,00	185,00
SAMAMBAIA	AREA ESPECIAL					
QS						
QS-616	AE-1	SEC TRANSP	80 ADM DO DF	24.436,00	496.512,00	185,00
QS 629	AE-1	TERMINAL RODOV	36 TERM PASSAG	9.712,00	120.960,00	185,00
	AREA ESPECIAL					
QI						
QI-416	H	1-PLL	76 PLL	2.146,00	123.000,00	240,00
	AE-1	BOMBEIROS	85 C BOMBEIROS	16.987,00	294.792,00	185,00
QI-616	H	1-PLL	76 PLL	2.030,00	120.000,00	240,00
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 1 07 - 14 AV. NORTE				
1.AVENIDA	NORTE	PLL				
1 AV NORTE		1/3	75 PAG	519,00	100.000,00	300,00
1 AV NORTE		2/4	75 PAG	519,00	100.000,00	300,00
1 AV NORTE		10/12	75 PAG	519,00	100.000,00	300,00
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 1 08 - 24 AV. NORTE				
2.AVENIDA	NORTE	PLL				
2.AV. NORTE		1/3	75 PAG	519,40	100.000,00	300,00
2.AV. NORTE		2/4	75 PAG	519,40	100.000,00	300,00
2.AV. NORTE		10/12	75 PAG	519,40	100.000,00	300,00
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 2 05 - MS				
SETROR MANSOES SUL-MS						
HABITACAO						
SMS	CONDOMINIO	HORIZONTAL				
	2	2-3-4-5-6	05 MANSOES		30.000,00	230,03
	4	1-5-6-7-8-9-10	05 MANSOES		30.000,00	230,03
	4	11-15-16-17-18	05 MANSOES		30.000,00	230,03
	4	19-20-21-22-23	05 MANSOES		30.000,00	230,03
	4	24-25	05 MANSOES		30.000,00	230,03
	6	2-3-4-5-6-7	05 MANSOES		30.000,00	230,03
	9	4-5-6-7-8-9-10	05 MANSOES		30.000,00	230,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 107
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 2 06 - MS				
	9	11-22-23-24	06 MANSOES		30.000,00	230,03
SMS	RESIDENCIA	UNIFAMILIAR				
DEMAIS	TODOS	TODOS	06 MANSOES		20.000,00	230,03
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 7 06 - MSE				
SETOR	MANSOES	SUDESTE-MSE				
HABITACAO						
SMSE	CONDOMINIO	HORIZONTAL				
	4	1-2-3-5	06 MANSOES		42.000,00	230,03
	5	3	06 MANSOES		42.000,00	230,03
	7	2-5	06 MANSOES		42.000,00	230,03
	8	1-2-3-4-5-6-7-8	06 MANSOES		42.000,00	230,03
	9	9	06 MANSOES		42.000,00	230,03
	13	4	06 MANSOES		42.000,00	230,03
	14	1-2	06 MANSOES		42.000,00	230,03
	15	2-3-11	06 MANSOES		42.000,00	230,03
	17	3-4	06 MANSOES		42.000,00	230,03
	18	1-2-3-4-5-6-7	06 MANSOES		42.000,00	230,03
	19	6-10	06 MANSOES			
SMSE	RESIDENCIA	UNIFAMILIAR				
DEMAIS	TODOS	TODOS	06 MANSOES		28.000,00	230,03
Cidade : 27 - SAMAMBAIA		Setor : 27 8 06 - MSO				
SETOR MANSOES	SUDOESTE-MSO					
HABITACAO						
SMSO	CONDOMINIO	HORIZONTAL				
	6	30-31-32	06 MANSOES		30.000,00	230,03
SMSO	RESIDENCIA	UNIFAMILIAR				
DEMAIS	TODOS	TODOS	06 MANSOES		20.000,00	230,03
	6	1-2-26-27-28-29	06 MANSOES		30.000,00	230,03
Cidade : 30 - SOBRADINHO		Setor : 30 0 01 - SETOR URBANO				
Q CENTRAL	A	01 A 18	01 RES IND	300,00	34.800,00	253,00
Q CENTRAL	B	A ATE F	04 RES COLETIVA	715,00	270.000,00	253,00
Q CENTRAL	C	A B C	04 RES COLETIVA	715,00	270.000,00	253,00
Q CENTRAL	C	D	04 RES COLETIVA	308,00	153.800,00	253,00
Q CENTRAL	01 A 07		10 COMERCIAL	380,00	89.100,00	253,04
Q CENTRAL	08	CENTRO COM	10 COMERCIAL	3.750,00	386.100,00	253,04
Q CENTRAL	09	01 E 12	10 COMERCIAL	78,00	17.180,00	253,04
Q CENTRAL	09	02 A 11	10 COMERCIAL	75,00	16.830,00	253,04
Q CENTRAL	10	01 A 15	10 COMERCIAL	140,00	25.740,00	253,04
Q CENTRAL	11	01 A 08	10 COMERCIAL	80,00	14.520,00	253,04
Q CENTRAL	11	07	10 COMERCIAL	1.200,00	168.000,00	253,04
Q CENTRAL	12	01 A 15	10 COMERCIAL	140,00	25.740,00	253,04
Q CENTRAL	13	01 A 24	10 COMERCIAL	75,00	16.830,00	253,04
Q CENTRAL	01	HOTEL	31 HOTELEIRO	900,00	31.440,00	303,84
Q CENTRAL	02	HOTEL	31 HOTELEIRO	660,00	36.040,00	303,84
Q CENTRAL	03	HOTEL	31 HOTELEIRO	996,00	56.880,00	303,84
Q CENTRAL	04	HOTEL	31 HOTELEIRO	660,00	50.840,00	303,84
Q CENTRAL	05	HOTEL	31 HOTELEIRO	1.280,00	85.400,00	303,84
Q CENTRAL	06	RESTAURANTE	78 RESTAURANTES	280,00	24.150,00	303,84
Q CENTRAL	A	ADM REGIONAL	80 ADM DO DF	2.800,00	58.200,00	202,43
Q CENTRAL	B	CEB	80 FORCA E LUZ	1.080,00	28.440,00	202,43
Q CENTRAL	C	CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	1.080,00	23.520,00	253,04
Q CENTRAL	D	CENTRO CIVICO	46 CULTURAL	1.225,00	31.200,00	202,43
Q CENTRAL	E	ECT	86 ECT	450,00	14.880,00	202,43
Q CENTRAL	F	BIBLIOTECA	47 BIBLIOTECA	1.400,00	34.080,00	202,43
Q CENTRAL	I	INAMPS	82 AUTARQUICO	1.200,00	34.080,00	202,43
Q CENTRAL	J	SUPERMERCADO	74 SUPERMERCADO	1.050,00	85.800,00	202,43
Q CENTRAL	K	POSTO E HOTEL	77 POST HOTEIS	2.800,00	262.160,00	303,84
Q CENTRAL	L	RODOVIARIA	35 TERM PASSAG	2.800,00	78.680,00	202,43
Q CENTRAL	M	DEL POLICIA	84 SEG PUBLICA	8.050,00	70.560,00	202,43
Q CENTRAL	N	QUARTEL PM	84 SEG PUBLICA	23.675,00	188.640,00	202,43
Q CENTRAL	O	QUARTEL CB	85 C BOMBEIROS	18.800,00	148.800,00	202,43
Q CENTRAL	SUB EST.DA CEB		80 FORCA E LUZ	40,77	1.200,00	202,43
Q 01	A	01 A 85 IMP	01 RES IND	300,00	19.430,00	227,70
Q 01	A	02 A 64 PAR	01 RES IND	175,00	13.920,00	227,70
Q 01	A1	01 A 68 MENOS 65	01 RES IND	175,00	13.920,00	227,70
Q 01	A1	65	01 RES IND	700,00	37.120,00	227,70
Q 01	B B1 C	01 A 58	01 RES IND	175,00	13.920,00	227,70
Q 01	C	07 13 21 29	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 01	C1 D D1 E	01 A 68	01 RES IND	175,00	13.920,00	227,70
Q 01	E1	01 A 67 IMP	01 RES IND	175,00	13.920,00	227,70
Q 01	E1	02 A 40 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 01		01 A 11 IMPAR	11 COM LOCAL	400,00	45.942,00	227,73
Q 01		13 A 23 IMP	11 COM LOCAL	400,00	39.494,00	227,73

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 108
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 30 - SOBRADINHO		Setor : 30 0 01 - SETOR URBANO				
Q 01	AR 01		79 OUTROS	600,00	22.080,00	202,43
Q 01	AR 02	CEB	80 FORCA E LUZ	2.400,00	33.980,00	202,43
Q 01	AR 03	CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	6.000,00	78.360,00	253,04
Q 01	LE 01 03		79 OUTROS	700,00	25.200,00	202,43
Q 01	LE 12	ESCOLA	42 1.GRAU	3.600,00	34.680,00	202,43
Q 02	A1	01 A 20 51 A 66	01 RES IND	180,00	13.920,00	227,70
Q 02	A1	21 A 50	01 RES IND	120,00	11.600,00	227,70
Q 02	A3	01 A 34	01 RES IND	380,00	24.360,00	227,70
Q 02	A4	01 A 28	01 RES IND	380,00	24.360,00	227,70
Q 02	A4	29 A 44	01 RES IND	300,00	20.880,00	227,70
Q 02	A4	45 A 78	01 RES IND	200,00	16.240,00	227,70
Q 02	A7 A8 A12		01 RES IND	380,00	24.360,00	227,70
Q 02	B2 B4	01	01 RES IND	120,00	11.600,00	227,70
Q 02	B3		01 RES IND	240,00	18.270,00	227,70
Q 02	B5	01 A 20	01 RES IND	380,00	24.360,00	227,70
Q 02	B5	21 A 32	01 RES IND	180,00	15.080,00	227,70
Q 02	B6	01 A 23 02 A 72	01 RES IND	180,00	15.080,00	227,70
Q 02	B6	25 A 35 IMP	01 RES IND	380,00	24.360,00	227,70
Q 02	B9 B10 B12 C10		01 RES IND	380,00	24.360,00	227,70
Q 02	C3 C4 C5 C7		01 RES IND	120,00	11.600,00	227,70
Q 02	C8		01 RES IND	180,00	15.080,00	227,70
Q 02	C 11 C13 C17		01 RES IND	200,00	16.240,00	227,70
Q 02	C19 C21		01 RES IND	200,00	16.240,00	227,70
Q 02	D2 D4 D6		01 RES IND	120,00	11.600,00	227,70
Q 02	D3	01 A 08	01 RES IND	120,00	11.600,00	227,70
Q 02	D3	09 A 22	01 RES IND	200,00	16.240,00	227,70
Q 02	D5 D7 D10 A 14	09 A 99	01 RES IND	200,00	16.240,00	227,70
Q 02	D16 D19 D21		01 RES IND	200,00	16.240,00	227,70
Q 02	E2 E4 E6 E10		01 RES IND	200,00	16.240,00	227,70
Q 02	E12 E14 E16		01 RES IND	200,00	16.240,00	227,70
Q 02	A1	A	04 RES COLETIVA	800,00	216.000,00	227,70
Q 02	A1	B	04 RES COLETIVA	750,00	208.200,00	227,70
Q 02	A1	C	04 RES COLETIVA	800,00	188.200,00	227,70
Q 02	A2	A D	04 RES COLETIVA	362,00	130.200,00	227,70
A 02	A2	B C	04 RES COLETIVA	720,00	198.000,00	227,70
Q 02	A4	1 4	04 RES COLETIVA	448,00	151.200,00	227,70
Q 02	A4	2 3	04 RES COLETIVA	240,00	88.400,00	227,70
Q 02	A5	A B C D	04 RES COLETIVA	750,00	208.200,00	227,70
Q 02	A6	1 4	04 RES COLETIVA	362,00	130.200,00	227,70
Q 02	A6	2 3	04 RES COLETIVA	720,00	185.000,00	227,70
Q 02	A10	A B C D	04 RES COLETIVA	750,00	208.200,00	227,70
Q 02	B1	A	04 RES COLETIVA	1.050,00	255.000,00	227,70
Q 02	B1	B	04 RES COLETIVA	750,00	208.200,00	227,70
Q 02	B2	A	04 RES COLETIVA	800,00	216.000,00	227,70
Q 02	B2	B	04 RES COLETIVA	400,00	138.600,00	227,70
Q 02	B4	A C	04 RES COLETIVA	800,00	216.000,00	227,70
Q 02	B4	B	04 RES COLETIVA	900,00	232.200,00	227,70
Q 02	B4	D	04 RES COLETIVA	400,00	138.600,00	227,70
Q 02	B7	A C	04 RES COLETIVA	900,00	232.200,00	227,70
Q 02	B7	B	04 RES COLETIVA	750,00	208.200,00	227,70
Q 02	B8	A B C D	04 RES COLETIVA	810,00	218.400,00	227,70
Q 02	C1	A B C D	04 RES COLETIVA	520,00	165.000,00	227,70
Q 02	C2	A B C	04 RES COLETIVA	750,00	208.200,00	227,70
Q 02	C8	A C	04 RES COLETIVA	900,00	232.200,00	227,70
Q 02	C8	B	04 RES COLETIVA	750,00	208.200,00	227,70
Q 02	C15	A B C	04 RES COLETIVA	456,00	151.200,00	227,70
Q 02	D1	A B C D	04 RES COLETIVA	520,00	165.000,00	227,70
Q 02	D8	A B C	04 RES COLETIVA	455,00	151.200,00	227,70
Q 02	D15	A B	04 RES COLETIVA	455,00	151.200,00	227,70
Q 02	D15	C	04 RES COLETIVA	455,00	151.200,00	227,70
Q 02	Q20 E20	A B	04 RES COLETIVA	780,00	213.000,00	227,70
Q 02	E8	A B C	04 RES COLETIVA	455,00	151.200,00	227,70
Q 32	A	1 A 20	11 COM LOCAL	225,00	33.048,00	227,73
Q02	A	21 A 25	11 COM LOCAL	345,00	44.733,00	227,73
Q 02	B/C	A B C	11 COM LOCAL	800,00	87.301,00	227,73
Q 02	C/D	A D	11 COM LOCAL	600,00	87.301,00	227,73
Q 02	C/D	B C	11 COM LOCAL	400,00	49.588,00	227,73
Q 02	D/E	A D	11 COM LOCAL	800,00	87.301,00	227,73
Q 02	D/E	B C	11 COM LOCAL	400,00	49.588,00	227,73
Q 02	A	A	42 1.GRAU	5.850,00	50.880,00	202,43
Q 02	A	E	42 1.GRAU	6.120,00	52.530,00	202,43
Q 02	B	E	42 1.GRAU	5.338,00	46.620,00	202,43
Q 02	C	F	42 1.GRAU	7.350,00	59.160,00	202,43
Q 02	D	F	42 1.GRAU	5.500,00	49.470,00	202,43
Q 02	CD	F	49 OUTROS	7.350,00	103.483,80	227,70
QD 2	E	D1	51 CLUBES	27.240,00	153.200,00	202,43
Q 02	E	D2	51 CLUBES	17.800,00	112.800,00	202,43
Q 02	E	D3	51 CLUBES	16.400,00	108.300,00	202,43
Q 02	E	D4	51 CLUBES	60.000,00	266.800,00	202,43
Q 02	A	C	90 TEMPLOS	6.200,00	37.080,00	202,43
Q 02	B/C	D	90 TEMPLOS	1.102,00	21.800,00	202,43
QD 2	CD	E	90 TEMPLOS	1.200,00	23.040,00	202,43
Q 02	D/E	E	90 TEMPLOS	1.200,00	23.040,00	202,43
Q 03	A	01 A 85 IMP	01 RES IND	300,00	19.430,00	227,70
Q 03	A	02 A 48 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 03	B C	01 A 15 46 A 62	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 03	B C	17 A 61 02 A 46	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 03	D E	01 A 24	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 03	F G	01 A 45 18 A 62	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 03	F G	02 A 16 47 A 61	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 109
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 30 - SOBRADINHO		Setor : 30 0 01 - SETOR URBANO				
Q 03	H	01 A 23	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 03		01 A 12	11 COM LOCAL	400,00	45.942,00	227,73
Q 03		13 A 24	11 COM LOCAL	400,00	39.494,00	227,73
Q 03	AR 01 E 02		79 OUTROS	800,00	22.080,00	202,43
Q 03	LE 01 A 06		79 OUTROS	700,00	25.200,00	202,43
Q 03	07 E 08		79 OUTROS	700,00	25.200,00	202,43
Q 03	UNI DE SAUDE		32 MED/HOSP	3.500,00	33.600,00	202,43
Q 03		02 08	42 1.GRAU	5.800,00	46.240,00	202,43
Q 03	AREA ESP 1	C.ENSINO	42 1.GRAU	18.212,64	160.650,00	202,43
Q 03			41 2.GRAU	9.800,00	65.790,00	202,43
Q 03		PLAY GROUND	53 PARQUES	2.800,00	22.800,00	202,43
Q 03	AREA P/ESPOR.		54 PRACA ESP	8.300,00	36.720,00	202,43
Q 03		IGREJA	90 TEMPLOS	2.800,00	38.040,00	202,43
Q 03			98 ENT DIVERSAS	4.200,00	48.800,00	202,43
Q 04	A	01 A 47 IMP	01 RES IND	525,00	33.930,00	253,00
Q 04	A	02 A 86 PAR	01 RES IND	300,00	22.040,00	253,00
Q 04	B C	01 A 45 IMPAR	01 RES IND	350,00	25.230,00	253,00
Q 04	B C	02 A 16 PAR	01 RES IND	525,00	33.930,00	253,00
Q 04	B C	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	25.230,00	253,00
Q 04	B C	47 A 61 IMP	01 RES IND	525,00	33.930,00	253,00
Q 04	D	01 A 67 IMP	01 RES IND	350,00	25.230,00	253,00
Q 04	D	02 A 66 APR	01 RES IND	525,00	33.930,00	253,00
Q 04	E	A/J	04 RES COLETIVA	480,00	188.000,00	253,00
Q 04		01 A 11 IMP	11 COM LOCAL	400,00	52.793,00	253,04
Q 04		02 A 12 PAR	11 COM LOCAL	400,00	59.241,00	253,04
Q 04	AR 01 E 02		79 OUTROS	600,00	25.320,00	202,43
Q 04	LE 01 A 06		79 OUTROS	700,00	28.800,00	202,43
Q 04	AE 01		98 ENT DIVERSAS	17.000,00	119.880,00	202,43
Q 04	AE 02		90 TEMPLOS	7.200,00	82.920,00	202,43
Q 04	AE 03		98 ENT DIVERSAS	5.289,00	75.480,00	202,43
Q 04	AE 04		98 ENT DIVERSAS	34.340,00	178.580,00	202,43
Q 04	AE 05		98 ENT DIVERSAS	2.800,00	48.720,00	202,43
Q 04		RES OFICIAL	80 ADM DO DF	3.510,00	52.080,00	202,43
Q 04	SUB EST.DA CEB		80 FORCA E LUZ	40,77	980,00	202,43
Q 05	A	01 A 85 IMP	01 RES IND	300,00	19.430,00	227,70
Q 05	A	02 A 48 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 05	B C D E F	01 A 45 IMAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 05	B C D E F	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 05	B C D E F	02 A 16 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 05	B C D E F	47 A 61 IMPAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 05	G	01 A 47 IMP	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 05	G	02 A 70 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 05		01 A 18	11 COM LOCAL	400,00	45.942,00	227,73
Q 05		19 A 30	11 COM LOCAL	400,00	39.494,00	227,73
Q 05	AR 1 2 3 E 4		79 OUTROS	600,00	22.080,00	202,43
Q 05	LE 1 2 3 E 4		79 OUTROS	700,00	25.200,00	202,43
Q 05	AE	CEF 2	41 2.GRAU	1.750,00	54.080,00	202,43
Q 05	AE 5	C. ENSINO	41 2.GRAU	19.175,00	188.800,00	202,43
Q 06	A	01 A 47 IMPAR	01 RES IND	525,00	40.310,00	253,00
Q 06	A	02 A 86 PAR	01 RES IND	300,00	26.390,00	253,00
Q 06	B C F G	01 A 45 IMP	01 RES IND	350,00	29.870,00	253,00
Q 06	B C F G	02 A 16 PAR	01 RES IND	525,00	40.310,00	253,00
Q 06	B C F G	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	29.870,00	253,00
Q 06	B C F G	47 A 61 IMPAR	01 RES IND	525,00	40.310,00	253,00
Q 06	D E	01 A 24	01 RES IND	525,00	40.310,00	253,00
Q 06	H	01 A 85 IMP	01 RES IND	300,00	26.390,00	253,00
Q 06	H	02 A 48 PAR	01 RES IND	525,00	40.310,00	253,00
Q 06		01 A 23 IMP	11 COM LOCAL	400,00	59.241,00	253,04
Q 06		02 A 24 PAR	11 COM LOCAL	400,00	86.082,00	253,04
Q 06	AR 1 2 3 E 4		79 OUTROS	600,00	30.000,00	202,43
Q 06	LE 01 A 08 IMP		79 OUTROS	700,00	34.200,00	202,43
Q 06	AE 01		42 1.GRAU	5.880,53	74.800,00	202,43
Q 06	AE 2		42 1.GRAU	9.942,08	129.370,00	202,43
Q 06	AE 03	SERV. SOCIAL	91 ENT ASS SOC	10.181,92	102.800,00	202,43
Q 06		SES	80 ADM DO DF	7.350,00	115.080,00	202,43
Q 06		SES	80 ADM DO DF	2.800,00	57.960,00	202,43
Q 07	A	01 A 85 IMP	01 RES IND	300,00	19.430,00	227,70
Q 07	A	02 A 48 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 07	B C D E F	01 A 45 IMP	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 07	B C D E F	02 A 16 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 07	B C D E F	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 07	B C D E F	47 A 61 IMPAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 07	G	01 A 24	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 07		01 A 18	11 COM LOCAL	400,00	45.942,00	227,73
Q 07		19 A 30	11 COM LOCAL	400,00	39.494,00	227,73
Q 07	AR 01 E 02		79 OUTROS	600,00	22.080,00	202,43
Q 07	LE 1 2 3 E 4		79 OUTROS	700,00	25.200,00	202,43
Q 08	A	01 A 24	01 RES IND	525,00	42.630,00	253,00
Q 08	B C D E F	01 A 45 IMP	01 RES IND	350,00	31.810,00	253,00
Q 08	B C D E F	47 A 61 IMP	01 RES IND	525,00	42.630,00	253,00
Q 08	B C D E F	02 A 16 PAR	01 RES IND	525,00	42.630,00	253,00
Q 08	B C D E F	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	31.810,00	253,00
Q 08	G	02 A 48	01 RES IND	525,00	42.630,00	253,00
Q 08		01 A 29 IMPAR	11 COM LOCAL	400,00	86.082,00	253,04

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 110
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 30 - SOBRADINHO		Setor : 30 0 01 - SETOR URBANO				
		02 A 30 PAR	11 COM LOCAL	400,00	59.241,00	253,04
Q 08	01 A 06		10 COMERCIAL	112,00	18.150,00	253,04
Q 08	07	01 A 07	10 COMERCIAL	90,00	16.480,00	253,04
Q 08	07	02 A 08	10 COMERCIAL	80,00	14.190,00	253,04
Q 08	08	01 A 07	10 COMERCIAL	90,00	16.480,00	253,04
Q 08	08	02 A 08	10 COMERCIAL	80,00	14.190,00	253,04
Q 08	08	01 E 07	10 COMERCIAL	91,00	16.480,00	253,04
Q 08	09	02 A 08	10 COMERCIAL	80,00	14.190,00	253,04
Q 08	10	07 E 07	10 COMERCIAL	90,00	16.480,00	253,04
Q 08	10	02 A 08	10 COMERCIAL	80,00	14.190,00	253,04
Q 08	11	01 A 12	10 COMERCIAL	99,00	19.800,00	253,04
Q 08	11	02 A 11	10 COMERCIAL	82,00	14.520,00	253,04
Q 08	12	01 E 12	10 COMERCIAL	99,00	19.800,00	253,04
	12	02 A 11	10 COMERCIAL	82,00	14.520,00	253,04
	13 14 15 16		10 COMERCIAL	88,00	14.180,00	253,04
	17 A 22		10 COMERCIAL	112,00	18.150,00	253,04
	AR 01 A 04		79 OUTROS	800,00	31.680,00	202,43
	AR 05 A 07		98 ENT DIVERSAS	5.400,00	138.240,00	202,43
	LE 01 A 04		79 OUTROS	700,00	36.000,00	202,43
		SAB	73 MERCADO	384,00	21.000,00	202,43
		CINEMA	80 CINEMAS	2.400,00	147.000,00	202,43
		MERCADO	73 MERCADO	1.400,00	94.800,00	202,43
		IGREJA	90 TEMPLOS	3.160,00	64.560,00	202,43
		PAS	75 PAS	270,00	152.000,00	303,84

Q 08	A	01 A 24	01 RES IND	525,00	29.580,00		227,70
Q 08	B C D E F	01 A 45 IMP	01 RES IND	350,00	22.040,00		227,70
Q 08	B C D E F	47 A 61 IMP	01 RES IND	525,00	29.580,00		227,70
Q 08	B C D E F	02 A 16 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00		227,70
Q 08	B C D E F	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00		227,70
Q 08	G	01 A 24	01 RES IND	525,00	29.580,00		227,70
Q 08	CL 02 A 18		11 COM LOCAL	400,00	46.942,00		227,73
Q 08	CL 20 A 30		11 COM LOCAL	400,00	39.484,00		227,73
Q 08	AR 02 A 11		79 OUTROS	800,00	22.080,00		202,43
Q 08	AR 13 A 15		79 OUTROS	800,00	22.080,00		202,43
Q 08	LE 02 A 04		79 OUTROS	700,00	25.200,00		202,43
Q 08	AE	CONJ PAROQUIAL	92 ENT RELIG	4.950,00	53.880,00		202,43
Q 08	AE	ESCOLA	42 1.GRAU	10.000,00	128.350,00		202,43
Q 08	AEC 7	A	51 CLUBES	6.600,00	29.300,00		202,43
Q 08	AEC 7	B	51 CLUBES	6.750,00	29.700,00		202,43
Q 08	AEC 7	C	51 CLUBES	6.375,00	28.300,00		202,43
Q 08	AEC 7	D	51 CLUBES	6.500,00	28.800,00		202,43
Q 08	AEC 7	E	51 CLUBES	7.980,00	33.200,00		202,43
Q 08	AEC 8	A	51 CLUBES	6.300,00	28.000,00		202,43
Q 08	AEC 8	B	51 CLUBES	7.980,00	33.200,00		202,43
Q 08	AEC 8	C	51 CLUBES	7.350,00	31.400,00		202,43
Q 08	AEC 8	D	51 CLUBES	7.200,00	31.200,00		202,43
Q 08	AEC 8	E	51 CLUBES	7.500,00	31.800,00		202,43
Q 10	A	01 A 47 IMP	01 RES IND	525,00	28.580,00		227,70
Q 10	A	02 A 68 PAR	01 RES IND	300,00	18.430,00		227,70
Q 10	B G H	01 A 69 IMP	01 RES IND	350,00	22.040,00		227,70
Q 10	B G H	02 A 48 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00		227,70
Q 10	C D E	01 A 45 IMPAR	01 RES IND	350,00	22.040,00		227,70
Q 10	C D E	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00		227,70
Q 10	C D E	02 A 16 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00		227,70
Q 10	C D E	47 A 61 IMPAR	01 RES IND	525,00	29.580,00		227,70
Q 10	F	01 A 15 IMPAR	01 RES IND	525,00	29.580,00		227,70
Q 10	F	02 A 48 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00		227,70
Q 10	F	17 A 61 IMPAR	01 RES IND	350,00	22.040,00		227,70
Q 10	F	48 A 62 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00		227,70
		ASSENTAMENTOS	01 RES IND	150,00	3.480,00		101,20
Q 10	CL 02 A 13		11 COM LOCAL	400,00	45.942,00		227,73
Q 10	AR 1 A 4		79 OUTROS	800,00	22.080,00		202,43
Q 10	LE 01 E 04		79 OUTROS	700,00	25.200,00		202,43
Q 10	AE	CENTRO EMS	41 2.GRAU	11.200,00	110.500,00		202,43
Q 10	AE	ESPORTES	54 PRACA ESP	9.100,00	44.280,00		202,43
Q 10	AE	SERV SOCIAL	91 ENT ASS SOC	2.800,00	42.720,00		202,43
Q 10	AEC 06	A D	51 CLUBES	3.600,00	15.800,00		202,43
Q 10	AEC 06	B C	51 CLUBES	3.750,00	19.500,00		202,43
Q 10	AEC 06	E	51 CLUBES	4.050,00	20.800,00		202,43
Q 10	AEC 06	F	51 CLUBES	4.800,00	23.100,00		202,43
Q 10	AEC 06	A	51 CLUBES	6.000,00	26.900,00		202,43
Q 10	AEC 06	B	51 CLUBES	5.700,00	26.100,00		202,43
Q 10	AEC 06	C	51 CLUBES	5.100,00	24.400,00		202,43
Q 10	AEC 06	D E	51 CLUBES	4.800,00	23.100,00		202,43
Q 10	AEC 06	F	51 CLUBES	4.950,00	23.700,00		202,43
Q 10	AE 1	SERV SOCIAL	91 ENT ASS SOC	2.800,00	40.680,00		202,43
Q 10	AE 2	USO MULTIPLO	98 ENT DIVERSAS	9.100,00	84.000,00		202,43
Q 10	AE 3	AREA P/ESPORTES	54 PRACA ESP	2.800,00	17.640,00		202,43
Q 10	AE 4	ESC. CLASSE	42 1.GRAU	2.832,00	23.800,00		202,43
Q 10	AE 5	C. DE ENSINO	42 1.GRAU	9.968,00	95.540,00		202,43
Q 11	A	01 A 47 IMP	01 RES IND	525,00	29.580,00		227,70
Q 11	A	02 A 70 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00		227,70
Q 11	B C	01 A 45 IMP	01 RES IND	350,00	22.040,00		227,70
Q 11	B C	47 A 61 IMP	01 RES IND	525,00	29.580,00		227,70
Q 11	B C	2 A 16 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00		227,70
Q 11	B C	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00		227,70
Q 11	D	02 A 48 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00		227,70
Q 11	CL 02 A 12		11 COM LOCAL	400,00	45.942,00		227,73

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 111
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 28/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 30 - SOBRADINHO		Setor : 30 0 01 - SETOR URBANO				
Q 11	AR 01	ESCOLA	42 1.GRAU	17.600,00	100.810,00	202,43
Q 11	AR 02 04		79 OUTROS	700,00	25.200,00	202,43
Q 11	AR 03		98 ENT DIVERSAS	5.600,00	32.640,00	202,43
Q 11	LE 02 04		79 OUTROS	700,00	25.200,00	202,43
Q 11	AEC 04	A	51 CLUBES	6.900,00	30.200,00	202,43
Q 11	AEC 04	B	51 CLUBES	6.600,00	29.300,00	202,43
Q 11	AEC 04	C	51 CLUBES	5.700,00	26.100,00	202,43
Q 11	AEC 04	D	51 CLUBES	6.300,00	28.000,00	202,43
Q 11	AEC 04	E	51 CLUBES	6.750,00	29.700,00	202,43
Q 11	AEC 04	F	51 CLUBES	7.050,00	30.700,00	202,43
Q 12	A D	01 A 24	01 RES IND	525,00	36.980,00	253,00
Q 12	B C	01 A 45 IMP	01 RES IND	350,00	26.680,00	253,00
Q 12	B C	47 A 61 IMP	01 RES IND	525,00	36.980,00	253,00
Q 12	B C	02 A 16 PAR	01 RES IND	525,00	36.980,00	253,00
Q 12	B C	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	26.680,00	253,00
Q 12	CL 01 A 11 IMP		11 COM LOCAL	400,00	56.017,00	253,04
Q 12	CL 02 A 12 PAR		11 COM LOCAL	400,00	49.586,00	253,04
Q 12	AR 01	HOSPITAL	32 MED/HOSP	58.824,00	377.400,00	202,43
Q 12	AR 02	USO MULTIPLO	79 OUTROS	8.998,51	80.400,00	202,43
Q 12	AR 03	USO MULTIPLO	79 OUTROS	13.384,56	142.800,00	202,43
Q 12	AR 04	GINASIO	42 1.GRAU	24.765,39	231.200,00	202,43
Q 12	AR 05	USO MULTIPLO	79 OUTROS	9.113,80	102.000,00	202,43
Q 12	AR 06		79 OUTROS	4.819,00	61.200,00	202,43
Q 12	AR 07		79 OUTROS	4.819,50	61.200,00	202,43
Q 12	AR 08		79 OUTROS	4.819,50	61.200,00	202,43
Q 12	AR 09		79 OUTROS	4.819,50	61.200,00	202,43
Q 12	AR 10		79 OUTROS	6.500,00	76.440,00	202,43
Q 12	AR 11		79 OUTROS	3.777,20	48.960,00	202,43
Q 12	AR S/N	CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	8.190,00	97.200,00	253,04
Q 12	LE 01 E 04		79 OUTROS	700,00	30.600,00	202,43
Q 13	A	01 A 15 IMPAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 13	A	02 A 48 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 13	A	17 A 61 IMPAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 13	A	48 A 62 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 13	B	01 A 71 IMPAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 13	B	02 A 48 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 13	B	48 A 62 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 13	C D	01 A 69 IMPAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 13	C D	02 A 16 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 13	C D	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 13	E F G	01 A 45 IMPAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 13	E F G	02 A 16 PAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 13	E F G	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 13	E F G	47 A 61 IMPAR	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 13	H	01 A 24	01 RES IND	525,00	29.580,00	227,70
Q 13	H	25 A 51	01 RES IND	350,00	22.040,00	227,70
Q 13	CL 02 A 18 PAR		11 COM LOCAL	400,00	45.942,00	227,73
Q 13	CL 20 A 30 PAR		11 COM LOCAL	400,00	39.484,00	227,73
Q 13	AR 01 A 08		79 OUTROS	700,00	25.200,00	202,43
Q 13	AR 10		78 RESTAURANTES	3.150,00	87.630,00	202,43
Q 13	LE 02 A 10		79 OUTROS	700,00	25.200,00	202,43
Q 13	PAG	04	75 PAG	1.500,00	279.300,00	303,64
Q 13	AEC 03	A	51 CLUBES	1.625,00	10.300,00	202,43
Q 13	AEC 03	B	51 CLUBES	6.300,00	28.100,00	202,43
Q 13	AEC 03	C	51 CLUBES	6.550,00	35.100,00	202,43
Q 13	AEC 03	D	51 CLUBES	7.500,00	31.900,00	202,43
Q 13	AEC 03	E	51 CLUBES	5.700,00	26.100,00	202,43
Q 13	AEC 03	F	51 CLUBES	4.200,00	21.100,00	202,43
Q 14	A3	01 A 28	01 RES IND	360,00	22.330,00	227,70
Q 14	A5	01 A 28	01 RES IND	360,00	22.330,00	227,70
Q 14	A9	01 A 36	01 RES IND	360,00	22.330,00	227,70
Q 14	B4	01 A 28	01 RES IND	360,00	22.330,00	227,70
Q 14	B6	01 A 36	01 RES IND	360,00	22.330,00	227,70
Q 14	A1 A7	01 E 04	04 RES COLETIVA	360,00	118.800,00	227,70
Q 14	A1 A7	02 E 03	04 RES COLETIVA	920,00	218.400,00	227,70
Q 14	B2 B6	01 E 04	04 RES COLETIVA	920,00	218.400,00	227,70
Q 14	B2 B6	02 E 03	04 RES COLETIVA	360,00	118.800,00	227,70
Q 14	CL A/B	01 A 18	11 COM LOCAL	225,00	29.822,00	227,73
Q 14	CL A/B	19 A 23	11 COM LOCAL	345,00	41.106,00	227,73
Q 14	PAG	03	75 PAG	1.500,00	279.300,00	303,64
Q 14	AE	01 A 18	98 ENT DIVERSAS	3.250,00	46.800,00	202,43
Q 14	AE	17 A 31	98 ENT DIVERSAS	2.500,00	44.350,00	202,43
Q 14	AE	32	98 ENT DIVERSAS	10.418,00	93.450,00	202,43
Q 14	AR	ESC CLASSE	42 1.GRAU	3.737,00	35.700,00	202,43
Q 14	AR		98 ENT DIVERSAS	3.182,30	22.080,00	202,43
Q 15	A	01 A 71 IMPAR	01 RES IND	350,00	20.300,00	227,70
Q 15	A	02 A 18 PAR	01 RES IND	525,00	27.550,00	227,70
Q 15	A	18 A 62 PAR	01 RES IND	350,00	20.300,00	227,70
Q 15	B C D	01 A 70	01 RES IND	350,00	20.300,00	227,70
Q 15	E	01 A 15 IMP	01 RES IND	525,00	27.550,00	227,70
Q 15	E	17 A 61 IMP	01 RES IND	350,00	20.300,00	227,70
Q 15	E	02 A 72 PAR	01 RES IND	350,00	20.300,00	227,70
Q 15	CL 01 A 23 IMP		11 COM LOCAL	400,00	42.718,00	227,73
Q 15	AR 01 A 08		79 OUTROS	700,00	23.400,00	202,43
Q 15	LE 01 E 03		79 OUTROS	700,00	23.400,00	202,43
Q 15	AE	ESCOLA	42 1.GRAU	10.000,00	61.880,00	202,43

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 112
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 28/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 30 - SOBRADINHO		Setor : 30 0 01 - SETOR URBANO				
Q 15	AE	ESCOLA	42 1.GRAU	4.800,00	38.780,00	202,43
Q 15	AE	ESCOLA	42 1.GRAU	6.000,00	44.710,00	202,43
Q 15	AE 1	ESC. CLASSE	41 2.GRAU	3.440,00	33.150,00	202,43
Q 15	AE 2	C. DE ENSINO	41 2.GRAU	10.400,00	62.900,00	202,43
Q 15	AE 3	PC DE ESPORTES	54 PRACA ESP	8.680,00	27.740,00	202,43
Q 15	AE 4	SERV SOCIAL	91 ENT ASS SOC	3.200,00	42.980,00	202,43
Q 15	AEC 2	A	51 CLUBES	15.900,00	51.800,00	202,43
Q 15	AEC 2	B	51 CLUBES	13.850,00	47.000,00	202,43
Q 15	AEC 2	C	51 CLUBES	11.100,00	40.800,00	202,43
Q 15	AEC 2	D	51 CLUBES	8.700,00	36.600,00	202,43
Q 15	AEC 2	E	51 CLUBES	6.000,00	27.000,00	202,43
Q 15	AEC 2	F	51 CLUBES	4.500,00	22.200,00	202,43
Q 16	A C D F	01 A 28	01 RES IND	250,00	15.950,00	227,70
Q 16	B E	01 A 15	01 RES IND	500,00	28.970,00	227,70
Q 16	G I J L	01 A 28	01 RES IND	250,00	15.950,00	227,70
Q 16	H K	01 A 16	01 RES IND	250,00	15.950,00	227,70
Q 16	M	01 A 24	01 RES IND	500,00	28.970,00	227,70
Q 16	N	01 11 13 23	01 RES IND	364,00	20.880,00	227,70
Q 16	N	03 A 08 IMPAR	01 RES IND	352,00	20.590,00	227,70
Q 16	N	15 A 21 IMPAR	01 RES IND	382,00	20.590,00	227,70
Q 16	N	02 A 24 PAR	01 RES IND	500,00	28.970,00	227,70
Q 16	N	25 E 27	01 RES IND	500,00	28.970,00	227,70
Q 16	O P	01 02 11 12 13	01 RES IND	364,00	20.880,00	227,70
Q 16	O P	14 23 24	01 RES IND	364,00	20.880,00	227,70
Q 16	O P	03 A 10 15 A 22	01 RES IND	352,00	20.590,00	227,70
Q 16	O P	25 A 28	01 RES IND	500,00	28.970,00	227,70
Q 16	Q R	01 A 24	01 RES IND	250,00	15.950,00	227,70
Q 16	CL 01 A 20		11 COM LOCAL	105,00	16.523,00	227,73
Q 16	AE	MERCADO	73 MERCADO	1.500,00	65.000,00	202,43
Q 16	AE	CINEMA	50 CINEMAS	1.500,00	68.250,00	202,43
Q 16	AE	ESCOLA	42 1.GRAU	2.600,00	25.330,00	202,43
Q 16	AE	ESCOLA	42 1.GRAU	2.600,00	25.330,00	202,43
Q 17	A	01 A 15 IMP	01 RES IND	525,00	27.550,00	227,70
Q 17	A	17 A 61 IMP	01 RES IND	350,00	20.300,00	227,70
Q 17	A	02 A 46 PAR	01 RES IND	350,00	20.300,00	227,70
Q 17	A	48 A 62 PAR	01 RES IND	525,00	27.550,00	227,70
Q 17	B	01 A 71 IMP	01 RES IND	350,00	20.300,00	227,70
Q 17	B	02 A 46 PAR	01 RES IND	350,00	20.300,00	227,70
Q 17	B	48 62 PAR	01 RES IND	525,00	27.550,00	227,70
Q 17	C D	01 A 70	01 RES IND	350,00	20.300,00	227,70
Q 17	E	01 A 24	01 RES IND	525,00	27.550,00	227,70
Q 17	CL 02 A 18 PAR		11 COM LOCAL	400,00	42.718,00	227,73
Q 17	AR 01 A 08		79 OUTROS	700,00	23.400,00	202,43
Q 17	LE 2 4 E 6		79 OUTROS	700,00	23.400,00	202,43
Q 17	AEC 01	UNICO	51 CLUBES	69.862,00	189.000,00	202,43
Q 18	A B 158 OU 160	01 A 44	01 RES IND	180,00	11.020,00	202,40
Q 18	C D 158 OU 160	01 A 42	01 RES IND	180,00	11.020,00	202,40
Q 18	E F	01 A 28	01 RES IND	240,00	14.500,00	202,40
Q 18	G	01 A 27 IMP	01 RES IND	240,00	14.500,00	202,40
Q 18	H	01 A 19 IMP	01 RES IND	240,00	14.500,00	202,40
Q 18	I	02 A 16 PAR	01 RES IND	240,00	14.500,00	202,40
Q 18	J L	01 A 20	01 RES IND	240,00	14.500,00	202,40
Q 18	K M	01 A 18	01 RES IND	240,00	14.500,00	202,40
Q 18	N	02 A 20 PAR	01 RES IND	240,00	14.500,00	202,40
Q 18	O P	01 A 16	01 RES IND	240,00	14.500,00	202,40
Q 18	AE 1	RESERV. CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	6.755,00	86.280,00	253,04
Q 18	AE 2	RESERV CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	4.667,00	65.520,00	253,04
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	420,00	40,00
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	3.500,00	100,00
CENTRO DE REC. DE RADIO		LT 1 A 11	34 COM/RTV	500.000,00	128.000,00	202,43
Cidade : 30 - SOBRADINHO		Setor : 30 0 02 - ST. INDUSTRIAL				
	OFICINAS	01 A 28	36 OFICINAS	250,00	8.596,44	186,00
Q 01		01 A 30	20 IND URBANO	700,00	18.108,83	186,00
Q 02		01 A 09	20 IND URBANO	850,00	20.908,84	186,00
Q 03		01 A 60	20 IND URBANO	500,00	14.395,87	186,00
Q 04		01 A 17	20 IND URBANO	850,00	20.908,84	186,00
Q 05		01 A 30	20 IND URBANO	700,00	18.108,83	186,00
Q 06		01 A 25	20 IND URBANO	850,00	20.908,84	186,00
Q 01	AE 01		27 AE P/IND	10.000,00	81.620,04	186,00
	AE	CAESB	81 AGUA/ESGOTOS	78.000,00	480.120,00	253,04
Q 06	PLL		76 PLL	800,00	288.800,00	303,64
	AE	ESCOLA	42 1.GRAU	3.900,00	33.345,93	202,40
	AE	CEB	80 FORCA E LUZ	2.400,00	33.960,00	202,43
	AE	SLU	87 LIMP PUBLICA	2.400,00	33.960,00	202,43
Cidade : 30 - SOBRADINHO		Setor : 30 0 03 - SAI				
SAI	PLL	01	76 PLL	1.500,00	144.000,00	303,64
	PLL	02	76 PLL	1.500,00	240.000,00	303,64
	PAG	03 E 04	75 PAG	450,00	240.000,00	303,64
AE 6		MD A A E	51 CLUBES	26.400,00	123.800,00	202,43
AE 2		LT A	98 ENT DIVERSAS	15.900,00	62.160,00	202,43
AE 7		LT E	98 ENT DIVERSAS	9.000,00	38.400,00	253,04
AE 9			29 OUTROS	400.000,00	1.200.000,00	186,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 113
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 28/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 30 - SOBRADINHO		Setor : 30 0 06 - SAI/AE P/IND				
SQA	02	01 A 07	20 IND URBANO	10.000,00	140.897,17	186,00
	03	01 A 10	20 IND URBANO	10.000,00	140.897,17	186,00
	09	01 A 10	20 IND URBANO	10.000,00	105.658,59	186,00
	10	01 A 10	20 IND URBANO	10.000,00	105.658,59	186,00
	11	01 A 17	20 IND URBANO	10.000,00	105.658,58	186,00
Cidade : 30 - SOBRADINHO		Setor : 30 0 08 - SUA				
SUA		USINA ASFALTO	20 IND URBANO	1.440,00	21.698,09	186,00
Cidade : 30 - SOBRADINHO		Setor 30 0 07 - SEES				
ST DE EXPANSAO ECONOMICA DE		SOBRADINHO SEES				
		AREA EM M2	36 OFICINAS			
1/2/3/5 A 8 E		150 M2	36 OFICINAS	150,00	9.600,00	230,03
10 A 14		173 A 178 M2	36 OFICINAS	176,00	10.800,00	230,03
		180 A 190 M2	36 OFICINAS	190,00	11.400,00	230,03
		192 A 200 M2	36 OFICINAS	200,00	12.000,00	230,03
		202 A 210	36 OFICINAS	210,00	12.600,00	230,03
		228 A 240	36 OFICINAS	240,00	13.200,00	230,03
		250 A 280 M2	36 OFICINAS	280,00	14.400,00	230,03
		300 M2	36 OFICINAS	300,00	16.800,00	230,03
		400 A 420 M2	36 OFICINAS	420,00	21.600,00	230,03
		492 M2	36 OFICINAS	492,00	24.000,00	230,03
		800 A 840 M2	36 OFICINAS	840,00	33.000,00	230,03
		960 A 1000 M2	36 OFICINAS	1.000,00	36.400,00	230,03
		1050	36 OFICINAS	1.050,00	36.000,00	230,03
		1155 A 1200 M2	36 OFICINAS	1.200,00	39.000,00	230,03
		1320 M2	36 OFICINAS	1.320,00	43.200,00	230,03
		1485 M2	36 OFICINAS	1.485,00	48.230,00	230,03
		1800 M2	36 OFICINAS	1.800,00	53.400,00	230,03
		1920 M2	36 OFICINAS	1.920,00	55.200,00	230,03
		2400 M2	36 OFICINAS	2.400,00	60.000,00	230,03
QUADRAS 4 E 9	TODOS	AREA EM M2				
		135	11 COM LOCAL	135,00	11.249,99	253,00
		150	11 COM LOCAL	150,00	11.999,99	253,00
		192	11 COM LOCAL	192,00	14.999,99	253,00
		200	11 COM LOCAL	200,00	14.999,99	253,00
QUADRA 11		AE	76 PLL	2.641,00	210.000,00	300,04
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 0 36 - SAGOF				
SAGOF						
COMERCIAL		LOTE 1	33 GARAGENS	5.200,00	95.497,00	232,00
COMERCIAL		LOTE 2	33 GARAGENS	23.172,00	280.481,00	232,00
COMERCIAL		LOTE 3	33 GARAGENS	5.200,00	95.497,00	232,00
COMERCIAL		LOTE 4	33 GARAGENS	17.675,00	236.742,50	232,00
COMERCIAL		LOTE 5	33 GARAGENS	5.200,00	95.497,00	232,00
COMERCIAL		LOTE 6	33 GARAGENS	10.528,00	541.487,99	232,00
COMERCIAL		LOTE 7 A 17	33 GARAGENS	5.200,00	95.497,00	232,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 0 37 - S. ADM. E CULTURAL				
COM LOCAL	TODOS		11 COM LOCAL	82,50	30.886,00	232,00
RV			35 TERM PASSAG	179.887,54	400.000,00	280,00
CENTRO ESP			58 OUTROS	285.038,95	900.000,00	280,00
ADM REGIONAL			60 ADM DO DF	3.800,00	200.000,00	280,00
TRIB. JUSTICA			60 ADM DO DF	4.000,00	200.000,00	280,00
ORG PUBLICO			98 OUTROS	1.200,00	25.000,00	280,00
ORG PUBLICO DE B			80 FORCA E LUZ	74.443,84	700.000,00	280,00
ORG PUBLICO			81 AGUA/ESGOTOS	1.200,00	40.000,00	298,80
ORG PUBLICO			82 TELECOMUNIC	2.000,00	300.000,00	280,00
ORG PUBLICO			85 C BOMBEIROS	4.000,00	150.000,00	280,00

Cidade : 35 - TAGUATINGA Setor : 35 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS

BAIRRO AGUAS CLARAS

QS-01 RUA 200	1	97 ENT CULTURA	2 975,53	186.000,00	234,03
	4/7	97 ENT CULTURA	2.000,00	112.000,00	234,03
	2	97 ENT CULTURA	7.101,88	392.000,00	234,03
	3/8	97 ENT CULTURA	1.500,00	84.000,00	234,03
	5/9 A 21-IMPARES	97 ENT CULTURA	1.200,00	56.000,00	234,03
QS-1 RUA 210	02 04 06	38	7.500,00	355.777,38	308,05
	08 A 32-PARES	38	940,00	71.156,47	308,05
	34 36 38	38	7.500,00	355.777,38	308,05
	1/11/15/23/25	97 ENT CULTURA	1.400,00	56.000,00	234,03
	3/5/7/9/13	97 ENT CULTURA	1.200,00	44.800,00	234,03
	17/19	97 ENT CULTURA	1.800,00	67.200,00	234,03
	21	40 SUPERIOR	1.577,38	187.251,23	308,05
QS-1 RUA 212	2	10 COMERCIAL	2.243,00	131.000,00	234,03
	4/6/8	10 COMERCIAL	1.750,00	104.800,00	234,03
	01	38	10.500,00	422.028,41	308,05
	3/5/7/9/17	38	7.500,00	355.777,38	308,05
	06/07	38	15.000,00	597.705,98	308,05
	11/13/15	38	22.500,00	896.558,94	308,05
	19/21/23	38	28.500,00	1.013.986,47	308,05
QS-1 RUA 214	2/3/4	38	940,00	71.156,47	308,05
	10 A 14 E 30	38	940,00	71.155,47	308,05
	6/8 JUNTOS	38	1.880,00	142.310,94	308,05
	16 A 28	38	8.580,00	498.088,30	308,05
QS-01 RUA 220	1/3/5	97 ENT CULTURA	300,00	18.800,00	234,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

DATA DA EMISSAO: 28/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS				
QS-01 RUA 221		2	97 ENT CULTURA	76.074,00	2.240.000,00	234,03
		4	97 ENT CULTURA	1.505,00	84.000,00	234,03
		6	97 ENT CULTURA	1.225,00	72.800,00	234,03
		8/12/14	97 ENT CULTURA	1.050,00	56.000,00	234,03
		10	97 ENT CULTURA	880,00	28.000,00	234,03
		16	97 ENT CULTURA	2.627,46	140.000,00	234,03
QS-01 RUA 240		1/3/5	97 ENT CULTURA	900,00	56.000,00	234,03
QS-01 RUA 280		1/3/5	97 ENT CULTURA	2.940,00	168.000,00	234,03
		2/4/6	97 ENT CULTURA	1.200,00	56.000,00	234,03
QS-01 RUA 280		7	97 ENT CULTURA	5.304,00	280.000,00	234,03
QS-01 RUA 400		1	97 ENT CULTURA	9.968,00	532.000,00	234,03
		2/4/6	97 ENT CULTURA	12.350,00	672.000,00	234,03
		3	97 ENT CULTURA	2.000,00	112.000,00	234,03
		8	97 ENT CULTURA	875,70	22.400,00	234,03
QS-01 RUA 420		2	97 ENT CULTURA	9.380,31	504.000,00	234,03
QS-01 RUA 440		2/4/6	97 ENT CULTURA	946,00	56.000,00	234,03
QS-01 RUA 600		1/3	97 ENT CULTURA	10.900,00	560.000,00	234,03
		2/5/7	97 ENT CULTURA	1.800,00	112.000,00	234,03
QS-01 RUA 800		1	97 ENT CULTURA	14.345,00	784.000,00	234,03
		2	97 ENT CULTURA	1.946,00	112.000,00	234,03
		6/8/10	97 ENT CULTURA	1.385,00	84.000,00	234,03
		3	97 ENT CULTURA	9.598,67	504.000,00	234,03
		4	97 ENT CULTURA	981,35	56.000,00	234,03
QS-01 RUA 820		2/4	97 ENT CULTURA	1.600,00	112.000,00	234,03
QS-01 AV. ARM		2/4	97 ENT CULTURA	1.256,00	56.000,00	234,03
		6	97 ENT CULTURA	1.920,00	112.000,00	234,03
		1/2/3/4/5/6	11 COM LOCAL	50,00	14.000,00	234,03
QS-01 PR.AC		1/2/3	11 COM LOCAL	150,00	21.000,00	234,03
		4	11 COM LOCAL	1.210,00	70.000,00	234,03
QS-01 PR.200A		1/2/3	97 ENT CULTURA	300,00	18.800,00	234,03
		4	97 ENT CULTURA	780,00	42.000,00	234,03
		5/6/7	97 ENT CULTURA	450,00	28.000,00	234,03
QS-01 PR.400A		1	11 COM LOCAL	350,00	28.000,00	234,03
		2	11 COM LOCAL	525,00	35.000,00	234,03
QS-01 PR.400B		1	11 COM LOCAL	1.709,55	168.000,00	234,03
		2	11 COM LOCAL	705,00	56.000,00	234,03
		3/4	11 COM LOCAL	480,00	35.000,00	234,03
QS-2 RUA 100		04	34 COM/RTV	42.878,00	262.500,01	234,03
QS-2 RUA 100		07	51 CLUBES	12.808,35	309.000,00	234,03
		9	91 ENT ASS SOC	11.873,54	84.000,00	234,03
		1/3	97 ENT CULTURA	1.000,00	56.000,00	234,03
		2	97 ENT CULTURA	754,00	44.800,00	234,03
		4	97 ENT CULTURA	6.612,78	364.000,00	234,03
		5/6/10/12	97 ENT CULTURA	1.500,00	84.000,00	234,03
		8	97 ENT CULTURA	2.000,00	112.000,00	234,03
QS-02 RUA 110		1/3/6/8	97 ENT CULTURA	1.000,00	56.000,00	234,03
		2/4	97 ENT CULTURA	850,00	50.400,00	234,03
QS-02 RUA 111		1/3/5/7	97 ENT CULTURA	800,00	44.800,00	234,03
		2/4	97 ENT CULTURA	3.500,00	168.000,00	234,03
QS-2 RUA 120		3	11 COM LOCAL	892,00	42.000,00	234,03
		6	11 COM LOCAL	800,00	44.800,00	234,03
QS-02 RUA 120		1/2/4/5	97 ENT CULTURA	800,00	56.000,00	234,03
		7/9	97 ENT CULTURA	1.092,44	67.200,00	234,03
QS-2 RUA 130		02	51 CLUBES	5.213,47	150.000,00	234,03
		1/3	97 ENT CULTURA	930,00	56.000,00	234,03
		5	97 ENT CULTURA	2.284,00	112.000,00	234,03
		7	97 ENT CULTURA	1.750,00	100.800,00	234,03
		8	97 ENT CULTURA	90.047,00	2.520.000,00	234,03
		4	34 COM/RTV	42.878,00	1.924.500,12	234,03
QS-2 RUA 300		02	40 SUPERIOR	11.904,99	187.251,23	308,05
		3360 A 4200	42 1.GRAU	3.700,00	155.000,00	234,03
		06	51 CLUBES	4.068,00	117.000,00	234,03
		08	51 CLUBES	3.308,00	94.500,00	234,03
		10	51 CLUBES	14.878,81	420.000,00	234,03
		12	51 CLUBES	20.450,00	588.000,00	234,03
		1/3/5/7	97 ENT CULTURA	420,00	28.000,00	234,03
		2	97 ENT CULTURA	11.904,99	672.000,00	234,03
		4	97 ENT CULTURA	1.866,80	112.000,00	234,03
		9/13/17	97 ENT CULTURA	900,00	224.000,00	234,03
QS-2 RUA 300		11/15	97 ENT CULTURA	700,00	44.800,00	234,03
QS-02 RUA 500		1/2/10/12/14	97 ENT CULTURA	1.680,00	84.000,00	234,03
QS-02 RUA 500		4/6/8	97 ENT CULTURA	1.050,00	56.000,00	234,03
QS-02 PR AC		1	11 COM LOCAL	360,00	28.000,00	234,03
		2	11 COM LOCAL	240,00	28.000,00	234,03
		3	11 COM LOCAL	750,00	63.000,00	234,03
		4	11 COM LOCAL	450,00	35.000,00	234,03
		3	11 COM LOCAL	450,00	42.000,00	234,03
QS-2 PR-300		1/2	11 COM LOCAL	300,00	22.400,00	234,03
		3	11 COM LOCAL	450,00	36.000,00	234,03
		4	11 COM LOCAL	240,00	18.200,00	234,03
		5/6	11 COM LOCAL	180,00	14.000,00	234,03
		7	11 COM LOCAL	1.200,00	84.000,00	234,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

DATA DA EMISSAO: 28/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS				
		8	11 COM LOCAL	2.000,00	140.000,00	234,03
QS-3 EPCT		1	98 ENT DIVERSAS	9.236,00	827.950,00	257,04
QS-3 EPCT		11/29	98 ENT DIVERSAS	4.032,00	145.000,00	257,04
QS-03		3	10 COMERCIAL	2.280,00	134.530,00	234,03
		5	10 COMERCIAL	1.800,00	111.350,00	234,03
		13/15/21/23	10 COMERCIAL	1.880,00	111.350,00	234,03
		7/9/25/27	10 COMERCIAL	1.860,00	111.350,00	234,03
		19/19A/19B/19C	13 COM/RES	420,00	7.194,00	234,03
		17	13 COM/RES	1.880,00	17.004,00	234,03
		31/33/35/37	13 COM/RES	630,00	10.900,00	234,03
		38	13 COM/RES	867,00	15.042,00	234,03
		11	98 ENT DIVERSAS	4.032,00	361.060,00	257,04
		29	98 ENT DIVERSAS	4.008,00	359.800,00	257,04
QS-3 RUA 420		2	51 CLUBES	60.000,00	1.500.000,00	234,03
		4	74 SUPERMERCADO	60.000,00	2.879.880,00	234,03
QS-3 RUA 430		1	04 RES COLETIVA	1.078,00	64.387,59	234,03
		7	04 RES COLETIVA	1.068,00	64.387,59	234,03
		9	04 RES COLETIVA	1.024,78	57.930,83	234,03
		3	04 RES COLETIVA	861,80	57.930,83	234,03
		5	04 RES COLETIVA	874,80	57.930,83	234,03
QS-3 RUA 432		1	13 COM/RES	943,00	16.350,00	234,03
		3	13 COM/RES	1.125,75	13.080,00	234,03
		5/7	13 COM/RES	1.318,58	23.328,00	234,03
QS-3 RUA 450		2/4/6/8	13 COM/RES	672,00	11.118,00	234,03
		10	13 COM/RES	962,00	16.568,00	234,03
QS-3 RUA 450		1	38	50.225,00	1.423.108,44	308,05
QS-03 RUA 452		1	13 COM/RES	3.546,00	58.244,00	234,03
QS-3-PRACA400A		6 A 13	11 COM LOCAL	90,00	10.080,00	234,03
		1 A 5	13 COM/RES	800,00	13.734,00	234,03
QS 3 PRACA 420		1/2/3/4	13 COM/RES	420,00	7.194,00	234,03

QS-05 EPTB	1	75 PAB.	2.000,00	234.084,03	234,03
	18	51 CLUBES	75.000,00	412.500,00	234,03
QS-05	03	81 AGUA/ESGOTOS	24.000,00	228.446,50	22[illegible],66
QS-05 EPCT	1	98 ENT DIVERSAS	2.890,00	123.250,00	257,04
	5	98 ENT DIVERSAS	4.227,00	378.450,00	257,04
QS-05 AV.AREAL	9/9A/9B/9C	11 COM LOCAL	186,00	21.000,00	234,03
	1/3/5/11 A 17-IM	13 COM/RES	887,00	11.554,00	234,03
	6/40/42/44	13 COM/RES	1.067,00	10.900,00	234,03
	8/10/12/14/16/18	13 COM/RES	306,00	5.232,00	234,03
	19/4	13 COM/RES	1.831,00	29.848,00	234,03
	22	13 COM/RES	2.136,00	34.882,00	234,03
	2	51 CLUBES	9.203,00	361.500,00	234,03
	26/28/30/32/34	13 COM/RES	306,00	5.232,00	234,03
	36/38	13 COM/RES	305,00	5.232,00	234,03
	7	98 ENT DIVERSAS	1.808,00	172.560,00	257,04
	20	98 ENT DIVERSAS	4.042,00	361.050,00	257,04
	24	98 ENT DIVERSAS	2.331,86	207.350,00	257,04
QS-05 PRACAAC1	1 A 5 E 8 A 12	11 COM LOCAL	140,00	15.680,00	234,03
	6/7	13 COM/RES	300,00	5.450,00	234,03
QS-05 PRACA AC -2	1 A 5 E 6 A 10	11 COM LOCAL	100,00	14.000,00	234,03
QS-05 PRACA 31 0A	1 A 6	11 COM LOCAL	75,00	10.500,00	234,03
QS-05 PRACA 31 0B	1 A 6	11 COM LOCAL	75,00	10.500,00	234,03
QS-05 PRACA 31 0A E 310B	PROJ. A/B/C/D	04 RES COLETIVA	480,00	19.310,27	234,03
QS-05 PRACA 40 0A	17	13 COM/RES	2.120,00	43.800,00	234,03
QS-05 PRACA 40 0B	1 A 12	11 COM LOCAL	50,00	5.800,00	234,03
QS-05 PRACA 80 0DB	1 A 10	11 COM LOCAL	50,00	5.800,00	234,03
QS-05 PRACA100	1 A 9	11 COM LOCAL	50,00	7.000,00	234,03
QS-05-RUA 100	1/11/25/27	01 RES IND	193,00	12.845,00	180,02
	3/5/7/9	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
	13/15/17/19/2123	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
	29/31	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
	33/35/37/39	01 RES IND	105,00	8.430,00	257,04
	2	98 ENT DIVERSAS	5.057,20	453.850,00	257,04
	4	98 ENT DIVERSAS	2.584,15	232.000,00	257,04
	6	98 ENT DIVERSAS	2.864,15	256.850,00	257,04
QS-05 RUA 110 LOTES PARES	2 A 12 E 18 A 28	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
	11/14 E 16	01 RES IND	193,00	59.010,00	180,02
QS-05 RUA 111	1 A 8	01 RES IND	112,50	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 120	1/3/5/7	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
	9	01 RES IND	4.820,00	404.840,00	180,02
	11	01 RES IND	3.049,00	62.361,10	180,02
QS-05 RUA 121	1 A 12/14 A 24	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
	13	01 RES IND	186,64	12.845,00	180,02
QS-05 RUA 123	1 A 14	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 125	1 A 16	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
	18	01 RES IND	180,00	12.845,00	180,02
QS-05 RUA 130	1 A 11	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
	12 A 18	97 ENT CULTURA	105,00	11.200,00	234,03
QS-05 RUA 300	8/8/10/12	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

DATA DA EMISSAO: 28/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS				
		4 E 14	01 RES IND	193,00	12.845,00	180,02
		11	10 COMERCIAL	7.481,00	715.280,00	234,03
QS-05 RUA 300		2	13 COM/RES	811,00	10.464,00	234,03
		1	51 CLUBES	18.886,00	735.000,00	234,03
		3	51 CLUBES	5.758,00	226.500,00	234,03
		5/16/18/20/22	51 CLUBES	3.830,00	142.500,00	234,03
		7/24/26/28	97 ENT CULTURA	2.500,00	213.360,00	234,03
		36	97 ENT CULTURA	2.103,00	179.200,00	234,03
		9	97 ENT CULTURA	4.280,00	364.560,00	234,03
		30/32/34	97 ENT CULTURA	1.120,00	95.200,00	234,03
QS-05 RUA 310		1/3	13 COM/RES	7.456,00	52.320,00	180,02
		12	01 RES IND	1.120,00	75.870,00	234,03
QS-05 RUA 310		5/24	13 COM/RES	1.828,00	29.848,00	234,03
		7/22	13 COM/RES	6.510,00	47.960,00	234,03
		9/11/13/14/15/16	13 COM/RES	486,00	8.088,00	234,03
		18/20	13 COM/RES	486,00	7.412,00	234,03
		1/3/7/22	97 ENT CULTURA	7.503,00	202.180,00	234,03
		2/4/8/10	97 ENT CULTURA	1.120,00	109.760,00	234,03
		6	97 ENT CULTURA	2.103,00	179.200,00	234,03
		17/19	97 ENT CULTURA	3.720,00	250.320,00	234,03
QS-5 RUA 311		1/3/5/7/9	13 COM/RES	448,00	8.540,00	234,03
		11	13 COM/RES	762,00	13.080,00	234,03
QS-5 RUA 312		1 A 15-IMPARES	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
		2/4/6/8/10/12	13 COM/RES	450,00	7.194,00	234,03
		14/16	51 CLUBES	75.000,00	1.050.000,00	234,03
QS 05 RUA 320		1 A 16	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 400		1/11/13 E 23	01 RES IND	193,00	12.845,00	180,02
		15/17/19/21	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
		3/5/7/9	01 RES IND	112,00	22.088,80	180,02
		2/4/6/8/10/12	13 COM/RES	300,00	5.450,00	234,03
		14/18	51 CLUBES	1.923,00	63.000,00	234,03
		25	51 CLUBES	17.288,00	679.500,00	234,03
		27	51 CLUBES	10.677,00	380.000,00	234,03
QS-05 RUA 410		2/4/6/8	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
		10/ A 24-PARES	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
		26	01 RES IND	193,00	12.845,00	180,02
		1/3	13 COM/RES	1.147,00	18.184,00	234,03
QS-05 RUA 412		1-3-9 A 13	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 412		DEMAIS	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 414		TODOS C /105 M2	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
SS-05 RUA 414		TODOS C /112 M2	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 418		1	01 RES IND	3.448,56	252.900,00	180,02
		6 A 10-PARES	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
		2-4-12-14	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 420		1	13 COM/RES	300,00	5.450,00	234,03
QS-05 RUA 430		1 A 7 E 9 A 12	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 430		8	01 RES IND	200,00	12.845,00	180,02
QS-05 RUA 450		1-3-5-7	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
		2-4-6-8 A 21-23	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
		22	01 RES IND	2.812,00	236.040,00	180,02
QS-05 RUA 452		1 A 11	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 454		1 A 11	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 456		6	01 RES IND	178,00	11.211,90	180,02
QS-05 RUA 456		2 E 4	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 470		TODOS C/ 105 M2	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 470		32	01 RES IND	150,00	10.116,00	180,02
		TODOS C/ 112 M2	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 800		TODOS C/ 112 M2	01 RES IND	112,00	12.845,00	180,02
		17	01 RES IND	193,00	12.845,00	180,02
		TODOS C/ 105 M2	01 RES IND	105,00	11.802,00	180,02
		42	01 RES IND	143,00	8.430,00	180,02
		19/21	98 ENT DIVERSAS	1.800,00	253.750,00	257,04
		22/23	98 ENT DIVERSAS	2.820,00	362.500,00	257,04
		24	98 ENT DIVERSAS	4.182,00	507.500,00	257,04
QS-05 RUA 800		2/16/26/28	01 RES IND	193,00	12.845,00	180,02
QS-05 RUA 800		DEMAIS	01 RES IND	105,00	12.845,00	180,02
		44/46/48/52/54	13 COM/RES	523,00	6.540,00	234,03
		50/52/54/56/60	13 COM/RES	262,00	5.450,00	234,03
		66	13 COM/RES	3.467,00	66.400,00	234,03
QS-05 RUA 810		1 A 8	11 COM LOCAL	72,00	9.800,00	234,03
QS-05 RUA 820		1 A 18	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
		20	01 RES IND	193,00	12.845,00	180,02
		17	04 RES COLETIVA	1.886,97	38.520,55	234,03
QS-05 RUA 822		2-4-11-13	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 822		1-3-5 A 10-12-14	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 824		TODOS C/ 105 M2	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 824		TODOS C/ 112 M2	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 828		1	01 RES IND	343,00	21.580,80	180,02
		7	01 RES IND	310,00	19.557,80	180,02
		2-4-6-8-10-12	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
		3	01 RES IND	117,00	8.430,00	180,02
		5	01 RES IND	134,00	8.430,00	180,02
		1 A 16 E 18	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 840		17	01 RES IND	193,00	12.845,00	180,02
QS-05 RUA 840		1 A 12	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 842						

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 117
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS				
QS-05 RUA 844		1 A 12	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 860		1 A 18	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 860		20	01 RES IND	193,00	12.846,00	180,02
QS-05 RUA 860		22	98 ENT DIVERSAS	10.342,00	928.000,00	257,04
QS-05 RUA 861		TODOS C/105 M2	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 861		11	01 RES IND	184,36	12.846,00	180,02
		TODOS C/112 M2	01 RES IND	112,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 862		1 A 8	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 863		1 A 8	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
		7	01 RES IND	172,80	12.846,00	180,02
		8	01 RES IND	225,84	15.174,00	180,02
QS-05 RUA 864		1 A 12	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
QS-05 RUA 865		1	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
		3	01 RES IND	181,29	12.846,00	180,02
QS-05 RUA 866		1	01 RES IND	186,00	12.846,00	180,02
		2/4/6/8	01 RES IND	105,00	8.430,00	180,02
		3-7	01 RES IND	152,00	8.430,00	180,02
		5	01 RES IND	125,00	8.430,00	180,02
		9	01 RES IND	172,00	10.780,40	180,02
QS-05 RUA 870		1 A 8	01 RES IND	200,00	12.846,00	180,02
QS-06	CJ 210 BL.B	17/19	01 RES IND	184,00	8.430,00	180,02
	CJ 210 BL.C	1 A 7 E 11/17	01 RES IND	128,00	8.744,00	180,02
	CJ 210-BL.D	6	01 RES IND	128,00	8.430,00	180,02
	CJ 220 BL.A	1 A 31	01 RES IND	128,00	8.430,00	180,02
	CJ 220 BL.B	1 A 15 E 18 A 28	01 RES IND	128,00	8.430,00	180,02
	CJ 220 BL.B	16-30	01 RES IND	182,00	12.845,00	180,02
	CJ 220 BL.B	17-29	01 RES IND	184,00	12.845,00	180,02
	CJ 230 BL.A	1 A 11 E 13 A 25	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 230 BL.A	12	07 RES GEMINADA	184,00	13.834,79	180,02
	CJ 230 BL.A	26	07 RES GEMINADA	151,88	12.012,75	180,02
		08				
	CJ 230 BL.B	1	07 RES GEMINADA	184,87	13.834,79	180,02
	CJ 230 BL.B	13-22	07 RES GEMINADA	173,00	12.012,75	180,02
		11	07 RES GEMINADA	201,00	16.017,00	180,02
		12	07 RES GEMINADA	210,00	16.017,00	180,02
	CJ 230 BL.B	2 A 10 E 14 A 18	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
		19 E 20	07 RES GEMINADA	230,00	16.017,00	180,02
		21	07 RES GEMINADA	122,00	8.008,50	180,02
	CJ 240 BL.A	1 A 10 E 13 A 22	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 240 BL.A	11	07 RES GEMINADA	202,33	16.017,00	180,02
		12	07 RES GEMINADA	149,66	12.012,75	180,02
	CJ 310 BL.A	2 A 12 E 16 A 25	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 310 BL.A	13-14	07 RES GEMINADA	180,00	12.012,75	180,02
	CJ 310 BL.A	15	07 RES GEMINADA	184,00	13.614,45	180,02
	CJ 310 BL.A	1	07 RES GEMINADA	130,00	8.008,50	180,02
	CJ 310 BL.A	26	07 RES GEMINADA	116,00	9.008,50	180,02
	CJ 310 BL.B	1	07 RES GEMINADA	153,00	12.012,75	180,02
		2 A 15	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 410 BL.A	1A13 E 16 A 28	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 410 BL.B	14/15	07 RES GEMINADA	200,00	16.017,00	180,02
QS-06	CJ 420 BL.A	2 A 13	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
		1 E 14 A 26	13 COM/RES	128,00	2.180,00	234,03
	CJ 420 BL.B	2 A 9 E 13 A 17	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
		10-11	07 RES GEMINADA	180,00	12.012,75	180,02
		12	07 RES GEMINADA	184,00	14.415,30	180,02
	CJ 420 BL.B	1/18	13 COM/RES	128,00	3.924,00	234,03
		19/20	13 COM/RES	160,00	4.796,00	234,03
	CJ 430 BL.A	1	44 CRECHE/MATER	4.109,86	22.148,00	234,03
	CJ 430 BL.B	1	42 1 GRAU	8.009,09	155.000,00	234,03
	CJ 430 BL.C	1	87 ADM COMUNIT	2.028,58	146.056,98	234,03
	CJ 610 BL.A	1	07 RES GEMINADA	184,00	14.415,30	180,02
	CJ 610 BL.A	2-3	07 RES GEMINADA	160,00	28.988,64	270,03
	CJ 610 BL.A	4 A 12 E 15 A 22	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 610 BL.A	13	07 RES GEMINADA	115,00	8.008,50	180,02
	CJ 610 BL.A	14	07 RES GEMINADA	133,00	8.008,50	180,02
	CJ 610 BL.B	2 A 12 E 15 A 26	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 610 BL.B	1-27	07 RES GEMINADA	144,00	9.810,20	180,02
	CJ 610 BL.B	13	07 RES GEMINADA	150,00	12.012,75	180,02
	CJ 610 BL.B	14	07 RES GEMINADA	133,00	8.008,50	180,02
	CJ 610 BL.C	1/2	07 RES GEMINADA	160,00	12.012,75	180,02
		3 A 17	13 COM/RES	128,00	3.924,00	234,03
	CJ 610 BL.C	19 A 30	07 RES GEMINADA	128,00	12.012,75	180,02
	CJ 610 BL.C	18	07 RES GEMINADA	200,00	16.017,00	180,02
	RUA 100 BL.A	C1 A C8	13 COM/RES	128,00	3.924,00	234,03
	RUA 100 BL.A	C7	13 COM/RES	186,00	5.668,00	234,03
	RUA 200 BL.A	C1 A C11	13 COM/RES	128,00	3.924,00	234,03
	RUA 200 BL.A	1	43 JARD INF	2.086,19	51.500,00	234,03
QS-07 AV.AC		12/14/16/18/22/	13 COM/RES	200,00	2.834,00	234,03
		24/26/28/30/32/	13 COM/RES	200,00	2.834,00	234,03
		34/36	13 COM/RES	200,00	2.834,00	234,03
		20	13 COM/RES	400,00	5.668,00	234,03
		2/4	51 CLUBES	15.000,00	612.000,00	234,03
		6	51 CLUBES	18.800,00	742.500,00	234,03
		8	51 CLUBES	28.550,00	1.122.000,00	234,03
		10	98 ENT DIVERSAS	12.033,00	756.450,00	257,04
QS-07 PRACA AC		1 A 8	11 COM LOCAL	75,00	11.900,00	234,03
QS-07 PRACA200		1/2/3/4	11 COM LOCAL	200,00	21.000,00	234,03
		5 A 12	11 COM LOCAL	75,00	7.000,00	234,03
QS-07 PRACA210 B		1	11 COM LOCAL	800,00	60.900,00	234,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 118
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS				
QS-07 PRACA400		1/2/3/4	11 COM LOCAL	200,00	21.000,00	234,03
QS-07 PRACA800		1	11 COM LOCAL	234,00	23.100,00	234,03
		2/3/4/5/6	11 COM LOCAL	100,00	11.900,00	234,03
QS-07 P.800A		1 A 6	11 COM LOCAL	75,00	8.400,00	234,03
QS-07 P.800B		1 A 10	11 COM LOCAL	100,00	11.900,00	234,03
QS-07 P.810		1 A 4 E 8 A 12	11 COM LOCAL	100,00	11.900,00	234,03
QS-07 P.810		5	11 COM LOCAL	200,00	22.400,00	234,03
QS-07 P.820A		1 A 5	11 COM LOCAL	75,00	8.400,00	234,03
QS-07 P .820B		1 A 6	11 COM LOCAL	75,00	8.400,00	234,03
QS-07 P.820B		7 A 16	11 COM LOCAL	100,00	11.900,00	234,03
QS-07 RUA 120		2 A 26-PARES	10 COMERCIAL	800,00	66.500,00	234,03
		28	10 COMERCIAL	1.440,00	66.500,00	234,03
		1	86 CEMITERIOS	219.606,00	64.367,59	234,03
QS-07 RUA 200		1/3/5/7/9/11	13 COM/RES	200,00	4.360,00	234,03
		2/4	13 COM/RES	5.268,10	65.400,00	234,03
		17/19	13 COM/RES	300,00	5.450,00	234,03
		21	13 COM/RES	488,00	8.976,00	234,03
		23/25/27	13 COM/RES	200,00	4.360,00	234,03
QS-07 RUA 210		1/3/5/7/9/11/14/	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		15/16/17/18/20/	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		21/22/23/24/25/	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		26/27/28/29/30/	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		31/32/33/36/37	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		2/8/18	13 COM/RES	488,00	8.976,00	234,03
		13	13 COM/RES	400,00	8.540,00	234,03
		4/6/12/19/34	13 COM/RES	366,00	5.450,00	234,03
		39	98 ENT DIVERSAS	3.153,00	282.750,00	257,04
		41	98 ENT DIVERSAS	2.804,16	253.750,00	257,04
QS-07 RUA 211		1/24	13 COM/RES	400,00	8.540,00	234,03
		2/3/5 A 10	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		12/13 E 15 A 23	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		11 E 14	13 COM/RES	300,00	5.450,00	234,03
		4	12 CENTRO COM	200,00	8.707,18	234,03
QS-07 RUA 212		1 A 9 E 11/13/15	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
QS-07 RUA 212A		2/4/6/7	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
QS-07 RUA 213		1 A 9 E 11	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		13/16/17	13 COM/RES	300,00	5.450,00	234,03
QS-07 RUA 214		1 A 14 E 18	13 COM/RES	200,00	4.360,00	234,03
		15	13 COM/RES	366,00	5.450,00	234,03
QS-07 RUA 216		1	13 COM/RES	800,00	16.350,00	234,03
		2 A 15 E 17 A 25	13 COM/RES	200,00	4.360,00	234,03
		16	13 COM/RES	366,00	5.450,00	234,03
QS-07 RUA 218		1/3/5/46/47 A 50	13 COM/RES	300,00	5.450,00	234,03
		2/4/6 A 20	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		21/43	13 COM/RES	366,00	5.450,00	234,03
		22 A 42 44/46	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		51 E 53 A 63	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
QS-07 RUA 218		52/54/66/68	13 COM/RES	300,00	5.450,00	234,03
QS-07 RUA 218A		1 A 13 E 16 A 28	13 COM/RES	120,00	2.180,00	234,03
QS-07 RUA 218A		14/15	13 COM/RES	300,00	5.450,00	234,03
QS-07 RUA 400		1/3	13 COM/RES	480,00	8.284,00	234,03
		2/4/6 A 18-PARES	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		5	13 COM/RES	1.681,00	28.776,00	234,03
QS-07 RUA 600		1/3/4/5/7/8	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		2	13 COM/RES	6.366,00	87.200,00	234,03
		6/8/10	13 COM/RES	388,00	5.450,00	234,03
		11 A 27-IMPARES	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
QS-07 RUA 610		1/3/5/7/9/11/12	13 COM/RES	300,00	5.450,00	234,03
		13/15/17/19/21	13 COM/RES	300,00	5.450,00	234,03
		2/4/6/8/10/14/16	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		18/20/22	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		23 A 33-IMPARES	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
QS-07 RUA 611		1/3/5/7	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
QS-07 RUA 620		1/3/5/7/9	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		2/4/6/8/10/12	13 COM/RES	300,00	5.450,00	234,03
		11	13 COM/RES	388,00	6.540,00	234,03
QS-07 RUA 820		14	13 COM/RES	452,00	7.630,00	234,03
QS-07 RUA 830		1/3/5/12/24	13 COM/RES	300,00	5.450,00	234,03
		DEMAIS	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
QS-07 RUA 840		2/4/6/8/10	13 COM/RES	200,00	3.270,00	234,03
		12	13 COM/RES	388,00	6.540,00	234,03
QS-07 RUA 900		1	98 ENT DIVERSAS	6.275,00	562.800,00	257,04
		2	13 COM/RES	6.300,00	87.200,00	234,03
		3	04 RES COLETIVA	3.004,00	77.241,10	234,03
		4	13 COM/RES	600,00	8.502,00	234,03
		5/8/42/44	04 RES COLETIVA	1.800,00	38.620,55	234,03
		7	04 RES COLETIVA	1.850,00	38.620,55	234,03
		10/40	13 COM/RES	1.766,00	13.080,00	234,03
		42	04 RES COLETIVA	1.800,00	38.620,55	234,03
QS 07 RUA 900		9	13 COM/RES	924,00	15.042,00	234,03
		11/13	13 COM/RES	2.349,00	23.782,00	234,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 119
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS				
		12 A 36 PARES	13 COM/RES	450,00	7.630,00	234,03
		46	13 COM/RES	3.328,00	33.780,00	234,03
QS-07 RUA 810		1/3/5/7	13 COM/RES	505,00	8.936,00	234,03
		9	13 COM/RES	738,00	10.900,00	234,03
QS-07 RUA 820		1	10 COMERCIAL	3.844,00	368.110,00	234,03
		2/4/5 E 27	13 COM/RES	900,00	13.080,00	234,03
		6/8	13 COM/RES	640,00	9.810,00	234,03
		3	10 COMERCIAL	3.306,00	316.330,00	234,03
		7/9/10/11/12/13/	13 COM/RES	480,00	8.284,00	234,03
		14/15/16/17/18/	13 COM/RES	480,00	8.284,00	234,03
		19/21/22/23/2425	13 COM/RES	480,00	8.066,00	234,03
		20	13 COM/RES	730,00	11.772,00	234,03
QS-07 RUA 830		1 E 11	11 COM LOCAL	97,50	11.900,00	234,03
		3/5/7/9	11 COM LOCAL	75,00	10.500,00	234,03
		2	13 COM/RES	1.170,00	18.966,00	234,03
QS-07 EPTG		01	40 SUPERIOR	600.000,00	3.745.024,80	308,06
QS-08	CJ 210 BL.A	10-11	07 RES GEMINADA	180,00	12.012,75	180,02
	CJ 210 BL.A	1 A 08 E 13 A 17	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 210 BL.A	12	07 RES GEMINADA	184,00	13.614,45	180,02
QS-08	CJ 210 BL.B	1 A 16	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 210 BL.B	19	07 RES GEMINADA	180,00	12.012,75	180,02
	CJ 210 BL.C	1 A 7 E 11 A 17	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 210 BL.C	8-9	07 RES GEMINADA	180,00	12.012,75	180,02
	CJ 210 BL.C	10	07 RES GEMINADA	184,00	13.614,45	180,02
	CJ 210 BL.D	1A10 E 14 A 19	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 210 BL.D	11/12/13	13 COM/RES	180,00	3.270,00	234,03
	CJ 220 BL.B	1 A 20	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 220 BL.C	1 A 9 E 13 A 17	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 220 BL.C	10/11	07 RES GEMINADA	180,00	12.012,75	180,02
	CJ 220 BL.C	12	07 RES GEMINADA	184,00	13.614,45	180,02
QS-08	CJ 220 BL.D	1 A 6 E 12 A 18	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 220 BL.D	9/10	07 RES GEMINADA	180,00	12.012,75	180,02
		11	07 RES GEMINADA	184,00	13.614,45	180,02
	CJ 220 BL.E	1 A 22	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 220 BL.A	1	42 1.GRAU	5.307,00	155.000,00	234,03
	CJ 230 BL.A	1 A 16	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 230 BL.B	1 A 16	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 230 BL.C	1 A 8	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 230 BL.D	1 A 20	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 230 BL.E	1 A 10 E 14 A 23	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 230 BL.E	11/12/25/26	07 RES GEMINADA	180,00	12.012,75	180,02
	CJ 230 BL.E	13 E 24	07 RES GEMINADA	184,00	13.614,45	180,02
	CJ 410 BL.A	1 A 28	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 410 BL.A	30	07 RES GEMINADA	184,00	13.614,45	180,02
	CJ 410 BL.A	31 E 32	07 RES GEMINADA	180,00	12.012,75	180,02
	CJ 410 BL.B	1 A 17 E 21 A 36	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 410 BL.B	18	07 RES GEMINADA	245,00	16.017,00	180,02
	CJ 410 BL.B	19/38/39	07 RES GEMINADA	180,00	12.012,75	180,02
	CJ 410 BL.B	20	07 RES GEMINADA	143,00	10.411,06	180,02
	CJ 410 BL.B	37	07 RES GEMINADA	184,00	13.614,45	180,02
	CJ 410 BL.A	155	83 SAUDE PUBLIC	2.384,35	51.494,07	234,03
	CJ 420 BL.A	1 A 7 E 9 A 18	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 420 BL.B	1	43 JARD INF	2.431,00	145.230,00	234,03
QS-08	CJ 420 BL.A	8	90 TEMPLOS	729,27	120.000,00	154,02
QS-08	CJ 420 BL.B	2	91 ENT ASS SOC	1.562,30	222.600,00	234,03
	CJ 430 BL.A	1 A 14	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
		12/13	13 COM/RES	128,00	2.180,00	234,03
	CJ 430 BL.B	1 A 11	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 430 BL.B	12/13/14	13 COM/RES	128,00	3.706,00	234,03
	CJ 440 BL.A	1 A 11	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 440 BL.A	12/13/14	13 COM/RES	128,00	3.706,00	234,03
	CJ 440 BL.B	1 A 11	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 440 BL.B	12/13/14	13 COM/RES	128,00	3.706,00	234,03
	CJ 450 BL.A	4 A 11 E 13/14	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
		3/9/10	04 RES COLETIVA	128,00	8.436,75	234,03
	CJ 450 BL.A	1/3 E 12	13 COM/RES	243,00	3.488,00	234,03
		2	13 COM/RES	128,00	2.180,00	234,03
	CJ 610 BL.A	1-8	07 RES GEMINADA	247,90	16.017,00	180,02
	CJ 610 BL.A	7	07 RES GEMINADA	173,20	13.614,45	180,02
	CJ 610 BL.A	2/3/5/6 9 A 14	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 610 BL.B	1 A 9 E 11 A 14	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 610 BL.B	10/15	07 RES GEMINADA	184,00	13.614,45	180,02
	CJ 610 BL.B	16	07 RES GEMINADA	192,00	16.017,00	180,02
	CJ 620 BL.A	1 A 8 E 11 A 14	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 620 BL.A	9/16	07 RES GEMINADA	192,00	16.017,00	180,02
	CJ 620 BL.A	15/10	01 RES IND	184,00	11.549,10	180,02
	CJ 620 BL.B	1 A 8 E 11 A 14	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 620 BL.B	9/15	07 RES GEMINADA	192,00	13.614,45	180,02
	CJ 620 BL.B	10/15	07 RES GEMINADA	184,00	13.614,45	180,02
	CJ 630 BL.A	1 A 8 E 11 A 14	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 630 BL.A	9/10 E 15/16	07 RES GEMINADA	192,00	16.017,00	180,02
	CJ 630 BL.B	1 A 8 E 11/14	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 630 BL.B	9/16	07 RES GEMINADA	192,00	16.017,00	180,02
	CJ 630 BL.B	10/15	07 RES GEMINADA	184,00	13.614,45	180,02
	CJ 640 BL.A	1 A 8 E 11/14	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 640 BL.A	9/16	07 RES GEMINADA	192,00	16.017,00	180,02
	CJ 640 BL.A	15	07 RES GEMINADA	184,00	13.614,45	180,02
		10	04 RES COLETIVA	184,00	64.367,59	234,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 120
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS				
QS-08	CJ 640 BL.B	1 A 8 E 12 A 15	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 640 BL.B	9/10/17/16	07 RES GEMINADA	180,00	12.012,75	180,02
	CJ 640 BL.B	11/18	07 RES GEMINADA	184,00	13.614,45	180,02
	RUA 200	C1 A C10	13 COM/RES	128,00	2.180,00	234,03
QS-08		5	61 ADM DA UNIAO	420.000,00	928.718,90	234,03
QS-08 AV AGUAS CLARAS		1	87 ADM COMUNIT	20.881,00	842.630,58	234,03
		3	87 ADM COMUNIT	6.563,00	280.876,88	234,03
		7	87 ADM COMUNIT	9.315,00	421.315,29	234,03
		9	87 ADM COMUNIT	7.800,00	337.052,23	234,03
QS-08 RUA 120		1	86 CEMITERIOS	219.607,90	64.367,59	234,03
QS 9 RUA 120		LT 2 A 28 -PARES	10 COMERCIAL	800,00	75.980,00	234,03
		LT 28	10 COMERCIAL	1.440,00	137.550,00	234,03
QS-10	CJ 110 BL.A	1/3/8	07 RES GEMINADA	182,00	16.017,00	180,02
QS-10	CJ 110 BL.A	2 A48,10E12 A 16	07 RES GEMINADA	128,00	16.017,00	180,02
	CJ 110 BL.A	11	01 RES IND	184,00	11.549,10	180,02
	CJ 110 BL.B	1,3,6 E 8	07 RES GEMINADA	182,00	16.017,00	180,02
	CJ 110 BL.B	2/4/5/7/9/10	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02
	CJ 110 BL.C	9	07 RES GEMINADA	182,00	16.017,00	180,02
	CJ 110 BL.C	11-19	07 RES GEMINADA	168,00	12.012,75	180,02
	CJ 110 BL.C	2A6 10 E 12 A 18	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50	180,02

	CJ 210 BL.A	1	07 RES GEMINADA	198,00	18.017,00		180,02
	CJ 210 BL.A	7-8	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,45		180,02
	CJ 210 BL.A	15	07 RES GEMINADA	184,00	12.012,75		180,02
	CJ 210 BL.A	2 A 8-8-10 A 14	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50		180,02
	CJ 210 BL.B	1/3/10/12	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,45		180,02
	CJ 210 BL.B	DEMAIS	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50		180,02
	CJ 210 BL.C	1/3	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,45		180,02
	CJ 210 BL.C	2 E 4 A 18	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50		180,02
	CJ 210 BL.D	1	43 JARD INF	3.421,49	204.970,00		234,03
	CJ 220 BL.A	1 A 15	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50		180,02
	CJ 220 BL.A	16-17	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,45		180,02
05-10	CJ 220 BL.A	1 A 15	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50		180,02
	CJ 220 BL.A	16 E 17	07 RES GEMINADA	160,00	12.012,75		180,02
	CJ 220 BL.B	1 A 12	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50		180,02
	CJ 220 BL.B	13	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,45		180,02
	CJ 220 BL.B	14-15	07 RES GEMINADA	160,00	12.012,75		180,02
	CJ 220 BL.C	1 A 7 E 11 A 17	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50		180,02
	CJ 220 BL.C	10	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,45		180,02
	CJ 220 BL.C	8-9	07 RES GEMINADA	160,00	12.012,75		180,02
	CJ 220 BL.D	1 A 8 E 12 A 16	07 RES GEMINADA	128,00	8.008,50		180,02
	CJ 220 BL.C	11	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,45		180,02
	CJ 220 BL.D	9-10	07 RES GEMINADA	160,00	12.012,75		180,02
	CJ 230 BL.A	1	07 RES GEMINADA	184,00	13.814,45		180,02
	CJ 230 BL.A	128 A 130 M2	07 RES GEMINADA	130,00	8.008,50		180,02
05-10	CJ 230 BL.B	1	80 TEMPLOS	746,00	60.000,00		164,02
	CJ 230 BL.B	2 A 5	86 ENT DIVERSAS	800,00	82.660,00		257,04
	RUA 400	1	90 TEMPLOS	1.051,00	84.000,00		154,02
AVENIDA AGUAS CLARAS		C1	13 COM/RES	268,00	8.088,00		234,03
		C2 A C56	13 COM/RES	128,00	3.924,00		234,03
		C57 A C58	11 COM LOCAL	75,00	10.080,00		234,03
		C59 A C62	13 COM/RES	128,00	3.924,00		234,03
		C63	13 COM/RES	240,00	7.194,00		234,03
		C64 A C66	13 COM/RES	166,00	4.142,00		234,03
		C67 A C90	13 COM/RES	200,00	6.540,00		234,03
		C91 A C94	13 COM/RES	280,00	7.184,00		234,03
		AE-3	49 OUTROS	1.024,00	144.100,00		206,03
		AE-2	84 SEG PUBLICA	504,00	32.766,93		234,03
		AE-4	86 ECT	512,00	37.450,20		234,03
		AE-5	82 TELECOMUNIC	512,00	23.406,36		234,03
AV.DAS ARAUCARIAS		115	10 COMERCIAL	8.645,43	615.700,00		234,03
		305	11 COM LOCAL	5.091,82	277.340,00		234,03
		635	11 COM LOCAL	7.811,42	420.420,00		234,03
		785	11 COM LOCAL	4.505,69	242.480,00		234,03
		885/1135	11 COM LOCAL	5.000,00	269.080,00		234,03
		1205	11 COM LOCAL	6.000,00	322.960,00		234,03
		1325/1525/1735	11 COM LOCAL	5.250,00	268.820,00		234,03
		1835	32 MED/HOSP	5.126,00	278.400,00		280,04
		1905/1955/2005	32 MED/HOSP	2.500,00	336.400,00		280,04
		2075	32 MED/HOSP	20.345,00	1.375.760,00		280,04
		4250	35 TERM PASSAG	29.010,00	2.636.400,00		234,03
		405/1055	49 OUTROS	2.500,00	146.300,00		205,03
		1805	49 OUTROS	2.750,00	161.700,00		205,03
		1885	49 OUTROS	660,00	27.500,00		205,03
		4400	49 OUTROS	9.146,97	440.000,00		205,03
		4530/4750/4790	49 OUTROS	3.000,00	220.000,00		205,03
		525/1395	76 PLL	2.500,00	282.000,00		234,03
		455	79 OUTROS	800,00	50.206,74		234,03
		1015/1445	79 OUTROS	800,00	50.206,74		234,03
		955	83 SAUDE PUBLIC	2.833,38	59.218,18		234,03
		4150	87 ENT CULTURA	16.543,00	1.113.280,00		234,03
		4155	87 ENT CULTURA	22.600,00	1.518.160,00		234,03
AV.DAS CASTANHEIRAS		5	10 COMERCIAL	25.584,93	855.000,00		234,03
		10	10 COMERCIAL	16.048,00	393.000,00		234,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS				
		200	10 COMERCIAL	8.631,91	229.250,00	234,03
		350/680	11 COM LOCAL	5.500,00	162.000,00	234,03
		500	11 COM LOCAL	4.473,33	140.000,00	234,03
		920	11 COM LOCAL	6.038,20	196.000,00	234,03
		1060	11 COM LOCAL	4.185,00	134.400,00	234,03
		1190/1250/1310	13 COM/RES	1.925,00	58.842,00	234,03
		1370	13 COM/RES	1.925,00	58.842,00	234,03
		3350	40 SUPERIOR	36.200,77	1.686.281,07	306,05
		820/1470/4051	49 OUTROS	4.000,00	135.300,00	205,03
		580	76 PLL	2.708,50	282.000,00	234,03
		1950	76 PLL	2.092,53	235.000,00	234,03
		740	79 OUTROS	900,00	33.471,16	234,03
		980	79 OUTROS	800,00	25.103,37	234,03
		280	84 SEG PUBLICA	6.900,00	309.984,07	234,03
		3700	87 ENT CULTURA	63.500,00	3.528.000,00	234,03
AV.FLAMBOYANT		2/4/6/8/10	13 COM/RES	2.042,00	58.842,00	234,03
		12	13 COM/RES	1.798,00	54.718,00	234,03
		14/16/18	13 COM/RES	1.925,00	57.988,00	234,03
		20	13 COM/RES	3.065,00	93.304,00	234,03
		22	13 COM/RES	5.241,00	218.000,00	234,03
		24	85 UTIL PUBLICA	5.310,00	642.200,00	234,03
AV JEQUITIBA		485	11 COM LOCAL	4.200,00	226.100,00	234,03
		765	11 COM LOCAL	3.480,00	252.000,00	234,03
		685	11 COM LOCAL	5.400,00	280.000,00	234,03
		885	42 1.GRAU	4.598,52	232.500,00	234,03
		935	42 1.GRAU	3.808,00	186.000,00	234,03
		405	59 OUTROS	1.060,00	38.620,55	234,03
		585	59 OUTROS	720,00	30.886,44	234,03
		825	85 UTIL PUBLICA	6.815,00	824.200,00	234,03
		985	85 UTIL PUBLICA	3.325,00	403.000,00	234,03
		325	76 PLL	3.800,00	108.100,00	234,03
		155	89 OUTROS	154.000,00	3.860.000,00	234,03
AV.PARQUE	AGUAS CLARAS	805	13 COM/RES	1.600,00	17.440,00	234,03
		545	13 COM/RES	3.817,60	43.600,00	234,03
		995	13 COM/RES	2.200,00	21.800,00	234,03
		755	13 COM/RES	1.925,00	21.800,00	234,03
		755/1015/1075	13 COM/RES	1.925,00	21.800,00	234,03
		1135/1195	13 COM/RES	1.925,00	21.800,00	234,03
		2485	13 COM/RES	2.031,40	21.800,00	234,03
		2495/2525/2555	13 COM/RES	1.926,00	21.800,00	234,03
		1285	13 COM/RES	2.345,69	26.160,00	234,03
		2585/2615/2645	13 COM/RES	1.926,00	21.800,00	234,03
		2675/2705	13 COM/RES	1.926,40	21.800,00	234,03
		2735	13 COM/RES	3.028,36	32.700,00	234,03
		1265	13 COM/RES	2.345,69	26.160,00	234,03
		3305/3740/3745	13 COM/RES	1.800,00	19.620,00	234,03
		3820/3825/3880 E	13 COM/RES	1.880,00	19.620,00	234,03
		3895	13 COM/RES	1.880,00	19.620,00	234,03
		115/1505	49 OUTROS	6.070,00	82.500,00	205,03
		405	49 OUTROS	3.086,10	44.000,00	205,03
		865	49 OUTROS	3.528,00	49.500,00	205,03
		1405	49 OUTROS	4.000,00	55.000,00	205,03
		PARQUE	53 PARQUES	666.310,00	1.029.861,93	234,03
		2530	85 UTIL PUBLICA	10.000,00	390.000,00	234,03
AV.PARQUE	AGUAS CLARAS	3305	85 UTIL PUBLICA	2.228,78	406.600,00	234,03
		3680	85 UTIL PUBLICA	1.800,00	327.600,00	234,03
		25/55/75	89 OUTROS	3.200,00	296.270,00	205,03
		3/5/7/8	89 OUTROS	4.500,00	125.000,00	205,03
		625	76 PLL	4.243,80	375.000,00	234,03
		345	83 SAUDE PUBLIC	2.423,85	50.464,18	234,03
		475	83 SAUDE PUBLIC	3.846,50	80.330,74	234,03
AV. PAU BRASIL		1/3/4/5/6/7/9	10 COMERCIAL	1.950,00	131.000,00	234,03
		11/15/20	10 COMERCIAL	5.590,00	383.000,00	234,03
		12/14	10 COMERCIAL	1.950,00	131.000,00	234,03
		13	10 COMERCIAL	6.337,80	458.500,00	234,03
		18	10 COMERCIAL	4.772,52	327.500,00	234,03
		16	10 COMERCIAL	6.350,00	327.500,00	234,03
	ED GARAGEM	8/10	18 GARAGEM	2.950,00	78.645,32	234,03
	CAMPUS	2	40 SUPERIOR	80.860,00	936.258,15	306,05
AV.SIBIPIRUNA		2/20/34	10 COMERCIAL	847,00	52.400,00	234,03
		4	10 COMERCIAL	1.216,00	58.950,00	234,03
		8/10/14/18	11 COM LOCAL	550,00	18.200,00	234,03
		12	11 COM LOCAL	374,00	3.500,00	234,03
		9 A 19-IMPARES	20 IND URBANO	10.000,00	280.000,00	205,03
		20/34	20 IND URBANO	847,00	62.000,00	205,03
		21	20 IND URBANO	14.000,00	400.000,00	205,03
		22	20 IND URBANO	2.756,84	112.000,00	205,03
		24/28	20 IND URBANO	1.600,00	68.000,00	205,03
		25	20 IND URBANO	20.579,80	488.000,00	205,03
		26/30	20 IND URBANO	1.250,00	52.000,00	205,03
		32	20 IND URBANO	1.063,83	46.000,00	205,03
		36	20 IND URBANO	3.313,34	140.000,00	205,03
		6	76 PLL	2.777,00	399.500,00	234,03
		1/3	89 OUTROS	7.910,00	2.318.000,00	234,03
		2	89 OUTROS	889,20	772.000,00	234,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS				
		5	89 OUTROS	12.765,00	3.088.000,00	234,03
		7	89 OUTROS	9.641,40	2.702.000,00	234,03
		17/19/21	89 OUTROS	12.765,00	3.088.000,00	234,03
		23	89 OUTROS	42.310,00	8.850.000,00	234,03
BOULEVARD AC		1200	35 TERM PASSAG	4.040,00	130.000,00	234,03
		2500	35 TERM PASSAG	6.612,00	185.000,00	234,03
		3700	35 TERM PASSAG	6.900,00	221.000,00	234,03
PC DAS GARCAS		2/10	49 OUTROS	1.700,00	560.000,00	205,03
		6	49 OUTROS	43.400,00	770.000,00	205,03
		4/8	49 OUTROS	2.136,00	110.000,00	205,03
PRACA GRAUNA		2	04 RES COLETIVA	5.271,76	328.274,70	234,03
		3/5/7	04 RES COLETIVA	3.000,00	193.102,77	234,03
		4/6/8/9	04 RES COLETIVA	4.200,00	289.864,15	234,03
		10	04 RES COLETIVA	6.307,00	388.079,05	234,03
		1	49 OUTROS	3.860,00	44.000,00	205,03
Q.101 P TIE		3/5	04 RES COLETIVA	4.000,00	257.470,36	234,03
		4/6	04 RES COLETIVA	4.562,00	289.864,15	234,03
		7	04 RES COLETIVA	7.088,00	450.573,13	234,03
		8	04 RES COLETIVA	7.846,00	502.087,20	234,03
		1	49 OUTROS	4.817,34	88.000,00	205,03
		2	49 OUTROS	3.987,00	88.000,00	205,03
Q.102 P PERDIZ		3	04 RES COLETIVA	6.078,12	373.332,02	234,03
		4/6/8	04 RES COLETIVA	4.908,58	321.837,95	234,03
		5	04 RES COLETIVA	5.035,81	321.837,95	234,03
		7	04 RES COLETIVA	3.995,31	228.286,58	234,03
		9	04 RES COLETIVA	6.308,08	388.205,54	234,03
		10	04 RES COLETIVA	9.233,74	568.434,78	234,03
		1	49 OUTROS	4.156,00	88.000,00	205,03
		2	49 OUTROS	2.324,00	56.000,00	205,03
Q 103 P JURITI		3/5	04 RES COLETIVA	3.311,50	205.976,28	234,03
		4/6/8/9	04 RES COLETIVA	3.980,00	251.033,80	234,03
		7	04 RES COLETIVA	4.891,20	289.864,15	234,03
		10	04 RES COLETIVA	6.672,74	388.205,54	234,03
		1	49 OUTROS	3.759,00	66.000,00	205,03
		2	49 OUTROS	2.100,00	44.000,00	205,03
Q.104 P TIZIU		3/5/7/9	04 RES COLETIVA	3.162,50	193.102,77	234,03
		4/6/8/10	04 RES COLETIVA	3.035,40	193.102,77	234,03
		11	04 RES COLETIVA	9.195,70	579.306,31	234,03
		12	04 RES COLETIVA	5.376,70	321.837,95	234,03
		1	49 OUTROS	4.200,00	56.000,00	205,03
		2	49 OUTROS	5.940,00	82.500,00	205,03
Q 105	PC BENTIVI	2	04 RES COLETIVA	4.350,00	270.343,87	234,03
		3 A 8	04 RES COLETIVA	3.302,00	205.976,28	234,03
		9/10	04 RES COLETIVA	5.223,80	321.837,95	234,03
Q.106 PC BENTE VI		1	42 1.GRAU	4.350,00	155.000,00	234,03
Q 108 PC CANAR IO		2/3/5	04 RES COLETIVA	4.350,00	289.864,15	234,03
		4/6	04 RES COLETIVA	3.300,00	212.413,04	234,03
		1	42 1.GRAU	4.350,00	155.000,00	234,03
		5	42 1.GRAU	2.200,00	77.500,00	234,03
Q.107 ALAMEDA DAS ACACIAS		10	01 RES IND	6.000,00	168.600,00	180,02
		20	01 RES IND	4.500,00	126.450,00	180,02
		22	01 RES IND	3.867,79	109.590,00	180,02
		24	01 RES IND	2.964,73	84.300,00	180,02
		18-UNIDADES A AF	01 RES IND	329,32	21.075,00	180,02
		18 UNIDADES G AL	01 RES IND	351,35	23.604,00	180,02
		1	04 RES COLETIVA	4.067,73	257.470,36	234,03
		2	04 RES COLETIVA	8.339,81	547.124,51	234,03
		3	04 RES COLETIVA	3.300,00	212.413,04	234,03
		4	04 RES COLETIVA	4.908,37	321.837,95	234,03
		5	04 RES COLETIVA	3.868,53	231.723,32	234,03
		8/8	04 RES COLETIVA	4.600,00	296.090,91	234,03
		12/14/16	10 COMERCIAL	648,00	26.200,00	234,03
		A1-1	49 OUTROS	4.824,49	55.000,00	205,03
		A1-2	49 OUTROS	1.775,51	22.000,00	205,03
		A1-3	49 OUTROS	2.760,00	33.000,00	205,03
Q.107 ALAMEDA DOS EUCALIPTOS		13/15/17/19	01 RES IND	3.300,00	138.095,00	180,02
		2/6/7	04 RES COLETIVA	3.809,12	244.598,84	234,03
		3	04 RES COLETIVA	4.580,00	296.090,91	234,03
		4	04 RES COLETIVA	3.300,00	212.413,04	234,03
		5	04 RES COLETIVA	4.140,00	263.907,11	234,03
		9/11	13 COM/RES	2.994,00	65.400,00	234,03
Q.107 P DO TUCANO		1	04 RES COLETIVA	5.792,46	373.332,02	234,03
		2	04 RES COLETIVA	4.318,30	289.864,15	234,03
Q.107 RUA A		1 A 4	10 COMERCIAL	744,00	26.200,00	234,03
Q.107 RUA E		1/2/3/9	01 RES IND	5.880,00	168.600,00	180,02
		4/5/6/7/8	01 RES IND	4.000,00	151.740,00	180,02
QUADRA 201		1/3	04 RES COLETIVA	3.158,87	193.102,77	234,03
		4	04 RES COLETIVA	4.179,31	257.470,36	234,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS				
		5	04 RES COLETIVA	2.800,17	193.102,77	234,03
		6	04 RES COLETIVA	3.886,88	238.160,08	234,03
		7	04 RES COLETIVA	2.312,22	154.482,21	234,03
		8	04 RES COLETIVA	3.377,61	199.538,52	234,03
QUADRA 201		9/10	04 RES COLETIVA	2.440,00	160.918,97	234,03
		11	04 RES COLETIVA	4.877,00	302.527,67	234,03
		2	49 OUTROS	4.877,00	66.000,00	205,03
Q.202 P IRERE		3/5/6/7/8/10	04 RES COLETIVA	4.750,00	257.470,36	234,03
		4	04 RES COLETIVA	5.750,00	321.837,95	234,03
		9/12	04 RES COLETIVA	7.096,00	386.205,54	234,03
		1	49 OUTROS	8.348,88	110.000,00	205,03
		2	49 OUTROS	3.062,33	44.000,00	205,03
Q.203 P ANDORI NHA		3	04 RES COLETIVA	8.000,00	514.940,72	234,03
		4/6/8	04 RES COLETIVA	4.900,00	321.837,95	234,03
		5/7	04 RES COLETIVA	4.500,00	289.864,15	234,03
		9	04 RES COLETIVA	6.800,00	418.388,33	234,03
		10	04 RES COLETIVA	7.346,59	450.573,13	234,03
		1	49 OUTROS	1.950,00	22.000,00	205,03
		2	49 OUTROS	5.828,42	66.000,00	205,03
Q.204 P PARDAL		3	04 RES COLETIVA	9.135,92	579.306,31	234,03
		4/6/8	04 RES COLETIVA	4.950,00	321.837,95	234,03
		5/7	04 RES COLETIVA	5.250,00	328.274,70	234,03
		9/10	04 RES COLETIVA	6.800,00	418.388,33	234,03
		1	49 OUTROS	1.950,00	22.000,00	205,03
		2	49 OUTROS	5.450,00	66.000,00	205,03
Q.205 P JANDAI A		3	04 RES COLETIVA	8.500,00	514.940,72	234,03
		9/10	04 RES COLETIVA	6.500,00	450.573,13	234,03
		4/5/6/7/8	04 RES COLETIVA	5.200,00	370.113,64	234,03
		1	49 OUTROS	1.950,00	22.000,00	205,03
		2	49 OUTROS	5.442,08	66.000,00	205,03
QD 206 PC TUIM		3	04 RES COLETIVA	8.063,00	514.940,72	234,03
		4/5/6/7/8	04 RES COLETIVA	4.500,00	321.837,95	234,03
		9/10	04 RES COLETIVA	6.304,00	386.205,54	234,03
		1	42 1.GRAU	1.950,00	124.000,00	234,03
		2	42 1.GRAU	5.450,00	278.000,00	234,03
QD 207 PC UIRA PURU		3/5/6/7/8	04 RES COLETIVA	4.500,00	289.864,15	234,03
		4	04 RES COLETIVA	7.703,50	482.758,92	234,03
		9/10	04 RES COLETIVA	6.300,00	392.842,29	234,03
		1	42 1.GRAU	5.500,00	186.000,00	234,03
		2	42 1.GRAU	2.000,00	83.000,00	234,03
QD 208 PC SABI A		2/4/10	04 RES COLETIVA	4.500,00	289.864,15	234,03
		3/5/7/8/9	04 RES COLETIVA	2.936,00	188.735,18	234,03
		6/11	04 RES COLETIVA	3.900,00	251.033,80	234,03
		1	42 1.GRAU	4.560,00	170.500,00	234,03
QD 210 MARTIN PESCADOR		1	04 RES COLETIVA	3.278,00	193.102,77	234,03
		2/4/6	04 RES COLETIVA	3.950,00	257.470,36	234,03
		8	04 RES COLETIVA	7.351,00	450.573,13	234,03
		4	04 RES COLETIVA	4.179,31	257.470,36	234,03
Q.301 ALAM GRAVATA	TODOS	TODOS	01 RES IND	408,00	8.430,00	180,02
			01 RES IND	480,00	21.075,00	180,02
			01 RES IND	558,00	21.075,00	180,02
			01 RES IND	618,00	8.430,00	180,02
			01 RES IND	748,00	21.075,00	180,02
		4 10	04 RES COLETIVA	480,00	96.561,38	234,03

Q.301 PARQ. A L.ARAS TODOS		TODOS	01 RES IND	408,00	21.075,00	180,02	
			01 RES IND	480,00	21.580,80	180,02	
			01 RES IND	816,00	21.075,00	180,02	
			01 RES IND	888,00	21.076,00	180,02	
Q.301 RUA A	1	1/10	01 RES IND	748,00	25.290,00	180,02	
	1	2 A 8	01 RES IND	408,00	16.880,00	180,02	
	2	1 A 4	01 RES IND	980,00	6.430,00	180,02	
Q. 301 RUA B	8	1 A 4	10 COMERCIAL	848,00	26.200,00	234,03	
	C	1 A 4	10 COMERCIAL	848,00	26.200,00	234,03	
Q.301 RUA D	1/3	8-10	01 RES IND	480,00	21.075,00	180,02	
Q.301 RUA D	1/3	7-8	01 RES IND	816,00	21.075,00	180,02	
Q.301 RUA D	1/3	1 A 6	01 RES IND	408,00	21.075,00	180,02	
Q.301 RUA D	2	1-10	01 RES IND	748,00	21.075,00	180,02	
Q.301 RUA D	2	2-9	01 RES IND	408,00	21.075,00	180,02	
Q.301 RUA D	3						
RUA 3 NORTE		1 A 4	13 COM/RES	1.825,00	37.080,00	234,03	
		5/6	13 COM/RES	2.888,58	65.400,00	234,03	
RUA 4 NORTE		1	13 COM/RES	4.885,40	104.640,00	234,03	
		2/4	13 COM/RES	1.625,00	37.080,00	234,03	
		3	13 COM/RES	1.088,82	21.800,00	234,03	
		5/7	13 COM/RES	1.600,00	38.240,00	234,03	
		6	13 COM/RES	2.888,58	65.400,00	234,03	
RUA 5 NORTE		1 A 4	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03	
RUA 7 NORTE		1/3	13 COM/RES	1.600,00	34.880,00	234,03	
		2	13 COM/RES	3.800,00	78.480,00	234,03	

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 124
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS				
		5/7	13 COM/RES	1.480,00	31.610,00	234,03
RUA 8 NORTE		1 A 8	13 COM/RES	1.500,00	32.700,00	234,03
RUA 9 NORTE		1/3/5/7	13 COM/RES	1.381,20	30.630,00	234,03
		2/4	13 COM/RES	1.600,00	34.880,00	234,03
		6/8	13 COM/RES	1.450,00	32.700,00	234,03
		2/4/6/8	13 COM/RES	1.500,00	32.700,00	234,03
RUA 12 NORTE		1/3	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03
		2	13 COM/RES	900,00	19.620,00	234,03
		4/6/8	42 1.GRAU	900,00	166.000,00	234,03
RUA 13 NORTE		1 A 4	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03
RUA 14 NORTE		1 A 4	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03
RUA 16 NORTE		1/2	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03
RUA 17 NORTE		1/2/3	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03
		4	48 OUTROS	3.600,00	220.000,00	205,03
RUA 18 NORTE		1 A 7	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03
RUA 19 NORTE		1/3	13 COM/RES	885,00	21.800,00	234,03
		2/4/6/8	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03
		5	13 COM/RES	2.002,00	43.600,00	234,03
RUA 20 NORTE		1/2/3/4	13 COM/RES	885,00	21.800,00	234,03
		5/6	13 COM/RES	1.830,00	43.600,00	234,03
RUA 21 NORTE		1/3	10 COMERCIAL	1.054,80	65.500,00	234,03
		5	10 COMERCIAL	1.758,00	78.800,00	234,03
		2/4	13 COM/RES	885,00	21.800,00	234,03
		6	13 COM/RES	1.746,00	43.600,00	234,03
RUA 22 NORTE		2/4	10 COMERCIAL	1.054,00	65.500,00	234,03
		6	10 COMERCIAL	1.758,00	78.600,00	234,03
RUA 24 NORTE		1/3/5/7/9/11	10 COMERCIAL	1.600,00	81.700,00	234,03
		2	10 COMERCIAL	1.800,00	104.800,00	234,03
		4/6/8/10	10 COMERCIAL	900,00	52.400,00	234,03
		13	10 COMERCIAL	2.646,00	111.350,00	234,03
RUA 25 NORTE		1/3	10 COMERCIAL	900,00	52.400,00	234,03
		2 A 12-PARES	10 COMERCIAL	1.500,00	72.050,00	234,03
		5	10 COMERCIAL	3.294,00	383.000,00	234,03
		14	10 COMERCIAL	2.646,00	262.000,00	234,03
RUA 26 NORTE		1/3/5/7	10 COMERCIAL	925,00	131.000,00	234,03
RUA 27 NORTE		2/4	10 COMERCIAL	900,00	104.800,00	234,03
RUA 28 NORTE		1/3/5/7	10 COMERCIAL	1.300,00	131.000,00	234,03
		2	10 COMERCIAL	3.205,00	383.000,00	234,03
		4	10 COMERCIAL	3.800,00	383.000,00	234,03
RUA 30 NORTE		1/2	13 COM/RES	1.410,00	11.880,00	234,03
		3/4	13 COM/RES	1.800,00	13.080,00	234,03
RUA 31 NORTE		1/3/4	13 COM/RES	1.800,00	13.080,00	234,03
		2	13 COM/RES	1.524,00	10.900,00	234,03
RUA 33 NORTE		1/3	13 COM/RES	1.800,00	13.080,00	234,03
RUA 34 NORTE		2/3/4	13 COM/RES	1.800,00	13.080,00	234,03
RUA 36 NORTE		2	13 COM/RES	3.600,00	21.800,00	234,03
		3	13 COM/RES	900,00	13.080,00	234,03
		4	13 COM/RES	1.800,00	13.080,00	234,03
		1/5/7	49 OUTROS	900,00	16.500,00	205,03
RUA 35 NORTE		3	99 OUTROS	900,00	11.000,00	205,03
RUA 38 NORTE		2/4/6/8	49 OUTROS	900,00	16.500,00	205,03
		7/9	49 OUTROS	1.800,00	33.000,00	205,03
		3	86 UTIL PUBLICA	6.137,11	280.000,00	234,03
		5	40 SUPERIOR	17.011,36	56.179,36	306,05
		1	76 PLL	4.280,00	376.000,00	234,03
RUA 37 NORTE		1/5/7	49 OUTROS	1.275,00	16.500,00	205,03
		2/3/4	49 OUTROS	1.800,00	22.000,00	205,03
RUA 3 SUL		7 E 10	13 COM/RES	1.760,00	19.620,00	234,03
		8	13 COM/RES	2.114,00	23.980,00	234,03
RUA 4 SUL		9/10/11	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03
		6	49 OUTROS	4.228,00	56.000,00	205,03
RUA 5 SUL		5 A 8	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03
RUA 7 SUL		4	13 COM/RES	3.600,00	78.480,00	234,03
		9	13 COM/RES	2.058,88	43.600,00	234,03
		11	13 COM/RES	1.705,84	37.080,00	234,03
RUA 8 SUL		9/10	13 COM/RES	2.058,88	43.600,00	234,03
		11/12	13 COM/RES	1.705,84	37.080,00	234,03
RUA 9 SUL		10/12	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03
		9/11/13/15	42 1.GRAU	1.381,20	23.250,00	234,03
RUA 12 SUL		5/7	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03
		10/12/14/16	42 1.GRAU	900,00	23.250,00	234,03
RUA 13 SUL		6/8	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03
RUA 14 SUL		5/7	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03
		8	49 OUTROS	3.600,00	44.000,00	205,03
RUA 16 SUL		3/4/5/6	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 125
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS				
RUA 17 SUL		6/8/7/9	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03
RUA 18 SUL		8/6/9/11/13/15	13 COM/RES	1.700,00	37.080,00	234,03
RUA 19 SUL		8/11	10 COMERCIAL	1.780,00	282.000,00	234,03
		10/12/14/16	13 COM/RES	1.688,80	37.080,00	234,03
RUA 20 SUL		7	13 COM/RES	2.765,00	61.040,00	234,03
RUA 20 SUL		9/10/11/12	13 COM/RES	1.780,00	43.600,00	234,03
		8	13 COM/RES	2.812,00	63.220,08	234,03
RUA 21 SUL		7	10 COMERCIAL	1.758,00	38.300,00	234,03
		11	10 COMERCIAL	1.054,80	35.200,00	234,03
		8	13 COM/RES	2.688,00	58.880,00	234,03
		10/12	13 COM/RES	1.679,00	38.240,00	234,03
RUA 22 SUL		8	10 COMERCIAL	1.758,00	38.300,00	234,03
		10/12	10 COMERCIAL	1.054,80	26.200,00	234,03
RUA 24 SUL		15/17	10 COMERCIAL	3.000,00	117.900,00	234,03
		19/21/23/25	10 COMERCIAL	1.700,00	78.800,00	234,03
RUA 25 SUL		7/16	10 COMERCIAL	2.800,00	111.350,00	234,03
		9/11	10 COMERCIAL	800,00	52.400,00	234,03
		13/15/17/19	10 COMERCIAL	1.020,00	68.950,00	234,03
		18	10 COMERCIAL	3.000,00	117.900,00	234,03
		20/22/24/26	10 COMERCIAL	1.700,00	85.150,00	234,03
		32/34/36/38/40	20 IND URBANO	880,00	40.000,00	205,03
		30	42 1.GRAU	7.529,00	387.500,00	234,03
		28	83 SAUDE PUBLIC	3.000,00	20.687,62	234,03
RUA 26 SUL		6	13 COM/RES	3.882,00	162.800,00	234,03
		8	13 COM/RES	6.806,44	281.800,00	234,03
		9/11	13 COM/RES	1.880,00	108.000,00	234,03
RUA 30 SUL		6/7/8/9/10/12	13 COM/RES	1.880,00	108.000,00	234,03
RUA 31 SUL		5/7/8/9/10/11	13 COM/RES	1.880,00	13.080,00	234,03
		6	13 COM/RES	3.600,00	21.800,00	234,03
RUA 33 SUL		6/8/7/9/9/10/11	13 COM/RES	1.880,00	13.080,00	234,03
		12	13 COM/RES	1.880,00	13.080,00	234,03
RUA 34 SUL		8/9/9/10/12	13 COM/RES	1.880,00	13.080,00	234,03
RUA 36 SUL		6	13 COM/RES	3.600,00	13.080,00	234,03
		12/17/19	13 COM/RES	1.880,00	13.080,00	234,03
		9/11/13/15	49 OUTROS	800,00	16.500,00	205,03
		10	83 SAUDE PUBLIC	3.780,00	25.747,03	234,03
RUA 38 SUL		16/17/18	13 COM/RES	1.880,00	13.080,00	234,03
		19/20	13 COM/RES	1.880,00	13.080,00	234,03
		10/12/14/16	49 OUTROS	800,00	16.500,00	205,03
		11/13	49 OUTROS	1.800,00	13.200,00	205,03
RUA 37 SUL		10/12/14/16	13 COM/RES	1.880,00	13.080,00	234,03
		17/18	13 COM/RES	2.700,00	17.440,00	234,03
		6/8	49 OUTROS	1.800,00	16.500,00	205,03
		9/11/13/15	49 OUTROS	1.275,00	16.500,00	205,03
RUA ACAI		1 A 13-IMPARES3	11 COM LOCAL	300,00	1.400,00	234,03
RUA ALECRIM		1 A 15-IMPARES	42 1.GRAU	900,00	15.500,00	234,03
		6	42 1.GRAU	1.740,00	387.500,00	234,03
		2/4/6/8	13 COM/RES	1.740,00	17.440,00	234,03
RUA ARACAI		SR-10	36 TERM PASSAG	800,00	28.000,00	234,03
RUA ARARIBA		1/3/5	20 IND URBANO	7.280,00	100.000,00	205,03
RUA ARDEIRAS		1	49 OUTROS	2.610,00	33.000,00	205,03
		3	90 TEMPLOS	2.280,00	120.000,00	164,02
RUA BABACU		1	10 COMERCIAL	4.724,77	131.000,00	234,03
		3	10 COMERCIAL	5.888,03	197.200,00	234,03
		5	10 COMERCIAL	3.000,00	104.800,00	234,03
		2/4/6/7/8/9/10	11 COM LOCAL	300,00	42.000,00	234,03
		11/12/13/14/15	11 COM LOCAL	300,00	42.000,00	234,03
		16/17/18/21/23	11 COM LOCAL	300,00	42.000,00	234,03
		25	11 COM LOCAL	300,00	42.000,00	234,03
RUA BURITI		1 A 8	13 COM/RES	1.800,00	38.240,00	234,03
RUA CARNAUBAS		2/4/6/8/10	19 OUTROS	1.650,00	38.620,56	234,03
RUA COPAIBA		12	13 COM/RES	2.477,40	17.440,00	234,03
		14	13 COM/RES	4.000,00	21.800,00	234,03
		16	36 TERM PASSAG	340.444,18	130.000,00	234,03
		9	42 1.GRAU	21.200,00	3.256.000,00	234,03
		2/4/6/8	49 OUTROS	1.288,00	16.500,00	205,03
		10	49 OUTROS	2.121,00	22.000,00	205,03
		7	85 UTIL PUBLICA	5.000,00	260.000,00	234,03
		1	97 ENT CULTURA	88.000,00	4.480.000,00	234,03
RUA COPAIBA		3	97 ENT CULTURA	21.000,00	1.176.000,00	234,03
		5	97 ENT CULTURA	21.300,00	1.176.000,00	234,03
RUA DAS FIGUEIRAS		2	13 COM/RES	2.733,53	26.180,00	234,03
		4/6	13 COM/RES	2.000,00	43.600,00	234,03
		1	49 OUTROS	5.812,83	110.000,00	205,03
		3/5	89 OUTROS	3.300,00	107.500,00	205,03
		7	89 OUTROS	4.257,00	129.000,00	205,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 126
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 0 40 - BAIRRO AGUAS CLARAS				
		8	89 OUTROS	2.580,00	86.000,00	205,03
RUA PAINEIRAS		2	10 COMERCIAL	2.816,07	104.800,00	234,03
		1	13 COM/RES	1.428,80	17.440,00	234,03
		3/5/7/9/11	13 COM/RES	1.800,00	13.080,00	234,03
		4/6	10 COMERCIAL	4.000,00	197.200,00	234,03
		8/10	10 COMERCIAL	1.880,00	78.800,00	234,03
R. IPE AMARELO		2/4/6/8	13 COM/RES	1.600,00	38.240,00	234,03
RUA JACARANDA		1/3	10 COMERCIAL	765,00	38.300,00	234,03
		4/6	10 COMERCIAL	900,00	45.850,00	234,03
		8/10/12/14	10 COMERCIAL	1.020,00	52.400,00	234,03
		7 A 41-IMPARES	20 IND URBANO	300,00	16.000,00	205,03
		16	20 IND URBANO	10.201,14	180.000,00	205,03
		18/24	20 IND URBANO	8.460,00	128.000,00	205,03
		20/22	20 IND URBANO	5.500,00	100.000,00	205,03
		43/59	20 IND URBANO	880,00	32.000,00	205,03
		45	20 IND URBANO	4.475,32	80.000,00	205,03
		47/49	20 IND URBANO	1.800,00	56.000,00	205,03
		51/53	20 IND URBANO	1.400,00	48.000,00	205,03
		55/57	20 IND URBANO	1.100,00	38.000,00	205,03
		6	76 PLL	2.081,00	376.000,00	234,03
		2	89 OUTROS	452,00	164.400,00	234,03
RUA JERIVA		2/4/6/8/10/12	11 COM LOCAL	300,00	42.000,00	234,03
		14/16/18/20/22/	11 COM LOCAL	300,00	42.000,00	234,03
		24	11 COM LOCAL	300,00	42.000,00	234,03
		1/3/5/7/9/11	20 IND URBANO	600,00	32.000,00	205,03
RUA MACAUBA		1 A 23	11 COM LOCAL	300,00	42.000,00	234,03
RUA MANACA		1/3/9	13 COM/RES	1.700,00	13.080,00	234,03
		2	13 COM/RES	10.508,78	76.300,00	234,03
		4/6/8/10	13 COM/RES	1.360,00	13.080,00	234,03
		5	13 COM/RES	1.888,58	16.280,00	234,03
		7	13 COM/RES	2.114,08	19.280,00	234,03
R.PITANGUEIRAS		1/3/5/7	42 1.GRAU	1.740,00	31.000,00	234,03
		2 A 16-IMPARES	42 1.GRAU	1.381,20	23.250,00	234,03
RUA TAMBORIL		1	11 COM LOCAL	8.646,00	280.000,00	234,03
		4	11 COM LOCAL	7.814,56	224.000,00	234,03
		2	89 OUTROS	1.404,08	38.800,00	234,03
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	6.008,50	180,02
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 0 41 - AREAL				
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	3.500,00	100,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 03 - QNA				
QNA-RESIDENCIA INDIVIDUAL			01 RES IND			
QNA-01 02 16		01 E 17	01 RES IND	448,50	121.338,00	300,00
17 E 29		02 A 16	01 RES IND	310,00	80.882,00	300,00
QNA-30 E 41		01 E 17	01 RES IND	448,50	80.882,00	300,00
		02 A 16	01 RES IND	310,00	60.688,00	300,00
QNA-03 04 05						
07 08 A 14						
19 25 26						
27 31 A 38		01 02 33 34	01 RES IND	448,50	80.888,00	300,00
43 45 47 E 49		03 A 32	01 RES IND	310,00	40.446,00	300,00
QNA-06 E 08		01 E 02	01 RES IND	448,50	80.888,00	300,00
		03 A 24	01 RES IND	310,00	40.446,00	300,00
QNA-15 16 28		01 E 17	01 RES IND	448,50	80.888,00	300,00
QNA-38		01 E 17	01 RES IND	448,50	80.888,00	300,00
		02 A 16	01 RES IND	310,00	40.446,00	300,00
QNA-40 E 51		01 17 18 34	01 RES IND	448,00	56.624,40	300,00
		02 A 16				
		19 A 33	01 RES IND	310,00	38.423,70	300,00
QNA-21 E 23		01 A 22	01 RES IND	310,00	38.423,70	300,00
		23 E 24	01 RES IND	448,50	56.624,40	300,00
QNA-24		01 E 33	01 RES IND	448,50	56.624,40	300,00
		03 A 31	01 RES IND	310,00	38.423,70	300,00
QNA-42		02 A 16	01 RES IND	310,00	38.401,40	300,00
		01 E 17	01 RES IND	448,50	80.888,00	300,00
QNA-44 46 48 E						
50		01 A 34	01 RES IND	310,00	38.401,40	300,00
QNA-52		01 A 25	01 RES IND	310,00	36.401,40	300,00
QNA-53 E 54		01 A 23	01 RES IND	350,00	36.401,40	300,00
QNA-55 E 56		01 A 15	01 RES IND	350,00	36.401,40	300,00
QNA-HABITACAO COLETIVA						
QNA-27	PROJ A		04 RES COLETIVA	522,50	283.122,00	280,00
QNA-27	PROJ B		04 RES COLETIVA	294,00	153.884,80	280,00
QNA-28	PROJ A		04 RES COLETIVA	522,50	283.122,00	280,00
QNA-38	PROJ A		04 RES COLETIVA	294,00	153.884,80	280,00
QNA-52	PROJ A		04 RES COLETIVA	522,50	283.122,00	280,00
QNA-56	PROJ A		04 RES COLETIVA	522,00	283.122,00	280,00
QNA-56	PROJ B		04 RES COLETIVA	294,00	153.884,80	280,00
QNA-58	PROJ A		04 RES COLETIVA	522,50	283.122,00	280,00
QNA-58	PROJ B		04 RES COLETIVA	294,00	153.884,80	280,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 127
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

Cidade : 35 - TAGUATINGA Setor : 35 1 04 - CNA

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
CNA-COMERCIO	LOCAL					
CNA-01		01	11 COM LOCAL	440,00	98.308,38	280,00
		02 A 16	11 COM LOCAL	310,00	78.946,00	280,00
		17	11 COM LOCAL	440,00	225.898,00	280,00
CNA-02		01 E 11	11 COM LOCAL	442,00	98.308,38	280,00
		02 A 10	11 COM LOCAL	340,00	78.946,00	280,00
CNA-03		01	11 COM LOCAL	440,00	78.946,00	280,00
		02 A 16	11 COM LOCAL	310,00	78.946,00	280,00
		17	11 COM LOCAL	440,00	167.200,00	280,00
CNA-04		01 E 11	11 COM LOCAL	442,00	98.308,38	280,00
		02 A 10	11 COM LOCAL	340,00	78.946,00	280,00
		03	11 COM LOCAL	340,00	168.088,76	280,00
CNA-AREAS	ESPECIAIS					
CNA-39		AE-16	99 OUTROS	480,00	60.000,00	280,00
CNA-39		AE-19	98 ENT DIVERSAS	3.300,00	66.000,00	280,00
CNA-62		AE-20	98 ENT DIVERSAS	4.400,00	88.000,00	280,00
		ESCOLA 01	42 1.GRAU	3.600,00	144.000,00	280,00
		ESCOLA 02	42 1.GRAU	3.600,00	144.000,00	280,00
		ESCOLA 03	42 1.GRAU	6.000,00	240.000,00	280,00
		CORREIOS	89 ECT	800,00	112.000,00	280,00
		ESCRITORIO DICS	79 OUTROS	1.000,00	122.400,00	280,00
	AREA BANCA JOR	JUNTO CNA 16	70 BCA JORNAIS	4,00	1.200,00	280,00
	AREA BANCA JOR	JUNTO CNA 43	70 BCA JORNAIS	4,00	1.200,00	280,00
AE		PARQUE INFANTIL	63 PARQUES	4.000,00	12.000,00	280,00

Cidade : 35 - TAGUATINGA Setor : 35 1 05 - CNB

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
CNB-RESIDENCIA	INDIVIDUAL					
CNB-01		01 A 20	01 RES IND	380,00	47.187,00	380,00
CNB-02 A 06		01 A 40	01 RES IND	380,00	43.816,80	380,00
CNB-07 E 008		01 A 40	01 RES IND	380,00	40.446,00	380,00
CNB-09 A 13		01 A 40	01 RES IND	380,00	37.076,80	380,00
CNB-14		01 A 20	01 RES IND	380,00	37.076,80	380,00
CNB-16 A 18		01 E 16	01 RES IND	460,00	37.076,80	380,00
		02 A 14	01 RES IND	380,00	33.705,00	380,00

Cidade : 35 - TAGUATINGA Setor : 35 1 06 - CNB

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
CNB-COMERCIO	LOCAL					
CNB-01		01	11 COM LOCAL	615,00	540.000,08	330,05
CNB-01		02	11 COM LOCAL	615,00	405.000,06	330,05
CNB-01		03	11 COM LOCAL	615,00	405.000,06	330,05
CNB-01		04	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-01		05	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-01		06 E 07	11 COM LOCAL	1.085,00	460.000,07	330,05
CNB-01		08	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-01		09	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-01		10	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-01		11	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-01		12	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-01		13	11 COM LOCAL	615,00	585.000,09	330,05
CNB-01		14	11 COM LOCAL	615,00	540.000,08	330,05
CNB-02		01	11 COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-02		02	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-02		03	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-02		04	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-02		05	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-02		06	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-02		07	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-02		08	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-02		09	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-02		10 E 11	11 COM LOCAL	1.230,00	450.000,07	330,05
CNB-02		12	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-02		13	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-02		14	11 COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-03		01	11 COM LOCAL	615,00	540.000,08	330,05
CNB-03		02 E 03	11 COM LOCAL	1.230,00	460.000,07	330,05
CNB-03		04	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-03		05/06	11 COM LOCAL	1.116,00	788.000,11	330,05
CNB-03		07	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-03		08	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-03		09	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-03		10	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-03		11	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-03		12	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-03		13	11 COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-03		14	11 COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-04		01	11 COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-04		02	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-04		03	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-04		04	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-04		05	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-04		06	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-04		07	11 COM LOCAL	900,00	468.000,07	330,05
CNB-04		08	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-04		09	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-04		10	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-04		11	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-04		12	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-04		13	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-04		14	11 COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-05		01	11 COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-05		02	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-05		03	11 COM LOCAL	615,00	450.000,07	330,05

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 128
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

Cidade : 35 - TAGUATINGA Setor : 35 1 06 - CNB

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
CNB-05		04	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-05		05	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-05		06	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-05		07	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-05		08	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-05		09	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-05		10	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-05		11	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-05		12	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-05		13	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-05		14	11 COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-06		01	11 COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-06		02	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-06		03	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-06		04	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-06		05	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-06		06	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-06		07	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-02		08	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-06		09	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-06		10	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-06		11	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-06		12	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-06		13	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-06		14	11 COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-07		01	11 COM LOCAL	615,00	540.000,08	330,05
CNB-07		02	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-07		03	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-07		04	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-07		05	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-07		06	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-07		07	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-07		08	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-07		09	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-07		10	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-07		11	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-07		12 E 13	11 COM LOCAL	1.230,00	460.000,07	330,05
CNB-07		14	11 COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-08		01 E 14	11 COM LOCAL	1.230,00	324.000,05	330,05
CNB-08		02	11 COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-08		03	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-08		04	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-08		05	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-08		06	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-08		07	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-08		08	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-08		09	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-08		10	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-08		11	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-08		12	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-08		13	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-09		01	11 COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-09		02	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-09		03	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-09		04	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-09		05	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-09		06	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-09		07	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-09		08	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-09		09	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-09		10	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-09		11	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-09		12	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-09		13	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-09		14	11 COM LOCAL	615,00	540.000,08	330,05
CNB-10		01	11 COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-10		02	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-10		03	11 COM LOCAL	615,00	450.000,07	330,05
CNB-10		04	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-10		05	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-10		06	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-10		07	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-10		08	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-10		09	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-10		10	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-10		11	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-10		12	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-10		13	11 COM LOCAL	615,00	460.000,07	330,05
CNB-10		14	11 COM LOCAL	615,00	540.000,08	330,05
CNB-11		01	11 COM LOCAL	615,00	270.000,04	330,05
CNB-11		02	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-11		03/04	11 COM LOCAL	1.230,00	460.000,07	330,05
CNB-11		05	11 COM LOCAL	615,00	225.000,03	330,05
CNB-11		06	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-11		07	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-11		08	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-11		09	11 COM LOCAL	900,00	247.500,03	330,05
CNB-11		10 E 11	11 COM LOCAL	1.230,00	900.000,14	330,05
CNB-11		12/13	11 COM LOCAL	1.230,00	900.000,14	330,05
CNB-11		14	11 COM LOCAL	615,00	540.000,08	330,05
CNB-12		01	11 COM LOCAL	1.000,00	405.000,06	330,05
CNB-12		02	11 COM LOCAL	1.000,00	405.000,06	330,05
CNB-12		03	11 COM LOCAL	2.000,00	810.000,12	330,05
CNB-12		04	11 COM LOCAL	2.000,00	810.000,12	330,05

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 129
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

Cidade : 35 - TAGUATINGA Setor : 35 1 06 - CNB

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
CNB-12		05	11 COM LOCAL	2.000,00	810.000,12	330,05
CNB-12		06	11 COM LOCAL	1.000,00	405.000,06	330,05
CNB-12		07	11 COM LOCAL	1.000,00	810.000,12	330,05
CNB-12		08	11 COM LOCAL	1.000,00	405.000,06	330,05
CNB-12		09	11 COM LOCAL	1.000,00	405.000,06	330,05
CNB-12		10	11 COM LOCAL	1.000,00	405.000,06	330,05
CNB-12		11	11 COM LOCAL	1.000,00	460.000,07	330,05
CNB-12		12	11 COM LOCAL	1.300,00	460.000,07	330,05
CNB-12		13	11 COM LOCAL	900,00	337.500,05	330,05
CNB-12		14/15	11 COM LOCAL	2.000,00	810.000,12	330,05
CNB-12		16	11 COM LOCAL	2.000,00	810.000,12	330,05
CNB-12		17/18	11 COM LOCAL	2.000,00	1.680.000,25	330,05
CNB-12		19	11 COM LOCAL	1.000,00	405.000,06	330,05
CNB-12		20	11 COM LOCAL	1.000,00	405.000,06	330,05
CNB-12		21	11 COM LOCAL	1.000,00	405.000,06	330,05
CNB-12		22	11 COM LOCAL	1.000,00	405.000,06	330,05
CNB-13		01	11 COM LOCAL	600,00	460.000,07	330,05
CNB-13		02	11 COM LOCAL	840,00	337.500,05	330,05
CNB-13		03	11 COM LOCAL	600,00	225.000,03	330,05
CNB-13		04	11 COM LOCAL	510,00	180.000,02	330,05
CNB-13		05	11 COM LOCAL	510,00	380.000,05	330,05
CNB-13		06	11 COM LOCAL	510,00	180.000,02	330,05
CNB-13		07	11 COM LOCAL	600,00	225.000,03	330,05
CNB-13		08	11 COM LOCAL	840,00	337.500,05	330,05
CNB-13		09	11 COM LOCAL	600,00	225.000,03	330,05
CNB-13		10	11 COM LOCAL	510,00	180.000,02	330,05
CNB-13		11	11 COM LOCAL	510,00	380.000,05	330,05
CNB-13		12	11 COM LOCAL	510,00	180.000,02	330,05
CNB-14		01	11 COM LOCAL	1.410,00	562.500,08	330,05
CNB-14		02	11 COM LOCAL	1.410,00	1.012.500,16	330,05
CNB-14		03	11 COM LOCAL	1.410,00	1.012.500,16	330,05
CNB-14		04	11 COM LOCAL	1.410,00	562.500,08	330,05
CNB-14		05	11 COM LOCAL	1.140,00	270.000,04	330,05
CNB-14		06	11 COM LOCAL	1.200,00	270.000,04	330,05
CNB-14		07	11 COM LOCAL	1.200,00	540.000,08	330,05
CNB-14		08	11 COM LOCAL	1.200,00	540.000,08	330,05
CNB-14		09	11 COM LOCAL	1.200,00	540.000,08	330,05
CNB-14		10	11 COM LOCAL	3.420,00	2.280.000,35	330,05
CNB TODAS	GARAGENS	M2 CONST. X 0.50				
CNB-AREAS	ESPECIAIS					
CNB-AREAS	ESPECIAIS	AE-01	98 ENT DIVERSAS	5.000,00	180.000,00	280,00
		AE-02	42 1.GRAU	5.000,00	180.480,00	280,00
		AE-03	98 ENT DIVERSAS	10.500,00	285.000,00	280,00
		AE-04	98 ENT DIVERSAS	7.000,00	252.000,00	280,00
		AE-05	98 ENT DIVERSAS	7.500,00	262.000,00	280,00
		ESCOLA 1	42 1.GRAU	4.800,00	180.480,00	280,00
		ESCOLA 2	42 1.GRAU	4.800,00	316.000,00	280,00
AE-06	ESCOLA INDUST		42 1.GRAU	24.535,00	675.000,00	280,00
AE-07	CORPO BOMB.		85 C BOMBEIROS	9.000,00	210.000,00	280,00
AE-08	FORUM		84 SEG PUBLICA	6.084,00	100.000,00	280,00

Cidade : 35 - TAGUATINGA Setor : 35 1 07 - CNC

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
CNC-RESIDENCIA	INDIVIDUAL					
CNC-01		01 A 15	01 RES IND	380,00	25.862,00	230,00
CNC-02		01 A 30	01 RES IND	380,00	25.862,00	230,00
CNC-03		01 A 30	01 RES IND	380,00	28.966,28	230,00
CNC-04		01 A 30	01 RES IND	380,00	28.546,28	230,00
CNC-05		01 A 15	01 RES IND	380,00	28.966,28	230,00
CNC-06		01 A 15	01 RES IND	380,00	28.546,28	230,00
CNC-07		01 A 30	01 RES IND	380,00	25.862,00	230,00
CNC-08		01 A 30	01 RES IND	380,00	25.862,00	230,00
CNC-09		01 A 30	01 RES IND	380,00	25.862,00	230,00
CNC-10		01 A 30	01 RES IND	380,00	25.862,00	230,00
CNC-11		01 A 15	01 RES IND	380,00	25.862,00	230,00
CNC-12		01 A 15	01 RES IND	380,00	22.316,72	230,00
CNC-13		01 A 35	01 RES IND	380,00	22.316,72	230,00
CNC-14		01 A 40	01 RES IND	380,00	22.316,72	230,00
CNC-15		01 A 20	01 RES IND	380,00	22.316,72	230,00

Cidade : 35 - TAGUATINGA Setor : 35 1 08 - CNC

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
CNC-COMERCIO	LOCAL					
CNC-01		01/02	11 COM LOCAL	280,00	33.704,00	280,00
CNC-01		03 A 13	11 COM LOCAL	140,00	16.852,00	280,00
CNC-01		07 08 E 14	11 COM LOCAL	140,00	16.852,00	280,00
CNC-01		10/11	11 COM LOCAL	280,00	33.704,00	280,00
CNC-02		01 10 11	11 COM LOCAL	140,00	16.852,00	280,00
CNC-02		02 03 04	11 COM LOCAL	140,00	16.852,00	280,00
CNC-02		05	11 COM LOCAL	140,00	16.852,00	280,00
CNC-02		06	11 COM LOCAL	140,00	34.640,80	280,00
CNC-02		07 A 14 E 16	11 COM LOCAL	140,00	16.852,00	280,00
CNC-02		15	11 COM LOCAL	140,00	25.278,00	280,00
CNC-02		18/19	11 COM LOCAL	280,00	33.704,00	280,00
CNC-02		17	11 COM LOCAL	140,00	46.174,48	280,00
CNC-02		20	11 COM LOCAL	140,00	40.278,28	280,00
CNC-03		01 E 12	11 COM LOCAL	140,00	16.852,00	280,00
CNC-03		11	11 COM LOCAL	140,00	34.715,12	280,00
CNC-03		02 A 09	11 COM LOCAL	140,00	16.852,00	280,00
CNC-03		10	11 COM LOCAL	140,00	32.355,84	280,00
CNC-03		13 A 20	11 COM LOCAL	140,00	16.852,00	280,00
CNC-03		21	11 COM LOCAL	140,00	32.881,40	280,00
CNC-03		22	11 COM LOCAL	140,00	48.343,00	280,00
CNC-04		01 10 11 20	11 COM LOCAL	140,00	16.852,00	280,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

PAGINA: 130
DATA DA EMISSAO: 28/11/96

Cidade : 35 - TAGUATINGA Setor : 35 1 08 - CNC

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
CNC-04		02 03 E 18	11 COM LOCAL	140,00	16.852,00	280,00
CNC-04		04 A 07 E 16-17	11 COM LOCAL	840,00	146.140,20	280,00
CNC-04		19	11 COM LOCAL	140,00	16.852,00	280,00
CNC-04		08	11 COM LOCAL	140,00	18.874,24	280,00
CNC-04		09/12	11 COM LOCAL	560,00	67.408,00	280,00
CNC-04		13	11 COM LOCAL	140,00	43.816,20	280,00
CNC-04		14/15	11 COM LOCAL	280,00	43.816,20	280,00
CNC-05		01	11 COM LOCAL	140,00	36.884,76	280,00
CNC-05		02	11 COM LOCAL	140,00	46.511,52	280,00
CNC-05		03	11 COM LOCAL	140,00	36.884,76	280,00
CNC-05		04	11 COM LOCAL	140,00	33.704,00	280,00
CNC-05		05	11 COM LOCAL	140,00	49.544,88	280,00
CNC-05		06	11 COM LOCAL	140,00	46.511,52	280,00
CNC-05		07/08	11 COM LOCAL	280,00	46.174,48	280,00
CNC-AREAS	ESPECIAIS					
	AE-18 UNIDADE DE SAUDE		32 MED/HOSP	5.400,00	187.500,00	280,00
	AE-25		32 MED/HOSP	8.280,00	460.000,00	280,00
	ESCOLA 1		42 1.GRAU	3.600,00	90.000,00	280,00
	AE-22		51 CLUBES	30.600,00	168.750,00	280,00
	AREA RES CLUBE ESPORTIVO 1		51 CLUBES	28.000,00	125.000,00	280,00
	AREA RES CLUBE ESPORTIVO 2		51 CLUBES	88.300,00	333.500,00	280,00
	AREA BANCA JOR	JUNTO CNC 6 E 4	70 BCA JORNAIS	4,00	1.200,00	150,00

AE-01 A 08		88 ENT DIVERSAS	5.900,00	76.000,00	240,00
AE-07 A 14		88 ENT DIVERSAS	3.900,00	80.000,00	240,00
AE-16 A 17		88 ENT DIVERSAS	3.900,00	80.000,00	240,00
AE-18		88 ENT DIVERSAS	10.900,00	200.400,00	240,00
AE-19		88 ENT DIVERSAS	12.400,00	240.000,00	240,00
AE-20 E 21		88 ENT DIVERSAS	2.000,00	72.000,00	240,00
AE-23		88 ENT DIVERSAS	44.000,00	800.400,00	240,00
AE-24		88 ENT DIVERSAS	88.180,00	800.400,00	240,00
AE-15 ESCOLA	CLASSE	88 ENT DIVERSAS	3.900,00	80.000,00	240,00
AE-16 ESCOLA	CLASSE	88 ENT DIVERSAS	3.900,00	80.000,00	240,00

Cidade : 35 - TAGUATINGA Setor : 35 1 09 - CND

CND-RESIDENCIA INDIVIDUAL					
CND-01 02 13 E					
14 E 27	01 A 20	01 RES IND	340,00	94.372,00	280,00
CND-08 A 07-12					
-17 19 21 A					
24 27 38 E 41	01 A 40	01 RES IND	340,00	35.388,50	280,00
08 A 11	01 A 40	01 RES IND	300,00	35.388,50	280,00
CND-16	01 A 27/29/31/33	01 RES IND	340,00	35.388,50	280,00
CND-16	35/37/40	01 RES IND	340,00	35.388,50	280,00
CND-16	29/30/32/34/38	01 RES IND	204,00	23.583,00	250,00
CND-16	35/36/38A/34/38A	01 RES IND	204,00	23.583,00	250,00
CND-16	38A	01 RES IND	204,00	23.583,00	250,00
CND-18 20 29 E					
38	01 A 20	01 RES IND	340,00	29.491,25	250,00
CND-25	01 A 17	01 RES IND	340,00	29.491,25	250,00
	18 A 40-PAR	01 RES IND	340,00	29.491,25	250,00
CND-30	01 A 39-IMP	01 RES IND	340,00	29.491,25	250,00
	18 A 40-PAR	01 RES IND	340,00	29.491,25	250,00
CND-28 E 47	01 A 10 12 A 21	01 RES IND	408,00	94.372,00	250,00
	11	01 RES IND	340,00	70.779,00	250,00
CND-30 32 34 E					
-36 38 40 E					
-42 44 46 E	01 A 20 23 A 42	01 RES IND	408,00	29.491,25	250,00
-48 48 A 58	21 E 22	01 RES IND	340,00	23.583,00	250,00
CND-43	01 A 23	01 RES IND	340,00	23.583,00	250,00
	24 A 40-PAR	01 RES IND	340,00	23.583,00	250,00
CND-58	01 A 35-IMP	01 RES IND	250,00	17.884,75	250,00
	02 A 38	01 RES IND	305,00	29.491,25	250,00
CND-60	01 A 25-IMP	01 RES IND	250,00	17.884,75	250,00
	02 A 20 24 A 34	01 RES IND	408,00	29.491,25	250,00
	22	01 RES IND	340,00	23.583,00	250,00
CND-HABITACAO COLETIVA					
CND-11 E 58	PROJ A	04 RES COLETIVA	330,00	337.052,23	280,00
CND-12 43 E 60 PROJ A	PROJ A	04 RES COLETIVA	550,00	556.138,17	280,00
CND-26 PROJ A D	PROJ A D	04 RES COLETIVA	330,00	337.052,23	280,00
PROJ B C	PROJ B C	04 RES COLETIVA	550,00	556.138,17	280,00
CND-28 PROJ A B	PROJ A B	04 RES COLETIVA	550,00	556.138,17	280,00
CND-AREAS ESPECIAIS					
CND-12 AE-41		42 1.GRAU	4.500,00	87.500,00	250,00
CND-43 AE-23		42 1.GRAU	4.286,00	70.000,00	250,00
CND-60 AE-37		42 1.GRAU	8.612,00	52.500,00	250,00

Cidade : 35 - TAGUATINGA Setor : 35 1 10 - CND

CND-COMERCIO LOCAL					
CND-1	01	11 COM LOCAL	300,00	90.000,00	280,00
CND-01	02 A 10 E 13/14	11 COM LOCAL	300,00	45.000,00	280,00
CND-01	11	11 COM LOCAL	300,00	90.000,00	280,00
CND-01	12	11 COM LOCAL	300,00	56.250,00	280,00
CND-01	15	11 COM LOCAL	300,00	90.000,00	280,00
CND-01	16 E 17	11 COM LOCAL	300,00	45.000,00	280,00
CND-01	18	11 COM LOCAL	300,00	56.250,00	280,00
CND-01	19	11 COM LOCAL	300,00	56.250,00	280,00
CND-01	20	11 COM LOCAL	300,00	56.250,00	280,00
CND-02	01	11 COM LOCAL	300,00	56.250,00	280,00
CND-02	02 A 06	11 COM LOCAL	300,00	45.000,00	280,00
CND-02	08	11 COM LOCAL	300,00	45.000,00	280,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 10 - CND				
CND-02		10 A 15	11 COM LOCAL	300,00	45.000,00	280,00
		16	11 COM LOCAL	300,00	90.000,00	280,00
CND-02		17 A 19	11 COM LOCAL	300,00	45.000,00	280,00
CND-02		20	11 COM LOCAL	300,00	180.000,00	280,00
CND-03		01 E 14	11 COM LOCAL	300,00	56.250,00	280,00
CND-03		02 A 06	11 COM LOCAL	300,00	49.500,00	280,00
CND-03		08	11 COM LOCAL	300,00	85.050,00	280,00
CND-03		10	11 COM LOCAL	300,00	49.500,00	280,00
CND-03		11	11 COM LOCAL	300,00	49.500,00	280,00
CND-03		12	11 COM LOCAL	300,00	81.000,00	280,00
CND-03		13	11 COM LOCAL	300,00	49.500,00	280,00
CND-04		01	11 COM LOCAL	300,00	56.250,00	280,00
CND-04		02 A 06	11 COM LOCAL	300,00	45.000,00	280,00
CND-04		06	11 COM LOCAL	300,00	49.500,00	280,00
CND-04		07	11 COM LOCAL	300,00	45.000,00	280,00
CND-04		08	11 COM LOCAL	300,00	49.500,00	280,00
CND-04		08 A 12	11 COM LOCAL	300,00	45.000,00	280,00
CND-04		13 E 15	11 COM LOCAL	300,00	72.000,00	280,00
CND-04		14	11 COM LOCAL	300,00	45.000,00	280,00
CND-04		16 A 18	11 COM LOCAL	300,00	45.000,00	280,00
CND-04		20	11 COM LOCAL	300,00	112.500,00	280,00
CND-05		01 E 20	11 COM LOCAL	300,00	56.250,00	280,00
CND-05		02	11 COM LOCAL	300,00	45.000,00	280,00
CND-05		03 E 08	11 COM LOCAL	300,00	49.500,00	280,00
CND-05		04 A 09	11 COM LOCAL	300,00	45.000,00	280,00
CND-05		10	11 COM LOCAL	300,00	49.500,00	280,00
CND-05		11 A 15	11 COM LOCAL	300,00	45.000,00	280,00
CND-05		16	11 COM LOCAL	300,00	49.500,00	280,00
CND-05		17 E 18	11 COM LOCAL	300,00	45.000,00	280,00
CND-05		19	11 COM LOCAL	300,00	49.500,00	280,00
CND-06		01	11 COM LOCAL	300,00	135.000,00	280,00
CND-06		02 03	11 COM LOCAL	300,00	45.000,00	280,00
CND-06		04	11 COM LOCAL	300,00	49.500,00	280,00
CND-06		05	11 COM LOCAL	300,00	49.500,00	280,00
CND-06		06 07 08	11 COM LOCAL	300,00	45.000,00	280,00
CND-06		09	11 COM LOCAL	300,00	67.500,00	280,00
CND-06		10	11 COM LOCAL	300,00	67.500,00	280,00
CND-06		11	11 COM LOCAL	300,00	67.500,00	280,00
CND-06		12 13	11 COM LOCAL	300,00	45.000,00	280,00
CND-06		14	11 COM LOCAL	300,00	90.000,00	280,00
CND- AREAS ESPECIAIS						
LOTE A UNIDA	LOTE A UNIDADE DE SAUDE		32 MED/HOSP	2.000,00	120.000,00	240,00
	LOTE D ESCOLA		42 1.GRAU	6.405,00	185.000,00	240,00
	LOTE E ESCOLA		42 1.GRAU	2.000,00	135.000,00	240,00
	AREA BANCA JOR	JUNTO CND56 E 46	70 BCA JORNAIS	4,00	1.440,00	180,00
	AREA BANCA JOR	JUNTO CND48 E 30	70 BCA JORNAIS	4,00	1.440,00	180,00
	AREA BANCA JOR	JUNTO CND15 E 4	70 BCA JORNAIS	4,00	1.440,00	180,00
	AREA BANCA JOR	POSTO POLICIA	70 BCA JORNAIS	4,00	1.440,00	180,00
	AREA BANCA JOR	JUNTO CND 23 12	70 BCA JORNAIS	4,00	1.440,00	180,00
	AREA BANCA JOR	JUNTO CND 41 26	70 BCA JORNAIS	4,00	1.440,00	180,00
	LOTE C POSTO	POLICIA	84 SEG PUBLICA	800,00	210.000,00	240,00
	LOTE B CORREIO		86 ECT	1.000,00	64.000,00	240,00
	LOTE F IGREJA		90 TEMPLOS	3.500,00	210.000,00	240,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 11 - GNE				
GNE-RESIDENCIA INDIVIDUAL						
GNE-02 03 04						
06 A 13						
18 A 23	01 A 40	01 RES IND	340,00	36.053,20	250,00
GNE-05 14 15 E						
24 E 25	01 A 20	01 RES IND	340,00	29.211,00	250,00
GNE-28 A 33	01 A 50	01 RES IND	340,00	29.211,00	250,00
GNE-34 E 36	01 A 25	01 RES IND	340,00	29.211,00	250,00
GNE-COMERCIAL					
GNE-01	1/3/5/6	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
GNE-01	02	11 COM LOCAL	340,00	75.499,20	280,00
GNE-01	04	11 COM LOCAL	340,00	291.550,80	280,00
GNE-01	07	11 COM LOCAL	340,00	75.499,20	280,00
GNE-01	08 A 13	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
GNE-01	14	11 COM LOCAL	340,00	75.499,20	280,00
GNE-01	15 E 16	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
GNE-01	17 A 20-JUNTOS	11 COM LOCAL	1.360,00	539.280,00	280,00
GNE-06	01 02	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
GNE-06	03	11 COM LOCAL	340,00	119.989,80	280,00
GNE-06	04 A 07	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
GNE-06	08 E 09-JUNTOS	11 COM LOCAL	680,00	269.640,00	280,00
GNE-06	10	11 COM LOCAL	340,00	119.989,80	280,00
GNE-06	11 A 20	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
GNE-07	01 A 07	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
GNE-07	08	11 COM LOCAL	340,00	119.989,80	280,00
GNE-07	09	11 COM LOCAL	340,00	134.530,00	280,00
GNE-07	10	11 COM LOCAL	340,00	75.499,20	280,00
GNE-07	11 A 17	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
GNE-07	18	11 COM LOCAL	340,00	119.989,80	280,00
GNE-07	19/20	11 COM LOCAL	680,00	269.640,00	280,00
GNE-16	01 A 13	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
GNE-16	02	11 COM LOCAL	340,00	47.187,00	280,00
GNE-16	14	11 COM LOCAL	340,00	180.558,80	280,00
GNE-16	15 A 19	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
GNE-16	20	11 COM LOCAL	340,00	186.051,80	280,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 11 - GNE				
GNE-17		01 A 04/07 A 20	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
GNE-17		05 E 06-JUNTOS	11 COM LOCAL	680,00	269.640,00	280,00
GNE-28		01 A 16	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
GNE-29		12	11 COM LOCAL	340,00	128.730,80	280,00
GNE-29		16/17	11 COM LOCAL	680,00	264.247,20	280,00
GNE-29		18 A 25	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
GNE-30		21	11 COM LOCAL	340,00	163.694,80	280,00
GNE-27		01 02	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
GNE-27		03	11 COM LOCAL	340,00	144.257,40	280,00
GNE-27		04 A 17	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
GNE-27		08	11 COM LOCAL	340,00	52.579,80	280,00
GNE-27		10	11 COM LOCAL	340,00	128.730,80	280,00
GNE-27		18	11 COM LOCAL	340,00	160.656,80	280,00
GNE-27		19 20	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
GNE-27		21	11 COM LOCAL	340,00	144.257,40	280,00
GNE-27		22	11 COM LOCAL	340,00	144.257,40	280,00
GNE-27		23 E 25	11 COM LOCAL	340,00	134.820,00	280,00
GNE-27		24	11 COM LOCAL	340,00	198.186,40	280,00
AREA B JORNAL	JUNTO GNE 18	E 9	70 BCA JORNAIS	4,00	1.440,00	240,00
AREA B JORNAL	JUNTO GNE 28	E 19	70 BCA JORNAIS	4,00	1.440,00	240,00
AREA B JORNAL	JUNTO GNE 8 E	2	70 BCA JORNAIS	4,00	1.440,00	240,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 13 - GNF				
GNF-RESIDENCIA INDIVIDUAL						
GNF-01 02 05						
08 11 12						
18 19		01 A 20	01 RES IND	340,00	25.336,00	230,00
GNF-03 04 06						
09 10 13						
16 21 22		01 A 40	01 RES IND	340,00	25.336,00	230,00
GNF-07 E 24		01 A 39-IMPAR	01 RES IND	340,00	25.336,00	230,00
		02 A 40-PAR	01 RES IND	300,00	25.336,00	230,00
GNF-08 14 20						
E 23		01 A 39-IMPAR	01 RES IND	300,00	25.336,00	230,00
		02 A 40-PAR	01 RES IND	340,00	25.336,00	230,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 14 - GNF				
GNF-COMERCIO LOCAL						
GNF-01		01	11 COM LOCAL	240,00	26.570,00	240,00
-01		02	11 COM LOCAL	240,00	26.570,00	240,00
-01		03	11 COM LOCAL	240,00	39.855,00	240,00
-01		04	11 COM LOCAL	240,00	26.570,00	240,00
GNF-01	05	5/8	11 COM LOCAL	960,00	318.840,00	240,00
-01		06 07 08	11 COM LOCAL	240,00	26.570,00	240,00
-01		09	11 COM LOCAL	240,00	39.855,00	240,00
-01		10 A 15	11 COM LOCAL	240,00	26.570,00	240,00
-01		13	11 COM LOCAL	240,00	71.738,00	240,00
-01		16	11 COM LOCAL	240,00	53.140,00	240,00
GNF-02		01	11 COM LOCAL	240,00	39.855,00	240,00
-02		02	11 COM LOCAL	240,00	39.855,00	240,00
-02		03 A 16	11 COM LOCAL	240,00	26.570,00	240,00
-02		06	11 COM LOCAL	240,00	59.782,50	240,00
-02		12 A 14-JUNTOS	11 COM LOCAL	720,00	79.710,00	240,00
GNF-03		01 16	11 COM LOCAL	240,00	26.570,00	240,00
-03		02 A 09	11 COM LOCAL	240,00	26.570,00	240,00
-03		05	11 COM LOCAL	240,00	71.738,00	240,00
-03		10	11 COM LOCAL	240,00	50.483,00	240,00
GNF-03		11 A 15	11 COM LOCAL	240,00	26.570,00	240,00
AREA ESPECIAL	ESCOLA 01		42 1.GRAU	4.800,00	138.000,00	220,00
CINEMA			50 CINEMAS	2.000,00	630.000,00	220,00
AREA B JORNAL	JUNTO GNF 2		70 BCA JORNAIS	4,00	1.200,00	220,00
AREA	LAR DO MENOR		83 SAUDE PUBLIC	28.000,00	200.000,00	220,00
AREA SESI			83 SAUDE PUBLIC	171.000,00	1.500.000,00	220,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 15 - GNG				
GNG-RESIDENCIA INDIVIDUAL						
GNG-01		01 A 24	01 RES IND	340,00	29.880,00	220,00
GNG-02		01 A 47-IMP	01 RES IND	340,00	29.880,00	220,00
-02		02 A 48-PAR	01 RES IND	320,00	29.880,00	220,00
GNG-03		01 A 48	01 RES IND	320,00	25.804,20	220,00
GNG-04		01 A 48	01 RES IND	320,00	25.804,20	220,00
GNG-05		01 A 47-IMP	01 RES IND	320,00	27.880,40	220,00
-05		02 A 48-PAR	01 RES IND	330,00	27.880,40	220,00
GNG-06 07		01 A 48	01 RES IND	330,00	27.880,40	220,00
GNG-08		01 A 47-IMP	01 RES IND	330,00	27.880,40	220,00
-08		02 A 48-PAR	01 RES IND	350,00	27.880,40	220,00
GNG-09		01 A 21	01 RES IND	340,00	29.880,00	220,00
GNG-10		01 A 12	01 RES IND	340,00	29.880,00	220,00
GNG-11		01 A 41-IMP	01 RES IND	320,00	28.770,20	220,00
-11		02 A 42-PAR	01 RES IND	340,00	28.770,20	220,00
GNG-12		01 A 23-IMP	01 RES IND	340,00	27.880,40	220,00
-12		02 A 24-PAR	01 RES IND	320,00	27.880,40	220,00
GNG-13		01 A 42	01 RES IND	320,00	28.770,20	220,00
GNG-14		TODOS	01 RES IND	320,00	27.880,40	220,00
GNG-15		01 A 41-IMP	01 RES IND	330,00	27.880,40	220,00
-15		02 A 42-PAR	01 RES IND	320,00	27.880,40	220,00
GNG-16		01 A 39-IPM	01 RES IND	320,00	27.880,40	220,00
-16		02 A 40-PAR	01 RES IND	330,00	27.880,40	220,00
GNG-17 E 19		01 A 21	01 RES IND	330,00	28.770,20	220,00
GNG-18		01 A 39-IMP	01 RES IND	330,00	28.770,20	220,00

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 15 - GNG				
-18		02 A 40-PAR	01 RES IND	320,00	28.770,20	220,00
GNG-20		01 A 39-IMP	01 RES IND	320,00	28.770,20	220,00
-20		02 A 40-PAR	01 RES IND	330,00	28.770,20	220,00
GNG-22						
-31 33 E 36		01 A 40	01 RES IND	330,00	28.770,20	220,00
GNG-21		01 A 42	01 RES IND	330,00	27.880,40	220,00
GNG-23		01 A 41-IMP	01 RES IND	350,00	25.804,20	220,00
-23		02 A 42-PAR	01 RES IND	330,00	25.804,20	220,00
GNG-24		01 A 39-IMP	01 RES IND	330,00	27.880,40	220,00
-24		02 A 40-PAR	01 RES IND	350,00	27.880,40	220,00
GNG-25		01 A 12	01 RES IND	340,00	36.778,40	220,00
GNG-26		01 A 23-IMP	01 RES IND	320,00	34.702,20	220,00
-26		02 A 24-PAR	01 RES IND	340,00	34.702,20	220,00
GNG-27		TODOS	01 RES IND	320,00	34.702,20	220,00
GNG-28		01 A 33	01 RES IND	330,00	31.738,20	220,00
GNG-29		01 A 39-IMP	01 RES IND	330,00	31.738,20	220,00
-29		02 A 40-PAR	01 RES IND	320,00	31.738,20	220,00
GNG-30 32 34 E						
-36		01 A 66	01 RES IND	350,00	28.770,20	220,00
GNG-37		01 A 39-IMP	01 RES IND	350,00	27.880,40	220,00
-37		02 A 40-PAR	01 RES IND	330,00	27.880,40	220,00
GNG-38 40 46 E						
-47		01 A 20	01 RES IND	350,00	28.770,20	220,00
GNG-41 42 43						
-44 E 45		01 A 40	01 RES IND	350,00	28.770,20	220,00
GNG-38		01 A 33	01 RES IND	350,00	27.880,40	220,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 16 - GNG				
GNG-COMERCIO LOCAL						
GNG-01		01 A 22	11 COM LOCAL	98,00	15.729,00	230,00
-01		5/6	11 COM LOCAL	196,00	89.432,30	230,00
-01		16	11 COM LOCAL	98,00	22.470,00	230,00
GNG-02		01 12 13 24	11 COM LOCAL	90,00	15.729,00	230,00
-02		02 A 11 14 A 21	11 COM LOCAL	90,00	15.729,00	230,00
-02		22	11 COM LOCAL	90,00	20.223,00	230,00
-02		23	11 COM LOCAL	90,00	15.729,00	230,00
GNG-03		01 07 08	11 COM LOCAL	161,00	26.984,30	230,00
-03		03	11 COM LOCAL	151,00	32.808,20	230,00
-03		02 A 06 09 A 13	11 COM LOCAL	151,00	26.984,00	230,00
-03		14	11 COM LOCAL	230,00	71.904,00	230,00
GNG-04		01 12 22	11 COM LOCAL	210,00	15.729,00	230,00
-04		02 A 10 13 A 21	11 COM LOCAL	210,00	15.729,00	230,00
-04		11	11 COM LOCAL	210,00	40.885,40	230,00
-04		14/15	11 COM LOCAL	420,00	31.458,00	230,00
-04		17/18	11 COM LOCAL	420,00	31.458,00	230,00
GNG-05		01 08 09 16	11 COM LOCAL	128,00	22.470,00	230,00
-05		02 A 07 10 A 15	11 COM LOCAL	128,00	22.470,00	230,00
GNG-06		01 08	11 COM LOCAL	175,00	38.952,00	230,00
-06		02 A 05	11 COM LOCAL	175,00	38.952,00	230,00
-06		06 E 08-JUNTOS	11 COM LOCAL	350,00	71.904,00	230,00
-06		09	11 COM LOCAL	175,00	38.952,00	230,00
-06		07	11 COM LOCAL	175,00	38.952,00	230,00
-06		03	11 COM LOCAL	175,00	38.053,20	230,00
GNG-07		01/02	11 COM LOCAL	280,00	49.434,00	230,00
-07		03 A 12	11 COM LOCAL	140,00	24.717,00	230,00
-07		05	11 COM LOCAL	140,00	46.512,90	230,00
-07		06 A 11	11 COM LOCAL	140,00	24.717,00	230,00
GNG-08		01 09	11 COM LOCAL	140,00	24.717,00	230,00
-08		02 A 08	11 COM LOCAL	140,00	24.717,00	230,00
GNG-09		01/06 A 14	11 COM LOCAL	600,00	107.868,00	230,00
-09		02 A 07	11 COM LOCAL	75,00	13.482,00	230,00
GNG-10		01	11 COM LOCAL	140,00	46.512,90	230,00

-10	02	11 COM LOCAL	140,00	46.512,90	230,00
-10	03 A 12	11 COM LOCAL	140,00	24.717,00	230,00
-10	04	11 COM LOCAL	140,00	46.612,90	230,00
QNG-AREAS ESPECIAIS					
-AREA PARA TERMINAL DE ONIBUS		35 TERM PASSAG	450,00	15.000,00	230,00
-ESCOLA 1		42 1.GRAU	4.200,00	120.000,00	230,00
-ESCOLA 2		42 1.GRAU	5.780,00	120.000,00	230,00
-ESCOLA 3		42 1.GRAU	800,00	40.000,00	230,00
ESCOLA 1 GRAU		42 1.GRAU	9.375,00	180.000,00	230,00
-GINASIO		42 1.GRAU	40.620,00	560.000,00	230,00
-BIBLIOTECA		47 BIBLIOTECA	675,00	22.500,00	230,00
-CINEMA		50 CINEMAS	4.280,00	400.000,00	230,00
-QUARTEL PM		84 AREAS MILIT	129.800,00	4.560.000,00	230,00
-AREA BANCA JORNAL JUNTO	AE 10 E 11	70 BCA JORNAIS	4,00	1.440,00	180,00
-AREA BANCA JORNAL JUNTO	QNG 17 CNG 9	70 BCA JORNAIS	4,00	1.440,00	180,00
-MERCADO		73 MERCADO	2.880,00	330.000,00	230,00
-AREA 23 SUBSTACAO CEB		80 FORCA E LUZ	18,00	1.250,00	230,00
AE 45 CAESB		81 AGUA/ESGOTOS	482,00	16.800,00	218,50
AE-46		82 TELECOMUNIC	800,00	4.000,00	230,00
-POSTO DE ASSISTENCIA POLICIAL		84 SEG PUBLICA	128,00	18.000,00	230,00
-AREA-12 DELEGACIA POL		84 SEG PUBLICA	2.400,00	60.000,00	230,00
-AE-13		84 SEG PUBLICA	2.400,00	50.300,00	230,00
-AE-01		98 ENT DIVERSAS	3.300,00	120.000,00	230,00
-AE-02		98 ENT DIVERSAS	3.000,00	120.000,00	230,00
-AE-03		98 ENT DIVERSAS	4.200,00	180.000,00	230,00
-AE-04		98 ENT DIVERSAS	5.225,00	180.000,00	230,00
-AE-06		98 ENT DIVERSAS	2.400,00	120.000,00	230,00
-AE-07		98 ENT DIVERSAS	5.000,00	180.000,00	230,00
-AE-08		98 ENT DIVERSAS	7.200,00	204.000,00	230,00
-AE-09		98 ENT DIVERSAS	7.000,00	204.000,00	230,00
QNG-AREAS ESP					

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 16 - CNG				
-AE-16			98 ENT DIVERSAS	11.208,20	360.000,00	230,00
-AE-17			98 ENT DIVERSAS	3.840,00	144.000,00	230,00
-AE-18			98 ENT DIVERSAS	3.840,00	144.000,00	230,00
-AE-19			98 ENT DIVERSAS	3.840,00	144.000,00	230,00
-AE-20			98 ENT DIVERSAS	40.620,31	1.032.000,00	230,00
-AE 21		1 A 78	01 RES IND	271,25	10.000,00	240,00
AE 22			98 ENT DIVERSAS	73.906,00	1.440.000,00	230,00
-AE-24 A 43 E 43			98 ENT DIVERSAS	1.749,00	98.000,00	230,00
-AE-44			98 ENT DIVERSAS	12.327,00	360.000,00	230,00
-AE-45			98 ENT DIVERSAS	600,00	24.000,00	230,00
-AE-5A			98 ENT DIVERSAS	3.825,00	144.000,00	230,00
-AE-68			98 ENT DIVERSAS	8.800,00	204.000,00	230,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 17 - QNH				
QNH-RESIDENCIA	INDIVIDUAL					
QNH-01		01 A 32	01 RES IND	360,00	22.246,00	210,00
QNH-02 03 04 E 08 A 11		01 A 64	01 RES IND	360,00	22.245,00	210,00
		01 A 52	01 RES IND	360,00	21.356,20	210,00
QNH-06 07		01 A 40	01 RES IND	360,00	21.356,20	210,00
QNH-08		01 A 14	10 COMERCIAL	300,00	33.120,80	224,00
QNH-12		01 11 13 23	01 RES IND	125,50	13.347,00	210,00
QNH-13		DEMAIS	01 RES IND	150,00	15.571,50	210,00
-13		01 07 08 15	01 RES IND	125,50	13.347,00	210,00
QNH-14		DEMAIS	01 RES IND	150,00	15.571,50	210,00
-14		01 16 18 33	01 RES IND	125,50	13.347,00	210,00
QNH-15		DEMAIS	01 RES IND	150,00	15.571,50	210,00
-15		01 07 08 15	01 RES IND	125,50	13.347,00	210,00
QNH-16		DEMAIS	01 RES IND	150,00	15.571,50	210,00
-16		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	8.000,00	120,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 18 - QNH				
QNH-COMERCIO	LOCAL					
QNH-01 E 02		TODOS	11 COM LOCAL	150,00	25.278,00	210,00
QNH-03 E 04		TODOS	36 OFICINAS	50,00	7.920,00	200,00
QNH-05		01 A 04	11 COM LOCAL	180,00	25.278,00	210,00
		05	11 COM LOCAL	182,00	25.278,00	210,00
		06	11 COM LOCAL	206,28	25.278,00	210,00
QNH-AREAS ESPECIAIS						
QNH-AREA ESP		39 A 43 46 A 57	36 OFICINAS	600,00	34.540,00	200,00
-AREA ESP		60 62 64 66 68	36 OFICINAS	600,00	34.540,00	200,00
-AREA ESP		70	36 OFICINAS	600,00	34.540,00	200,00
-AREA ESP		71 A 178	36 OFICINAS	300,00	18.580,00	200,00
-ESCOLA		ESCOLA 1	42 1.GRAU	3.250,00	211.800,00	200,00
-ESCOLA		ESCOLA 2	42 1.GRAU	3.250,00	211.800,00	200,00
-BANCA JOR			70 BCA JORNAIS	4,00	980,00	200,00
-MERCADO			73 MERCADO	1.050,00	211.950,00	200,00
-PLL		AE 59	76 PLL	1.046,00	580.000,00	200,00
AE 69		AE 69	93 ENT CIVISMO	3.807,83	123.550,00	200,00
AE 1		AE 01	98 ENT DIVERSAS	5.000,00	89.385,68	200,00
AE 3		AE 03	98 ENT DIVERSAS	7.500,00	124.978,14	200,00
AE		4	36 OFICINAS	12.000,00	49.500,00	200,00
-AREA ESP		18 A 29 32 A 38				
-AREA ESP		179 A 188	98 ENT DIVERSAS	600,00	31.750,11	200,00
AE		189/229/230/231	36 OFICINAS	200,00	24.200,00	200,00
AE		190/191/221A 228	36 OFICINAS	300,00	26.400,00	200,00
		192/193/194/212/	36 OFICINAS	300,00	26.400,00	200,00
		A 220	36 OFICINAS	400,00	28.600,00	200,00
AE		195/196/204 A211	36 OFICINAS	500,00	31.900,00	200,00
AE		197 A 203	36 OFICINAS	600,00	34.540,00	200,00
		PROJ.A/LRS	70 BCA JORNAIS	20,00	8.000,00	200,00
SETOR H/NORTE		CEMITERIO	88 CEMITERIOS	428.213,00	362.280,00	130,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 19 - Q.I.				
QI-INDUSTRIAL						
QI-01		07 A 84	20 IND URBANO	275,00	32.131,44	210,00
QI-02		01 A 94	20 IND URBANO	275,00	32.131,44	210,00
QI-03		01 A 42	20 IND URBANO	1.000,00	59.518,19	210,00
QI-04		01 A 42	20 IND URBANO	550,00	36.513,00	210,00
QI-05		01 A 42	20 IND URBANO	550,00	36.513,00	210,00
QI-06		01 A 42	20 IND URBANO	1.000,00	59.518,19	210,00
QI-07		01 A 42	20 IND URBANO	350,00	32.131,44	210,00
QI-08		01 A 84	20 IND URBANO	350,00	32.131,44	210,00
QI-09		07 A 84	20 IND URBANO	350,00	32.131,44	210,00
QI-10		01 A 54	20 IND URBANO	750,00	50.387,94	210,00
QI-11		01 A 26	20 IND URBANO	750,00	50.387,94	210,00
QI-12		01 A 31	20 IND URBANO	1.000,00	59.518,19	210,00
QI-13		01 A 26	20 IND URBANO	500,00	36.513,00	210,00
QI-14		01 A 54	20 IND URBANO	500,00	36.513,00	210,00
QI-15		01 A 54	20 IND URBANO	750,00	50.387,94	210,00
QI-16		01 A 26	20 IND URBANO	750,00	50.387,94	210,00
QI-17		01 A 26	20 IND URBANO	500,00	36.513,00	210,00
QI-18		01 A 84 50 52 54	20 IND URBANO	500,00	36.513,00	210,00
QI-19		01 A 54	20 IND URBANO	750,00	50.387,94	210,00
QI-20		01 A 24	20 IND URBANO	750,00	50.387,94	210,00
QI-21		1 3 5 7 9 A 26	20 IND URBANO	500,00	36.513,00	210,00
QI-22		01 A 54	20 IND URBANO	500,00	36.513,00	210,00
QI-23		01 A 42	20 IND URBANO	550,00	36.513,00	210,00
QI-24		01 A 27	20 IND URBANO	1.500,00	96.029,19	210,00
QI-25		01 A 47	20 IND URBANO	700,00	50.387,94	210,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 19 - Q.I.				
AREA ESPECIAL	EXPOSICAO		71 FEIRA LIVRE	88.803,90	962.500,00	210,00
QI-01		01 A 06	75 PAG	1.850,00	530.000,00	250,00
QI-08		01 A 06	75 PAG	2.100,00	350.000,00	250,00
QI-18		47 A 53-IMP	75 PAG	2.000,00	315.000,00	250,00
QI-21		02 A 08-PAR	75 PAG	2.000,00	332.500,00	250,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 20 - QNJ				
QNJ-RESIDENCIA	INDIVIDUAL					
QNJ-01 08 10 -15 17 24 -26 31 33 -38 40 41		01 A 18	01 RES IND	250,00	12.500,00	210,00
		01 A 21	01 RES IND	250,00	12.500,00	210,00
QNJ-26						
QNJ-02 A 07 09 -11 A 14 16 -18 A 29 -34 A 36 43		01 A 42	01 RES IND	250,00	12.500,00	210,00
QNJ-28 30 32		01 A 36	01 RES IND	250,00	12.500,00	210,00
-45 47		01 A 52	01 RES IND	250,00	12.500,00	210,00
QNJ-42 44 46		02 A 56-PAR	01 RES IND	250,00	12.500,00	210,00
QNJ-48		01 A 37-IMP	01 RES IND	250,00	12.500,00	210,00
QNJ-50		01 A 38	01 RES IND	250,00	12.500,00	210,00
QNJ-52 54		02 A 38-PAR	01 RES IND	250,00	12.500,00	210,00
QNJ-56						
QNJ-HABITACAO	COLETIVA					
QNJ-58	PROJ A		04 RES COLETIVA	1.470,00	200.000,00	220,00
-58	PROJ B		04 RES COLETIVA	882,00	125.000,00	220,00
-58	PROJ C		04 RES COLETIVA	1.470,00	200.000,00	220,00
-58	PROJ D		04 RES COLETIVA	294,00	50.000,00	220,00
-58	PROJ E		04 RES COLETIVA	1.470,00	200.000,00	220,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 21 - QNJ				
QNJ-COMERCIO	LOCAL					
QNJ-01	BLOCO A	01 E 08	11 COM LOCAL	31,57	10.000,00	220,00
-01		02 A 06	11 COM LOCAL	31,02	10.000,00	220,00
-01	BLOCO B	07 E 12	11 COM LOCAL	31,02	10.000,00	220,00
-01		08 A 11	11 COM LOCAL	31,02	10.000,00	220,00
-01	BLOCO C	13 E 18	11 COM LOCAL	31,02	10.000,00	220,00
-01		14 A 17	11 COM LOCAL	31,57	10.000,00	220,00
QNJ-02	BLOCO A	01 E 06	11 COM LOCAL	31,57	10.000,00	220,00
-02		02 A 06	11 COM LOCAL	31,02	10.000,00	220,00
-02	BLOCO B	07 E 12	11 COM LOCAL	31,83	10.000,00	220,00
-02	B	08 A 11	11 COM LOCAL	31,38	10.000,00	220,00
-02	BLOCO C	13 E 18	11 COM LOCAL	31,57	10.000,00	220,00
-02		14 A 17	11 COM LOCAL	31,02	10.000,00	220,00
QNJ-03	BLOCO A		11 COM LOCAL	175,00	41.500,00	220,00
-03	BLOCO B		11 COM LOCAL	175,00	41.500,00	220,00
-03	BLOCO C		11 COM LOCAL	175,00	41.500,00	220,00
QNJ-04	BLOCO A		11 COM LOCAL	400,00	85.800,00	220,00
-04	BLOCO B		11 COM LOCAL	400,00	85.800,00	220,00
QNJ-05	BLOCO A		11 COM LOCAL	140,00	34.300,00	220,00
-05	BLOCO B		11 COM LOCAL	140,00	34.300,00	220,00
-05	BLOCO C		11 COM LOCAL	175,00	41.500,00	220,00
QNJ-07	PROJ A		11 COM LOCAL	140,00	34.300,00	220,00
-07	PROJ B		11 COM LOCAL	175,00	41.500,00	220,00
-07	PROJ C		11 COM LOCAL	140,00	34.300,00	220,00
QNJ-AREAS ESPECIAIS						
-A ESPECIAL 2 SECRETARIA	DE SAUDE		32 MED/HOSP	5.800,00	180.000,00	220,00
-A ESPECIAL 7 GINASIO			41 2.GRAU	8.300,00	172.500,00	220,00
QNJ-AREAS ESP						
-A ESPECIAL 16 PARA ENSINO	MEDIO		42 1.GRAU	44.706,00	467.500,00	220,00
-A ESPECIAL 10 ESCOLA	PRIMARIA		42 1.GRAU	8.000,00	172.500,00	220,00
-A ESPECIAL 5 ESCOLA	PRIMARIA		42 1.GRAU	2.800,00	97.500,00	220,00
-A ESPECIAL 9 ESCOLA	PRIMARIA		42 1.GRAU	3.780,00	123.750,00	220,00
-A ESPECIAL 12 CLUBE			51 CLUBES	25.200,00	315.000,00	220,00
-AREA PARA BANCA DE JORN	JUNTO MERC SAB		70 BCA JORNAIS	4,00	1.200,00	220,00
-AREA PARA BANCA DE JORN	JUNTO CNJ 01		70 BCA JORNAIS	4,00	1.200,00	220,00
-			70 BCA JORNAIS	4,00	1.200,00	220,00
-LOTE B P/ MICRO MERCADO			72 MICROMERCADO	384,00	25.200,00	220,00
-LOTE C PLL			76 PLL	950,00	350.000,00	220,00
-A ESPECIAL SEC SER SOCIAL			83 SAUDE PUBLIC	10.640,00	280.000,00	220,00
-LOTE PARA POSTO DE POLIC			84 SEG PUBLICA	250,00	12.800,00	220,00
-A ESPECIAL 4 TEMPLO			90 TEMPLOS	3.000,00	198.000,00	220,00
-A ESPECIAL 8 TEMPLO			90 TEMPLOS	5.475,00	216.000,00	220,00
-A ESPECIAL 11 TEMPLO			90 TEMPLOS	4.200,00	204.000,00	220,00
-A ESPECIAL 14 TEMPLO			90 TEMPLOS	4.350,00	204.000,00	220,00
-A ESPECIAL 3 LBA			92 ENT RELIG	2.100,00	188.000,00	220,00
-A ESPECIAL 1			98 ENT DIVERSAS	1.050,00	34.500,00	200,00
-A ESPECIAL 18			98 ENT DIVERSAS	4.350,00	85.000,00	200,00
-A ESPECIAL 1A			98 ENT DIVERSAS	1.050,00	34.500,00	200,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 22 - QNL				
QNL-RESIDENCIA	INDIVIDUAL					
QNL-01 A 13 15	CONJ A A J	01 A 16	01 RES IND	200,00	15.302,07	220,00
-E 17		17 E 18	01 RES IND	250,00	18.402,93	220,00
QNL-19 21 23	BLOCOS E A J	01 A 18	01 RES IND	120,00	12.133,80	220,00
		AREAS				
QNL-14 16 18		90 120	01 RES IND		8.741,00	220,00
-20 22 24		120 150	01 RES IND		8.783,30	220,00
-28 28 E 30	TODOS	150 200	01 RES IND		10.111,50	220,00
		200	01 RES IND		11.468,70	220,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 22 - QNL				
QNL-HABITACAO	COLETIVA					
QNL-01 A 13 15 -17 18 21 E	PROJ A		04 RES COLETIVA	294,00	112.000,00	230,00
-23	PROJ B/D		04 RES COLETIVA	1.470,00	448.000,00	230,00
	PROJ C		04 RES COLETIVA	882,00	280.000,00	230,00
QNL-COMERCIO	LOCAL					
-ED1/3 2/4 -5/7 6/8	2.05		11 COM LOCAL	380,00	45.500,00	230,00
-9/11 10/12 13/15 17/19 21 E 21/23	BLOCOS A A F BLOCO D		11 COM LOCAL	480,00	52.000,00	230,00
QNL-AREAS	ESPECIAIS					
-A ESPECIAL 2	UNID SAUDE	E	32 MED/HOSP	4.200,00	97.500,00	220,00
-VIA LN-30	LOTE 23		32 MED/HOSP	800,22	52.000,00	220,00
-A ESPECIAL 4	DEP VEICULOS LOS		33 GARAGENS	15.956,87	350.000,00	220,00
-A ESPECIAL 1	ENSINO MEDIO		41 2.GRAU	90.000,00	780.000,00	220,00
-QNL 16 VIA 2	LOTE 1		42 1.GRAU	5.184,00	102.000,00	220,00
-QNL 22 VIA LN 30	LOTE 24		42 1.GRAU	5.778,19	108.000,00	220,00
-QNL 24 VIA LN 30	LOTE 58		42 1.GRAU	4.882,18	90.000,00	220,00
-QNL 28 VIA LN 30	LOTE 27		42 1.GRAU	5.878,63	108.000,00	220,00
QNL-EQ-ENTRE	QUADRAS					
-1/3 2/4 5/7	ESCOLA CLASSE 1		42 1.GRAU	4.800,00	90.000,00	220,00
-6/8 9/11	PCA ESPORTES	E PLAY GROUND	55 GINASIO ESP	7.370,00	150.000,00	220,00
-10/12 13/15	LOTE 2	TEMPLO RELIGIOSO	90 TEMPLOS	1.200,00	57.850,00	220,00
-17/19 21/23			97 ENT CULTURA	19.815,14	65.000,00	220,00
5/7			73 MERCADO	380,00	42.000,00	220,00
24	PROJ. A		83 SAUDE PUBLIC	142,21	60.000,00	220,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 23 - QNL				
QNL 1 LOTE C			12 CENTRO COM	3.900,00	200.000,00	230,00
QNL 1 LOTE B			12 CENTRO COM	3.900,00	200.000,00	230,00
QNL 1 LOTE A	CLUB SOCIAL		51 CLUBES	18.000,00	420.000,00	220,00
QNL 1 LOTE D	FEIRA LIVRE		71 FEIRA LIVRE	16.800,00	252.000,00	220,00
QNL 1 LOTE E	PLL		76 PLL	1.100,00	280.000,00	220,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 1 24 - SIG				
SIG COMERCIO		TODOS	10 COMERCIAL	50,00	18.881,00	210,00
SIG		TODOS	20 IND URBANO	300,00	25.278,00	210,00
SIG		TODOS	20 IND URBANO	334,40	27.805,80	210,00
SIG		TODOS	20 IND URBANO	256,19	21.486,30	210,00
SIG		TODOS	28 IND E COM	180,00	25.278,00	210,00
SIG		TODOS	28 IND E COM	250,00	63.195,00	210,00
SIG		TODOS	28 IND E COM	150,00	22.750,20	210,00
SIG AE		02	33 GARAGENS	15.956,86	400.000,00	210,00
SIG LRS		A	70 BCA JORNAIS	19,25	1.440,00	210,00
SIG AE	DEL POLICIA	1	84 SEG PUBLICA	7.982,50	180.000,00	210,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 2 24 - QSA				
QSA-RESIDENCIA	INDIVIDUAL					
QSA-01		01 A 21	01 RES IND	365,02	126.363,00	280,00
QSA-02		01 A 19	01 RES IND	365,02	126.363,00	280,00
QSA-03		01 A 41-IMP	01 RES IND	349,83	42.131,00	280,00
-03		02 A 42 PAR	01 RES IND	315,80	42.131,00	280,00
QSA-04		01 A 37-IMP	01 RES IND	315,80	42.131,00	280,00
-04		02 A 38-PAR	01 RES IND	315,80	42.131,00	280,00
QSA-05		01 A 11	01 RES IND	466,62	63.198,50	280,00
QSA-06		01 A 08	01 RES IND	458,98	63.198,50	280,00
QSA-07		01 A 21-IMP	01 RES IND	434,78	56.455,54	280,00
-07		02 A 22-PAR	01 RES IND	388,63	49.293,27	280,00
QSA-08		01 A 17-IMP	01 RES IND	382,70	45.922,79	280,00
-08		02 A 18-PAR	01 RES IND	427,30	56.455,54	280,00
QSA-09		01 A 11	01 RES IND	359,45	42.131,00	280,00
QSA-10		01 A 08	01 RES IND	353,40	42.131,00	280,00
QSA-11		01 A 21	01 RES IND	310,00	105.327,50	280,00
QSA-12		01 A 21	01 RES IND	310,00	105.327,50	280,00
QSA-13		01 A 42	01 RES IND	310,00	40.867,07	280,00
QSA-14		01 A 42	01 RES IND	310,00	40.867,07	280,00
QSA-15		01 A 42	01 RES IND	310,00	40.867,07	280,00
QSA-16		01 A 42	01 RES IND	310,00	40.867,07	280,00
QSA-17		01 A 42	01 RES IND	310,00	40.024,45	280,00
QSA-18		01 A 42	01 RES IND	310,00	40.024,45	280,00
QSA-19		01 A 42	01 RES IND	310,00	40.024,45	280,00
QSA-20		01 A 21	01 RES IND	310,00	40.024,45	280,00
QSA-21		01 A 21	01 RES IND	300,00	35.390,04	280,00
QSA-22		01 A 12	01 RES IND	300,00	35.390,04	280,00
QSA-23		01 A 12	01 RES IND	300,00	35.390,04	280,00
QSA-24		01 A 12	01 RES IND	300,00	35.390,04	280,00
QSA-25		01 A 12	01 RES IND	300,00	35.390,04	280,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 2 25 - CSA				
CSA-COMERCIO	LOCAL					
CSA-01		01	11 COM LOCAL	525,00	285.000,06	330,06
01		02/03/04 E 16/17	11 COM LOCAL	3.159,40	2.850.000,51	330,06
01		05	11 COM LOCAL	538,00	237.500,04	330,06
01		06	11 COM LOCAL	542,50	237.500,04	330,06
01		07	11 COM LOCAL	542,50	237.500,04	330,06
CSA-01		08	11 COM LOCAL	525,00	237.500,04	330,06
-01		09	11 COM LOCAL	980,00	427.500,07	330,06
01		10	11 COM LOCAL	1.200,00	1.140.000,20	330,06
01		11	11 COM LOCAL	547,50	237.500,04	330,06

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 137
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 28/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 Z 25 - CSA				
01		12	11 COM LOCAL	643,25	285.000,05	330,05
CSA-01		13	11 COM LOCAL	708,25	332.500,05	330,05
-01		14/15	11 COM LOCAL	1.521,00	1.425.000,25	330,05
01		16	11 COM LOCAL	786,00	380.000,08	330,05
CSA-01		19	11 COM LOCAL	1.471,00	712.500,12	330,05
CSA-02		01/11	11 COM LOCAL	1.000,00	1.225.500,21	330,05
02		02	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04	330,05
02		03	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04	330,05
02		04	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04	330,05
CSA-02		05	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04	330,05
02		06	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04	330,05
02		07	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04	330,05
02		08	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04	330,05
02		09	11 COM LOCAL	500,00	332.500,06	330,05
02		10	11 COM LOCAL	500,00	475.000,08	330,05
CSA-02		12/13/14	11 COM LOCAL	1.500,00	1.425.000,25	330,05
CSA-02		15	11 COM LOCAL	500,00	285.000,05	330,05
02		16	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04	330,05
02		17	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04	330,05
02		18	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04	330,05
CSA-02		19	11 COM LOCAL	500,00	237.500,04	330,05
CSA-02		20	11 COM LOCAL	500,00	285.000,05	330,05
CSA-03		01 A 03-JUNTOS	11 COM LOCAL	2.370,00	1.187.500,21	330,05
03		04	11 COM LOCAL	800,00	380.000,08	330,05
03		05	11 COM LOCAL	800,00	760.000,13	330,05
03		06	11 COM LOCAL	400,00	266.000,04	330,05
03		07	11 COM LOCAL	400,00	190.000,03	330,05
CSA-03		08	11 COM LOCAL	400,00	380.000,06	330,05
-03		09	11 COM LOCAL	400,00	228.000,04	330,05
		10	11 COM LOCAL	400,00	228.000,04	330,05
03		11/13	11 COM LOCAL	800,00	456.000,08	330,05
03		12	11 COM LOCAL	763,40	380.000,08	330,05
CSA-03		14	11 COM LOCAL	400,00	342.000,06	330,05
03		15	11 COM LOCAL	400,00	285.000,04	330,05
03		16	11 COM LOCAL	400,00	228.000,04	330,05
03		17	11 COM LOCAL	400,00	228.000,04	330,05
03		18	11 COM LOCAL	400,00	190.000,03	330,05
CSA-03		19	11 COM LOCAL	800,00	760.000,13	330,05
GSA-AREA ESP	ENSINO MEDIO		42 1.GRAU	37.800,00	600.000,00	300,00
GSA-AREA ESP	PLL		75 PAG	2.721,18	945.000,00	300,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 Z 26 - GSB				
GSB-RESIDENCIA	INDIVIDUAL					
GSB-01		01 A 20	01 RES IND	380,00	46.344,00	250,00
GSB-02		01 A 20	01 RES IND	380,00	42.636,48	250,00
GSB-03		01 A 20	01 RES IND	380,00	42.636,48	250,00
GSB-04		01 A 20	01 RES IND	380,00	38.820,00	250,00
GSB-05		01 A 20	01 RES IND	380,00	38.820,00	250,00
GSB-06		01 A 38-IMP	01 RES IND	380,00	30.886,00	250,00
-06	AREAS VARIAV	02 A 28-PAR	01 RES IND	380,00	30.886,00	250,00
GSB-07	AREAS VARIAV	01 A 27-IMP	01 RES IND	380,00	30.886,00	250,00
-07		02 A 40-PAR	01 RES IND	380,00	30.886,00	250,00
GSB-08		01 A 38-IMP	01 RES IND	380,00	30.886,00	250,00
-08	AREAS VARIAV	02 A 36-PAR	01 RES IND	380,00	27.808,40	250,00
GSB-09	AREAS VARIAV	01 A 36-IMP	01 RES IND	380,00	27.808,40	250,00
-09		02 A 40-PAR	01 RES IND	380,00	30.886,00	250,00
GSB-10		01 A 20	01 RES IND	380,00	30.886,00	250,00
GSB-11		01 A 20	01 RES IND	380,00	30.886,00	250,00
GSB-12		01 A 20	01 RES IND	380,00	30.886,00	250,00
GSB-13		01 A 20	01 RES IND	380,00	30.886,00	250,00
GSB-14		01 A 40	01 RES IND	320,00	30.886,00	250,00
GSB-15		01 A 40	01 RES IND	320,00	30.886,00	250,00
GSB-16		01 A 20	01 RES IND	320,00	30.886,00	250,00
GSB-08		02	11 COM LOCAL	252,25	30.000,00	234,00
GSB-09		01	11 COM LOCAL	255,20	30.000,00	234,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 Z 27 - CSB				
GSB-HABITACAO	COLETIVA	PROJECAO 01/07	04 RES COLETIVA	522,50	285.000,(	330,05
CSB-COMERCIO	LOCAL					
1		1	76 PLL	1.061,25	800.000,00	280,00
1		02	11 COM LOCAL	1.106,25	475.000,08	330,05
1		03	11 COM LOCAL	1.155,00	950.000,17	330,05
CSB-01		04	11 COM LOCAL	1.196,75	570.000,10	330,05
CSB-02		01/04	11 COM LOCAL	4.758,00	4.180.000,74	330,05
02		05	11 COM LOCAL	1.081,25	1.140.000,20	330,05
CSB-02		06	11 COM LOCAL	1.136,25	950.000,17	330,05
02		07	11 COM LOCAL	1.180,00	950.000,17	330,05
CSB-02		08	11 COM LOCAL	1.223,75	570.000,10	330,05
CSB-03		01	11 COM LOCAL	1.143,75	475.000,08	330,05
03		02/06	11 COM LOCAL	2.323,00	1.900.000,34	330,05
03		03	11 COM LOCAL	1.230,00	950.000,17	330,05
03		04	11 COM LOCAL	1.272,50	570.000,10	330,05
03		05	11 COM LOCAL	1.118,75	950.000,17	330,05
03		07	11 COM LOCAL	1.180,00	475.000,08	330,05
CSB-03		08	11 COM LOCAL	1.223,75	570.000,10	330,05
0 4		1/2	11 COM LOCAL	1.132,50	2.090.000,37	330,05
04		03	11 COM LOCAL	1.221,25	950.000,17	330,05
04		05	11 COM LOCAL	1.091,25	918.000,16	330,05
CSB-04		06	11 COM LOCAL	1.136,00	760.000,13	330,05
04		07	11 COM LOCAL	1.182,50	855.000,15	330,05
CSB-04		04/06	11 COM LOCAL	2.437,50	1.140.000,20	330,05

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 138
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 28/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 Z 27 - CSB				
CSB-05		01	11 COM LOCAL	1.135,00	1.140.000,20	330,05
05		02	11 COM LOCAL	1.178,75	950.000,17	330,05
-05		03	11 COM LOCAL	1.222,50	950.000,17	330,05
05		04	11 COM LOCAL	1.267,50	1.140.000,20	330,05
05		05	11 COM LOCAL	1.101,25	570.000,10	330,05
CSB-05		06	11 COM LOCAL	1.143,75	475.000,08	330,05
05		07	11 COM LOCAL	1.186,25	950.000,17	330,05
CSB-05		08	11 COM LOCAL	1.228,75	1.140.000,20	330,05
CSB-06		01/02	11 COM LOCAL	2.722,50	1.045.000,18	330,05
06		03	11 COM LOCAL	1.376,25	950.000,17	330,05
06		04	11 COM LOCAL	1.470,00	570.000,10	330,05
06		05	11 COM LOCAL	1.775,00	570.000,10	330,05
06		06	11 COM LOCAL	1.775,00	570.000,10	330,05
CSB-06		07	11 COM LOCAL	1.775,00	760.000,13	330,05
CSB-06		08	11 COM LOCAL	1.775,00	570.000,10	330,05
CSB-07		01	11 COM LOCAL	1.817,50	570.000,10	330,05
07		02	11 COM LOCAL	1.817,50	855.000,15	330,05
07		03	11 COM LOCAL	1.817,50	950.000,17	330,05
07		04	11 COM LOCAL	1.817,50	1.026.000,18	330,05
07		05	11 COM LOCAL	1.767,50	570.000,10	330,05
CSB-07		06	11 COM LOCAL	1.767,50	475.000,08	330,05
07		07	11 COM LOCAL	1.767,50	475.000,08	330,05
CSB-07		08	11 COM LOCAL	1.767,50	570.000,10	330,05
CSB-08		01	11 COM LOCAL	1.800,00	570.000,10	330,05
CSB-08		02	11 COM LOCAL	1.800,00	475.000,08	330,05
08		03/04	11 COM LOCAL	3.600,00	2.090.000,37	280,54
08		05	11 COM LOCAL	840,00	237.500,04	330,05
08		06	11 COM LOCAL	840,00	237.500,04	330,05
08		07/08	11 COM LOCAL	1.280,00	475.000,08	330,05
08		09	11 COM LOCAL	840,00	237.500,04	330,05
CSB-08		01	11 COM LOCAL	1.800,00	912.000,16	330,05
CSB-09		02	11 COM LOCAL	1.800,00	760.000,13	330,05
09		03	11 COM LOCAL	1.800,00	855.000,15	330,05
09		04	11 COM LOCAL	1.800,00	570.000,10	330,05
09		01	11 COM LOCAL	1.800,00	475.000,08	330,05
CSB-10		02	11 COM LOCAL	1.800,00	475.000,08	330,05
10		03	11 COM LOCAL	1.800,00	475.000,08	330,05
10		04	11 COM LOCAL	1.800,00	475.000,08	330,05
10		05	11 COM LOCAL	1.800,00	475.000,08	330,05
10		06/07	11 COM LOCAL	3.200,00	850.000,17	330,05
CSB-10		08	11 COM LOCAL	1.800,00	1.140.000,20	330,05
GSB-AREAS	ESPECIAIS					
-AREA BANCA	JORNAL JUNTO	GSB 07 E 08	70 BCA JORNAIS	4,00	1.200,00	280,00
-AREA BANCA	JORNAL JUNTO	GSB 10 E 11	70 BCA JORNAIS	4,00	1.200,00	280,00
-MERCADO			73 MERCADO	4.200,00	950.000,00	140,00
-TEMPLO	RELIGIOSO		90 TEMPLOS	300,00	80.000,00	280,00
-AE 1			98 ENT DIVERSAS	2.100,00	182.000,00	280,00
-AE 2			98 ENT DIVERSAS	1.680,00	167.200,00	280,00
-AE 3			98 ENT DIVERSAS	1.248,00	167.200,00	280,00
-AE 4			98 ENT DIVERSAS	1.088,00	105.000,00	280,00
AE-6 E AE-6	JUNTAS		98 ENT DIVERSAS	1.740,00	130.800,00	280,00
-AE 8			98 ENT DIVERSAS	786,00	52.200,00	280,00
GSB-AREAS ESP						
-AE 7			98 ENT DIVERSAS	4.320,00	208.800,00	280,00
-AE 8			98 ENT DIVERSAS	2.680,00	157.200,00	280,00
-AE 9			98 ENT DIVERSAS	4.111,80	208.800,00	280,00
-AE 10			98 ENT DIVERSAS	2.208,80	157.200,00	280,00
-AE 11			98 ENT DIVERSAS	2.104,90	157.200,00	280,00
-AE 12			98 ENT DIVERSAS	1.800,00	157.200,00	280,00
-AE 13/14			98 ENT DIVERSAS	4.800,00	210.000,00	280,00
-AE 15	CEB		80 FORCA E LUZ	70,00	20.000,00	280,00

Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 Z 28 - GSC				
GSC-RESIDENCIA	INDIVIDUAL					
GSC-01		01	01 RES IND	540,00	31.952,34	230,00
-01		02 A 20	01 RES IND	380,00	20.828,88	230,00
GSC-02		01	01 RES IND	525,00	24.287,60	230,00
-02		02	01 RES IND	540,00	24.287,60	230,00
-02		03 A 38-IMPAR	01 RES IND	380,00	20.223,00	230,00
-02		04 A 40-PAR	01 RES IND	380,00	20.223,00	230,00
GSC-03 E 28		01 A 30	01 RES IND	300,00	16.582,86	230,00
GSC-04		01 02	01 RES IND	525,00	24.287,60	230,00
-04		03 A 40	01 RES IND	380,00	20.223,00	230,00
GSC-05		01 A 28	01 RES IND	380,00	20.223,00	230,00
GSC-06 08 12						
14 16 18 20						
E 22 A 25		01 A 28	01 RES IND	310,00	16.582,86	230,00
GSC-07		01 03 A 40	01 RES IND	380,00	20.223,00	230,00
-07		02	01 RES IND	525,00	24.287,60	230,00
GSC-08		01 A 30	01 RES IND	380,00	20.223,00	230,00
GSC-10		01 A 40	01 RES IND	380,00	20.223,00	230,00
GSC-11		01 A 20	01 RES IND	380,00	20.223,00	230,00
GSC-13 E 15		01 A 40	01 RES IND	380,00	20.223,00	230,00
GSC-17		01 A 26	01 RES IND	380,00	20.223,00	230,00
GSC-18 21		01 A 18	01 RES IND	380,88	20.223,00	230,00
GSC-26		01 A 14	01 RES IND	310,00	17.798,24	230,00
GSC-27		01 A 14	01 RES IND	310,00	17.798,24	230,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 Z 29 - CSC				
CSC-COMERCIO	LOCAL					
01		01	11 COM LOCAL	150,00	17.500,00	200,00
01		02	11 COM LOCAL	180,00	17.500,00	200,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 139
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 28/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 Z 29 - CSC				
01		03/04	11 COM LOCAL	310,00	75.000,00	250,00
CSC-02		01/02	11 COM LOCAL	310,00	50.000,00	225,00
02		03	11 COM LOCAL	180,00	20.000,00	200,00
02		04	11 COM LOCAL	180,00	20.000,00	200,00
CSC-03		01	11 COM LOCAL	150,00	17.500,00	200,00
03		02	11 COM LOCAL	180,00	17.500,00	200,00
03		03	11 COM LOCAL	180,00	17.500,00	200,00
03		04	11 COM LOCAL	150,00	20.000,00	200,00
CSC-04		01	11 COM LOCAL	150,00	25.000,00	200,00
04		02	11 COM LOCAL	180,00	25.000,00	250,00
04		03	11 COM LOCAL	180,00	27.500,00	200,00
04		04	11 COM LOCAL	150,00	30.000,00	200,00
CSC-05		01	11 COM LOCAL	150,00	27.500,00	200,00
05		02	11 COM LOCAL	180,00	25.000,00	200,00
05		03/04	11 COM LOCAL	310,00	60.000,00	225,00
CSC-06		01	11 COM LOCAL	150,00	30.000,00	250,00
06		02	11 COM LOCAL	180,00	27.500,00	250,00
06		03	11 COM LOCAL	180,00	37.500,00	200,00
06		04	11 COM LOCAL	150,00	30.000,00	200,00
CSC-07		01/02	11 COM LOCAL	310,00	75.000,00	250,00
07		03	11 COM LOCAL	180,00	17.500,00	200,00
07		04	11 COM LOCAL	150,00	20.000,00	200,00
CSC-08		01	11 COM LOCAL	150,00	22.500,00	250,00
08		02	11 COM LOCAL	180,00	22.500,00	250,00
08		03/04	11 COM LOCAL	310,00	50.000,00	225,00
CSC-09		01	11 COM LOCAL	150,00	37.500,00	200,00
09		02	11 COM LOCAL	180,00	17.500,00	200,00
09		03	11 COM LOCAL	180,00	17.500,00	200,00
09		04	11 COM LOCAL	150,00	46.000,00	225,00
CSC-10		01	11 COM LOCAL	150,00	25.000,00	200,00
10		02	11 COM LOCAL	180,00	50.000,00	200,00
10		03	11 COM LOCAL	180,00	17.500,00	200,00
10		04	11 COM LOCAL	150,00	20.000,00	200,00
CSC-11		01	11 COM LOCAL	150,00	25.000,00	200,00
11		02	11 COM LOCAL	180,00	22.500,00	250,00
11		03	11 COM LOCAL	180,00	37.500,00	200,00
11		04	11 COM LOCAL	150,00	37.500,00	200,00
CSC-12		01	11 COM LOCAL	150,00	25.000,00	250,00
12		02	11 COM LOCAL	180,00	25.000,00	250,00
12		03	11 COM LOCAL	180,00	25.000,00	200,00
12		04	11 COM LOCAL	150,00	27.500,00	250,00
GSC-AE 5			51 CLUBES	3.800,00	51.680,00	224,00
-AREA PARA	CLUBE ESPORTIV VO		51 CLUBES	36.240,00	336.920,00	224,00
-AREA PARA	ESTACAO DE	TRATAMENTO ESGOT	82 AGUA/ESGOTOS	85.000,00	900.000,00	280,00
-AE 7			82 ENT RELIG	22.418,00	193.240,00	224,00
-AE 8			98 ENT DIVERSAS	3.750,00	123.584,00	224,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 Z 30 - GSD				
GSD-RESIDENCIA	INDIVIDUAL					
GSD-01 13 18		01 A 20	01 RES IND	300,00	29.808,30	220,00
GSD-02 10		01 A 20	01 RES IND	300,00	25.136,86	220,00
GSD-03 05 07 E						
-09 15 E 17		01 A 40	01 RES IND	300,00	22.245,00	220,00
GSD-04 12 20		01 A 40	01 RES IND	300,00	20.486,40	220,00
GSD-06		02 A 40-PAR	01 RES IND	300,00	19.353,15	220,00
-06		01 A 38-IMP	01 RES IND	300,00	20.020,50	220,00
GSD-08 16 24		01 A 20	01 RES IND	300,00	20.020,50	220,00
GSD-11 19 21 E						
-27 29 31		01 A 40	01 RES IND	300,00	22.245,00	220,00
GSD-14		02 A 40-PAR	01 RES IND	300,00	20.020,50	220,00
-14		01 A 38-IMP	01 RES IND	300,00	19.353,15	220,00
GSD-22 E 23		01 A 40	01 RES IND	300,00	20.486,40	220,00
GSD-25 E 33		01 A 20	01 RES IND	300,00	22.246,00	220,00
GSD-26 E 45		01 A 24	01 RES IND	300,00	22.245,00	220,00
-28		01 A 48	01 RES IND	300,00	20.486,40	220,00
GSD-30		01 A 48	01 RES IND	300,00	20.486,40	220,00
GSD-32		01 A 24	01 RES IND	300,00	20.486,40	220,00
GSD-36 37 39 E						
-41		01 A 40	01 RES IND	300,00	20.910,30	220,00
GSD-43		01 A 40	01 RES IND	300,00	22.245,00	220,00
GSD-47		01 A 48	01 RES IND	300,00	22.245,00	220,00
GSD-49 51 53 E						
-55		01 A 48	01 RES IND	300,00	20.910,30	220,00
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 Z 31 - CSD				
CSD-COMERCIO	LOCAL					
CSD-01		01	11 COM LOCAL	140,00	20.223,00	230,00
-01		02 A 25	11 COM LOCAL	140,00	20.223,00	230,00
-01		28	11 COM LOCAL	140,00	20.223,00	230,00
CSD-02		01	11 COM LOCAL	140,00	20.223,00	230,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 140
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 28/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 Z 31 - CSD				
-02		02 A 06	11 COM LOCAL	140,00	20.223,00	230,00
-02		08	11 COM LOCAL	140,00	20.223,00	230,00
CSD-03		01	11 COM LOCAL	140,00	20.223,00	230,00
-03		02 A 16	11 COM LOCAL	140,00	20.223,00	230,00
CSD-04		01 A 17	11 COM LOCAL	210,00	29.525,58	230,00
-04		14	11 COM LOCAL	210,00	29.525,58	230,00
CSD-05		01 A 08	11 COM LOCAL	140,00	20.223,00	230,00
-05	AREAS VARIAV	Z 4 6 26 30 E 34	10 COMERCIAL	317,50	25.276,75	230,00
-05	DE 317 A 387		10 COMERCIAL	387,87	25.276,75	230,00
-05	AREAS VARIAV	8 10 12 14 42 E	10 COMERCIAL	67,08	10.920,42	230,00
-05	DE 67 A 82	44 52 54 56 58	10 COMERCIAL	92,25	10.920,42	230,00
CSD-05	AREAS VARIAV		11 COM LOCAL	229,73	10.920,42	230,00
-05	AREAS VARIAV	16 18 20 22 40 E	10 COMERCIAL	229,73	20.223,00	230,00
-05	DE 229 A 284	46 48 50 60 62	10 COMERCIAL	284,25	20.223,00	230,00
-05						
-05	AREAS VARIAV	24 26 32 38 64	10 COMERCIAL	432,10	32.356,80	230,00
CSD-05	DE 432 A 537		10 COMERCIAL	537,05	32.356,80	230,00
MODULOS PARA	COMERCIO	LTM 1 A LTM 12	10 COMERCIAL	186,00	16.178,40	230,00
AREAS PARA	COMERCIO	1 A 10	10 COMERCIAL	1.260,00	67.644,82	230,00
AREAS PARA	COMERCIO	1 A 15	10 COMERCIAL	840,00	42.266,07	230,00
AE P ENSINO			41 2.GRAU	46.127,00	225.000,00	210,00
ESCOLA 1			42 1.GRAU	4.000,00	186.000,00	210,00
GSD-AREAS ESP						

ESCOLA 2			42 1.GRAU	4.000,00	185.000,00	210,00
-A ESPECIAL CINEMA			50 CINEMAS	2.000,00	223.200,00	210,00
AREA ESPECIAL 2			51 CLUBES	4.000,00	180.000,00	210,00
CLUBE ESPORTIV 1			51 CLUBES	24.000,00	888.400,00	210,00
CLUBE ESPORTIV 2			51 CLUBES	24.000,00	888.400,00	210,00
PCA ESPORTES			54 PRACA ESP	4.000,00	210.000,00	210,00
AREA BANCA	JORNAL JUNTO	CSD 1	98 ENT DIVERSAS	4,00	1.200,00	210,00
AREA ESP	PAG		75 PAG	870,00	420.000,00	260,00
AREA ESPECIAL	IGREJA		90 TEMPLOS	3.200,00	80.000,00	210,00
AREA ESPECIAL 1			98 ENT DIVERSAS	10.000,00	258.000,00	210,00
AREA ESPECIAL 3			98 ENT DIVERSAS	4.000,00	90.000,00	210,00
AREA ESPECIAL 4			98 ENT DIVERSAS	5.600,00	120.000,00	210,00
AREA ESPECIAL 5 A 8			98 ENT DIVERSAS	2.500,00	80.000,00	210,00
AREA ESPECIAL 9			98 ENT DIVERSAS	2.350,00	80.000,00	210,00
AREA ESPECIAL 10			98 ENT DIVERSAS	20.136,00	240.000,00	210,00
AREA ESPECIAL		11 A 18	98 ENT DIVERSAS	3.000,00	72.000,00	210,00
AREA ESPECIAL 19/20			98 ENT DIVERSAS	6.000,00	144.000,00	210,00
AREA ESPECIAL 21 22		.	98 ENT DIVERSAS	3.000,00	72.000,00	210,00
AREA ESPECIAL 23 A 27			98 ENT DIVERSAS	2.300,00	60.000,00	210,00

Cidade : 35 - TAQUATINGA Setor : 35 2 32 - QSE

QSE-RESIDENCIA	INDIVIDUAL					
QSE-01		01 A 31	01 RES IND	300,00	23.727,80	220,00
QSE-02		01 A 26	01 RES IND	300,00	23.727,80	220,00
QSE-03 E 17		01 A 52	01 RES IND	300,00	19.773,00	220,00
QSE-04 10 18		01 A 52	01 RES IND	300,00	23.727,80	220,00
QSE-05 07		01 A 51	01 RES IND	300,00	23.727,80	220,00
QSE-6 8 16 20		01 A 42	01 RES IND	300,00	19.773,00	220,00
QSE-09 15		01 A 46	01 RES IND	300,00	19.773,00	220,00
QSE-11 13		01 A 15	01 RES IND	300,00	19.773,00	220,00
QSE-12 14		01 A 25	01 RES IND	300,00	24.518,52	220,00
QSE-16		01 A 53	01 RES IND	300,00	20.386,19	220,00
QSE-22		01 A 26	01 RES IND	300,00	18.962,08	220,00

Cidade : 35 - TAQUATINGA Setor : 35 2 33 - CSE

CSE-COMERCIO	LOCAL					
CSE-01		01 A 14	11 COM LOCAL	120,00	22.470,00	230,00
-01		15	11 COM LOCAL	120,00	25.840,50	230,00
CSE-02		01 A 19	11 COM LOCAL	120,00	22.470,00	230,00
CSE-03		01 A 24	11 COM LOCAL	50,00	10.765,60	230,00
CSE-04		01	11 COM LOCAL	100,00	30.108,80	230,00
-04		02 A 07	11 COM LOCAL	100,00	17.301,90	230,00
-04		08	11 COM LOCAL	100,00	30.108,80	230,00
-04		09 A 24	11 COM LOCAL	100,00	17.301,90	230,00
CSE-05		01 A 24	11 COM LOCAL	100,00	17.301,90	230,00
CSE-06	AREAS VARIAV	2-4-26-28-34-36	10 COMERCIAL	800,00	40.870,70	230,00
-06	DE 800 A 662	72-74-90-92-94	10 COMERCIAL	662,06	40.870,70	230,00
-06						
-06		6 A 24-44-58-60	10 COMERCIAL			
-06		62 A 70				
CSE-06		30	10 COMERCIAL	443,00	32.132,10	230,00
-06		32	10 COMERCIAL	448,43	32.132,10	230,00
-06		38-40-42	10 COMERCIAL	810,00	74.151,00	230,00
-06		46 A 56	10 COMERCIAL	75,00	18.178,40	230,00
-06		76 78 82 84 86	10 COMERCIAL	200,00	20.223,00	230,00
CSE-06		88	10 COMERCIAL	233,80	24.717,00	230,00
-06		90	10 COMERCIAL	401,80	31.458,00	230,00
-06		98	10 COMERCIAL	908,47	47.187,00	230,00
CSE-06		TODOS	10 COMERCIAL	106,00	22.470,00	230,00
07 E 08						
QSE-AREAS	ESPECIAIS					
-AREAS	RESERVADA 2		32 MED/HOSP	1.936,00	75.000,00	260,00
-OFICINAS		1 A 9	36 OFICINAS	525,00	54.000,00	260,00
-AREA	ESPECIAL 15	2 A 24	36 OFICINAS	600,00	54.000,00	260,00
QSE-AREAS ESP						
-AREA	ESPECIAL 16	1 A 24	36 OFICINAS	600,00	54.000,00	260,00
-AREA ESP	ESCOLA 1		42 1 GRAU	5.400,00	124.800,00	260,00
AREA P/ CRECHE		D	44 CRECHE/MATER	2.000,00	70.200,00	260,00
-AREA PARA	CINEMA		50 CINEMAS	2.000,00	280.800,00	260,00
-AREA BANCA	JORNAL JUNTO	CSE 3	70 BCA JORNAIS	4,00	1.200,00	160,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAQUATINGA		Setor : 35 2 33 - CSE				
-AREA BANCA	JORNAL JUNTO	CSE 4	70 BCA JORNAIS	4,00	1.200,00	160,00
-AREA PARA	MERCADO LOTE C		73 MERCADO	2.500,00	130.000,00	260,00
-AREA PARA	POSTO GASOLINA INA		75 PAG	1.350,00	450.000,00	260,00
-AREA	RESERVADA		79 OUTROS	1.936,00	86.000,00	260,00
AREA ESPECIAL			82 TELECOMUNIC	600,00	72.400,00	260,00
-AREA ESP	SERVICO SOCIAL AL		83 SAUDE PUBLIC	2.580,00	15.600,00	260,00
-AREA ESP	DELEGACIA POL	POLICIA	84 SEG PUBLICA	3.010,00	12.000,00	260,00
SETOR E		E	86 ECT	450,00	50.000,00	260,00
-AREA ESP	IGREJA		90 TEMPLOS	3.225,00	102.000,00	260,00
-AREA ESP	1		98 ENT DIVERSAS	2.250,00	84.084,44	234,00
-AREA ESP	2		98 ENT DIVERSAS	1.940,00	80.468,77	234,00
-AREA ESP,	3		98 ENT DIVERSAS	9.067,50	182.786,15	234,00
-AREA ESP	4		98 ENT DIVERSAS	3.600,00	77.521,50	234,00
-AREA ESP	05 A 08		98 ENT DIVERSAS	3.600,00	77.521,50	234,00
-AREA ESP	09		98 ENT DIVERSAS	4.080,00	86.273,86	234,00
-AREA ESP	10		98 ENT DIVERSAS	3.400,00	77.521,50	234,00
-AREA ESP	11		98 ENT DIVERSAS	2.720,00	62.017,20	234,00
-AREA ESP	12/14		98 ENT DIVERSAS	29.325,00	258.406,00	234,00
-AREA ESP	13		98 ENT DIVERSAS	2.400,00	62.017,20	234,00
-AREA ESP	17		98 ENT DIVERSAS	9.930,00	170.647,30	234,00
-AREA ESP	18		98 ENT DIVERSAS	5.171,00	108.530,10	234,00
PRACA			98 ENT DIVERSAS	3.000,00	258.406,00	234,00
AE 19		1/24	36 OFICINAS	300,00	45.000,00	260,00
AE 20		1/17	36 OFICINAS	300,00	45.000,00	260,00
AE 20		18 E 20	36 OFICINAS	253,72	40.500,00	260,00
AE 20		19	36 OFICINAS	384,07	45.000,00	260,00
AE 21		1	36 OFICINAS	299,66	45.000,00	260,00
AE 21		2/3	36 OFICINAS	284,55	40.500,00	260,00
AE 21		4	36 OFICINAS	148,75	27.000,00	260,00
AE 21		5	36 OFICINAS	90,86	20.250,00	260,00
AE 22		1/16	36 OFICINAS	200,00	45.000,00	260,00
AE 23		1/10	36 OFICINAS	200,00	45.000,00	260,00
Cidade : 35 - TAQUATINGA		Setor : 35 2 34 - QSF				
QSF-RESIDENCIA	INDIVIDUAL					
QSF-01 E 03		101 A 406	01 RES IND	157,50	11.122,00	180,00
QSF-02		101 A 425	01 RES IND	157,50	11.122,00	180,00
QSF-04 07 8 11		101 A 425	01 RES IND	157,50	11.122,00	180,00
QSF-05 06 9 10		101 A 404	01 RES IND	157,50	11.122,00	180,00
QSF-12		101 A 306	01 RES IND	200,00	11.122,00	180,00
QSF-13		101 A 450	01 RES IND	200,00	11.122,00	180,00
QSF-14 E 18		101 A 320	01 RES IND	200,00	11.122,00	180,00
QSF-16		101 A 628	01 RES IND	200,00	11.122,00	180,00
Cidade : 35 - TAQUATINGA		Setor : 35 2 36 - CSF				
CSF-COMERCIO	LOCAL					
CSF-01		01 A 10	11 COM LOCAL	50,00	10.111,00	180,00
CSF-02		01 A 10	11 COM LOCAL	50,00	10.111,00	180,00
CSF-03		01	11 COM LOCAL	50,00	10.111,00	180,00
-03		02/03	11 COM LOCAL	100,00	20.222,00	180,00
-03		04 A 10	11 COM LOCAL	50,00	10.111,00	180,00
-03		06	11 COM LOCAL	50,00	23.780,85	180,00
CSF-04		01 A 05	11 COM LOCAL	50,00	10.111,00	180,00
-04		06/07	11 COM LOCAL	100,00	20.222,00	180,00
-04		08/09	11 COM LOCAL	100,00	20.222,00	180,00
-04		10	11 COM LOCAL	50,00	10.111,00	180,00
-AREA 06	TERMINAL DE	ONIBUS	35 TERM PASSAG	6.000,00	42.000,00	200,00
-AREA BANCA	JORNAL JUNTO	QSF 2 3 5	70 BCA JORNAIS	4,00	800,00	180,00
-AREA MICRO	MERCADO		73 MERCADO	380,00	25.000,00	180,00
-AREA ESP	01		98 ENT DIVERSAS	8.828,00	133.696,50	180,00
-AREA ESP	02 TEMPLO		98 ENT DIVERSAS	8.400,00	102.238,50	180,00
-AREA ESP	04 TEMPLO		98 ENT DIVERSAS	5.127,80	78.645,00	180,00
-AREA ESP	05 A 08		98 ENT DIVERSAS	2.730,00	78.845,00	180,00
-AREA ESP	03		98 ENT DIVERSAS	17.883,20	236.936,00	180,00
-AREA ESP	06 CENTRO	COMUNITARIO	98 ENT DIVERSAS	4.302,10	78.645,00	180,00
Cidade : 35 - TAQUATINGA		Setor : 35 2 38 - CSG				
01		1 A 9	19 OUTROS	420,00	32.581,86	234,03
02		1 A 9	19 OUTROS	420,00	32.581,86	234,03
03		1 E 2	13 COM/RES	875,98	32.581,86	234,03
03		3 E 4	13 COM/RES	880,00	39.097,98	234,03
03		5	13 COM/RES	827,93	39.097,98	234,03
03		6	13 COM/RES	1.434,52	46.872,47	234,03
03		7	79 OUTROS	31.682,88	207.845,86	234,03
04		1	13 COM/RES	947,59	42.356,14	234,03
04		2	13 COM/RES	900,00	42.356,14	234,03
04		3/4/5	13 COM/RES	800,00	39.097,98	234,03
04		6	13 COM/RES	1.146,22	45.614,31	234,03
04		7	74 SUPERMERCADO	8.825,06	115.721,24	234,03
04		8	74 SUPERMERCADO	15.088,14	231.442,48	234,03
05		1	74 SUPERMERCADO	4.702,72	98.363,05	234,03
05		2	74 SUPERMERCADO	7.236,90	115.721,24	234,03
05		3/4/5/14/15/16	74 SUPERMERCADO	4.000,00	92.578,99	234,03
05		7 A 12	73 MERCADO	930,00	32.581,86	234,03
05		6 E 13	73 MERCADO	1.860,00	65.163,30	234,03
05		9	73 MERCADO	817,41	32.581,86	234,03
06		1 E 2 JUNTOS	74 SUPERMERCADO	84.351,28	408.653,18	234,03
07		1 E 11	19 OUTROS	450,00	36.838,81	234,03
07		2/10	19 OUTROS	360,00	30.952,58	234,03
08		1	74 SUPERMERCADO	3.603,29	86.790,93	234,03
08		2	74 SUPERMERCADO	2.160,77	68.432,74	234,03

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAQUATINGA		Setor : 35 2 38 - CSG				
08		3	74 SUPERMERCADO	2.434,88	75.218,80	234,03
08		4	74 SUPERMERCADO	8.325,30	108.939,17	234,03
08		5	74 SUPERMERCADO	5.277,04	104.149,11	234,03
08		6	79 OUTROS	20.000,07	124.708,31	234,03
08		7 E 9	74 SUPERMERCADO	2.800,00	81.004,86	234,03
08		8	74 SUPERMERCADO	3.500,00	86.790,93	234,03
08		1/2	74 SUPERMERCADO	7.100,00	115.721,24	234,03
08		3/4/5/6	74 SUPERMERCADO	3.850,00	86.790,93	234,03
08		7	73 MERCADO	2.127,23	65.163,30	234,03
08		8A13	73 MERCADO	1.060,00	32.581,86	234,03
08		14 A 22	73 MERCADO	1.750,00	80.276,05	234,03
10		1 A 4	74 SUPERMERCADO	4.530,00	98.363,05	234,03
10		5 A 20	74 SUPERMERCADO	3.125,06	81.004,86	234,03
11		1/2	13 COM/RES	1.375,86	57.017,88	234,03
12		1/2	19 OUTROS	878,00	46.872,47	234,03
12		3	77 POST MOTEIS	20.000,00	455.020,52	257,04
13		1	74 SUPERMERCADO	10.802,98	158.223,87	234,03
13		2/5	74 SUPERMERCADO	3.825,00	92.578,99	234,03
13		6	13 COM/RES	150,00	6.516,33	234,03
13		7/21	13 COM/RES	75,00	4.887,24	234,03
13		22	13 COM/RES	169,88	8.145,41	234,03
14		1/2/3	74 SUPERMERCADO	5.213,29	104.149,11	234,03
14		4/13	73 MERCADO	1.300,00	48.872,47	234,03
14		11 E 12	74 SUPERMERCADO	1.800,00	214.084,29	234,03
16		1	77 POST MOTEIS	20.000,00	455.020,52	257,04
18		1 E 11	13 COM/RES	150,00	6.516,33	234,03
18		2 A 10	13 COM/RES	75,00	4.887,24	234,03
18		12/18	73 MERCADO	1.860,00	65.163,30	234,03
20		1	79 OUTROS	28.375,58	197.456,40	234,03
20		2	79 OUTROS	46.934,33	311.773,27	234,03
20		3 A 6	74 SUPERMERCADO	2.832,50	104.149,11	234,03
Cidade : 35 - TAQUATINGA		Setor : 35 2 40 - SAI/SUL				
FURNAS			98 ENT DIVERSAS	419.980,00	1.797.812,11	234,03
Cidade : 35 - TAQUATINGA		Setor : 35 8 01 -				
	CONDOMINIO	HORIZONTAL				
SMT	20	10-A E 10-B	01 RES IND	1.114,00	2.103.206,16	234,03
SMT	01	1-2-3-4-8	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	02	1-2-6	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	03	7-9	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	04	1-2-8-9	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	06	1-2-12	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	08	1-2	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	09	5-13	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	10	1-2-3-5-14	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	11	7	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	12	2-1-8-10	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	13	10	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	14	8-9	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	19	9-10	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	20	14	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
	22	8	01 RES IND		7.010.687,22	234,03
SMT DEMAIS	RESIDENCIA	UNIFAMILIAR				
DEMAIS	ATE 1500 M2		01 RES IND		3.505.343,61	234,03
DEMAIS	ACIMA 1500 M2		01 RES IND		4.671.528,81	234,03
Cidade : 35 - TAQUATINGA		Setor : 35 9 01 - CENTRAL				
CENTRAL						
C-1		01/12	10 COMERCIAL	2.500,00	720.000,11	300,04
C-1		2	10 COMERCIAL	750,00	225.000,03	300,04
C-1		3	10 COMERCIAL	750,00	225.000,03	300,04
C-1		4	10 COMERCIAL	750,00	225.000,03	300,04
C-1		5	10 COMERCIAL	750,00	225.000,03	300,04
C-1		6	10 COMERCIAL	750,00	225.000,03	300,04
C-1		7	10 COMERCIAL	750,00	225.000,03	300,04
C-1		8	10 COMERCIAL	750,00	225.000,03	300,04
C-1		9 E 10 JUNTOS	10 COMERCIAL	1.500,00	450.000,07	300,04
C-1		10	10 COMERCIAL	750,00	225.000,03	300,04
C-1		11	10 COMERCIAL	750,00	225.000,03	300,04
C-2		1	10 COMERCIAL	1.250,00	360.000,06	300,04
C-2		2	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2		3	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2		4	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2		5	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2		6	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2		7	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2		8	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2		9	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2		10	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2		11	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2		12	10 COMERCIAL	1.250,00	360.000,06	300,04
C-2		13	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2		14	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2		15	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2		16	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2		17	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

DATA DA EMISSAO: 26/11/96

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAQUATINGA		Setor : 35 9 01 - CENTRAL				
C-2		18	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2		19	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2		20	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2		21	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-2		22	10 COMERCIAL	375,00	112.500,01	300,04
C-3		1	10 COMERCIAL	950,00	292.500,04	300,04
C-3		2	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		3	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		4	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		5	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		6	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		7	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		8	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		9	10 COMERCIAL	285,00	90.000,01	300,04
C-3		10	10 COMERCIAL	950,00	270.000,04	300,04
C-3		11	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		12	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		13	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		14	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		15	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		16	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		17	10 COMERCIAL	380,00	112.500,01	300,04
C-3		18	10 COMERCIAL	285,00	90.000,01	300,04
C-4		01/02	10 COMERCIAL	400,00	112.500,01	300,04
C-4		3	10 COMERCIAL	200,00	54.000,00	300,04
C-4		4	10 COMERCIAL	200,00	54.000,00	300,04
C-4		5	10 COMERCIAL	200,00	54.000,00	300,04
C-4		6	10 COMERCIAL	200,00	54.000,00	300,04
C-4		7	10 COMERCIAL	200,00	54.000,00	300,04
C-4		8	10 COMERCIAL	200,00	54.000,00	300,04
C-4		9	10 COMERCIAL	200,00	54.000,00	300,04
C-4		10/11	10 COMERCIAL	400,00	112.500,01	300,04
C-5		1	10 COMERCIAL	1.500,00	450.000,07	300,04
C-5		2	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-5		3	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-5		4	10 COMERCIAL	600,00	360.000,05	300,04
C-5		5	10 COMERCIAL	600,00	360.000,05	300,04
C-5		6	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-5		7	10 COMERCIAL	1.500,00	450.000,07	300,04
C-5		8	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-5		9	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-5		10	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-5		11	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-5		12	10 COMERCIAL	600,00	360.000,05	300,04
C-6		01/02	79 PAG	2.500,00	1.204.959,00	257,04
C-6		3	10 COMERCIAL	1.250,00	360.000,05	300,04
C-6		4	10 COMERCIAL	1.250,00	360.000,05	300,04
C-6		5	10 COMERCIAL	1.250,00	360.000,05	300,04
C-6		06/07	10 COMERCIAL	2.500,00	720.000,11	300,04
C-6		01/08	10 COMERCIAL	3.000,00	900.000,14	300,04
C-7		02/10	10 COMERCIAL	1.200,00	360.000,05	300,04
C-7		3	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-7		4	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-7		5	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-7		6	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-7		7	10 COMERCIAL	600,00	360.000,05	300,04
C-7		8	10 COMERCIAL	900,00	270.000,04	300,04
C-7		11	10 COMERCIAL	600,00	360.000,05	300,04
C-7		12	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-7		13	10 COMERCIAL	600,00	180.000,02	300,04
C-7		14	10 COMERCIAL	600,00	360.000,05	300,04

C-7		15	10 COMERCIAL	800,00	360.000,08	300,04
C-7		16	10 COMERCIAL	600,00	270.000,04	300,04
C-8		01/02	10 COMERCIAL	500,00	135.000,02	300,04
C-8		3	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		4	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		5	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		6	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		7	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		8	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		9	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		10	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		11	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		12/26	10 COMERCIAL	500,00	135.000,02	300,04
C-8		13/14	10 COMERCIAL	1.500,00	450.000,07	300,04
C-8		15	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		16	10 COMERCIAL	500,00	135.000,02	300,04
C-8		17	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		18	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		19	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		20	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		21	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		22	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		23	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		24	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		25	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		26	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		27	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		29/30	10 COMERCIAL	500,00	135.000,02	300,04
C-8		31	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-8		32	10 COMERCIAL	250,00	67.500,01	300,04
C-9		1	10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-9		2	10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-9		3	10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 144
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 9 01 - CENTRAL				
C-9		4	10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-9		5	10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-9		6	10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-9		7	10 COMERCIAL	225,00	54.000,00	300,04
C-9		8	10 COMERCIAL	225,00	54.000,00	300,04
C-9		9	10 COMERCIAL	225,00	54.000,00	300,04
C-9		10	10 COMERCIAL	225,00	54.000,00	300,04
C-9		11	10 COMERCIAL	225,00	54.000,00	300,04
C-9		12	10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-9		13	10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-9		14	10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-9		15	10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-9		16	10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-9		17	10 COMERCIAL	250,00	135.000,02	300,04
C-10		01	10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-10		4 A 6 E 13 A 17	10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-10		2 E 3 JUNTOS	10 COMERCIAL	800,00	360.000,06	300,04
C-10		12	10 COMERCIAL	310,00	90.000,01	300,04
C-10		7 E 11	10 COMERCIAL	225,00	54.000,00	300,04
C-10		08	10 COMERCIAL	225,00	54.000,00	300,04
		09	10 COMERCIAL	225,00	54.000,00	300,04
		10	10 COMERCIAL	225,00	112.500,01	300,04
		15	10 COMERCIAL	225,00	54.000,00	300,04
C-11		1	10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-11		2/6 E 12 A 16	10 COMERCIAL	300,00	90.000,01	300,04
C-11		3 A 5 JUNTOS	10 COMERCIAL	600,00	540.000,08	300,04
C-11		17	10 COMERCIAL	300,00	108.000,01	300,04
C-11		07	10 COMERCIAL	225,00	54.000,00	300,04
C-11		8 9 10	10 COMERCIAL	225,00	54.000,00	300,04
		11	10 COMERCIAL	225,00	54.000,00	300,04
C-12	BLOCO A	1 7	10 COMERCIAL	105,00	31.500,00	300,04
C-12	BLOCO A	2 A 4	10 COMERCIAL	105,00	31.500,00	300,04
		05/06	10 COMERCIAL	210,00	67.500,01	300,04
C-12	BLOCO B	1	10 COMERCIAL	144,00	45.000,00	300,04
C-12	BLOCO B	2	10 COMERCIAL	144,00	45.000,00	300,04
C-12	BLOCO C	1 16	10 COMERCIAL	37,50	9.000,00	300,04
C-12	BLOCO C	2 A 13 17 A 28	10 COMERCIAL	37,00	9.000,00	300,04
		14/15 29/30	10 COMERCIAL	37,00	9.000,00	300,04
C-12	BLOCO D	1/2	10 COMERCIAL	288,00	90.000,01	300,04
C-12	BLOCO E	1/2	10 COMERCIAL	288,00	90.000,01	300,04
C-12	BLOCO F	1 2	10 COMERCIAL	144,00	45.000,00	300,04
C-12	BLOCO G	1/2	10 COMERCIAL	288,00	90.000,01	300,04
C-12	BLOCO H	1 2	10 COMERCIAL	144,00	45.000,00	300,04
C-12	BLOCO I	1/2	10 COMERCIAL	288,00	90.000,01	300,04
C-12	BLOCO J	01/07	10 COMERCIAL	168,00	45.000,00	300,04
C-12	BLOCO J	2/8	10 COMERCIAL	168,00	45.000,00	300,04
C-12	BLOCO J	3	10 COMERCIAL	84,00	22.500,00	300,04
C-12	BLOCO J	4/10	10 COMERCIAL	168,00	45.000,00	300,04
C-12	BLOCO J	5 6 7 9	10 COMERCIAL	84,00	22.500,00	300,04
C-12	BLOCO J	11/12	10 COMERCIAL	168,00	45.000,00	300,04
C-12	BLOCO L	1/2	10 COMERCIAL	75,00	22.500,00	300,04
C-12	BLOCO L	3 4 5	10 COMERCIAL	37,50	9.000,00	300,04
C-12	BLOCO L	6/12	10 COMERCIAL	75,00	22.500,00	300,04
C-12	BLOCO L	7/8	10 COMERCIAL	75,00	22.500,00	300,04
C-12	BLOCO L	9 10 11	10 COMERCIAL	37,50	9.000,00	300,04
C-12	BLOCO M	1/2	10 COMERCIAL	75,00	45.000,00	300,04
C-12	BLOCO M	3 A 9	10 COMERCIAL	37,50	9.000,00	300,04
C-12	BLOCO M	10/11	10 COMERCIAL	75,00	45.000,00	300,04
C-12	BLOCO M	12 A 22	10 COMERCIAL	37,50	9.000,00	300,04
C-12	BLOCO N	1 A 18	10 COMERCIAL	37,50	9.000,00	300,04
C-12	BLOCO N	19/20	10 COMERCIAL	75,00	45.000,00	300,04
C-12	BLOCO N	21 22	10 COMERCIAL	37,50	9.000,00	300,04
C-12	BLOCO O	1 A 14	10 COMERCIAL	120,00	22.500,00	300,04
AREAS	ESPECIAIS		30 BANC/INST	4.025,00	255.822,39	234,03
AE	01		32 MED/HOSP	4.763,11	298.805,72	234,03
AE	03	UNID DE SAUDE	42 1.GRAU	6.568,15	284.247,10	234,03
AE	02	ESCOLA	44 CRECHE/MATER	3.903,86	227.387,68	234,03
AE	04	CRECHE	50 CINEMAS	1.800,00	1.187.905,16	234,03
AE	CINEME 01		50 CINEMAS	2.000,00	1.187.905,16	234,03
AE	CINEMA 02		70 BCA JORNAIS	4,00	617,92	128,01
AE	BCA JORNAL	JUNTO P GASOLINA	70 BCA JORNAIS	4,00	617,92	128,01
AE	BCA JORNAL	JUNTO ADM REG	75 PAG	1.500,00	963.987,20	257,04
PAG 1			75 PAG	4.500,00	1.285.289,60	257,04
PAG 2			82 TELECOMUNIC	2.475,00	50.051,72	257,04
AE	CENT TELEFONE		83 SAUDE PUBLIC	2.250,00	50.051,72	257,04
AE	INPS	1	84 SEG PUBLICA	2.580,00	50.051,72	257,04
			84 SEG PUBLICA	1.800,00	50.051,72	257,04
AE	DEL POLICIA		86 ECT	470,00	26.694,48	257,04
AE	CORREIOS		90 TEMPLOS	12.075,00	166.638,75	257,04
AE	IGREJA		91 ENT ASS SOC	800,00	118.642,26	257,04
AREA ESPEC 5			91 ENT ASS SOC	800,00	53.389,01	257,04
AREA ESPEC 6			98 ENT DIVERSAS	1.670,00	88.981,09	257,04
AREA ESPEC 1			85 C BOMBEIROS	9.000,00	59.321,13	257,04
	BOMBEIROS					
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 9 02 - HOTELEIRO				
HOTELEIRO						
	PROJ A		31 HOTELEIRO	700,00	358.388,82	280,04
	PROJ B		31 HOTELEIRO	480,00	212.567,57	280,04
	PROJ C RESTA URANTE		31 HOTELEIRO	225,00	43.255,03	280,04
	PROJ D		31 HOTELEIRO	480,00	212.567,57	280,04
	PROJ E		31 HOTELEIRO	800,00	423.898,29	280,04
	PROJ F		31 HOTELEIRO	480,00	212.567,57	280,04

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 145
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 35 - TAGUATINGA		Setor : 35 9 02 - HOTELEIRO				
	PROJ G		31 HOTELEIRO	800,00	847.798,58	280,04
	PROJ H		31 HOTELEIRO	800,00	2.119.496,47	280,04
	PROJ I		31 HOTELEIRO	480,00	212.567,57	280,04
	PROJ J REST AURANTE		31 HOTELEIRO	180,00	35.639,98	280,04
	PROJ L		31 HOTELEIRO	480,00	212.567,57	280,04
	PROJ M		31 HOTELEIRO	480,00	212.567,57	280,04
AREA BANCA	JORNAL JUNTO PJ 8		70 BCA JORNAIS	4,00	1.123,50	128,01
AE PLL			75 PAG	800,00	417.101,55	280,04
Cidade : 40 - PARANOA		Setor : 40 0 01 -				
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	6.000,00	120,00
Cidade : 40 - PARANOA		Setor : 40 0 02 -				
LOTEAMENTO JK		TODOS	01 RES IND	20.000,00	6.000,00	120,00
Cidade : 40 - PARANOA		Setor : 40 0 05 -				
Cidade : 45 - RECANTO DAS EMAS		Setor : 45 0 01 -				

TODOS			01 RES IND		2.500,00	135,00
RECANTOS DA EM AS						
TODOS	0 A 100 M2		10 COMERCIAL		8.400,00	150,00
	101 A 200 M2		10 COMERCIAL		8.580,00	150,00
	201 A 400 M2		10 COMERCIAL		12.000,00	150,00
	401 A 600 M2		10 COMERCIAL		16.000,00	150,00
	601 A 800 M2		10 COMERCIAL		20.000,00	150,00
	801 A 1000 M2		10 COMERCIAL		21.800,00	150,00
	1001 A 1500 M2		10 COMERCIAL		27.040,00	150,00
	1501 A 2000 M2		10 COMERCIAL		30.400,00	150,00
	2001 A 3000 M2		10 COMERCIAL		37.040,00	150,00
	3001 A 4000 M2		10 COMERCIAL		45.040,00	150,00
	4001 A 5000 M2		10 COMERCIAL		52.000,00	150,00
	5001 ACIMA		10 COMERCIAL		80.000,00	150,00
QD 108	1	LOTE 8	12 CENTRO COM	2.666,70	63.000,00	150,00
QD 115	TERM RODOVIARI		35 TERM PASSAG	80.000,00	480.000,00	135,00
0 A 300 M2			49 OUTROS		4.500,00	150,00
301 A 600 M2			49 OUTROS		9.000,00	150,00
601 A 900 M2			49 OUTROS		13.140,00	150,00
901 A 1200 M2			49 OUTROS		18.360,00	150,00
1201 A 1500 M2			49 OUTROS		23.670,00	150,00
1501 A 1800 M2			49 OUTROS		27.225,00	150,00
1801 A 2100 M2			49 OUTROS		32.175,00	150,00
2101 A 2400 M2			49 OUTROS		37.125,00	150,00
2401 A 2700 M2			49 OUTROS		42.075,00	150,00
2701 A 3000 M2			49 OUTROS		47.025,00	150,00
3001 A 3500 M2			49 OUTROS		48.738,00	150,00
3501 A 4000 M2			49 OUTROS		56.250,00	150,00
4001 A 4500 M2			49 OUTROS		63.788,00	150,00
4501 A 5000 M2			49 OUTROS		71.238,00	150,00
5001 A 5500 M2			49 OUTROS		78.750,00	150,00
5501 A 6000 M2			49 OUTROS		86.288,00	150,00
6001 A 7000 M2			49 OUTROS		97.515,00	150,00
7001 A 8000 M2			49 OUTROS		112.500,00	150,00
8001 A 9000 M2			49 OUTROS		118.980,00	150,00
9001 A 10000M2			49 OUTROS		133.020,00	150,00
ACIMA 10000 M2			49 OUTROS		148.986,00	150,00
QD 109	CONJ 9	LT 1	89 OUTROS	2.338,19	46.000,00	150,00
QD 113		LT 9	89 OUTROS	3.369,90	63.940,00	150,00
Q 108	AV RECANTO EMA	LT 01	78 PLL	1.258,00	800.000,00	250,00
QD 102		LT 1	80 FORCA E LUZ	2.843,36	50.000,00	130,00
QD 113		LT 1	82 TELECOMUNIC	5.298,00	85.000,00	130,00
QD 115		LT 20	84 SEG PUBLICA	1.807,66	36.000,00	130,00
Q 101		LT 7	89 OUTROS	1.263,00	32.500,00	130,00
0 A 500 M2			90 TEMPLOS		8.250,00	140,00
501 A 1000 M2			90 TEMPLOS		16.875,00	140,00
1001 A 500 M2			90 TEMPLOS		25.000,00	140,00
1501 A 2000 M2			90 TEMPLOS		29.750,00	140,00
2001 A 2500 M2			90 TEMPLOS		33.750,00	140,00
2501 A 3000 M2			90 TEMPLOS		38.312,50	140,00
3001 A 3500 M2			90 TEMPLOS		42.250,00	140,00
3501 A 4000 M2			90 TEMPLOS		45.000,00	140,00
4001 A 5000 M2			90 TEMPLOS		49.375,00	140,00
5001 ACIMA			90 TEMPLOS		55.000,00	140,00
ATE 250 M2			98 ENT DIVERSAS		3.750,00	140,00
251 A 500 M2			98 ENT DIVERSAS		7.012,50	140,00
501 A 750 M2			98 ENT DIVERSAS		10.500,00	140,00
751 A 1000 M2			98 ENT DIVERSAS		14.025,00	140,00
1001 A 1500 M2			98 ENT DIVERSAS		20.925,00	140,00
1501 A 2000 M2			98 ENT DIVERSAS		27.862,50	140,00
2001 A 2500 M2			98 ENT DIVERSAS		34.800,00	140,00
2501 A 3000 M2			98 ENT DIVERSAS		41.700,00	140,00
3001 A 3500 M2			98 ENT DIVERSAS		48.600,00	140,00
3501 A 4000 M2			98 ENT DIVERSAS		55.500,00	140,00
4501 A 5000 M2			98 ENT DIVERSAS		61.500,00	140,00
5001 A 6000 M2			98 ENT DIVERSAS		73.875,00	140,00
6001 A 7000 M2			98 ENT DIVERSAS		85.875,00	140,00
7001 A 8000 M2			98 ENT DIVERSAS		96.250,00	140,00
8001 A 9000 M2			98 ENT DIVERSAS		108.875,00	140,00
9001 A 10000M2			98 ENT DIVERSAS		117.000,00	140,00
ACIMA 10000 M2			98 ENT DIVERSAS		120.000,00	140,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 146
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 50 - RIACHO FUNDO		Setor : 50 1 01 - QS				
QN-01-08	TODOS	TODOS	01 RES IND	160,00	9.000,00	148,00
QN-03	TODOS	TODOS	01 RES IND	150,00	10.170,00	148,00
QN-05	01	01 A 13 IMPARES	01 RES IND	150,00	11.700,00	148,00
	03	01 A 15 IMPARES	01 RES IND	150,00	11.700,00	148,00
	05	01 A 15 IMPARES	01 RES IND	150,00	11.700,00	148,00
	07	01 A 25 IMPARES	01 RES IND	150,00	11.700,00	148,00
	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	150,00	10.170,00	148,00
QN-07	02	02 A 28 PARES	01 RES IND	150,00	11.700,00	148,00
	04	02 A 30 PARES	01 RES IND	150,00	11.700,00	148,00
	06	02 A 34 PARES	01 RES IND	150,00	11.700,00	148,00
	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	150,00	10.170,00	148,00
Cidade : 50 - RIACHO FUNDO		Setor : 50 2 01 - QN				
QS-02	TODOS	TODOS	01 RES IND	150,00	9.000,00	148,00
QS-04	02	1-2-5 A 25 IMPAR				
		E 26	01 RES IND	150,00	10.170,00	148,00
QS-04	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	150,00	9.000,00	148,00
QS-06	03	1-5 A 41 IMPARES	01 RES IND			
		46	01 RES IND	150,00	10.170,00	148,00
QS-08 E 10	TODOS	TODOS	01 RES IND	150,00	9.000,00	148,00
QS-12	1A-3A-5A-7A-9A	1-2-3-4-5	01 RES IND	150,00	10.170,00	148,00
	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	150,00	9.000,00	148,00
QS-14	2A-4A-6A-8A E					
	10-A	1-2-3-4-5	01 RES IND	150,00	10.170,00	148,00
	DEMAIS	DEMAIS	01 RES IND	150,00	9.000,00	148,00
Cidade : 60 - SANTA MARIA		Setor : 60 0 01 -				
TODAS	TODOS	ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	3.500,00	103,00
AE	SAIA VELHA 1		99 OUTROS	101.227,03	132.100,00	240,00
Cidade : 60 - SANTA MARIA		Setor : 60 8 01 -				
TODAS	TODOS	TODOS	01 RES IND	250,00	5.606,97	100,00
TODAS	TODOS	TODOS	01 RES IND	156,25	3.500,00	100,00
Cidade : 65 - SAO SEBASTIAO		Setor : 65 0 01 -				
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	3.500,00	100,00
Cidade : 70 - BAIRRO TELEBRASILIA		Setor : 70 0 01 -				
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	9.000,00	148,00
Cidade : 75 - VILA VARJAO		Setor : 75 0 01 -				
		ASSENTAMENTOS	07 RES GEMINADA	150,00	3.500,00	100,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 01 - CON RURAL CH SAN FRA				
COND RURAL	CH.SAN FRANC.	TODOS	01 RES IND	2.000,00	7.000,00	225,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 02 - COND VIV. ALVORADA				
COND.	VIV. ALVORADA	ATE 450 M2	01 RES IND		4.480,00	200,00
		451 A 600 M2	01 RES IND		7.000,00	200,00
		601 M2 ACIMA	01 RES IND		7.490,00	200,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 03 - COND EST PLANALTINA				
COND.	EST.PLANALT.	ATE 600 M2	01 RES IND	550,00	3.510,00	120,00
		600 - 700 M2	01 RES IND	850,00	3.900,00	120,00
		701 - 1000 M2	01 RES IND	850,00	4.875,00	120,00
		1001 - 1500 M2	01 RES IND	1.250,00	5.850,00	120,00
		1501 - 2000 M2	01 RES IND	1.750,00	7.800,00	120,00
		ACIMA DE 2000 M2	01 RES IND	2.000,00	9.750,00	120,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 04 - COND V H ESP 33				
COND.	VILA NOVA ESP.	ATE 200 M2	01 RES IND	200,00	1.800,00	100,00
		201 - 300 M2	01 RES IND	250,00	2.000,00	100,00
		ACIMA DE 300 M2	01 RES IND	300,00	2.400,00	100,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 05 - COND R JARDIM IPANEM				
COND.	JARDIM IPANEMA	ATE 800 M2	01 RES IND		6.500,00	225,00
		801 A 800 M2	01 RES IND		7.500,00	225,00
		801 A 1200 M2	01 RES IND		9.000,00	225,00
		1201 A 1500 M2	01 RES IND		10.000,00	225,00
		1501 M2 ACIMA	01 RES IND		11.000,00	225,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 06 - COND RECANTO DO MENE				
COND.	RECANTO MENE	ATE 500 M2	01 RES IND	500,00	7.000,00	200,00
		501 - 1000 M2	01 RES IND	750,00	10.500,00	200,00
		ACIMA DE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	14.000,00	200,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 07 - COND MANS FLAMBOYANT				
COND.	MS.FLAMBOYANT	ATE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	5.950,00	225,00
		ACIMA DE 1000 M2	01 RES IND	1.250,00	7.140,00	225,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 147
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 08 - COND RINCAO FELIZ				
COND.	RINCAO FELIZ	ATE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	3.000,00	120,00
		1001 - 2000 M2	01 RES IND	1.500,00	4.200,00	120,00
		ACIMA DE 2000 M2	01 RES IND	2.000,00	6.000,00	120,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 09 - COND J ATLANTICO SUL				
COND.	J.ATLANTIC SUL	ATE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	8.000,00	225,00
		1000 - 2000 M2	01 RES IND	1.500,00	12.000,00	225,00
		ACIMA DE 2000 M2	01 RES IND	2.000,00	16.000,00	225,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 10 - COND S M R LAGO SUL				
COND.	ST MR LAGO SUL	ATE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	4.900,00	225,00
		1000 - 1500 M2	01 RES IND	1.250,00	6.880,00	225,00
		1500 - 2000 M2	01 RES IND	1.750,00	7.840,00	225,00
		ACIMA DE 2000 M2	01 RES IND	2.000,00	9.800,00	225,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 11 - COND V SERRA DF 425				
COND.	VIV DA SERRA	ATE 500 M2	01 RES IND		6.480,00	225,00
		501 A 800 M2	01 RES IND		8.000,00	225,00
		801 M2 ACIMA	01 RES IND		10.000,00	225,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 12 - COND QUINTAS DO TREV				
COND.	QUINTAS TREVO	ATE 500 M2	01 RES IND	500,00	4.760,00	225,00
		ACIMA DE 500 M2	01 RES IND	750,00	5.950,00	225,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 13 - COND SANTA BARBARA				
COND.	STA BARBARA	TODOS	01 RES IND	1.000,00	8.000,00	225,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 14 - COND RES PETROPOLIS				
COND.	RES PETROPOLIS	ATE 500 M2	01 RES IND		4.000,00	200,00
		501 M2 ACIMA	01 RES IND		4.800,00	200,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 15 - COND VILA VERDE				
COND.	VILAVERDE	ATE 200 M2	01 RES IND		2.280,00	200,00
		201 A 400 M2	01 RES IND		3.000,00	200,00
		401 M2 ACIMA	01 RES IND		4.000,00	200,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 16 - COND SOB NOVO				
COND.	SOBRAD NOVO	ATE 399 M2	01 RES IND		4.500,00	200,00
		400 - 599 M2	01 RES IND		6.930,00	200,00
		600 - 799 M2	01 RES IND		9.000,00	200,00
		800 - 999 M2	01 RES IND		9.990,00	200,00
		ACIMA 1000 M2	01 RES IND		11.970,00	200,00
COND.	SOBRAD NOVO	ATE 100 M2	10 COMERCIAL		2.970,00	200,00
		101 - 200 M2	10 COMERCIAL		4.500,00	200,00
		201 - 400 M2	10 COMERCIAL		5.985,00	200,00
		ACIMA 401 M2	10 COMERCIAL		7.470,00	200,00
COND.	SOBRAD NOVO	TODOS	90 TEMPLOS		12.000,00	200,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 17 - COND RIO NEGRO				
COND.	RIO NEGRO	ATE 100 M2	01 RES IND	100,00	3.500,00	200,00
		101 - 200 M2	01 RES IND	150,00	4.900,00	200,00
		201 - 300 M2	01 RES IND	250,00	5.950,00	200,00
		301 - 450 M2	01 RES IND	375,00	7.000,00	200,00
		451 - 550 M2	01 RES IND	500,00	8.050,00	200,00
		551 - 1000 M2	01 RES IND	750,00	9.800,00	200,00
		DE 1001 A 2000M2	01 RES IND	1.000,00	14.000,00	200,00
		2001 A 5000 M2	01 RES IND	2.000,00	17.500,00	200,00
		5001 A 10000 M2	01 RES IND	5.000,00	19.250,00	200,00
		ACIMA DE 10000M2	01 RES IND	10.000,00	21.000,00	200,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 18 - COND QJ REU ASA BRAN				
COND.	QR R ASA BRANC	ATE 3100 M2	01 RES IND	3.000,00	6.000,00	120,00
		3101 - 4000	01 RES IND	3.500,00	7.500,00	120,00
		4001 - 6100 M2	01 RES IND	5.000,00	9.000,00	120,00
		6101 - 7500 M2	01 RES IND	6.750,00	10.500,00	120,00
		ACIMA DE 7500 M2	01 RES IND	7.500,00	12.000,00	120,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 19 - COND PARK MONACO				
COND.	PARK MONACO	TODOS	01 RES IND	400,00	3.000,00	100,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 21 - COND VISTA BELA				
COND.	VISTA BELA	ATE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	3.000,00	120,00
		1001 - 1250 M2	01 RES IND	1.175,00	3.450,00	120,00
		ACIMA DE 1250 M2	01 RES IND	1.250,00	3.900,00	120,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 22 - COND MD RU MESTRE DA				
COND.	MD RU M DARMAS	ATE 250 M2	01 RES IND	250,00	2.010,00	100,00
		251 - 400 M2	01 RES IND	325,00	2.550,00	100,00
		401 - 550 M2	01 RES IND	475,00	3.000,00	100,00
		551 - 700 M2	01 RES IND	625,00	3.300,00	100,00
		ACIMA DE 700 M2	01 RES IND	700,00	3.750,00	100,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 148
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 23 - COND ST M M DARMAS I				
COND.	ST MS M DARM I	ATE 250 M2	01 RES IND	250,00	2.010,00	100,00
		251 - 400 M2	01 RES IND	325,00	2.550,00	100,00
		401 - 550 M2	01 RES IND	475,00	3.000,00	100,00
		551 - 700 M2	01 RES IND	625,00	3.300,00	100,00
		ACIMA DE 700 M2	01 RES IND	700,00	3.750,00	100,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 24 - COND R. REC. NOBRES				
COND.	REC DOS NOBRES	ATE 700 M2	01 RES IND		5.000,00	200,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 25 - COND RESIDENCIAL SOB				
COND.	RES.SOBRADINHO	ATE 150 M2	01 RES IND		2.800,00	200,00
		151 A 300 M2	01 RES IND		3.600,00	200,00
		301 A 500 M2	01 RES IND		5.000,00	200,00
		501 M2 ACIMA	01 RES IND		6.000,00	200,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 26 - COND P. RES. MONACO				
COND.	PR RES MONACO	TODOS	01 RES IND	800,00	9.000,00	250,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 27 - COND S. FRANCISCO II				
COND.	S FRANCISCO II	ATE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	5.600,00	225,00
		ACIMA DE 1000 M2	01 RES IND	1.500,00	7.000,00	225,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 28 - COND ST MANSOES ITIQ				
COND.	ST MS ITIQUIRA	ATE 200 M2	01 RES IND	200,00	2.000,00	100,00
		201 - 350 M2	01 RES IND	275,00	2.500,00	100,00
		351 - 500 M2	01 RES IND	425,00	2.875,00	100,00
		501 - 750 M2	01 RES IND	575,00	3.250,00	100,00
		ACIMA DE 750 M2	01 RES IND	750,00	3.750,00	100,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 29 - COND COM E RES ST MA				
COND.	CORSM SOBRAD.	ATE 100 M2	01 RES IND	100,00	2.490,00	120,00
		101 - 200 M2	01 RES IND	150,00	3.000,00	120,00
		201 - 300 M2	01 RES IND	250,00	3.480,00	120,00
		ACIMA DE 300 M2	01 RES IND	300,00	3.980,00	120,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 30 - COND VALE ACACIAS				
COND.	V DAS ACACIAS	ATE 350 M2	01 RES IND	350,00	3.500,00	200,00
		351 - 500 M2	01 RES IND	425,00	4.025,00	200,00
		501 - 650 M2	01 RES IND	575,00	4.550,00	200,00
		ACIMA DE 650 M2	01 RES IND	650,00	5.250,00	200,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 31 - COND ENGENHO VELHO				
COND.	ENGENHO VELHO	ATE 200 M2	01 RES IND	200,00	1.800,00	100,00
		201 - 300 M2	01 RES IND	250,00	2.000,00	100,00
		301 - 500 M2	01 RES IND	375,00	2.400,00	100,00
		ACIMA DE 500 M2	01 RES IND	500,00	2.800,00	100,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 32 - COND PRIVE LAGO SUL				
COND.	PRIVE LAGO SUL	ATE 800 M2	01 RES IND	800,00	6.842,50	225,00
		ACIMA DE 800 M2	01 RES IND	1.000,00	8.050,00	225,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 33 - COND CONTAGEM				
COND.	CONTAGEM	ATE 600 M2	01 RES IND	500,00	11.900,00	200,00
		DE 601 ATE 750	01 RES IND	675,00	14.000,00	200,00
		751 - 1000 M2	01 RES IND	875,00	16.100,00	200,00
		ACIMA DE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	18.200,00	200,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 34 - COND M. QUINTAS DO C				
COND.	M QUINTAS CAMP	ATE 1000 M2	01 RES IND	1.000,00	5.000,00	150,00
COND.	M QUINTAS CAMP	1401 - 1600 M2	01 RES IND	1.500,00	6.500,00	150,00
		ACIMA DE 1600 M2	01 RES IND	1.600,00	7.000,00	150,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 35 - COND MINI CH SOB				
COND.	MINI CHACARAS	ATE 399 M2	01 RES IND		4.000,00	200,00
		400 - 599 M2	01 RES IND		6.160,00	200,00
		600 - 799 M2	01 RES IND		8.000,00	200,00
		800 - 999 M2	01 RES IND		8.880,00	200,00
		ACIMA 1000 M2	01 RES IND		10.640,00	200,00
COND.	MINI CHACARAS	ATE 100 M2	10 COMERCIAL		3.000,00	200,00
		ACIMA 101 M2	10 COMERCIAL		4.500,00	200,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 36 - COND RURAL M. NOBRE				
COND.	MORADA NOBRES	ATE 400 M2	01 RES IND		9.960,00	250,00
		401 - 600 M2	01 RES IND		12.000,00	250,00
		601 - 900 M2	01 RES IND		15.000,00	250,00
		ACIMA 901 M2	01 RES IND		15.960,00	250,00
COND.	MORADA NOBRES	TODOS	10 COMERCIAL		7.000,00	250,00
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 37 - COND VIV. SERRENA				
COND.	VIV. SERRANAS]	ATE 400 M2	01 RES IND		9.000,00	250,00

ANEXO UNICO DO PROJETO LEI NUMERO DE DE DE 1996 PAGINA: 149
PAUTA DE VALORES VENAIS DOS TERRENOS E EDIFICACOES DO DISTRITO DATA DA EMISSAO: 26/11/96
FEDERAL, PARA INCIDENCIA DO IPTU, NO EXERCICIO DE 1997

QUADRAS	CONJ/BLOCOS	LOTES	COD NATUREZA	AREA DO TERRENO M2	VLR TERRENO (R$)	VLR M2 CONST (R$)
Cidade : 80 - CONDOMINIOS		Setor : 80 0 38 - COND VIV. PARAISO				
COND.	VIV.PARAISO	ATE 700 M2	01 RES IND		10.000,00	225,00
		701 A 1000 M2	01 RES IND		12.500,00	225,00
		1001 A 1500 M2	01 RES IND		14.000,00	225,00
		ACIMA DE 1500 M2	01 RES IND		15.000,00	225,00
Cidade : 98 - NOVAS AREAS URBANAS		Setor : 98 0 05 - OUTROS				

AS NOVAS AREAS URBANAS QUE VIEREM A SER
INCORPORADAS NO CADASTRO IMOBILIARIO
FISCAL DO DF SERAO AVALIADAS CONFORME O ART
13 DO DEC. LEI 82 DE 26/12/66

MENSAGEM
Nº 342 /96-GAG **Brasília-DF,** 06 **de** dezembro **de 1996.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossa Excelência, para deliberação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação de área pública de uso comum do povo, localizada no Setor de Habitações Individuais Norte - SHIN, Trecho 15, da Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII.

A presente propositura visa a implantação de mais uma etapa do Plano de Ordenamento e Estruturação Turística de Brasília - Projeto Orla, no espaço conhecido como Pontão do Lago Norte, cujo trecho passará a denominar-se Pólo 1.

A existência do alto índice de áreas públicas subutilizadas no trecho 15 supramencionado, somada à carência de áreas de lazer e de comércio no Lago Norte, bem como o cenário panorâmico característico do local, possibilitam o aproveitamento da área em apreço, a partir da implementação de uma proposta urbanística e paisagística coerente com a demanda atual.

Neste sentido, o Projeto Orla - Pólo 1 propõe a criação de áreas destinadas ao lazer, cultura e comércio, ao mesmo tempo que mantém preservados, através de uma salutar integração, os elementos naturais do local.

Em atendimento ao disposto no art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, registramos a realização de ampla audiência pública, quando na oportunidade foi ouvida a população interessada.

Por todas as razões expostas e pela continuidade da implantação do Projeto Orla, manifesto minha convicção de que esta iniciativa obterá o apoio merecido dos ilustres Deputados dessa Casa, encarecendo urgência na tramitação da matéria.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência distinguidos votos de estima e consideração.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

PROJETO DE LEI Nº 2.525 DE DE DE 1996.

Desafeta área pública de uso comum do povo, no Trecho 15 do Setor de Habitações Individuais Norte - SHIN - da Região Administrativa XVIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º É desafetada a área pública de uso comum do povo, com a superfície de 27.500 m² (vinte e sete mil e quinhentos metros quadrados), localizada no Trecho 15 do Setor de Habitações Individuais Norte - SHIN - da Região Administrativa XVIII, para fins de implantação do Projeto Orla - Pólo 1 - Pontão do Lago Norte, passando à categoria de bem dominial.

Parágrafo único. A área desafetada fica destinada às atividades de lazer, cultura, comércio de bens e prestação de serviços.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVOCADA PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

Às vinte horas e quinze minutos do dia vinte e dois de outubro de hum mil novecentos e noventa e seis, teve início a Audiência Pública, objeto do Edital de Convocação Publicado no Diário Oficial da Distrito Federal nos dias 20, 23 e 24 do corrente, para fins de desafetação de 27.500 m² (vinte e sete mil e quinhentos metros quadrados) de área pública de uso comum do povo, no trecho 15 da Estrada Parque Península Norte - EPPN - Setor de Habitação Individual Norte - SHIN - Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, para a categoria de bem de uso especial destinado a implantação do Projeto Orla I - Pontão do Lago Norte. O Administrador Regional do Lago Norte Dr. Marcos Dantas, compôs a mesa com o Senhor Secretário Adjunto de Obras do Distrito Federal Dr. Paulo Renato da Silveira Bicca, Drª Silvia Braga, Gerente do Projeto Orla, e o Secretário de Turismo Rodrigo Rollemberg. Inicialmente o Administrador Regional ressaltou o objetivo da Audiência Pública, conforme publicação do DODF e Jornais de Comunicação da Cidade. Dando prosseguimento foi passada a palavra ao Senhor Paulo Bicca que explanou o Projeto Polo I, Pontão do Lago Norte, o qual é objeto desta reunião. Deu seqüência apresentado o Projeto. Posteriormente passou a fazer considerações históricas. Salientou que no ano que vem estaremos comemorando os quarenta anos do concurso no qual foi vencedor o Arquiteto e Urbanista Lúcio Costa. Lembrou que o Senhor Lúcio Costa apresentou não só um projeto de uma "uibis" mas de uma capital. Juntamente com os elogios surgiram algumas críticas. Considerou que a implantação do Projeto Orla está sendo feita através de um planejamento não ficando a mercê da exclusividade de governos e sim, através de um projeto que podem ser discutido com a comunidade e apoiado na Câmara. Seria, portanto, a expressão da Sociedade. Lembrou que a melhor maneira de se garantir um espaço é usa-lo de maneira correta, isso se dá com o uso efetivo da área. Não basta que um lugar seja público para que as pessoas o utilizem, é necessário que tenha um atrativo para melhor aproveitamento da área. Salientou que é necessário transformar essas áreas em áreas atrativas para o lazer. Dando prosseguimento apresentou o vídeo (o Lago vem se estampando na cidade - mensagens básicas do vídeo). Dando continuidade o Senhor Paulo Bicca passou a explanar a localização do Pontão I, explicando sobre a área do Clube do Congresso que ainda está em negociação, salientando portanto que inicialmente, somente uma área está sendo utilizada. Dividindo-se em duas: uma de atividades náuticas, outra destinadas a feiras, espetáculos etc. A maior parte seria de área verde e área para estacionamento. Salientou ainda que existe a intenção de que sejam colocadas algumas quadras de esportes polivalentes, bem como sejam construídos ao longo da Orla locais para barco, a fim de tornar a área mais prazeirosa, proporcionando um uso intenso, porém adequado da área. O Senhor Paulo Bicca abriu para as perguntas: A Senhora Cibele, moradora do Lago Norte, indagou se não teríamos problemas como o do Shopping? O Senhor Paulo Bicca respondeu que foi oportuna a pergunta, explicando que o licitante vencedor ficará comprometido ao afetivo cumprimento do avençado sob pena de ser retirado e a área novamente licitada, diferentemente da área do Shopping que foi vendida, salientado ainda que agora o instituto utilizado será o de concessão real de uso. Uma vez não cumprindo o pactuado, a concessão da área poderá ser desfeita. Ao longo da audiência os moradores externaram total apoio ao projeto indagando maiores detalhes sobre o projeto. Dando prosseguimento a audiência, o Senhor Secretário de Turismo Rodrigo Rollemberg parabenizou a comunidade do Lago Norte pelo projeto, bem como o Secretário de Desenvolvimento Urbano. Finalizando a audiência, o Senhor Administrador do Lago Norte agradeceu a presença do Senhor Paulo Bicca, dos representantes de Governo, do Secretário de Turismo Rodrigo Rollemberg, e demais pessoas presentes da Comunidade que vieram discutir o Projeto Orla. O Administrador Regional encerrou a Audiência Pública parabenizando a equipe do Senhor Paulo Bicca, nada mais havendo a tratar foi lavrada a perante ata por mim: Virgínia Solino de Moraes - Chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII.

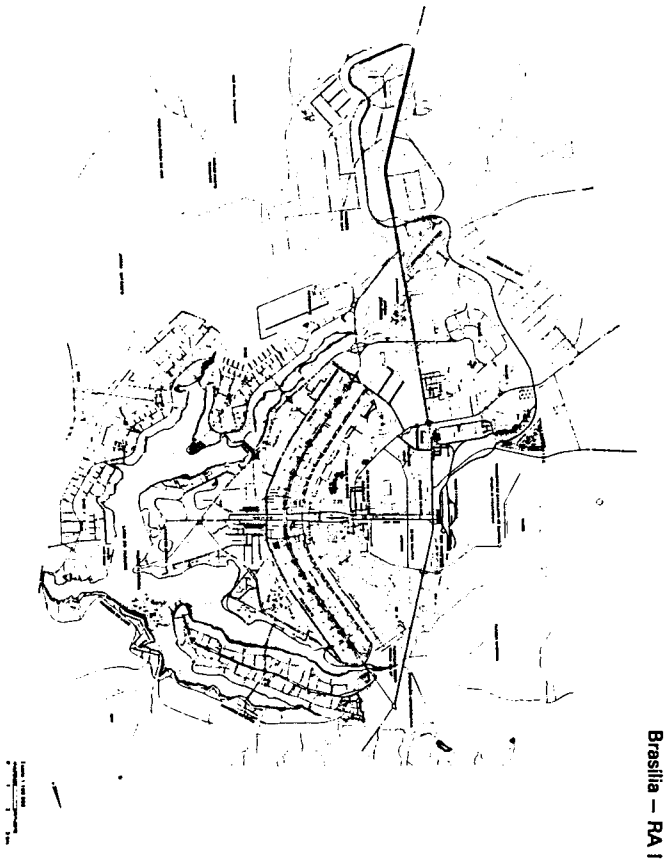

MENSAGEM
Nº 349 /96-GAG

Brasília, 06 de dezembro de 1996.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Casa, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995), crédito suplementar no valor de R$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, cuja finalidade é custear as despesas com serviços de terceirização.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente, nos termos o art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Tendo em vista a impossibilidade da utilização do permissivo estabelecido no art. 7°, da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, para o atendimento do Crédito Suplementar, a matéria deverá ser submetida à apreciação dessa Câmara Legislativa.

Valho-me do ensejo para testemunhar a Vossa Excelência a certeza do meu alto apreço e consideração.

ARLETE SAMPAIO
Governadora do Distrito Federal
em Exercício

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO GERALDO MAGELA
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROJETO DE LEI N° 2.526, DE DE DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995), para o exercício financeiro de 1996, crédito suplementar no montante de R$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, indicadas no Anexo III.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

SEGURIDADE

R E C E I T A

ANEXO A LEI No.

23.000 SECRETARIA DE SAUDE
23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	F O N T E	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			5.300.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		5.300.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.300.000	
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	5.300.000		
01025/001 T O T A L			5.300.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,0

CREDITO SUPLEMENTAR

P R O G R A M A D E T R A B A L H O

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DO TESOUR

E S P E C I F I C A C A O	F I S C A L	SEGURIDADE	T O T A L
23.000 SECRETARIA DE SAUDE		5.300.000	5.300.00
23.193 SECRETARIA DE SAUDE - ENT. SUP. FHDF		5.300.000	5.300.00
SAUDE E SANEAMENTO		5.300.000	5.300.00
ADMINISTRACAO		5.300.000	5.300.00
ADMINISTRACAO GERAL		5.300.000	5.300.00
130070021.2868.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		5.300.000	5.300.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.300.000	5.300.00
130070021.2868.0001 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL		5.300.000	5.300.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.300.000	5.300.00
23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL		5.300.000	5.300.00
SAUDE E SANEAMENTO		5.300.000	5.300.000
ADMINISTRACAO		5.300.000	5.300.000
ADMINISTRACAO GERAL		5.300.000	5.300.000
130070021.2090.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE		5.300.000	5.300.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.300.000	5.300.000
130070021.2090.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS (#)		5.300.000	5.300.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.300.000	5.300.000
01025/002 T O T A L		5.300.000	5.300.00

NOTA: (#) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO III — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,0

CANCELAMENTO

P R O G R A M A D E T R A B A L H O

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DO TESOUR

E S P E C I F I C A C A O	F I S C A L	SEGURIDADE	T O T A L
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4.131.517		4.131.51
13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4.131.517		4.131.51
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	4.131.517		4.131.51
ASSISTENCIA	4.131.517		4.131.517
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	4.131.517		4.131.517
150810486.2297.0000 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	4.131.517		4.131.517
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.131.517		4.131.517
150810486.2297.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	4.131.517		4.131.517
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.131.517		4.131.517
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.168.483		1.168.483
19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.168.483		1.168.483
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.168.483		1.168.483
FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	1.168.483		1.168.483
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	1.168.483		1.168.483
030840492.2031.0000 CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	1.168.483		1.168.483
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.168.483		1.168.483
030840492.2031.0001 FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	1.168.483		1.168.483
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.168.483		1.168.483
01025/003 T O T A L	5.300.000		5.300.000

ANEXO IV — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1.

CREDITO SUPLEMENTAR

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

23.000 SECRETARIA DE SAUDE
23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
130070021.2090 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	5.300.000		5.300.0
130070021.2090.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS (#)	5.300.000		5.300.0
99 DISTRITO FEDERAL	5.300.000		5.300.0
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	5.300.000		5.300.0
01025/004 T O T A L	5.300.000		5.300.0

ANEXO V — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,0

CANCELAMENTO

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
150810486.2297 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	4.131.517		4.131.51
150810486.2297.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	4.131.517		4.131.517
99 DISTRITO FEDERAL	4.131.517		4.131.517
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.131.517		4.131.517
01025/005 T O T A L	4.131.517		4.131.517

ANEXO V EXERCICIO DE 1996 DN 1.0

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI No. REGIONALIZACAO

19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
03000409E.2021 CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	1.160.483		1.160.483
03000409E.2021.0001 FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	1.160.483		1.160.483
99 DISTRITO FEDERAL	1.160.483		1.160.483
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.160.483		1.160.483
01025/006 TOTAL	1.160.483		1.160.483

MENSAGEM
N.° 350/96-GAG,

Brasília, 06 de dezembro de 1.996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei em anexo que **"Aprova a Planta de Urbanismo-URB e o Memorial Descritivo e institui as Normas de Edificação, Uso e Gabarito-NGBs dos lotes integrantes do Pólo 3, do Projeto Orla."**

Como consabido, o Projeto Orla objetiva articular a cidade ao Lago Paranoá, tornando-o vivenciável através da organização de seu espaço, e, com isto, proporcionar melhor lazer para a comunidade, além de alavancar o desenvolvimento turístico na Capital Federal.

Sucede que, para tanto, por imposição legal consubstanciada na Lei n.° 245/92, imperativo que a Planta de Urbanismo e o respectivo Memorial Descritivo, bem assim as Normas de Edificação, Uso e Gabarito sejam veiculadas por lei, donde a impreacindibilidade do presente Projeto de Lei.

Saliente-se que foi cumprido todo o itinerário legal pertinente, em especial as aprovações do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN, vez que a área objeto do Projeto de Lei em anexo encontra-se tombada pelo patrimônio Cultural.

Diante do exposto, a elaboração do presente ato objetiva proporcionar as condições indispensáveis para a efetiva implantação dos equipamentos públicos e privados idealizados para o Pólo 3, do Projeto Orla (detalhadamente explicitadas nos Anexos deste Projeto de Lei).

Na expectativa de que o Projeto de Lei ora encaminhado à deliberação desse Parlamento merecerá a melhor acolhida por parte de seus ilustres membros, e encarecendo seja ao mesmo emprestado regime de urgência, renovo, na oportunidade, a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

ARLETE SAMPAIO
Governadora do Distrito Federal, em exercício.

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal.

Nesta.

PROJETO DE LEI N.° /96 DE DE DE 1.996.
nº 2521, de 1996.

Aprova a planta de urbanismo e o Memorial Descritivo e institui as Normas de Edificação, Uso e Gabarito dos lotes integrantes do Pólo 3, do Projeto Orla.

Art. 1° - ficam aprovados a Planta de Urbanismo-URB de n.° 79/96 e o respectivo Memorial Descritivo de n.° 79/96, constantes dos Anexos I e II desta Lei, referentes ao Setor de Hotéis de Turismo Norte- SHIN, Trecho I e ao Setor de Clubes Esportivo Norte-SCEN, Trecho Enseada I, compostos pelos lotes de números 5 a 24, integrantes do Pólo 3, do Projeto Orla.

Art. 2° - Ficam instituídas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito-NGBs de números 79/96, 80/96, 82/96, 83/96, 84/96 e 85/96, constantes dos Anexos III, IV, V, VI, VII e VIII desta Lei, referentes aos lotes arrolados no artigo anterior.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCESSOS:	030.004.234/96
DECISÕES	
DATAS	
DECRETOS	
DATAS	
PUBLICAÇÃO	
REGISTRO NO CARTÓRIO ..... OFÍCIO	DATA

O presente projeto URB 79/96 - Projeto Orla - Pólo 3 foi elaborado para reformulação do SHT/NORTE - Setor de Hotéis de Turismo Norte - Trecho 1 e SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho Enseada 1, com o objetivo de dar tratamento urbanístico da Orla do Lago, na área em questão.

As áreas do Projeto Orla foram aprovadas através da Lei nº 971, de 07 de dezembro de 1995.

Compõem o Projeto os seguintes elementos:

- Plantas do Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB 79/96 Escala 1:1.000 SICAD's:

121 - Planta Geral (1/5)
121 - IV-4-A (2/5)
121 - IV-4-B (3/5)
121 - IV-4-C (4/5)
121 - IV-4-D (5/5)

Além das plantas mencionadas fazem parte os seguintes documentos:

- Memorial Descritivo MDE 79/96
- Normas de Edificação, Uso e Gabarito, NGB's 79/96, 80/96, 81/96, 82/96, 83/96, 84/96 e 85/96

O presente projeto modifica e complementa a URB 04/92, registrada em Cartório, no que diz respeito a alteração do parcelamento aprovado anteriormente.

O projeto deverá ser complementado pelo Projeto Planialtimétrico (PLN), Projeto Altimétrico (ALT) e o Projeto de Drenagem (DRN).

MARCO ANTONIO F. GALVÃO
Coord. DEPHO: - EsB
IPHAN

MEMORIAL DESCRITIVO			
MDE — 79/96	SHTN-SETOR DE HOTÉIS DE TURISMO NORTE - TRECHO 1 SCEN-SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE-TRECHO ENSEADA I PROJETO ORLA - POLO 3 LOTES 5 a 24		
FOLHA: 01/14			
DATA: 30/05/96	PROJETO COORD.EQ.ORLA P.BICCA	CONF. MDE GERENTE-MARILIA	VISTO: DIRETOR BENNY / APROVO: DP PRF/ M. TORELLY
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF - DF			

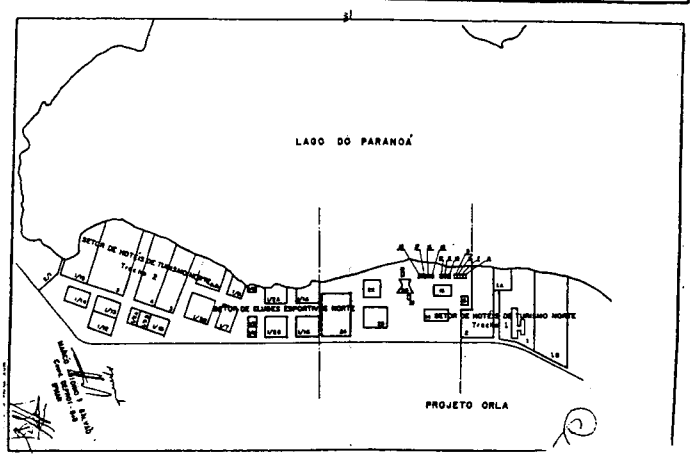

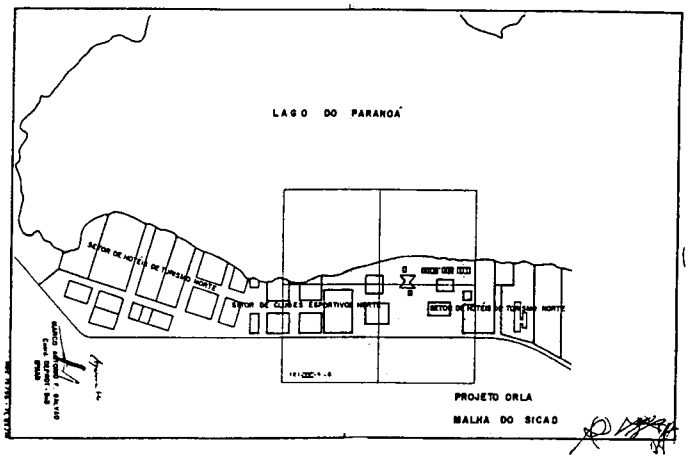

A - Justificativa do Projeto

Concebida não apenas como cidade planejada para o trabalho organizado e eficiente, mas também como cidade viva e aprazível, própria ao devaneio e à especulação intelectual, Brasília deveria tornar-se, ao longo dos anos, além de sede do governo nacional, um centro cultural dos mais lúcidos e sensíveis do país. Assim a imaginou Lúcio Costa.

Cidade-capital, cidade-monumento, Brasília é a única obra da arquitetura e do urbanismo modernos considerada pela UNESCO, Patrimônio Cultural da Humanidade.

Trinta e oito anos após ter sido idealizada, a ainda jovem capital do Brasil é, de forma inconteste, um centro urbano e administrativo plenamente consolidado, conciliando os espaços bucólicos com o cosmopolitismo e a dinâmica das grandes metrópoles.

Mas, se muito já foi feito, ainda há muito a fazer. E é neste contexto que se situa o projeto Orla do Lago, uma das grandes intervenções urbanas do atual Governo do Distrito Federal, fundamental para que Brasília se afirme como significativo pólo turístico e cultural, oferecendo aos seus habitantes novas e variadas alternativas de lazer, permitindo um uso mais intenso e adequado das áreas que se localizam na orla do Paranoá ou que dela estão próximas, criando, assim, uma efetiva e constante integração entre a cidade e o seu lago.

Com a implantação do Projeto Orla do Lago abrem-se novas e expressivas oportunidades de investimento aos mais variados setores empresariais, da micro à grande empresa; com ele, muitos novos empregos serão gerados, aumentando significativamente a arrecadação das receitas públicas. Por isso, a parceria entre o governo e a iniciativa privada é sua condição necessária.

B - Análise do sítio e condicionantes do Projeto

A poligonal do Projeto Orla - Pólo 3 abrange parte do Setor de Hotéis de Turismo Norte - SHTN - Trecho 1 e uma fração do Setor de Clubes Esportivos Norte compreendida entre o Clube de Imprensa (lotes 1/1A e 1/1B) e parte do Trecho 1 do SHTN, perfazendo um total de 40,93 ha de superfície. (Ver MDE fls. 3, 4 e 5).

A topografia apresenta uma declividade média de 4% (quatro por cento), com caimento no sentido sul / norte.

A vegetação existente, em alguns pontos mais densa, é composta por espécies ornamentais exóticas e frutíferas, plantadas por antigos ocupantes.

Quanto a vegetação nativa, conforme observação feita no local, já foi devastada em decorrência de ocupações irregulares com outros usos, conseqüência da subutilização da área.

Destacam-se as principais intenções do Projeto:

MARCO ANTONIO F. GALVÃO
Coord. DEPROT - BsB
IPHAN

MDE 79/96 - FL 4/14

. Priorizar o deslocamento dos pedestres, facilitando o acesso destes a todos os equipamentos e áreas oferecidas.

. Integrar os equipamentos culturais existentes entre si e entre as áreas adjacentes de circulação.

. Reforçar a vocação cultural da área, proporcionada pela existência de alguns equipamentos culturais, como a Concha Acústica e o Museu de Arte de Brasília - MAB.

C - Critérios de Organização Espacial Urbana

Procura-se criar um "mix" de atividades culturais, hoteleiras e comerciais, organizadas de forma a propiciar aos usuários a maior oferta possível de variedades espaciais, com a finalidade de intensificar e manter a vivência do local.

Considera-se, além do uso principal de hotéis de turismo e lazer, outros usos como o de comércio e cultura, com novas ofertas de espaços, com a finalidade de intensificar um uso dinâmico e contínuo das margens do lago.

Pelas características das atividades propostas, poder-se-á ter um uso ininterrupto (24 horas), evitando-se a ociosidade dos espaços públicos.

A implantação de uma grande alameda junto à orla do lago, visando a circulação e permanência do pedestre, junto com a ciclovia, configuram a continuidade espacial da orla do lago, além da predominância de um espaço na escala do pedestre. Próximo a esse calçadão são instaladas atividades como restaurantes, lojas, bares e cafés, além de equipamentos urbanos do tipo quiosque, para as atividades ligadas aos esportes náuticos.

O princípio fundamental para a implantação do sistema viário é que a orla seja uma área de contemplação e de uso exclusivo dos pedestres, evitando-se, assim, uma avenida do tipo beira lago. Por isso, todo o sitema viário projetado é periférico.

A geometria viária oferece condições de fluidez ao trânsito de veículos. A disposição e quantidade de vagas para estacionamento busca oferecer acessibilidade, evitando os conflitos veículos x veículos, pedestres x veículos.

Procura-se estabelecer uma relação apropriada entre os espaços caracterizados como de domínio público e de propriedade privada, evitando-se atribuir ao poder público, o ônus na manutenção de áreas públicas externas, sem definição e uso.

São previstos lotes com superfícies variadas, com a finalidde de atender hotéis de turismo e outros usos, de portes diferenciados.

Os gabaritos e as taxas de ocupação variam de acordo com as atividades e com a localização, evitando-se dessa forma, a interferência visual ao lago.

MARCO ANTONIO F. GALVÃO
Coord. DEPROT - BsB
IPHAN

MDE 79/96 - FL 5/14

D - Descrição da Proposta

O parcelamento do Pólo 3 se apoia em duas diretrizes básicas: ampliar as opções de lazer, possibilitando o acesso da população ao lago e viabilizar alternativas que permitam consolidar Brasília como pólo turístico nacional e internacional.

A idéia central é garantir o uso dinâmico e contínuo das margens do lago, principalmente as que ficam ao lado ao Plano Piloto. Ali ainda existem grandes áreas desocupadas e de fácil acesso.

Adequando-se à concepção de Brasília, o Projeto tem as seguintes diretrizes gerais:

. manutenção da orla livre para acesso e uso público;
. preservação da horizontalidade da paisagem;
. recuperação dos princípios que nortearam a criação da cidade;
. valorização de um patrimônio cultural da humanidade;
. manutenção da predominância de espaços livres e arborizados sobre os espaços construídos, característicos da escala bucólica de Brasília.

Para o desenvolvimento do projeto foi indispensável o levantamento da caracterização e disponibilidade das unidades imobiliárias e de seu entorno imediato. Foram levantadas a situação atual dos lotes, sua propriedade e a expectativa dos proprietários quanto ao Projeto.

O Pólo foi caracterizado como cultural, onde um conjunto de equipamentos culturais propostos estão ligados pela Praça das Artes, uma praça central de dimensões compatíveis com esses equipamentos, onde deverão ser reunidas esculturas dos mais expressivos nomes nacionais e internacionais. Esta praça será um centro cultural onde poderão manifestar-se os movimentos a ele relacionados e configurará um espaço de grande significado para a cidade.

A Orla do Lago, propriamente dita, será ocupada por uma grande alameda para pedestres e uma ciclovia. Estas terão como suporte dos usuários: bares, restaurantes, lanchonetes e quiosques.

Um lote foi definido para atender um pavilhão de Bienal, equipamento inexistente na cidade que terá a finalidade de abrigar as mais variadas exposições de arte, livro, moda, etc.

Um grande bosque será implantado e envolverá o prédio da Bienal e o Conjunto Comercial, em frente à Concha Acústica.

Este programa resultou em um melhor aproveitamento das áreas livres, deixando aproximadamente 40% (quarenta por cento) de área pública, além de não permitir a privatização da orla do lago.

Junto ao lote projetado para hotel foi criado um lote para comércio. A concepção do projeto é que este shopping tenha as características de um shopping cultural, com lojas ligadas a essas atividades como livrarias, galerias de artes, cinemas e teatros, lojas de souvenir, etc.

MARCO ANTONIO F. GALVÃO
Coord. DEPROT - BsB
IPHAN

MDE 79/96 - FL 6/14

Ao lado da Concha Acústica foi concebido um lote que foi denominado "Drugstore". A característica principal deste imóvel deverá ser a de abrigar, não só restaurantes e bares, como lojas de conveniência, lojas de flores, bombonière, farmácia e jornaleiros, cinemas, galerias de arte, etc.

Junto à orla foram definidos 11 (onze) lotes para restaurantes e lojas. As lojas que deverão instalar-se nesse setor devem ser ligadas às atividades náuticas, do tipo venda de barcos, equipamentos náuticos, livrarias especializadas, etc.

Enfim, a estrutura do partido do projeto foi concebida com um desenho que cria espaços mais bem definidos, buscando um melhor acesso ao lago e um aproveitamento das áreas à atividade a que se destinam.

E - Interferência de Redes Existentes na Área do Projeto

As concessionárias de serviços públicos: CEB, CAESB, TELEBRASÍLIA e NOVACAP, não só foram consultadas como participaram na elaboração do projeto.

As interferências no projeto das redes da TELEBRASÍLIA, CEB e CAESB serão de responsabilidade do governo, das concessionárias ou do empreendedor, dependendo do caso.

F - Cumprimento da Legislação Pertinente

Quanto ao EIA/RIMA para a área foi solicitado ao IEMA a dispensa do referido relatório, tendo em vista a diminuição das taxas de ocupação e construção, o que foi concedido por esse órgão, através do ofício OI. Nº 225/96-GAB/IEMA, de 01.04.96.

Este projeto foi objeto de consulta e de aprovação pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, obtendo parecer favorável desse órgão.

G - Situação Fundiária

O Pólo 3 (Projeto Orla) abrange parte da área remanescente, da gleba de terras da Fazenda Bananal, de propriedade da TERRACAP, onde estão localizados os Setores de Hotéis de Turismo Norte e o de Clubes Esportivos Norte.

H - Síntese do Projeto

- Superfície total do projeto 409.263,496 m2.
- Superfície total unidades imobiliárias: 129 695,240 m2
- Superfície total áreas públicas (vias internas, calçadas, alamedas, ciclovias, estacionamentos, áreas verdes: 279.568,256 m2

MARCO ANTÔNIO F. GALVÃO
Coord. DEPROT - BsB
IPHAN

MDE 79/96 - FL 7/14

I - Observações

O projeto propõe a mudança de nomenclatura da área, em cujo endereçamento foi incluído a expressão Projeto Orla - Pólo 3.

Equivalência das Unidades Imobiliárias Registradas:

Registradas SHTN Setor de Hotéis de Turismo Norte Trecho 1	Projeto Orla Pólo 3
Lote 2A	Lotes 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 18
Lote 2B	Lote 14
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte (Trecho Enseada 1)	
Área remanescente da Fazenda Bananal (não parcelada)	Lotes 19,20,21,22,23 e 24

MARCO ANTÔNIO F. GALVÃO
Coord. DEPROT - BsB
IPHAN

MDE 79/96 - FL 8/14

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

PONTOS	COORDENADAS (UTM) N	COORDENADAS (UTM) E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
			253,608	180°01'24"	
J	8.252.483,8370	196.392,0922			
			70,000	270°01'17"	
K	8.252.483,8632	196.322,0511			
			214,308	180°01'24"	
A	8.252.269,4296	196.321,9638			

MARCO ANTÔNIO F. GALVÃO
Coord. DEPROT - BsB
IPHAN

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SHTN - SETOR DE HOTÉIS DE TURISMO NORTE TRECHO 1 PROJETO ORLA PÓLO 3
REFERÊNCIAS: URB- 79/96 Planta nº 121-IV-4-B, 121-IV-4-D

ENDEREÇO Quadra ou Conjunto	Lote	Superfície (m²)	Dimensões Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Confrontações Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Uso
	05	1.800,00	40,00	40,00	40,00	40,00	-	AP	AP	AP	VP	-	E
	06	525,00	15,00	15,00	35,00	35,00	-	AP	AP	Lote 7	AP	-	C
	07	525,00	15,00	15,00	35,00	35,00	-	AP	AP	Lote 8	Lote 6	-	C
	08	525,00	15,00	15,00	35,00	35,00	-	AP	AP	Lote 9	Lote 7	-	C
	09	875,00	25,00	25,00	35,00	35,00	-	AP	AP	AP	Lote 8	-	C
	10	525,00	15,00	15,00	35,00	35,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C
	11	525,00	15,00	15,00	35,00	35,00	-	AP	AP	Lote 12	AP	-	C
	12	700,00	20,00	20,00	35,00	35,00	-	AP	AP	AP	Lote 11	-	C
	13	5.225,00	95,00	95,00	55,00	55,00	-	AP	AP	AP	AP	-	MAB
	14	7.200,00	120,00	120,00	60,00	60,00	-	AP	AP	AP	AP	-	BL
	15	525,00	15,00	15,00	35,00	35,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C
	16	525,00	15,00	15,00	35,00	35,00	-	AP	AP	Lote 17	AP	-	C
	17	525,00	15,00	15,00	35,00	35,00	-	AP	AP	AP	Lote 16	-	C
	18	525,00	15,00	15,00	35,00	35,00	-	AP	AP	AP		-	C
TOTAIS	14	20.325,00											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: E = Educação (Escola); C = Comércio; MAB = Museu da Arte de Brasília; AP = Área Pública; VP = Via Pública; BL = Bienal

MARCO ANTÔNIO F. GALVÃO
Coord. DEPROT - BsB
IPHAN

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SCEN- SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE - TRECHO ENSEADA 1 PROJETO ORLA PÓLO 3
REFERÊNCIAS: URB - 79/96 Planta nº 121-4-IV-B,121-IV-4-D, 121-4-IV-A, 121-IV-4-C

ENDEREÇO Quadra ou Conjunto	Lote	Superfície (m²)	Dimensões Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Confrontações Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Uso
	19	130,20	7,415	7,41	17,57	17,57	-	AP	AP	AP	AP	-	CI
	20	9.149,456	98,211	120,892	73,80	73,431	-	AP	AP	AP	AP	-	CA
					41,156	41,385							
	21	87,83	6,827	6,827	12,879	12,879	-	AP	AP	AP	AP	-	B
	22	12.250,00	95,00	95,00	130,00	130,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C
	23	23.400,00	150,00	150,00	156,00	156,00	-	AP	AP	AP	AP	-	C
	24	64.252,57	211,546	210,00	300,00	310,00	-	AP	AP	AP		-	MT
TOTAIS	06	108.370,236											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: C = Comércio; CI= Comércio; CA= Canoha Aquática; B= Bilheteria; MT= Hotéis de Turismo; AP= Área Pública; L= Lago

MARCO ANTÔNIO F. GALVÃO
Coord. DEPROT - BsB
IPHAN

QUADRO DE CAMINHAMENTO DA POLIGONAL

PONTOS	COORDENADAS (UTM) N	COORDENADAS (UTM) E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
A	8.252.269,4296	196.321,9638			
			878,230	270°10'19"	
B	8.252.269,5094	195.442,2177			
			375,559	359°46'24"	
C	8.252.645,2862	195.440,7312			
			89,451	85°37'33"	
D	8.252.636,5120	195.529,8040			
			327,450	71°13'6"	
E	8.252.742,0000	195.840,0000			
			189,344	87°12'31"	
F	8.252.751,2266	196.029,2300			
			145,755	91°46'43"	
G	8.252.746,7000	196.175,0000			
			96,120	98°58'21"	
H	8.252.731,7000	196.270,0000			
			123,256	87°19'56"	
I	8.252.737,3937	196.392,1954			

MARCO ANTÔNIO F. GALVÃO
Coord. DEPROT - BsB
IPHAN

Equipe do Projeto

- Supervisor
  . Arq. Paulo Bicca
- Coordenadror
  . Arq. Sylvia Maria Braga
- Projeto
  . Arq. Aurora Gomes Ferreira Aragão Santos
  . Arq. Maria Francisca Tereza Lafetá
  . Arq. Paulo Bicca
  . Arq. Sylvia Maria Braga
- Topografia e Cálculo
  . Eng. Walter Taba
  . Eng. José F. Mingone
  . Balbino Monteiro Filho
  . Eng. Edson J. Vieira
  . Ivo Rosa de Oliveira
  . Janio de Paulo Almeida
  . Manoel Leite de Souza

- Digitação
  . Marcio Dutra/Manoel Leônidas/Silvana Maria Nascimento.

- Desenho
  . Caio Júlio Bitencourt
  . Geazi Fernandes de Souza
  . José Dias Cordeiro
  . Leandro Pires
  . Lucionei Maria Vieira
  . Luciano da Silva Queiroz
  . Manoel Dias de Souza
  . Paulo José Aragão de Paiva
  . Pedro Machado Lora

- Colaboração
  . Arq. Adilson B. De Carvalho/Geog. Manoel B. Barros
  . Arq. Bárbara Delgado/Lídia Adjuto Botelho
  . Arq. Eugênio Barbosa/Maria da Glória Rincon Ferreira
  . Arq. Flávio Gomes
  . Arq. Fernando Falcão
  . Arq. Jane Monte Jucá
  . Arq. Jeanitto Gentiline
  . Arq. José Ricardo Cunha Ferreira
  . Arq. Hitome Leila Yamao

MARCO ANTONIO F. GALVÃO
Coord. DEPROT - BsB
IPHAN

NDE 79/96 FL 13/14

PROCESSOS:	030.004.234/96
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

1 - LOCALIZAÇÃO
SHTN - Setor de Hotéis de Turismo Norte - Trecho 1
RA I - Projeto Orla - Pólo 3 Lotes:
6, 7, 8, 10, 11, 12, 15, 16, 17 e 18.

2 - PLANTAS DE PARCELAMENTO
URB 79/96-SICAD 121-IV-4-B

3 - USO PERMITIDO
3.1. - Comercial com atividades de:
Bares, restaurantes e congêneres e lojas ligadas às atividades do Pólo.

5 - TAXA DE OCUPAÇÃO
(Projeção horizontal da área edificada dividida pela área do lote) x 100.
TmáxO = 100% (cem por cento)

6 - TAXA DE CONSTRUÇÃO
(Área total edificada dividida pela área do lote) x 100
Térreo: TmáxC = 100% (cem por cento)
Subsolo: TmáxC = 100% (cem por cento)

7 - PAVIMENTOS
7a - Definido pela altura máxima da edificação (item 8).
7b - Subsolo(s) optativo(s), com taxa máxima de ocupação de 100% (cem por cento) da área do lote, destinado a atividade de apoio ao uso permitido para o lote e garagem. As rampas de acesso e os poços de iluminação e ventilação deverão se desenvolver dentro dos limites do lote. Quando garagem, não será computado na taxa máxima de construção.

MARCO ANTONIO F. GALVÃO
Coord. DEPROT - BsB
IPHAN

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 85/96	SHTN - SETOR DE HOTÉIS DE TURISMO NORTE - TRECHO 1 PROJETO ORLA-PÓLO 3 LOTES Nºs 6,7,8,9,10,11,12,15,16,17 e 18			
FOLHA. 01 / 02				
DATA: 30 / 05 / 96	PROJETO:	CONF. NGB: GERENTE - MARILIA	VISTO: DIRETOR - BENNY	APROVO: DR. PRES. - F. TORELLY

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — IPDF/GDF

7c - Térreo: destinado às atividades permitidas para o lote; as áreas fechadas não poderão ultrapassar 70% (setenta por cento) da área do mesmo.

8 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO
A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira fornecida pelo setor competente da Administração Regional é de 5,00m (cinco metros), excluindo a caixa d'água.

11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS
Não poderá ocorrer o cercamento do lote por grade, alambrado, cerca viva, muro ou similar.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS
18a - Esta NGB é composta dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11 e 18.
18b - Os itens omissos nestas Normas deverão seguir o COE (Código de Obras e Edificações)/DF.
18c - Os projetos apresentados, à RA correspondente, deverão receber aprovação do IPDF/Secretaria de Obras, quanto a essas normas.

MARCO ANTONIO F. GALVÃO
Coord. DEPROT - BsB
IPHAN

PROCESSOS:	030.004.234/96
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

1 - LOCALIZAÇÃO
SHTN - Setor de Hotéis de Turismo Norte - Trecho 1 - RA I
Projeto Orla-Pólo 3 - Lote 13.

2 - PLANTAS DE PARCELAMENTO
URB 79/96-SICAD 121-IV-4-D

3 - USO PERMITIDO
Institucional ou Comunitário, com atividade de:
Cultura e Educação(ensino não seriado).

5 - TAXA DE OCUPAÇÃO
(Projeto horizontal da área edificada dividida pela área do lote) X 100 TmáxO = 100%(cem por cento)

6 - TAXA DE CONSTRUÇÃO
(Área total edificada dividida pela área do lote) X 100
TmáxC = 200%(duzentos por cento)

7 - PAVIMENTOS
7a - Número máximo - 2 pavimentos
7b - Térreo - no térreo, as áreas fechadas localizadas no pilotis, não poderão ultrapassar 50% da área do mesmo, destinada à atividade definida no item 3.
7c - 1º Pavimento - localizado imediatamente acima do térreo, destina-se à atividade definida no item 3.
7d - Subsolo(s) com taxa máxima de ocupação de 100%(cem por cento) da área do lote, destinado às atividades dos usos permitidos para o lote e garagem, não sendo computado na taxa máxima de construção, quando garagem.

MARCO ANTONIO F. GALVÃO
Coord. DEPROT - BsB
IPHAN

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 80/96	SHTN - SETOR DE HOTÉIS DE TURISMO NORTE - TRECHO 1 PROJETO ORLA - PÓLO 3 LOTE Nº 13			
FOLHA. 01 / 02				
DATA: 30 / 05 / 96	PROJETO: COORD. ORLA P. BICA	CONF. NGB: GERENTE - MARILIA	VISTO: DIRETOR - BENNY	APROVO: DR. PRES. - F. TORELLY

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO — IPDF/GDF

8 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO
A altura máxima da edificação a partir da cota de soleira fornecida pelo setor competente da Administração Regional é de 9,00m (nove metros), correspondente a parte mais alta da edificação, excluídos caixa d'água e casa de máquinas.

11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS
Não poderá ocorrer o cercamento do lote por grade, alambrado, cerca viva, muro ou similar.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS
18a - Esta NGB é composta dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11 e 18.

18b - Os itens omissos nesta Norma deverão seguir o COE (Código de Obras e Edificação)/DF.

18c - Os projetos apresentados à RA correspondente, deverão receber aprovação do IPDF/Secretaria de Obras, quanto ao partido arquitetônico, que deverá estar em consonância com o conjunto.

MARCO ANTONIO F. GALVÃO
Coord. DEPROT - BeB
IPHAN

NGB 80/96 - FL 02/02

PROCESSOS:	030.004.234/96
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO	

1 - LOCALIZAÇÃO

SHTN - Setor de Hotéis de Turismo Norte - Trecho 1
RA I - Projeto Orla - Pólo 3 - Lote 14.

2 - PLANTAS DE PARCELAMENTO

URB 79/96-SICAD 121-IV-4-D

3 - USO PERMITIDO

Institucional ou Comunitário, com atividade cultural.

5 - TAXA DE OCUPAÇÃO

(Projeção horizontal da área edificada dividida pela área do lote) x 100
TmáxO = 100% (cem por cento)

6 - TAXA DE CONSTRUÇÃO

(Área total edificada dividida pela área do lote) x 100
TmáxC = 170% (cento e setenta por cento)

7 - PAVIMENTOS

7a - Definido pela altura máxima da edificação (item 8).

7b - Subsolo(s), com taxa máxima de ocupação de 100% (cem por cento) da área do lote, destina-se às atividades do item 3 e garagem. Não sendo computado na TmáxC (Taxa Máxima de Construção), quando garagem.
As rampas de acesso ao(s) subsolo(s) e os poços de iluminação e ventilação deverão ocorrer dentro dos limites do lote.

MARCO ANTONIO F. GALVÃO
Coord. DEPROT - BeB
IPHAN

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 83/96	SHTN-SETOR DE HOTÉIS DE TURISMO NORTE - TRECHO - 1 PROJETO ORLA-PÓLO 3 LOTE Nº 14			
FOLHA: 01 / 02				
DATA: 30/05/96	PROJETO:	CONF. REG:	VISTO:	APROV:

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — IPDF/GDF

8 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO

A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira, fornecida pelo setor competente da Administração Regional é de 9,00m (nove metros), correspondente à parte mais alta da edificação, excluindo caixa d'água e casa de máquinas.

11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS

Não poderá ocorrer o cercamento do lote por grade, alambrado, cerca viva, muro ou similar.

12 - CASTELO D'ÁGUA

Será permitida a construção de torre ou castelo d'água, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou exigência do Corpo de Bombeiros, dentro dos limites do lote.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18a - Esta NGB é composta dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12 e 18.

18b - Os itens omissos nestas Normas deverão seguir o COE (Código de Obras e Edificações)/DF.

18c - É obrigatória a execução de projeto de paisagismo da área não edificada, dentro dos limites do lote, que deverá estar implantado por ocasião da expedição da Carta de Habite-se.

18d - Os projetos apresentados, à RA correspondente, deverão receber aprovação do IPDF/Secretaria de Obras, quanto a essas Normas.

MARCO ANTONIO F. GALVÃO
Coord. DEPROT - BeB
IPHAN

NGB 83/96 FL 02/02

PROCESSOS	030.004.234/96
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO	

1 - LOCALIZAÇÃO

SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho Enseada 1
RA I - Projeto Orla - Pólo 3 - Lote 22.

2 - PLANTAS DE PARCELAMENTO

URB 79/96-SICAD 121-IV-4-A e 121-IV-4-C

3 - USO PERMITIDO

3.1. - Comercial, com atividade de prestação de serviços: bares, restaurantes e congêneres. Centro Comercial.

3.2. - Institucional ou comunitário, com atividade de:
a) Lazer
Diversão: boite, danceteria/discoteca, casa de espetáculos, cinema, teatro.

3.3. - Comercial, com atividade de comércio de bens:
a) Consumo eventual: charutaria/tabacaria/livraria/papelaria/loja de conveniência

5 - TAXA DE OCUPAÇÃO

(Projeção horizontal da área edificada dividida pela área do lote) x 100
5.1 - TmáxO = 75% (setenta e cinco por cento)

6 - TAXA DE CONSTRUÇÃO

(Área total edificada dividida pela área do lote) x 100
TmáxC= 150% (cento e cinqüenta por cento).

MARCO ANTONIO F. GALVÃO
Coord. DEPROT - BeB
IPHAN

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 82/96	SCEN-SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE-TRECHO ENSEADA 1 PROJETO ORLA-PÓLO 3 LOTE Nº 22			
FOLHA: 01 / 02				
DATA: 30/05/96	PROJETO:	CONF. REG:	VISTO:	APROV:

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — IPDF/GDF

7 - PAVIMENTOS

7a - Número máximo: 2 pavimentos.

7b - Térreo (pilotis): destinado às atividades do item 3.
As áreas fechadas localizadas no pilotis, não poderão ultrapassar 40% (quarenta por cento) da área do mesmo.

7c - 1º Pavimento - localizado imediatamente acima do térreo, destina-se às atividades definidas no item 3.

7d - Subsolo(s), com taxa máxima de ocupação de 100% (cem por cento) de área do lote.
As rampas de acesso e escadas deverão se desenvolver dentro dos limites do lote.
Destina-se a garagem ou atividades, conforme o uso definido no item 3, não sendo computado na TmáxC (Taxa Máxima de Construção), quando se tratar de garagem.
O poço de ventilação do subsolo poderá avançar até 5m (cinco metros) fora da área do lote, menos no lado da Praça, devendo ter guarda-corpo apropriado, não podendo ultrapassar 50% (cinqüenta por cento) da frente do lote.

8 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO

A altura máxima da edificação, à partir da cota de soleira, fornecida pelo setor competente da Administração regional é de 9,00m (nove metros), excluindo caixa d'água e casa de máquinas.

11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS

Não poderá ocorrer o cercamento do lote por grade, alambrado, cerca viva, muro ou similar.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta NGB é composta dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11 e 18.

18b - Os itens omissos nesta Norma deverão seguir o COE (Código de Obras e Edificações)/DF.

18c - Os projetos apresentados, à RA correspondente, deverão receber aprovação do IPDF/Secretaria de Obras, quanto a essas normas.

MARCO ANTONIO F. GALVÃO
Coord. DEPROT - BsB
IPHAN

NGB 82/96 - FL 02/02

PROCESSOS:	030.004.234/96
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

1 - LOCALIZAÇÃO

SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho Enseada 1
RA I - Projeto Orla - Pólo 3 - Lote 23.

2 - PLANTAS DE PARCELAMENTO

URB 79/96-SICAD 121-IV-4-C, 121-IV-4-D

3 - USO PERMITIDO

3.1 - Uso comercial - comércio de bens (mercadorias)
3.1.1 - Consumo Excepcional - Centro Comercial/Shopping Center.

4 - AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

END.	FRENTE P/ PRACA	FUNDO P/ VIA	LAT. DIREITA	LAT. ESQUERDA
LOTE 23		25,00 m.		20,00 m.

5 - TAXA DE OCUPAÇÃO

(Projeção horizontal da área edificada dividida pela área do lote) x 100
TmáxO = 45% (quarenta e cinco por cento)

6 - TAXA DE CONSTRUÇÃO

(Área total edificada dividida pela área do lote) x 100
TmáxC = 90% (noventa por dento)

MARCO ANTONIO F. GALVÃO
Coord. DEPROT - BsB
IPHAN

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO				
NGB — 84/96	SCEN - SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE - TRECHO ENSEADA 1 PROJETO ORLA - POLO 3 LOTE Nº 23			
FOLHA 01 / 03				
DATA: 30 / 05 / 96	PROJETO	CONF NGB	VISTO	APROVO
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — IPDF/GDF				

7 - PAVIMENTOS

7a - Número máximo: 2 pavimentos.

7b - Térreo: destinado às atividades do item 3.

7c - 1º Pavimento - localizado imediatamente acima do térreo, destina-se às atividades do item 3.

7d - Subsolo(s) - destinado ao uso permitido para o lote e garagem, com taxa máxima de ocupação de 70% (setenta por cento), não sendo computado na TmáxC (Taxa Máxima de Construção), quando garagem.

As rampas de acesso e os poços de iluminação e ventilação deverão se desenvolver dentro dos limites do lote, podendo ocorrer na área dos afastamentos obrigatórios.

8 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO

A altura da edificação a partir da cota de soleira, fornecida pelo setor competente da Administração, é de 9,00m (nove metros) correspondente à parte mais alta da edificação, excluindo caixa d'água e casa de máquinas.

9 - ESTACIONAMENTOS E/OU GARAGEM

É obrigatória a implantação de estacionamento em subsolo(s), na proporção de 1 (uma) vaga para cada 35m² (trinta e cinco metros quadrados) de área construída.

11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS

Não poderá ocorrer o cercamento do lote por grade, alambrado, cerca viva, muro ou similar.

12 - CASTELO D'ÁGUA

Será permitida a construção de torre ou castelo d'água cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou exigência do Corpo de Bombeiros, dentro dos limites do lote, obedecendo aos afastamentos obrigatórios (item 4).

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18a - Esta NGB é composta dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12 e 18.

18b - Os itens omissos nestas Normas deverão seguir o COE (Código de Obras e edificações) do DF.

18c - Os projetos apresentados à RA correspondente deverão receber aprovação do IPDF/Secretaria de Obras, quanto a essas normas.

MARCO ANTONIO F. GALVÃO
Coord. DEPROT - BsB
IPHAN

NGB 84/96 FLS 02/03

18d - É obrigatória a execução de projeto de paisagismo da área não edificada, dentro dos limites do lote, que deverá estar implantada, por ocasião da expedição da "Carta de Habite-se".

MARCO ANTONIO F. GALVÃO
Coord. DEPROT - BsB
IPHAN

NGB 84/96 FLS 03/03

PROCESSOS:	030.004.234/96
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	

1. LOCALIZAÇÃO

Setor de Clubes Esportivos Norte - SCEN
Trecho enseada 1 - Projeto Orla
Pólo 3 - Lote 24
SHTN - Trecho 2 - Projeto Orla - Polo 2 - Lotes 3, 4 e 5.

2. PLANTAS DE PARCELAMENTO

. URB 79/96 SICAD - 121-IV-4-A
121-IV-4-C

. URB 4/92 SICAD - 121-III-6-A
121-III-6-C

3. USO PERMITIDO

3.1 - Predominante

3.1.1 - Uso comercial/prestação de serviço

. Serviços de hospedagem

. Hotel de Turismo ou Lazer

. Apart-Hotel, Hotel residência, "Flat-Serviços".

3.2 - Complementar

· Atividades de comércio de bens(mercadorias) e de prestação de serviços de apoio, às atividades predominantes.

MARCO ANTONIO F. GALVÃO
Coord. DEPROT - BsB
IPHAN

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO	
NGB — 79/96	SCEN - SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE - TRECHO ENSEADA 1 PROJETO ORLA - POLO 3 LOTE 24
FOLHA 01 / 04	
DATA 30 / 05 / 96 · PROJETO · CONF. INCRA · VISTO · APROVO	

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL — IPDF/GDF

4. AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

END.	FRENTE(m)	FUNDO(m)	LAT. DIREITA	LAT. ESQUERDA
Projeto Orla Pólo 3 Lote 24	30	40*	10	10
SHTN Tr. 2 - Lotes 3, 4 e 5.	30	10	10	10

* O afastamento para o fundo(rua) será medido a partir do alinhamento da fachada sul do Hotel Brasília Palace.

5. TAXA DE OCUPAÇÃO

(Projeção horizontal da área edificada dividida pela área do lote) x 100
TmáxO = 35% (trinta e cinco por cento)

6. TAXA DE CONSTRUÇÃO

(Área total edificada dividida pela área do lote) x 100
TmáxC = 80% (oitenta por cento)

7. PAVIMENTOS

7.a - Definido pela altura máxima da edificação (item 8)

7.b - Subsolo(s) optativo(s) destinado a atividade de apoio ao uso permitido para o lote e garagem. Quando garagem não será computado na taxa máxima de construção, podendo ocupar área correspondente a 50% (cinqüenta por cento) da área do lote, obedecendo aos afastamentos mínimos obrigatórios. Será permitido o afloramento do subsolo em, no máximo 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros).

MARCO ANTONIO F. GALVÃO
Coord. DEPROT - BsB
IPHAN

NGB 79/96 - FL 02/04

8. ALTURA DA EDIFICAÇÃO

A altura máxima da edificação a partir da cota de soleira fornecida pelo setor competente da Administração Regional é de 12,00m (doze metros), correspondente à parte mais alta da edificação, excluindo caixa d'água e casa de máquinas. No caso de declividade do terreno natural, nenhum ponto da edificação poderá ultrapassar 12,00 (doze metros) em relação ao mesmo.

9. ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM

É obrigatória a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote em superfície e/ou subsolo, nas seguintes proporções:

a) 1 (uma) vaga, para cada UH (Unidade Habitacional) do Apart-Hotel, quando houver.

b) 1 (uma) vaga, para cada 2 (dois) apartamentos, com área de 50m² (cinqüenta metros quadrados) menor ou igual a ou 1 (uma) vaga, para cada apartamento, com área maior que 50m² (cinqüenta metros quadrados).

c) 1 (uma) vaga, para cada 10m² (dez metros quadrados) das salas de reuniões.

d) 1 (uma) vaga, para cada 35m² (trinta e cinco metros quadrados) da área destinada a atividades de comércio de bens e de prestação de serviços.

e) 1 (uma) vaga, para cada 100m² (cem metros quadrados) de área de uso comum.

f) Será obrigatório o plantio de 1 (uma) arvore, para cada 2 (duas) vagas em superfície, que não será incluído no cálculo de área verde.

10. TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE

É obrigatória a reserva de área verde (arborizada e/ou ajardinada) dentro dos limites do lote, com a taxa mínima de 30% (trinta por cento) da área do mesmo que deverá estar implantada por ocasião da "Carta de Habite-se". Poderá ser implantada, nas áreas dos afastamentos mínimos obrigatórios.

11. TRATAMENTO DAS DIVISAS

O cercamento do lote, caso ocorra, deverá respeitar a altura máxima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) podendo ser:

11.a - do tipo grade ou alambrado

11.b - do tipo alvenaria e grade, desde que garantido um mínimo de 70% (setenta por cento) de transparência visual, de sua área de elevação.

MARCO ANTONIO F. GALVÃO
Coord. DEPROT - BsB
IPHAN

NGB 79/96 - FL 03/04

12. CASTELO D'ÁGUA

Será permitida a construção de torre ou castelo d'água, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou exigência do Corpo de Bombeiros, devendo ser respeitados os afastamentos mínimos obrigatórios.

14. GUARITA

Será permitida, dentro dos afastamentos mínimos obrigatórios, a construção de guarita, podendo, para efeito de composição arquitetônica do projeto de entrada, ser construída uma edificação de 30m² (trinta metros quadrados) ou duas edificações de até 20m² (vinte metros quadrados) cada uma. Quando existir cobertura ligando as guaritas sobre os acessos, apoiada nas edificações, em pilares ou em balanço, sua área não poderá ser maior de 40m² (quarenta metros quadrados) e não será computada no cálculo do coeficiente de utilização e na área máxima de construção.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.a - Esta NGB é composta dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 18.

18.b - Esta NGB substitui a NGB 105/94, aprovada por Decreto nº 15.979, nos termos da lei nº 458, de 18 de outubro de 1994.

18.c - Os projetos, apresentados à RA correspondente, deverão receber aprovação do IPDF/Secretaria de Obras, quanto a essas Normas.

18.d - Os itens omissos, nesta Norma, deverão seguir o COE (Código de Obras e Edificações DF).

MARCO ANTONIO F. GALVÃO
Coord. DEPROT - BsB
IPHAN

NGB 79/96 - FL 04/04

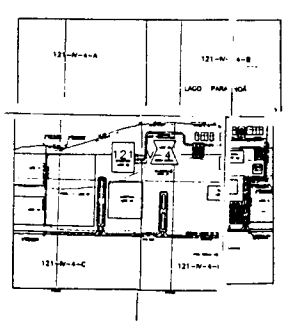

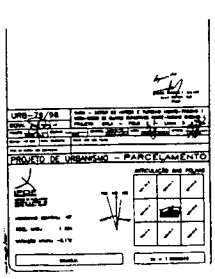

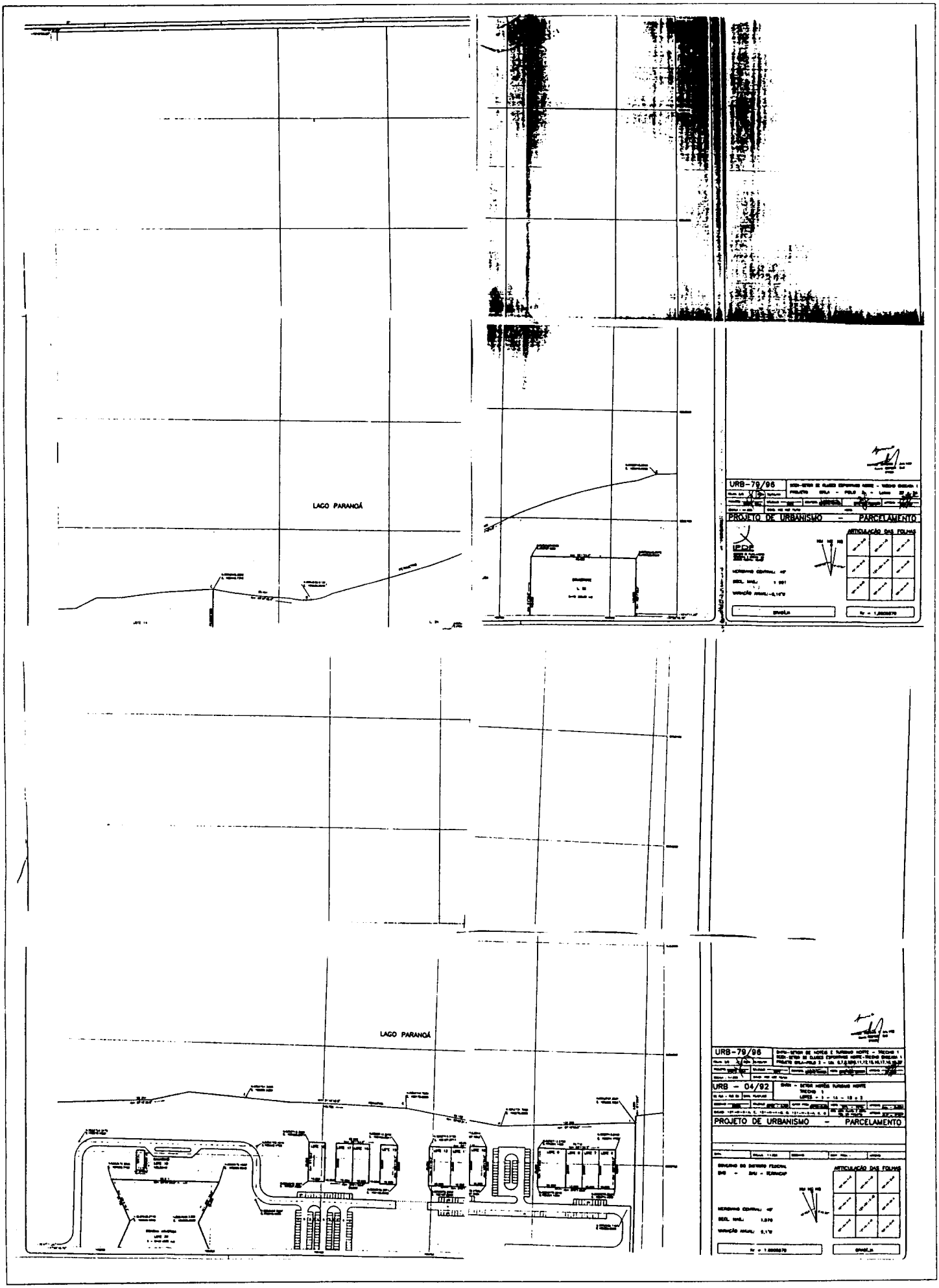
LAGO PARANOÁ
URB-79/96
PROJETO DE URBANISMO - PARCELAMENTO
ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS
LAGO PARANOÁ
URB-79/96
URB - 04/92
PROJETO DE URBANISMO - PARCELAMENTO
ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

URB-79/96

PROJETO DE URBANISMO — PARCELAMENTO

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

URB-79/96

URB - 04/92

PROJETO DE URBANISMO — PARCELAMENTO

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

PROJETO DE LEI Nº , DE 1996
(Da Sr.ª Deputada Lucia Carvalho)
nº 2.527, de 1996

Assegura aos alunos de cursos técnicos de auxiliar de enfermagem estágio não-remunerado na rede pública de saúde e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

decreta:

Art. 1º Fica assegurado aos alunos de cursos técnicos de auxiliar de enfermagem estágio não-remunerado na rede pública de saúde do Distrito Federal.

Parágrafo único. O número de vagas destinadas ao estágio de alunos dos cursos técnicos referidos no **caput** deste artigo será estabelecido, periodicamente, de conformidade com a necessidade do serviço e o programa de trabalho dos órgãos e entidades integrantes da rede pública de saúde.

Art. 2º O Poder Público do Distrito Federal adotará as providências necessárias, junto aos estabelecimentos de ensino responsáveis pelos cursos aludidos no art. 1º, com vistas a estabelecer:

I - os procedimentos e os critérios de seleção dos candidatos ao estágio;

II - o prazo de duração do estágio;

III - a programação de treinamento e capacitação do estagiário;

IV - a metodologia de avaliação dos estagiários.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo assegurar, ainda que minimamente, estágio profissional aos alunos de cursos técnicos de auxiliar de enfermagem. Ao passo que garante melhores e maiores condições de boa formação profissional aos alunos beneficiados, o projeto ainda garante à rede pública a possibilidade de contribuir e influir, positivamente, na formação daqueles que, futuramente, comporão seus quadros de servidores.

Por isso, conclamamos os nobres Pares a votar favoravelmente à presente proposição.

Sala das Sessões, de de 1996.

Lucia Carvalho
Deputada Distrital

2.528

PROJETO DE LEI Nº , DE 1996
(Da Sr.ª Deputada Lucia Carvalho)

Assegura às mulheres acometidas de tensão pré-menstrual (TPM) atendimento especializado na rede pública de saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

decreta:

Art. 1º Fica assegurado às mulheres acometidas de tensão pré-menstrual (TPM) atendimento médico e ambulatorial especializado na rede pública de saúde do Distrito Federal.

Parágrafo único. O atendimento de que trata o caput deste artigo poderá consistir-se de orientação sobre os sintomas da tensão pré-menstrual e o seu respectivo tratamento, inclusive em caráter preventivo, acompanhamento periódico e realização de palestras e consultas coletivas, sem prejuízo de outras iniciativas por parte do Poder Público do Distrito Federal.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A tensão pré-menstrual (TPM) é enfermidade que acomete parcela significativa das mulheres, gerando diversos tipos de sintomas, como a ansiedade, a irritabilidade, a própria tensão, a depressão, dores de cabeça e tantos outros, sempre em prejuízo do normal desenvolvimento das atividades cotidianas pela mulher.

O direito ao atendimento na rede pública de saúde, por meio de serviço especializado, a exemplo do que já ocorre no Hospital das Clínicas de São Paulo, em seu laboratório de ginecologia endócrina, permitirá a milhares de pessoas o acesso a informações que possibilitem melhores condições de convívio com essa enfermidade.

A experiência de São Paulo baseia-se no acompanhamento semanal de pacientes, em consultas coletivas, nas quais são realizadas palestras de esclarecimento dos sintomas da síndrome às mulheres, bem como das medidas preventivas passíveis de adoção.

Estamos, certamente, no caminha correto, visto que assegurar mais esse direito à mulher, tantas vezes prejudicada por uma enfermidade pouco conhecida e de difícil prevenção e combate, contribuirá para o esforço de proporcionar saúde integral à população.

Por isso, conclamamos os nobres Pares a votarem favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de de 1996.

Lucia Carvalho
Deputada Distrital

MOÇÃO Nº 2.365, de 1996
(do Dep. Miquéias Paz)

Congratula a escritora Nélida Piñon pela Presidência da Academia Brasileira de Letras.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Apresentamos, nos termos do art. 109 do Regimento Interno desta Casa, moção manifestando congratulações à escritora Nélida Piñon, pela indicação para assumir a Presidência da Academia Brasileira de Letras.

Justificação:

A sociedade ainda se surpreende com as novas conquistas das mulheres. É sinal de que a igualdade entre sexos não está de todo assegurada. Muito têm lutado as mulheres para ampliar sua participação em espaços conservadores, ciosos dos tradicionais conceitos da primazia do profissional masculino. Essa luta envolve, no geral, um demorado processo de conscientização de classes ou categorias, com acendimento de polêmicas e negociação de papéis _ tal qual temos presenciado ultimamente no âmbito do Poder Judiciário.

Surpreendeu-nos, portanto, e ao mesmo tempo, alegrou-nos sobremaneira a indicação da escritora Nélida Piñon para a Presidência da Academia Brasileira de Letras, com base na competência administrativa demonstrada nestes últimos meses, em que assumiu o cargo interinamente. Parabéns, Nélida!

Deputado Miquéias Paz - PCdoB

Moção nº 2.366, de 1996.
(Do Deputado Miquéias Paz)

Reivindica a convocação dos aprovados no concurso para o cargo de mecânico da Companhia de Água e Esgoto - CAESB .

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Apresento, nos termos do artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, moção reivindicando a convocação dos aprovados no concurso para o cargo de mecânico da Companhia de Água e Esgotos - CAESB.

Justificação

O concurso para o cargo de mecânico da CAESB foi realizado em 1993, com base no disposto no edital nº 01/93, publicado no DODF em 19 de maio de 1993. Contudo, o mesmo foi interrompido no meio do processo, deixando, por mais de três anos, os concorrentes sem posição definida a respeito, certos de que não haveria uma continuidade da seleção.

A prova prática foi, finalmente, marcada em meados do presente ano e, em 15 de outubro de 1996, foi publicado o edital nº 21/96,

referente ao resultado final da mesma, bem como o resultado do concurso como um todo.

No mesmo edital, os quatro primeiros classificados foram convocados para assumir seus cargos, permanecendo os demais em nova expectativa.

Recordemos que há uma previsão de obras sob responsabilidade da CAESB, para 1997, abrangendo ampliação de sistemas abastecedores e produtores, execução de obras de estações de tratamento de esgotos e outras, nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal, relativa a investimentos da ordem de quase setenta milhões de reais. Seguramente haverá maior necessidade de manutenção e assistência aos diversos componentes das máquinas, bombas e demais equipamentos utilizados nos serviços desenvolvidos por essa conceituada companhia de saneamento, o que exigirá a atuação constante de uma equipe permanente de mecânicos, a qual não deve encontrar-se ainda com seu quantitativo ideal, visto que a política existente recentemente para cumprimento daquelas atividades baseava-se na terceirização.

Por outro lado, os outros cinco profissionais que se submeteram ao concurso e obtiveram sucesso, demonstrando preparo e competência, já vem aguardando a mais de três anos por esse emprego, ou seja, por uma oportunidade de garantir o sustento de suas famílias.

A convocação dos concursados, assim, beneficiará a CAESB em termos de eficiência e eficácia na consecução de suas metas, e beneficiará igualmente a população na obtenção de um serviço de alta qualidade.

Sala das Sessões, em de de 1996.

Deputado Miquéias Paz - PCdoB

MOÇÃO Nº 2.367, DE 1996

(Do Sr. Deputado **DANIEL MARQUES - PMDB**)

Reivindica providências da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no sentido de promover ampla COMPANHA DE ESCLARECIMENTO junto aos usuários dos serviços de água e coleta de esgotos nos assentamentos populacionais de baixa renda, na Região Administrativa de Planaltina, visando o adequado cadastramento dos respectivos imóveis para fins de cobrança das tarifas.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no art. 109, do nosso Regimento Interno, proponho que esta Casa reivindique providências à Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CEP, no sentido de promover ampla campanha de esclarecimento junto aos usuários dos serviços de água e coleta de esgotos nos assentamentos populacionais de baixa renda, na Região Administrativa de Planaltina, visando o adequado cadastramento dos respectivos imóveis para fins de cobrança das tarifas.

JUSTIFICAÇÃO

Em razão da instalação de hidrômetros aferidores de consumo de água, nos imóveis situados nos assentamentos populacionais de baixa renda, na Região Administrativa de Planaltina, que até então era cobrado com base em valores estimados, a partir do mês de outubro do corrente ano,

verificou-se um aumento de significativo vulto nas contas individuais dos usuários daqueles setores, a níveis totalmente insuportáveis àquelas famílias.

Tais acréscimos devem-se, principalmente, ao fato das divergências cadastrais quanto às características e utilização dos imóveis para efeito de classificação e cobrança das tarifas.

Assim, para evitar uma situação insustentável, espero o apoio dos nobres pares na aprovação da presente Moção e o seu atendimento por parte da CAESB.

Sala de Sessões, em

Deputado DANIEL MARQUES

MOÇÃO Nº /96
(Dep. Cláudio Monteiro)
nº 2.368, de 1996

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NA AV. CONTORNO/VILA VICENTINA, NA SAÍDA PARA O VALE DO AMANHECER EM PLANALTINA. RA-VI

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com fulcro no Art. 109 do Regimento Interno desta Casa, solicito ao poder Executivo a Construção de um terminal Rodoviário na AV. Contorno/Vila Vicentina na Saída para o Vale do Amanhecer Planaltina. RA-VI

JUSTIFICAÇÃO

O Vale do Amanhecer oferece o mas cobiçado Ponto Turístico do Distrito Federal, não apenas para a população do D.F. mas, também, à varias partes do País e do mundo.

Criado a mais de 20 anos, o Vale do Amanhecer, não dispõe, ainda, de um espaço onde possa receber os ônibus com turistas e os próprios coletivos locais.

Há muito vem crescendo não apenas o turismo, mas, também a população local do Vale. Sendo que, os pontos de ônibus são insuficientes para atender o turista e a comunidade.

Portanto, sugerimos ao Poder Executivo, a construção de um Terminal Rodoviário no Vale do Amanhecer, para proporcionar um melhor atendimento ao turismo, e solucionar o problema crônico de estacionamento de ônibus.

Por tudo isso, contamos com o apoio dos ilustres pares, na aprovação desta moção.

Sala das Sessões,

CLÁUDIO MONTEIRO
DEPUTADO DISTRITAL-PPS

MOÇÃO Nº /96
(Dep. Cláudio Monteiro)
nº 2369, de 1996

REIVINDICA AO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS PARA A RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS NAS QUADRAS DE ESPORTES, DO SETOR CENTRAL EDUCACIONAL DE PLANALTINA. RA - VI

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com embasamento no Art. 109 do Regimento Interno desta Casa, sugiro ao Poder Executivo providencias para a recuperação e construção de alambrados nas Quadras de Esportes , do Setor Central Educacional de Planaltina. RA-VI

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação legítima da comunidade de Planaltina, especialmente Estudanrte e Moradores daquela localidade, que utilizam as quadras de esportes.

As quadras são espaço de Lazer e prática Desportiva comum as Escolas e a Comunidade, e em virtudes da falta de conservação e proteção de tela, deixa prejudicada significativa parcela de alunos e moradores.

A recuperação e colocação dos alambrados, é providências exeqüivel e de baixo custo, merecendo ao Poder executivo rápida e eficaz ação.

Sala das Sessões,

CLÁUDIO MONTEIRO
DEPUTADO DISTRITAL - PPS

MOÇÃO Nº /96

(Do Deputado Cláudio Monteiro)
nº 2.370, de 1996

SUGERE AO PODER EXECUTIVO A OBRIGATORIEDADE DE CONSTAR NAS PLACAS INSTITUCIONAIS DO GDF FRASES QUE ESTIMULE A DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SANGUE NA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com base no Art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugere ao Poder Executivo a obrigatoriedade de constar nas placas institucionais do GDF frases que estimule a doação voluntária de sangue na Fundação Hemocentro de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo alertar a população para a necessidade e a importância da doação de sangue. Através da propaganda nas placas institucionais atingiremos grande quantidade de doadores.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta moção.

Sala das Sessões,

CLÁUDIO MONTEIRO
DEPUTADO DISTRITAL-PPS

MOÇÃO Nº /96
(Dep. Cláudio Monteiro)
nº 2.371, de 1996

SUGERE AO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PLANALTINA.RA-VI

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com base no Art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro ao Governo Local a Ampliação da Cobertura do terminal Rodoviário de Planaltina.RA-VI

JUSTIFICAÇÃO

A Reivindicação apresentada tem por finalidade adeguar a nova realidade e ao crescimento da população local.

O tráfego de coletivos, tem aumentado consideravelmente, e diante do exposto a rodoviária já não comporta o numero de coletivos atuais.

Os acidentes rodoviários vem crescendo com o numero de usuário e já atinge volume preocupante,justificando, assim, a ampliação da cobertura do terminal rodoviário.

Sala das Sessões, em

CLÁUDIO MONTEIRO
DEPUTADO DISTRITAL-PPS

MOÇÃO Nº /96
(DO DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO)
nº 2372, de 1996

"SUGERE AO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS DEPENDÊNCIAS DO 4º BPM NA CIDADE SATÉLITE DO GUARÁ - RA-X."

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Com base no Art.109 do Regimento Interno desta Casa, solicito ao Governo do Distrito Federal a pavimentação asfáltica nas dependências do 4º BPM na cidade satélite do Guará II - RA-X.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação se faz necessária tendo em vista que o 4º BPM localizado na cidade satélite do Guará II não foi beneficiado com a devida pavimentação asfáltica em sua área interna.

A falta deste beneficiamento traz aos militares que compõem esse Batalhão transtornos em suas operações diárias, culminando essas dificuldades com os dias chuvosos.

Desta forma, a presente solicitação trará beneficio à aquela corporação e mais facilidade no desempenho de suas funções.

Sala das Sessões, em

Deputado Cláudio Monteiro

MOÇÃO Nº 2.373, DE 1996
(Do Sr. Deputado João de Deus-PDT)

Reivindica providências junto a Presidência do Banco de Brasília-BRB, com vista a instalação de um Posto de Atendimento Bancário - PAB, na feira permanente de Taguatinga Norte - RA III/DF.

Com base no art. 109 do Regimento Interno da CLDF, sugiro que esta Casa solicite providências junto a Presidência do Banco de Brasília - BRB, objetivando a instalação de um Posto de Atendimento Bancário - PAB, na feira permanente de Taguatinga Norte, Região Administrativa III - DF.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição em epígrafe tem por objetivo atender antiga reivindicação de comerciantes e da comunidade que residem nas proximidades da referida feira, que se sentem prejudicadas por não haver um posto bancário naquele local, já que a feira permanente tem muitos anos de funcionamento.

A instalação deste posto trará grandes beneficios à comunidade, feirantes e aos comerciantes, pois, os mesmos não contam com esse serviço em suas proximidades, por isso são obrigados a deslocarem-se por grandes distâncias para resolverem seus problemas bancários.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 1996

JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital-PDT

REQUERIMENTO Nº 1262, DE 1996
(Do. Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 2.087/96 e 2.141/96.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro a Vossa Excelência nos termos do art. 107, V, 128 e 129, do Regimento Interno a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 2.087/96 e nº 2.141/96, respectivamente, de minha autoria e do Deputado Geraldo Magela.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.087/96, de minha autoria, foi apresentado no dia 02/09/96 e "autoriza o fechamento com grades e muros e a construção de cobertura das áreas verdes posteriores dos lotes dos Setores QNA e QND, que margeiam a Estrada Parque Contorno - EPCL (DF-001). Logo após a apresentação do Projeto, apresentei emendas ao mesmo, uma delas incluindo as Quadras do Setor QSD, como se pode observar no processo em questão. Ocorre que no dia 09.09.96 foi apresentado o Projeto de Lei nº 2.141/96, de autoria do Deputado Geraldo Magela, tratando do mesmo assunto, uma vez que dispõe "sobre a utilização das áreas verdes dos fundos dos lotes residenciais das quadras QNA 27, 40 e 51, QND 11 e 59 e QSD 11 e 23, da Região Administrativa III - Taguatinga". Ora, lendo os textos dos dois Projetos de Lei, inclusive as suas justificações, vê-se, sem nenhuma dúvida, que se trata da mesma matéria, que ambos regulam matéria igual.

Como se trata de matéria igual, idêntica, não apreciadas ainda pela Comissão de Constituição e Justiça, requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 107, inciso V, 128 e 129 do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, a tramitação conjunta das proposições em tela.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 1996.

DEPUTADO RENATO RAINHA

REQUERIMENTO Nº 1263, de 1996
(Do Deputado ODILON AIRES)

Requer à Ilustríssima Senhora Diretora-Presidente da TCB o fornecimento da documentação que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do inciso I do art. 107 do Regimento Interno desta Casa, e com base no § 1º e no inciso XVI do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal, requeiro a V. Exa., sejam tomadas providências, junto à Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília - TCB, para o fornecimento, imediato, a esta Casa, de:

1. Relação dos ônibus integrantes do patrimônio da TCB, identificando o número do veículo, o ano de fabricação, marca/modelo, motor/chassi, data de aquisição e data em que o veículo foi retirado de operação;
2. cópia integral e autêntica de todos os processo referentes a compra de peças, serviços de recuperação/confecção de peças, na modalidade de dispensa de licitação;
3. cópia integral e autêntica dos processos 095.001.684/95 e 095.002.326/96;
4. Relatório Indicador Operacional dos Veículos em Operação Tarifária (código do relatório/MAFRL123), referente aos exercícios de 1995 e 1996·
5. Relatório Consolidação Mensal de Classificação Contábil (código do relatório GERL007), referente aos exercícios de 1995 e 1996, discriminados mês a mês.

JUSTIFICAÇÃO

Com a presente solicitação busco assegurar o pleno exercício do que dispõe o inciso XVI do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões em,

Deputado ODILON AIRES
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB-DF

REQUERIMENTO Nº /96
(Do Sr. Deputado Marco Lima)
nº 1.264, de 1996

Requer a retirada do Projeto de Lei nº 839/95.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 108, VI, do Regimento Interno, requeiro a V. Exa. a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 839/95, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

A retirada que ora solicita visa a possibilitar uma melhor avaliação do conteúdo da proposição.

Sala das Sessões,

Deputado MARCO LIMA

3 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.519, de 1996**, de autoria do Executivo local, que "Desafeta área pública de uso comum do povo no Setor Hoteleiro Sul (SHS), Quadra DS, da Região Administrativa de Brasília - RA I, e dá outras providências".
- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Renato Rainha. **APROVADO** por votação em processo simbólico.
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Zé Ramalho. **APROVADO** por votação em processo simbólico.
- Votação do Projeto em 1º turno. **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(2º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.265, de 1996**, de autoria do Executivo local, que "Altera a denominação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, cria e extingue órgãos na sua estrutura e dá outras providências".
- Parecer do Relator da CCJ, Deputado Cláudio Monteiro, com apresentação de substitutivo. **APROVADO** por votação em processo simbólico.
- Parecer do relator da CAS, Deputado Antônio José - CAFU, nos termos da CCJ. **APROVADO** por votação em processo simbólico.
- Votação do Projeto em 1º turno. **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

4 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Informa aos servidores do INSS presentes nas galerias que amanhã haverá uma reunião entre o Governador, a Secretária de Saúde e o Presidente da CLDF, no sentido de encontrar uma solução para o problema desses servidores.

- Explica que o restaurante da Câmara Legislativa está fechado enquanto a licitação está sendo realizada.
- Convoca os Deputados para a Sessão Solene que será realizada hoje à tarde no Núcleo Bandeirante.

5 - ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Convoco os Srs. Deputados para a sessão extraordinária, a realizar-se em seguida, com esta Ordem do Dia:

ITEM 1: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.265, de 1996**, de autoria do Executivo local.

ITEM 2: Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.519, de 1996**, de autoria do Executivo local.

ITEM 3: Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 2.510, de 1996**, de autoria do Executivo local.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 56 minutos.)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 96ª (NONAGÉSIMA SEXTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EM 9 DE DEZEMBRO DE 1996

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.265, de 1996**, de autoria do Executivo local.

(2º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.265, de 1996**, de autoria do Executivo local.

(3º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.519, de 1996**, de autoria do Executivo local.

(4º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.519, de 1996**, de autoria do Executivo local.

3 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

4 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputado Geraldo Magela.

SECRETARIA: Deputados Eurípedes Camargo e Marco Lima.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PREÂMBULO: Às 11 horas e 56 minutos, compareceram os seguintes Deputados:
Antônio José - CAFU (PT), Benício Tavares (PMDB), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PPS), Daniel Marques (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), Eurípedes Camargo (PT), Filippelli (PMDB), Geraldo Magela (PT), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PSDB), Lúcia Carvalho (PT), Luiz Estevão (PMDB), Manoelzinho (PMDB), Marco Lima (PSDB), Marcos Arruda (PSDB), Miquéias Paz (PC do B), Odilon Aires (PMDB), Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL), Wasny de Roure (PT) e Zé Ramalho (PDT).

1 - ABERTURA

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.265, de 1996**, de autoria do Executivo local, que "Altera a denominação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, cria e extingue órgãos na sua estrutura e dá outras providências". **APROVADO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(2º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.265, de 1996**, de autoria do Executivo local, que "Altera a denominação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, cria e extingue órgãos na sua estrutura e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(3º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 2.519, de 1996**, de autoria do Executivo local, que "Desafeta área pública de uso comum do povo no Setor Hoteleiro Sul (SHS), Quadra DS, da Região Administrativa de Brasília - RA I, e dá outras providências". **APROVADO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

(4º) **ITEM INCLUÍDO:** Discussão e votação da **redação final do Projeto de Lei nº 2.519, de 1996**, de autoria do Executivo local, que "Desafeta área pública de uso comum do povo no Setor Hoteleiro Sul (SHS), Quadra DS, da Região Administrativa de Brasília - RA I, e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

3 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Convoca os deputados para a sessão solene que será realizada hoje à tarde no Núcleo Bandeirante.
- Informa que deverá convocar sessão extraordinária amanhã, 10 de dezembro, pela manhã.

4 - ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente (Geraldo Magela):

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 9 minutos.)

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 123/96,** de autoria do Sr. Deputado XAVIER, *que susta a aplicação da Ordem de Serviço de 21 de agosto de 1996, da Administração Regional de Samambaia, publicada no DODF do dia 26 de agosto de 1996.*

PRAZO PARA EMENDAS	**1º Dia:**	03/12/96
	Último Dia:	11/12/96

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 125/96,** de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, *que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao jornalista Sebastião Nery.*

PRAZO PARA EMENDAS	**1º Dia:**	05/12/96
	Último Dia:	03/02/97

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 126/96,** de autoria do Sr. Deputado BENÍCIO TAVARES, *que susta os efeitos das Resoluções nºs 02/92 - CDE/DF de 24/09/92 e 86/96 - CDE/DF e 07/10/96.*

PRAZO PARA EMENDAS	**1º Dia:**	10/12/96
	Último Dia:	04/02/97

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 075/96,** de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, *que CRIA O PRÊMIO BRASÍLIA DE DIREITOS HUMANOS, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS	**1º Dia:**	03/12/96
	Último Dia:	11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2470/96,** de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, *que dispõe sobre os horários de recolhimento de lixo no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS	**1º Dia:**	02/12/96
	Último Dia:	10/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2471/96,** de autoria do Sr. Deputado JOSÉ EDMAR, *que cria o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Distrito Federal - FUNSERP e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 02/12/96
Último Dia: 10/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2472/96,** de autoria do Sr. Deputado ZÉ RAMALHO, *que institui o Programa Praça do Livro e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2473/96,** de autoria do Sr. Deputado ZÉ RAMALHO, *que dispõe sobre a instalação de sistemas de segurança nas agências bancárias, postos de atendimento bancários e nos chamados "caixas eletrônicos" e "24 horas", e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 02/12/96
Último Dia: 10/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2474/96,** de autoria do Sr. Deputado MARCO LIMA, *que altera a Lei nº 216, de 23 de dezembro de 1991, que "Estabelece critérios e abre concessão de cotas para distribuição de casas ou lotes semi-urbanizados no Programa de assentamento do Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 02/12/96
Último Dia: 10/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2475/96,** de autoria dos Srs. Deputados MARCO LIMA e CLÁUDIO MONTEIRO, *que destina área na Região Administrativa X - Guará para assentamento habitacional de policiais militares, bombeiros militares e policiais civis.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 02/12/96
Último Dia: 10/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2476/96,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que concede área pública rural do Distrito Federal, destinada à implantação de unidades de criação de matrizes, abate e industrialização de frangos e fábrica de rações.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2477/96,** de autoria do Sr. Deputado JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a criação da área e implantação do Centro Cultural de São Sebastião (RA-XIV) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2478/96,** de autoria do Sr. Deputado JOSÉ EDMAR, *que dá nova denominação à Avenida Principal da Expansão do Setor "O" de Ceilândia (RA-IX).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2479/96,** de autoria do Sr. Deputado JOSÉ EDMAR, *que dá nova denominação à Via N2 de Ceilândia (RA-IX).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2480/96,** de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, *que dispõe sobre anúncio de armas de fogo nos meios de comunicação do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2481/96,** de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, *que dispõe sobre o cercamento de áreas frontais e laterais de lotes residenciais em Candangolândia (RA-XIX).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2482/96,** de autoria do Sr. Deputado MANOEL DE ANDRADE, *que dispõe sobre a concessão de descontos em favor dos usuários de serviço de transporte individual de passageiros ou bens (taxis) pelos permissionários do sistema público de táxi no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2483/96,** de autoria do Sr. Deputado XAVIER, *que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Medicina Alternativa.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2484/96,** de autoria do Sr. Deputado XAVIER, *que dispõe sobre a assistência integral, pelo Distrito Federal, à saúde reprodutiva do homem e da mulher.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2485/96,** de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, *que faculta ao Poder Executivo celebrar parceria com a Universidade de Brasília objetivando a instituição da "Bolsa Qualificação Superior", e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2487/96,** de autoria do Sr. Deputado PENIEL PACHECO, *que denomina de "Praça da Bíblia" a praça pública localizada entre o reservatório da CAESB e a rua nº 5, na Quadra Central da Cidade Satélite de Sobradinho (RA-V), e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2488/96,** de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, *que dispõe sobre a alteração da primitiva destinação de bem de uso comum do povo na Região Administrativa de Taguatinga (RA-III).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2489/96,** de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, *que determina a Secretaria de Educação do Distrito Federal a registrar os Diplomas emitidos pelo Centro Educacional de Niterói, a concluintes do Projeto CRESCER.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2490/96,** de autoria do Sr. Deputado JOSÉ EDMAR, *que faculta a adoção de medidas de segurança pelos moradores do Lago Norte e Lago Sul e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2491/96,** de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, *que dispõe sobre a entrega de área, mediante Concessão de Uso, ao Taguatinga Esporte Clube, na RA III - Taguatinga.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2492/96,** de autoria do Sr. Deputado ZÉ RAMALHO, *que altera o gabarito dos lotes da Quadra 301 de Águas Claras - RA III, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2493/96,** de autoria do Sr. Deputado PENIEL PACHECO, *que altera a Lei nº 289/92, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2494/96,** de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, *que dispõe sobre a instalação de elevadores em blocos de habitação coletiva da Ceilândia, Gama, Guará, Planaltina, Plano Piloto, Sobradinho e Taguatinga, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2495/96,** de autoria do Sr. Deputado EURÍPEDES CAMARGO, *que declara o COMITÊ DA BRIGADA MIRIM DE SOBRADINHO entidade de utilidade pública.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2496/96,** de autoria do Sr. Deputado EURIPEDES CAMARGO, *que destina em cada Região Administrativa do Distrito Federal, local para exposição e comercialização dos produtos manufaturados por trabalhadores informais e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2497/96,** de autoria do Sr. Deputado EURIPEDES CAMARGO, *que dispõe sobre mensagem impressa em material destinado à promoção publicitária, distribuído ao público, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/12/96
Último Dia: 03/02/97

- **PROJETO DE LEI nº 2498/96,** de autoria do Sr. Deputado DANIEL MARQUES, *que torna obrigatória, na apresentação de artistas de outras unidades de federação ou de outros países em próprios do Governo do Distrito Federal ou sob suas expensas, a prévia apresentação de artistas domiciliados no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2499/96,** de autoria do Sr. Deputado JOSÉ EDMAR, *que altera a destinação da área que especifica, no Setor de Mansões Park Way, da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/12/96
Último Dia: 03/02/97

- **PROJETO DE LEI nº 2500/96,** de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO e OUTROS, *que autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito por antecipação de receita, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/12/96
Último Dia: 03/02/97

- **PROJETO DE LEI nº 2501/96,** de autoria do Sr. Deputado MANOEL DE ANDRADE, *que dispõe sobre a alteração de zoneamento e coroamento das Quadras 700/900 do Setor de Edifícios de Utilidade Pública Sul - Região Administrativa de Brasília (RA-I) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/12/96
Último Dia: 03/02/97

- **PROJETO DE LEI nº 2502/96,** de autoria do Sr. Deputado XAVIER, *que declara a ABRACE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE HEMOPATIAS, entidade de utilidade pública.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/12/96
Último Dia: 03/02/97

- **PROJETO DE LEI nº 2503/96,** de autoria do Sr. Deputado XAVIER, *que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Agrícola do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/12/96
Último Dia: 03/02/97

- **PROJETO DE LEI nº 2504/96,** de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, *que interliga a via principal da Quadra 25 do Setor Leste, partindo dos lotes 35 e 40, à Avenida Comercial dos Bombeiros na cidade-satélite do Gama e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/12/96
Último Dia: 03/02/97

- **PROJETO DE LEI nº 2505/96,** de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, *que interliga a via principal da Quadra 26, partindo dos lote 36 e 39, à via localizada entre os circulatórios viários das Quadras 37/38 e 24/Praça 03, do Setor Leste, da cidade-satélite do Gama e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/12/96
Último Dia: 03/02/97

- **PROJETO DE LEI nº 2506/96,** de autoria do Sr. Deputado EURIPEDES CAMARGO, *que desafeta área pública para ampliação da Escola Classe 17 de Ceilândia (RA-IX).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/12/96
Último Dia: 03/02/97

- **PROJETO DE LEI nº 2507/96,** de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, *que dispõe sobre a profissão de Instrutor de Formação de Condutores de Veículos Automotores no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/12/96
Último Dia: 03/02/97

- **PROJETO DE LEI nº 2509/96,** de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, *que declara o Lobo-Guará - Chrysocyon Brachyurus - o animal símbolo do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 10/12/96
Último Dia: 04/02/97

- **PROJETO DE LEI nº 2514/96,** de autoria do Sr. Deputado XAVIER, *que cria o Programa de Incentivo ao Folclore e ao Artesanato do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 10/12/96
Último Dia: 04/02/97

- **PROJETO DE LEI nº 2515/96,** de autoria do Sr. Deputado JOSÉ EDMAR, *que concede anistia sobre infrações de trânsito que menciona e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 10/12/96
Último Dia: 04/02/97

- **PROJETO DE LEI nº 2516/96,** de autoria do Sr. Deputado ZÉ RAMALHO, *que altera a modulação de pessoal do Quadro de Cargos Comissionados do Centro de Educação para o Trabalho - CET, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 10/12/96
Último Dia: 04/02/97

- **PROJETO DE LEI nº 2517/96,** de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, *que amplia lote na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 10/12/96
Último Dia: 04/02/97

- **PROJETO DE LEI nº 2518/96,** de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, *que amplia lote na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 10/12/96
Último Dia: 04/02/97

B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 1097/93,** de autoria do Sr. Deputado JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre alteração de gabarito de edificações da Região Administrativa IX - Ceilândia - DF e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 04/12/96
Último Dia: 12/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 251/95,** de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, *que dispõe sobre a criação do Parque Recreativo da Cidade-Satélite de Santa Maria (RA-XIII) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 921/95,** de autoria do Sr. Deputado XAVIER, *que cria a Região Administrativa do Vale do Amanhecer e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1098/96,** de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, *que dispõe sobre a regularização de imóveis residenciais do Projeto Promorar executado pela antiga Sociedade de Habitação de Interesse - SHIS.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1214/96,** de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, *que permite a construção de subsolos destinados a garagens nas Entrequadras Sul 502 a 516 (W3 Sul) do Setor de Habitações Coletivas Sul - RA I.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1236/96,** de autoria dos Srs. Deputados MARCOS ARRUDA e JOÃO DE DEUS, *que dispõe sobre a concessão de incentivo a policiais civis e militares pela apreensão de armas de fogo e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96 **Último Dia:** 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1501/96,** de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, *que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de som ambiente nos ônibus urbanos de circulação no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96 **Último Dia:** 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1502/96,** de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, *que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de urnas coletoras de reclamações e sugestões escritas, dos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96 **Último Dia:** 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1514/96,** de autoria da Sra. Deputada MARIA JOSÉ - Maninha, *que institui a obrigatoriedade de mensagem aos deficientes auditivos na propaganda oficial.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96 **Último Dia:** 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1622/96,** de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, *que dispõe sobre a remissão de IPTU e da TLP, bem como a isenção dos mesmos tributos incidentes sobre os lotes de condomínios, que especifica, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96 **Último Dia:** 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1658/96,** de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, *que torna obrigatório por parte do Governo do Distrito Federal, o fornecimento gratuito de cadeiras de rodas aos deficientes físicos, na forma desta Lei, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96 **Último Dia:** 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1664/96,** de autoria do Sr. Deputado BENÍCIO TAVARES, *que altera a destinação de uso dos lotes residenciais ao longo da via LJ 1 do Setor QNJ da Região Administrativa de Taguatinga (RA-III) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96 **Último Dia:** 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1693/96,** de autoria do Sr. Deputado JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre o fornecimento de merenda escolar em períodos de paralisação ou de reposição de aulas na rede pública de ensino e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96 **Último Dia:** 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1742/96,** de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, *que destina área para a Feira Permanente do Recanto das Emas (RA-XV).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96 **Último Dia:** 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1745/96,** de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, *que estabelece normas para a realização de concurso público, no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, visando o preenchimento dos cargos ocupados por empregados contratados sob a forma de convênios, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96 **Último Dia:** 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1760/96,** de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, *que dispõe sobre a ocupação das áreas contíguas aos terrenos que margeiam o Lago Paranoá.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96 **Último Dia:** 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1772/96,** de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, *que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de sistema eletrônico de alarme detetor de gás nos estabelecimentos que menciona e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96 **Último Dia:** 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1782/96,** de autoria do Sr. Deputado MARCO LIMA, *que destina área pública na Região Administrativa de Sobradinho (RA-V), para a prática de pára-quedismo e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96 **Último Dia:** 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1790/96,** de autoria da Sra. Deputada MARIA JOSÉ - Maninha, *que dispõe sobre a prestação de serviço suplementar ao serviço telefônico público para pessoas deficientes auditivas e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96 **Último Dia:** 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1792/96,** de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, *que dispõe sobre a permanência dos empregados contratados sem concurso público nos quadros de pessoal do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96 **Último Dia:** 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1817/96,** de autoria do Sr. Deputado GERALDO MAGELA, *que dispõe sobre a desafetação das áreas que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 04/12/96 **Último Dia:** 12/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1885/96,** de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, *que dispõe sobre a extensão do Programa Bolsa Familiar para Educação, para os municípios do Entorno do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 04/12/96 **Último Dia:** 12/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1895/96,** de autoria da Sra. Deputada MARIA JOSÉ - Maninha, *que altera a ementa, o "caput" dos artigos 1º e 2º, bem como o inciso I, do art. 5º, da Lei nº 644, de 10 de janeiro de 1994, que "disciplina a prática de modalidades esportivas de lutas do Distrito Federal e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96 **Último Dia:** 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1900/96,** de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, *que permite a flexibilização de usos dos lotes dos conjuntos 19 e 24 da QNA em Taguatinga, RA III.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96 **Último Dia:** 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1906/96,** de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, *que dispõe sobre o aproveitamento de áreas ociosas situadas no Setor "L" Norte de Taguatinga, RA III.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96 **Último Dia:** 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1916/96,** de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, *que dispõe sobre a publicação de mensagens periódicas de esclarecimentos sobre a forma de prevenção de doenças e do uso indevido de drogas, controle de endemias e epidemias.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/12/96 **Último Dia:** 03/02/97

- **PROJETO DE LEI nº 1922/96,** de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, *que dispõe sobre alteração de norma de construção e gabarito para os edifícios de habitação coletiva, no Cruzeiro Novo, SHCE/S - Setor de Habitações Coletivas Sul, RA-IX, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 04/12/96 **Último Dia:** 12/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1947/96,** de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, *que reserva área para a construção da Estação Rodoviária da cidade-satélite de Recanto das Emas, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/12/96 **Último Dia:** 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1998/96,** de autoria do Sr. Deputado DANIEL MARQUES, *que cria o Núcleo Rural Olhos D'Água, na Região Administrativa de Planaltina (RA-VI).*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2014/96,** de autoria do Sr. Deputado JOSÉ EDMAR, *que cria o Complexo Vivencial e Esportivo, da Cidade do Paranoá (RA-VII).*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2020/96,** de autoria dos Srs. Deputados LUIZ ESTEVÃO e CESAR LACERDA, *que altera dispositivos da Lei nº 1.077, de 15 de maio de 1966.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2027/96,** de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, *que dispõe sobre a destinação de lote de terreno urbano, para a MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, na Região Administrativa do Cruzeiro (RA-XI), e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2030/96,** de autoria do Sr. Deputado WASNY DE ROURE, *que dispõe sobre utilização de veículos particulares nos exames destinados à expedição da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), NO Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2036/96,** de autoria do Sr. Deputado WASNY DE ROURE, *que estende aos ocupantes da Carreira de Administração Pública, lotados e em exercício na Secretaria de Fazenda e Planejamento, os percentuais das gratificações que menciona, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2059/96,** de autoria do Sr. Deputado CLÁUDIO MONTEIRO, *que institui o Sistema de Reorganização da Trajetória Escolar, na Rede de Ensino do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/96
Último Dia: 12/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2065/96,** de autoria do Sr. Deputado EDIMAR PIRENEUS, *que dispõe sobre a obrigatoriedade da fiscalização sanitária e análise laboratorial da água engarrafada e comercializada para consumo da população no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/96
Último Dia: 12/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2078/96,** de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, *que dispõe sobre normas de segurança no trânsito.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 2118/96,** de autoria da BANCADA DO PMDB, *que dispõe sobre alteração de sistema viário, garantindo nível de segurança compatível com a via DF 003, para modificação do acesso à Cidade de Santa Maria, RA-XIII, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/96
Último Dia: 03/02/97

- **PROJETO DE LEI nº 2148/96,** de autoria do Sr. Deputado WASNY DE ROURE, *que altera dispositivo das Leis nº 33, de 12 de julho de 1989 e a nº 74, de 28 de dezembro de 1989.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/12/96
Último Dia: 11/12/96

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 178/95,** de autoria do Sr. Deputado XAVIER, *que institui o Vale-Troco no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/12/96
Último Dia: 04/02/97

- **PROJETO DE LEI nº 421/95,** de autoria do Sr. Deputado EDIMAR PIRENEUS, *que dispõe sobre a criação da Concha Acústica na Cidade de Brazlândia.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/96
Último Dia: 10/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 681/95,** de autoria do Sr. Deputado CLÁUDIO MONTEIRO, *que isenta de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU os aposentados e pensionistas com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, na forma que determina.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/12/96
Último Dia: 04/02/97

- **PROJETO DE LEI nº 607/95,** de autoria do Sr. Deputado EDIMAR PIRENEUS, *que dispõe sobre a prorrogação de prazos de retrovenda de imóveis urbanos, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/96
Último Dia: 10/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 687/95,** de autoria do Sr. Deputado EDIMAR PIRENEUS, *que institui o Sistema Integrado de Ensino, Educação e Extensão Rural, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/96
Último Dia: 10/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 688/95,** de autoria do Sr. Deputado EDIMAR PIRENEUS, *que dispõe sobre a criação e implementação do Sistema Integrado de Ensino, Educação e Extensão Urbana - SIEN-URBANO, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/96
Último Dia: 10/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 742/95,** de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, *que contém normas de execução penal no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/96
Último Dia: 12/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 836/95,** de autoria do Sr. Deputado ANTÔNIO JOSÉ - Cafu, *que destina área que menciona para a implantação de Centro de Capacitação Profissional e Geração de Renda, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/96
Último Dia: 10/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 862/95,** de autoria do Sr. Deputado MIQUÉIAS PAZ, *que dispõe sobre o feriado no dia 2 de novembro.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/96
Último Dia: 12/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1058/95,** de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, *que declara de utilidade pública a entidade que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/96
Último Dia: 10/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1079/96,** de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, *que dispõe sobre o remembramento de lotes, no local que menciona, na Cidade-Satélite Paranoá (RA-VII).*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/96
Último Dia: 10/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1159/96,** de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, *que torna obrigatório o uso do Código de Endereçamento Postal - CEP nas placas indicativas dos logradouros do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/96
Último Dia: 10/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1167/96,** de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, *que dispõe sobre autorização para a implantação da Biblioteca Pública do Lago Norte (RA-XVIII) e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/96
Último Dia: 12/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1213/96,** de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, *que determina ao Poder Executivo a divulgação de mensagens que alertem contra o uso de drogas.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/96
Último Dia: 12/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1258/96,** de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, *que dispõe sobre o acompanhamento médico, odontológico às crianças e adolescentes matriculados na rede de ensino público do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/96
Último Dia: 03/02/97

- **PROJETO DE LEI nº 1299/96,** de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, *que dispõe sobre a inclusão da disciplina "Iniciação a Qualidade Total", no currículo das escolas de 1º e 2º graus da Rede Oficial de Ensino, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/96
Último Dia: 12/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1302/96,** de autoria do Sr. Deputado DANIEL MARQUES, *que dispõe sobre o fechamento em alvenaria nas galerias dos lotes 20 e 21, 40 e 41, do SRL em Planaltina.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/96
Último Dia: 10/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1352/96,** de autoria do Sr. Deputado MARCO LIMA, *que destina a área de propriedade do Governo do Distrito Federal, localizada frente as QNQ 01, 02 e 03 e lateral as QNP 15 e 19 da Ceilândia Norte, RA-IX, para assentamento habitacional de Policiais Militares e Bombeiros e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/96
Último Dia: 10/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1425/96,** de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, *que dispõe sobre a ampliação de uso e normas de construção, para os lotes que especifica na Região Administrativa de Candangolândia (RA-XIX), e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/96
Último Dia: 10/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1487/96,** de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, *que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de fotografias de crianças e adolescentes desaparecidos, nas cartelas ou cupons de Bingo, na modalidade Telebingo, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/96
Último Dia: 10/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1581/96,** de autoria do Sr. Deputado BENÍCIO TAVARES, *que altera o Inciso II do Artigo 2º da Lei nº 964/95 que "Autoriza a instalação de atividades de prestação de serviços de promoção e realização de eventos de natureza social ou cultural em edificações de uso residencial do Setor de Mansões Park Way - SMPW e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/96
Último Dia: 10/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1612/96,** de autoria do Sr. Deputado ZÉ RAMALHO, *que dá nova redação ao inciso VII do Art. 3º da Lei nº 412, de 15 de janeiro de 1993, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/96
Último Dia: 04/02/97

- **PROJETO DE LEI nº 1714/96,** de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, *que cria o Programa de Treinamento em Relações Públicas e Turismo dirigidos aos Taxistas do Distrito Federal, denominado TAXITUR.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/96
Último Dia: 10/12/96

- **PROJETO DE LEI nº 1775/96,** de autoria do Sr. Deputado XAVIER, *que estabelece jornada de trabalho de meio expediente para servidoras públicas que tem filhos diabéticos.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/96
Último Dia: 03/02/97

- **PROJETO DE LEI nº 1806/96,** de autoria do Sr. Deputado DANIEL MARQUES, *que dispõe sobre a mudança de destinação da área que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/96
Último Dia: 10/12/96

NOTA: os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 1, DE 1996

O Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 39, IX e XVII, do Regimento Interno, considerando a vontade dos membros desta Comissão de racionalizar o processo de apreciação das matérias de sua competência, baixa as seguintes normas complementares ao funcionamento da Comissão:

Da Ordem do Dia

Art. 1º A ordem do dia das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão será organizada pelo Presidente, que determinará:

I - a publicação no Diário da Câmara Legislativa da convocação para a reunião, acompanhada da pauta dos trabalhos, da qual constará;

a) a síntese dos comunicados;

b) os itens para discussão e votação, com a indicação da proposição e do seu autor, da ementa, do relator e do sentido do parecer;

II - a distribuição prévia em avulsos da ata da reunião ou das reuniões anteriores e dos pareceres e votos divergentes aos membros titulares da Comissão e, mediante solicitação, ao público.

Da Ata e das Comunicações

Art. 2º Aberta a reunião, o Presidente, de ofício ou por solicitação de qualquer membro da Comissão, dispensará a leitura da ata, dando-a por aprovada, ressalvadas as retificações apresentadas por escrito, bem como lerá a síntese de comunicados e documentos recebidos.

Da Discussão

Art. 3º Na fase da discussão, o Presidente anunciará o item da pauta publicada, podendo dispensar a leitura dos pareceres e dos votos divergentes que tenham sido distribuídos em avulsos.

§ 1º Anunciado o item da ordem do dia, qualquer Deputado, excetuado o autor da proposição ou de emendas, poderá solicitar vista do parecer.

§ 2º Qualquer dos membros da Comissão poderá discutir o parecer, assegurado ao relator tempo para réplica.

§ 3º Sugerida alteração ao parecer com a qual concorde o relator, o Presidente decidirá por:

I - colacar em votação o parecer oral, concedendo ao relator o prazo de uma reunião para apresentar o texto alterado;

II - adiar a votação por uma reunião para que sejam feitas as adaptações ao texto.

§ 4º Constando do parecer emendas, é permitido aos membros da Comissão requererem destaque para votação em separado de qualquer uma delas.

§ 5º A discussão será dada por encerrada se não houver oradores que queiram discutir a matéria.

Art. 4º Encerrado o período de discussão, sem haver *quorum* para votação, o Presidente poderá passar à discussão dos itens subseqüentes da ordem do dia.

§ 1º Recomposto o *quorum*, o Presidente colocará em votação as proposições que tiveram a discussão encerrada.

§ 2º As proposições com discussão encerrada e não votadas na reunião por falta de *quorum* serão incluídas, em primeiro lugar, na ordem do dia da reunião seguinte, exclusivamente para votação.

Da Votação

Art. 5º A votação de pareceres, votos divergentes e ainda das emendas destacadas será preferencialmente ostensiva, adotado o processo simbólico, devendo o Presidente proclamar o resultado de cada item, com a contagem dos votos favoráveis, dos contrários, das abstenções e das ausências, desde que não ocorra o previsto no art. 6º.

§ 1º São considerados votos divergentes os de sentido absolutamente contrário; os votos que apresentem diferenças, inclusive quanto a emendas, mas concluam do mesmo modo são tidos como convergentes e a adaptação do parecer às diferenças obedecerá ao que dispõem os §§ 8º e 9º deste artigo.

§ 2º Havendo votos divergentes, será posto em votação o do relator. Aprovado este, será tido por rejeitado o que dele divergir; vencido o relator, o voto divergente será tido como o parecer da Comissão.

§ 3º A votação será nominal ou secreta se requerida nos termos regimentais.

§ 4º Considera-se aprovado o parecer que obtiver voto favorável da maioria dos membros presentes à reunião.

§ 5º O Presidente convocará segunda votação, imediatamente ou na reunião seguinte, na hipótese de ocorrer:

I - empate entre o número de votos favoráveis e contrários;

II - igualdade ou superioridade do número de abstenções em relação ao número de votos favoráveis.

§ 6º Na hipótese do inciso I do parágrafo anterior, persistindo o empate na segunda votação, o Presidente a desempatará, usando da prerrogativa do voto de qualidade.

§ 7º Na hipótese do inciso II do § 5º, o parecer será dado por rejeitado, seguindo-se os procedimentos dos §§ 8º e 9º.

§ 8º Rejeitado o parecer, o Presidente, independentemente de o declarar durante a reunião, designará relator substituto para redigir o parecer do vencido, escolhendo um dentre os membros da Comissão que se tenha manifestado contrariamente ao parecer.

§ 9º O parecer do vencido não será submetido a votos, e seu recebimento será apenas objeto de comunicação aos membros da Comissão. Para o cumprimento deste dispositivo, o Deputado que apresentar voto diferente mas convergente ao voto aprovado, incluídas emendas ou outras alterações à proposição, deve anunciá-las oralmente durante a fase de discussão do parecer.

Art. 6º Admitir-se-á, por proposta do Presidente ou de qualquer dos membros da Comissão, o agrupamento para votação em bloco de proposições que não resultem em leis submetidas ao processo legislativo, nos termos do art. 69 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nas hipóteses de:

I - os pareceres concluírem pela admissibilidade da proposição, com emendas ou sem elas;

II - não haja oradores para discutir a matéria, nem votos divergentes, nem solicitação de votação em separado ou de destaque de emenda.

§ 1º Incluem-se nas espécies passíveis de votação em bloco os requerimentos, as indicações, os pareceres e outras matérias decididas pelo consenso dos membros da Comissão que não se encaixem na vedação do art. 69 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 2º Antes de iniciada a votação em bloco, qualquer membro da Comissão poderá indicar os itens que deseja discutir, obter vista, adiamento de votação, votação em separado ou destaque de emenda.

§ 3º Ao anunciar a votação em bloco, o Presidente indicará o número do itens da pauta para os quais será adotado o procedimento.

§ 4º Na votação em bloco, o Presidente poderá dar-se por impedido, adotando uma das alternativas:

I - registrar abstenção;

II - passar a presidência a Deputado que não se considere impedido.

§ 5º Após a votação em bloco, o Presidente divulgará o número de votos favoráveis, contrários, as abstenções e as ausências registradas.

Sala das Sessões, de novembro de 1996.

Deputado JOÃO DE DEUS
Presidente

Deputado RENATO RAINHA
Vice-Presidente

Deputado CLÁUDIO MONTEIRO

Deputado BENÍCIO TAVARES

Deputado LUIZ ESTEVÃO

Deputado MARCO LIMA

Deputado EURIPEDES CAMARGO

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

RESULTADO 38ª REUNIÃO 09 DE DEZEMBRO DE 1996
(ORDINÁRIA)

ITEM 01 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 440/95

"Dispõe sobre a identificação das linha nos veículos e pontos de parada do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal",(apensados os PLs. 520/95, 811/95, 1.084/96 e 1.221/96.

AUTOR(A) : Deputado **DANIEL MARQUES**

RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 02 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 613/95

"Dispõe sobre alteração da destinação e gabarito dos lotes comerciais e residenciais que margeiam a Avenida "Sandu" de Taguatinga (RA-III)".

AUTOR(A) : Deputado **RENATO RAINHA**

RELATOR(A) : Deputado **DANIEL MARQUES**

PARECER : Favorável à matéria, acatando-se as Emendas Modificativas nºs.01 e 02 da CCJ, rejeitando a Emenda nº 03 da Egrégia CCJ.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 03 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 674/95

"Dispõe sobre a liberação de gabarito das edificações destinadas ao uso residêncial das cidades satélites, e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado **MANOEL DE ANDRADE**

RELATOR(A) : Deputado **DANIEL MARQUES**

PARECER : Favorável à matéria, na forma do Substitutivo apresentado pela CCJ.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 04 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 755/93

"Assegura o acesso gratuito aos ônibus urbanos, para estudantes uniformizados, e dá outras providências". Apensados os PLs. 061/95, 660/95,937/95 e 1.319/96

AUTOR(A) : Deputado **AGNELO QUEIROZ**

RELATOR(A) : Deputado **DANIEL MARQUES**
(Pedido de Vista: Dep. Zé Ramalho)

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 05 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 820/95

"Destina área de Santa Maria, localizada entre as QRS 211 e212 adentrando no parque Urbano da RA XIII, para assentamento habitacional de Policiais Militares e Bombeiros e dá outras providências"..

AUTOR(A) : Deputado **MARCO LIMA**

RELATOR(A) : Deputado **ZÉ RAMALHO**
(Pedido de Vista Dep. Lúcia Carvalho)

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 06 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 923/95

"Dispõe sobre a concessão de estímulos especiais aos doadores voluntários e sistemáticos de sangue, domiciliados no Distrito Federal, e dá outras providências".
(Apenso ao PL nº 979 de 1995)

AUTORES(AS) : Deputados **RODRIGO ROLLEMBERG E LUIZ ESTEVÃO, respectivamente.**

RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**

PARECER : Favorável à matéria, ressalvada a emenda anexa.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 07 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1054/93

"Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações da Avenida Hélio Prates da Silveira, nas Regiões Administrativas III -Taguatinga e IX- Ceilândia-DF, e dá outras providências.

AUTOR(A) : Deputado **JOSÉ EDMAR**

RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**
(Pedido de Vista Dep. Lúcia Carvalho)

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 08 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1055/93

"Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações das vias transversais, da Região Administrativa III - Taguatinga -DF e, dá outras providências.

AUTOR(A) : Deputado **JOSÉ EDMAR**

RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**
(Pedido de Vista Dep. Lúcia Carvalho)

PARECER : Favorável à matéria,.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 09 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1056/93

"Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações do Setor "P" Norte, da Região Administrativa IX- Ceilândia -DF e, dá outras providências.

AUTOR(A) : Deputado **JOSÉ EDMAR**

RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**
(Pedido de Vista Dep. Lúcia Carvalho)

PARECER : Favorável à matéria,.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 10 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1057/93

"Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações do Setor "P" Sul, da Região Administrativa IX- Ceilândia -DF e, dá outras providências.

AUTOR(A) : Deputado **JOSÉ EDMAR**

RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**
(Pedido de Vista Dep. Lúcia Carvalho)

PARECER : Favorável à matéria,.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 11 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1071/93

"Altera a destinação e o gabarito dos lotes residenciais e comerciais de Planaltina-DF e dá outras providências".º

AUTOR(A) : Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**

RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**

PARECER : Favorável à matéria,.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 12 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1075/96

"Acrescenta parágrafo ao Art. 2º da Lei 1002, de 02 de janeiro de 1996.

AUTOR(A) : Deputado **ADÃO XAVIER**

RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**
(Pedido de Vista Dep. Lúcia Carvalho)

PARECER : Favorável à matéria,.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 13 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1079/93

"Altera a destinação e o gabarito do Setor de Oficinas (SOF) de Planaltina".

AUTOR(A) : Deputado **SALVIANO GUIMARAES**

RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**
(Pedido de vista Dep Daniel Marques)

PARECER : Favorável à matéria, na forma do Substitutivo apresentado pelo Relator.

RESULTADO :**ADIADO**

ITEM 14 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1096/93

"Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações da Região Administrativa VII- Paranoá -DF e, dá outras providências.

AUTOR(A) : Deputado **JOSÉ EDMAR**

RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**
(Pedido de Vista Dep. Lúcia Carvalho)

PARECER : Favorável à matéria,.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 15 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1098/93

"Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações na Avenida Comercial do Setor QNJ, da Região Administrativa III- Taguatinga -DF e, dá outras providências.

AUTOR(A) : Deputado **JOSÉ EDMAR**

RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**
(Pedido de Vista Dep. Zé Ramalho)

PARECER : Favorável à matéria,.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 16 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1108/96

"Institui a gratuidade do Serviço Convencional de Transporte Pública em dias de eleições no Distrito Federal. Apenso PL.1244/96".

AUTOR(A) : Deputado **LUIZ ESTEVÃO**

RELATOR(A) : Deputado **DANIEL MARQUES**
(Pedido de Vista Dep. Zé Ramalho)

PARECER : Favorável à matéria, nos termos do Substitutivo apresentado pela CCJ.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 17 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1195/96

"Prorroga pelo prazo que especifica os convênios firmados entre os órgãos integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado **LUIZ ESTEVÃO**

RELATOR(A) : Deputado **DANIEL MARQUES**

PARECER : Favorável à matéria, nos termos da emenda apresentada pelo Relator.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 18- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1321/96

"Cria a rua de lazer na W3 Sul e Norte de Brasília - RA I".

AUTOR(A) : Deputado **LUIZ ESTEVÃO**

RELATOR(A) : Deputado **DANIEL MARQUES**

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 19- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1334/96

"Estabelece horário para carga e descarga no Setor Comercial Sul e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado **MIQUÉIAS PAZ**

RELATOR(A) : Deputado **WASNY DE ROURE**
(Pedido de Vista Dep. Tadeu Filippelli)

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 20- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1392/96

"Dispõe sobre a carta de habite-se para residência unifamiliares em loteamentos irregulares".

AUTOR(A) : Deputado **LUIZ ESTEVÃO**

RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 21- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1478/96

"Altera a redação do Art. 1º da lei nº 672, de 16 de março de 1994, que autoriza o fechamento das áreas verdes frontais e laterais aos lotes residenciais de sobradinho".

AUTOR(A) : Deputado **CLÁUDIO MONTEIRO**

RELATOR(A) : Deputado **ADÃO XAVIER**

PARECER : Favorável à matéria, acatadas as emendas apresentadas pelo Relator e a emenda apresentada pela CCJ.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 22- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1481/96

"Dispõe sobre a orientação sexual como conteúdo das matérias e atividades curriculares de 1º e 2º graus dos estabelecimentos de ensino do D.F.".

AUTOR(A) : Deputado **ANTÔNIO JOSÉ (CAFU)**

RELATOR(A) : Deputado **WASNY DE ROURE**

PARECER : Favorável à matéria, nos termos aprovados pela CCJ, (apenso o PL nº 1.767/96).

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 23- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1483/96

"Institui o dia Distrital de Prevenção à DST/AIDS, no âmbito do Distrito Federal dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado **MIQUÉIAS PAZ**

RELATOR(A) : Deputado **ZÉ RAMALHO**

PARECER : Favorável à matéria, nos termos aprovados pela CCJ.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 24- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1521/96

"Disciplina o número mínimo de vagas de estacionamento e ou garagem de veículos dentro do limites do lote, em superfície e/ ou subsolos para os estabelecimentos que especifica".

AUTOR(A) : Deputado **BENÍCIO TAVARES**

RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**

PARECER : Favorável à matéria, com as emendas de redação apresentada na CCJ, e na forma das subemendas apresentadas pelo Relator.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 25- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1523/96

"Dispõe sobre infração ao regulamento do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal-STPA/DF".

AUTOR(A) : Deputado **TADEU FILIPPELLI**

RELATOR(A) : Deputado **DANIEL MARQUES**

PARECER : Favorável à matéria, na forma do Substitutivo apresentado pela CCJ..

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 26- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1534/96

"Dispõe sobre obrigatoriedade da fixação de placas identificadora do nome da cidade e do número da Região Administrativa acrescida de frase de saudação ao visitante, sobre as pistas principais de acesso a todas as Regiões Administrativas".

AUTOR(A) : Deputado **MARCOS ARRUDA**

RELATOR(A) : Deputado **ADÃO XAVIER**

PARECER : Favorável à matéria, na forma da emenda apresentada pelo Relator..

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 27- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1539/96

"Destina área para implantação de atividades de uso residencial, comercial e institucional ou comunitário ao longo da Avenida NMO em Ceilândia - RA IX".

AUTOR(A) : Deputado **LUIZ ESTEVÃO**

RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 28- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1568/96

"Autoriza o Governo do Distrito Federal Construir o Hospital Regional de Santa Maria e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado **ADÃO XAVIER**

RELATOR(A) : Deputado **ZÉ RAMALHO**

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 29- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1600/96

"Institui o programa de Limpeza Comunitária Comercial em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado **MARCOS ARRUDA**

RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 30- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1657/96

"Altera a Lei nº 239/96, de 10 de fevereiro de 1992, e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado **TADEU FILIPPELLI**

RELATOR(A) : Deputado **DANIEL MARQUES**

PARECER : Favorável à matéria,na forma da emenda da CCJ.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 31- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1670/96

"Dispõe sobre a obrigatoriedade das repartições públicas e estabelecimentos de comercialização de gêneros alimentícios, hotéis, bares, restaurantes, lanchonetes e similares de fornecerem água potável gratuitamente a seus clientes e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado **MANOEL DE ANDRADE**

RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 32- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1702/96

"Institui o Programa de Atendimento Domiciliar de livros aos deficientes físicos e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado **LUIZ ESTEVÃO**

RELATOR(A) : Deputado **TADEU FILIPPELLI**

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 33- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1749/96

"Destina área para construção de novo cemitério público em Taguatinga - RA III".

AUTOR(A) : Deputado **RENATO RAINHA**

RELATOR(A) : Deputado **ODILON AIRES**

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 34- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1903/96

"Estabelece procedimentos para a exposição e aluguel de vídeos que especifica".

AUTOR(A) : Deputado **LUIZ ESTEVÃO**

RELATOR(A) : Deputado **DANIEL MARQUES**

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 35- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1909/96

"Fixa critérios para cobrança de taxas da conta salário dos servidores públicos do Distrito Federal, pelo Banco de Brasília- BRB".

AUTOR(A) : Deputado **LUIZ ESTEVÃO**

RELATOR(A) : Deputado **DANIEL MARQUES**

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 36 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/95

"Estabelece normas gerais sobre a utilização e a ocupação dentro de perímetro urbano, de áreas públicas, de espaço aéreo e de subsolo, e de próprios do Distrito Federal, e dá outras providências".

AUTOR(A) : Deputado **PODER EXECUTIVO**

RELATOR(A) : Deputada **LÚCIA CARVALHO**

PARECER : Favorável à matéria, na forma da Subemenda Substitutiva ao Substitutivo apresentado pelo Deputado Luiz Estevão.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 37 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 433/95

"Sugere ao Governo do Distrito Federal, o prosseguimento da rodovia DF-400 na Região Administrativa de Brazlândia".

AUTOR(A) : Deputado **EDIMAR PIRENEUS**

RELATOR(A) : Deputado **DANIEL MARQUES**

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 38 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 481/95

"Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal a construção da Barragem do Pipiripau para viabilizara regularização do abastecimento de água potável de Planaltina/DF".

AUTOR(A) : Deputado **BENÍCIO TAVARES**

RELATOR(A) : Deputado **DANIEL MARQUES**

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 39 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 536/95

"Sugere ao Governado do Distrito Federal que promova a arborização das cidades satélites do Distrito Federal".

AUTOR(A) : Deputado **ANTÔNIO JOSÉ (CAFU)**

RELATOR(A) : Deputado **LÚCIA CARVALHO**

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 40 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 618/96

"Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a redução de alíquota do ICMS na produção de cerveja".

AUTOR(A) : Deputado **JOSÉ EDMAR**

RELATOR(A) : Deputado **WASNY DE ROURE**

PARECER : Desfavorável à matéria.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 41 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 682/96

"Sugere ao Poder Executivo a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto".

AUTOR(A) : Deputado **LÚCIA CARVALHO**

RELATOR(A) : Deputado **WASNY DE ROURE**

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 42 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 684/96

"Solicita providências do Governo do Distrito Federal, no sentido de complementar a pavimentação asfáltica da rodovia DF 135 até a estrada de Unaí, DF 251".

AUTOR(A) : Deputado **MANOEL DE ANDRADE**

RELATOR(A) : Deputado **DANIEL MARQUES**

PARECER : Favorável à matéria, na forma do Substitutivo apresentado pela CCJ.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 43 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 685/96

"Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal iniciar processo legislativo de projeto de lei sobre averbação de tempo de serviço dos servidores do Distrito Federal, autarquias e fundações prestado à União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios para todos os fins legais".

AUTOR(A) : Deputado **RENATO RAINHA**

RELATOR(A) : Deputado **DANIEL MARQUES**

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 44 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 688/96

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a execução do enquadramento dos corpos d'água do território do DF"

AUTOR(A) : Deputado **MARIA JOSÉ(MANINHA)**

RELATOR(A) : Deputado **WASNY DE ROURE**

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 45 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 690/96

"Sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação de uma parada de ônibus com abrigo de passageiros em frente ao Conjunto 72 da QNO 18 na Ceilândia".

AUTOR(A) : Deputado **EDIMAR PIRENEUS**

RELATOR(A) : Deputado **DANIEL MARQUES**

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 46 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 693/96

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação do Distrito Federal a imediata operação do projeto de descentralização dos recursos da Merenda Escolar para as unidades de ensino".

AUTOR(A) : Deputado **WASNY DE ROURE**

RELATOR(A) : Deputado **LÚCIA CARVALHO**

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 47 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 696/96

"Sugere ao Governo do Distrito Federal que providencie a recuperação da EQS 105/106, na Asa Sul".

AUTOR(A) : Deputado **ANTÔNIO JOSÉ (CAFU)**

RELATOR(A) : Deputada **LÚCIA CARVALHO**

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : **ADIADO**

ITEM 48 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 697/96

"Sugere ao Governo do Distrito Federal para reforçar a segurança para pedestres em área que especifica".

AUTOR(A) : Deputado **ANTÔNIO JOSÉ (CAFU)**

RELATOR(A) : Deputado **WASNY DE ROURE**

PARECER : Favorável à matéria.

RESULTADO : **ADIADO**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

C O N V O C A Ç Ã O

Exmº Sr. Deputado,

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputado Marcos Arruda, tem a honra de convocar os Senhores Deputados, membros desta Comissão, para a 32ª Reunião Ordinária desta Comissão, a realizar-se no dia 11 de dezembro de 1996, (quarta-feira), às 14:00 horas, na Sala de Reuniões das Comissões.

Solicita, ainda, aos Senhores Deputados que, na impossibilidade de seu comparecimento, seja solicitada a presença do seu suplente.

Brasília, 09 de dezembro de 1996.

JOSÉ SOARES DE SOUSA
Coordenador

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

P A U T A

32ª REUNIÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 11/12/96, ÀS 14:00 HORAS

ITEM 01

Apreciação e aprovação da Ata da 31ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27/11/96.

ITEM 02 PROJETO DE LEI Nº 0608/92

Dispõe sobre a comercialização de passe e vale-transporte e dá outras providências.

AUTORES:
DEPUTADOS CLÁUDIO MONTEIRO e PEDRO CELSO

RELATOR:
DEPUTADO CAFU

PARECER:
FAVORÁVEL, ACATANDO AS EMENDAS E SUBEMENDAS APROVADAS NA CEOF E CCJ.

ITEM 03 PROJETO DE LEI Nº 1257/96

Declara de utilidade pública o Círculo Operário de Taguatinga.

AUTOR:
DEPUTADO RENATO RAINHA

RELATOR:
DEPUTADO CAFU

PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

ITEM 04 PROJETO DE LEI Nº 1511/96

Dispõe sobre a proibição da expressão "boa aparência" nos anúncios de recrutamento e seleção de pessoal e dá outras providências.

AUTORA:
DEPUTADA MANINHA

RELATOR:
DEPUTADO CAFU

PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

ITEM 05 PROJETO DE LEI Nº 1537/96

Proíbe a mistura de MTBE à gasolina distribuída nos postos em todo o Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR:
DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ

RELATOR:
DEPUTADO CAFU

PARECER:
FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ.

ITEM 06 PROJETO DE LEI Nº 0689/95

Dispõe sobre a remissão das multas relativas às infrações ao Código de Edificações de Brasília, na Vila Planalto.

AUTOR:
DEPUTADO FILIPPELLI

RELATOR:
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

ITEM 07 PROJETO DE LEI Nº 1192/96

Dispõe sobre a criação de balcões de informações aos usuários na Rodoferroviária e Rodoviárias do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR:
DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

RELATOR:
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:
FAVORÁVEL, NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ.

ITEM 08 PROJETO DE LEI Nº 1362/96

Dispõe sobre a oficialização da denominação popular da DF-480 que

liga o balão da EPCT ã entrada do Gama e dá outras providências.

AUTOR:
DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE
RELATOR:
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
PARECER:
FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ.

ITEM 09 PROJETO DE LEI Nº 1169/96

Dispõe sobre autorização a implantação da Biblioteca Pública do Lago Sul (RA - XVI) e dá outras providências.

AUTOR:
DEPUTADO MARCOS ARRUDA
RELATOR:
DEPUTADO JORGE CAUHY
PARECER:
FAVORÁVEL, NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CEOF.

ITEM 10 PROJETO DE LEI Nº 1662/96

Autoriza o GDF a firmar convênio com o Governo Federal com vistas a viabilizar a abertura dos prédios públicos federais aos domingos e feriados para a visitação pública, e dá outras providências.

AUTOR:
DEPUTADO MARCOS ARRUDA
RELATOR:
DEPUTADO JORGE CAUHY
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

ITEM 11 PROJETO DE LEI Nº 0731/95

Dispõe sobre o Programa Integrado de Controle do Uso dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - PRÓ-ÁGUA - e sobre a produção e os padrões de qualidade da água para abastecimento público e comercialização.

AUTOR:
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
RELATOR:
DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE
PARECER:
FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ.

ITEM 12 PROJETO DE LEI Nº 1375/96

Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 567, de 14 de outubro de 1993, e dá outras providências.

AUTOR:
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
RELATOR:
DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

ITEM 13 PROJETO DE LEI Nº 1127/96

Faculta a transformação das quadras residenciais do Plano Piloto de Brasília em condomínios fechados e, dá outras providências.

AUTOR:
DEPUTADO JOSÉ EDMAR
RELATOR:
DEPUTADO MARCOS ARRUDA
PARECER:
FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO DA CCJ.

ITEM 14 INDICAÇÃO Nº 0461/95

Sugere ao Sr. Governador do DF que através da Administração Regional de Taguatinga providenciar a implantação de sistema de semáforo no cruzamento de acesso às quadras CSA 01 e QSA 09 de Taguatinga Sul.

AUTOR:
DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE
RELATOR:
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

ITEM 15 INDICAÇÃO Nº 0657/96

Sugere ao ExmQ Senhor Governador do DF sejam tomadas providências urgentes em relação ao espaço físico da Escola Classe nº 20 na EQNN 2/4 Ceilândia Sul.

AUTOR:
DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO
RELATOR:
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

ITEM 16 INDICAÇÃO Nº 0670/96

Sugere ao GDF a instalação de iluminação pública no Setor Hospitalar Sul.

AUTOR:
DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE
RELATOR:
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS
PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

Mesa Diretora

Ato da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 047, DE 1996

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 32 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão encarregada de proceder a tomada de contas especial em relação ao extravio de bens na Câmara Legislativa do Distrito Federal, relacionados no relatório da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, exercício de 1995.

Art. 2° - A Comissão será composta dos seguintes servidores:

Robson Crispim Costa - Mat.12.759-22 - Presidente
Antonio Augusto de Oliveira - Mat. 12.429-43 - Membro
Glauco Vanilson Urache Vieira - mat. 12.057-54 - Membro

Art. 3° - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e encaminhamento de seu Parecer a análise da Assessoria de Fiscalização e Controle, desta Casa.

Art. 4° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 09 de dezembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

Deputado JOSÉ EDMAR
Vice-Presidente

Deputado MANOEL DE ANDRADE
Primeiro Secretário

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Segundo Secretário

Deputado PENIEL PACHECO
Terceiro Secretário

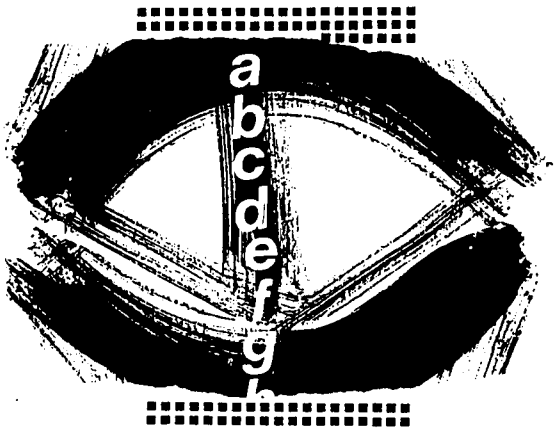

DF-LETRAS
A REVISTA LITERÁRIA DE BRASÍLIA
DE OLHO NA CULTURA
Câmara Legislativa do Distrito Federal
Vice-Presidência
Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Câmara Legislativa do Distrito Federal

MESA DIRETORA E COMISSÕES TÉCNICAS

MESA DIRETORA

Presidente
Geraldo Magela - PT
Vice-Presidente
José Edmar - PSDB
1° Secretário
Manoel de Andrade - PMDB
2° Secretário
Edimar Pireneus - PMDB
3° Secretário
Peniel Pacheco - PSDB
Suplentes da Mesa
Cláudio Monteiro - PPS
Daniel Marques - PMDB

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente
João de Deus - PDT
Vice-Presidente
Renato Rainha - PL
Deputados titulares
Benício Tavares - PMDB
Cláudio Monteiro - PPS
Eurípedes Camargo - PT
João de Deus - PDT
Luiz Estevão - PMDB
Marco Lima - PSDB
Renato Rainha - PL
Deputados suplentes
Adão Xavier - Sem Partido
Antonio José (Cafu) - PT
Edimar Pireneus - PMDB
Lúcia Carvalho - PT
Manoel de Andrade - PMDB
Miquéias Paz - PC do B
Odilon Aires - PMDB

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente
Tadeu Filippelli - PMDB
Vice-Presidente
Zé Ramalho - PDT
Deputados titulares
Adão Xavier - Sem Partido
Daniel Marques - PMDB
Lúcia Carvalho - PT
Odilon Aires - PMDB
Tadeu Filippelli - PMDB
Wasny de Roure - PT
Zé Ramalho - PDT
Deputados suplentes
Benício Tavares - PMDB
Eurípedes Camargo - PT
João de Deus - PDT
Jorge Cauhy - PMDB
Luiz Estevão - PMDB
Marco Lima - PSDB
Marcos Arruda - PSDB

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente
Marcos Arruda -PSDB
Vice-Presidente
Jorge Cauhy - PMDB
Deputados titulares
Antonio José (Cafu) - PT
Edimar Pireneus - PMDB
Jorge Cauhy - PMDB
Marcos Arruda - PSDB
Manoel de Andrade -PMDB
Miquéias Paz - PC do B
Peniel Pacheco - PSDB
Deputados suplentes
César Lacerda - PTB
Cláudio Monteiro - PPS
Daniel Marques - PMDB
Tadeu Filippelli - PMDB
Wasny de Roure - PT
Zé Ramalho - PDT

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente
César Lacerda - PTB
Vice-Presidente
Luiz Estevão - PMDB
Deputados titulares
Antonio José (Cafú) -PT
César Lacerda - PTB
Lúcia Carvalho - PT
Luiz Estevão - PMDB
Marco Lima - PSDB
Tadeu Filippelli - PMDB
Zé Ramalho - PDT
Deputados suplentes
Edimar Pireneus - PMDB
Eurípedes Camargo - PT
João de Deus - PDT
Jorge Cauhy - PMDB
Miquéias Paz - PC do B
Renato Rainha - PL

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal editado sob a responsabilidade da Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador de Editoração e Produção Gráfica
Nelson Pantoja
(Reg. Prof. 916/06/01-MTb-DF)

Editora Executiva
Nelci Maria Stein
(Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF)
Redação:. 348.8412 - 348.8963

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
SAIN - Parque Rural Norte
70.086.900 - Brasília-DF